

# RELATÓRIO AZUL 1996

**Comissão de Cidadania e Direitos Humanos  
da Assembléia Legislativa  
do Estado do Rio Grande do Sul  
1997**

**Presidente:** Dep. Marcos Rolim (PT)

**Vice :** Dep. Luciana Genro (PT)

**Titulares:** Dep. Alcides Vicini (PPB)  
Dep. Alexandre Postal (PMDB)  
Dep. Caio Repiso Riela (PTB)  
Dep. Erni Petry (PPB)  
Dep. Giovanni Feltes (PMDB)  
Dep. Manoel Maria (PTB)  
Dep. Maria Augusta Feldman (PSB)  
Dep. Paulo Azeredo (PDT)  
Dep. Pompeo de Mattos (PDT)  
Dep. Vieira da Cunha (PDT)

**Endereço:** Assembléia Legislativa  
Praça da Matriz, s/nº - 3º andar  
Porto Alegre - RS - 90010-900  
Fone/Fax: (051) 210-2095

# Índice

POR QUE O RELATÓRIO AZUL .....	3
APRESENTAÇÃO .....	4
CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	6
CIDADANIA NA TERCEIRA IDADE .....	47
DIREITOS DAS MULHERES .....	59
DISCRIMINAÇÃO RACIAL .....	87
DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS .....	94
HOMOSSEXUALIDADE E CIDADANIA .....	104
CRIMINALIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA .....	111
SISTEMA PRISIONAL.....	119
VIOLÊNCIA POLICIAL .....	149
MORTOS E DESAPARECIDOS.....	175
POLÍTICOS.....	175
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	207
TERRA E TRABALHO.....	218
SAÚDE MENTAL.....	229
AIDS E CIDADANIA .....	244
DIREITOS HUMANOS NA AGENDA NACIONAL .....	255
ANEXOS.....	279

# Por que O Relatório Azul

O “**Relatório Azul**” da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul é uma publicação anual que procura oferecer um panorama das violações e garantias dos Direitos Humanos no RS. Os diferentes temas abordados a cada edição refletem a natureza do trabalho desenvolvido por esta comissão parlamentar no ano anterior ao lançamento do Relatório e permitem o monitoramento das políticas públicas específicas desenvolvidas no Estado, bem como o acompanhamento da evolução política e cultural da sociedade como um todo. Pela forma como é concebido, o “**Relatório Azul**” é, em si mesmo, um projeto de luta e afirmação dos Direitos Humanos que tem referenciado o trabalho de inúmeras ONGs em todo o país, servido de fonte de pesquisa e formação e influenciado iniciativas tomadas pelo Poder Público nos mais diferentes níveis.

O nome “**Relatório Azul**” foi, em grande medida, uma escolha pragmática que permitiu destacar o trabalho do conjunto de outros relatórios produzidos e cujos nomes, normalmente, não são lembrados. A escolha da cor azul, a única que é oferecida indistintamente a todos os seres humanos pela abóbada celeste, procura simbolizar a própria universalidade dos Direitos Humanos; vale dizer, a lembrança de que os Direitos Humanos são precisamente aqueles com os quais devemos conceber, de forma incondicionada, todos os indivíduos.

As opiniões expressas nos textos assinados são de exclusiva responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, posições da **CCDH**. Como nas edições anteriores, evitamos a publicação dos nomes de pessoas acusadas da prática de algum delito ou irregularidade, divulgando apenas suas iniciais. O procedimento procura salvaguardar o princípio da presunção da inocência, tão freqüentemente desconsiderado em nosso país. O mesmo cuidado, como regra geral, foi tomado também quando se tratou de proteger a identidade de testemunhas ou de pessoas que recorreram à **CCDH** para efetivar denúncias.

# Apresentação

James Louis Cavallaro\*

para mim uma honra preparar este prefácio para o Relatório Azul de 1996. Nos seus três anos de existência, o Relatório Azul já tornou-se referência não só no Estado do Rio Grande do Sul mas no Brasil inteiro, como compilação de ótima qualidade que documenta, denuncia e procura responder às violações dos Direitos Humanos no Estado.

Historicamente, o trabalho da Human Rights Watch e o processo de elaboração dos nossos relatórios nos quase setenta países em que atuamos tem sido desenvolvido com a importante colaboração de grupos locais de defesa dos Direitos Humanos. No Brasil, além destes grupos, contamos hoje com o surgimento de uma tendência alentadora: o desenvolvimento de um trabalho engajado na defesa dos Direitos Humanos por parte de algumas instituições públicas. Dentre estas instituições, as comissões de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas dos Estados e das Câmaras Municipais exercem papel predominante, sobretudo no que tange à pesquisa, à denúncia e ao acompanhamento dos casos. O trabalho dessas comissões faz parte da crescente cooperação da sociedade civil com o Estado, atenuando a linha marcante que separa as instituições governamentais das não-governamentais. Tal processo de aproximação não pode deixar de ser visto como extremamente positivo para a qualidade do produto final, ou seja, a defesa dos Direitos Humanos.

Nesse contexto, surge o trabalho valioso da **Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul (CCDH/AL)** e o Relatório Azul. Reconhecendo o profissionalismo do Relatório Azul a Human Rights Watch nele baseou-se na preparação do nosso último relatório no Brasil, ***Brutalidade Policial Urbana no Brasil***, chegando a analisar alguns casos com base nos resumos dos Relatórios Azuis.

Há mais de dois anos tenho a oportunidade de trabalhar com os profissionais da Comissão. Em março de 1995, viajei com a Dra. Virgínia Feix para Uruguaiana para pesquisar e documentar um caso de violência policial caracterizado por práticas reminiscentes da ditadura – a polícia argentina entregou um cidadão brasileiro, em território argentino, à polícia brasileira de forma totalmente irregular. Dias depois, este homem foi morto por um grupo de policiais encapuzados que o executaram depois de retirá-lo de uma cela do presídio local. É importante frisar que este crime, tão semelhante àqueles cometidos pelos regimes vigentes no Cone Sul até a redemocratização, pôde ser denunciado, graças ao trabalho da Comissão, uma instituição governamental. O fato dos policiais responsáveis não terem sido punidos até hoje sublinha a necessidade de um trabalho contínuo das organizações da sociedade civil e do Estado. Desde este episódio, temos mantido contato constante com a Comissão, através de visitas à Porto Alegre, troca de informações e iniciativas, etc.

O Relatório Azul este ano abrange todos os principais temas da área de Direitos Humanos desde o Plano Nacional de Direitos Humanos até casos típicos e cifras de violência policial, tema que estremeceu o Brasil nestes últimos meses. Inclui também a questão dos direitos econômicos, sociais e culturais como o direito à terra, à saúde mental e o direito dos idosos. O Relatório analisa os direitos das vítimas preferenciais de violações como as mulheres, os presidiários, os povos indígenas, os portadores de AIDS, homossexuais, os negros, as crianças e os adolescentes. É ressaltada, inclusive, a questão do vínculo existente entre todas as violações acima mencionadas e o sistema repressivo da Ditadura Militar através da análise dos casos dos Mortos e Desaparecidos Políticos. Tratando de cada um desses temas, o Relatório Azul oferece dados concretos de forma sintetizada e acessível.

Por esse enfoque revela-se o outro valor essencial do Relatório: sua qualidade pedagógica. A ignorância e o preconceito são as armas mais poderosas daqueles que pretendem explorar e violar os direitos básicos da pessoa humana de forma impune. Um exemplo: na primeira semana de maio fui ao Rio Grande do Norte para acompanhar o

juízo de quatro policiais acusados de matar três homens e uma mulher grávida enquanto dormiam. A defesa dos policiais baseou-se no estrito cumprimento do dever legal, tese aceita pelo júri. Um advogado de defesa chegou a explicar aos jurados que os policiais prestaram relevante serviço social, "removendo lixo da sociedade".

Espero que o Relatório Azul sirva como forma de conscientização não somente do povo gaúcho mas sim de todo o povo brasileiro. Este é um grande desafio mas o Relatório Azul faz-se merecedor de apreço e reconhecimento por seu desempenho pioneiro e efetivo na defesa dos Direitos Humanos.

# **Crianças e Adolescentes**

“Quando a criança se torna uma ameaça  
é sinal de que esta sociedade atravessa  
uma profunda decadência.”

Cesar de la Rocca

## Defender direitos é legal

Os direitos das crianças e dos adolescentes vêm se firmando como um dos temas mais presentes na pauta de debates públicos no Brasil. A aparência de tema consensual tem encoberto seu caráter eminentemente polêmico e contraditório. Polêmico porque mobilizador de apaixonadas opiniões, principalmente sobre a universalidade desses direitos. Há quem ainda sustente a restrição de direitos conforme a situação sócio-econômica do sujeito, como é o caso dos que distinguem menores de rua de adolescentes de classe média e alta, fiéis ao antigo Código de Menores. O caráter contraditório fica por conta do conflito entre discursos e práticas daqueles que defendem a universalidade desses direitos, tanto o poder público nos diversos níveis, como a sociedade e cada consciência e iniciativa individual.

As declarações de direitos, documentadas e, muitas vezes, institucionalizadas, são instrumentos de disputa de afirmação de valores e, como tais, não podem ser lidas como universais.

Há um conjunto de documentos declaratórios dos direitos das crianças e adolescentes, amplamente reconhecidos por governos e sociedades ocidentais, que têm balizado legislações e ações governamentais e mobilizado esforços no sentido de elevação do patamar de expectativa e qualidade de vida para a infância e a juventude. O Brasil, por força da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tem sido referência mundial como país que impõe legalmente a garantia dos direitos declarados nas convenções internacionais. Entretanto, em que pese o reconhecimento dos esforços da sociedade e do Estado, a realidade tem apresentado situação assustadoramente semelhante a países extremamente atrasados em suas configurações legais de defesa de direitos das crianças e dos adolescentes.

O Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 diz:

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.*

Esse artigo originou o ECA, que atende aos principais itens afirmados em diversos documentos declaratórios e convenções da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o tema:

1. Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1959.
2. Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989.
3. Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos anos 90 e Plano para sua implementação, assinados em 28 e 29 de setembro de 1990, na sede das Nações Unidas, em Nova York.
4. Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinqüência Juvenil (Diretrizes de Riad), definidas no Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente.
5. Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing).
6. Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, apresentadas no Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente.

## A infância do ECA

Em 1996, o ECA completou seis anos de existência. Nesse período, grandes avanços foram alcançados, embora muito falte para que alterações essenciais sejam efetivadas, tanto em nível governamental como da sociedade civil.

O ECA, construído democraticamente por amplos setores da sociedade e do Estado comprometidos com os direitos da infância e da juventude, alterou radicalmente a base doutrinária que sustentou o Código de Menores. A Doutrina da Situação Irregular, de cunho repressivo e discriminatório, deu lugar à Doutrina da Proteção Integral, que inscreve as crianças e os adolescentes numa posição privilegiada de pessoas em desenvolvimento, no quadro dos sujeitos de direitos.

A mudança de paradigma trouxe consigo a necessidade de alterações no aparato institucional de atendimento e de defesa de direitos das crianças e adolescentes no Brasil.

Em setembro de 1996, em Tramandaí, foi realizado o I Encontro Estadual do Pacto pelos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram debatidos os principais temas referentes ao reordenamento institucional em função do ECA, especialmente o papel do poder público e da sociedade na implementação da lei:

- Aos governos cabe a tarefa de viabilizar a prioridade absoluta prevista na Constituição Federal, destinando verbas suficientes, via Fundos da Criança e do Adolescente, para a efetiva implementação do ECA (art. 88, inc. IV) e propor e executar programas submetidos ao crivo dos Conselhos de Direitos, privilegiando ações descentralizadas (art. 88, inc. III), além de prover os direitos básicos referentes à vida, saúde, educação, etc. (art. 4º).

- À sociedade cabe ampliar e aprofundar a participação popular, mola mestra da garantia da prioridade (art. 4º), da política de atendimento (arts. 86 e 88), da prevenção da violência (art. 70), do processo educativo (art. 92), do cumprimento dos direitos (art. 132), da administração da justiça (arts. 117, 119, 120 e 220) e da manutenção dos programas (art. 260), entre outros.

O Poder Público tem-se adequado às novas normas legais, com o apoio e a pressão da sociedade, organizada em fóruns de entidades de atendimento e defesa em todos os níveis.

## **Na esfera federal**

O Ministério da Justiça sedia o Departamento da Criança e do Adolescente, vinculado ao Departamento da Cidadania, e o Ministério da Previdência e Assistência Social atua com dois programas: Programa de "Ação Continuada", que atende creches através de convênios, e o Programa "Brasil Criança Cidadã", que atende crianças de sete a doze anos e adolescentes de doze a quatorze anos, apoiando iniciativas municipais.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) trata da defesa de direitos, enquanto o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) trata da assistência à infância e à juventude. Ambos combatem o trabalho infantil. O Fórum Nacional de Entidades de Atendimento e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) integra ambos os Conselhos, compostos de forma paritária, conforme a lei.

No segundo semestre de 1996, tramitaram no Congresso Nacional nada menos que 176 projetos de lei sobre a criança e o adolescente, sendo que desses, 101 asseguram, ampliam e garantem direitos e são coerentes com as Convenções Internacionais, com a Constituição Federal e com o ECA, enquanto 62 são polêmicos por apresentarem algum tipo de imprecisão com relação à legislação internacional e do país. Treze projetos são totalmente contrários ao ECA, restringindo direitos conquistados. Isso dá uma idéia da correlação de forças em nível nacional, pelo menos no que diz respeito a iniciativas parlamentares sobre o tema. Os projetos são referentes ao trabalho e profissionalização, à violência, maus tratos e exploração sexual, à adoção, à renda mínima e familiar, à comunicação, à educação e a assuntos gerais, como drogas, Conselhos, ECA, etc. (Dados do Instituto de Estudos Sócio-Econômicos - INESC).

## **Na esfera estadual**

### **Poder Executivo**

A Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social (STCAS) executa o Plano Estadual de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente, gerenciado pela Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem), com quatro prioridades:



a) Implantação e capacitação dos Conselhos Municipais de Direitos;  
b) Atenção à criança de rua (proteção especial);  
c) Regionalização do atendimento ao adolescente infrator;  
d) Atendimento ao portador de necessidades especiais abandonados (deficientes físicos e mentais e portadores do vírus HIV).

A STCAS executa, também, dois programas estaduais de assistência: o “Programa Mãos Dadas” e o “Piá 2000”, além dos programas nacionais “Ação Continuada” e “Brasil Criança Cidadã”. Os programas “Mãos Dadas” e o “Piá 2000” são caracterizados, pelo governo do Estado, como alternativas de intervenção assistencial para a faixa etária da infância e da juventude, sendo assim apresentados:

O “Projeto Mãos Dadas” visa promover a arrecadação dos tributos estaduais, conscientizar os contribuintes da aplicação correta das normas tributárias e, ainda, apoiar a atuação de entidades assistenciais, escolas e hospitais através da distribuição de prêmios.

O “Piá 2000” é um programa geral de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Coordenado pela STCAS, o programa envolve várias secretarias de Estado e conta com parcerias das prefeituras, do Unicef, dos Conselhos de Direitos e Tutelares, de Organizações Não Governamentais (ONGs) e do setor privado. Abrange os 45 municípios considerados mais necessitados em termos de infra-estrutura básica para o desenvolvimento das crianças e os 15 municípios com mais de 100 mil habitantes, onde há maior número de crianças e adolescentes nas ruas.

O programa “Adolescente Trabalhador”, da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), foi absorvido pela STCAS e visa capacitar profissionalmente adolescentes para ingresso no mercado de trabalho.

À Febem cabe a execução dos programas de atendimento a adolescentes infratores e a crianças e adolescentes abandonados com necessidades especiais.

A polícia civil reorganizou seus serviços através da criação da Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente (DPCA), que substituiu a antiga Divisão Para o Menor (DIPAME).

A Brigada Militar tem promovido cursos e oficinas de formação de policiais e oficiais sobre as normas de tratamento com crianças e adolescentes previstas no ECA, como por exemplo a proibição de deter jovens sem mandado judicial ou flagrante delito, de transportar jovens detidos em situação vexatória, como em viatura fechada, etc.

O governo do Estado anunciou, em 1996, a criação de um Centro destinado ao atendimento rápido de crimes envolvendo crianças ou adolescentes como autores ou vítimas. O projeto faz parte do programa “Piá 2000” e visa aperfeiçoar o sistema de Justiça Instantânea, que entrou em funcionamento em junho. A obra do Centro está orçada em R\$ 1,3 milhão e deverá estar concluída em 1997. Os Promotores da Infância e da Juventude do Núcleo do Ato Infracional de Porto Alegre oficiaram à **CCDH** manifestando sua discordância com a destinação de recursos para o Centro Integrado, por existirem prioridades máximas de obrigação do governo estadual que não estão sendo cumpridas, como por exemplo escolarização obrigatória e profissionalização dentro das casas de infratores; provimento de necessidades básicas em Comarcas do interior; agilização do processo de regionalização das casas de infratores; reforma na casa de abrigo Miguel Dario para crianças e adolescentes carentes e construção de casa especializada para internação/abrigo de adolescentes toxicômanos ou com problemas mentais que praticam atos infracionais. Alega o Ministério Público que o atual Centro Integrado, localizado na Febem, funciona relativamente bem, não justificando investimento em modernas instalações enquanto as prioridades máximas continuam sem atendimento.

### **Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública**

O Poder Judiciário (Juizados da Infância e da Juventude), o Ministério Público (Promotorias da Infância e da Juventude) e a Defensoria Pública da Infância e da Juventude, já descentralizados em dez pólos regionais, atuam de forma integrada na administração da Justiça de acordo com o ECA.

### **Poder Legislativo**

O Poder Legislativo intervém principalmente através da **CCDH**, propondo políticas, legislação, fiscalizando e promovendo eventos e campanhas em defesa dos direitos da criança e do adolescente em nosso Estado.

### **Cedica**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica) atua através de comissões (finanças, reordenamento institucional, combate à violência, apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares, etc.). É integrado pelo governo e por entidades eleitas pelo Fórum de Entidades de Defesa das Crianças e Adolescentes do Rio Grande do Sul (Fórum DCA/RS).

### **Prioridade, nem no papel**

O orçamento da STCAS para 1997 expressou, mais uma vez, que a prioridade absoluta prevista na Constituição Federal continua a ser solenemente ignorada pelo Poder Executivo Estadual.

O governo do Estado do Rio Grande do Sul apresentou, no anexo II do Orçamento/97 proposto para apreciação da Assembléia Legislativa, o Reaparelhamento Operacional/Febem e a Manutenção do Fundo para a Criança e o Adolescente como Projetos/Atividades prioritários da STCAS.

Entretanto, a prioridade expressa no anexo II foi desmentida no quadro demonstrativo de despesas, onde ao Fundo para a Criança e o Adolescente foi atribuída a quantia de R\$ 100.000,00, o que significou uma redução de 90% em relação ao orçamento de 1996.

Das quatro unidades orçamentárias da STCAS, o Fundo para a Criança e o Adolescente foi o que recebeu a menor dotação - pouco mais de 1,5% do total previsto para esta secretaria. Esta foi a expressão da atitude do governo em relação àquele que deve ser o segmento prioritário da ação do poder público.

Ao relegar o Fundo da Criança e do Adolescente à última posição em termos de dotação orçamentária, porém, o governo não omitiu a intenção de atender a infância e a juventude. Os projetos/atividades relativos a esta faixa etária foram distribuídos entre outras unidades orçamentárias.

O Fórum DCA/RS, assessorado pela **CCDH**, apresentou emenda ao orçamento do governo estadual, adequando-o às normas constitucionais e ao ECA, com o objetivo de aproximar um pouco mais a proposta do governo do que diz a lei, viabilizando o Cedica através do Fundo por ele gerido.

O ECA determina que o Fundo da Criança e do Adolescente nos três níveis - federal, estaduais e municipais - canalize os recursos oriundos do orçamento do governo, de doações de pessoas físicas e jurídicas e de multas previstas no mesmo Estatuto.

Com a aprovação desta emenda, o Fundo da Criança e do Adolescente seria dotado pelo governo do Estado de pouco mais de 5% do orçamento da STCAS para 1997. Não chegaria, ainda, a expressar prioridade absoluta. Ao contrário, continuaria a expressar a desproporção generalizada, onde orçamentos pobres são destinados a crianças cada vez mais empobrecidas.

Sem obstaculizar os principais projetos do governo, a emenda visou dotar o Fundo da Criança e do Adolescente de recursos suficientes para, ao menos, cobrir as despesas previstas no Plano de Aplicação do Cedica para 1997, ampliando o espectro de possibilidades de ação política baseada na descentralização e na participação popular e, principalmente, visando concretizar a prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme a lei.

A Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa rejeitou a emenda popular, reduzindo-a através de emenda de Comissão que foi aprovada no Plenário.

O trabalho do Fórum DCA/RS e da **CCDH** não foi perdido. Embora a emenda popular tenha sido rejeitada, é certo que o esforço das entidades propiciou que a Assembléia Legislativa elevasse o nível da proposta original do governo. Nesse sentido, foi uma vitória. Passo a passo, vai-se buscando construir na sociedade e no poder público a consciência do exato sentido de prioridade absoluta para os direitos das crianças e adolescentes.

### **Na esfera municipal**

O município é o principal espaço de realização das políticas básicas e de proteção à criança e ao adolescente. A municipalização é um dos principais processos decorrentes da implantação do ECA. A política descentralizada de atendimento e defesa de direitos sustenta-se, basicamente, nos Conselhos Municipais e nos Conselhos Tutelares que, por sua vez, viabilizam suas ações através de redes de apoio municipais previstas no ECA (art. 88).

Todas as prefeituras têm obrigação de implantar Conselhos Tutelares mas, dos 427 municípios, apenas 193, no Rio Grande do Sul, cumpriram a lei.

A rede de apoio deve contemplar programas de atendimento à família, atendimento extra-classe e, por último, abrigos para crianças e adolescentes em situação de risco especial. A falta de redes de apoio, de iniciativas parlamentares de legislação e fiscalização, de suporte financeiro, de assessoria técnica, de capacidade de gerenciamento de programas e de fundos e, principalmente, de organização e de vontade política, têm sido os principais obstáculos à implementação do processo de municipalização das políticas básicas e de proteção integral previstas no ECA.

### O exemplo de Porto Alegre

Em fevereiro, reuniu-se em plenária o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, que elaborou documento sobre normas e procedimentos para uma política de atendimento à criança e ao adolescente, sugerindo seu conteúdo como referência para uma política em âmbito estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre (CMDCA), através da Resolução nº 20/96, determinou o reordenamento das entidades e programas com base no ECA, estabelecendo o prazo de 15 de maio para que todas as entidades inscritas no CMDCA entregassem um "Plano Global de Reordenamento Institucional" contendo histórico, opções por regimes e programas de atendimento, característica da clientela, objetivos gerais e específicos por programa, projeção de etapas para sua concretização e processo de avaliação das etapas propostas. Foi resolvido, também, que o recebimento do Funcriança seria vinculado aos critérios de adequação dos programas e entidades aos princípios do ECA. O CMDCA emitirá, para o período 1997/98, normas para a continuidade do processo de reordenamento institucional.

O exemplo de Porto Alegre é elucidativo das dificuldades que os municípios vêm enfrentando em seu processo de reordenamento institucional. O CMDCA tem buscado entendimento com o governo do Estado do RS, através da STCAS e da Febem, para definir critérios e metodologia do processo de municipalização, especificamente no que diz respeito ao repasse de recursos financeiros e humanos e à garantia da participação das ONGs na definição e no controle dessa política. Em 1995, os convênios de repasse de recursos entre a Febem e as entidades municipais foram cessados, após definição de novas diretrizes de atendimento, que incluíam a mediação do CMDCA.

Em maio de 1996, a **CCDH** e a Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre realizaram, em conjunto, audiência pública para debater o tema "Reordenamento Institucional e as Ações de Municipalização em Porto Alegre". Na reunião, foi deliberada a formação de um grupo de trabalho composto por representantes de todas as partes interessadas, que elaboraria um projeto de repasse de recursos para as entidades. O projeto comporia os termos de um Protocolo de Intenções para as Ações de Municipalização em Porto Alegre. Até então, as entidades estavam privadas dos recursos oriundos do governo estadual e dos provenientes da União, via Estado. A municipalização, em Porto Alegre, ainda está engatinhando.

A **CCDH** encaminhou pedido de informações ao governador, em 26 de junho de 1996, através do Ofício nº 382/96, solicitando dados sobre as medidas adotadas no processo de municipalização do atendimento às crianças e adolescentes no Estado do RS. Até a data de publicação deste relatório, o pedido de informações não havia sido respondido, embora seja instrumento previsto constitucionalmente.

Em novembro de 1996, Porto Alegre sediou o I Encontro Nacional sobre Conselhos Tutelares, que reuniu 700 pessoas, representando todos os Estados do país e 250 municípios. O público do Encontro constituiu-se, predominantemente, de conselheiros tutelares e de direitos. O

encontro avaliou a implementação dos Conselhos Tutelares no país, enquanto órgãos da sociedade civil encarregados de zelar pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Foi apontada a necessidade de reforçar a mobilização social, garantindo melhores condições de trabalho, qualificação e implementação dos Conselhos Tutelares.

## **No fundo, é uma questão de vontade**

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis, é uma forma democrática de gestão dos recursos públicos e mecanismo social de cidadania ativa. O Cedica produziu, em 1996, material informativo sobre as doações aos Fundos da Criança, visando ampliar sua capacidade financeira e, conseqüentemente, política. Toda empresa pode destinar para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente até 1% do total do Imposto de Renda devido, apurado a cada mês. As pessoas físicas podem destinar para o Fundo até 12% do Imposto devido. As doações poderão ser feitas mediante DOC ou Recibo de Doação. Cabe ao Estado, também, valorizar o Fundo canalizando recursos destinados a políticas básicas e de proteção da infância e da juventude. No fundo, é uma questão de vontade.

O Ministério Público estadual realizou, em novembro de 1996, audiência pública com painel sobre políticas de atendimento e fundo municipal, enfocando principalmente os aspectos jurídicos e administrativos da gestão dos fundos municipais.

## **Violência contra a criança e o adolescente**

### **Dados de Conselhos Tutelares**

Levantamento estatístico do primeiro semestre de 1996 das atividades do Conselho Tutelar de Porto Alegre apresenta os seguintes dados:

Maus tratos: 154  
Agressão física: 222  
Agressão psicológica: 266  
Abuso sexual: 66  
Negligência: 338  
Abandono: 150  
Mendicância: 36  
Prostituição (uso): 21  
Exploração trabalho: 20  
Conduta (problemas): 326  
Uso de drogas: 107  
Prática de ato infracional por crianças: 57  
Fugas domésticas por maus tratos: 114  
Negligência de atendimento à saúde: 105  
Negligência de atendimento à educação: 175  
Total de situações identificadas: 1.248.

Esses números demonstram, por si só, a desproporção entre os casos em que as crianças e adolescentes são vítimas de violação de seus direitos (1.191 situações) e os casos em que são autores de atos infracionais (57 situações). Mesmo considerando as possibilidades de dados incompletos ou de encaminhamentos alternativos de casos de infração, essa constatação vem ao encontro de outros estudos realizados, principalmente da própria DPCA, apresentada no Relatório Azul/ 1995.

O Conselho Tutelar de Santa Rosa atendeu, em apenas um mês (30.08 a 26.09.96) 170 ocorrências, principalmente relacionadas a problemas escolares (evasão, frequência ou rendimento), relacionamento familiar, negligência e abandono de filhos. Não foi relatado, nesse período, nenhum caso de atendimento de adolescente que tenha sido autor de ato infracional.

No município de Estrela, de um total de 512 ocorrências tratadas pelo Conselho Tutelar, apenas 56 diziam respeito a problemas de indisciplina e 13 a furtos por parte de adolescentes. As demais ocorrências registradas sugerem atendimento a crianças e adolescentes vítimas de vários tipos de violência.

O relatório enviado pelo Conselho Tutelar de Caxias do Sul dá uma idéia das dificuldades por que passam os Conselhos Tutelares em geral:

*“- busca de ações que não são de nossa competência;  
- um único telefone para atendimento de chamadas locais e de outros municípios;  
- chegada de crianças e adolescentes de outras cidades, ou até de outros estados;  
- não destinação de verbas para passagens, com deslocamentos a outros estados quando se trata de reencaminhar crianças e adolescentes a seus locais de origem;  
- veículo em péssimas condições de uso;  
- falta de equipamentos, como por exemplo: máquinas de escrever, informatização do serviço, arquivos...”*

Naquele município, a média diária de atendimento é de 55 pessoas, além das outras atividades dos conselheiros, como plantões noturnos e, em fins de semana, reuniões, visitas, realização de eventos comunitários de prevenção, etc. No primeiro semestre de 1996, o Conselho Tutelar de Caxias do Sul atendeu 221 ocorrências que envolveram ameaças ou violação de direitos da criança pela família; 36 ocorrências de ameaças ou violação de direitos pela sociedade; 143 que envolveram ameaças ou violação de direitos pela própria ação da criança ou do adolescente, e 33 em que a ameaça ou violação de direitos foi atribuída ao Poder Público.

### **Menina é estuprada por jovem foragido da Febem**

Cumprindo medida sócio-educativa de semi-liberdade, o jovem R.G não retornou à Febem após passar um fim-de-semana em casa e, nos primeiros dez dias em que esteve foragido, foi acusado de estuprar oito mulheres, entre elas uma adolescente de 17 anos de idade. O tio da menina flagrou o crime e levou o jovem até a polícia. A mãe de R.G. afirmava que ele tinha dezenove anos, enquanto toda a documentação disponível confirmava sua menoridade. Após várias semanas no Presídio Central e tendo tido sua identidade e foto divulgadas pela imprensa, R.G retornou à Febem, desta vez para cumprir medida sócio-educativa de internação sem possibilidade de atividades externas. Na prática, foi recolhido no isolamento, pois vinha sendo ameaçado, conforme técnicos da instituição, pelos adolescentes internos no mesmo instituto. O pai da adolescente, desde então, luta para proteger sua filha e sua família. A **CCDH**, ao receber denúncia por parte da família da menina e da Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, buscou informações junto à Febem em relação às condições de segurança para evitar novas fugas e, ainda, sobre a situação processual e institucional do jovem infrator. Por outro lado, a **CCDH** oficiou ao Secretário de Segurança do Estado solicitando segurança para todos os membros da família da menina vítima e realizou audiência para oportunizar o debate entre os diversos segmentos envolvidos no caso: Polícia Civil, Febem, Themis, familiares da menina, Juizado da Infância e da Juventude, Defensoria Pública.

Relatório elaborado pela Febem informa que R.G. ingressou pela primeira vez na Fundação aos oito anos de idade, devido aos maus tratos sofridos na família. Reingressou diversas vezes em abrigos da instituição, de onde fugia freqüentemente. Dez anos mais tarde, já com 18 anos de idade, ingressou pela primeira vez para cumprir medida sócio-educativa de internação sem possibilidade de atividade externa. Permanecia analfabeto, apesar de anos de institucionalização. Não trabalhava, usava drogas e praticava pequenos furtos. Desde então, iniciou-se um processo de ingressos, progressões e fugas que, em março de 1996, culminou com a acusação da série de estupro cometidos contra oito mulheres.

Em novembro de 1995, já havia sido acusado de tentativa de estupro e extorsão. Em dezembro, participou do motim no Instituto Central de Menores (ICM). Em fevereiro de 1996, recebeu progressão de medida e em março novamente fugiu.

O exemplo de R.G. sugere uma falha não na inimizabilidade, mas no próprio conteúdo das medidas sócio-educativas impostas aos adolescentes autores de atos infracionais e, antes ainda, no conteúdo das medidas de proteção oferecidas às crianças institucionalizadas na Febem. Dez anos de “proteção” não proporcionaram sequer a alfabetização a R.G. Em dois anos de medidas sócio-educativas, foram realizadas atividades culturais e recreativas, e atendimento técnico do Serviço Social e Recreação, bem como de psicólogos e médicos, conforme relatório da Febem enviado à **CCDH**, em abril de 1996.

Em visitas anteriores da **CCDH** a diversas unidades da Febem, já havia sido observada a quase inexistência de atividades culturais e recreativas sistemáticas e de acordo com a necessidade de cada faixa etária e de cada situação individual, conforme determina o ECA. Foi observado, também, através de contatos com adolescentes e técnicos e da leitura de diversos prontuários, o uso reiterado de medicamentos psicotrópicos e o uso assistemático de entrevistas psicoterápicas com adolescentes avaliados como “ansiosos”, “deprimidos” ou “agitados”. Via de regra, observa-se a prática de entrevistas com médicos ou psicólogos com o intuito de diagnosticar, muito mais do que para tratar. Como tratamento são indicados, geralmente, medicamentos e atividades recreativas. Além do conteúdo das medidas de proteção e sócio-educativas, o próprio sistema judiciário é frágil no que tange aos instrumentos disponíveis para a aplicação segura das alterações de medidas. Os laudos técnicos são baseados nas entrevistas e observação dos adolescentes. Esses vivenciam situações completamente adversas aos propósitos de recuperação e radicalmente diferentes das condições de vida em liberdade que está em jogo. Com base nesses laudos e na existência objetiva de reincidência de atos infracionais, o Juiz mantém ou altera a medida sócio-educativa. Acrescente-se a tudo isso o risco, sempre presente, da imprevisibilidade da conduta humana e teremos quadros como o acima descrito, nos quais adolescentes dentro e fora das instituições são vítimas de um mesmo processo de violência estatal e interpessoal.

A **CCDH**, acompanhando o caso da menina vitimada pelo estupro, tem mantido contato com a Febem e com o Secretário de Segurança, com o objetivo de contribuir para manter a família segura.

## **Menino sofre maus tratos em casa e busca drogas na rua**

Em maio de 1996, a **CCDH** recebeu denúncia de maus tratos sofridos pelo menino B.D.M, de 13 anos de idade, por parte do pai. Segundo a correspondência, a violência física vinha deixando marcas no corpo do menino e, embora não houvesse certeza, havia indícios de que o mesmo vinha se envolvendo com drogas. A **CCDH** encaminhou ofício, em 11 de abril, ao Conselho Tutelar da cidade da família, encaminhando o caso e solicitando providências para a proteção da criança diante da violência que vinha sofrendo. Como nenhuma resposta foi enviada, a **CCDH** reiterou o pedido em 7 de novembro do mesmo ano e, até o momento da redação deste relatório, não obteve retorno daquele Conselho Tutelar.

## **Discriminação racial contra menino em supermercado**

Em julho de 1996, a **CCDH** recebeu denúncia de que o menino M.C.T, de 13 anos de idade, foi acusado de roubar um pacote de bolachas num estabelecimento comercial de Porto Alegre. Revistado, nada foi encontrado, mas os responsáveis pelo supermercado continuaram a chamá-lo de “negrinho ladrão”. Em função da lei municipal nº 7453/94, que estipula sanções a estabelecimentos que praticarem atos de violência contra crianças e adolescentes no município de Porto Alegre, a **CCDH** solicitou à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio (SMIC) providências para averiguação da denúncia e, em caso de confirmação, que fossem tomadas as medidas cabíveis. A SMIC emitiu notificação nº306/96, requerendo o comparecimento do denunciado para prestar esclarecimentos e, em ação fiscalizatória, constatou a inexistência de Alvará de Localização e Funcionamento. A SMIC também convidou, em atenção ao art. 5º do Decreto nº 11.338/95, o Conselho Tutelar para acompanhar o processo administrativo que seria instaurado.

## **Menino morre eletrocutado em escola estadual**

Em 15 de outubro de 1996, o menino E.F.A., de dez anos de idade, faleceu em decorrência de eletrocutamento, no interior de uma escola estadual de 1º e 2º graus, em Alvorada - RS. O prédio da escola, que vinha apresentando problemas na instalação elétrica, foi interditado após a morte do aluno, mas o defeito já havia sido comunicado pela direção a 28ª Delegacia de Educação, com sede em Gravataí - RS.

A **CCDH** encaminhou ofícios às Secretarias de Educação e de Justiça e Segurança do Estado, recomendando investigação prioritária e meticulosa sobre todas as circunstâncias e causas, bem como sobre a responsabilidade de todos que, por omissão ou negligência, tivessem contribuído para a tragédia. A Secretaria da Justiça e Segurança, em resposta à demanda da **CCDH**, encaminhou cópia do inquérito policial instaurado para investigar o fato, que concluiu pelo indiciamento do engenheiro civil sócio-gerente da empresa construtora da escola, do arquiteto, da funcionária responsável pelo atendimento dos alunos, do eletricitista e do engenheiro civil funcionários da Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação. Remetido à justiça, o processo teve sentença em primeiro grau condenatória para os denunciados.

## **Meninos de rua discriminados durante Encontro Nacional sobre Conselhos Tutelares**

Em dezembro de 1996, durante o I Encontro Nacional sobre Conselhos Tutelares, realizado na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, a **CCDH** recebeu denúncia de atitude discriminatória de funcionários da segurança da Assembléia frente a um grupo de meninos de rua que, organizados, pretendiam apresentar um espetáculo artístico na esplanada do Palácio Farroupilha. Segundo a denúncia, também encaminhada à Presidência da Casa por um conjunto de conselheiros tutelares que presenciaram o episódio, os meninos foram agressivamente impedidos de entrar na esplanada para realizarem a apresentação, sob a alegação de que o uso daquele espaço não havia sido previamente contratado entre a comissão organizadora do evento e a direção geral da Assembléia Legislativa. A discriminação foi definida, de acordo com os denunciantes, pelo tratamento brusco e pela exposição dos meninos à situação humilhante e vexatória, o que é proibido no artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A **CCDH** solicitou à Presidência informações sobre as providências tomadas em função da denúncia. Até o momento da redação deste Relatório não havia recebido resposta.

## **Pelo fim da punição física contra crianças**

Diariamente, crianças são submetidas a castigos físicos que vão desde palmadinhas até surras com varas ou cintos de couro. Esta prática levanta uma polêmica e uma contradição. Legalmente, a punição física não deveria ser usada contra ninguém. A Constituição Federal assegura, no artigo 5º, inciso III, que:

*“ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante”*

O ECA, por sua vez, em seu artigo 5º, determina:

*“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”*

O cotidiano de muitos lares no Brasil e no mundo revela uma realidade de violência como prática reconhecida culturalmente no processo de educação das crianças.

Na Romênia, por exemplo, pesquisa feita em 1992, mostrou que 84% dos pais consideravam as surras como método normal de educação infantil. 96% deles não as consideravam uma prática degradante. Em Barbados, uma pesquisa feita com pais, em 1987, mostrou que 70% dos entrevistados aprovavam a prática das punições físicas sobre crianças, sendo que 76% destes apoiavam o uso de tiras de couro. Um outro estudo feito no Reino Unido, em 1985, registrou que 63% das mães admitiram ter batido em seus bebês antes de completarem

umano. 89% dos pais americanos haviam golpeado seus filhos de até três anos, conforme outra pesquisa, que também apontou que um terço dos adolescentes entre 15 e 17 anos havia apanhado.

No Brasil não há dados oficiais sobre esse fato, mas pesquisas acadêmicas demonstram que 80% dos pais batem nas crianças, sendo que 60% deles apresentam problemas emocionais e se arrependem. 80% das crianças vítimas de punições físicas são menores de três anos. Esses dados foram publicados na revista Cláudia de outubro de 1996.

A **CCDH** promoveu, em outubro, o Seminário Internacional “Punição Física e Formação da Cidadania - O Direito da Criança de Não Sofrer Violência”. Na ocasião, lançou o “Relatório Pelo Fim da Punição Física Contra Crianças”. Durante o segundo semestre de 1996, o tema passou a ser debatido também no interior do Estado, através de palestras e lançamentos do Relatório em diversos municípios do RS.

Em novembro, a **CCDH** promoveu, em conjunto com a Associação de Diplomadas Universitárias e a Federação das Associações de Pais e Mestres das Escolas Particulares do RS e com apoio do Conselho Geral dos Clubes de Mães, a Jornada “Terceiro Milênio Sem Punição Física Contra Crianças”, enfocando aspectos antropológicos, educacionais, jurídicos e de saúde física e mental dessa prática.

A **CCDH** estará lançando, em 1997, uma campanha publicitária sobre o assunto, visando pautar um novo olhar e uma nova postura no processo de educação das crianças com base no princípio do respeito a sua cidadania. Não se trata de negar a necessidade dos limites à criança como forma de educar para a vida em sociedade. Trata-se, sim, de impor limites a muitos pais e responsáveis que abusam da posição de educador.

### **Criança não rima com violência**

No dia 10 de dezembro, em Santa Maria, realizou-se o Seminário “Criança Não Rima com Violência”, marcando o aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Na ocasião, foi lançado o Relatório “Pelo Fim das Punições Físicas Contra Crianças”. À noite, foi promovido jantar pró Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, tendo como garçons as autoridades e pessoas de destaque daquele município.

### **Revista íntima em crianças e adolescentes**

A denúncia relativa à revista íntima em crianças e adolescentes nos estabelecimentos prisionais do Rio Grande do Sul foi publicada no Relatório Azul/1995 e encaminhada ao Ministério Público para as providências necessárias à sua erradicação. A partir disso, o Ministério Público instaurou expediente 300/96 que culminou na determinação à Susepe no sentido de sua proibição. O Poder Executivo expediu portaria para cumprimento da determinação do Ministério Público em todas as casas prisionais do Estado.

### **O prazer de ser criança**

A prostituição infantil não existe. Criança não se prostitui, é explorada sexualmente.

Em 1996, a exploração sexual infantil foi tema de debate mundial. A Declaração e o Programa de Ação contra a Exploração Sexual de Crianças, adotadas no Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, na Suécia, representou o compromisso de 126 países, entre eles o Brasil, órgãos da ONU e ONGs para lutar contra o comércio de sexo envolvendo jovens e crianças.

Embora sem estatísticas oficiais, uma pesquisa aponta que 62% dos abusos sexuais no Brasil ocorrem dentro da família. A cada ano, 2 mil e 700 denúncias novas chegam à Justiça, em todo o país. Destas, 83% têm como vítimas jovens do sexo feminino. Levantamento dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre apresentam uma média de dois casos por dia de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

### **Campanha Nacional pelo fim da exploração, violência e turismo sexual contra crianças e adolescentes**



Em abril de 1996, foi lançada oficialmente a campanha em todo o país, sendo realizado, na ocasião, "Seminário Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas", em Brasília, como preparação ao Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, que ocorreu em agosto, em Estocolmo, na Suécia. Do Seminário de abril surgiu a Carta de Brasília, com denúncias, recomendações e propostas de ações governamentais e não governamentais de defesa dos valores de liberdade, respeito e dignidade de todas as crianças e adolescentes.

A "Campanha pelo Fim da Exploração Sexual Infanto-Juvenil e Contra o Turismo Sexual" tem ampliado seu alcance institucional no Rio Grande do Sul.

Em julho foi realizado, em Porto Alegre, seminário da Campanha, visando a criação e/ou fortalecimento de redes de atendimento integrado e a troca de experiências na busca de unidade nas ações. Em agosto, a Prefeitura Municipal e a coordenação da Campanha promoveram o "Seminário de Sensibilização e Formação sobre a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes". Em novembro, foi realizado o II Seminário da Campanha com o tema: "O educador face à constatação de violência sofrida por seus alunos". O evento priorizou, como público alvo, os professores e teve como parceiros o Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul (Cepers-Sindicato), a Associação dos Trabalhadores em Educação do Município de Porto Alegre (ATEMPA) e o Sindicato dos Professores Particulares do Rio Grande do Sul (Sinpro).

Em Santa Maria, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança, o Conselho Municipal da Mulher e a Gerência Regional da Febem promoveram, em novembro, seminário regional sobre o tema.

Em alguns municípios do Rio Grande do Sul foram aprovados projetos de lei que estabelecem penalidades a estabelecimentos que hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis. É o caso de Porto Alegre e de Viamão. Nessas cidades, os estabelecimentos que infringirem a lei poderão ter seus alvarás suspensos ou cassados. Em Porto Alegre, a fiscalização, segundo a lei, fica a cargo do município, já que é a própria prefeitura que emite os alvarás. Denúncias podem ser feitas diretamente à prefeitura ou através dos Conselhos Tutelares.

## **Ação do Ministério Público**

O Ministério Público realizou audiência pública em 20 de junho de 1996, quando foram registradas as seguintes conclusões:

1. Necessidade de um trabalho integrado e forte entre os diversos segmentos da sociedade que têm compromisso com a proteção integral das crianças e dos adolescentes.
2. Necessidade de uma reestruturação em vários serviços, entre eles o Instituto Médico Legal (IML), para que melhor possa atender as crianças e os adolescentes vítimas de abuso sexual.
3. Necessidade de criação de uma rede de apoio para atender as crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, seus familiares e abusadores, para evitar a reincidência.
4. Maior compreensão e cumprimento do ECA.
5. Chamamento de profissionais da área da saúde mental para integrar a discussão do tema.
6. Ação conjunta, no âmbito de Porto Alegre, fazendo-se necessário que o trabalho de combate à violência sexual à criança e ao adolescente tenha uma coordenação única.
7. Maior agilidade no trato das questões envolvendo crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.
8. Captação de dados científicos sobre o tema.
9. A reflexão sobre o tema deve envolver a discussão das políticas públicas e intercâmbio de experiência, seguindo-se a uma ação efetiva.
10. Maior ênfase na investigação de crimes que envolvem a violência sexual contra crianças e adolescentes.
11. Chamamento de representantes dos demais municípios de nosso Estado para a discussão do assunto.

A audiência deliberou, ainda, que o trabalho deverá ser desenvolvido em três eixos: repressão aos abusadores, recuperação das vítimas e prevenção das causas. A coordenação ficará ao cargo do Centro de Apoio das Promotorias da Infância e da Juventude.

Em outubro do mesmo ano, foi realizada outra audiência para tratar do tema, com um painel interdisciplinar intitulado “O Abuso Sexual Praticado Contra Criança e Adolescente - Dificuldades Enfrentadas no Trato da Questão”.

## **Fim dos anúncios de exploração sexual infanto-juvenil na RBS**

Em 18 de abril de 1996, a **CCDH** recebeu denúncia de exploração sexual de crianças no centro de Porto Alegre, através de casa noturna que publicou anúncio em um jornal, com a foto de uma adolescente, prometendo “Sexo com mais prazer”.

A **CCDH** oficiou ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar de Porto Alegre sobre a denúncia.

O Conselho Tutelar informou que foram tomadas providências sobre a denúncia pela Coordenação da “Campanha pelo Fim da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, da qual os Conselhos Tutelares fazem parte, e que foi feita uma representação ao Ministério Público contra a Rede Brasil Sul de Comunicações (RBS), que publicou o anúncio.

A Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude informou que já havia instaurado o expediente administrativo nº 053/92, para apurar publicação de anúncios de prostituição nos classificados do jornal Zero Hora, a partir do qual estabeleceu termo de ajustamento entre a RBS e o Ministério Público - Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude, pelo qual passariam os anúncios a restringirem-se conforme os seguintes critérios:

*“1. RETRANCA “Acompanhantes”: somente serão aceitas fotos de rosto e colo (seio não). Esta decisão deverá ser rigorosamente seguida. Não serão aceitas fotos de corpo inteiro. É absolutamente proibida a veiculação de anúncios que citem menores de dezoito anos de idade. Tanto para solicitação, quanto para oferecimento de serviços.*

*2. RETRANCA “Recados”: não serão aceitos anúncios com telefone ou endereço, somente com caixa ZH. Para agências de namoro serão aceitos telefones, desde que seja entregue documentação confirmando ser pessoa jurídica (CGC e documento de identidade da pessoa que solicitou o anúncio).*

*3. RETRANCA “Tele-Sexo”: foto somente de rosto e colo (como no primeiro caso). Deverá constar o valor da ligação por minuto. Não poderá ser veiculado anúncio onde não conste a proibição para menores de idade.*

*4. RETRANCA “Outras funções”: é absolutamente necessário especificar qual a função que está sendo oferecida. Não será aceito anúncio sem especificação.*

*5. RETRANCA “Massagistas Terapêuticas”: não será permitida a veiculação de anúncios de massagens especiais nesta retranca.*

*A RBS comprometeu-se a publicar, no Jornal Zero Hora e no Jornal Pioneiro, nas edições de anúncios classificados, especificamente no compartimento atinente à publicidade relativa a serviços de atividades sexuais, seja por via telefônica ou por qualquer outra, mensagem publicitária que será aposta na primeira folha, alto da página e à direita, com ampla visibilidade e entendimento, cujo conteúdo esclarecerá que aqueles serviços são contra-indicados para adolescentes ou crianças, bem como, no caso de serviços por telefone, que o consumidor tem a possibilidade de bloquear o aparelho, indicando qual a maneira e a via hábil para tanto.*

*(...)*

*Fica cominada uma multa diária de 5.000 UFIRs ou de índice que venha a substituir este, por publicação que desatenda ao presente compromisso.”*

Segundo o Ministério Público, este compromisso passou a vigorar desde 15 de setembro de 1996, data a partir da qual os anúncios são precedidos de advertência quanto à inadequação dos produtos e serviços a crianças e adolescentes.

## **Direito à informação**

A falta de informações sobre a sexualidade é um dos principais fatores atribuídos pelas autoridades de Carazinho/RS para o alto índice de adolescentes grávidas no município. Nos primeiros seis meses do ano, os casos de gravidez entre jovens de 13 a 18 anos representaram 18% do total de partos realizados, apenas 0,5% a menos do que em 1995. (Correio do Povo, 21/08/96).

A Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente encaminhou à **CCDH** dados sobre gravidez na adolescência no Rio Grande do Sul, que comprovam a permanência de uma média de 18 a 19% de partos em jovens de 15 a 19 anos de idade, entre 1993 e 1995. Na faixa etária de 10 a 14 anos, essa média baixa para menos de 1%, no mesmo período.

Além da gravidez indesejada e da maternidade precoce, com conseqüências mais psicossociais do que físicas, outro grave problema atinge adolescentes sem acesso à informação: as doenças sexualmente transmissíveis e, especialmente, a AIDS.

O Cedica promoveu, em dezembro, um painel sobre "AIDS na Infância e na Juventude", abordando aspectos psicológicos, epidemiológicos, de prevenção e de assistência.

Na infância, a AIDS é decorrente da contaminação na gravidez. No Brasil, são cerca de 183 mil crianças vítimas, incluindo soropositivas ou negativas sob o risco de ficarem órfãs ou desamparadas. A revista Isto É publicou, em janeiro, reportagem em que apontou que mais de 90% das crianças infectadas foram contaminadas pelas próprias mães. No Brasil há 13.780 mulheres contaminadas, com uma taxa média de 1,5% de gestantes com AIDS. Embora não se compare o impacto das mortes até cinco anos de idade pela AIDS com as demais causas como desnutrição, diarreia e pneumonia, é forçoso considerar que a epidemia atinge a infância com maior rigor do que a idade adulta.

Em maio, decisão do Supremo Tribunal Federal absolveu um homem de 28 anos, condenado em primeira instância por estupro de uma menina de 12 anos de idade, em Minas Gerais. Um dos argumentos foi de que, com essa idade, a jovem já tinha discernimento sobre seu comportamento sexual. A polêmica em torno da existência e disponibilidade ou não de informações adequadas à infância e à adolescência sobre sexo e suas conseqüências estabeleceu-se em nível nacional. O Ministério da Saúde realizou pesquisa que comprovou que 74% das crianças e adolescentes entrevistados, de sete a 14 anos de idade, está bem informada sobre AIDS. Na prática, entretanto, não costumam prevenir-se. 44% nunca usou preservativos.

## Tem gente que não está brincando

O trabalho é proibido até os 14 anos de idade no Brasil. Não obstante, é uma das mais rendosas fontes de lucro, baseada numa das mais hipócritas omissões do Estado e da sociedade. Quando algo danoso deve ser justificado, buscam-se variáveis de comparação de natureza ainda mais prejudicial, transformando o objeto em defensável ou, o que é pior, em elogiável como solução alternativa àquele mesmo elemento de comparação. É o que acontece, no Brasil, em relação à exploração do trabalho infantil. Argumentos em defesa do trabalho infantil comparam-no ao abandono, ao tráfico, à vida nas ruas, à falta de escolas, ao roubo e à delinqüência. Mais construtivo e menos hipócrita seria, contudo, comparar a exploração da mão-de-obra infantil com as brincadeiras, o estudo, o esporte e a convivência familiar e comunitária, direitos assegurados na Constituição e reconhecidos internacionalmente. Quando o ônus da sobrevivência individual e familiar não recair mais sobre a própria criança, esta poderá exercer plenamente seus direitos de brincar e estudar, construindo a sobrevivência e a qualidade de vida de toda a sociedade.

Cerca de dois milhões de crianças entre dez e 13 anos trabalham no Brasil, contrariando a Constituição Federal. Se considerarmos os adolescentes de 14 a 18 anos, esse número sobe para 7,5 milhões. Eles estão no campo e nas grandes cidades, cumprindo jornadas em condições análogas ao trabalho semi-escravo.

O jornal Zero Hora, em 14 de outubro, publicou dados do Ministério do Trabalho sobre o mapa do trabalho infanto-juvenil no Rio Grande do Sul:

*" Indústria de móveis:*

*Locais: região nordeste do Estado.*

*Característica do trabalho: separar, frisar, torneiar, pintar e dar acabamento às peças.*

*Condições de trabalho: jornada excessiva, baixa remuneração e falta de vínculo empregatício.*

*Prejuízos ao menor: lesões por excesso de esforço, deficiência auditiva provocada por excesso de ruído, mutilações por uso errado de máquinas cortantes e doenças decorrentes do contato com agentes químicos.*

*Indústria calçadista e de couro:*

*Locais: Vale dos Sinos, Vale do Caí e Alto Uruguai.*

*Característica do trabalho: montagem de peças de couro, como calçados e bolsas. Contato com produtos perigosos, como cola de sapateiro.*

*Condições de trabalho: como aprendizes, as crianças trabalham em convênios patrocinados pelo Senai, com vínculo empregatício nas empresas ou como 'free-lancer' em ateliês familiares. A jornada de trabalho é excessiva.*

*Prejuízos ao menor: lesões por esforços repetitivos, surdez causada por excesso de ruídos, mutilações e intoxicação por derivados de produtos químicos.*

*Extração de ametista:*

*Locais: região de Ametista do Sul e Planalto (norte do Estado)*

*Característica do trabalho: extração de pedras semipreciosas em minas subterrâneas, operação de desgaste do minério com instrumentos manuais e transporte da pedra não beneficiada.*

*Condições de trabalho: atividade em regime de parceria com o dono da terra onde se localiza o veio, com o proprietário do equipamento de mineração e com o empreiteiro de mão de obra. Inexistência de vínculo empregatício, ausência de equipamentos de segurança individual e jornada excessiva de trabalho.*

*Prejuízos ao menor: problemas respiratórios pelo depósito de sílica, morte por eletrocussão, ferimentos causados por desmoronamentos, mutilações provocadas pelo uso inadequado de instrumentos cortantes, danos ao aparelho auditivo pelo excesso de ruído.*

*Cultura do fumo:*

*Locais: regiões de Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires.*

*Característica do trabalho: plantio e colheita.*

*Condições de trabalho: jornada excessiva, inexistência de vínculo empregatício e falta de condições de higiene nos locais de trabalho.*

*Prejuízos ao menor: doenças provocadas por exposição excessiva ao sol e pelo contato com pesticidas e envenenamento por animais peçonhentos.*

*Pedreiras:*

*Locais: em várias regiões.*

*Característica do trabalho: extração de pedras com uso de ferramentas manuais.*

*Condições de trabalho: remuneração por produção, falta de vínculo empregatício, inexistência de equipamento de proteção individual e jornada excessiva.*

*Prejuízos ao menor: pneumoconioses (deficiência respiratória causada pelo depósito de sílica nos pulmões), mutilações, perda de audição e visão, lesões por postura inadequada e por esforço repetitivo.*

*Olarias:*

*Locais: Grande Porto Alegre e Zona sul do Estado.*

*Característica do trabalho: carregar e descarregar argila dos caminhões, transportar as telhas e tijolos para secagem, enformar e desenformar tijolos e telhas.*

*Condições de trabalho: jornada excessiva, baixo salário, ausência de equipamento de proteção, falta de segurança e higiene nos locais de trabalho e inexistência de vínculo empregatício.*

*Prejuízos ao menor: problemas nos aparelhos auditivos e respiratórios, lesões por esforços repetitivos e danos à coluna.*

*Avicultura:*

*Local: Porto Alegre.*

*Característica do trabalho: abate e embalagem de aves e coleta e catalogação de ovos em granjas.*

*Condições de trabalho: ausência de equipamentos de segurança e inexistência de vínculo empregatício.*

*Prejuízos ao menor: mutilações por uso de instrumentos cortantes, doenças provocadas pela exposição a agentes tóxicos durante o abate e danos ao aparelho respiratório por causa do frio das câmaras frigoríficas”.*

A erradicação do trabalho infantil tem sido objeto de preocupação de diversos segmentos governamentais e não governamentais.

A deputada Maria Augusta Feldmann (PSB) da **CCDH**, acompanhou a Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional que investiga esse tema. Será realizada audiência pública na **CCDH** em maio de 1997, para colher denúncias e dados do processo no Rio Grande do Sul. Há denúncias de exploração de mão-de-obra infantil nas indústrias calçadistas, nas minas, nos garimpos, no corte de madeiras, no comércio e na prestação de serviços formais e informais.

O trabalho infantil está intimamente ligado à pobreza dos adultos. Somente uma política de empregos e programas de renda mínima, aliados à reforma agrária, poderão solucionar o problema. É possível e necessário, entretanto, coibir essa prática criminosa, respeitando os direitos das crianças e adolescentes em todos os segmentos sociais. Onde há uma criança trabalhando, certamente há um adulto explorando e, por perto, um adulto desempregado. Em outubro de 1996, o Presidente da República encaminhou projeto de lei ao Congresso que proíbe qualquer tipo de trabalho antes dos 14 anos. O ECA prevê o trabalho na condição de aprendiz, antes dos 14 anos, não especificando idade mínima para seu início.

O Ministério Público estadual realizou, em novembro, audiência pública com painel sobre o trabalho infanto-juvenil, enfocando aspectos legais e impactos na saúde do jovem trabalhador.

O Ministério do Trabalho realizou, através da Fundacentro, em agosto, uma oficina sobre os impactos do trabalho precoce na saúde de crianças e adolescentes, enfatizando os tipos de doenças e de acidentes a que estão sujeitos, os limites e possibilidades de ações nas áreas de saúde e segurança e ações para a erradicação do trabalho infantil. A Delegacia Regional do Trabalho (DRT), através da Comissão Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil instituiu, em dezembro, um Fórum estadual de entidades pela erradicação do trabalho infantil.

O Fórum Ampliar, formado pela Associação dos Juizes do RS (Ajuris) e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude do RS, promoveu, em agosto, um painel sobre o trabalho infantil no RS, que trouxe a experiência do Ministério Público em Ribeirão Preto(SP) no combate a essa forma de exploração da criança.

No Vale do Rio dos Sinos, caracterizado pela produção calçadista, 30% dos cerca de 215 mil empregados que trabalham em ateliês são crianças ou adolescentes, com jornadas sempre superiores a 8 horas diárias. Dessas crianças, 75,9% não estudam (dados da DRT/RS).

Em novembro de 1996, foi realizado o “I Seminário de Combate ao Trabalho Infantil na Indústria do Calçado no Vale dos Sinos”, promovido pela coordenação do Projeto “Combate do Trabalho Infantil na Indústria do Calçado no Vale dos Sinos”. O projeto é mantido por um fórum permanente de entidades de Novo Hamburgo e Dois Irmãos, que defende o Programa da Organização Internacional do Trabalho/The International Programme of the Elimination of Children Labour (OIT-IPEC). Foi realizado, também em novembro, o “Seminário Regional pela Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador”, em São Leopoldo, promovido pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Bertholdo Weber (Cedeca) e pelo Setor da Criança e do Adolescente da IV Região Eclesiástica da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).

Em novembro foi lançada, em Porto Alegre, a campanha “Direitos da Criança - Assunto de Gente Grande”, que tem como objetivo garantir os direitos das crianças e adolescentes, combatendo, principalmente, a mendicância, o abuso sexual e a exploração do trabalho na infância e na juventude. A campanha é promovida pelo Ministério Público do RS, CMDCA de Porto Alegre, Conselho Tutelar de Porto Alegre e Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

## Dinheiro não é tudo

A Fundação Abrinq Pelos Direitos da Criança é uma ONG criada por empresários, com o objetivo de contribuir para a mobilização de pessoas em torno dos direitos da criança. Em 1996, atuou principalmente em dois projetos: “Programa de Estímulo ao Trabalho Voluntário no Brasil” e “Empresa Amiga da Criança”, que propõe a adoção de uma escola ou creche pública, ações em torno da capacitação de jovens para e pelo trabalho, doações ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e investimentos em atividades complementares à escola básica. Até agosto de 1996, 67 empresas tornaram-se “Amigas da Criança”, comprometendo-se a respeitar o artigo 60, Capítulo V do ECA, referente à proibição do trabalho para menores de 14 anos e a divulgá-lo ao máximo, bem como as possíveis ações empresariais para melhorar a qualidade de vida das crianças e jovens brasileiros.

## O direito é aprender

O movimento “O Direito é Aprender” é um espaço informal de pessoas e instituições, de mobilização do cidadão e dos diversos segmentos sociais em defesa e promoção da educação como direito. O Movimento pretende elevar os níveis de consciência da cidadania quanto à relevância da educação como direito, ampliando a demanda social por educação de qualidade, comprometer a sociedade pela garantia do acesso, regresso, permanência e sucesso da criança e do adolescente na escola e consolidar, no Rio Grande do Sul, um espaço permanente de parceria interinstitucional, em defesa e promoção da educação como direito. Funciona através de comitês municipais, regionais e estadual, cabendo a todos a participação em seu meio profissional, familiar ou social. A iniciativa tem o apoio da Unicef e é coordenada pelo comitê estadual, cuja secretaria executiva funciona em Porto Alegre.

## V Congresso Infantil

O Colégio Americano e o Colégio IPA promoveram, em novembro, o “V Congresso Infantil”, que teve como tema os Direitos Humanos. O evento visou o desenvolvimento da noção e da prática da cidadania para as crianças e jovens alunos, e utilizou como metodologia estudos do ECA, do “Relatório Azul”, de textos sobre Direitos Humanos, palestras, debates, reflexões, teatro, músicas, esporte e visitas à Febem, Aldeias SOS, **CCDH**, Lixão, etc. O público alvo foi, além dos alunos, os pais, professores, direção, equipes pedagógicas e funcionários das escolas.

## Direito de ir e vir

O artigo 149 do ECA dispõe sobre a competência do juiz para disciplinar a entrada e permanência das crianças e adolescentes em locais públicos de diversão.

A Corregedoria Geral de Justiça recomendou, em 14 de novembro de 1996, mediante ofício-circular nº 113/96-CGJ, a revisão das portarias de regulamentação genérica do art. 149 do ECA e a expedição de portarias caso a caso, conforme detecção de nocividade específica a determinada faixa etária, assegurando-se à parte interessada o direito ao devido processo legal. A iniciativa teve origem na comunicação da **CCDH** ao Ministério Público, em 1995 (relatado no Relatório Azul de 1995), de denúncias de abusos jurisdicionais em diversos municípios do Estado. A partir de agora, não poderão mais ser emitidas portarias gerais vedando ou restringindo de forma indiscriminada a entrada ou permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados dos pais, em estabelecimentos e atividades referidos no art. 149 do ECA. A posição da Corregedoria Geral de Justiça fundamenta-se no parágrafo 2º do mesmo artigo.

## Responsabilidade penal juvenil

Em 1996, o debate em torno da redução da idade da imputabilidade penal para 16 anos, ou seja, sobre a responsabilização criminal dos jovens, que atualmente ocorre aos 18 anos, foi marcado por um recrudescimento, pela imprensa, após os crimes em que foram atingidos membros da classe média paulistana. Uma das reivindicações do “Movimento Reage São Paulo” é a redução da idade de imputabilidade, como forma de reação do cidadão que exige seus direitos. O “Reage São Paulo” acompanha o movimento geral dos segmentos mais conservadores da sociedade que, equivocadamente, defendem a restrição de direitos da maioria

para garantir uma ilusória tranquilidade para a minoria. Ilusória porque baseada na falácia da solução pelos efeitos, e, pior ainda, porque crédula na solução por um sistema falido e gerador de mais criminalidade - o sistema prisional brasileiro. Seria demais esperar que apostassem em qualquer tipo de recuperação pelo bem do jovem infrator. O curioso é que, ingenuamente, propõem enorme aumento do risco de reincidência e de aprofundamento no "métier" do crime, o que virá, mais cedo ou mais tarde, a atingi-los de forma ainda mais cruel. Apostam, assim, no aspecto exclusivamente punitivo das penas, visando contentar familiares de vítimas inconformados, em detrimento da proteção efetiva desses mesmos familiares que, num futuro próximo, poderão ser vítimas desses mesmos jovens infratores, agora mais preparados física e psicologicamente para o crime.

A seguir apontamos argumentos em defesa da manutenção da idade de 18 anos para imputabilidade penal:

1. Já foi apresentada empiricamente a média de 90% de crimes cometidos por adultos, em relação aos cometidos por adolescentes. Já foi demonstrado, também, que a aplicação correta do ECA pode contribuir para a recuperação de 70% a 80% dos adolescentes submetidos a medidas sócio-educativas, com reincidência média de 7%. É reconhecido que o ECA pode ser mais rígido que o Código Penal, quando aplicado a situações de extrema gravidade contra a vida. Ora, o problema da criminalidade adulta tem piorado cada vez mais, e propõe-se o mesmo sistema falido para a população adolescente, como forma de solução!

2. Os altos índices de violência estão intimamente ligados à desigualdade social. Responsabilizar a juventude criminalmente por uma situação imposta socialmente é manter nossa tradição de tratar a questão social como caso de polícia. Ao invés de combater a concentração absurda da renda, da terra, a falta de moradia, de acesso irrestrito à educação, à saúde, ao lazer e à cultura, combate-se o jovem que a nada disso teve acesso. Ao invés de escolas, propõem-se cadeias. Ao invés de chance, punição.

3. A infração em si, isoladamente, pode ser considerada sob o ponto de vista dos valores ou da capacidade de discernimento. Os primeiros são construídos socialmente, num processo permanente, mas especialmente concentrado no período que vai da infância à adolescência. A única opção lógica e ética é proporcionar a chance de revisão e reconstrução de valores equivocados e a afirmação de valores democráticos de convivência social. As medidas sócio-educativas previstas no ECA são a expressão dessa oportunidade, sem prejuízo da segurança necessária, quando das medidas em privação de liberdade. Quanto à capacidade de discernimento, é óbvio que os adolescentes possuem, assim como as crianças a partir dos sete ou oito anos de idade. A estas poderiam, por essa lógica, ser impostas penas em presídios, o que seria absurdo. Não se trata, portanto, de uma questão de discernimento. O enfoque correto do tema é buscar a melhor solução para a reinserção do adolescente infrator na sociedade, como cidadão responsável e crítico, considerando sua peculiaridade de sujeito em formação.

4. Aos adolescentes é atribuída, a partir do ECA, responsabilidade estatutária, como aos adultos a responsabilidade penal. A ambos, quando infratores, são aplicadas medidas restritivas de liberdade ou de outros direitos. A diferença está nas condições e na abrangência do cumprimento das medidas. Os adultos cumprem penas em presídios, aplicadas exclusivamente sobre o detento e, na prática, com enfoque eminentemente punitivo. Os adolescentes cumprem medidas sócio-educativas em estabelecimentos específicos para sua faixa etária, que devem abranger necessariamente ações educativas e de proteção para suas famílias. Em ambos os sistemas, os infratores são submetidos ao devido processo legal, e devem ter asseguradas as garantias constitucionais. Em outras palavras, não há impunidade na noção de imputabilidade penal para adolescentes.

## **Adolescentes autores de ato infracional**

### **Um perfil do jovem infrator a partir de dados do Poder Judiciário**

A **CCDH** recebeu relatório das atividades do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de São Leopoldo, referente aos processos ajuizados de janeiro a outubro de 1996. De um total de 283 adolescentes com processo por ato infracional, apenas 7% reincidiram. A escolaridade dessa população situa-se, predominantemente, na faixa da 4ª a 7ª série do 1º grau (57%). A ampla maioria não declarou ou demonstrou evidência de problemas com drogas (89%). As drogas mais utilizadas são a cocaína, a maconha e a cola, sendo que 92% dos pais e 94% das mães apresentam problemas de drogadição. O álcool é a droga mais consumida pelos pais (52%) e mães (31%) dos jovens infratores. As idades dos jovens com processo de ato infracional estão predominantemente situadas na faixa dos 15 aos 17 anos.

A média da renda familiar desses adolescentes, em São Leopoldo, é de R\$ 745. O mesmo relatório informa uma renda média mensal de R\$ 537 para as famílias que ingressam no judiciário através de processos cíveis (adoção, tutela, guarda, pátrio poder, etc.). Estes dados contribuem para a constatação de que os jovens autores de atos infracionais nem sempre são oriundos das camadas mais empobrecidas da população.

## **Programa de Atendimento a Adolescentes Autores de Ato Infracional da Febem**

A Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem) é o órgão governamental responsável pelo atendimento a adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medida sócio educativa com privação ou restrição de liberdade (ECA e Resolução nº 01/94 do Cedica). Esse trabalho vem sendo realizado, na atual administração, numa perspectiva de adequação ao ECA, ou seja: buscando uma reformulação na organização e na postura da instituição, através de programas de capacitação profissional e de descentralização do atendimento.

A contenção de liberdade, a partir do ECA, deve ser medida extrema e, tanto quanto possível, aplicada àqueles adolescentes autores de infrações violentas contra a vida. Presume-se, assim, que esta população atendida atualmente pela Febem seja restrita e específica, não abrangendo jovens autores de infrações leves ou menos violentas. Por esse motivo, alega a instituição que um dos itens necessariamente priorizados é a segurança.

Dados apresentados à **CCDH** sobre a realidade institucional demonstram que a maioria dos 480 adolescentes internos está na faixa etária entre 16 e 19 anos (84,2%), sendo que os delitos mais freqüentes cometidos por essa população são contra o patrimônio (65,4%), sendo 26,5% furto qualificado e 22,5% assalto à mão armada. O delito de homicídio aparece em terceiro lugar, representando 14,6% das infrações. Os dados informam, ainda, que a grande maioria (457) dos jovens está internada em Porto Alegre, sendo 26 do sexo feminino. Desses jovens, 90 estão em regime de semi-liberdade.

O relatório anual da Febem informa que em 1996 as unidades de internação masculina não sofreram alterações significativas em suas estruturas físicas, continuando completamente inadequadas. O "Programa de Regionalização do Atendimento aos Adolescentes Infratores" entrou em fase de execução, sendo que as obras dos prédios de Porto Alegre, Santa Maria e Caxias do Sul têm sua conclusão prevista para junho de 1997. O atendimento à população feminina manteve seu nível de qualidade que, segundo o relatório, é referência nacional.

Em fevereiro de 1996, 116 monitores e 10 auxiliares de enfermagem foram contratados emergencialmente e distribuídos entre as unidades de adolescentes e outras casas da Febem.

O Programa de "Capacitação Funcional Continuada", segundo o relatório, iniciou suas atividades em maio, em nível gerencial, e em setembro, para a totalidade dos 480 trabalhadores do Programa de Atendimento de Adolescentes Autores de Ato Infracional.

## **Instituto Juvenil Masculino**

Em janeiro de 1996, a **CCDH** recebeu denúncia da mãe de um adolescente interno no Instituto Juvenil Masculino (IJM), de que seu filho não estava estudando e não recebia atendimento médico, enquanto ela era submetida a revista íntima sempre que ia visitá-lo, além de não ser avisada das audiências no Juizado da Infância e da Juventude (JIJ). Denunciou,



ainda, que ele e outros meninos vinham sendo vítimas de agressões por parte de monitores, como puxões de orelha, empurrões e tapas.

A **CCDH** oficiou ao JIJ, que informou que a próxima avaliação prevista em seu processo ocorreria em março, e que o comissariado iria investigar as denúncias de agressões num prazo de dez dias. Em abril, a **CCDH** indagou ao JIJ sobre os resultados da avaliação e da sindicância, e obteve a resposta de que a avaliação seria em maio e que, nas sindicâncias realizadas até então pelo comissariado, não constava o nome do adolescente em questão.

Quanto à situação de saúde, relatório da Febem informou que o jovem vinha recebendo tratamento adequado. A falta de escolarização não foi abordada nem pela Febem, nem pelo JIJ.

### **Insalubridade e superpopulação**

Especificamente quanto às más condições de salubridade e à superpopulação do IJM, denunciados no “Relatório Azul 95”, o relatório da Febem informa que, em abril de 1995, foi iniciada a terceirização dos alimentos (seis refeições diárias), o que foi estendido ao ICM em dezembro do mesmo ano. Diz o relatório:

*“O IJM, apesar da superpopulação tem mantido uma estabilidade institucional e não tivemos ocorrências de maus tratos. Atribuímos isso a uma Direção da Unidade comprometida com a atual política de garantia de direitos, norteadora das ações da Febem, que tem conseguido humanizar o atendimento apesar da estrutura do prédio e da superpopulação. No que se refere a episódio de fuga ocorrida no IJM em 25/06/96, questionado por essa **CCDH**, anexamos relatório (nº5).”*

Em junho, cinco adolescentes fugiram, por volta das 20h30min, após serrarem as grades da janela do banheiro inferior.

No anexo nº 5, a direção do IJM apresenta considerações sobre aspectos determinantes da situação da fuga: o número insuficiente de monitores para o atendimento e a vigilância dos internos e as péssimas condições de segurança nas instalações das alas. O documento informa que mais dois jovens tentaram a fuga, mas não obtiveram êxito, sendo medicados e “encaminhados para o isolamento (celas individuais)”.

Em 26 de dezembro de 1996, mais seis adolescentes fugiram do IJM, sendo todos do interior do Estado.

### **Instituto Central de Menores**

Diz o relatório anual da Febem:

*“ A unidade que maiores dificuldades operacionais tem apresentado neste ano é o ICM. Após o motim de 02/12/95 ocorreram denúncias de maus tratos (dezembro de 95), suicídio de adolescente (abril de 96), morte de dois adolescentes provocada por incêndio no isolamento (maio de 96), rebelião (outubro de 96) e fuga de cerca de 30% dos internos (novembro de 96). Todos esses acontecimentos foram seguidos de sindicâncias administrativas que resultaram em punições a funcionários e outras providências. (...) A partir dos processos de sindicância foram determinadas pela Presidência da Febem, as seguintes providências: troca de direções; punição de funcionários em diferentes instâncias de responsabilidade; normatização no uso de medicação psicotrópica tanto para o (Programa de Atendimento aos Infratores como para os Portadores de Necessidades Especiais) - PNEs; definição de regras básicas para atendimento de adolescentes institucionalizados em todo o Estado e procedimentos básicos para adolescentes com risco de suicídio”.*

A maioria das denúncias à **CCDH**, em 1996, de irregularidades na Febem foram provenientes da população usuária do ICM, incluindo adolescentes internos e seus familiares.

### **Maus tratos**

Em janeiro de 1996, a **CCDH** recebeu carta de dez jovens internados no ICM, com denúncias de maus tratos, como proibição de ir ao banheiro, proibição de tomar sol, confisco de objetos de uso pessoal e péssimas condições de higiene. Segundo a correspondência, a direção

da instituição estava reagindo ao último motim, colocando de castigo aqueles que tivessem participado. A **CCDH** encaminhou as denúncias ao Juizado da Infância e da Juventude, solicitando a presença do juiz na Febem, para averiguação dos fatos e as providências cabíveis. Alguns desses meninos já haviam sido visitados pela **CCDH**, ou haviam enviado, por familiares, denúncias de irregularidades no atendimento as suas necessidades.

Em fevereiro de 1996, a **CCDH** recebeu duas mães de adolescentes internados no ICM, declarando que os jovens vinham recebendo menos alimentos do que o adequado para suas necessidades de crescimento e que vinham sofrendo maus tratos por parte dos monitores do instituto. Ambas alertaram para a possibilidade de que a inconformidade com tal situação pudesse vir a causar inquietação e conflitos. A **CCDH** encaminhou a denúncia à Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude e ao Juizado da Infância e da Juventude.

O relatório expositivo e conclusivo da sindicância instaurada pela Febem para apurar as denúncias de maus tratos contra adolescentes no Instituto Psiquiátrico Forense (IPF) e no ICM, em dezembro de 1995, informa que, em visita às duas instituições, representantes do Ministério Público e do Juizado da Infância e da Juventude confirmaram que as denúncias procediam. Segundo depoimentos dos jovens, as sevícias continuavam em 12/12/95, sendo os mesmos acordados na madrugada com batidas nas portas e espancamentos.

Durante as oitavas da sindicância, tanto a direção do ICM como os monitores negaram a ocorrência de maus tratos. Os adolescentes afirmaram que, antes do motim, não eram alvo de maus tratos, com exceção do dia anterior ao episódio, quando quatro adolescentes foram espancados, um deles algemado, por três monitores, cujos nomes foram declarados. Dos 12 adolescentes ouvidos pela comissão de sindicância, todos

*“foram unânimes em confirmar que efetivamente sofreram maus tratos após o evento do motim, principalmente no plantão do dia 4 para 5 de dezembro e no dia 12 de dezembro. Os espancamentos sempre ocorriam à noite e freqüentemente no plantão...”* de um referido monitor, cujo nome foi declarado pelos jovens.

*“ No depoimento da monitoria há uma negativa maciça, uma unanimidade em afirmar que os adolescentes nunca foram agredidos, nem antes, nem após o motim. Que seguem a orientação do Programa Pedagógico da casa e as diretrizes do ECA. Há um grande espírito de corporação por parte da monitoria, no sentido de proteção recíproca. (...) Quanto ao ponto crucial da sindicância, os técnicos não presenciaram maus tratos, mas admitem que eles aconteceram.”*

A sindicância indicou como prováveis causas do motim: a superpopulação; os eventuais atrasos nos processos judiciais; a defasagem entre a teoria e a prática; as falhas na articulação entre o Juizado da Infância e da Juventude, o Ministério Público e a Febem; o calor; a falta d'água; o corte do vínculo familiar da maioria dos jovens que vêm do interior; o frágil vínculo entre adolescentes e seus técnicos ou monitores; a falta de segurança; a perda do controle da Casa e da situação por parte da direção, ficando esta entregue à monitoria; a omissão e negligência por parte da equipe técnica diante da situação; o número reduzido de monitores, com excessivas horas extras e conseqüente “stress”.

Sobre os maus tratos, a comissão de sindicância concluiu:

*“ Não aconteciam maus tratos aos adolescentes em período anterior ao motim”.*

Ignorou a sindicância o episódio detalhadamente relatado pelos adolescentes de espancamento no dia anterior ao motim.

*“ A casa desenvolvia, na medida do possível, um programa compatível com o Estatuto da Criança e do Adolescente (...). Os maus tratos aconteceram no IPF e posteriormente no ICM. Houve uma recaída de alguns monitores que passaram de medidas sócio educativas para postura punitiva carcerária. As agressões aconteceram, embora todos, em seus depoimentos, não tenham declinado nomes. A direção da casa, a princípio, disse que não tinha conhecimento das agressões, depois entrou em contradição dizendo que ouviu comentários de agressões e fez várias reuniões com a equipe da casa. A equipe técnica, só ouviu dizer, não declinou nomes. A*

*monitoria negou categoricamente e por unanimidade tais agressões. Alguns adolescentes não citaram nomes por medo e verbalizaram isso. Mostraram-se coagidos e olhavam constantemente para as portas.”*

As conclusões da sindicância indicam outras formas de maus tratos no ICM:

*“Outras formas de agressão aconteceram além dos maus tratos, como: deixar com sede, não permitir o acesso ao banheiro, caminhar somente olhando para o chão, destruição ou sumiço de coisas da ordem do privado, tratamento vocabular inadequado, ameaças e negativas ao pedido por parte dos adolescentes de atendimento pelo técnico.”*

Com todos estes dados colhidos, como nomes de monitores, de responsáveis por plantões em que ocorreram espancamentos, detalhes do tipo de maus tratos realizados, depoimentos unânimes dos jovens e depoimentos nítida e reconhecidamente corporativistas dos monitores, afirmações de técnicos e ações da direção, documentação comprobatória dos delitos, inclusive laudos do IML, a comissão de sindicância deu por encerrado seu trabalho concluindo pela materialidade das agressões, sem ter sido comprovada a autoria de tais maus tratos. Alegou a comissão a inexistência de provas do ilícito penal contra os monitores.

*“A comissão de sindicância reserva-se o direito de ter cautela ao imputar responsabilidades de ilícito penal a funcionários da Fundação.”*

A comissão de sindicância sugere, contraditória mas prudentemente, o remanejamento dos monitores envolvidos (mas não os identifica!) no processo de agressão e outras medidas como admissão de novos monitores, definição de perfil de monitor e de corpo técnico, capacitação, diluição da disciplina por todo o corpo de educadores da casa, a definição de papéis e o afastamento da direção da casa (sem provas de autoria do ilícito penal?).

Ainda sobre o episódio de maus tratos no ICM, cabe mencionar que o Ministério Público, por solicitação da **CCDH**, informou, em novembro de 1996, através de ofício, que as denúncias foram encaminhadas à Coordenadoria das Promotorias Criminais e que houve a alteração dos dirigentes das unidades ICM e IJM. Em relação ao ICM, foi firmado Compromisso de Ajustamento com a STCAS, buscando o oferecimento de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, cujo cumprimento está sendo fiscalizado pelo Ministério Público. Informa também que, através de Inquérito Civil, está sendo apurada a não oferta de escolarização para todos os adolescentes internados e o não oferecimento de tratamento psiquiátrico em local adequado às suas condições.

Em dezembro de 1996, o JIJ informou que tem recebido variadas denúncias de irregularidades junto às casas de atendimento da Febem, sendo que todas têm sido devidamente apuradas nos procedimentos legais próprios. Encaminhou declaração de adolescente que participou do motim de dezembro de 1995, na qual afirma que apanhou de enfermeiros em um hospital psiquiátrico, onde permaneceu por mais ou menos 26 dias. Informou o jovem que o segundo motim, no IPF, foi na verdade iniciado pelos monitores da Febem, que começaram a chutar as portas para poderem chamar a polícia de choque. O adolescente que, até 14 de novembro, estava no isolamento do ICM, diz não ter colchão para dormir. O JIJ indicou tomar providências, em especial quanto ao isolamento a que está submetido o jovem, contrária a toda a normativa internacional, inclusive para promover a responsabilidade de quem deu estas determinações. O adolescente afirmou que todos no ICM apanham muito dos monitores e citou o caso concreto de um jovem que, no momento do depoimento, estaria muito machucado devido a espancamento. Declarou, também, que na instituição está sendo aplicada indiscriminadamente uma injeção que denominam 28/24, para dormir, o que ocorre quando os jovens se revoltam. Nessas ocasiões, a injeção é aplicada com o adolescente contido por monitores.

### **O motim de outubro**

Na noite de 2 e madrugada de 3 de outubro de 1996, os adolescentes internos de uma ala do ICM amotinaram-se, tomando como reféns alguns funcionários e diretores do instituto. Queriam a liberdade. Nenhuma outra reivindicação foi feita. Destruíram a escola, algumas alas e

a enfermaria. Ingeriram medicamentos até sentirem-se mal. Houve violência física contra alguns reféns, e alguns jovens machucaram-se na confusão. Não houve mortes. A diretora do ICM apresentou-se imediatamente como refém em troca de alguns monitores, o que foi aceito. Uma vez dentro do motim, a diretora atuou no sentido de, aos poucos, baseada em confiança construída durante meses de trabalho, desarmar os ânimos de ambos os lados, tranquilizando os amotinados e reféns e garantindo a ausência do Batalhão de Choque da Brigada Militar no interior do prédio. Evitou, com isso, maiores violências e grande número de fugas. Os jovens que conseguiram escapar, foram recapturados imediatamente, com exceção de um. A assessoria da **CCDH** esteve no local, a convite da direção da Febem, e conversou com os jovens que haviam participado do motim. Alguns foram encaminhados ao Hospital de Pronto Socorro (HPS), para desintoxicação ou tratamento de ferimentos adquiridos durante o “quebra-quebra”. Outros, capturados por policiais e encaminhados à DPCA, denunciaram espancamentos no interior da delegacia. A **CCDH** solicitou à Febem informações sobre os acontecimentos, laudos do IML de internos e de funcionários, e encaminhou denúncias de violência policial durante a operação. No dia 7 de outubro, o deputado Marcos Rolim, presidente da **CCDH**, esteve na DPCA colhendo informações sobre as denúncias recebidas e sobre o paradeiro dos meninos amotinados. Esteve, também, no ICM, mas não ingressou na instituição, impedido pelo Batalhão de Choque da Brigada Militar, que realizava revista no interior do prédio. Todo o corpo de funcionários estava do lado de fora, aguardando ordens de ingressar para complementar a revista.

O relatório expositivo e parecer conclusivo da sindicância instaurada para investigar as circunstâncias em que ocorreu o motim destacou, como fatores desencadeantes: o relaxamento ou descumprimento das normas e regras da instituição; a falta de integração entre os diversos segmentos funcionais e condutas diferenciadas até mesmo dentro de uma mesma categoria funcional; a inexistência de definição clara de papéis e a existência de um número significativo de adolescentes com comprometimentos psiquiátricos bastante acentuados, com necessidades de atendimento com estrutura que a Febem não dispõe.

Os fatores agravantes, segundo o relatório, foram a transmissão de dois jogos de futebol na noite do motim; a insatisfação da maioria dos funcionários em relação à redução de pessoal e de horas extras; o não reforço de pessoal na Ala 4 após incidentes da tarde do dia 2; a falta de supervisão sistemática para a qualificação do trabalho; a falta de medidas e equipamentos de segurança como sistema de alarme entre as alas e de iluminação de emergência; a grande quantidade de medicação psicotrópica e álcool estocados na área de contenção; a presença de objetos como talheres nos armários dos funcionários, dentro da instituição; refeitórios de monitores próximo às alas; fragilidade da guarita da Ala 2; existência de botijões de gás na enfermaria, escola e refeitório de monitores e a constante falta d'água.

O relatório conclui que não existiram culpados diretos pelos acontecimentos, mas destacou a falta de sintonia entre a direção do ICM e a equipe técnica. Caracterizou o motim como uma tentativa de fuga, liderado por jovens que se viram anteriormente envolvidos em vários episódios semelhantes.

A título de sugestão, a comissão de sindicância apresentou a formação de um grupo de trabalho para projetar um programa de segurança interna para os internatos, abrangendo o ICM, IJM, Instituto Juvenil Feminino (IJF) e Instituto Carlos Santos (ICS).

Em novembro, nova fuga envolveu cerca de 40 adolescentes. A CCDH não dispõe de informações sobre as circunstâncias e decorrências desse evento.

## **Instituto de Recepção Iracema C. do Canto**

Em abril de 1996, a Associação dos Funcionários da Febem (AFUFE) encaminhou dossiê com denúncias de irregularidades no Instituto de Recepção Iracema C. do Canto (IRICC), de Santa Maria. Segundo o relatório, a instituição:

*“concebida para o atendimento de adolescentes autores de ato infracional, enfrenta, no momento, problemas de maior gravidade, em razão da inadequação física do prédio, da falta de técnicos especializados (médico-psicólogo-psiquiatra), da execução por parte dos funcionários de tarefas inerentes aos comissários (escolta de infratores para audiências), e indefinição*

*tipológica dos adolescentes enviados pelo judiciário (meninos de rua, abrigados e infratores no mesmo espaço institucional)”.*

No dossiê, a entidade responsabiliza a Febem, o JIJ e o CMCD de Santa Maria pelas inadequações constatadas. O documento da AFUFE conclui que o IRICC está sendo vitimado por:

*“falta de recursos técnicos e administrativos que não permite que a composição funcional estructure um projeto pedagógico para contemplar os adolescentes que lá são recolhidos. Por outro lado o Judiciário, que deveria ser o guardião da Constituição e do ECA, promove encaminhamentos inadequados e não se posiciona quanto a providências do Executivo Municipal e Estadual.”*

### **Enquanto isso, em Porto Alegre...**

O IRICC foi concebido para receber adolescentes com medida sócio-educativa sem possibilidade de atividade externa. Entretanto, funciona sem condições para tal, e termina por receber, do JIJ, meninos com medidas de proteção e com medidas de semi-liberdade. Enquanto isso, o menino E.G.N., de família de Santa Maria-RS, cumpria medida sócio-educativa sem possibilidade de atividade externa em Porto Alegre, no ICM, desde 14/10/94, apesar da luta constante de sua mãe para trazê-lo de volta para perto de casa, alegando que o IRICC poderia recebê-lo. A **CCDH** recebeu várias cartas e telefonemas da mãe de E.G.N., solicitando auxílio no sentido de interceder junto aos técnicos responsáveis pelas avaliações que informariam as decisões judiciais ou junto ao próprio Juizado da Infância e da Juventude, para que fosse determinada a transferência para sua comunidade de origem. A mãe de E.G.N. é pobre e não pode visitá-lo freqüentemente. Todas as tentativas de alteração da situação do jovem foram infrutíferas. Por duas vezes, o Juiz responsável pelo processo informou da impossibilidade do cumprimento de medida sócio-educativa sem atividades externas em Santa Maria, pois naquela cidade não existia instituição capaz de atender esse tipo de demanda. A ansiedade do menino foi, aos poucos, transformando-se em bom comportamento, o que viabilizou, em junho de 1996, avaliação positiva por parte dos técnicos da Febem para progressão de medida. O Ministério Público, entretanto, não aceitou a avaliação técnica. Com a intervenção da Defensoria Pública, a nova avaliação, prevista para dezembro, foi antecipada para outubro de 1996. Mas E.G.N. não suportou. No motim de 3 de outubro, no ICM, ele foi o único jovem fugitivo que não foi mais localizado. Testemunhas afirmam terem ouvido disparos de armas de fogo do lado de fora dos muros do ICM, onde estava o Batalhão de Choque da Brigada Militar. A Justiça tarda e falha.

### **Cinco jovens mortos na Febem**

No primeiro semestre de 1996, cinco jovens internos na Febem, cumprindo medidas sócio-educativas com privação de liberdade, encontraram na morte o fim da cadeia de violências e desesperanças que viviam.

Em 16 de janeiro, o jovem V. morreu no ICM, em Porto Alegre. A CCDH não dispõe de dados sobre o episódio.

### **O último laço**

Em 03 de abril de 1996, no IPF, onde os internos do ICM encontravam-se alojados desde o motim de dezembro de 1995, enforcou-se o menino V.R.M. De acordo com relatório da Febem que atendeu solicitação de informações da **CCDH**, o jovem ingressou na instituição em janeiro de 1996, mediante guia de internamento provisório, tendo tido sua medida de privação de liberdade expedida em fevereiro e encaminhada somente em 18 de março. Em 4 de março a Febem já havia impetrado Habeas Corpus, tendo em vista ter excedido o período de internamento provisório de 45 dias previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Ainda segundo o mesmo relatório, o pai do menino era falecido e a mãe veio a falecer quando ele já estava internado na Febem. Em visita à instituição, dias após o fato, o presidente da **CCDH** conversou com monitores e com a diretora do ICM, e soube que V.R.M. vinha sendo medicado

sistematicamente em função de depressão, devido à doença e posterior falecimento de sua mãe. A sindicância realizada pela Febem informou que, na noite de seu falecimento, o jovem havia recebido medicação psicotrópica e, após, sido isolado.

*“ O procedimento adotado esteve muito mais próximo do rigor, do que da guarda e vigilância, contrário às medidas sócio educativas, que são finalidades precípua do internamento. No sentido de impor ao interno a cessação de procedimento contrário às normas disciplinares da casa, o mesmo recebeu medicação psicotrópica, sem que fosse atendido por profissional técnico que garantisse a sua real necessidade, naquele momento. Ressalta-se que quem decide pela aplicação das medidas, não possui as condições necessárias para garantir a plena validade do ato (monitor(es)). Assim o jovem, sem apresentar agitação psicomotora, recebeu medicação prescrita para tal o que conforme enfatiza o médico psiquiatra em suas declarações, somente deve ser usada no primeiro caso. Segundo ainda, declarações do médico psiquiatra, o indivíduo na agitação psicomotora apresenta prevalência de descontrole emocional e físico, grande sofrimento mental e agressividade, havendo furor destrutivo. Pelas declarações de todos os servidores sem qualquer exceção, o jovem não apresentava as condições acima citadas, no entanto, recebeu medicação psicotrópica específica, e, após, foi encaminhado para o isolamento. Percebe-se que existe procedimento institucionalizado no que se relaciona com a transgressão das normas disciplinares. O interno torna-se passivo do atendimento medicamentoso, sem que se questione a real necessidade do mesmo.”*

A sindicância apontou, ainda, as seguintes falhas no atendimento: isolamento injustificado, falta de atendimento técnico, falta de acompanhamento posterior à medicação psicotrópica, falta de registros dos atendimentos técnicos no prontuário, falta de critérios e normas formais de atendimento técnico, condições físicas inadequadas e despreparo funcional.

A presidência da Febem, acatando sugestões da comissão de sindicância, determinou a constituição de grupos de trabalho para, num prazo de dez dias da determinação, estudar e sugerir normas sobre prescrição e administração de medicação psicotrópica de uso controlado às crianças e adolescentes abrigados e internados na Febem, para estudar e sugerir normas para a utilização da medida disciplinar de isolamento, bem como para estudar e sugerir normas e procedimentos para avaliação e atendimento de adolescentes internados que apresentam quadros depressivos e outras características que coloquem em risco sua própria integridade física. A presidência determinou, ainda, a prática de anotação em prontuário de qualquer procedimento e advertir por escrito três servidores e suspender por três dias um servidor, por responsabilidade nas circunstâncias da morte do jovem V.R.M.

Em 14 de abril foi a vez de M. T., de 16 anos de idade, enforçar-se no isolamento do Centro Renascer, em Caxias do Sul. Segundo a imprensa local, o jovem era dependente de drogas, assim como 99% dos adolescentes internos naquela instituição, onde tentativas de suicídio são tão freqüentes quanto as fugas.

*“Na semana anterior ao suicídio de M.T., alguns menores tentaram prender os monitores (um deles foi agredido) e fugir. Há três anos, um menor se suicidou no pátio. (...) Nenhum monitor recebe treinamento teórico para esses casos.” (O Pioneiro, 23.04.96, p. 3).*

O Juiz da Infância e da Juventude da Comarca de Caxias do Sul, Leoberto Narciso Brancher, oficiou às autoridades responsáveis pelas políticas de atendimento a adolescentes autores de atos infracionais e a **CCDH**, avaliando a tragédia e analisando suas causas. O magistrado apontou as dificuldades estruturais, de manutenção e de pessoal da referida instituição, responsabilizando a Febem pela omissão em cumprir o termo de ajuste nos autos do inquérito civil público nº 01/94 da Promotoria Regional da Infância e da Juventude de Caxias do Sul. Reclamou, assim:

*“(…) maior participação e solidariedade da administração da Febem e do Executivo Estadual no enfrentamento dos problemas locais e efetivas respostas às demandas que são da sua competência institucional.”*

Relatório da Febem sobre o ocorrido informa que o jovem já havia ingressado no Centro Renascer por seis vezes. No dia 14/04/96, por volta das 16 horas, ingressou e foi encaminhado para o isolamento. Jantou às 19 horas e às 20h15min foi encontrado morto por enforcamento.

*“O jovem era usuário de drogas desde os 12 anos de idade (...) Em nenhum dos ingressos no Centro o adolescente demonstrou benefício com a medida”.*

Além disso, o encaminhamento judicial determinava a colocação do jovem em “contenção máxima”.

*“Ocorre que o Centro Renascer destina-se à execução de medida sócio educativa de semi-liberdade, tendo em vista suas condições arquitetônicas, funcionais e pedagógicas. Não oferece condições adequadas para internação. (...) As circunstâncias que envolvem o suicídio do Jovem M.T. expõem uma grave fragilidade no atendimento a jovens usuários de drogas. Sugerimos ao CEDICA que seja deliberado acerca de uma política estadual, com interface com a área da saúde, para atendimento de jovens usuários de drogas, como medida protetora e não punitiva.(...) Um programa especializado desse tipo deveria compor, obrigatoriamente, as redes municipais de atendimento.”*

### O fogo e a fuga

Em 22 de abril, os jovens A.F.S., de 15 anos de idade e V.F, de 17 anos, sofreram queimaduras graves no isolamento do ICM e vieram a falecer no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS). Segundo relatos de técnicos da Febem e do HPS, os jovens estavam de castigo no isolamento do ICM, quando A.F.S colocou fogo nos colchões para chamar atenção dos monitores, que se encontravam do lado de fora da porta chaveada. V.F. era irmão de um presidiário que, semanas antes, havia morrido queimado num presídio, em situação semelhante. Os dois jovens eram de famílias do interior do RS. Em entrevista à imprensa local, a presidente da Febem declarou que a ocorrência foi localizada, sem maiores conseqüências nas instalações e funcionamento da instituição. (Correio do Povo, 23.04.96, p. 9). A sindicância instaurada para apurar os fatos salientou:

*“Todas as afirmações e fatos constatados, inevitavelmente, nos permitem verificar que os limites necessários entre tratamento de psicopatologia e o atendimento de questões disciplinares, no ICM, NÃO ESTÃO CLAROS, o que ocasiona, ao nosso ver, SÉRIOS PROBLEMAS NO ATENDIMENTO DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE, e que pode ter causado INDEFINIÇÕES QUANTO AO PROCEDIMENTOS MAIS ADEQUADOS A TEREM SIDO TOMADOS COM O ADOLESCENTE A.F.S”*

A sindicância concluiu que não houve, por parte dos funcionários responsáveis, naquele plantão, procedimentos de vigilância e de atendimento preventivo e adequado aos internos. Não houve questionamento da comissão quanto ao socorro prestado aos adolescentes. Atribuiu as proporções do incêndio à demora da prestação de socorro por falta de vigilância no local e ao não funcionamento dos dois extintores. A gravidade das queimaduras foram devidas, segundo o relatório, às grandes proporções do fogo e à possibilidade de os jovens terem tentado apagá-lo com as mãos, diante da demora pelo socorro, e a terem atravessado a porta sob as chamas, pois não havia extintores. A sindicância aponta, também, a falta de capacitação dos monitores para situações desse tipo, e *“ graves problemas gerenciais de administração dos setores da casa em termos de definição de papéis, responsabilidades, rotinas e normas.”*

A presidência da Febem, acatando sugestões da comissão de sindicância, determinou a constituição de grupos de estudo para, num prazo de 10 dias da determinação, estudar e sugerir normas sobre prescrição e administração de medicação psicotrópica de uso controlado às crianças e adolescentes abrigados e internados na Febem, e para elaborar normas para a utilização da medida disciplinar de isolamento.

O HPS informou à **CCDH** que ambos os adolescentes relataram fazer uso de drogas (cocaína e crack), e que A.F.S. já havia tentado o suicídio e a fuga da Febem.

Cada um desses episódios são ao mesmo tempo tragédias únicas e manifestações de uma mesma tragédia: a mais radical tentativa de fuga, pela força ou pelo fogo. São expressões

de um mesmo desespero de quem, por um lado, não tem muito a perder e, por outro, tem uma única e valiosa recompensa a conquistar: o fim do confinamento, o risco da liberdade fugaz, a esperança ilusória da liberdade feliz. São atos limítrofes entre a loucura e a sanidade, daqueles que estão no limite entre o tudo e o nada. Das duas, uma: ou são atos resultantes de extremo sofrimento psíquico (e quem sofre psicologicamente jamais deveria estar recebendo medida sócio-educativa e sim tratamento médico) ou são atos resultantes de extremo sofrimento social, por parte de quem não suportou a absurda e desumana distorção real da aplicação de medida sócio-educativa, que se apresenta como pena das mais cruéis, na atual estrutura de atendimento da Febem. De qualquer forma, um episódio desses não pode ser considerado inconseqüente ou isolado. Enquanto forem assim tratadas, as mortes alimentarão mais mortes, pois não serão enfrentadas as mais corriqueiras e profundas causas de tais atitudes extremas: a ausência de perspectivas concretas de vida para esses jovens, desde a instituição até à família e à sociedade. A ausência de vida já é a morte.

### **Algemas químicas**

A **CCDH** tem recebido denúncias do uso indiscriminado de medicamentos psicotrópicos como meio de contenção dos jovens internados na Febem. Segundo relatos, feitos diretamente à **CCDH** e encaminhados pelo Poder Judiciário, tem sido utilizado, freqüentemente, “remédio para dormir” em situações de revolta dos adolescentes na instituição. Depoimentos apontam a aplicação de injeções, mediante o uso da força, que os jovens identificam como “28/24”, “prego” ou “se necessário”.

No sistema atual, os adolescentes portadores de sofrimento psíquico ou dependentes químicos são obrigados a cumprir medidas sócio-educativas em conjunto com adolescentes que não apresentam esses problemas. Ambos os grupos, ao nosso ver, são prejudicados com essa convivência: os portadores de sofrimento psíquico e os dependentes químicos não têm tratamento adequado, sendo inócua qualquer tentativa de aplicação de medida sócio-educativa. Os adolescentes saudáveis, por sua vez, podem sofrer sérias interferências em suas medidas sócio-educativas, convivendo e absorvendo problemas que poderiam ser evitados com uma separação com base nesse critério. Perdem, com isso, ambos os grupos e, por conseqüência, a sociedade em geral, pois não recupera adequadamente os adolescentes que passaram por essa experiência.

O problema das “algemas químicas” situa-se nesse contexto, no qual o conjunto dos adolescentes infratores, indiscriminados do ponto de vista de sua saúde mental, é atendido no mesmo espaço físico, convivendo próximos ao acesso a medicamentos psicotrópicos, com grande risco de abuso ou erro de dosagem. A presença de psiquiatras não tem garantido o controle de medicação para os adolescentes que têm prescrição. Esta é expressa, no prontuário individual, através de receitas prévias para casos de necessidade. Ora, a qualquer hora do dia ou da noite, há situações em que os próprios monitores precisam decidir se há ou não necessidade da aplicação do medicamento. Os equívocos e os abusos necessariamente acontecem. O uso indiscriminado e abusivo decorre da facilidade do acesso pelos monitores aos medicamentos que, segundo depoimentos de vários adolescentes, em diversas unidades, aplicam “prego” sempre que alguém está agitado ou revoltado.

### **Centros da Juventude**

O processo de regionalização do “Programa de Atendimento aos Adolescentes Autores de Ato Infracional” da Febem, dar-se-á com a construção dos Centros da Juventude. São 10 pólos regionais correspondentes às Comarcas da Justiça da Infância e da Juventude, nos seguintes municípios: Porto Alegre, Caxias do Sul, Santa Maria, Passo Fundo, Novo Hamburgo, Uruguaiana, Santa Cruz do Sul, Santo Ângelo, Pelotas e Osório.

Cada Centro da Juventude terá 2655,92 m<sup>2</sup> de área construída para internação e terá capacidade para atender 40 adolescentes, com idade entre 12 e 18 anos para ingresso, podendo permanecer até 21 anos. Para semi-liberdade estão sendo buscados prédios nos municípios adaptáveis para tal fim.

O processo de regionalização, iniciado em 1996, integra o processo geral de descentralização do atendimento já realizado pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público, de



acordo com o ECA. A iniciativa era urgente desde o início, quando da promulgação do ECA, tendo sido o Poder Executivo estadual sistematicamente chamado pelos demais segmentos responsáveis pelas políticas de atendimento à criança e ao adolescente no Estado a providenciar a regionalização de seu atendimento.

Mais importante do que a urgência, entretanto, era a garantia da participação efetiva de todos os segmentos envolvidos e comprometidos com os direitos das crianças e dos adolescentes. Desrespeitando “Protocolo de Intenções” firmado entre o governo do Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público e os municípios dos dez Pólos Regionais da Justiça da Infância e da Juventude, o governo estadual desencadeou as licitações e o início das obras dos três primeiros prédios. Em que pese a iniciativa do governo para fazer cumprir o ECA, a omissão do diálogo e da parceria pretendida, principalmente quanto aos projetos arquitetônicos e pedagógicos, vem em prejuízo do resultado final do empreendimento e, em última instância, dos adolescentes e da própria comunidade.

A **CCDH** realizou, em novembro, audiência pública sobre o “Programa de Atendimento Regionalizado aos Adolescentes Autores de Ato Infracional - Projetos Arquitetônico e Pedagógico”. Na ocasião, a Febem expôs os projetos e houve debate, críticas e sugestões para sua melhor adequação ao ECA, por parte de deputados, representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Cedica, de Conselhos Municipais e Tutelares e de representantes dos funcionários da Febem.

### **Projeto arquitetônico**

O projeto arquitetônico prevê alojamentos individuais, sala de estar, refeitório, área coberta com quadra poli-esportiva, setor de saúde com consultórios médico, odontológico, psiquiátrico, enfermaria, setor educacional com quatro salas de aula, atendimento especializado em recreação, serviço social, psicologia, pedagogia e atividades profissionalizantes. Prioriza nitidamente a segurança baseada na contenção ambiental, o que parece razoável tendo em vista o fim a que se destina. Entretanto, a proposta colide com o princípio básico de que Unidade de Internação de adolescentes não é presídio e, portanto, deve oferecer ambiente diverso daqueles estabelecimentos prisionais para adultos infratores.

O projeto prevê grades nos dormitórios pintadas de cores alegres. Não há colorido que minimize a angústia de grades como obstáculo à liberdade. Dormitórios não são celas e, portanto, não devem sequer parecer com elas. Propõe dormitórios individuais. A privacidade e a individualidade não significam, necessariamente, a solidão ou o individualismo. A possibilidade de construção de vínculos afetivos, de amizade e companheirismo, pode ser elemento importante na perspectiva de aprendizagem de convívio social. Quartos duplos favoreceriam essa possibilidade, além de serem funcionais à segurança individual de cada jovem, na medida em que haveria sempre um companheiro por perto para apoio e/ou para testemunhar possíveis irregularidades no tratamento por parte de outros jovens ou de funcionários. O projeto sugere, ainda, o uso de trancas cadeadas por fora nos dormitórios. É importante lembrar que a contenção de liberdade não é a medida em si, mas a condição para a aplicação das medidas sócio-educativas, durante o período de internação. Evidentemente as medidas somente poderão ser aplicadas durante o dia, com os jovens acordados. Não há motivos para os adolescentes sentirem-se prisioneiros em seus próprios dormitórios.

O projeto propõe celas de isolamento. Além de totalmente contrárias às normas de Direitos Humanos internacionais, as celas de isolamento seriam, no projeto em questão, totalmente desnecessárias. Sendo os dormitórios individuais fechados por fora, seriam adequados para uso de proteção ou de limites físicos para adolescentes que os exigissem.

A revista íntima de visitantes deveria ser terminantemente proibida, exceto em situações devidamente justificadas pela direção da unidade. As unidades deveriam ser equipadas com detectores de metal, raio x, etc. Assim, tornam-se desnecessárias as duas salas propostas no projeto para revista masculina e feminina. Os (raros) casos de revista íntima poderiam ocorrer na sala de visitas, de forma individual. Os demais procedimentos de revista poderiam ser tomados em conjunto, pois respeitariam o direito à privacidade, à honra e à integridade física e moral dos visitantes.

Educar e ressocializar significa preparar para o exercício da cidadania, que pressupõe responsabilidade, capacidade de iniciativa e de crítica no convívio social. Qualquer proposta

pedagógica comprometida com essa concepção deveria prever a possibilidade e as condições objetivas para que os sujeitos pudessem vivenciar práticas comunitárias de organização e gestão na própria escola. Os projetos arquitetônico e pedagógico apresentados não contemplam essa possibilidade. Não há espaço para o funcionamento de grêmios estudantis ou coisa parecida, nem para acolher atividades de um clube de mães e pais, ou círculo de pais e mestres.

O projeto não prevê espaço para convivência dos internos com crianças (filhos, irmãos). Alguns jovens têm filhos pequenos, cuja companhia freqüente poderia ser fundamental para a satisfação e conseqüente melhor aproveitamento das medidas sócio-educativas aplicadas. Além disso, é direito das crianças a convivência familiar, salvo se este convívio representar algum tipo de risco à sua integridade física ou mental.

O projeto não prevê espaço para visitas íntimas para os adolescentes internos. A convivência familiar e afetiva é fundamental para o crescimento de todo adulto ou jovem.

Adolescente infrator é uma categoria jurídica precisa, definida em função da existência de autoria de ato típico constituído como crime, conforme o código penal. Não se trata, de forma automática e genérica, de jovem com problemas mentais que justifiquem a abordagem terapêutica, com base em concepção patologizante que informou o antigo Código de Menores. Sendo assim, não se justifica o destaque, tanto do ponto de vista do projeto arquitetônico como do projeto pedagógico, à figura do psiquiatra e do psicólogo, em detrimento do espaço destinado (nenhum) à presença de um defensor (advogado).

O princípio da incompletude institucional, contrário ao da instituição total, deveria ser adotado de forma a integrar o mais possível a unidade de internação à comunidade envolvente. Isso significa que todas as especialidades médicas, incluindo a psiquiatria, poderiam ser praticadas por profissionais externos, que prestariam serviços eventuais, conforme a necessidade. O conjunto de adolescentes internos, em geral, não são usuários em potencial da especialidade médica psiquiatria e, por isso, não demandariam atendimento sistemático por esse profissional.

### **Projeto pedagógico**

Qualquer projeto pedagógico contempla elementos de conteúdos, metodologia e avaliação. As medidas sócio-educativas previstas no ECA deveriam ser apresentadas de forma semelhante. O projeto pedagógico para o atendimento de adolescentes infratores internos poderia ser explicitado em seus conteúdos, objetivos gerais e individuais para cada adolescente e seus responsáveis, de forma a possibilitar uma participação mais efetiva da família e uma adesão consciente e crítica por parte do jovem. A avaliação periódica com vistas a alterações das medidas deveria ser baseada nos critérios objetivamente explicitados no projeto pedagógico, e não no comportamento do adolescente. Além de ser equivocado (não leva em conta as obediências fingidas nem as rebeldias saudáveis), o critério do comportamento é arbitrário e sujeito a grandes injustiças, dando margem a um tipo de controle retribucionista, prejudicial à formação da consciência de cidadania do jovem que irá voltar a conviver com a sociedade.

O princípio de incompletude profissional também poderia ser adotado, de acordo com as condições objetivas em cada região, através de um intercâmbio de pessoal entre a Febem e os municípios sedes dos pólos regionais, de forma a que os monitores exercessem metade de suas cargas horárias fora das unidades de internamento, e que os técnicos de atendimento a adolescentes na comunidade vivessem a experiência de trabalhar com adolescentes infratores em situação de contenção de liberdade.

### **Fim da revista íntima na Febem**

A **CCDH** tomou conhecimento, através de visitas e conversas com técnicos, internos, familiares e direção da Febem, da existência de revista íntima (inspeção nos órgãos genitais e ânus) como rotina no ingresso de visitantes a algumas casas de internação de adolescentes autores de atos infracionais. A **CCDH** tem denunciado publicamente esta prática como violadora de direitos, como à integridade física e emocional, à honra e à privacidade. Tem proposto sistematicamente o uso de aparelhos detectores de metais, a realização de revista nos internos após o horário de visitas, e outras medidas alternativas, muito mais eficazes e condizentes com a necessidade de segurança aliada ao respeito e dignidade de internos e visitantes. Em 1996 a

direção da Febem anunciou a compra e instalação de aparelhos detectores de metais, nas instituições de internação de adolescentes que cumprem medida sócio-educativas sem possibilidade de atividades externas. Se for colocada em prática, esta medida expressará uma elogiável postura da direção da Febem, que deverá incentivar outras autoridades da área de segurança pública a adotar um padrão mais civilizado no trato com estas questões.

## **Crianças e adolescentes abrigados, abandonados ou em alto risco pessoal e social**

Cumprindo função de execução especializada complementar, a Febem presta serviços que, em virtude da demanda ou do alto custo, inclusive de especialização, não justificam sua criação no âmbito dos municípios. São os chamados abrigos, que se dividem em três grupos:

*“ - para crianças portadoras do vírus da AIDS, com 42 crianças em atendimento;  
- para crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, deficientes mentais e paralisados cerebrais, com 223 atendimentos;  
- para as demais crianças e adolescentes abandonados e/ou sob grave ameaça pessoal ou social, num total de 889 atendimentos.” (Relatório anual da Febem-1996).*

Ao todo foram 1154 atendimentos em 1996, abrangendo os municípios de Porto Alegre (777), Pelotas (27), Uruguaiana (54), Lajeado (18), Soledade (23), Santiago (21), Dom Pedrito (9), Palmeira das Missões (7), Santa Maria (8), Caxias do Sul (10), Passo Fundo (33), Alvorada (2), Guaíba (5), Cachoeirinha (3) e Santo Antônio da Patrulha (3). No relatório anual, a Febem comenta alguns pontos questionados pelo Relatório Azul 95, sobre irregularidades no programa de Portadores de Necessidades Especiais - PNEs:

*“ Em 28 de agosto de 1995 foi inaugurado o Abrigo José Leandro de Souza Leite (nome de um ex-abrigado), para onde foram transferidas todas as crianças e adolescentes do Instituto Dom Bosco. O Abrigo conta hoje com 50 crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, deficientes mentais graves com importante atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, em situação de abandono, negligência e maus tratos. Está situado na Rua Silveiro, nº 752, no Bairro Menino Deus, com instalações mais amplas, salubres e adequadas ao atendimento especializado. (...) Esta mudança estrutural foi precedida de estudos, criação de fóruns de debates e seminários de capacitação (...). Informamos também que, em Belém Novo, continua a funcionar o Abrigo Nehyta Martins Ramos, na Estrada do Lami, nº1150, com 110 crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais com deficiência mental leve, moderada e/ou sensorial e física, que tiveram ampliadas as instalações e atendimentos especializados (...). A Febem mantém também o Abrigo Cônego Paulo de Nadal na Av. Padre Cacique nº 1372 com 57 crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais com deficiências múltiplas e crianças de 0 a 4 anos com retardo neuropsicomotor significativo (...). Na busca de maior integração estão abrigados em várias unidades residenciais crianças e adolescentes portadores de deficiências sensoriais ou mental leve freqüentando classes ou escolas especiais municipais, estaduais ou particulares da comunidade e recebendo atendimento individual especializado, quando necessário.(...) Salientamos ainda que o gerenciamento do Instituto Dom Bosco, em Viamão, destinados aos PNEs maiores de 18 anos se faz através da Secretaria Estadual de Saúde e Meio Ambiente desde 1994, conforme determinação do Ministério Público. A Febem aguarda a transferência de aproximadamente 100 abrigados PNEs com mais de 18 anos, o que possibilitará um atendimento de maior qualidade conforme estabelece o ECA. Quanto às*

denúncias a respeito da menina J.G.D.F., enviamos relatório informativo à **CCDH** em 20.11.96.”

## **Menina foge da Febem após ter sido agredida e amarrada numa cama por duas horas**

A **CCDH** recebeu denúncia de que a menina J.G.D.F., de 14 anos de idade, interna na Febem, ganhou um tapa de um funcionário, tendo sido, após, amarrada numa cama por duas mulheres, permanecendo nessa situação por aproximadamente duas horas. A menina fugiu, mas deixou na instituição seu bebê de dois meses de idade. A **CCDH** oficiou à Febem, encaminhando o caso para investigação e possíveis medidas.

Relatório informativo da Febem encaminhado à **CCDH** diz que a menina havia ingressado por cinco vezes na instituição, sendo a primeira vez com quatro anos de idade, devido a uma briga com pais embriagados. Desde então, ingressava e fugia sistematicamente. Os motivos de ingresso sempre foram relacionados a maus tratos ou abandono familiar, nunca atos infracionais. A partir do terceiro ingresso, recebeu atendimento psiquiátrico devido a sua agitação e descontrole dos impulsos. Na última entrada no Instituto Juvenil Feminino - IJF, em julho de 1996, a jovem havia dado à luz um bebê do sexo masculino, que foi recolhido ao Abrigo Residencial da Febem. Segundo a adolescente, seu irmão havia matado a facadas o pai de seu bebê. O relatório informa:

*“Recebia acompanhamento psiquiátrico. Nos relatos médicos consta apresentar hiperatividade, agitação, insônia, suspeita de limitação intelectual. Em setembro de 1996 iniciou avaliação psicológica (...) indicava que sua problemática atual tem gênese em idade precoce, sendo de origem afetiva.”*

Segundo o relatório, a menina nunca freqüentou escola, pois o tempo de permanência na instituição era muito curto. Logo se evadia. Sobre o tapa recebido e a contenção na cama, o relatório considera:

*“Em alguns momentos teve que ser afastada do grupo para aliviar tensões de conflito. Permanecia numa sala separada até acalmar-se, sendo então conduzida para atendimento técnico. Em duas situações extremas de crise de agitação mais intensa com descontrole dos impulsos foi utilizada contenção mecânica. Pouco antes de sua última evasão, numa briga com colega de grupo, acabou sendo agredida a tapas por uma das meninas.”*

O relatório sobre o caso foi encaminhado à **CCDH** acompanhado de um documento descritivo das normas terapêuticas adotadas em situação de crise, do IJF. Segundo o documento, a clientela do IJF é dividida em duas categorias:

*“- abandonadas e/ou exploradas pela família; vítimas de maus tratos e abuso sexual; órfãs; deficientes físicas e mentais; doentes mentais, em nível de funcionamento não psicótico; sem suporte por patologia familiar; e outros.*

*- infratoras com sentença de semi-liberdade; jovens com comportamento infracional nem sempre juridicamente identificado ou caracterizado por comportamento delinqüencial; distúrbio grave de conduta; aditas de drogas; situações emergenciais de problemas de crise de violência; risco e tentativa de suicídio; funcionamento psicótico.”*

Três fatos chamam atenção nessa descrição. Primeiro, o atendimento, na mesma unidade institucional, de meninas abrigadas e meninas cumprindo medida sócio educativa de semi-liberdade. Segundo, a institucionalização de meninas sem ato infracional juridicamente identificado. Terceiro, o atendimento, na mesma unidade, de meninas com problemas com drogas e portadoras de sofrimento psíquico e meninas que não apresentam esses problemas.

O documento apresenta normas de manejo em crises de violência das meninas, baseadas no diálogo com a monitora, com a chefe de equipe, com o técnico responsável pelo grupo e com técnicos específicos. Aponta os sinais indicadores de violência iminente, em nível de atividade

motora, expressão verbal e não verbal. Indica a conversação e as atividades sócio-terápicas como manejos preliminares aos indicativos de iminente conduta violenta. Quando a situação é de expressão de violência, aponta a contenção física como indicada para agitação e descontrole dos impulsos, especificando o método a ser utilizado:

*“ Se a contenção física se fizer inevitável, 5 pessoas treinadas são necessárias para a abordagem inicial, uma para cada membro e uma para a contenção da cabeça da jovem - nesta situação deve se tentar convencer a adolescente a cooperar com o processo de contenção, visto que freqüentemente uma demonstração de força é o suficiente para que ela controle seus impulsos e aceite o manejo verbal.”*

Se a jovem não responder adequadamente à contenção física, o documento apresenta a alternativa de contenção mecânica:

*“(...) será necessário que a equipe treinada conduza a adolescente a uma sala específica para atendimento nestes casos. Esta sala deverá ser um ambiente protegido de todo e qualquer risco e, portanto, isenta de equipamentos que a exponham a situações de auto e hetero-agressão. Neste contexto a jovem será imobilizada numa cama, e conforme indicação médica, ou seja, com faixas de pano resistente, protegidas com algodão para que não se machuque com sua própria agitação motora. As faixas são presas aos membros e havendo necessidade passa-se uma faixa ao redor do tórax. Faz-se imprescindível a presença de um funcionário treinado em observação constante e que procure dialogar com a jovem para apoiá-la e tranquilizá-la.(...) Uma vez contida caberá ao médico psiquiatra estabelecer um diagnóstico da crise e decidir sobre a necessidade do uso ou não de medicamento e do tempo de permanência em contenção. (...) Após o uso da contenção deverá ser atendida pelo médico responsável, a fim de compreender como a mesma visualizou a experiência e trabalhar os determinantes de tal medida.”*

Finalmente, o documento apresenta normas para uso de medicação psicotrópica, alternativa em casos de ineficiência das medidas de contenção física e mecânica.

*“ Nenhum medicamento deve ser dado sem prescrição médica. (...) Há situações em que precisa se recorrer a medicação fazendo-se imprescindível a avaliação de um psiquiatra ou um médico de outra área experiente no manejo de psicotrópicos.”*

## **Funcionários da Febem reúnem-se com presidente da CCDH**

No dia 10 de outubro, realizou-se reunião entre as entidades representativas dos funcionários da Febem, representantes de diversas casas de abrigo e internação e a presidência da **CCDH**, para discutir as dificuldades de trabalho de acordo com o ECA e as possibilidades de transformação da atual realidade. A expectativa é de unir esforços para garantir as condições de trabalho dos funcionários e as condições de vida dos jovens internados e abrigados.

## **A violência em números e casos**

### **Violência sexual**

*“As menores P.G.L.R., 14 anos, e G.L.R, 13 anos, que há seis anos vinham sendo estupradas pelo padrasto D.L, 34 anos, serão submetidas hoje ao exame de conjunção carnal na Delegacia Regional de Polícia de Bagé. A mãe das meninas, M.L.P., 30 anos, descobriu a série de violências que as suas filhas vinham sofrendo depois de uma discussão do casal (...). O padrasto disse que resolveu se entregar por estar arrependido”. (Zero Hora, 03/01/96, p.52).*

*“Um menor de 14 anos foi preso, ontem, após estuprar uma menina de cinco anos. Devido a violência empregada, a vítima precisou ser submetida a uma cirurgia no Hospital de Pronto Socorro (HPS)”. (Zero Hora, 22/01/96, p.16).*

*“Um verdureiro de 34 anos foi preso na madrugada de domingo por soldados da Brigada Militar. Ele foi acusado por sua companheira, de 27 anos, de ter molestado sexualmente a filha do casal, de 11 meses”. (Zero Hora, 22/01/96, p.16).*

*“Porto Alegre. Preso gari que estuprou meninas em ritual. O homem disse que violentou pelo menos quatro mulheres para que seu filho não nascesse parecido com o demônio”. (Zero Hora, 13/02/96, p.59).*

*“Professor acusado exige cela especial. O professor universitário A. C. G., acusado pela mãe de três meninas de abusar sexualmente delas e de mais duas amigas em Rainha do Mar, aguarda garantias para se apresentar a justiça”. (Correio do Povo, 14/02/96, p.23).*

*“A Whiskeria la Rose, em Uruguaiana, foi fechada no final da tarde de quinta-feira, por determinação do Juizado da Infância e Juventude, por explorar meninas na prostituição. Das oito mulheres flagradas no estabelecimento, quatro eram menores, todas de São Luiz Gonzaga. As menores foram encaminhadas à Casa de Abrigo e a dona da boate ao presídio”. (Correio do Povo, 02/03/96, p.16).*

*“O juiz do trabalho aposentado M. S. foi condenado a nove anos e dez meses de prisão. S. é acusado de molestar sexualmente crianças com idade entre oito e dez anos. M. S. negou as acusações”. (Correio do Povo, 19/03/96, p.20).*

*“O aposentado A. P. M., de 64 anos, foi preso ontem por agentes da Delegacia de Homicídios sob a acusação de atentado violento ao pudor e de corrupção de menores. A polícia está tentando identificar as menores que aparecem nas fotos e calcula que elas tenham entre 11 e 15 anos”. (Zero Hora, 28/03/96, p.80).*

*“Uma casa de prostituição de menores foi fechada na tarde de terça-feira por agentes da 3ª DP de Porto Alegre (...) A menor contou que recebeu a visita de M. M. em Santo Ângelo, onde residia. A acusada propôs à menor e a uma tia trabalho em sua casa, na capital. A tia seria doméstica e a garota, babá. Cada uma receberia R\$ 350,00 mensais de salário”. (Correio do Povo, 21/03/96, p.19).*

*“Um crime de violência sexual praticado contra um menor de sete anos no município de Tavares, a 220 quilômetros de Porto Alegre, no dia 9 de abril do ano passado, está sem solução. O ex-vereador S. C. F., de 57 anos, foi indiciado na época. Desde então, F. está foragido. O crime, considerado hediondo pelo Código Penal, revoltou a população do município, que espera até hoje pela prisão do acusado”. (Zero Hora, 11/04/96, p.79).*

*“Santa Cruz - A justiça de Santa Cruz decretou ontem a custódia da Febem de um dos cinco menores envolvidos na morte do estudante Ivo Kothe Júnior. Ele não compareceu no júri no segundo dia do julgamento do caso”. (Correio do Povo, 17/04/96, p.17).*

*“Um esquema de prostituição infantil foi desmontado na noite de quinta-feira por agentes da 3ª DP de Porto Alegre. Os policiais fecharam a boate tijolinho, na rua Conselheiro Camargo, 128, bairro São João. No local, foram encontradas quatro adolescentes, de 16 e 17 anos, vindas de Chapecó (SC). Elas trabalhavam como dançarinas. Na DP, uma das menores disse que era obrigada a fazer programas. O proprietário do estabelecimento, D. M. C. não foi encontrado”. (Correio do Povo, 09/05/96, p.20).*

*“Uruguaiana. Número de meninas grávidas supera a média estadual. Uma em cada quatro gestantes é adolescente”. (Zero Hora, 11/07/96, p.62).*

*“O tratamento dado a crianças vítimas de abuso sexual está preocupando os conselheiros tutelares e a Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores. No início do mês, um caso de abuso a uma menina de 12 anos, que deveria ser atendida pela Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente, foi transferido para a Área Judiciária. A criança recebeu o mesmo tratamento dispensado a infratores, permanecendo no local e no IML durante toda a noite e parte da manhã”. (Correio do Povo, 21/07/96).*

*“O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Frederico Westphalen estuda saídas para o problema da prostituição de menores na cidade. Desde o início do ano foram registrados 346 casos. Os integrantes do Conselho Tutelar afirmam que a situação se agrava a cada ano, especialmente pela irresponsabilidade de adultos, pelo crescimento da pobreza e o uso de drogas e bebidas alcoólicas. Este ano, o Conselho Tutelar registrou 1265 ocorrências, entre prostituição, maus tratos, embriaguez, mendicância e evasão escolar”. (Correio do Povo, 23/08/96).*

*“Taquara. Pai vai à cadeia por novo estupro. Acusado de estuprar a filha surda-muda de 10 anos, ele negou a autoria do crime (...). Além de já ter estuprado sua outra filha de 13 anos, A. havia cumprido pena de 6 anos por roubo. Foi levado ao presídio da cidade”. (Correio do Povo, 13/09/96, p.23).*

*“A violência sexual contra a criança. Novo caso foi registrado em Passo Fundo, um mês depois que uma menina foi asfixiada e estuprada. O biscateiro R. J. R. S., 31 anos, foi preso ontem à tarde, acusado de violentar uma menina de 4 anos de sua própria família. O caso foi descoberto na creche onde a criança fica durante o dia e foi denunciado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. Uma pediatra, num exame feito na própria creche, comprovou que a menina havia sofrido violência sexual (...). A mãe da criança afirmou que ficou sabendo do estupro sábado, através do relato da filha, mas acredita que isso vinha acontecendo há mais tempo, pois sempre que via o parente a criança começava a chorar”. (Correio do Povo, 29/10/96, p.22).*

*“O Conselho Tutelar de Erechim acredita que só a construção da Casa do Adolescente poderá ajudar a combater a prostituição de menores no município. A presidente do órgão, Míriam Brandão, afirma que em 95 o Conselho Tutelar registrou em média 1 caso de prostituição por semana. ‘Temos registrados 76 casos só neste ano’, revela. A maioria das meninas tem entre 12 e 15 anos”. (Correio do Povo, 28/10/96, p.20).*

## **Violência nas ruas**

*“... o menino foi levado à força por um homem e uma mulher, armados com dois revólveres e uma faca, (...). A. e o pai tomavam sorvete na rua Saturnino de Britto, bairro Vila Jardim, em Porto Alegre,” (Zero Hora, 04/01/96, p.59).*

*“O adolescente apresentava duas perfurações de bala e só foi identificado ontem por familiares. Até ontem à noite, a 3ª Delegacia de Polícia, que investiga o caso, não tinha informações sobre o crime.” (Zero Hora, 12/01/96, p.53)*

*“Um homem não identificado baleou na cabeça Rafael Martins de Souza, 14 anos, às 10h de ontem, ao assaltar o armazém e açougue Silva, localizado na rua Piratininga, 470, bairro Lomba do Pinheiro, na Capital. Rafael, que foi ao armazém apenas para pedir emprestado alguns pacotes, está internado no hospital da PUC em estado regular”. (Correio do Povo, 19/01/96, p.23 ).*

*“Um assassinato com requintes de crueldade ocorrido na madrugada do último domingo abalou os moradores de Bom Jesus, na região do Aparados da Serra. Socos, chutes, pauladas e estrangulamento, desferidos por uma gangue de aproximadamente 10 jovens, causaram a morte do diarista Fabrício Fernandes da Silva, 17 anos”. (Zero Hora, 28/02/96, p.55 ).*

*“Um adolescente de 16 anos, acusado de homicídio, estupro e roubo, foi preso na madrugada de ontem na vila Ronca Tripa, em Guaíba”. (Correio do Povo, 16/05/96, p.16).*

*“Um desentendimento entre grupos rivais pode ter sido o motivo para o assassinato do adolescente Jaison Batista Lopes, de 16 anos. Ele foi morto com dois tiros, na madrugada de ontem, em Novo Hamburgo”. (Correio do Povo, 27/05/95, p.19 ).*

*“Menor mata depois de ter sido assaltado. O crime ocorreu numa festa. Com a roupa suja de lama e sinais de espancamento no rosto - resultado de uma tentativa de linchamento comandado por participantes da festa-, o menor contou que decidiu matar Sandro depois de sofrer o assalto e de ter apanhado da vítima e de um grupo de amigos”. (Zero Hora, 03/06/96, p.59).*

*“A Brigada Militar prendeu ontem à tarde dois menores de 17 anos, na vila Maria da Conceição, na Capital. Eles portavam dois revólveres calibre 38, uma espingarda, munição e 24 papélotes de cocaína”. (Correio do Povo, 03/06/96, p.19 ).*

*“Foragido da Febem mata a pedradas. A Delegacia de Homicídios esclareceu ontem o assassinato do pintor Joacir Fonseca Leite, de 31 anos, morto a pedradas na madrugada do dia 1º de julho (...). O autor do homicídio foi baleado na madrugada da última segunda-feira, ao tentar assaltar o PM José Amilton Waldmann Rodrigues. Foi conduzido ao Pronto Socorro, onde morreu”. (Correio do Povo, 11/07/96, p.22).*

*“Passo Fundo. A morte seqüestra o pequeno anjo. O brutal assassinato de Aline, cinco anos, revolta familiares, indigna vizinhos e mobiliza policiais”. (Zero Hora, 29/09/96, p.58).*

## Violência doméstica

*“Lajeado - O Conselho Tutelar deste município registrou, no ano passado, 350 ocorrências relativas a crianças e adolescentes. Deste total, 96 foram decorrentes da omissão ou violência praticada por pais ou responsáveis pelos menores atendidos, informa o presidente Egomar Pereira. O Conselho também conseguiu localizar e devolver aos pais ou responsáveis 21 adolescentes que haviam fugido de casa ou estavam perdidos”. (Correio do Povo, 29/01/96).*

*“Porto Alegre. Incêndio mata três crianças em casa. O fogo destruiu um casebre de madeira no Beco dos Cafunchos e matou três crianças que haviam sido trancadas em casa pela mãe. Segundo os vizinhos, Clarice estava embriagada quando fechou os filhos dentro de casa e foi para uma casa noturna no Centro, no começo da noite de domingo. Às escuras, as crianças tentaram acender a única lâmpada da casa. Pamela - filha de Clarice de um casamento anterior - não alcançou a lâmpada, resolveu acender uma vela e, involuntariamente, ateou fogo na cortina, por volta das 23h30min”. (Zero Hora, 19/03/96, p.38).*

*“O casal foi denunciado por Valesca da Silva Meireles, 20, de ter roubado seu bebê recém-nascido. A jovem confessou ter se comprometido a dar o bebê para um casal, mas após o parto, ocorrido no dia 20, Valesca desistiu. Porém, segundo ela, mesmo contra sua vontade, o casal levou a menina e a documentação necessária para o registro do nascimento”. (Correio do Povo, 30/03/96, p. 20).*

*“A morte de um adolescente de 14 anos gerou uma dúvida: morte acidental ou homicídio. O rapaz foi morto com um tiro na cabeça, às 14h30 da última quinta-feira, dentro da residência de número 69 da rua A, na vila Nossa Senhora de Fátima”. (Correio do Povo, 02/07/96, p.22).*

*“Adolescente de 13 anos mata a mãe com um tiro. A confissão de um menor de 13 anos estarrecceu os moradores de Itaquí, município de 40 mil habitantes, na Fronteira Oeste do Estado (...). O menor está sob a custódia do Ministério Público de Itaquí - o local não foi revelado - e aguarda uma decisão da juíza da Infância e Juventude, Rosmar Girardi, sobre a possibilidade de sua internação numa casa para menores infratores”. (Zero Hora, 19/09/96).*

*“Caxias do Sul. Juiz devolve guarda de menino à mãe biológica. Decisão judicial revoltou os pais adotivos do garoto de dois anos”. (Zero Hora, 24/10/96, p.68).*

## Abandono

*“A menina recém-nascida foi encontrada no sábado numa lixeira e levada para o Hospital Presidente Vargas”. (Zero Hora, 15/02/96, p.40).*

*“A grande movimentação de pessoas na Estação Rodoviária de Porto Alegre, ontem, facilitou o abandono de uma menina recém-nascida (...) a jovem mãe, que ainda não foi identificada, fugiu”. (Correio do Povo, 01/05/96, p.11).*

*“Mãe se arrepende do abandono. Jovem que deixou a filha na rodoviária quer criá-la, mas sabe não ter como”. (Correio do Povo, 03/05/96, p.10).*

*“A menina encontrada quinta-feira em uma lixeira na Estrada Martin Félix Berta, no Jardim Leopoldina, Porto Alegre, passa bem, mas deve ficar em observação mais alguns dias”. (Correio do Povo, 11/05/96, p.09).*

*“Menina abandonada vai para Febem. Juizado suspendeu o pátrio poder dos pais”. (Zero Hora, 09/06/96, p.79).*

*“Um bebê do sexo masculino, com menos de 2 dias de vida, foi encontrado por volta das 11h30 de ontem, dentro de um incinerador, por uma funcionária do Posto de Atendimento Médico, em Caxias do Sul”. (Correio do Povo, 18/07/96, p.22).*

*“O abandono de menores não é um problema da atual sociedade. Entre 1837 e 1940, a Santa Casa de Porto Alegre recebia crianças rejeitadas pelas famílias através da chamada Roda dos Expostos. Tratava-se de uma roda, encaixada na parede externa da instituição, onde bebês eram colocados à noite pelos pais. Eles tocavam um sino e desapareciam, enquanto um encarregado da Santa Casa girava a roda no interior do prédio para recolher o abandonado. (Correio do Povo, 21/07/96).*

*“Bebê abandonado será encaminhado para adoção. O bebê foi encontrado pela Polícia Civil na tarde de terça-feira em um barranco no bairro Municipal, em Bento Gonçalves. O recém-*



nascido estava enrolado em uma sacola plástica e um cobertor. Ele sobreviveu mais de 80 horas sem alimento, pois o parto ocorreu na manhã de sexta-feira". (Zero Hora, 08/08/96).

"Pelotas. Menina de dois meses foi encontrada com vida dentro de um saco de lixo mas não resistiu ao frio e à desnutrição". (Zero Hora, 02/09/96, p.40).

"Uruguaiana. Recém-nascido abandonado tem chance de sobreviver. Bebê foi deixado enrolado em um lençol na frente de uma residência (...). O código Penal prevê pena de detenção de seis meses a 12 anos para o crime de abandono. A criança está sob a guarda do Conselho Tutelar". (Zero Hora, 12/09/96, p.54).

## Omissão governamental

"Alegrete paralisa serviços nas 6 creches municipais. A medida se deve ao fato da Câmara não ter votado projeto enviado pelo Executivo pedindo a contratação de atendentes e cozinheiras para as creches municipais." (Correio do Povo, 12/01/96, p.16)

"Alegrete. Falta espaço para acomodar menores. Atualmente, 15 menores, entre 8 e 16 anos, estão sendo assistidos pela entidade que por falta de acomodação não pode receber mais crianças. Dois garotos de São Francisco de Assis e um fugitivo da Febem tiveram que ser devolvidos ao Conselho Tutelar. Quando totalmente pronto o local vai abrigar 120 meninos e 80 meninas, que terão atendimento e iniciação profissional". (Correio do Povo, 23/02/96, p.18).

"Cruz Alta - O Conselho Tutelar do município, que conta hoje com mais de mil crianças cadastradas, tem uma grande dificuldade ao encontrar menores à noite: falta um local apropriado para eles passarem a noite. Além disso, o Conselho não tem veículo próprio dependendo da Brigada Militar para fazer as rondas noturnas". (Correio do Povo, 27/02/96).

"A procura por atendimento junto aos Conselhos Tutelares de Porto Alegre aumentou em cerca de 40% no primeiro semestre do ano, comparado aos últimos seis meses de 95. As questões de conduta (drogadição infanto-juvenil, maus tratos, negligência em relação à saúde e educação e abuso sexual são as quatro principais causas que levam crianças e adolescentes aos conselhos (...)) a cada ano, são atendidos em média 800 casos novos. O número reduzido de serviços, principalmente nas áreas de saúde, tratamento em relação a drogas e de terapia sócio-familiar (...). Também não há programa de geração de renda para as crianças...". (Correio do Povo, 21/07/96).

"Prefeitura não enviou R\$ 250 mil a entidades. Atraso prejudica 700 menores. Sem os recursos, que fazem parte do Orçamento 96 de Santa Maria, as instituições estão passando por uma grave crise financeira e já pensam em cortes nos atendimentos aos menores". (A Razão - Santa Maria, 11/09/96, p.7).

## Trabalho infanto-juvenil

"Em vários canaviais crianças e adolescentes cortam cana durante 12 horas diárias, sem registro, ganhando menos de R\$20 por semana. Muitas das crianças têm 8 ou 9 anos. O pior é que as usinas são subsidiadas pelo governo. A Petrobrás compra de várias delas a preços mais altos que aqueles pelos quais revende o álcool (...) Muitas companhias não têm informações sobre a conduta social de seus fornecedores e compram gato por lebre. Outros simplesmente fecham os olhos e tapam o nariz. E algumas acham mesmo esta barbaridade um excelente negócio". (Folha de São Paulo, 08/01/96, p. 3).

"O projeto Jovens Jardineiros, criado pela Prefeitura de Pelotas para aproveitar o trabalho de meninos de rua, será incrementado com a exportação de rosas para o Uruguai. O projeto Jovens Jardineiros, desenvolvido com o apoio técnico da Embrapa, tem atualmente 2,8 mil roseiras plantadas. A meta é cultivar também outras espécies de flores." (Correio do Povo, 11/02/96, p.14).

"Crianças e adolescentes estão sendo explorados em trabalhos noturnos na Ceasa. A constatação foi feita na madrugada de ontem durante uma inspeção da Comissão Especial sobre o Trabalho Infantil, da Câmara de Vereadores, após denúncia do Sindicato dos Comerciantes. Acompanharam a visita representantes da Delegacia Regional do Trabalho (DRT), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Sindicato dos Comerciantes". (Correio do Povo, 30/02/96).

“Cerca de 30 jovens entre 14 e 16 anos do Centro de Integração do Menor de Carazinho, já trabalham nas ruas centrais da cidade em função do estacionamento pago (...) a arrecadação será depositada no Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência. O Conselho Tutelar administrará os recursos, juntamente com a secretária. Divididos em dois turnos de trabalho, os meninos receberão meio salário mínimo por mês. Além da Secretaria de Habitação, o treinamento dos menores tem o acompanhamento do Conselho Tutelar e da Brigada Militar”. (Correio do Povo, 06/03/96).

“Cerca de 3,5 milhões de crianças com menos de 14 anos trabalham no Brasil. Mais de 70% delas recebem em torno de meio salário-mínimo. O restante cumpre jornada de até 12 horas/dia, sem remuneração, o que caracteriza trabalho escravo. (...) Consciente da seriedade do problema, o presidente do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, o ministro da Justiça, Nelson Jobim, elegeu o tema como uma das prioridades para ser combatido em 96, juntamente com a delinqüência e a prostituição infantil”. (Correio do Povo, 08/03/96).

“Crianças e adolescentes localizados através de campanhas não querem voltar para a difícil convivência familiar. Era para ser uma história triste com um final feliz. A realidade acabou revelando que a localização de algumas das crianças desaparecidas oculta uma tragédia ainda maior: o desespero dos meninos e meninas que não querem ser encontrados(...). Nenhuma das quatro crianças achadas no Rio Grande do Sul pelo anúncio da Construtora Elevato queria voltar para casa.(...) A comissária do Setor de Busca e Localização de Desaparecidos do juizado, Maria Valquíria Perez Souto, calcula que mais da metade das crianças desaparecidas no Estado são meninos e meninas que passavam o dia na rua pedindo dinheiro para entregar aos pais à noite e, cansados da exploração, decidiram fugir(...). Os outros 40%, conforme a comissária, é formado por crianças que sofreram abusos sexuais e maus tratos dos pais e padrastos e também decidiram fugir”. (Zero Hora, 11/04/96, p. 4).

“A maioria das crianças desaparecidas no Estado fugiu de casa, onde sofria maus tratos e abusos sexuais ou era obrigada a sustentar a família pedindo esmolas na rua. Cerca de 80% foram encontradas. Os números baixam a partir de 1994 não porque diminuiu o sumiço de menores, mas porque os pais deixaram de registrar filhos reincidentes para não ter de dar explicações ao juizado”. (Zero Hora, 11/04/96, p. 5).

“A Folha de 12/04 publicou declarações do ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, contra a adoção de ‘cláusulas sociais’ nas relações comerciais mundiais. Estranhamos que o ministro esteja tão mal informado sobre as ações que estão em curso, no seu próprio país, para a erradicação do trabalho infantil, que atinge aproximadamente 4 milhões de crianças menores de 14 anos (...) Oded Grajew, vice presidente da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança”. (Folha de São Paulo, 19/04/96, p. 3).

“No primeiro ano do governo Fernando Henrique Cardoso houve uma redução, em relação a 1994, de 82% nas verbas destinadas para atendimento a crianças e adolescentes (...). A brutal diminuição dos recursos públicos para a área social foi constatada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ao analisar a prestação de contas do Executivo referente a 1995”. (Razão, 31/05/96, p. 17).

“Pelo menos 73 milhões de crianças entre 10 e 14 anos trabalham em todo o mundo. O número representa 13% da população nesta faixa etária e preocupa a Organização Internacional do Trabalho (OIT), organismo da ONU (...). Os meninos são maioria - 41 milhões, já que a pesquisa desconsidera meninas que cuidam da casa enquanto os pais trabalham fora. Nove em cada 10 crianças empregadas estão na agricultura ou atividades correlatas”. (Jornal do Brasil, 10/06/96, p. 10).

“Um dos mais preocupantes aspectos da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios do IBGE, relativa a 1993, mas só divulgada este ano, foi a comprovação de que o país vem faltando ao dever de assegurar uma infância feliz a milhões de suas crianças. De acordo com esse levantamento, 3,5 milhões de brasileiros entre 10 e 14 anos eram então obrigados a trabalhar, o que levanta o contingente para 20%. (...) Relatório deste ano do Unicef, reportando-se a 1991, coloca o Brasil num vergonhoso 63º lugar entre as nações do planeta no que respeita aos indicadores de assistência à infância”. (Zero Hora, 11/06/96, p. 22).

“O Diário da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, na edição de sexta feira passada, publicou na contracapa as fotografias de 50 crianças desaparecidas no Estado”. (Zero Hora, 12/06/96, p. 55).

“Cerca de 200 milhões de crianças são obrigadas a trabalhar em todo o mundo, sempre em condições insalubres e perigosas e ganhando pouco. A denúncia é da Confederação Internacional dos Sindicatos Livres. A CISL, que tem sindicatos de 135 países, convidou os governos a incluírem nos acordos comerciais internacionais cláusulas que proibam o trabalho infantil”. (Correio do Povo, 26/06/96).

“A Fundação de Economia e Estatística (FEE) aponta que 20% das crianças da região Metropolitana, entre 10 e 17 anos, já trabalham, quando a convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) proíbe o trabalho a menores de 15 anos”. (Correio do Povo, 28/06/96).

“ Com o corpo vergado pelo peso das caixas de frutas e de verduras, José Rodrigo dos Santos, 12 anos, conhecido pelos amigos como Gole, enfrenta o trabalho como gente grande. Todas as segundas, quartas e sextas-feiras, José sai de casa antes do sol nascer. Às 3h30min, ele deixa sua casa na Dique, uma vila pobre no bairro Anchieta, em Porto Alegre. Sem tomar café, o menino parte de bicicleta para a Central de Abastecimento do Rio Grande do Sul (Ceasa), onde trabalha desde os 10 anos. O primeiro desafio é pular os muros que protegem a Ceasa e driblar os seguranças. Como menor, José não pode se cadastrar como carregador, mas a necessidade fala mais alto. Os R\$ 15,00 recebidos como gorjeta, por sete horas de trabalho pesado, são entregues nas mãos da mãe para ajudar no sustento da casa”. (Zero Hora, 14/07/96, p. 42).

“O presidente Fernando Henrique Cardoso deve anunciar, até 15 de agosto, um plano para acabar com o trabalho infantil nas lavouras canavieiras. A idéia é destinar às famílias R\$ 25,00 para cada criança de até 14 anos que estiver trabalhando nos canaviais e propor uma ação integrada para retirar os menores das lavouras, por meio de um convênio entre os ministérios da Educação, do Trabalho, da Justiça, da Previdência e Assistência Social e da Indústria, Comércio e Turismo”. (Zero Hora, 17/07/96, p. 49).

“Perto da Capital, numa fabriqueta de Novo Hamburgo, no Vale dos Sinos, Luís Carlos Silveira dos Santos, 15 anos, passa nove horas de cada dia de sua vida escovando solas de sapatos entre o cheiro da cola, o ronco das máquinas e muita, muita poeira. Por cada hora arrancada a ferro de sua juventude, Mano, como é conhecido entre os colegas da fábrica, a maioria adolescentes como ele, embolsa o valor de um refrigerante - R\$ 0,47”. (Zero Hora, 14/07/96, p. 41).

“Alexsandro Rodrigues tinha 11 anos quando o pai morreu de câncer, em julho de 1994. (...) Cansado de ver as panelas vazias sobre o fogão, Alexsandro decidiu ajudar a mãe como pôde: trocou a sala de aula por um emprego sem carteira assinada nos matos de acácia da região de Butiá e Arroio dos Ratos” (Zero Hora, 14/07/96; p. 43).

“(…) A falta de emprego e de perspectivas em outros setores são as justificativas encontradas por Alexsandro Silva, 16 anos, para enfrentar um ambiente insalubre durante oito horas do dia e ganhar 1,5 salário mínimo por mês. Lapidador de pedras semipreciosas em Soledade, a 220 quilômetros de Porto Alegre”. (Zero Hora, 14/07/06, p. 43).

“Marcelino Alves dos Santos, 15 anos, sempre gostou de estudar. A vida escolar foi interrompida no começo de 1995. Quando chegou à 5ª série, o menino teve de abandonar o colégio. (...). Marcelino conta que por 10 dias trabalhados chegou a ganhar R\$ 30 descascando e tirando os galhos das árvores de acácia. A maior parte do dinheiro ia direto para a mãe.(...). Desde que os fiscais da Delegacia Regional do Trabalho (DRT) atuaram as empreiteiras de madeira em Butiá por contratar menores, Marcelino está sem trabalho. A mãe também está desempregada”. (Zero Hora, 14/07/96, p. 43).

“A Organização Mundial de Saúde (OMS) anunciou que o índice de mortalidade pré-natal não tem diminuído nos últimos 10 anos, apesar dos importantes avanços no índice de mortalidade infantil.(...). Segundo dados divulgados ontem, 3,4 milhões de bebês morrem na primeira semana de vida e 7,6 milhões morrem ao nascer ou na última fase da gravidez. (...) Na América Latina e no Caribe o índice está abaixo da média mundial (...) na América do Sul, 39 por mil. O índice médio de mortalidade infantil é de 57 a cada mil nascimentos”. (Jornal do Brasil, 18/07/96, p. 11).

“Vereadores procuram trabalho ilegal de menores na Ceasa. Entre as 700 pessoas que trabalham nos prédios da Ceasa, os parlamentares encontraram 10 meninos puxando carrinhos

com verduras em troca de R\$ 15 por dia (...). Os vereadores não oferecem nenhuma alternativa para substituir o trabalho ilegal que dá renda aos meninos". (Zero Hora, 08/08/96).

"A utilização da mão de obra infantil ocorre em diversos segmentos econômicos do Rio Grande do Sul. A denúncia foi feita ontem por representantes dos sindicatos dos Policiais Civis (Servipol), dos Trabalhadores nos Correios e Telégrafos, dos Metalúrgicos, Comerciantes e dos Distribuidores de Jornais e Revistas, na Comissão Especial que estuda a exploração da mão de obra de crianças da Câmara Municipal de Porto Alegre". (Correio do Povo, 21/08/96).

"A exploração do trabalho infantil é um problema de todos e deve ser resolvido com a atuação conjunta de todos os órgãos vinculados à proteção de crianças e adolescentes. Essa foi a principal conclusão da Comissão Especial da Câmara de Vereadores que analisa o assunto". (Correio do Povo, 02/09/96, p. 17).

"Inicia-se hoje em Brasília o 2º Encontro Nacional de Meninos e Meninas Trabalhadores Rurais. (...). Os dados do censo de 1990 do IBGE revelam que 2,9 milhões de menores trabalham nas lavouras brasileiras". (Zero Hora, 09/10/96).

"(...) um contingente estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 3,3 milhões de meninos e meninas na faixa de 10 a 14 anos abandonou - total ou parcialmente - a vida de criança para trabalhar. Em troca de salários baixos, prestam serviços incompatíveis com a idade: carregam peso excessivo nas plantações de alho de Santa Catarina, perdem os dedos nas minas de ametista no Rio Grande do Sul, sofrem de lesões irreversíveis nas pedreiras de Goiás. (...). De acordo com o IBGE, pelo menos 247.428 crianças entre 10 e 14 anos fazem parte da população economicamente ativa no Rio Grande do Sul (125.500 no meio urbano e 121.928 na área rural)". (Zero Hora, 14/10/96, p. 4).

"Mais de 247 mil crianças gaúchas entre 10 e 14 anos trabalham para completar a renda familiar, deixando de lado a infância e os estudos. Deste total, 125.500 delas trabalham nas cidades e 121.900 no meio rural. Os dados são do IBGE e foram apresentados ontem na reunião da Comissão da Assembléia Legislativa para discutir a exploração do trabalho infantil". (Correio do Povo, 16/10/96, p. 11).

## Miséria e mortalidade

"O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) divulgaram ontem dados que mostram o empobrecimento da população infanto-juvenil brasileira. No período 1980-1991, agravou-se a situação econômica da população dessa faixa etária, aumentando a participação relativa deste contingente em domicílios cujos chefes recebiam menos de um salário. Este fato se verifica em todo o país, tanto no campo quanto nas cidades". (Zero Hora, 08/03/96, p. 58).

"Duas professoras que viram o massacre dos sem-terra em Eldorado dos Carajás dizem que os policiais atiraram também contra mulheres e crianças que, depois de baleadas, ficaram caídas na pista, inertes e ensangüentadas". (Folha de São Paulo, 24/04/96).

"A duas semanas do julgamento dos assassinos de oito menores na Chacina da Candelária, a violência contra crianças e adolescentes continua em linha ascendente. Um documento da polícia civil intitulado 'Homicídios dolosos praticados contra crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro' apontou um aumento de 16, 2% em relação ao número de assassinatos contra menores em 1995, em relação a 1994. Em termos absolutos, houve, em 1995, 596 homicídios, contra 513 em 1994, um acréscimo de 93 assassinatos. (...) De acordo com as Organizações Não Governamentais os assassinatos de 95 e 96 se aproximam dos 1334 crianças assassinadas de 1985 a 1989. Neste período, em função da repercussão dos crimes de extermínio do Rio no exterior e das pressões da Anistia Internacional, o fenômeno começou a ser monitorado pelas ONGs e pela polícia civil. Nos últimos cinco anos - 1990 a 1996 - foram exterminados quase 4 mil menores, segundo as ONGs. Os anos 90 têm se revelado mais violentos contra os menores, em relação aos anos 80". (Jornal do Brasil, 16/04/96, p. 22).

"Maus tratos contra menores encabeçam a lista das 410 ocorrências atendidas pelo Conselho Tutelar/Centro de Santa Maria, entre segundo semestre de 95 até a primeira semana de maio. Foram 76 denúncias, que partem de parentes, vizinhos ou da escola onde as crianças e adolescentes estudam. Fatos que resultaram em processos criminais - inclusive com a prisão dos pais, responsáveis na maioria das vezes pela violência". (A Razão, 12/05/96, p. 10).

*“Todos os jovens infratores entre 14 e 16 anos pesquisados - tanto na Capital gaúcha quanto na cidade de Andaluzia - são usuários de drogas. (...). O dado mais valorizado pelo pesquisador gaúcho é o da ausência da figura paterna. Entre os 804 delinquentes gaúchos entrevistados, 64% não tinham convívio com o pai. Dos 245 sevilhanos computados na pesquisa, 36% encontravam-se nessa mesma situação”. (Zero Hora, 31/05/96, p. 46).*

*“Segundo a Organização das Nações Unidas, ONU, a maioria dos jovens na faixa dos 16 anos quer estudar, ter emprego, constituir família e sonha com futuro melhor do que o presente. Cabe a nós ajudar, sem dúvida”. (Jornal do Comércio, 04/06/96, p. 2).*

*“A prefeitura, através da Fundação de Educação Social e Comunitária (FESC) e a Pontifícia Universidade Católica firmaram convênio, a 6 de maio, para a realização de uma pesquisa que identificará meninos e meninas que vivem nas ruas de Porto Alegre. (...) Segundo análise da FESC, a partir de dados do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), há cerca de 136.255 meninos e meninas que vivem em condições de indigência em Porto Alegre, ou seja, vivem em grupos familiares cuja renda, inferior a dois salários mínimos, não lhes possibilita sequer a aquisição de cesta básica”. (A Palavra do Bairro, junho/96, p. 11).*

*“O menino Fernando de Souza Júnior é o retrato da miséria na Paraíba. Com oito anos de idade, ele pesa apenas 11 kg. Deveria estar pesando cerca de 25 kg, segundo os médicos. Ele representa a desnutrição crônica. (...). De tanto tomar café, todos os seus dentes caíram”. (Folha de São Paulo, 18/06/96, p.1-7).*

*“Na semana passada, foi divulgada em Brasília uma pesquisa que ajuda a entender essa nova face da violência nas grandes cidades. O estudo, preparado pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, MNMMR, uma organização não governamental, em parceria com o Unicef, revela que há 4.100 crianças e adolescentes internados em instituições correccionais brasileiras, onde cumprem pena ou aguardam julgamento. (...). Há um menor infrator no Brasil para cada grupo de 38 mil habitantes. (...). Uma pesquisa realizada pela Secretaria de Bem-Estar de São Paulo descobriu que o homicídio é responsável por mais da metade das mortes de crianças e adolescentes na Zona Leste de São Paulo. Oitenta e cinco por cento das vítimas tinham entre 16 e 19 anos. A maioria dos matadores estava na mesma faixa etária”. (Veja, 17/07/96, p. 74).*

*“Um levantamento feito pelo Unicef entre janeiro e junho deste ano aponta um alarmante crescimento no número de crianças e adolescentes assassinados anualmente no país. (...). Entre os adolescentes de 15 a 17 anos, mortos na década de 90, 25,3% foram assassinados. Nos anos 80, esse índice era de 7,8%. (...). O aumento no número de homicídios também é verificado entre as crianças de 10 a 14 anos de idade. Nesta faixa etária, o índice de assassinatos representava 1,9% na década de 80 e nos anos 90 esse índice saltou para 5,1%”. (Isto É, 31/07/96, p. 30).*

*“Cresce o número de menores nos crimes. (...). O número de vítimas representa um crescimento de 200% em relação aos homicídios praticados por menores entre dezembro de 1994 e maio de 1995. Os dados são parte de um levantamento elaborado pelo Departamento de Polícia Metropolitana (DPM). O trabalho também aponta o avanço no volume de outras ocorrências praticadas por menores, como estupros, roubos, furtos, lesões corporais e envolvimento com tóxicos. (...). Os números apresentados pelo DPM surpreendem a titular da Delegacia para o Infrator da Divisão de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) da Polícia Civil, delegada Ivone Caetano. Para ela, a estatística do semestre não representa necessariamente um aumento dos crimes envolvendo menores. ‘O que está havendo é um trabalho mais eficiente da polícia, principalmente em função das ações conjuntas, como a Operação Centopéia (que reúne policiais militares e civis)’, diz a delegada”. (Zero Hora, sd).*

*“Santa Maria pode ter mais de 20 mil menores em situação de risco. A estimativa foi revelada pela Vara da Infância e da Juventude, que somou o número de crianças e adolescentes atendidos em programas cadastrados no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente com dados dos Conselhos Tutelares”. (Razão, 09/08/96, p. 8).*

*“Uma pesquisa nacional nas áreas de demografia e saúde, realizada pelo IBGE e pela Sociedade Bem-Estar e Família (Benfam) revelou alguns números animadores em relação à desnutrição infantil. Entre 1989 e 1996, houve significativa queda na taxa de desnutridos entre as crianças brasileiras: o índice nacional apresentou um decréscimo de 16,9%, mas no Nordeste o*

contingente de crianças menores de cinco anos com peso abaixo do normal para a faixa etária apresentou uma queda substancial de 35,9%. Houve também redução na Região Norte, com menos 14,1%. (...). No entanto, os índices do centro-sul mostraram tendência oposta, aumentando em 2,7%. Já nos Estados do Sudeste e do Sul, os 3,8% de desnutridos - eram 3,7% em 1989 - são considerados como percentuais em estabilização porque se aproximam do padrão de 2%, universalmente aceitos.(...). De outra parte, o número de crianças que nascem desnutridas igualmente se mantém estável no país: dados do Ministério da Saúde revelam que 10,1% dos bebês nascidos vivos em 1989 e 1996 pesavam menos de 2,5 quilos". (Zero Hora, 23/09/96, p. 14).

" Os países da América Latina têm 12,7 milhões de crianças com atraso no crescimento por causa da falta de comida, 6,7 milhões de menores famintos e 1,5 milhão com emagrecimento doentio. Os números fazem parte do estudo Segurança Alimentar e Nutrição, elaborado no começo da década de 90 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e acompanhado pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), e que será apresentado na chamada Reunião de Cúpula Mundial da Alimentação, em Roma, Itália, entre os dias 13 e 17 de novembro". (Zero Hora, 05/11/96, p. 54).

"Negligência e imundície provocam mortandade de recém-nascidos em maternidade em Roraima. Menina lanomâmi (...) foi a 35ª recém-nascida a perder a vida nos últimos trinta dias na maior e mais bem aparelhada maternidade de Roraima. (...). O número de mortes de crianças no hospital começou a crescer a partir de agosto e estourou em outubro, quando se descobriu a sujeira do hospital". (Veja, 06/11/96, p. 115).

" Mortalidade infantil brasileira preocupa Unicef. Índices do Brasil são superiores aos do Chile, da Costa Rica e de Cuba. (...). Nesses países, 10 crianças em cada mil morrem antes de completar um ano de idade. No Brasil, o índice é cinco vezes maior. 'A taxa oficial é de 40 mortes para cada mil crianças, mas o número real é ainda maior, de 50 mortes por mil, já que muitas morrem sem sequer serem registradas', alertou o sociólogo que representa o Unicef no Brasil desde janeiro de 1991". (Zero Hora, 24/10/96, p. 56).

"O Ministério da Saúde vai enviar na próxima semana uma comissão para investigar a responsabilidade pela morte de 32 recém-nascidos no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista". (Jornal do Brasil, 31/10/96, p. 11 ).

# Cidadania na Terceira Idade

“Por favor não retoque minhas rugas.  
Levei muito tempo para ganhá-las.”

Anna Magnani

## O Brasil está envelhecendo

Quase 8% da população brasileira é formada por pessoas com mais de 65 anos de idade. Esse número é superior à população total da Bélgica, da Suécia ou de Portugal. A população com mais de sessenta anos aumenta 5% a cada ano e já é de 12 milhões. Em 2025, quando a atual geração de trinta anos terá mais de sessenta, a população idosa chegará a 35 milhões, três vezes o número atual, representando a sexta nação do mundo em idosos.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Brasil concentra maior número relativo de idosos do que o Japão, China, Estados Unidos e México.

A maior concentração de idosos no Brasil é nas regiões Sudeste (55%) e Nordeste (24%). Analisando os estados, entretanto, constata-se que o Rio Grande do Sul é o terceiro em percentual de idosos (8,91%), depois do Rio de Janeiro (9,2%) e da Paraíba (9,04%).

O índice de analfabetismo é enorme: 48% das mulheres e 40% dos homens com mais de sessenta e cinco anos não sabem ler nem escrever.

O processo de envelhecimento da população, decorrente da queda da taxa de natalidade e do aumento da expectativa de vida, já vem causando impactos sociais e gerando demandas de políticas básicas para esse segmento da sociedade. A tendência do avanço desse processo sugere a necessidade urgente de um projeto político para uma parcela cada vez menos minoritária da população. Não se trata da elaboração de políticas de atendimento, mas sim da elaboração de políticas de infra-estrutura para a vida das pessoas com mais de sessenta e cinco anos, que inclui possibilidades de acesso, usufruto e intervenção crítica em todos os momentos e locais, para um exercício da cidadania. As pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, teoricamente, deixam de exercer apenas uma atividade pública: o trabalho remunerado, chamado produtivo. Numa sociedade que se pretende construir baseada no respeito aos Direitos Humanos não há lugar para o critério de produtividade como condição para a cidadania. Se fosse assim, crianças e adolescentes, deficientes múltiplos, idosos, mulheres donas de casa e desempregados seriam considerados menos merecedores de direitos do que a chamada população economicamente ativa. Na realidade, é assim que são concebidos e, portanto, atendidos esses segmentos da população.

Mas é equívoco pensar que os idosos não exercem atividades produtivas. Quase a metade (40%) dos idosos continua trabalhando, por prazer ou por medo do envelhecimento, pelo risco de se sentirem abandonados, ou por necessidade financeira. A aposentadoria é baixa para sobrevivência, as famílias estão cada vez menores e com seus membros cada vez mais ocupados em atividades como trabalho e estudo, e os asilos são, muitas vezes, verdadeiros depósitos de seres humanos. A saída é continuar "útil", ou seja, contribuindo para a renda e para a organização familiar. Quando isso não é possível, seja por falta de oportunidade ou de condições físicas para o trabalho, a pessoa idosa passa a ser tratada como um peso para a família, tendo que lidar com a solidão em casa ou fora dela.

## Direito à saúde

Além de injusta, a prática de atendimento de saúde do Estado aos idosos é cara e ineficiente.

A saúde dos idosos é um dos itens mais caros do Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo dados do Ministério da Saúde, divulgados no simpósio "O envelhecimento populacional do Brasil", na 48ª reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em 1995 o custo por pessoa entre 15 e 59 anos, para o SUS, foi de R\$11, enquanto o custo por idoso foi de R\$ 61. E o pior é que o alto custo não reverteu, de forma alguma, em qualidade de vida para essas pessoas.

## Preconceito e violência

O preconceito contra os velhos parece provir de duas origens: da incapacidade do ser humano em admitir o fato inexorável de sua própria velhice e, no limite, de sua própria morte, e da percepção da velhice como um segmento improdutivo, caro e sem futuro da população. Isso



leva à idéia de que se trata de um grupo minoritário, que demanda programas de atendimentos curativos, pontuais, desvinculados do conjunto de políticas básicas para os segmentos majoritários ou prioritários da população. Qualquer que seja o motivo, a omissão e a violência contra as pessoas idosas têm-se apresentado de forma cada vez mais grave, tanto nas ruas, como nas instituições de atendimento e nos próprios lares, bem como nos locais de trabalho e em todos os espaços públicos de lazer e convívio social.

A desigualdade social, matéria em que o Brasil é campeão mundial, reflete-se nas condições de vida das pessoas idosas também.

Em 17 de abril de 1996, a revista Veja publicou reportagem com a seguinte chamada:

*“Os brasileiros com mais de 60 anos formam uma geração dourada. Têm renda e patrimônio maiores do que os mais jovens. Eles nasceram, cresceram e envelheceram quando o país prosperava”.*

A reportagem baseia-se numa pesquisa realizada em dez regiões metropolitanas, que concluiu que mais de 70% dos velhos têm pelo menos uma casa. Dados do IBGE demonstram que as famílias chefiadas por homens ou mulheres com mais de 60 anos na Grande São Paulo, têm renda per capita de quase quatro salários mínimos - meio salário a mais do que as chefiadas por homens de até 44 anos de idade.

Segundo a matéria, mesmo os idosos que não possuem patrimônio, estão em melhores condições a partir da Constituição de 1988, que estabelece um mínimo de R\$100 para os aposentados, contra os R\$50 garantidos antigamente.

A violência que a população idosa da classe média baixa brasileira enfrenta está relacionada com as relações familiares, ligada a questões de herança e ao abandono. Assim, processos de interdição e ausência dos filhos nas instituições asilares de classe média são problemas comuns enfrentados por esses idosos.

Enquanto alguns vêm-se às voltas com disputas de patrimônio entre os filhos, a maioria defronta-se com a total ausência de condições de vida digna, após sessenta anos de trabalho. Alguns têm negados seus direitos de convivência familiar e comunitária. Outros, além disso, não têm acesso sequer à saúde.

Em junho de 1996, o jornal Correio do Povo publicou matéria sobre a violência contra os idosos, informando que:

*“Cresce violência contra os idosos. A violência contra idosos, praticada em clínicas ou asilos, nos primeiros cinco meses do ano, já atinge 62,5% do total de casos registrados durante 1995 pela Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso. Durante os 12 meses do ano passado foram efetuadas oito ocorrências. Já no período de janeiro a maio de 1996 foram registradas cinco ocorrências (...) os casos de violência envolvem lesões corporais, maus tratos e abandono praticados dentro de clínicas e casas geriátricas. Ao tomar conhecimento de qualquer tipo de violência praticada nesses locais, o denunciante deve ligar para 226-7752. Ao todo são 95 estabelecimentos que prestam atendimentos a idosos em Porto Alegre. Destes, 85 já foram vistoriados”.* (Correio do Povo, 9/6/96, p. 5).

## **Idosa é agredida e amedrontada por vizinhos**

A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul recebeu, em outubro de 1996, denúncia de agressões contra uma senhora idosa, cometidas por vizinhos. A casa da senhora era constantemente atingida por lixo e objetos, não tinha luz elétrica por defeito de instalação nunca reparado e, freqüentemente, era arrombada e tinha sua porta arrancada. As plantas de seu jardim vinham sendo estragadas com água fervente. Além disso, a senhora já havia recebido pedradas que resultaram em ferimentos no corpo, bem como foi atingida por cacos de telhas do telhado da casa.

A cidadã já havia denunciado na Delegacia de Polícia de sua cidade, na Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores, bem como na Delegacia de Polícia para o Idoso e no Ministério Público.

Segundo depoimento, as agressões iniciaram em março de 1993. Desde então, a cidadã idosa vinha tentando buscar seus direitos junto ao Estado, sem qualquer resposta concreta.

A **CCDH** oficiou os órgãos responsáveis, que já haviam sido acionados pela própria vítima, para averiguar os motivos do não andamento de suas denúncias. Informou a Delegacia de Polícia para o Idoso que, em fevereiro de 1996, o inquérito policial instaurado naquele estabelecimento policial foi remetido à Justiça.

## A Política Nacional do Idoso

Os direitos das pessoas idosas são os direitos de todos os cidadãos, acrescidos de todos os cuidados específicos a que fazem jus em função de duas peculiaridades: são pessoas que, por mais de sessenta anos, trabalharam e lutaram para construir a sociedade e conquistar o direito de viver com dignidade; e são pessoas portadoras de necessidades especiais devido à fragilidade de saúde e de meios de locomoção e autonomia que, tendencialmente, aumentam com a idade. O direito à igualdade pressupõe, como é o caso das crianças e adolescentes, por exemplo, o direito a benefícios que possam equilibrar as possibilidades de acesso a todos os direitos de cidadania. É o caso dos idosos. Para terem garantidos seus direitos de ir e vir, à saúde, à educação, etc. necessitam que esses direitos sejam garantidos de forma especial, de acordo com a peculiaridade de sua situação de cidadãos idosos.

A Constituição Federal prevê, em seu artigo 230:

*“Art. 230: A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.*

*1º - Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.*

*2º - Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.”*

A política nacional do idoso prevê ações governamentais nas áreas de promoção e assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, habitação e urbanismo, justiça, cultura, esporte e lazer.

Embora aprovada em 1994, somente em 1996 a lei do idoso foi regulamentada, criando-se a Política Nacional do Idoso.

A Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, criou a política nacional do idoso e o Conselho Nacional do Idoso. O objetivo da lei é:

*“art. 1º: (...) assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.”*

A política nacional do idoso fundamenta-se, além do artigo 230 da Constituição Federal, nos seguintes princípios:

*“art. 3º, II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;*

*III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;*

*IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;*

*V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.”*

Quanto aos conselhos nacional, estaduais e municipais do idoso, a lei afirma:

*“art. 6º: Os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso serão permanentes, paritários e deliberativos (...).*

*art. 7º: Compete aos conselhos de que trata o artigo anterior a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas”.*

O grande avanço da lei 8.842 foi ter lançado as bases de uma política nacional do idoso:

- a) a descentralização política e administrativa (através, entre outros mecanismos, dos conselhos);
- b) o reconhecimento do idoso como cidadão portador de direitos, que deve ser alvo de políticas públicas e não de caridade e assistencialismo;
- c) a responsabilização da sociedade e, especialmente, da família, como co-partícipes dessa política;
- d) a restrição da política asilar a casos especialíssimos, enfatizando a questão do vínculo familiar e comunitário.

## **Plano de Ação Governamental Integrado para o Desenvolvimento da Política Nacional do Idoso**

Em 1996, o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social, apresentou o Plano de Ação Governamental Integrado para o Desenvolvimento da Política Nacional do Idoso.

O Plano objetiva promover ações setoriais integradas, definindo ações e estratégias para cada órgão setorial, negociando recursos financeiros entre as três esferas de governo e acompanhando, controlando e avaliando as ações propostas.

A estratégia adotada pelo governo, nesse plano, é apoiar

*“técnica e financeiramente os programas e projetos de forma descentralizada via Estados e municípios, com execução dos serviços por intermédio de entidades governamentais e não governamentais, estabelecendo amplo sistema de parceria e articulação.”*

Os recursos para a implementação da política nacional do idoso deverão ser transferidos aos Fundos de Assistência Social esta-duais, do Distrito Federal e municipais, definidos por critérios de prioridade aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O montante destinado será de R\$191,3 milhões, sendo R\$ 170,4 milhões para pagamento dos benefícios de prestação continuada, constante no dispositivo constitucional, e R\$ 20,9 milhões para programas e projetos de apoio ao idoso.

As ações integradas previstas no plano são:

1. Centro de convivência para idosos: visa atender à pessoa idosa, promovendo o fortalecimento de práticas associativas, produtivas e promocionais, de forma a favorecer a melhoria da sua convivência na família e na comunidade.
2. Centros de cuidados diurnos: visa atender ao idoso dependente detentor de deficiência temporária ou que necessite de assistência multiprofissional.
3. Casa Lar: visa atender idosos sem família e detentores de renda insuficiente para sua manutenção.
4. Oficinas abrigadas de trabalho: visa desenvolver atividades produtivas, de capacitação e de reciclagem profissional, proporcionando à pessoa idosa oportunidade de elevar sua renda.
5. Pró-rendas: visa o aumento de renda das famílias pobres.
6. Atendimento domiciliar: visa proporcionar ao idoso meios para que possa permanecer no seu grupo familiar e na própria comunidade.
7. Atendimento asilar: visa atender idosos sem vínculo familiar ou sem condições de prover sua própria subsistência.

O Plano define as linhas de ação de cada órgão governamental envolvido:

1. Ministério da Previdência e Assistência Social
  - a) Secretaria de Assistência Social
  - b) Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
  - c) Sub-secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO).
2. Ministério da Cultura

3. Ministério da Educação e Desporto
  - a) Secretaria de Educação Superior (SESU)
4. Ministério da Justiça
  - a) Secretaria dos Direitos da Cidadania
5. Ministério da Saúde
  - a) Secretaria de Assistência à Saúde
6. Ministério do Trabalho
7. Ministério Extraordinário dos Esportes
  - a) Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (INDESP).
    - Programa Nacional de Vida Ativa da Terceira Idade.
    - Festival de Jogos Tradicionais
    - Jogos da Terceira Idade
8. Ministério do Planejamento e Orçamento
  - a) Secretaria de Política Urbana

Segundo o Plano, o princípio das políticas so-ciais de atenção à velhice deve ser o de manter o idoso fora do ambiente institucionalizado, priorizando a mobilização das comunidades e implantando programas que atendam às principais fragilidades desse grupo etário, estimulando sua autonomia e independência.

## O Rio Grande do Sul na melhor idade

### Quem é o idoso gaúcho?

Do total de habitantes do Rio Grande do Sul, 815.302 (8,9%) são idosos, isto é, têm mais de sessenta anos de idade, de acordo com o senso de 1991 do IBGE. Atualmente, a expectativa de vida do gaúcho, ao nascer, é de 72,6 anos.

A STCAS/CEI realizou, em convênio com 14 universidades gaúchas, a pesquisa "Os idosos do RS - Estudo Multidimensional de suas Condições de Vida", abrangendo os aspectos psicológicos, sociais, econômicos, culturais, espirituais e de saúde deste segmento da população. Foram entrevistados 7.920 idosos urbanos, não institucionalizados, em 79 municípios gaúchos, em 1995. Os resultados da pesquisa foram apresentados ao governo estadual e à sociedade gaúcha em 12 de agosto de 1996. A seguir apresentamos um resumo dos dados coletados:

Os idosos urbanos do Rio Grande do Sul são predominantemente do sexo feminino (57,96%), de cor branca (72,71%) e nascidos no meio rural (56,52%). Há a prevalência de casados (39,22%) e viúvos (37,35%). A faixa etária predominante é de 65 a 69 anos (25,89%). O grau de escolaridade é baixo, predominando o 1º grau incompleto (32,68%). O analfabetismo é significativo (17,51%). A maioria (71,22%) tem casa própria, em terrenos próprios. 80,08% das moradias possuem abastecimento de água, e 81,08% tem seu lixo coletado. 83,16% dispõem de luz elétrica, e 82,11% têm acesso à iluminação pública. Quanto ao número de pessoas residentes no domicílio, 28,54% dos idosos residem com duas pessoas, e 17,84% com três. 60,42% dos idosos declararam não receber auxílio. 75,04% dos idosos estão fora da população economicamente ativa. Dos idosos que têm renda fixa, 42,64% recebem na faixa de 1 a 2 salários mínimos. A origem e a principal fonte de renda é a aposentadoria (48,48%), seguida de pensão (15,99%), sendo que a principal despesa é com alimentação (39,85%), seguida de remédios (21,93%) e saúde (7,94%). Quanto à participação econômica dos idosos na família, dependendo da região pesquisada, há uma prevalência entre dividir responsabilidades e ser o único responsável. Os idosos avaliam sua saúde como péssima a regular. O principal problema social que gostariam de ver resolvido é a falta de assistência à saúde (13,83%), seguido da criminalidade e violência (12,79%) assim como 12,79% gostariam que não houvesse crianças marginalizadas. Consideram a corrupção dos políticos (8,89%) e a incompetência dos governantes (9,60%) problemas sociais importantes.

## O Plano do Conselho Estadual do Idoso

O Conselho Estadual do Idoso, ligado à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, elaborou um documento norteador dos programas e projetos das instituições executoras, públicas e privadas, na área dos direitos das pessoas idosas no Rio Grande do Sul.

O documento baseia-se na Lei da Política Nacional do Idoso, adequando sua proposta para os níveis estadual e municipais. Define as linhas de ação nas áreas de promoção e assistência social, educação, saúde, trabalho e previdência social, justiça e segurança, cultura, esporte, lazer e turismo. Estabelece prioridades nos campos da assistência, saúde, trabalho e previdência social.

A principal estratégia proposta pelo Plano Estadual para a Terceira Idade do Conselho Estadual do Idoso é a parceria entre as esferas federal, estadual e municipais e a sociedade civil organizada, que poderá se consubstanciar em projetos específicos.

O CEI participou da elaboração do Programa Estadual da Terceira Idade, do governo do Estado do Rio Grande do Sul.

## Viva Bem a Terceira Idade

Em abril de 1995, o governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da STCAS, lançou o Programa Estadual da Terceira Idade, definindo a terceira idade como uma de suas prioridades. A partir dessa primeira proposta, o programa foi ampliado para os anos 1996/99.

O programa diz respeito a iniciativas integradas de dez Secretarias de Estado e do Conselho Estadual do Idoso, junto com a sociedade civil e instituições públicas e privadas.

Os recursos dispensados foram de R\$ 7.268.522 para atender 12% da população de idosos do Estado.

O programa é semelhante ao Plano Nacional, reproduzindo os mesmos princípios e diretrizes da política nacional do idoso.

Os projetos que integram este programa são:

1. Banco de dados sobre a terceira idade: visa a implementação de um sistema de informação da terceira idade.

2. Os idosos no RS: estudo multidimensional de suas condições de vida.

3. Apoio às iniciativas municipais de atendimento ao idoso: visa estimular e assessorar a participação da população por meio de organizações representativas em nível municipal, na formulação das políticas, na execução e no controle das ações voltadas ao idoso, e apoiar financeiramente conforme metas estabelecidas.

4. Grupos de convivência: visam estimular o convívio e a participação social do idoso, com vistas ao pleno exercício de seus direitos como cidadão.

5. Ensina-me a viver: visa proporcionar o aprofundamento do conhecimento técnico do fazer teatral e da função da arte no equilíbrio saúde emocional/saúde física.

a) Teatro - debate sobre a terceira idade

b) Oficinas de artes ciências

c) I Encontro Regional da Terceira Idade

d) I Encontro Estadual de Terceira Idade Arte é

Saúde

e) Medalha Lição de Vida

6. Qualificação dos recursos humanos dos órgãos subordinados à Secretaria da Justiça e Segurança, para o atendimento do idoso: visa efetivar a priorização do atendimento do idoso, na forma da lei.

7. Melhoria das condições de funcionamento da Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso: visa efetivar a priorização do atendimento do idoso, na forma da lei.

8. Saúde na terceira idade: visa estabelecer uma política de atenção à saúde do idoso.

9. Clubes de maior idade: visam promover o turismo social, atingindo um mercado formado por pessoas de todos os níveis sociais a partir dos 50 anos de idade, faixa onde estão os aposentados.

10. Valorização do idoso e integração de gerações: visa oportunizar a valorização e integração do idoso em seu ambiente familiar e social, através de diferentes ações educativas, de lazer e recreação.

11. Interligação da rede social: visa montar um banco de dados com variáveis sócio-econômicas, organizado por faixa etária e região de Conselho Regional de Desenvolvimento.

12. Extensão rural e a terceira idade: visa promover e participar no desenvolvimento do setor agropecuário, mediante a utilização de processos educativos que estimulem o aumento da produção, produtividade e qualidade, visando o incremento do emprego na área rural, a ampliação da renda líquida, a segurança alimentar e a melhoria do nível de vida da população.

13. Preparação para a aposentadoria: visa contribuir para que as pessoas construam o seu próprio projeto de vida, em todas as etapas do desenvolvimento, principalmente a da aposentadoria.

A maioria dos projetos prevêem interfaces entre diversos órgãos públicos estaduais, bem como parcerias com instituições públicas e privadas de atendimento ao idoso, na esfera municipal.

## **Rede de programas de atendimento ao idoso no Estado**

Existem no Rio Grande do Sul 118 entidades asilares, atendendo cerca de 4.500 idosos. Em 1996, a STCAS firmou 271 convênios do programa de ação continuada STCAS/SAS para atendimento de pessoas idosas, o que abrange a meta de 21.512 pessoas atendidas. Destes, 42 são para atendimento em regime asilar, sendo o restante para atendimento em regime aberto (grupos de convivência). São aproximadamente 610 grupos, com uma média de 50 participantes cada um, em diversas regiões do RS.

Existe uma casa lar em funcionamento - o Solar do Professor Gaúcho - que atende professores aposentados, e outra em fase de construção - o Círculo Operário Porto Alegrense. Ainda não está, portanto, sendo atendida toda a demanda para programas desse tipo.

Há dez Centros de Convivência para o idoso no RS, atualmente.

As Universidades gaúchas estão desenvolvendo programas de atenção à terceira idade. Hoje, 14 Universidades mantêm atividades específicas para esta faixa etária. Destas, três desenvolvem Curso de Especialização em Gerontologia Social, em nível de pós-graduação, e uma desenvolve curso de mestrado em geriatria.

A pesquisa realizada pela STCAS/CEI não abrangeu a área rural, deixando uma lacuna importante a ser preenchida na busca do conhecimento sobre a população idosa do Rio Grande do Sul.

Em Porto Alegre, funciona a Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso, que atende casos de maus-tratos que, geralmente, ocorrem em nível familiar.

A pesquisa acima citada evidenciou que o RS carece de uma rede de atendimento ao idoso que dê conta da demanda. Além disso, as condições de funcionamento das casas asilares deixam muito a desejar, necessitando de fiscalização, controle, assessoria técnica e apoio financeiro para alcançar um patamar de atendimento digno aos seus usuários.

## **Envelhecer em Porto Alegre**

Em outubro de 1996, a CCDH recebeu da Fundação de Educação Social e Comunitária (Fesc) material informativo sobre o trabalho realizado junto às pessoas idosas das periferias de Porto Alegre.

De acordo com os documentos apresentados, há nove grupos de terceira idade mantidos e incentivados pela prefeitura municipal, através da Fesc, nos diversos centros comunitários espalhados nos bairros da capital. São cerca de 500 pessoas idosas que se reúnem semanalmente para conversar, realizar atividades físicas, culturais, de lazer e de geração de renda, bem como para promover eventos e campanhas. A proposta é incentivar o surgimento de lideranças nos grupos de convivência, estimulando a participação crítica dos idosos em seus diversos meios sociais.

### **Maus tratos em asilo para idosos em Porto Alegre**

A **CCDH** recebeu denúncia de maus tratos contra idosos residentes em um asilo em Porto Alegre. Segundo depoimento, o denunciante recebeu ameaça de morte por haver denunciado o fato na polícia. Além de maus tratos e falta de cuidados com os idosos, foi denunciada a ausência de técnicos especializados e de limpeza no estabelecimento. A **CCDH** informou a Coordenadoria das Promotorias de Defesa Comunitária sobre a violação dos direitos dos cidadãos idosos usuários daquela instituição.

## **Violência no Cotidiano**

### **Abandono**

*“Presença da família ameniza a solidão. Os idosos internados em asilo que têm a sorte de contar com a visita de seus parentes vivem mais e melhor. A quase totalidade dos 33 mil velhos gaúchos internados em asilos e clínicas geriátricas padece de abandono. (...). Há mais voluntários do que familiares visitando os idosos do Asilo de Mendicidade Padre Cacique, em Porto Alegre. Sempre que soa o alerta vermelho da depressão, síndrome que fulmina velhos abandonados, a assistente social Cristina Mesquita aciona os 19 visitantes espontâneos. Como doadores de afeto em situações de emergência, eles tentam compensar a ausência dos parentes”. (Zero Hora).*

*“Cruz Alta. Criado em março de 1994, o grupo Anjos da Guarda do município, formado por pessoas de terceira idade, desenvolve atividades voltadas para o auxílio e acompanhamento de idosos, incluindo visitas a asilos, além de promoção de festas e outras formas de integração”. (Correio do Povo, 19/1/96, p. 18).*

*“Asilo procura parentes. Na manhã de sábado, começaram a ser procurados os parentes dos 40 internos do Asilo Lar Renascer, interditado na sexta-feira pelos fiscais da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre. (...) por falta de condições sanitárias e estruturais (...) entre os 40 internos, dez são idosos e os demais são pessoas com problemas mentais”. (Zero Hora, 16/06/96, p. 46).*

### **Violência familiar**

*“Idosa é mantida em cárcere. Uma mulher vivia havia cinco anos num quarto sem cama e janela. A idosa era mantida prisioneira na pequena construção de madeira localizada a uma distância de 150 metros da casa onde moravam A., E. e o filho do casal. A porta da peça ficava sempre fechada com uma tranca, à qual O. não tinha acesso. Segundo depoimento, ela morava no cubículo havia cinco anos e há dois já não consegue caminhar”. (Zero Hora, 13/11/96, p. 75).*

### **Violência institucional**

*“Idosos sofrem maus tratos em asilo. Velinhos comem pão velho e tomam banho frio e administradora, de carro zero, saca as pensões. Maus tratos, agressões, malversação da verba para administrar a entidade e falta de higiene são algumas das mazelas que ocorrem em um asilo de Cidreira, segundo denúncias encaminhadas por vizinhos e moradores do município ao presidente da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa, Eliseu Santos (PTB)” (Correio do Povo, 18/03/96, p. 8).*

*“O ministro da saúde, Adib Jatene, garantiu ontem que o governo vai vistoriar todos os hospitais da rede pública e conveniados que cuidam de idosos no país, mas considera difícil uma intervenção. (...). O coordenador do Programa de Saúde do Idoso do Ministério da Saúde, Jorge Alexandre Silvestre, adiantou que, por enquanto, o ministério insistirá em ações emergenciais, a fim de ‘apagar’ incêndios, como o de Santa Genoveva”. (Jornal do Brasil, 5/6/96, p. 21).*

*“O Presidente Fernando Henrique Cardoso culpou ontem, no Rio, os donos das clínicas que vivem às custas do Sistema Único de Saúde (SUS) pela tragédia dos idosos e afirmou que é favorável à intervenção nas clínicas determinada pelo ministro da saúde, Adib Jatene”.* (Jornal do Brasil, 11/6/96, p. 20).

*“Mais três idosos morreram ontem na Clínica Santa Genoveva, em Santa Teresa, elevando o número de óbitos nos últimos dois meses para 93”.* (Jornal do Brasil, 9/4/96, capa).

*“A maioria dos 306 internos da clínica passa fome e frio e não tem atendimento médico. (...) No outro lado, estão os donos das clínicas, que fazem da velhice um mercado sustentado por verbas federais. Os dois sócios da Santa Genoveva (...) são respectivamente presidentes da Federação Brasileira de Hospitais e da Associação Brasileira de Psiquiatria”.* (Jornal do Brasil, 1/6/96, capa).

*“Santa Genoveva abandona os velhinhos, mas a negligência poderá custar apenas R\$1 mil aos donos da clínica de Santa Teresa”.* (Jornal do Brasil, 1/6/96, p. 18).

*“Os fiscais verificaram que vários idosos eram medicados como doentes mentais, recebendo indevidamente remédios contra epilepsia e distúrbios psicológicos. Os médicos usavam esses medicamentos como sedativos”.* (Zero Hora, 12/6/96, p. 56).

*“Segundo o relatório elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde (...) 22% dos 264 pacientes da Santa Genoveva estavam internados sem necessidade”.* (Jornal do Brasil, 13/6/96, p. 22).

*“Apenas 5% dos pacientes necessitavam de internação. (...) Em nenhum dos prontuários examinados havia um plano de tratamento ou histórico do paciente, menção aos hospitais de origem, nem referências à diarreias, embora os internos apresentassem quadros de desidratação”.* (Jornal do Brasil, 14/6/96, p. 21).

*“A transferência dos últimos internos da Clínica Santa Genoveva, em Santa Teresa - que deve fechar hoje suas portas - não vai significar o fim da indústria de exploração da terceira idade”.* (Jornal do Brasil, 16/6/96, p. 26).

*“Pacientes não eram medicados e até ficavam sem comer na Santa Genoveva. (...) os maus tratos aos idosos eram conseqüência da falta de pessoal de enfermagem e da negligência dos responsáveis pela instituição no tratamento dos pacientes”.* (Jornal do Brasil, 18/6/96, p. 19).

*“(...) os donos e dois médicos da Clínica Santa Genoveva serão indiciados pelos crimes de homicídio culposo e omissão de notificação de doenças”.* (Correio do Povo, 21/6/96, p. 8).

*“Um dos donos da Santa Genoveva já está preso”.* (Jornal do Brasil, 27/6/96, p. 22).

*“Governo intervém em nove clínicas. O ministério da saúde começou ontem uma intervenção branca em nove das 15 clínicas cariocas conveniadas com o SUS e que já estavam passando por auditorias”.* (Jornal do Brasil, 15/6/96, p. 21).

## **Violência nas ruas**

*“Aposentado é atraído para assalto. A vítima foi até um apartamento que estava para alugar e teve dinheiro e relógio roubado”.* (Zero Hora, 13/1/96).

*“Morte de aposentado é apurada. A polícia investiga o assassinato do aposentado Ernani de Oliveira da Silva, 53 anos. Ele foi encontrado morto no início da manhã de sábado no interior do casebre em que residia”.* (Correio do Povo, 21/1/96, p. 15).



## Iniciativas do Poder Público e da sociedade

*“Governo vai criar assistência ao idoso brasileiro. (...) O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) será utilizado para convênios com os Estados que tenham projetos de adequação de áreas residenciais para idosos. Agentes comunitários serão treinados para realizarem o acompanhamento domiciliar. Será incluído nos currículos do ensino fundamental, matéria específica sobre a valorização da terceira idade, e serão aumentadas as vagas de geriatria nas universidades. A intenção é transformar os abrigos em casas de convivência”. (Zero Hora, 21/6/96, p. 48).*

*“Presidente regulamenta política nacional do idoso. (...) A política e os programas para os idosos serão debatidos durante o Seminário Internacional de Envelhecimento Populacional - Agenda para o Final do Século, que reunirá especialistas de 35 países, em Brasília, a partir do dia 1º de julho”. (Zero Hora, 26/6/96, p. 52).*

### Direito à saúde

*“Santa Cruz do Sul. O auxílio de uma empresa de refeições coletivas garante, há três anos, a alimentação dos internos do Asilo de Idosos da cidade. (...) a comida doada faz parte das chamadas ‘sobras boas’, ou seja, alimentos que restam dos bufês servidos em restaurantes”. (Correio do Povo, 8/6/96, p. 16).*

*“Santa Cruz do Sul. A prefeitura lançou esta semana o programa Marmita Fraterna, que vai distribuir diariamente refeições a todos os idosos carentes, com problemas de saúde e que não têm condições de preparar seus alimentos. (...) No cadastro, os idosos vão apontar uma pessoa de sua confiança para retirar a marmita. Cerca de 200 pessoas devem ser atendidas”. (Correio do Povo).*

### Direito à assistência social

*“O Ministério da Previdência Social iniciou ontem, em todo o país, o cadastramento dos idosos com mais de 70 anos e dos portadores de deficiência que, de acordo com a lei, têm direito a um benefício assistencial no valor de um salário mínimo por mês. Para receber o benefício, previsto na Constituição e regulamentado pela lei nº 8742, o interessado deve comprovar que não exerce atividade remunerada e ter uma renda mensal da família, por pessoa, não superior a um quarto do salário mínimo, ou seja, no máximo R\$25”. (Zero Hora, 4/5/96, p. 16).*

*“Cartilha orienta o auxílio aos idosos. A 3ª Reunião do Fórum Permanente do Idoso da Região Sul encerrou ontem, em Porto Alegre. O Ministério da Previdência e Assistência Social irá discutir a elaboração de uma cartilha orientando as entidades ligadas aos idosos sobre a melhor forma de se constituir uma rede de atendimento mais homogênea e eficaz para reduzir os problemas enfrentados pela terceira idade”. (Correio do Povo, 19/10/96, p. 7).*

### Direito à aposentadoria e ao trabalho

*“Aposentado tem dia de lamentação. O novo presidente da Federação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Estado, Lucas Siqueira, tomou posse ontem, no Dia do Aposentado. Segundo ele, a classe não teve muito o que comemorar. A situação é dramática”. (Correio do Povo, 25/1/96, p. 8).*

*“Aposentados e desempregados de São Leopoldo começarão a trabalhar na conservação de ruas e praças de seus bairros e ganharão em troca um rancho com 23 quilos de produtos alimentícios. O programa Mutirão Tudo Limpo, implantado pela Secretaria Municipal de Ação Social será executado junto às associações de moradores”. (Zero Hora, 3/3/96, p. 43).*

*“Idosos fazem festa em horta comunitária. Num terreno localizado na Avenida Sertório, na Zona Norte de Porto Alegre, trinta idosos plantam verduras e legumes suficientes para abastecer*

cerca de cem pessoas. (...) A horta comunitária integra o projeto Hortas Educativas, organizado pela Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio (Smic). (...) Ao todo participam do projeto na capital seis hortas comunitárias e 25 escolas municipais”. (Zero Hora, 2/5/96, p. 37).

### **Direito à educação e à cultura**

“Idosos ganham cinema de graça. As pessoas com mais de 60 anos obterão acesso gratuito aos cinemas de Porto Alegre , às segundas-feiras, durante este mês. A promoção faz parte de um convênio entre o Conselho Estadual do Idoso e o Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Rio Grande do Sul”. (Zero Hora, 3/9/96, p. 5).

“A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) oferece o Projeto Aluno Especial II, freqüentado por 112 idosos, entre 55 e 65 anos. Visando orientar esses alunos e promover a troca de informações, a UFSM fundou a União Acadêmica da Terceira Idade, que funciona três dias por semana, das 8.30 hs às 11.30 hs, no prédio da Reitoria, no campus”. (Correio do Povo, 28/9/96, p. 17).

# Direitos das Mulheres

“Sua voz quando ela canta  
me lembra um pássaro  
mas não um pássaro cantando  
lembra um pássaro voando.”

F. Gullar

## “The day after” Pequim

A “IV Conferência Internacional sobre a Mulher” reuniu aproximadamente 35 mil mulheres em Pequim, resultado de três décadas de mobilização do movimento internacional na luta contra a discriminação e afirmação dos direitos das mulheres como Direitos Humanos.

Várias foram as questões centrais desta luta, que incluiu a decisão de acabar com a tradicional visão sexista do mundo: o público para os homens e o privado para as mulheres. Outros eixos centrais da luta foram a violência contra a mulher, o direito de decidir sobre o destino de seu corpo e sua mente, a igualdade de tratamento perante a lei e a igualdade de tratamento no mercado de trabalho.

A articulação das mulheres e sua capacidade de dar visibilidade ao debate em torno destas questões acabou por constituir fóruns cada vez mais amplos de reflexão, passando pelos governos e chegando às Nações Unidas.

As mulheres conquistaram espaços em diversas conferências internacionais: “Cúpula Mundial sobre a Infância”, “Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento”, “Conferência Mundial sobre Direitos Humanos”, “Conferência sobre População e Desenvolvimento” e “Cúpula sobre Desenvolvimento Social”.

Foi, no entanto, a “IV Conferência Mundial sobre a Mulher”, em 1995, em Pequim, que colocou formal e definitivamente a demanda de reivindicações das mulheres na agenda internacional.

A IV Conferência terminou com uma declaração e uma plataforma de ação para serem implementadas regional e localmente.

A tarefa que a nós compete, a partir de Pequim, é o monitoramento do cumprimento desta plataforma, que contém um conjunto de medidas a serem adotadas pelos governos, nos próximos cinco anos. Estas medidas visam eliminar a desigualdade, removendo os obstáculos à efetiva participação da mulher em todas as esferas de decisão: na vida pública e privada, na economia, na cultura, no plano político, etc.

A plataforma não se destina apenas aos governos membros da Organização das Nações Unidas (ONU), mas também às suas agências especializadas, às entidades não governamentais e ao setor privado.

Assim sendo, mesmo que seja fundamental contar com a vontade política dos governantes para o cumprimento dos compromissos assumidos internacionalmente, a sua efetivação depende, fundamentalmente, do nível de mobilização das mulheres.

## O parlamento na promoção dos direitos das mulheres

O ano de 1996 foi marcado por intenso debate sobre os direitos das mulheres no âmbito do Poder Legislativo.

Diversos projetos de lei estiveram em discussão no Senado, na Câmara Federal, na Assembléia Legislativa e nas Câmaras Municipais de Vereadores de nosso Estado.

Segundo levantamento realizado pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), tramitaram, neste ano, no Congresso Nacional, 158 projetos de lei sobre direitos das mulheres, sendo 55 sobre trabalho, 35 sobre violência contra a mulher e Direitos Humanos e 31 na área de saúde e sexualidade.

Deste universo de projetos de lei, o Poder Legislativo federal aprovou e encaminhou à sanção presidencial apenas três. Dois deles, sobre planejamento familiar e união estável, foram parcialmente vetados. O terceiro, sobre crimes sexuais contra crianças e adolescentes, foi aprovado integralmente.

A seguir, apresentamos síntese da discussão e processo de tramitação de algumas das principais iniciativas legislativas em direção à criação de mecanismos legais de defesa e garantia dos Direitos Humanos das mulheres.

### Assédio Sexual

Tramitam no Congresso Nacional três projetos de lei que tratam sobre o assédio sexual.

No Senado, o Projeto de Lei n° 235/95, da senadora Benedita da Silva (PT/RJ), dispõe sobre o assédio sexual na perspectiva da criminalização do autor e, portanto, da reforma do Código Penal. Encontra-se, atualmente, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Entrou na Ordem do Dia em 14/08/96, mas não chegou a ser apreciado. Tem parecer pela aprovação na forma do substitutivo apresentado pelo relator, senador José Bianco (PFL/RO).

O referido substitutivo não altera muito o conteúdo do projeto e corrige problemas de técnica legislativa. A principal diferença está na mudança do conceito de assédio, que não incluiu o elemento violência, mas reconhece que o objetivo do agente é a cópula.

Na Câmara dos Deputados, tramita o Projeto de Lei n° 143/95, da deputada Marta Suplicy (PT/SP), que dispõe sobre os crimes de assédio sexual, também com vistas à reforma do Código Penal. O projeto está esperando designação de relatoria na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara de Deputados.

Tanto o projeto da senadora Benedita da Silva quanto o projeto da deputada Marta Suplicy incorrem, em nosso entendimento, em um erro elementar, ao estabelecerem pena privativa de liberdade aos eventuais condenados pelo crime de assédio sexual. Trata-se, na verdade, de um pesado tributo pago pelas duas parlamentares a um dos aspectos mais tradicionais da nossa "cultura penal", que sempre identificou pena à prisão.

Outra iniciativa é o Projeto de Lei n° 2.493/96, que dispõe sobre o assédio sexual nas relações de trabalho, também de autoria da deputada Marta Suplicy. Este projeto encontra-se na Comissão de Trabalho da Câmara, aguardando parecer do deputado Sandro Mabel (PMDB/GO).

Na Assembléia Legislativa do RS tramita o Projeto de Lei n° 73/96, da deputada Jussara Cony (PCdoB), que dispõe sobre o assédio sexual no serviço público estadual e dá outras providências.

Destaca-se que, apesar de aprovada desde 06 de janeiro de 1993, a Lei Estadual n° 9.810, de autoria do deputado Marcos Rolim (PT), presidente da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)**, que veda discriminação, sob qualquer forma, às mulheres e prevê punições inclusive para casos comprovados de assédio sexual verificados no interior de empresas e estabelecimentos comerciais, até hoje não foi regulamentada pelo Poder Executivo.

Em 13 de junho de 1996, o governador Antonio Britto, atendendo pedido de informações da **CCDH** formulado em 25 de abril de 1995, informou, no ofício GG/SJL-305, que

*"não foi criado no Estado órgão especificamente direcionado à função de receber denúncias sobre assédio sexual e /ou qualquer tipo de discriminação sofrida por pessoas do sexo feminino, como refere a solicitação parlamentar".*

## Reforma do Código Penal

A Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) desenvolveu, ao longo de 1996, campanha de combate à violência contra a mulher, cujo eixo é a reforma do Código Penal.

O objetivo central da campanha é acabar com a forma preconceituosa e discriminatória com que são tratados os crimes sexuais na legislação penal atual.

Considera-se indispensável o reenquadramento dos crimes sexuais no capítulo dos crimes contra a pessoa, eis que atualmente encontram-se descritos no capítulo dos crimes contra os costumes.

No Rio Grande do Sul, a campanha foi encabeçada pela Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, que recolheu assinaturas em adesão à reforma.

O resultado da pressão do movimento é o projeto de lei n° 1.609/96, do Poder Executivo Federal, que *"Altera a Seção I do Capítulo VI do Título I da Parte Especial do Código Penal"*.

Esta alteração tem importância simbólica porque concebe a violência sexual enquanto agressão à mulher como pessoa e não mais como uma agressão "à moral e aos bons costumes" sociais.

## União estável

No início de 1991, foi apresentado à Câmara dos Deputados o projeto de lei da ex-deputada Beth Azize, que visava acolher as novas formas de relações jurídicas dentro da família.

Até então nominadas jurisprudencialmente “sociedades de fato”, as uniões estáveis entre pessoas que, por convicção ou impedimento, não optaram pelo casamento civil, eram reconhecidas no plano do direito das obrigações, sendo excluídas do conjunto de institutos e princípios gerais do direito de família.

A união estável, aliás, já havia sido reconhecida pela Constituição Federal, carecendo de regulamentação.

O projeto que veio a ser aprovado pelo Congresso Nacional e resultou na Lei n° 9.278/96, ao longo de cinco anos de tramitação, acabou desfigurando totalmente o espírito da proposta original.

Ciente das dificuldades da futura aplicação da lei aprovada e com apoio de instituições e lideranças ligadas à questão, a lei foi parcialmente sancionada pelo Poder Executivo, com a recomendação de que se constituísse uma comissão junto ao Ministério da Justiça para propor novo projeto.

É consenso no movimento de mulheres que o novo projeto oferecido pela comissão e encaminhado pelo Poder Executivo, PL n° 2.686/96, retoma o espírito do projeto original, aproximando a família “de fato” da família “de direito” sem, no entanto, fazê-las idênticas, atendendo aos requisitos técnicos para adequação da legislação ordinária aos ditames constitucionais e respeitando o princípio da “democratização da família”.

## **União civil entre pessoas do mesmo sexo**

Em 1995, através do Projeto de Lei n° 115/95, da deputada Marta Suplicy (PT/SP), o Congresso Nacional passou a enfrentar o tabu do casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Segundo a deputada autora do projeto, esse visa o reconhecimento das relações entre pessoas do mesmo sexo, relacionamentos que vêm ganhando maior visibilidade e efeitos jurídicos a cada dia que passa:

*“o projeto é viável, necessário e possível do ponto de vista social e principalmente, jurídico. Em uma sociedade que se diz e se pretende democrática e pluralista, o Direito não pode servir de obstáculo à transformação social, pelo contrário, deve ser instrumento de proteção às conquistas e demandas sociais”.*

Em junho de 1996, foi instalada comissão especial para tratamento do tema, ou seja, para apreciação e elaboração de parecer sobre o projeto da deputada Marta Suplicy.

Em novembro de 1996, o relator do projeto na comissão especial, deputado Roberto Jefferson (PTB/RJ), apresentou substitutivo, que altera o termo “união civil entre pessoas do mesmo sexo” para “parceria registrada entre pessoas do mesmo sexo”, proíbe a adoção conjunta e estabelece regras para a dissolução do contrato entre os parceiros.

## **Lei de Cotas**

A inclusão da cota mínima de 20% de mulheres candidatas na legislação eleitoral de 1996 foi mais uma conquista do movimento organizado de mulheres e avanço na luta por igualdade de oportunidades, consubstanciada na lei n° 9.100/95.

Em julho de 1996, a bancada feminina do Congresso Nacional lançou a “Cartilha das Mulheres Candidatas a Vereadoras em 1996”, que foi distribuída gratuitamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, num total de 50.000 exemplares. Houve também treinamentos, para as mulheres candidatas, nas questões específicas de gênero, em 22 capitais, atingindo cerca de 1.200 candidatas.

Atualmente, estão em tramitação no Congresso Nacional dois projetos que tratam da questão, alterando o Código Eleitoral: o de autoria da deputada Marta Suplicy (PT/SP), que amplia a cota para 30% e o da Senadora Júnia Marise (PDT/MG), que mantém a cota de 20%.

## **Direitos das domésticas**

Em junho de 1996, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou as emendas de plenário apresentadas pela senadora Benedita da Silva (PT/RJ) ao Projeto de Lei Complementar n° 41/91, que regulamenta o emprego doméstico.

Entre os novos direitos a serem assegurados à categoria estão o seguro-desemprego, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e o Vale Transporte.  
O projeto deverá ser submetido ao Plenário do Senado.

## Aborto legal

A ameaça de retrocesso de um direito das mulheres consagrado pela legislação brasileira, desde 1940, o exercício do aborto legal, caracterizou o início do ano de 1996.

Embora o artigo 128 do Código Penal Brasileiro permita o aborto praticado por médico quando não há outro meio para salvar a vida da gestante, ou quando a gravidez for resultado de estupro, a proposta de emenda constitucional n.º 25 (PEC n.º 25) buscou retirar da legalidade estes dois únicos permissivos legais em relação ao aborto. Felizmente, a PEC n.º 25 foi arquivada com 347 votos contra, 37 a favor e 16 abstenções pelos deputados federais, em abril de 1996.

Entretanto, mesmo estando em vigor o direito, na prática, as mulheres não conseguem exercê-lo, sendo discriminadas e excluídas do direito universal aos serviços de saúde, consagrado no nosso ordenamento jurídico, principalmente quando a gravidez é resultante de estupro.

Assim, acumulam-se as práticas de abortos clandestinos com sérios riscos à saúde e à integridade moral da mulher.

Em função do preconceito de que a mulher estuprada, de alguma forma, contribuiu para a ocorrência do estupro, a intenção do debate em torno do tema é promover a idéia de que a mulher estuprada foi vítima de brutal violência e, portanto, não deve ser moral ou legalmente punida, mas protegida pela sociedade e pelo Estado.

Com vistas à discussão sobre a implementação do atendimento ao aborto legal e, conseqüentemente, para o cumprimento do artigo 128 do Código Penal Brasileiro, foi realizado em Campinas, em novembro de 1996, o "I Fórum Interprofissional sobre a Implementação do Atendimento ao Aborto Previsto na Lei", organizado pelo Departamento de Tecno-ginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Campinas (UNICAMP) e o Centro de Pesquisa Materno-Infantil de Campinas (CEMICAMP).

O relatório final do encontro fez recomendações baseados na experiência de três hospitais que já oferecem este tipo de serviço. O relatório pode ser solicitado ao CEMICAMP, pelo fax (0192) 239-2440.

Está, ainda, tramitando há cinco anos na Câmara dos Deputados – atualmente na Comissão de Constituição e Justiça – o Projeto de Lei n.º 20/91, de autoria do deputado Eduardo Jorge (PT/SP) e da deputada Sandra Starling (PT/RJ), que trata do atendimento dos casos de aborto legal. Este projeto teve votação favorável na Comissão de Seguridade Social e Família e a previsão frustrada do movimento de mulheres de que tivesse sido votado ainda em 1996.

Em âmbito estadual tramita, na Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei n.º 195/92 do deputado Marcos Rolim (PT), presidente da **CCDH**, que visa regulamentar a matéria em relação à rede hospitalar pública do Rio Grande do Sul.

A capital gaúcha, a partir da aprovação da lei n.º 7781/96, de autoria do vereador João Motta (PT), em março de 1996, deverá vencer o preconceito social em relação ao tema e garantir o atendimento dos casos de aborto legal nos hospitais da rede pública.

## Planejamento familiar

O ano de 1996 iniciou com a sanção parcial da Lei n.º 9.263/96, cujo projeto é de autoria principal do deputado federal Eduardo Jorge (PT/SP). Entretanto, os inúmeros vetos presidenciais (14) não foram objeto de apreciação pelo Congresso Nacional ao longo de todo o resto do ano. Os vetos são polêmicos e dizem respeito à tentativa de disciplinar o controle e a fiscalização da esterilização cirúrgica de homens e mulheres, pelo SUS, e também de estabelecer punição ao não cumprimento das normas pela lei fixadas.

## Crimes sexuais contra crianças e adolescentes

Em junho de 1996, foi sancionada integralmente, pelo Presidente da República, a Lei nº 9.291, que tratou de compatibilizar duas leis em vigor sobre o tema: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei dos Crimes Hediondos. A nova lei estabelece pena de reclusão de oito a 12 anos para os crimes de estupro e ato libidinoso praticado contra menores de 14 anos.

## Capacidade civil às mulheres

Apesar do texto constitucional de 1988 garantir a igualdade de direitos, a legislação arcaica em vigor, mais precisamente o Código Civil (1916) e sua lei de introdução, discriminam totalmente a mulher assegurando a desigualdade entre os cônjuges.

O Projeto de Lei nº 1815/91, de autoria do então senador Fernando Henrique Cardoso, que tramita no Congresso Nacional há cerca de seis anos, foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Redação e altera todos os dispositivos da lei civil que discriminam as mulheres, regulamentando a igualdade constitucionalmente determinada aos cônjuges.

## Mulheres em movimento

### Os conselhos de direitos das mulheres

No âmbito federal, o Rio Grande do Sul está representado no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher pela feminista Lícia Peres. O conselho foi reestruturado no ano de 1995 e tem por objetivo, segundo ela:

*“elaborar diagnóstico da situação da mulher brasileira, fazendo com que o poder público tome medidas efetivas de combate à discriminação da mulher no Brasil.”*

No ano de 1996, na passagem do dia 8 de março, o conselho lançou campanha denominada “A igualdade entre os sexos faz toda a diferença”, em cujo lançamento foram assinados quatro protocolos com os seguintes ministérios: da Justiça, da Saúde, da Educação e do Trabalho.

Na área da Justiça, foi lançado o “Plano Nacional de Combate à Violência contra a Mulher”, que inclui campanhas na mídia, a alteração da legislação penal e a criação de serviço especializado de combate à violência contra a mulher pelas defensorias públicas, além da reformulação das delegacias para a mulher.

Em relação à saúde, está previsto que o governo, por intermédio da rede pública de saúde, ofereça cobertura para o exame preventivo de câncer de mama e colo de útero para as mulheres de 35 a 49 anos de idade, bem como o tratamento, quando for o caso.

No que concerne à educação, o protocolo assinado com o Ministério da Educação (MEC) contém listagem de livros didáticos e de ofertas de cursos para formação de professores. Entende a conselheira Lícia Peres que, a partir de 1996, com a descentralização do livro didático, os livros implantados na rede pública recomendados pelo MEC não poderão conter os estereótipos que reforçam a discriminação.

No plano do trabalho, constatando a tendência de que haverá diminuição da oferta de empregos, buscaram-se dois públicos alvos: adolescentes em situação de risco, isto é, meninas a caminho da prostituição e mulheres de baixa renda, consideradas chefes de família. Para 1996 está previsto, ainda conforme a conselheira, cobertura para capacitação de 10 mil adolescentes e 30 mil mulheres chefes de família, principalmente para as regiões Norte, Nordeste e Sudeste, onde são mais incidentes as denúncias de exploração sexual infantil.

Cumprir destacar, ainda, o amplo processo de elaboração do documento intitulado: “Estratégias da Igualdade - Plataforma de Ação para Implementar os Compromissos Assumidos pelo Brasil na IV Conferência Mundial da Mulher”. Este documento foi elaborado a partir de consultas aos conselhos estaduais e municipais de defesa dos direitos das mulheres, representantes do setor privado e empresarial e organizações da sociedade civil. As recomendações e propostas debatidas em encontros regionais foram sintetizadas em estratégias de ação no Encontro Nacional, coordenado pelo Conselho Nacional, sob o patrocínio do Ministério da Justiça. O plano identifica as medidas a adotar



nos campos da educação, saúde, combate à pobreza e à violência, comunicação e participação política.

No âmbito estadual, o governo atual, que desativou o conselho existente, reformulou-o e deu posse às novas conselheiras, em 29/07/96.

O Conselho Estadual havia sido criado por decreto em 1986, tendo iniciado a funcionar efetivamente em 1988. A principal reformulação foi o aumento do número de conselheiras de 16 para 20, ampliando a representação do movimento de mulheres. Foram estabelecidos critérios para indicação dos nomes, como pluripartidarismo, representação de entidades ligadas aos movimentos de mulheres trabalhadoras rurais, urbanas, comunitárias, negras e mulheres com atuação relevante nas questões de gênero. Foi, também, criado um conselho consultivo composto por autoridades políticas do Estado e assessorias técnicas em questões de interesses das mulheres e estabelecida a subordinação do conselho à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social (STCAS).

No âmbito municipal, através da Lei Complementar nº 347/95, foi criado o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Porto Alegre. O projeto de lei, da vereadora Maria do Rosário (PT), embora aprovado desde 1995, só veio a ser implementado em 1996, depois de um processo de ampla mobilização das entidades ligadas ao movimento de mulheres de Porto Alegre.

O conselho é composto de 21 membros, sendo 14 representantes de entidades não governamentais. Para eleição de dois terços de suas conselheiras, foi composto o "Fórum Municipal da Mulher", que cadastrou 95 entidades e elegeu em plenária as representantes da sociedade civil. A posse das conselheiras ocorreu em 23 de julho de 1996.

Apesar das dificuldades materiais e de recursos humanos para o funcionamento, o conselho elaborou seu regimento interno e as conselheiras vêm atuando nas diversas frentes de representação: sindicatos, partidos, entidades autônomas, de serviços, ligadas ao movimento de mulheres negras, etc.

O conselho tem como atribuições a proposição, elaboração, deliberação e fiscalização de políticas afirmativas no âmbito dos direitos da mulher no município de Porto Alegre, devendo ser dotado de recursos para que possa exercer plenamente suas funções.

## **Parabéns à Themis e ao Geledés**

Themis é o nome de uma organização não governamental feminista, com sede em Porto Alegre, constituída em forma de associação civil, sem fins lucrativos, direcionada a promover os Direitos Humanos, em especial os direitos das mulheres.

Os objetivos desta entidade são:

*“- Prestar atendimento e orientação jurídica individual em casos de violência e discriminação contra a mulher.*

*- Desenvolver programas de capacitação jurídica, em especial o Curso de Formação de Promotoras Legais Populares.*

*- Buscar sensibilizar os operadores do direito (juízes, promotores, advogados, delegados, estudantes, etc.) para os problemas relativos à violência e discriminação da mulher e para a necessidade de dar recorte de gênero a este tipo de demanda.*

*- Executar pesquisas, proporcionar orientação jurídica às entidades, órgãos governamentais, parlamentares e profissionais em geral.”*

Abençoada, ou não, em seu trabalho cotidiano pela deusa grega da justiça que a nominou, a Themis deu ao Rio Grande do Sul o orgulho e a honra de receber o 1º lugar do “Prêmio de Direitos Humanos 1996”, do Ministério da Justiça, das mãos do próprio Presidente da República, em solenidade no Palácio da Alvorada, ocorrida em 10/12/96. O prêmio, implantado pelo Plano Nacional de Direitos Humanos, foi entregue na data de comemoração do aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A premiação à Themis foi resultado de seu árduo esforço em promover o acesso à Justiça para as mulheres, pela garantia do direito à informação, através do “Projeto de Formação de

Promotoras Legais Populares”, desenvolvido desde 1993, tendo atingido um número significativo de mulheres da capital gaúcha.

Para o ano de 1997, está previsto o convênio da Themis com o Ministério da Justiça e com o Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia da Pesquisa e Ação (GEEMPA), para alfabetização de 1.000 mulheres da periferia de Porto Alegre.

O 2º lugar também foi de reconhecimento ao trabalho feminista. O Geledés, organização não governamental paulista que há sete anos trabalha em torno do combate à discriminação racial e sexual das mulheres, compartilhou a alegria das gaúchas.

## **O Fórum Municipal de Mulheres de Porto Alegre**

O fórum nasceu da necessidade de articulação das mulheres militantes do movimento feminista da capital.

Em 8 de março de 1996, através de ordem de serviço, o então prefeito municipal Tarso Genro nomeou grupo de trabalho, composto por oito mulheres representativas do movimento de mulheres, a fim de iniciar o processo de cadastramento, organização e eleição das entidades que viriam representar as mulheres no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Complementar nº 347/95.

Neste processo, foram cadastradas 95 entidades de mulheres da capital que compuseram o “Fórum Municipal de Mulheres”.

Foram eleitas para coordenação coletiva do fórum as seguintes entidades, por ordem de votação: Ação da Mulher Trabalhista (PDT), Coletivo Feminista Plural, Associação de Mulheres Negras, Núcleo de Mulheres da Central Única dos Trabalhadores e Associação das Mães de Excepcionais.

O fórum procedeu, também, a indicação das 14 entidades componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

As reuniões do fórum acontecem ordinariamente uma vez a cada mês e este tem por objetivo implantar políticas públicas de gênero, ~~acompanhar~~ acompanhar o trabalho das entidades membros nas suas questões específicas e apoiar o trabalho do Conselho Municipal.

## **Mulheres sem medo do poder**

Este é o nome do movimento liderado pela bancada feminina do Congresso Nacional.

Estimulada pela Lei de Cotas, as deputadas federais e senadoras da República desenvolveram uma campanha para reforçar a iniciativa das candidaturas femininas em todo o Brasil, durante o processo de eleições municipais de 1996.

No Rio Grande do Sul, dentre os 467 municípios, as mulheres alcançaram o cargo de prefeitas em 11 municípios, a saber: Alvorada, Bossoroca, Cerro Branco, Montenegro, Novo Machado, São Martinho, São Martinho da Serra, São Vicente do Sul, Três Passos, Tupanciretã e Vale do Sol.

Em Porto Alegre, as mulheres ainda não alcançaram 10% dos assentos na Câmara de Vereadores.

Em 224 anos de existência, somente há 50 anos atrás, em 1947, as mulheres conquistaram um lugar no Legislativo municipal de Porto Alegre. De lá para cá, foram eleitas apenas 14 vereadoras. A atual bancada conta com cinco vereadoras, sendo a maior bancada feminina da história da capital.

Cabe, ainda, destacar que a bancada feminina da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul ganhou mais uma deputada, após o pleito municipal de 1996. Ao todo, as mulheres gaúchas contam com cinco deputadas para representar suas demandas em nível estadual, 10% do total dos membros da Casa.

## **Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher reúne o movimento de mulheres do Estado na I Jornada de Estudos sobre Violência Doméstica**

A presença de várias entidades feministas e das principais autoridades femininas de nosso Estado marcou a realização desta jornada de estudos e denúncia contra a violência doméstica, realizada no auditório da Assembléia Legislativa, nos dias 25 e 26 de novembro de 1996.

A jornada que incluiu uma “performance” teatral sobre violência contra mulher e uma manifestação na “Esquina Democrática” da capital gaúcha. Lançou, ainda, uma carta aberta à população, contendo as seguintes reivindicações: rediscussão da Lei n° 9099/95, que intuiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, implementação de políticas públicas de combate e prevenção à violência, resgate da importância do papel da Delegacia da Mulher e punição dos agressores e assassinos de mulheres.

## **Pela primeira vez na América Latina mulheres brasileiras organizam o 8º Encontro Internacional Mulher e Saúde:**

Na opinião de Jacira Melo, da comissão organizadora, composta de vários grupos feministas de São Paulo, que durante dois anos trabalharam na preparação do encontro,

*“a unanimidade manifestada pelo movimento internacional de saúde da mulher, em Uganda, para que o Brasil sediasse o 8º Encontro deve-se à credibilidade política que o movimento brasileiro de mulheres adquiriu nas duas últimas décadas, decorrência, também, do grau de mobilização na área da saúde.”*

O evento realizou-se no período de 16 a 20 de março, no Hotel Glória do Rio de Janeiro, e contou com a participação de cerca de 500 mulheres, de 70 países do mundo, incluindo países como Ruanda, Bósnia e Timor Leste.

A discussão ocorreu em oficinas e painéis em torno dos temas: mortalidade materna, saúde mental, AIDS e relação de poder, organização e perspectivas do movimento de saúde da mulher, introdução do conceito de gênero nas políticas públicas e a situação do aborto em cada contexto regional.

O evento demonstrou a capacidade de organização e articulação do movimento brasileiro de mulheres, diante das dificuldades de garantir a presença de representantes de países que não possuem escritório de representação diplomática no Brasil.

Dentre as principais conclusões do encontro, pode-se destacar a necessidade de apontar estratégias capazes de enfrentar as disparidades das situações das mulheres dos países desenvolvidos onde o “Estado de Bem Estar Social” logrou garantir direitos ligados à saúde geral e reprodutiva, em relação às mulheres originadas dos países pobres e/ou em situação de conflito/guerra. Além disso, foram formuladas severas críticas ao processo de globalização e aos nefastos efeitos de enquadramento das políticas econômicas nacionais, que impedem a garantia de padrões mínimos de atendimento à saúde da população como um todo e das mulheres em especial.

## **Feminismo latino-americano e caribenho**

No movimento de mulheres também se evidencia o fato de que nós, americanos, não somos todos tão igualmente americanos.

No mundo americano de mulheres organizadas não se encontram as do norte, as do centro e as do sul. A organização “tem respeitado” as diferenças socio-econômicas e culturais da América desenvolvida para a América da periferia.

No ano de 1996 ocorreu o “Encontro Feminista Latino-Americano e Caribenho”, entre os dias 23 e 28 de novembro, que reuniu cerca de 1000 mulheres, em Santiago do Chile.

Neste fórum foi reaberta a polêmica já expressa no processo preparatório a Pequim, em relação à participação do movimento de mulheres nos fóruns institucionais promovidos pela ONU. Parte do movimento, que se reivindica “pela defesa da autonomia”, considera contraproducente o envolvimento nesta esfera da institucionalidade.

## **As trabalhadoras rurais e a reforma agrária**

No dia 12 de agosto de 1996, Dia Nacional de Luta das Mulheres pela Reforma Agrária e contra a Violência no Campo, um grupo de 300 mulheres trabalhadoras rurais de todo o Brasil e suas lideranças realizaram uma manifestação em Brasília.

O objetivo foi exigir do governo federal mais agilidade no processo da reforma agrária, fim da violência no campo e revogação do Decreto nº 1775/96, que estitui o contraditório nos processos de demarcação das terras indígenas.

Apoiada pelas “Mães da Praça de Maio”, a Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais promoveu uma agenda de intensa mobilização. Visitaram os ministérios da Justiça e da Política Fundiária, a Presidência da Câmara dos Deputados e o escritório da ONU, em Brasília. Na ONU, foi entregue relatório elaborado pela coordenação do Movimento Sem Terra, que aponta equívocos na elaboração do inquérito policial que investigou o massacre de 17 trabalhadores rurais em Eldorado dos Carajás (PA). Também participaram da inauguração do Monumento Eldorado Memória, de Oscar Niemayer, na Praça dos Três Poderes.

## **Gênero e desenvolvimento**

O Conselho Assessor sobre Gênero do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) aprovou o instrumento de trabalho da “Plataforma de Ação” aprovada na “IV Conferência Mundial sobre a Mulher” (Pequim 95).

O conselho é o órgão do BID que cuida para que os componentes de gênero estejam presentes em todos os projetos aprovados pelo Banco, no sentido da promoção do fim da marginalização, discriminação e pobreza das mulheres.

O BID, através deste conselho, está apoiando a proposta de criação de comitês temáticos para acompanhar o cumprimento da Plataforma de Ação de Pequim: Comitês de Controle Cidadão, formados por representantes da sociedade civil e do Estado.

## **O serviço civil para mulheres**

O Ministério da Justiça encaminhou proposta de Emenda Constitucional nº 369/96, que se encontra na Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Deputados, para a criação de agentes de cidadania.

O ano de 1996 trouxe, assim, a discussão sobre a convocação das mulheres para prestação de serviço civil obrigatório, ao completarem 18 anos.

A idéia de convocar mulheres para um serviço civil nasceu há alguns anos atrás, durante os debates constituintes, mas só veio a entrar na pauta da discussão nacional neste ano.

A idéia é aproveitar um grande contingente de mão-de-obra para serviços comunitários e à disposição de órgãos públicos. Em contrapartida, as mulheres receberiam um soldo equivalente ao recebido pelos homens que prestam serviço militar obrigatório.

O tema é polêmico. Não há posição única no movimento de mulheres. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, contudo, depois de uma ampla consulta à sociedade e entidades feministas, têm se posicionado contrário à obrigatoriedade, mas favorável à convocação universal de todos os jovens brasileiros para o exercício da cidadania com a participação voluntária das mulheres na prestação de serviços essenciais para a sociedade e comunidade.

## **A mulher no mercado de trabalho**

Embora seja crescente a presença da mulher na composição da renda mensal familiar, conseqüência de sua participação também crescente no mercado de trabalho, esta participação ainda se dá nas atividades de menor remuneração.

O relatório “Panorama Social da América Latina”, da Centro de Estudos e Pesquisas para América Latina (Cepal), informa que 30% da renda das famílias latino-americanas é fornecida pelo trabalho da mulher. O documento também informa que o mercado de trabalho na América Latina ainda é muito segregado, o que mantém as mulheres nas posições tradicionalmente reconhecidas como “femininas”. Quatro de cada dez mulheres trabalham no setor informal e apenas

uma parte muito reduzida consegue chegar aos mais altos cargos. A diferença salarial mantém-se em níveis altos e a remuneração da mão-de-obra feminina ainda é de 20% a 40% mais baixa que a dos trabalhadores homens.

O jornal Correio do Povo de 10/05/96, na página 16, informa que estudo do Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA) demonstra que as mulheres ocupam pouco mais de 20% dos postos de trabalho em alguns segmentos da economia. Além de pouco numerosas, não participam dos cargos de comando das empresas, especialmente as de capital nacional.

Ações afirmativas têm como objetivo contribuir para corrigir e impedir estas distorções, de forma a eliminar a desigualdade e promover a presença e a participação das mulheres em todos os níveis profissionais. Uma das medidas utilizadas internacionalmente é a proibição da discriminação em razão do sexo.

No Brasil, há menção explícita de proteção ao mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos nos termos da lei, no texto constitucional. Também é na Constituição Federal que encontramos expressa vedação à diferença de remuneração para igual atividade ou à imposição de quaisquer tipos de critérios diferenciados para admissão em virtude de sexo, idade, cor ou estado civil.

Neste sentido, não será considerado discriminatório um tratamento especial positivo, durante um período determinado, a fim de saldar diferenças históricas e alcançar uma igualdade efetiva entre os dois sexos. Exemplo de ação afirmativa foi a aprovação da Lei de Cotas que obrigou a presença de 20% de candidaturas femininas para as eleições municipais em 1996.

Além de buscar avanços na legislação, a estratégia é buscar soluções nas negociações coletivas de trabalho, inserindo cláusulas de não discriminação nos contratos, promover organização sindical das mulheres, eliminar condições arbitrárias como limite de idade para o serviço público, etc.

## **Pesquisa sobre esterilização de mulheres no Brasil**

O IPEA, que apresentou recente pesquisa elaborada entre os meses de março a junho de 1996, concluiu que:

*“a idade média de esterilização das mulheres brasileiras é 29 anos, o que representa uma redução de cinco anos em relação à idade conhecida há uma década atrás. Ainda, assim, a pesquisa informa que aumentou o número de adolescentes grávidas: 51% das jovens entre 15 e 19 anos que não freqüentaram a escola já são mães e outras 3% estavam grávidas na época em que responderam a pesquisa. No caso de adolescentes com mais de nove anos de escola, apenas 6% já tiveram filho. A maior parte dos casos de esterilização ocorre durante o parto. Cerca de 60% foram esterilizadas logo após a cesariana. A pesquisa demonstrou, também, que 76,7% das mulheres entrevistadas usavam algum método contraceptivo, sendo que a esterilização aparece em primeiro lugar, adotada por 40,1% delas, seguida pela pílula anticoncepcional, adotada por 20% das entrevistadas. Em terceiro lugar apareceram os preservativos, com 4,4% e por último a tabelinha, adotada por 3% das entrevistadas pela pesquisa”.*

## **A pílula do dia seguinte**

A deputada estadual Luciana Genro (PT), vice-presidente da **CCDH**, encaminhou ao **Relatório Azul 96** a contribuição que transcrevemos a seguir:

*“A violência sexual é uma trágica realidade. Todos os anos milhares de mulheres são estupradas e as estatísticas oficiais sequer registram a totalidade desta violência. O medo, a vergonha e o sentimento de impunidade impedem muitas mulheres de denunciarem.*

*O resultado de um estupro é sempre traumático e muitas vezes traz uma conseqüência ainda mais dramática: a gravidez indesejada e imposta.*

O Ministério da Saúde promoveu a “I Oficina Brasileira sobre Anti-Concepção de Emergência”, apresentando uma alternativa as milhares de mulheres que defrontam-se com a possibilidade de uma gravidez fruto de violência sexual. Este método, conhecido como “pílula do dia seguinte”, consiste na ingestão de uma dose maior das pílulas anticoncepcionais normalmente encontradas no mercado e, se for utilizado até 72 horas após a relação sexual, oferece 75% de chance de evitar a gravidez.

Neste sentido, apresentei um projeto de lei que insere no Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, a distribuição gratuita da “pílula do dia seguinte” para as mulheres vítimas de estupro. Pela proposta, ao dirigir-se à delegacia para fazer a ocorrência, a vítima recebe a informação da possibilidade de utilizar-se deste método. No posto de saúde, a mulher apresenta a ocorrência de estupro, recebe as pílulas e todo o acompanhamento médico necessário.

Um programa como este já é implementado pela prefeitura de Goiânia, tendo tido ótima receptividade e procura por parte das mulheres, o que ocasionou também um substancial aumento das denúncias de estupro, possibilitando que os dados oficiais reflitam a real dimensão do problema da violência sexual.

A aprovação deste projeto e a divulgação do método poderá fazer do Rio Grande do Sul o Estado pioneiro no enfrentamento do drama da gravidez fruto de violência sexual.”

## **A Lei nº 9.099/95 e a proteção dos direitos das mulheres**

O ano de 1996 deu nova forma e conteúdo a um debate entre os que lutam contra a violência doméstica.

O advento da Lei nº 9.099/95, de 26.09.95, que criou os Juizados Especiais Criminais foi importante iniciativa para facilitação do acesso à Justiça e aceleração dos atos processuais, o que poderá colaborar na recuperação da credibilidade popular no Poder Judiciário.

Entretanto, passado um ano de sua vigência, o movimento de mulheres e os órgãos encarregados de canalizar as demandas de violência contra a mulher passaram a questionar a validade da referida lei, no que diz respeito à possibilidade de aumentar, ainda mais, os índices de impunidade dos agressores de mulheres. Tem-se afirmado que a nova lei esvaziou o papel das Delegacias da Mulher, que ficaram impedidas de convocar os agressores para depoimentos e, ainda, de presidir o inquérito policial que apurava a denúncia, até então.

Se, até a criação da lei, o medo, o sentimento de culpa e a dependência econômica já dificultavam a formalização da denúncia, a imposição de audiência de conciliação entre as partes e a proposta de composição dos danos sofridos pela mulher, pela nova lei, acabam por desencorajar as vítimas de ver concretizado seu desejo de justiça.

Há, em virtude destas constatações, posições diferenciadas no seio do movimento de mulheres. Exemplo disso é a corrente que considera o fato da notícia da violência contra a mulher chegar diretamente às portas do Ministério Público, dar a este órgão uma maior responsabilidade social. E, ainda, que se enfrentarmos os novos caminhos propostos pela lei de uma forma ofensiva, fiscalizando e promovendo maior sensibilização do Ministério Público para as questões de gênero, poderemos alcançar resultados surpreendentes em relação à violência doméstica, evitando as intermináveis queixas de inquéritos policiais inconclusos, ou de arquivamentos pela promotoria, na perspectiva da política de “preservação da família”. Assim sendo, é preciso, mais do que nunca, atentar para a experiência da aplicação da lei, na perspectiva de instrumentalizar a discussão em torno da necessidade de sua alteração.

## **Números da violência**

### **Quando a vítima é mulher: números da violência no Estado**

Ao observar esta tabela, o leitor poderá vir a concluir que tendo havido uma diminuição no total de ocorrências com vítima mulher no Estado, numa variação de menos 1,70%, do ano de 1995 para o ano de 1996, teria havido, necessariamente, uma diminuição dos casos de violência contra a mulher no Rio Grande do Sul.

Entretanto, é bom atentar para o fato de que a variação negativa ocorreu basicamente em relação ao item "outros". Mas afinal, o que são estes "outros" que somam mais da metade do total? Seriam fatos não enquadráveis como crime na legislação vigente, a exemplo da classificação utilizada pela delegacia da mulher, conforme dados a seguir transcritos?

Tomando em consideração, no entanto, o sub-total formado pela listagem de ocorrências tipificadas como homicídios, abortos, lesões, maus tratos, ameaças e estupro, que, sem sombra de dúvida, compõem o conjunto de ações delitivas mais comuns e presentes quando se trata de violência contra a mulher, chegaremos ao dado mais próximo da realidade: entre 1995 e 1996 aumentou o número de registros de ocorrências com vítima mulher, de 52.803 para 59.631 casos, o que significa uma variação positiva de 12,93%.

### As denúncias das mulheres na capital

A Delegacia para Mulher de Porto Alegre encaminhou à CCDH os dados estatísticos referentes ao período entre janeiro e setembro de 1996, os quais transcrevemos:

Lesão corporal	1.125
Vias de fato	284
Estupro	29
Ameaça	1.194
Fato não criminalizável	736
Constrangimento ilegal	136
Danos	13
Desaparecimento de pessoa	0
Furto	113
Roubo	15
Perturbação da tranqüilidade	107
Atentado violento ao pudor	21
Sedução	5
Desobediência	5
Perda de documento	316
Total Geral	4.223

Inquéritos Policiais remetidos à Justiça: 3.543

Termos Circunstanciados remetidos à Justiça: 2.548

Interpretação necessária e de interesse ao movimento de mulheres é a que diz respeito à comparação do quadro de ocorrências apresentado pela Delegacia da Mulher da capital com os dados da capital fornecidos pelo quadro geral de ocorrências com vítima mulher da Polícia Civil, ambos referentes ao ano de 1996.

Mesmo levando-se em consideração que os dados da Delegacia da Mulher são relativos ao período janeiro a setembro de 1996 e de que os dados gerais da Polícia Civil são do período dezembro de 1995 a novembro de 1996, nota-se que o número de registros efetuados na Delegacia da Mulher de Porto Alegre não contempla nem um terço do número total de registros da capital: 1.125 para 7.059 lesões corporais, 29 para 292 estupro, 1.194 para 5.952 ameaças.

Poder-se-ia, então, a partir deste dado, questionar a efetividade da referida delegacia especializada da Polícia Civil, que não foi lembrada pela maior parte das mulheres que

buscaram o auxílio da polícia em situação de violência. O fato, é certo, aponta para necessidade de uma avaliação das condições de trabalho, ambiente de acolhimento da delegacia, qualidade de formação e sensibilidade para as questões de gênero de seus agentes, nível de popularidade do serviço prestado, etc. Só assim, poderemos qualificar este serviço, conquistado pelo movimento de mulheres, que se constituiu em uma das políticas públicas mais importantes para o combate da violência contra a mulher no Brasil.

### **Aumenta o número de casos de violência contra a mulher em Santa Maria**

A **CCDH** recebeu informações provenientes do movimento de mulheres de Santa Maria(RS). O Posto Policial para a Mulher, em Santa Maria(RS), segundo notícia do jornal Folha de Santa Maria, de 24/25 de agosto de 1996, página 16, registrou, no primeiro semestre, um crescimento do número de ocorrências em comparação com o mesmo período do ano passado, de 1.059 para 1.099. Informa que os casos de lesão corporal correspondem a cerca de 45% do total e que o agressor é geralmente o marido ou companheiro. Das ocorrências restantes, aproximadamente 65% são de estupros (40 casos), atentados violentos ao pudor, e corrupção de crianças e adolescentes, entre outros.

A escrivã e chefe do posto de polícia atribui o aumento à maior divulgação da atuação da polícia e a própria conscientização das mulheres. Saliencia que o teor das ocorrências nunca é divulgado, assim como o nome da vítima, para evitar constrangimento. Registra que muitas mulheres deixam de registrar ocorrência por não terem para onde ir e acham injusto ter de sair de suas casas. Informou que o posto funciona desde 1989 e conta com nove funcionários.

### **Vítimas de violência: casas de abrigo às mulheres no orçamento federal para 1997**

Emendas ao orçamento federal, oferecidas pela Comissão de Direitos Humanos e pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, da Câmara Federal, possibilitarão a construção de 27 casas de abrigo a mulheres em situação de violência, em todo o Brasil.

Se as propostas forem aprovadas, o orçamento da União, do ano de 1997, destinará R\$ 19.938.136,00, referentes à implantação e manutenção de 27 casas de abrigo em todas as capitais. A estimativa para definição da cifra foi construída a partir da experiência e dados da Casa de Apoio Viva Maria, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

No âmbito estadual, através da Emenda nº 36/96 ao Projeto de Lei nº 283/96, a bancada do Partido dos Trabalhadores buscou destinar recursos orçamentários para criação e manutenção de albergue para mulheres vítimas de violência. A emenda, entretanto, não logrou aprovação.

### **Guaporé/RS tem documento para orientar mulheres em situação de violência**

A **CCDH** recebeu o “Caderno Rosas Amarelas”, uma publicação da Comissão de Direitos Humanos de Guaporé/RS, entidade civil organizada como uma ONG, que traz estatísticas oficiais sobre a violência contra a mulher naquela cidade, orientações sobre investigação de paternidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e sobre quando procurar uma Delegacia de Polícia.

É desejo dos organizadores que o documento sirva para consulta dos interessados e chame a atenção das autoridades, já que o tema nunca recebeu atenção, até o ano de 1996.

### **“Jornal Mulher” divulga pesquisa sobre violência**

Esta publicação das entidades femininas do Rio Grande do Sul, no exemplar nº 17, Ano II, de dezembro de 1996, página 9, divulga os resultados da pesquisa realizada pela policial e estudante de psicologia, Suzana Braun.



As conclusões mais importantes sobre violência contra a mulher são as seguintes:

*“a maior parte das agressões ocorrem quinta-feira à noite. Segundo a pesquisadora, 76% dos casos são de lesões corporais, 24% sofreram agressões físicas e verbais e em 17% dos casos houve utilização de objetos. Das cem mulheres pesquisadas, 76% têm filhos com o agressor, 24% não têm filhos e 17% estavam grávidas quando foram agredidas. Além disso, 30% delas tiveram seus filhos agredidos, também. Ainda de acordo com a pesquisa, 75% delas são agredidas seguidamente, 18% às vezes e 7% foram agredidas uma única vez. Apenas 50% delas buscaram auxílio policial por conta própria. Susana Braun também levantou dados sobre vítimas de violência doméstica, através da Delegacia de Proteção ao Idoso. Filhos, maridos, netos, genros e vizinhos são os agressores mais freqüentes de mulheres na terceira idade. Nesses casos, as vítimas são, na maioria, aposentadas, têm seis ou mais filhos maiores de idade e vivos, seu grau de escolaridade é o primário e as idades variam entre 60 e 92 anos, numa média de 65 a 75 anos. Os dados mostram que os fatores desencadeadores das agressões são o alcoolismo e o uso de drogas.”*

## Mulher, lei e violência

A deputada estadual Maria do Carmo (PPB) encaminhou ao **Relatório Azul** 1996 a contribuição que transcrevemos a seguir:

*“Depois que foi instituído o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher (25 de novembro), a data passou a ser comemorada com encontros, seminários e manifestações. Neste ano de 1996, a Assembléia Legislativa abrigou, no Plenarinho, o FÓRUM DE DEBATES SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E IMPLICAÇÕES DA LEI n° 9.099/95. Os depoimentos das vítimas da opressão doméstica foram emocionantes. Há um progresso inegável na coragem das depoentes, que vêm a público, perante um dos poderes do Estado, fazer seu desabafo. O fato reflete um fenômeno maior. Não só as mulheres sentem-se encorajadas a exigir seus direitos, como a comunidade toma consciência das agressões praticadas contra elas, inclusive em seu próprio lar.*

*A convivência do homem, da mulher e de sua família correspondem a formas institucionais que deveriam ser unidas, harmoniosas, equilibradas, governadas pela compreensão mútua, imunes à ingerência do Estado. Este, contudo, não pode se omitir quando, por desvio de comportamento, nelas se abrigam condutas que agridem a dignidade humana. As estatísticas das Delegacias da Mulher no Rio Grande do Sul registram casos a cada ano mais numerosos de lesões corporais, ameaças, maus tratos, estupros, sedução, corrupção de menores, abandono, assédio e até homicídios.*

*Não se trata somente de crimes contra os costumes. São crimes contra as pessoas. Mais ainda: não são apenas as pessoas que são lesadas. Há também lesão grave à comunidade. Não tem razão a Lei n° 9.099/95 quando descarta de ação pública as lesões leves, deixando à vítima o encargo de reclamar justiça. Segundo a ironia de Maurice Donnay, todos os homens batem nas mulheres. Os mais rudes, com as mãos. Os refinados, com as leis.*

*A sociedade brasileira é tolerante em relação aos crimes praticados contra a mulher. Inconscientemente, ou não, reina uma impunidade mais acentuada com relação às agressões ao sexo feminino. Alguns atribuem este fenômeno ao caráter machista do brasileiro. E este machismo, por ser componente da cultura, reflete-se nas leis.*

*Subjacente a estes fatos, desenvolve-se um processo de competição intenso, próprio das sociedades em desenvolvimento, que gera também a violência, quer pela disputa de postos de trabalho, quer pelo desemprego que leva à exclusão e à delinqüência. Também neste aspecto está a mulher em desvantagem. O desemprego a atinge em primeiro lugar.*

*É das famílias que provém a sociedade. O que nelas acontece não fica sem conseqüência nas outras esferas da vida social. Daí que é obrigação de todo o cidadão, de todo o formador de opinião, assim como das organizações, governamentais ou não, incluídos os partidos políticos, engajarem-se na luta pela defesa dos direitos da mulher.*

*A Fundação da Mulher Gaúcha (FMG), que tenho a honra de presidir, está empenhada nesta campanha. A FMG é uma entidade cultural e política do meu partido que não descuida, no*

*entanto, as questões relacionadas aos interesses da mulher no plano social. No momento, estamos implementando dois projetos básicos voltados para a saúde da mulher, da família e para sua inserção no universo político e social. Nossas coordenadoras regionais e municipais reúnem mulheres nas escolas, nas associações de bairros, nos centros comunitários, para discutirem questões relativas à saúde e ao papel da mulher na comunidade. É a oportunidade que temos para debater os assuntos de interesse feminino, de modo especial as questões relativas à violência.*

*Ser tolerante com a violência é retroceder no caminho da democracia. É um recuo ao patriarcado, no momento em que o mundo se prepara para ingressar na sociedade pós-patriarcal. A dignidade e a igualdade da mulher é um ideal democrático que nenhum homem esclarecido poderá negar. E do qual nenhuma mulher de coragem haverá de abrir mão.”*

## **Dia Internacional da Mulher na CCDH**

No dia 20 de março de 1996, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a **CCDH** realizou audiência pública para conhecer e debater as políticas públicas para defesa e promoção dos direitos das mulheres em nosso Estado, que devem ser implementadas a partir dos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro, em nível internacional.

Estiveram presentes representantes dos seguintes órgãos públicos: Secretaria Estadual da Cultura, Secretaria do Trabalho Cidadania e Assistência Social, Secretaria da Educação, Secretaria da Justiça e Segurança Pública, Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, Procuradoria-Geral da Justiça, Penitenciária Feminina Madre Pelletier, Delegacia da Mulher, Defensoria Pública, Assessoria Especial para Políticas Públicas da Mulher do Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre, gabinete da vereadora Clênia Maranhão.

Representando a sociedade organizada estiveram presentes as seguintes entidades: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, FASE, Themis-Assessoria Jurídica e Estudos e Gênero, Associação das Mulheres de Carreira Jurídica, Associação das Esposas dos Praças da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, Centro de Orientação ao Imigrante e Nuances - Grupo pela Livre Orientação Sexual.

Apesar do atual governo ter manifestado interesse e enviado representantes de todas as áreas convidadas, o que é elogiável, ficou evidente a forma espontaneísta com que se dão as tímidas intervenções dos órgãos públicos estaduais, no que diz respeito à implementação de políticas públicas de gênero.

É preocupante que os compromissos assumidos pelo governo brasileiro internacionalmente, a partir da assinatura das convenções internacionais (Convenção Internacional Para Eliminar Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Declaração e Plataforma de Ação de Pequim) não sejam adotados de forma séria e imediata pelo governo estadual.

A seguir apresentamos, sinteticamente, os depoimentos transcritos taquigraficamente pelo setor competente da Assembléia Legislativa, para que o leitor faça por si mesmo uma avaliação do nível de comprometimento do governo estadual com a questão da mulher.

**Secretaria Estadual da Cultura** - Informou a representante desta Secretaria sobre o trabalho realizado com as mulheres da terceira idade, que enfoca a idéia da igualdade a partir da diferença, através de eventos de teatro em vários municípios do Estado. A representante informou, ainda, outras iniciativas e atividades culturais como o teatro-debate mensal, em Porto Alegre, dentro do mesmo projeto de atividades com a terceira idade. Afirma que existem projetos que enfocam o problema da mulher desde a infância, passando pela adolescência, pela fase adulta e pela terceira idade. Estes projetos realizam oficinas permanentes, todas as semanas, no mesmo local. Há, ainda, atendimento de mulheres na área de teatro, música, dança, expressão corporal, semestral e bimestralmente, dependendo da organização do grupo.

**Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social** - Afirmou a representante que a Secretaria está procurando desenvolver uma linha de atuação e projetos, principalmente de qualificação profissional, priorizando muito as mulheres nesta questão. Informa que

*“no ano de 1995 começou-se a trabalhar com este enfoque e que para o ano de 1996 estava previsto um grande aumento da demanda de qualificação profissional, que será feita inclusive com a participação de entidades femininas, que estão sendo convocadas para a identificação das áreas de qualificação profissional necessárias.”*

Informamos que na área de assistência, *“tem procurado desenvolver projetos de apoio integral à família, dispensando especial atenção às mulheres chefes de família, que necessitam creches para seus filhos, a fim de poder trabalhar.”*

**Secretaria Estadual da Educação** - Informa a representante que *“o trabalho da Divisão de Assistência ao Educando tem como uma de suas propostas todo o trabalho da sexualidade, no qual, naturalmente, entra a questão da mulher, sua situação perante a sociedade, suas discriminações, a violência com que muitas vezes ela convive no cotidiano, etc. Temos respaldo de outras secretarias e do Unicef, através de um apoio técnico, pois no momento em que trabalhamos com alfabetização de jovens e adultos a nossa preocupação é abordar toda essa problemática da sexualidade, que atinge os homens e mulheres.”*

Prevê a Secretaria que, a partir de 1996, com a descentralização do livro didático e a partir dos projetos de formação e capacitação de professores, *“para uma escolha consciente dos conteúdos dos livros didáticos, a problemática da mulher se fará presente.”*

Lembrou, também, a representante, que o fato de que a gestão atual de governo tem priorizado a valorização do magistério e já que 90% deste é formado pelo sexo feminino, há o empenho para a promoção da profissão e satisfação da mulher profissional.

Perguntada pelos deputados presentes sobre os riscos de fazer educação sexual voltada apenas para o aspecto biológico e da reprodução, responde que estão com *“propostas muito abertas”* e que a questão da sexualidade deve ir além da aula de ciências naturais, mas que ainda há muito para ser implementado, já que estavam apenas no final do primeiro ano da administração.

**Secretaria da Justiça e Segurança Pública** - Ao analisar os dados estatísticos apresentados pelo deputado Marcos Rolim (PT), presidente da **CCDH**, sobre o aumento da criminalidade contra a mulher, conclui que a *“causa do aumento dos casos em que a mulher é vítima é o fato de que sua participação é cada vez maior na vida privada e pública. Que quanto mais ela se expõe ao convívio social, mais ela está sujeita às agressões da própria sociedade.”*

Informa o representante da Secretaria, que outra causa do aumento do percentual é o maior exercício da cidadania pela mulher e que o governo atual havia inaugurado, no final de 1995, quatro novas delegacias da mulher: em Ijuí, Quintão, Santo Ângelo e São Luiz Gonzaga, e que havia previsões de construção de outras novas para o ano de 1996.

Em relação a esta informação, após a audiência, a **CCDH** oficiou ao secretário de Justiça e Segurança Pública, solicitando dados atualizados. Em resposta formulada através do Ofício 1.162/96-GAB, de 10/06/96, o secretário informa da hipótese de

*“ter havido algum mal entendido referentemente à existência de quatro delegacias para a mulher, no interior do Estado. E, mais, “que seria ótimo que houvesse inúmeras, mas, no momento, nada há de concreto sobre a instalação de novas delegacias para a mulher.”*

**Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** - O representante desta Secretaria informou a existência, há cinco anos, da Coordenação da Saúde da Mulher, que visa atender não só os aspectos da reprodução, mas a mulher em todas as suas idades. Relatou que o primeiro estudo realizado foi a pesquisa que tratou de averiguar o motivo de nossas mulheres morrerem na faixa etária entre os 15 e os 49 anos, tendo em vista que esse não é um evento natural, por ser o período reprodutivo e produtivo. Foram constatadas, em 1990, as seguintes *“causas mortis”*: o câncer de mama, o câncer de colo de útero, violências, problemas cardiológicos e pulmonares, e a AIDS. A mortalidade materna, que deveria estar no rol das causas, a mais previsível, estava em 11<sup>o</sup> lugar.

A partir deste levantamento, diversas ações vêm sendo tomadas e campanhas realizadas. Foi instituído o dia “M”, o dia da mama, e o dia “G”, dias das gestantes, com cronograma para o pré-natal. Várias medidas foram adotadas no sentido de evitar a chamada “peregrinação hospitalar”, expressão que batizou o roteiro de hospitais visitados pela gestante, na vigência do trabalho de parto, a fim de conseguir leito. Em Porto Alegre, em tese, há uma média de três a cinco hospitais por gestante paciente do Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo informação prestada na audiência, surpreendentemente, não há falta de leitos em Porto Alegre, tanto para a paciente de baixo, quanto para a de alto risco.

Outro programa desenvolvido encontra-se na área da contracepção. Há cinco anos atrás, o Dispositivo Intra-Uterino (DIU) era usado por 0,04% da população feminina. Atualmente, já é um método utilizado por 4% mulheres. Segundo informou, ainda, o DIU tem uma prevalência de 10% a 15% da população feminina nos padrões internacionais.

Relatou o representante da Secretaria de Saúde que a Coordenação da Saúde da Mulher definiu quais os medicamentos essenciais para saúde feminina no Ministério da Saúde. Em 1995, a distribuição ficou em torno de 30% de cobertura. Está previsto para o ano de 1996 a cobertura de 100%.

Quanto à educação sexual e à gravidez na adolescência, considerou um tema de relevância internacional e muito sério em nosso Estado. Para enfrentar a situação, em parceria com a Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho e MPM-Propaganda, criou-se um encarte para o Jornal Zero Hora, como cartilha para prevenção à gravidez na adolescência. Este material foi útil às escolas. Alguns encontros de treinamento de profissionais que trabalham com adolescentes para tratar de educação sexual foram realizados. Atualmente há o interesse em investir na parceria com a Secretaria de Educação, porque acredita-se que prevenção se faz com informação.

Por fim, a Secretaria está se preparando para enfrentar a quarta “*causa mortis*”: a violência, que, segundo seu depoimento, não se trata mais de um problema de polícia, mas de saúde pública.

**Penitenciária Feminina Madre Pelletier**- A direção relatou todo o processo de reconstrução do prédio da penitenciária feminina, após incêndio ocorrido em 1990, durante cinco anos. Defendeu a restauração do prédio incendiado, tendo em vista que sua arquitetura foge aos padrões prisionais, ao que atribui parte do desempenho que alcançou o lugar de instituição modelo em nível nacional.

Informou que há 60% das apenadas trabalhando. As mulheres trabalham em uma padaria, na fábrica de luvas de segurança, na confecção de malhas, na montadora de cintos de segurança e em cartonagem. Estas mulheres chegam a ganhar até dois salários mínimos mensais e sustentam suas famílias.

Informou, ao final, que estavam ocorrendo tratativas com os empresários a fim de garantir maior número de empregos, para 100% das mulheres reclusas.

A diretora comentou a implementação da visita íntima, que esteve cancelada durante o período em que o presídio feminino funcionou nas instalações do Instituto Psiquiátrico Forense (IPF). Disse que as mulheres possuem um acompanhamento médico, fornecido pela Secretaria de Saúde. Em relação à revista íntima, manifestou a decisão de revistar as internas e não seus familiares, para evitar constrangimentos destes.

O projeto de ensino supletivo está sendo reavaliado pela Secretaria de Educação. Há a possibilidade da implantação de um centro de estudos supletivos.

Em parceria com a Secretaria da Saúde foi instalado um ambulatório próprio, onde é feito trabalho de prevenção ao câncer.

Questionada sobre oferecimento de métodos anticoncepcionais informou que, concedido o benefício da visita íntima, a interna passa a receber acompanhamento médico, tornando a gravidez uma opção do casal.

Em relação à existência de prática homossexual entre as detentas e sua liberdade de orientação sexual, informou que só há repressão às práticas homossexuais quando estas violam à liberdade de escolha e integridade física de uma interna. Perguntada pelo deputado Marcos Rolim a respeito da possibilidade de autorizar visita íntima homossexual, disse que o tema ainda

não foi tratado pelo sistema e que a legislação é conservadora, inclusive para autorizar visita íntima de pessoas que não sejam marido ou companheiro.

**Delegacia da Mulher** - A delegada aproveitou a oportunidade para fazer um desabafo em relação ao esvaziamento das funções da Delegacia da Mulher a partir do advento da Lei nº 9.099/95. Disse que as ocorrências naquele órgão versam sobre violência doméstica e que geralmente referem-se a lesões corporais.

Anteriormente à lei, a intimação e presença do agressor já resolvia muitos casos. Agora, a delegacia não pode fazer o inquérito policial e não tem respaldo para convocar o agressor, apenas limitando-se a enviar dados completos sobre o autor, testemunhas, etc., no termo circunstanciado que é remetido ao Juizado Especial Criminal. Considerou a lei um retrocesso para as mulheres no que diz respeito ao combate à violência doméstica, pois os oito anos de experiência na delegacia demonstram que, muitas vezes, a simples chamada do agressor à delegacia resolvia o problema. Quanto ao fato de que os números de casos de violência contra a mulher aumentaram de 1994 para 1995, não acredita que a violência tenha aumentado, mas sim o registro e o exercício da cidadania pela mulher.

**Defensoria Pública** - A representante da Defensoria Pública informou que não existe um órgão especial que trate da defesa da mulher dentro da instituição. Afirma que está sendo feito um trabalho de orientação às mulheres, que a Defensoria implantou serviço de assistência jurídica *“na Casa Albergue, onde as mulheres se socorrem para fugir da violência (...)”*. A casa albergue referida é a Casa de Apoio Viva Maria.

**Procuradoria Geral da Justiça** - A representante do Ministério Público informou que esta instituição está de portas abertas para receber as contribuições e denúncias que possam ser investigadas.

Antes de apresentar o relato do governo municipal de Porto Alegre, ratificamos nossa opinião de que o governo estadual não tem projeto definido para erradicar as variadas formas de discriminação da mulher, conforme determinam os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro.

**Assessoria Especial para a Mulher do Gabinete do Prefeito Municipal** - A representante informou que faz parte de um grupo de trabalho de gênero cujo papel específico é traçar políticas públicas para mulheres servidoras do município e apresentou algumas políticas de gênero implantadas pela Administração Popular de Porto Alegre. Informou da criação da Casa de Apoio Viva Maria, em 1992, e da Assessoria que representava, a partir de 1993. O grupo de trabalho de gênero foi criado em 1995, por iniciativa da própria Assessoria, para tratar a servidora pública enquanto mulher, cidadã e trabalhadora.

Relatou, ainda, a participação da Assessoria Especial para a Mulher na conferência de Pequim, que deu origem à assinatura, pelo prefeito municipal de Porto Alegre, do “Protocolo de Adesão à Plataforma de Ação de Pequim”, documento que entregou à presidência da **CCDH**.

Informou, ao encerrar, que a Assessoria visava, para o ano de 1996, a implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Para isso, foi criado um grupo de trabalho para coordenação do processo de implantação, eleição e cadastramento das entidades de mulheres que farão parte. O grupo de trabalho de gênero está realizando uma pesquisa sobre o perfil da funcionária pública municipal, a fim de subsidiar as políticas destinadas às servidoras. Segundo a representante, haverá um seminário integrado com a Assessoria Especial para o Negro, sobre o trabalho numa visão de gênero, classe e etnia. Também informou que estava previsto seminário preparatório a “II Conferência Municipal de Saúde da Mulher”, para julho.

## Relatora Especial da ONU no RS

No dia 24 de julho de 1996, esteve em visita ao nosso Estado a Dra. Radhika Coomaraswamy, advogada do Sirilanka, designada Relatora Especial sobre a Violência contra Mulher, pela Nações Unidas.

A Dra. Radhika cumpre um mandato de três anos, em visita a vários países do mundo, denunciados pela prática de violência contra mulher.

Sua visita ao nosso Estado foi organizada pela Themis - Assessoria e Estudos Jurídicos de Gênero e teve apoio de diversas entidades, entre elas a **CCDH** e a Anistia Internacional.

Na ocasião, levaram ao seu conhecimento os problemas mais graves em torno do tema violência doméstica, o qual está sendo objeto do estudo da relatora, no Brasil.

Embora consciente de não se tratar do tema específico “violência doméstica”, a **CCDH** aproveitou a oportunidade para formalizar um protesto em relação a uma forma específica de violência do Estado contra as mulheres. Neste sentido, apresentou documento contendo informações sobre a revista íntima realizada nos familiares e visitantes dos presídios de nosso Estado, demonstrando o grau de constrangimento e violência a eles impostos pelas autoridades do sistema penitenciário, com toda a anuência do governo atual. Comprovou também, com documentos, as inúmeras iniciativas no sentido de impedir que este tipo de abuso à dignidade, à privacidade e à honra permanecessem ocorrendo.

A Comissão tem denunciado esta como mais uma forma de violência com recorte de gênero, já que a grande maioria dos visitantes das penitenciárias são mulheres: filhas, mães e companheiras dos apenados.

Para corroborar as denúncias da total violação dos direitos destas mulheres pelo Estado, prestaram depoimento várias familiares de presos que relataram, de forma pormenorizada, a rotina de humilhações a que estão submetidas a cada visita. Rotina esta que começa pelo desnudamento completo, passa por flexões de frente e costas e termina por arregaçamento dos órgãos genitais diante dos olhares inquiridores das agentes penitenciárias. A transcrição da denúncia formulada nesta Comissão pela Sra. S.B.M.A. e outras senhoras que estiveram presentes, nesta ocasião, encontra-se no capítulo relativo ao sistema prisional, deste mesmo relatório.

Buscando terminar com este abuso por parte das autoridades do nosso Estado, tramita na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul Projeto de Lei nº 121/95, do presidente da **CCDH**, deputado Marcos Rolim (PT), que dispõe sobre a criação de um sistema padronizado de revistas para os presídios do Estado. Esta proposta tenta conjugar critérios modernos de segurança com procedimentos que levam em conta os mais elementares direitos de respeito à integridade do corpo e da privacidade dos visitantes, já adotados na legislação internacional. A revista íntima, ou seja, efetuada nas cavidades corporais, segundo o projeto de lei, seria excluída da rotina e só poderia ser realizada em casos em que houvesse fundada suspeita de que o visitante portasse objeto ilícito, mediante justificativa escrita da direção entregue ao visitante, e seria realizada por profissional da área de saúde fornecido pelo próprio sistema.

## Relatório Especial da ONU sobre violência doméstica no Brasil

Apresentamos a seguir resumo do relatório (original em inglês) apresentado pelo Conselho Econômico e Social da ONU em 21 de janeiro de 1997 à Comissão de Direitos Humanos da ONU, em sua 53ª Sessão:

*“Relatório da Relatora Especial sobre violência contra a mulher, suas causas e conseqüências, Sra. Radhika Coomaraswamy. Addendum. Relatório sobre a missão da Relatora Especial no Brasil, sobre a questão da violência doméstica (15 a 26 de julho de 1996).”*

O resumo mantém os itens e estrutura do relatório original.

### Introdução

Convidada pelo governo brasileiro, a Relatora Especial sobre a violência contra a mulher, suas causas e conseqüências, visitou Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Campinas e Porto Alegre, de 15 a 26 de julho, para estudar mais de perto o problema da violência doméstica contra a mulher.

A Relatora Especial escolheu visitar o Brasil em função de que dados disponíveis indicavam uma alta prevalência deste tipo de violência no país e, também, pela existência de muitos programas e atividades governamentais e não governamentais para combater esta violência. Destas experiências práticas, a Relatora Especial esperava ganhar uma maior compreensão das causas e conseqüências da violência doméstica e das medidas efetivas para eliminar o fenômeno.

Ainda na introdução, a Relatora agradece a cooperação do governo do Brasil, que criou as condições para seu trabalho ser imparcial, reconhecendo a existência da violência doméstica no Brasil. Agradece, ainda ao Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), bem como ao Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas e às autoridades brasileiras federais e estaduais, com quem obteve audiência, aos Conselhos de Direitos da Mulher, às organizações não governamentais e instituições acadêmicas.

## **I - Mulheres vítimas de violência**

- a) O caso de Sylvana
- b) O caso de Cleonice
- c) O caso de Maria

Nesta seção do relatório é feita a descrição de três casos paradigmáticos de violência doméstica. Três mulheres, de três diferentes Estados brasileiros, São Paulo, Minas Gerais e Paraná, entre 27 e 39 anos de idade, são vítimas de violência física e moral por seus companheiros, sendo que duas delas informam ter filhos com o agressor. As três mulheres deixaram suas casas, registraram ocorrência policial e necessitaram abrigos públicos para se proteger.

## **II - A natureza do problema**

Em 1993, o Congresso Nacional estabeleceu uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a violência contra a mulher no Brasil. O relatório revelou que 26,2% dos crimes contra as mulheres baseavam-se em lesões corporais, 16,4% em ameaças, 3% em atos contra a honra, 1,9% em sedução, 1,8% em estupro e 0,5% em homicídios. Outros crimes, como atentado violento ao pudor, seqüestro, cárcere privado, discriminação racial e no local de trabalho constituíram 51% do total. A CPI concluiu, ainda, que 88,8% das vítimas de violência física eram donas de casa. Os dados também indicaram que a maioria das agressões contra as mulheres ocorrem em casa, especialmente aqueles contra mulheres casadas entre 18 e 29 anos de idade. O relatório informa também, que 336 casos são registrados todos os dias e ocorrem entre às 18 horas e 8 horas. A maior parte dos agressores são parentes do sexo masculino ou amigos. Agressões durante os fins de semana e quartas-feiras à noite foram também muito incidentes. A CPI concluiu que a violência contra a mulher não se diferencia muito substancialmente em relação à raça ou etnia. População branca e negra reportam níveis similares de agressão contra a mulher.

Analisando também dados fornecidos pelas Delegacias para Mulher ou DEAMs, do Rio de Janeiro e São Paulo, a Relatora Especial destaca o fato de que as mulheres brasileiras são vitimadas por pessoas muito ligadas e próximas (maridos, pais e irmãos), o que complica a situação no que diz respeito à criminalização dos ofensores. Segundo a Relatora, as vítimas vêem a questão da intimidade de uma forma distorcida: elas relatam a situação de violência sofrida à delegacia com esperança de que esse órgão intermedie a reconciliação. Muitas vezes ficam revoltadas pelas conseqüências policiais ou judiciais sofridas pelo agressor. As estatísticas revelam, também, que as mulheres retiram as queixas contra os ofensores ao menor sinal de reconciliação.

Afirma a Relatora Especial que é preciso estar atento para a especificidade representada pela ação criminosa doméstica praticada contra a mulher, exatamente pela condição de intimidade entre a vítima e o agressor, que muitas vezes encobre o crime. Sugere que as legislações dos países combinem medidas civis e criminais para evitar o problema.

Durante suas discussões no Brasil, ficou claro que a dependência econômica é um fator crucial no que diz respeito à violência doméstica. Relata que, para as mulheres, deixar companheiros ou maridos significa deixar suas casas e filhos, e que no Brasil não existem

medidas tais como “ordens de proteção policial”. Como conseqüência, muitas mulheres acabam por optar pela violência ante a hipótese de sucumbir na indigência.

Outro aspecto salientado pela Relatora, foi a existência do “machismo”, o que interpreta como “a noção masculina de superioridade” que leva à completa dominação e subjugação das mulheres, em inevitável desequilíbrio de poder nas relações. Referente a isso, sugere a realização de campanhas para mudanças de hábitos culturalmente arraigados, principalmente dirigidas à conscientização do cidadão médio.

Os dados da CPI revelaram à Relatora que os padrões de violência contra a mulher variam por região e grupo social. Foi por ela sentido, por exemplo, que mulheres pobres, negras e índias nas zonas rurais não têm acesso a qualquer órgão estatal para encaminhar sua demanda de violência. Ficou claro, pelas informações recebidas, que nas zonas rurais o sistema de polícia e justiça funcionam precariamente, o que, somado à ausência de serviços de assistência social para vítimas de violência, exacerba a gravidade da situação. Como conseqüência, a violência contra a mulher nas zonas rurais do país permanece invisível e fora do alcance das estatísticas.

Cerca de 44% da população brasileira é negra e existe uma noção generalizada de que as mulheres negras são mais suscetíveis à violência. Em discussão com a Relatora Especial, representantes do movimento negro afirmaram que existe uma atitude discriminatória por parte da justiça criminal, o que dificulta a busca de assistência pelas mulheres negras. Classe social foi freqüentemente considerada um fator importante em relação à violência contra a mulher. Presume-se que a violência nas classes altas é menos reportada ou reconhecida por causa do estigma resultante. Como resultado, em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo não existem Delegacias para a Mulher nos bairros ricos. A Relatora Especial percebeu, contudo, que a violência doméstica é vista apenas como um fenômeno das classes mais baixas da população, relacionada ao desemprego e ao alcoolismo. E a partir desta percepção é que reagem as autoridades. A CPI, entretanto, concluiu que o problema perpassa todas as classes sociais. Aconselha, pois, a Relatora, que as autoridades reflitam sobre o fato de que violência contra a mulher é um fenômeno que atinge as mulheres independentemente de classe, e garantam atendimento a todas as mulheres.

As representantes de grupos indígenas consideram que a violência contra a mulher (índia) não é tratada com seriedade pela justiça criminal e que não existem programas dirigidos ao combate do problema. Reportaram que a expectativa de vida da população indígena é 15 anos menor do que do restante da população, e que a mortalidade infantil nas áreas indígenas é considerada uma das mais elevadas do mundo. A Relatora Especial considera urgente um estudo mais aprofundado da violência contra a mulher indígena.

A Relatora Especial considera fundamental a extensão dos programas existentes nas áreas urbanas, particularmente São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Porto Alegre para o interior e áreas rurais do Brasil, com atenção dos governos nacional e estaduais voltada para mulheres negras e índias, especialmente.

Ademais, Unicef e outras organizações ligadas aos direitos das crianças consideraram que, além do problema da mulher, devem ser levados em conta o incesto e os abusos sexuais como outras formas de violência doméstica, que ocorrem no seio da família. A vulnerabilidade da menina dentro da situação de violência familiar é uma realidade que requer muito mais atenção das autoridades e das políticas públicas governamentais.

Finalmente, o Sindicato das Empregadas Domésticas do Rio de Janeiro foi muito enfático na defesa de que violência doméstica deveria também incluir a violência contra estas profissionais. A Relatora Especial ouviu relatos de agressões físicas, verbais e estupros contra empregadas domésticas. Afirmam que a maioria destas profissionais são oriundas das áreas rurais do Brasil e seus documentos são confiscados pelos empregadores, o que as tornam mais vulneráveis a estes tipos de abusos. Embora a Constituição Federal de 1988 tenha reconhecido e estendido os direitos trabalhistas às empregadas domésticas, estes não são garantidos na prática. O sindicato tem advogado pela implementação de políticas e estratégias dirigidas à erradicação desta forma de violência doméstica.



### III - O marco legal

#### a) Em nível internacional

O Brasil é Estado-parte da Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e, recentemente, retirou todas as reservas antes apostas à Convenção. Considera a Relatora que, nos instrumentos internacionais vigentes, dentre as provisões que podem ser utilizadas para proteção contra a violência doméstica, estão: o direito à vida, à liberdade e à segurança física, o direito à igualdade sem distinção de sexo e de não ser submetida a tratamento cruel, desumano ou degradante. Além do mais, a Recomendação Geral 19, do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher (Cedaw) e a Declaração das Nações Unidas para a Eliminação da Violência contra a Mulher são importantes avanços na legislação internacional para proteção da mulher.

#### b) Em nível regional

O Brasil é também signatário da Convenção Interamericana sobre Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) e, portanto, comprometido com as obrigações nela contidas. A Convenção define violência contra a mulher como

*“qualquer ato ou conduta, baseada em gênero, que cause a morte ou sofrimento físico ou psíquico à mulher, tanto na esfera pública, quanto na esfera privada”.*

Da mesma forma, como a Declaração das Nações Unidas, a Convenção Interamericana incluiu a violência familiar como uma das categorias de violência contra a mulher. Essa última, porém, contém uma definição mais ampla e explicitamente inclui pessoas envolvidas numa relação interpessoal que não necessariamente estejam vivendo juntas.

A Convenção convoca os Estados-parte a tomarem medidas para erradicação da violência contra a mulher, incluindo a reforma legal, sensibilização do sistema de justiça criminal, garantia de apoio comunitário e promoção do direito da mulher de estar livre da violência.

#### c) Em nível nacional

A Constituição de 1988 contém disposição específica sobre violência doméstica, contida no artigo 226. Entretanto, não há na legislação infraconstitucional normas especificamente voltadas à violência doméstica. Os atos de violência doméstica caem nas categorias penais como: “lesões corporais ou dano à integridade física”, “ameaças”, “cárcere privado”, ou “homicídio”. O estupro marital não é definido como crime, embora a Relatora Especial tenha sido informada de que poderia ser tecnicamente considerado crime sob as provisões penais de estupro.

Na época de sua visita ao Brasil, a Relatora foi informada sobre iniciativas parlamentares no sentido de criminalizar a violência doméstica e de defini-la segundo a redação da Declaração das Nações Unidas e da Convenção Interamericana, incluindo violência física, sexual e psíquica. O projeto também previa a criação de abrigos para mulheres vítimas de violência e programas para reabilitação dos agressores. A Relatora Especial notou, entretanto, que a medida existente no sistema anglo-americano de “ordens de proteção” para mulheres vítimas de violência e sua concepção, não foram incorporadas nos projetos mostrados.

Muitas ativistas têm defendido que o sistema da justiça criminal não é suficiente e nem deve ser usado de forma excludente. Muitos novos “remédios”, sob diversos nomes, tais como injunções, interditos, e ordens de proteção, têm sido introduzidas no campo do direito civil. Na maior parte dos países a violência doméstica não é criminalizada, ou o é de forma muito precária, e na prática, as medidas só existem no papel.

Recentes reformas no sistema da Commonlaw (sistema jurídico anglo-saxão) introduziram medidas civis, com sanções criminais. As medidas buscam clarificar os poderes de polícia como arresto, pagamento de fiança e multa. Os remédios civis exigem que o marido abusador deixe a casa e proíbem sua presença dentro de certos limites dela distantes. Os remédios civis também prevêm ordens incidentais sobre posses comuns, direitos de visitas e apoio financeiro.

Outra questão levada ao conhecimento da Relatora Especial foi a da “defesa da honra”, ou crime passional, argumentos utilizados para justificar assassinato de mulheres no Brasil.

A Relatora faz um apanhado histórico da construção deste argumento na jurisprudência brasileira, cita casos e define sua utilização como “a vitória do preconceito sobre o Estado de Direito”. Observa, ainda, que mesmo sendo o argumento cada vez menos aceito pelo Judiciário, ainda é utilizado por defensores das classes abastadas, quando da ausência de argumentos legais e, infelizmente, é ainda aceito pelo júri popular que julga os crimes contra vida, principalmente nas zonas rurais e interior do país.

Os grupos de mulheres noticiaram à Relatora Especial que as sentenças contra homens que mataram suas esposas são freqüentemente reduzidas pela alegação de “violenta emoção”, “provocação injusta”, “insanidade temporária”, de acordo com o artigo 28 do Código Penal Brasileiro. A partir deste argumento, o crime passa a ser considerado “homicídio privilegiado” e a pena é bastante reduzida. O homicídio, quando qualificado, pode ter pena de 12 a 30 anos, enquanto no homicídio privilegiado a reclusão fica entre um a seis anos. Reclamam as mulheres que as pesquisas demonstram que, ao contrário, quando as mulheres assassinam os maridos, estes argumentos atenuantes não são aceitos pelo Judiciário. A desigualdade de tratamento, segundo a Relatora Especial, deve ser melhor analisada e requer a definição de padrões mais precisos para orientação da discricionariedade dos juízes e para instrução do Júri Popular.

## IV - A Polícia

A Relatora Especial apresenta o funcionamento do sistema de justiça criminal do Brasil, informando que os órgãos estatais mais importantes, no que diz respeito à violência doméstica, são as delegacias para mulher. Relata a divisão de competência das três polícias existentes no Brasil e lembra que as polícias militares normalmente são as primeiras a contatar com a cena da violência.

Em seguida foi feito um breve histórico do surgimento das delegacias da mulher no Brasil, a partir da pressão do movimento de mulheres, em 1985, em São Paulo. Apresenta a informação de que no Brasil, em 1996, existiam apenas 152 Delegacias da Mulher, e destas, 124 localizam-se em São Paulo, cinco no Rio de Janeiro e uma em Brasília. O Relatório não informa da existência da Delegacia da Mulher de Porto Alegre e dos demais postos no interior do Rio Grande do Sul, salientando a ausência deste serviço no interior do país, e a falta de assistência às mulheres das populações rurais e indígenas.

Considera a Relatora que há um entendimento generalizado de que o número destes postos de atendimento à mulher deve ser aumentado e melhor distribuído também quanto as áreas onde vivem as mulheres de maior renda, já que as delegacias são normalmente localizadas nos bairros pobres, como se a violência contra a mulher fosse um fenômeno existente apenas nas populações urbanas e de baixa renda.

Nota a Relatora que São Paulo, a partir de abril de 1996, passou a garantir a competência da delegacia para mulher para investigação dos homicídios e suicídios de mulheres. Até então, como ocorre também em outras regiões do Brasil, inclusive no Rio Grande do Sul, as delegacias para as mulheres, em São Paulo, não estavam autorizadas a proceder este tipo de investigação o que, no seu entender, também estava relacionado à ausência de igualdade de status entre as forças policiais.

A Relatora recebeu informação sobre uma pesquisa entre os funcionários que atendem os casos de violência contra a mulher. 51% tinham entre 30 e 39 anos, 53% eram solteiros e 94%, brancos; 95% nunca participaram de curso de formação para questões relacionadas à violência contra a mulher. Somente 57,8% dos funcionários tinham escolhido trabalhar nas delegacias para a mulher. O restante do pessoal fora colocado nestas delegacias, embora preferissem trabalhar em delegacias regulares. Para a Relatora, é urgente que se torne mais representativa a polícia brasileira em termos de sua composição social, especialmente em termos raciais.

Outro aspecto que chamou atenção da Relatora é o fato de que as delegacias não funcionam 24 horas, com exceção de São Paulo, já que segundo as estatísticas, a violência doméstica ocorre mais comumente durante a noite.

Refere-se, também, ao ambiente propiciado para o atendimento às vítimas, que necessitam acolhimento e conforto não proporcionado pela maioria das delegacias para a mulher.

Em seguida, descreve o procedimento de atendimento e sugere que o Brasil deve desenvolver estratégias para construção de abrigos que possam acolher as mulheres, depois da passagem pela delegacia, garantindo-lhes a possibilidade de não retornar para a cena da violência.

Considera a criação das delegacias da mulher um fato muito relevante e pioneiro, entretanto reconhece a existência de diferentes escolas de pensamento em relação à questão, no Brasil. Relata a experiência de Campinas, onde uma delegacia foi fechada por decreto. É argumentado que, em vez de delegacia especializada, as delegacias regulares deveriam oferecer um atendimento para mulheres, o que é contestado por outros grupos que reclamam que este sistema acabaria por subordinar os crimes praticados contra as mulheres a outros crimes, e a carga de trabalho das delegacias regulares iria “engolir” qualquer tentativa de atendimento especial às mulheres.

Argumenta a Relatora que as delegacias para a mulher sofrem discriminação dentro do sistema policial, existindo uma percepção de que os funcionários são para elas designados por castigo, comportamento insatisfatório ou outro motivo. Entende, por isso, que é necessária uma campanha de valorização dos funcionários das delegacias para a mulher.

Ficou claro, em todas as delegacias visitadas pela Relatora, que há enorme carência de recursos para levar adiante o trabalho, especialmente em relação a viaturas, pessoal, computadores, assistentes sociais, psicólogos e programas de terapia. Considera que, se corretas as estatísticas sobre a violência contra mulher, deveria haver uma preocupação nacional com a melhoria deste serviço.

Considera, ainda, importante para a efetividade do trabalho das delegacias da mulher, uma maior articulação com o movimento de mulheres, alegando que em algumas partes do Brasil não há praticamente nenhuma interação. Neste sentido, encoraja parcerias do movimento e dos conselhos de mulheres com a polícia para formação e educação de funcionários lotados nestas delegacias. Relata, neste sentido, experiências de São Paulo e Brasília, no que concerne a cursos de treinamento em crimes de gênero.

Por último, descreve a avaliação da Chefia de Polícia do Rio de Janeiro, em relação a este serviço prestado por pouco mais de uma década, que incluiu recomendações no sentido de atender praticamente todas as preocupações levantadas pela Relatora nesta parte de seu relatório.

## **V - A Política de Saúde e de Abrigos**

O encaminhamento das mulheres vítimas de violência da delegacia de polícia para o Instituto Médico Legal (IML) tem sido muito criticado. O longo caminho entre um órgão e outro, em muitos casos, acaba por desencorajar as mulheres. Além disso, é notório que os médicos atendentes dos IMLs não estão treinados para lidar com violência contra a mulher. Há quem defenda a existência de uma unidade do IML em cada Delegacia da Mulher, outros entendem que os maiores hospitais deveriam facilitar o acesso das vítimas mulheres. A Relatora entende, contudo, que deveria haver uma estratégia de sensibilização do pessoal médico de todos os hospitais no que concerne ao tratamento das vítimas mulheres, já que a maioria das mulheres busca atendimento hospitalar antes do atendimento policial.

A Relatora entende que devem ser desenvolvidas políticas de saúde dirigidas ao problema da violência contra a mulher no âmbito nacional e estadual já que, até o momento, nenhum programa existe neste sentido.

Em relação aos abrigos para mulheres vítimas, a Relatora notou uma enorme carência e entende que esta é a questão mais emergente em termos de violência contra a mulher, no Brasil. Muitas mulheres vítimas deixam suas casas sem nenhum outro lugar para ir e, como já mencionado, são forçadas a retornar para uma relação de abuso como resultado de sua dependência econômica e falta de abrigos. A necessidade de garantir às mulheres um espaço e um tempo para que avaliem seus futuros, protegidamente, é que define a construção de abrigos como prioridade no combate à violência doméstica.

Novamente a Relatora Especial revela não estar bem informada sobre as políticas públicas em relação à violência doméstica no Rio Grande do Sul, ao afirmar que somente São Paulo, dentre todas as cidades visitadas, possui abrigo financiado e mantido pela

municipalidade. Relata que, “em Porto Alegre, existe um abrigo acolhedor e limpo financiado por uma organização não governamental”, o que não procede. A Casa Viva Maria, único albergue para mulheres vítimas de violência, foi criado pela Administração Popular, durante a gestão Olívio Dutra (PT), sendo financiado e mantido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

## VI - O Governo

### a) O Judiciário

Segundo dados fornecidos por um expert à Relatora, somente 2% do homens que praticam violência contra a mulher são condenados e as sentenças, em casos de violência doméstica, freqüentemente aplicam penas menores do que de um ano. É o pensamento deste expert que o judiciário no Brasil não julga a conduta criminal, mas o papel social do agressor e da vítima. Considera que a aceitação do argumento “defesa da honra” é um exemplo de como o Judiciário é influenciado pelos comportamentos sociais e culturais em detrimento da lei.

Conforme documentação fornecida pelos grupos de mulheres, pode-se concluir que se uma mulher “porta-se como uma boa, submissa e sexualmente inativa dona de casa”, as chances de condenação do agressor aumentam. Se, por outro lado, a mulher vítima mostra-se independente, e se há qualquer indício de impropriedade sexual ou “perda” da moral sexual, dificilmente o agressor será condenado.

Considera a Relatora de fundamental importância encontrarem-se formas de sensibilização do Judiciário, sem suscetibilizar sua independência, com influências do executivo, ou externas.

Durante sua visita, teve oportunidade de debater a possibilidade de especialização de juizados para a mulher, tendo sido argumentado pelo ministro da Justiça que o assunto encontra resistência por trazer o risco de aumentar o nível de discriminação em relação aos direitos das mulheres dentro do próprio Judiciário.

Segundo informação, o Ministério da Justiça está promovendo as sentenças alternativas para os agressores, bem como programas de reabilitação.

### b) O Legislativo

Nos últimos anos, o legislativo brasileiro tem adotado várias iniciativas em relação à violência doméstica, nos níveis federais e estaduais. Relata que o Congresso Nacional aprovou a destinação de recursos orçamentários ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com particular referência para a violência doméstica.

Durante suas discussões com membros do legislativo, ficou claro que muitos parlamentares estão comprometidos com a revisão do Código Penal, para o benefício de mulheres vítimas de violência e para adoção de medidas legislativas para combater a violência familiar.

### c) O Executivo

A Relatora informa que o Poder Executivo brasileiro, em resposta à pressão do movimento de mulheres, tem desenvolvido uma série de programas destinados ao aumento da consciência sobre o tema da violência contra as mulheres. Relata, ainda, que são muito bem-vindas as iniciativas em relação aos direitos das mulheres contidas no Plano Nacional de Direitos Humanos, publicado em setembro de 1995, eis que fortalecem a compreensão de que os direitos das mulheres são Direitos Humanos.

A Relatora apresenta o Conselho Nacional de Direitos da Mulher como o principal órgão para a defesa dos direitos das mulheres em nível federal que, embora criado há dez anos atrás, somente em 1995 pautou o tema da violência.

Em seguida, a Relatora Especial informa os programas e campanhas nacionais encabeçadas pelo Conselho Nacional, em parceria com o Ministério da Educação, no sentido de divulgar vídeos e programas de televisão sobre violência contra a mulher.

Em relação ao Plano Nacional, faz menção aos objetivos dirigidos ao Judiciário e ao Legislativo, bem como à melhoria e incremento das delegacias da mulher, no Executivo. Informa, também, que o Plano Nacional é financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e por específicas alocações de verbas pelo Congresso Nacional.

A Relatora faz, também, registros específicos sobre o trabalho e experiências dos conselhos estaduais de direitos das mulheres de São Paulo e do Distrito Federal.

## **VII - As entidades não governamentais e grupos de mulheres**

A Relatora Especial diz-se extremamente impressionada pelo trabalho e compromisso das organizações não governamentais e grupos de mulheres brasileiros.

A Dra. Radhika Coomaraswamy teve oportunidade de encontrar diversos deles, os quais menciona e descreve os objetivos: Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA/DF), Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (NEPEM/DF), Organização Panamericana de Saúde/Banco Interamericano de Desenvolvimento (PAHO/BID), CEPIA/RJ, PRO-MULHER/SP, GELEDÉS/SP, SOS Ação Mulher/Campinas e THEMIS/RS.

## **VIII - Conclusões e recomendações**

### **a) Em nível internacional**

A relatora proclama pela incorporação dos conceitos e mecanismos existentes no sistema das Nações Unidas, fazendo menção específica aos instrumentos já nominados no item “o marco legal” do relatório, como a Declaração Internacional para Eliminação de todas as Formas de Violência contra a Mulher, e à Divisão de Prevenção e Justiça Criminal, no escritório das Nações Unidas em Viena, que trabalha com sistemas criminais nacionais. Propõe a criação de um órgão específico para concentrar dados sobre formas e caminhos de combate à violência doméstica em âmbito nacional, com vistas ao intercâmbio de dados com outros países sobre o mesmo tema.

### **b) Em nível regional**

Refere-se à Convenção de Belém do Pará, sobre prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher, ressaltando sua importância pela possibilidade de interposição de reclamações individuais. Ressalta, ainda, que o instrumento que ainda é acessível apenas em língua espanhola e portuguesa, deve ser divulgado a fim de servir de referência para os sistemas africano e europeu.

### **c) Em nível nacional**

A Relatora retoma a análise feita no item “a natureza do problema” fazendo as seguintes recomendações:

- Que as iniciativas e programas de combate da violência contra a mulher sejam distribuídas mais equitativamente no território brasileiro, evitando a concentração urbana das mesmas.

- Que sejam formuladas medidas legislativas especificamente dirigidas à violência contra a mulher e violência doméstica.

- Que o argumento da “defesa da honra” que, embora não encontrado nos textos legais, ainda é utilizado em decisões judiciais, venha a ser objeto de atenção no sentido de formular medidas legislativas dirigidas para uma maior precisão dos padrões judiciais de discricionariedade e para instrução de jurados populares.

- Que as delegacias de mulheres sejam dotadas de mais poder para garantia e proteção dos direitos das mulheres vítimas de violência e estendidas a todas as partes do Brasil, não só às áreas urbanas. Que possam investigar homicídios e suicídios de mulheres, que estejam abertas 24 horas e que seus funcionários reflitam a diversidade populacional local. Que possuam um ambiente acolhedor, possibilitem um espaço reservado para o depoimento das vítimas e que se situem em lugares seguros e de fácil acesso. Que possam articular outros serviços de interesse das mulheres vítimas de violência, como IMLs e assistência psicológica e jurídica. Que garantam incentivos de carreira e treinamento para os funcionários e sejam dotadas de condições materiais e de pessoal. Que trabalhem em cooperação com o movimento de mulheres.

- Que as delegacias regulares de polícia sejam sensibilizadas para as questões relacionadas à violência contra a mulher e possam, pois, garantir e proteger seus direitos.
- Que sejam criadas políticas públicas de saúde voltadas para a problemática da violência contra a mulher, incluindo a sensibilização e treinamento dos médicos pertencentes aos IMLs, bem como dos demais médicos e profissionais da rede de hospitais, tendo em vista que estes estabelecimentos são, em geral, o primeiro recurso utilizado pela mulher vitimada.
- Que sejam criadas e espalhadas por todas as áreas do Brasil abrigos para proteção das mulheres vítimas de violência doméstica, com recursos públicos e privados.
- Que sejam criados programas de reabilitação dos agressores de mulheres, como medida de combate à recidiva da violência.
- Que sejam desenvolvidos programas de sensibilização dos juízes e de outros operadores do direito como promotores de justiça, advogados, defensores públicos em termos da compreensão da especificidade da violência praticada contra a mulher.
- Que sejam criados tribunais ou juizados especiais para o tratamento da violência contra a mulher, a luz da bem sucedida experiência das delegacias.
- Que os Estados, a exemplo do governo federal, tomem iniciativas de realização de campanhas para eliminação da violência contra a mulher, em todas as regiões do país.
- Que os pesquisadores e os institutos de pesquisa públicos, acadêmicos e privados divulguem os dados relativos à violência contra a mulher como forma de subsidiar a formulação de políticas públicas na área da violência doméstica.

**d) Em nível local**

A Relatora Especial espera que os grupos e organizações de mulheres aceitem o desafio de interiorizar a luta, levando o seu ativismo para as áreas menos avantajadas do país, criando serviços e abrigos para proteção das mulheres vítimas de violência.

Na parte final do documento - o anexo - a Relatora apresenta lista das principais pessoas e organizações consultadas durante sua missão no Brasil.

# Discriminação Racial

“A estupidez tornou-se  
tão comum quanto era antes  
o senso comum.”

H. Arendt

## Preconceito e discriminação racial no Brasil

O jornalista Eugênio Bucci, no artigo intitulado “Sociedade de Consumo (ou o consumo de preconceitos)”<sup>(1)</sup>, abre sua reflexão pedindo permissão para citar uma passagem de “Os Sertões”. O texto selecionado é o seguinte:

*“A mistura de raças mui diversas é, na maioria dos casos, prejudicial. Ante as conclusões do evolucionismo, ainda quando reaja sobre o produto o influxo de uma raça superior, despontam vivíssimos estigmas da inferior. A mestiçagem extremada é um retrocesso. O indo-europeu, o negro e o brasílio-guarani ou o tapuia, exprimem estágios evolutivos que se fronteiam, e o cruzamento, sobre obliterar as qualidades preeminentes do primeiro, é um estimulante à revivescência dos atributos primitivos dos últimos. De sorte que o mestiço - traço de união entre as raças, breve existência individual em que se comprimem esforços seculares - é, quase sempre, um desequilibrado.” (...)*

A passagem, do início de “Os Sertões”, obra-prima de nossa literatura, contrasta com a célebre afirmação de Euclides da Cunha, para quem “o sertanejo é, antes de tudo, um forte”.

O que parece radicalmente incômodo é que afirmações de cunho racistas sejam encontradas - e mesmo com relativa facilidade - em uma obra canônica escrita, precisamente, para descrever o crime que contra o sertanejo foi cometido, aquele que Euclides da Cunha chamava de “a rocha viva de nossa raça”.

Para Eugênio Bucci, “em *Canudos*, ‘a rocha viva de nossa raça’ foi em parte destruída por um poder que não o admitia como interlocutor, como igual, como cidadão.” A contradição surge, assinala, quando “um pensamento filiado a uma ciência racista, de fins do século XIX, que acreditava em raça superior e outras coisas assim, serve para erguer uma obra-prima do humanismo, uma obra contra a prepotência, a intolerância e a matança.”

O exemplo serve para que Eugênio Bucci sustente a noção de que, em se tratando de preconceitos, vivemos imersos em um cotidiano de “coisas disparatadas”. Vale dizer: de posições contraditórias mesmo, disseminadas entre os valores culturais que compartilhamos, não raras vezes de forma acrítica. Para ele, o consumo nas modernas sociedades, celebrado pelos meios de comunicação, produz um conjunto de preconceitos e oculta outros. Mesmo a valorização de certos atributos culturais, registrados pelo marketing como do tipo “étnico”, podem introduzir uma visão preconceituosa pelo avesso. Assim, por exemplo, a música negra passa a ser valorizada e disputa uma fatia de mercado por oferecer aos consumidores uma visão estereotipada de um produto “puro”, expressão de uma sonoridade “selvagem” ou “extravagante”. Os consumidores do primeiro mundo encontram-se, então, diante do deleite de contemplar a produção rítmica de povos esquecidos e excluídos, sem que desta contemplação resulte qualquer alteração na própria realidade excludente. A relação do mercado diante das culturas marginais reproduziria o mesmo apelo oferecido por uma agência de turismo no Rio de Janeiro que organiza *citytours* pelas favelas cariocas.

A partir desta reflexão, podemos constatar que o preconceito constitui uma realidade bem mais complexa do que, normalmente, estaríamos inclinados a admitir. No caso do preconceito racial no Brasil, a realidade parece mesmo dominada por um jogo de esconce-esconde que, é claro, não se manifesta apenas quando se trata de medir as relações entre brancos e negros. Há preconceitos, também, quando tratamos da situação dos povos indígenas e recolhemos, invariavelmente, um conjunto de opiniões discriminadoras utilizadas para legitimar socialmente a violência. Em outra dimensão, mas com a mesma carga de intolerância, vamos encontrar preconceitos contra os nordestinos, contra os judeus, contra os árabes, contra os povos asiáticos e, assim, sucessivamente.

A antropologia moderna tem trabalhado com a hipótese de que a humanidade possui um “berço comum”. Nossa ascendência estaria vinculada, originalmente, a um mesmo grupamento humano, advindo do norte do continente africano. As variações de ordem biológica corresponderiam a um lento processo de melhor adaptação ao meio a partir do momento em que novos grupos - separados do original - foram ocupando áreas até então desabitadas na



constante busca pela sobrevivência. A procura por oferta satisfatória e permanente de alimento e a fuga de predadores vorazes seriam os fatores determinantes dessa dispersão. A separação geográfica e a relação com um meio desigual foi impondo um modo de fazer distinto, dando origem à constituição de culturas díspares.

Somos, assim, descendentes dos mesmos genitores remotos. De onde vem, pois, tanta intolerância para com os que guardam determinadas dessemelhanças conosco, como, por exemplo, a cor da pele? Mesmo que a premissa antropológica não fosse verdadeira, continuaria sendo inegável que todos os grupos humanos integram a mesma e única espécie e que suas diferenças raciais não fazem quaisquer deles melhores ou piores. O sentimento de exclusão que alimenta receios e ódios entre etnias, entretanto, persiste.

O racismo realiza-se por uma escala de sentimentos e atitudes. O segregacionismo, por exemplo, é uma de suas manifestações mais exacerbadas. Neste caso, observa-se uma inconformidade ideologicamente mais clara, de conteúdo e expressão menos subjetivada, nem sempre justificada por diferenças naturais. Às vezes, determinadas incompatibilidades culturais ou mesmo disputas políticas fazem com que grupos de caracteres naturais semelhantes possam usar entre si as mesmas práticas de discriminação que seriam mais facilmente encontradas entre grupos de caracteres menos semelhantes. Exemplos clássicos são as perseguições sofridas pelos judeus durante o nazismo ou o conflito recente entre Sérvios e Croatas.

Pode ser que, em alguns casos, encontremos várias motivações interagindo e que o racismo seja construído mesmo entre aqueles que compartilham o mesmo idioma, o mesmo território e as mesmas tradições. De qualquer forma, toda manifestação de racismo será, sempre, uma inconformidade diante do que se nos apresenta como diverso. O que o racista não pode aceitar é a diferença - seja ela biológica ou cultural. Essencialmente, por isso mesmo, a proposição racista abriga a idéia do extermínio e configura uma perspectiva anti-humanista que costuma ser estimulada por governos totalitários.

No Brasil, os conflitos raciais não ganham as dimensões sociais e políticas verificadas em países como os EUA, onde, com freqüência, as represálias dão-se através de atos propositivos de violência com lutas abertas nas ruas, em cidades como Los Angeles, com a queima de templos ou assassinatos sob encomenda de lideranças.

Aqui, talvez até pelo próprio modo pelo qual os grupos negros foram introduzidos no território - desrespeitando abertamente seus vínculos históricos, iniciando-se legítimo processo de deculturação - as organizações só ganharam expressão nacional quando da luta contra a escravidão, cujo exemplo singular é o do Quilombo dos Palmares. Na luta contra o preconceito racial (no pós-escravismo), no entanto, não se verifica a mesma capacidade organizativa e a mesma energia. Nossa própria história situa bem os motivos.

## Direitos da população afro-brasileira

Os negros viveram 350 anos, durante a escravidão, integrando o rol dos “bens semoventes” previstos na lei civil, deixando de sê-lo apenas frente ao crime, quando respondiam com todo o seu rigor.

Findo tal processo histórico, passaram a compor o contingente de mão-de-obra assalariada, agora concorrendo com descendentes europeus, já iniciados no trabalho com máquinas. Sem rompimento com a política fundiária de então, permanecendo o latifúndio como uma das expressões do poder da época, aos negros restou o trabalho menos valorizado. Sem terras e sem dinheiro, não havia como ascender socialmente, ficando sem acesso à partilha dos bens que a produção econômica gerava e, é claro, longe dos serviços e das mercadorias à disposição do consumo interno.

Se a escravidão promoveu a deculturação - que nas palavras de Darcy Ribeiro significa *“... o processo que opera nas situações especiais em que contingentes humanos desgarrados de sua sociedade (e, por conseguinte, de seu contexto cultural) através do avassalamento ou da transladação, e aliciados como mão-de-obra de empreendimentos alheios, se vêem na contingência de abandonar seu patrimônio cultural próprio e aprender novos modos de falar, de interagir e de pensar”*<sup>(2)</sup> - a “abolição”, por sua vez, não permitiu que o destino reservado aos negros fosse menos dramático e perverso.

Sem prestígio social, sem respaldo político, sem auto-estima e sem organização, os negros se colocaram na luta pela sobrevivência, desabrigados e à margem das políticas públicas para a sociedade. Foi como se o fim de sua “utilidade” enquanto bem de produção agrícola tivessem-lhe agregado nova desvalia, agora como seres destituídos de finalidade produtiva e social, uma vez que todos os pequenos e grandes negócios da época já eram dirigidos por aqueles que nunca ocuparam a condição de escravos.

A primeira proteção formal instituída nacionalmente deu-se só no ano de 1950 (62 anos após a abolição da escravatura), com a criação da Lei nº 1.390, punindo à título de contravenção penal certas condutas definidas por preconceituosas.

No texto legal, previa-se a punição com prisão simples para quem recusasse hospedagem por preconceito de raça e cor. Da mesma forma era punido quem, por esse motivo, se recusasse a vender mercadorias em lojas de qualquer gênero; deixasse de atender em restaurantes e bares, confeitarias e locais de venda de assemelhados; impedisse a entrada em estabelecimentos públicos de diversão ou esporte, salões de barbearia ou cabeleireiros; não aceitasse inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau; e, também, obstasse o acesso de alguém a qualquer cargo do funcionalismo público ou ao serviço em qualquer ramo das Forças Armadas. Era, por fim, passível de prisão simples quem negasse emprego a alguém em autarquia, sociedade de economia mista, empresa concessionária de serviço público ou empresa privada, por preconceito de raça ou de cor.

Conhecido durante anos como a “Lei Afonso Arinos”, o texto é um registro de uma época. Nele, é possível antever o tipo de discriminação oferecida por aqueles que não praticavam o típico homicídio em razão da cor, mas se recusavam a compartilhar seu mundo de conquistas e conforto em nome dela.

Com o advento da Constituição Federal de 1988 - 100 anos, portanto, após a abolição -, o preconceito racial, em certas circunstâncias e manifestações, tornou-se figura criminosa - e não só contravençional - e ainda de caráter inafiançável e imprescritível; além de, pela prática de mesmo fato previsto na lei de 1950, responder-se com pena mais severa.

Recentemente foi votada e aprovada no Congresso Nacional a Lei nº 9.459 que elevou ao status de crime mais grave a ofensa, ou injúria, “consistente na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem”, cuja pena para tal ofensa específica prevê o regime fechado como inicial ao seu cumprimento entre um mínimo de um e um máximo de três anos. Até aqui, a ofensa injuriosa que tivesse tal conteúdo como móvel, não o revelaria para estabelecer qualquer distinção. Mais uma vez encontramos-nos diante de um registro histórico: a ofensa verbal é a mais comum das práticas denunciadoras da existência do preconceito. Por estes e outros motivos, não poderíamos fugir de uma gritante verdade: a verdade de que, no Brasil, a tensão racial dá-se primordialmente entre brancos e negros.

Experimentamos, em nosso país, uma espécie de racismo que não ousa dizer seu nome. Ele é construído desde muito cedo, quando as crianças brancas aprendem piadas sobre negros. É reforçado pelos livros didáticos e pelas historinhas infantis onde o papel dos heróis é sempre reservado aos brancos. Afirma-se nos meios de comunicação social onde o negro ocupa, via de regra, papéis subalternos ou marginais. Prolonga-se, dramaticamente, no perfil perverso de distribuição de renda e estruturação social que situa a grande maioria dos negros entre os pobres. Reflete-se na estrutura do próprio Estado brasileiro onde continua sendo bastante improvável a ascensão de um negro às posições chave de comando e decisão. Renova-se na atividade dos próprios agentes deste Estado quando fazem recair sobre os negros a condição de suspeitos preferenciais.

A discriminação racial operante e real na sociedade brasileira adquire a dinâmica da reprodução sistêmica e faz-se de tal maneira que não parece motivada. São, então, precisamente as responsabilidades individuais que se dissolvem no resultado final da exclusão.

O trabalho com Direitos Humanos, em contrapartida, pressupõe o desafio de tornar visíveis os mecanismos que, por ação ou omissão, sejam funcionais à discriminação. Se não por outro motivo, pela persistente busca de uma sociedade capaz de promover o reconhecimento e o encontro entre os seus.

## Denúncias de discriminação racial encaminhadas à CCDH

### Inquilino é discriminado por ser negro

Em 11.12.96, C.R.R.C. compareceu na **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul relatando que em 15.03.94, sua esposa - que é branca -, locou um apartamento para residirem juntamente com sua filha. Quando o pai do locador soube que o marido da locatária era negro, - no caso, o aqui denunciante- logrou aquele todos os esforços para impedir que seguissem ocupando o referido imóvel. Disposto a tudo, pediu à CEEE que cortasse o fornecimento de energia elétrica para aquela unidade, o que foi feito. Promoveu, também, junto à Delegacia de Polícia, o registro de que o apartamento de seu filho havia sido invadido. Esta **CCDH**, por sua vez, orientou o ofendido que representasse junto ao representante do Ministério Público da sua cidade em razão das evidências do cometimento do crime de racismo praticado pelo pai do locador do referido imóvel.

### Jovem atropelado não é socorrido e morre

Em 18.06.96 R.R. trouxe até esta **CCDH** o conhecimento e o relato do seguinte fato, envolvendo seu filho, de cor negra: que no dia 07 de junho daquele ano, um domingo, L.S.R., com 19 anos, passeava com a sua bicicleta pelas ruas de sua cidade, portando no bolso a nota fiscal de compra da mesma. Por volta das 17h., L.S.R. foi atropelado por um BMW. O condutor do veículo, desconfiado de que se tratava de “um negro conduzindo uma bicicleta furtada”, omitiu-se de socorrê-lo. Conduzido por terceiros ao hospital da cidade, foi-lhe negado o atendimento necessário, pois “pairava a suspeita de que se tratava de um marginal, havendo indefinição sobre o pagamento da tomografia que deveria ser efetuada”. Somente após as 22h foi realizado o exame tomográfico e o *raio X* do crânio. Permaneceu, então, no Centro de Tratamento Intensivo (CTI) daquele até às 13h30 do dia seguinte, quando a família considerou mais indicado removê-lo para um hospital da capital do Estado. Constataram, então, lesões cerebrais e fratura craniana, que exigiram nova internação no CTI. Aos 20 minutos do dia 09 de junho de 1996, L.S.R. faleceu em consequência de hemorragia e desorganização cerebrais consecutivas e traumatismo craniano. O primeiro hospital que deu-lhe atendimento, sustentou que L.R.S. deu entrada às 17h20 do dia dos fatos, sendo que às 19h foi tomada “a decisão de sedar o paciente para que o mesmo pudesse ser submetido aos exames necessários”, entre eles o de tomografia computadorizada. Sustentaram, por fim, que teria deixado o referido hospital “com nota 15, que é a nota máxima e de menor risco de vida”. Quando encaminhado ao hospital em Porto Alegre, porque desprovido dos exames anteriormente realizados, houve a realização de nova tomografia, no final da tarde do dia 08. O resultado apontou para um quadro grave, verificando-se lesão no cérebro acompanhado de inchaço e fratura no crânio. Foi então removido para a CTI, mas não resistiu aos ferimentos. Do mesmo relato, também tomou conhecimento representante do Ministério Público.

### Brigada Militar discrimina e agride transeunte

L.R.M., adolescente, caminhava em 8 de novembro de 1996 em direção a sua casa em São Sepé/RS, de noite, no centro da cidade, quando avistou uma viatura da Brigada Militar (BM) e alguém no seu interior gritou “sai da frente, ó negro!”. Sozinho, mas ofendido, L.R.M. respondeu com um gesto obsceno. Imediatamente, foi abordado por dois policiais militares (PMs) que determinaram fosse ele para a “parede”, dando-lhe um tapa no seu boné. Quando foi juntá-lo do chão, recebeu uma “gravata” de um PM e foi posto dentro da viatura policial. Após rodarem um pouco pela cidade, chegaram a um lugar conhecido por Curva do Miguelzinho. Disseram-lhe, então, que lhe dariam “um monte de cacetadas só na cabeça” para que não os processasse. As agressões só cessaram quando o identificaram como filho de uma pessoa conhecida na cidade. O fato chegou-nos ao conhecimento em 05.12.96, sendo assim oficiado ao

Comando da BM daquela cidade para que informasse sobre as providências adotadas diante do caso, uma vez que o próprio interessado havia comunicado a ocorrência àquele comando.

### **Trabalhadora é insultada por patrão**

C.M.D.C., em 04 de novembro de 1996, em Porto Alegre, foi insultada por seu empregador, no interior do seu local de trabalho e diante de todos os demais colegas, por ter esquecido de deixar a chave do estabelecimento na portaria. “Negra”, “desgraçada”, “vagabunda” e “favelada” foram alguns dos insultos usados para ofendê-la. O fato foi-nos trazido pela própria em 25.11.96. Foi, frente à natureza da agressão, encaminhada à Defensoria Pública, para mover a ação criminal através de queixa-crime.

### **Funcionário público é ofendido por colega**

Em 05.12.96, o Movimento Negro de Uruguaiana, trouxe ao conhecimento desta **CCDH** as agressões sofridas naquela cidade por A.C., funcionário público federal que consistiram no seguinte: Uma colega de A.C., com poder de mando dentro da repartição onde trabalhava, além de tratá-lo publicamente por “negro sujo e negro vagabundo”, exigiu que ele fizesse o trabalho de corte e limpeza da grama em sua residência, pois aquele era “um serviço de negro”.

A.C. provocou a instalação de uma sindicância administrativa para apurar as irregularidades e desrespeitos ao Código de Ética do Servidor Público Civil da União. Ela, no entanto, nada de grave apurou. Segundo o funcionário público, testemunhas chaves do ocorrido não foram ouvidas, o que frustrou a demonstração daquilo que alegava perante a autoridade administrativa que determinou a abertura da sindicância.

A.C., por fim, pediu transferência e mudou de cidade.

Esta **CCDH** oficiou à delegacia regional do órgão ao qual está lotado para que reexaminasse o caso.

### **Brigada Militar instrui cães para agressão**

E.M.C. trouxe o seguinte testemunho à **CCDH**: que no dia 17 de agosto de 1996, por volta das 10h30min, no Parque Farroupilha, em Porto Alegre, durante a exposição em comemoração à Semana do Soldado, assistiu a apresentação do adestramento de cães de guerra. Em determinado momento, o apresentador, ao introduzir nova demonstração, disse: “agora vamos demonstrar o que ocorre quando marginais vêm molestar os militares”. Dito isso, por ordem do apresentador, dois negros se aproximaram dos cães e foram por eles atacados. Um deles foi mordido no braço, no local onde portava uma proteção de pano.

Para E.M.C. ficou a nítida impressão de que aos negros foi reservado o estigma de marginais, sem qualquer cuidado pela preservação da imagem dos mesmos.

O Comando Militar do Sul, questionado sobre o fato, disse que aquele se constituiu em mera coincidência, já que em tais ocasiões, em que apresenta seu trabalho ao público, “são selecionados seus melhores integrantes” e que nas demonstrações com cães “são necessários pessoas hábeis e principalmente com coragem, para enfrentar situações de elevado risco”.

### **Criança discriminada na igreja**

Em 18.10.96, a Comissão de Direitos Humanos de Guaporé promoveu no relato do seguinte fato: que na Igreja da Matriz daquela cidade, em 09 de outubro de 1996, segundo a presidente da Comissão de Direitos Humanos local, foi celebrada a Missa das Crianças. Durante a celebração, praticamente todas as crianças presentes conversavam. No entanto, ao final da missa, só A.R. e M.S., de 6 anos, negras, foram repreendidas em público, sendo conduzidas à sacristia “para receberem uma benção do padre” em razão do comportamento inadequado. Como as atitudes repressivas, segundo a denúncia, teriam partido da vice-diretora da escola promotora do evento e de outra professora, esta **CCDH** oficiou à direção daquela, mas não obteve resposta.

### **Cidadão é agredido no mercado**

Em 25.07.96 J.R.R.A., negro, sustentou que um dia antes foi fazer compras no mercado próximo à sua residência, no bairro Navegantes, em Porto Alegre. Após efetuar o pagamento, o responsável pela caixa acusou-o de negar-se a pagar, mesmo J.R.R.A. exibindo o comprovante da registradora. As agressões se seguiram, quando foi lesionado pelos "pranchaços" desferidos contra o mesmo "à base de facão", J.R.R.A. teve de ser atendido no Hospital Cristo Redentor, onde recebeu curativos. Foi orientado para que representasse junto ao Ministério Público, o que foi feito.

### **Inquérito não apura crime de racismo**

**E.P.P. sofreu discriminação racial no interior de um clube recreacionista, quando, por ser negro, foi do mesmo retirado. Noticiou o fato na DP mais próxima. No entanto, apesar de constituir aquele em típico crime de racismo, o inquérito policial não prosperou. Tal fato foi-nos narrado pelo interessado em 10.04.96, quando oficiamos à autoridade policial a qual havia sido noticiado a discriminação pedindo informações sobre o andamento do inquérito policial. Não houve, no entanto, retorno da autoridade policial.**

# Direitos dos Povos Indígenas

“O homem branco não consegue entender que  
para nós as cinzas dos nossos pais são sagradas.  
Para ele uma porção de terra é somente uma porção de terra.”

Cacique Seattle  
1854

## O decreto etnocida

Quando o Brasil foi “descoberto”, cinco milhões de índios viviam onde hoje sobrevivem cerca de 325 mil, numa área que representa 11,13% do território nacional. Esse número já foi menor, chegando a 100 mil nos anos 50. Hoje, a população indígena cresce numa média maior do que a da população brasileira em geral, chegando a 2,5% ao ano.

Em contrapartida, a expectativa de vida dos índios caiu 11% em três anos, sendo as maiores causas das mortes problemas intestinais e respiratórios, decorrentes das péssimas condições de vida que enfrentam e da falta de acesso a serviços de saúde. Mesmo assim, a etnia indígena com maior expectativa de vida no Brasil é a Kaingang do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, devido a maior proximidade com a população branca e conseqüente facilidade de acesso a serviços de saúde. O mesmo não acontece com as comunidades mais isoladas das regiões do norte do país. Os Kaingang e os Guarani, por outro lado, são mais atingidos pela miséria decorrente da expropriação de suas terras e de seus meios de subsistência.

Mais da metade das terras atualmente ocupadas pelos índios no Brasil já foi demarcada. Em 1996, entretanto, toda essa difícil conquista foi concretamente ameaçada com a edição do Decreto nº1175/96.

Os índios querem seus direitos de cidadania, mas fazem questão de manter sua integridade e suas especificidades culturais.

O presidente Fernando Henrique Cardoso editou, em janeiro de 1996, o Decreto nº 1775/96, alterando o Decreto nº 22/91, que tratava do processo administrativo da demarcação das terras indígenas. No dia 17 de janeiro, em Brasília, houve um ato de protesto por parte de índios, ONGs e partidos políticos, exigindo sua revogação. Durante todo o ano, ações regionais impediram que o estrago promovido pela aplicação do decreto fosse ainda maior.

O Decreto nº 1775/96, que estabeleceu prazos para que as pessoas, empresas, Estados e municípios que se sentiram lesados pela demarcação de terras indígenas pudessem entrar com pedido de revisão sobre elas, inclusive pleiteando indenizações, acarretou a possibilidade de alterações em oito áreas anteriormente demarcadas. Quarenta e duas áreas haviam sido contestadas quanto aos seus limites, enquanto outras tantas tiveram pedidos de indenização protocolados. Cada etnia atingida pelo decreto está sob ameaça de ter sua sobrevivência física e cultural completamente inviabilizada. O clima de guerra entre latifundiários, garimpeiros, governos estaduais e municipais e os índios, em cada área indígena passível de revisão, demonstrou o verdadeiro caráter etnocida da intencionalidade do decreto. Por outro lado, a aplicação do decreto criou um quadro em que a grande maioria das demarcações em curso encontra-se virtualmente consolidada, com oito áreas em risco de retrocessos. Em princípio, 34 terras estão liberadas para que suas demarcações prossigam e sejam concluídas. Entretanto, o contraditório retroativo aplicado não atingiu as áreas ainda não demarcadas, que poderão ser, a seu tempo, contestadas, causando prejuízos irreparáveis para as comunidades indígenas nelas localizadas. Nunca é demais lembrar que as demarcações, em caráter definitivo, deveriam ter sido realizadas num prazo de cinco anos a contar da Constituição Federal de 1988. Prazos e princípios, no entanto, não são objetos de grande valor, pelo menos quando não atendem interesses econômicos da grande sociedade envolvente, dita civilizada. O governo ignorou os prazos. O decreto ignora a vida, a religiosidade, a sabedoria, a ocupação tradicional, a sobrevivência física e cultural de mais de 500 comunidades indígenas. Além de autoritário, abusivo e inconstitucional, o Decreto nº 1775/96 não previu a hipótese de revisão das áreas no caso de serem insuficientes para a reprodução física e cultural dos povos indígenas.

Para agravar a situação dos índios a Funai, responsável por responder as contestações previstas no Decreto nº 1775/96, não foi provida, para este fim, de

recursos financeiros e de pessoal técnico, abrindo espaço para a revisão das demarcações.

Em janeiro de 1996, a situação das terras indígenas era a seguinte: 32,5% a identificar ou em identificação; 5,1% identificadas; 12,8% com portaria declaratória; 6,6% homologadas e 35% registradas. A partir de 9 de janeiro, por força do caput do artigo 9º do decreto, todas as áreas já homologadas, mas ainda não registradas, foram sujeitas a contraditório administrativo. O governo determinou a homologação de algumas áreas até maio, mas nenhuma providência foi adotada para a demarcação física e desocupação das terras invadidas. A pura e simples publicação de atos formais não é suficiente para a solução do problema dos conflitos de terra nas áreas indígenas.

O ano de 1996 chegou ao final, assim, confirmando as denúncias e preocupações manifestadas pelas entidades de apoio ao índio e pelas organizações indígenas de todo o país. A transparência, o cumprimento de prazos, a liberação de recursos para indenizações por benfeitorias e o “direito de defesa” como prevenção contra obstáculos judiciais às demarcações foram promessas descumpridas, uma a uma, no decorrer do ano.

## Movimento indígena no Brasil

Há quase 500 anos os índios vêm lutando pelo direito de viver com dignidade e liberdade em sua própria casa. No início, escravizados; depois, expulsos para longe de suas terras; após, perseguidos e massacrados, acucados em áreas cada vez menores e menos viáveis; sempre desrespeitados como pessoas, tendo violados seus direitos à saúde, à educação, à subsistência, à preservação cultural e física.

As estratégias de exploração das populações indígenas pela sociedade dominante passaram por vários momentos, conforme as peculiaridades de cada contexto histórico. O massacre explícito foi substituído pela política de tutela, passando da eliminação física para a eliminação virtual como cidadãos brasileiros pertencentes a diferentes povos ou comunidades.

*“A gente vive massacrado dentro do que é da gente mesmo. Temos que ter muito cuidado. Senão eles acabam de matar nós. A gente não dá lucro. Para dar lucro para o município, a gente teria que acabar com o mato. E índio gosta é de mato. Quando o índio entra no mato logo fica alegre.”*

Esse processo de violência e exploração veio sempre acompanhado por movimentos de resistência e de enfrentamento, seja de forma organizada regional ou globalmente, seja de forma individual ou pontual.

Superada, formalmente, a política de tutela das populações indígenas, pelo Estado, estas vêm passando por um momento histórico de organização para garantir os direitos firmados na Constituição Federal de 1988.

*“A tutela coloca o índio numa situação de sola de sapato. Não pode olhar para cima, senão consegue enxergar as coisas”.*

O caput do artigo 231 da Constituição Federal afirma o reconhecimento da organização social dos índios, seus costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, atribuindo à União o dever de demarcá-las. O artigo 232 afirma os índios, suas comunidades e organizações como partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses.

O reconhecimento legal da cidadania dos índios abriu espaço para a ampliação do movimento indígena em termos de organizações efetivamente atuantes e conseqüentes, na luta pela garantia da terra e dos demais direitos das populações indígenas no país.

Atualmente, o principal movimento indígena organizado em nível nacional é o Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil (CAPOIB), criado em 1992, em Brasília, no contexto da discussão da proposta de um novo Estatuto do Índio, por 300 lideranças nacionais.



O CAPOIB organiza-se através de uma Assembléia Geral e de uma coordenação executiva composta por cinco lideranças, indicadas pelas comunidades das cinco regiões do país, que permanecem em Brasília.

O representante da região Sul, desde 1992 até o final de 1996, foi o kaingang da área indígena da Guarita, Jovino Sales Kaingang.

Além das ações de pressão e articulação nacional, o CAPOIB atua na busca de apoio internacional para a causa da defesa dos direitos dos povos indígenas do Brasil.

Uma das principais atividades atuais do CAPOIB é o acompanhamento da tramitação do projeto do Estatuto do Índio no Congresso Nacional. Além disso, cabe à entidade articular as mobilizações e ações contra o decreto 1775/96, anteriormente mencionado, e acompanhar as lutas regionais pelas demarcações e desocupações das áreas indígenas no país.

Em março uma mobilização indígena foi realizada em Brasília, sob coordenação do CAPOIB, reunindo mais de 300 lideranças indígenas de todo o país, com a participação de 150 lideranças do Movimento Sem Terra (MST).

## **Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Sul (APOIS)**

A APOIS foi criada em 1995, fruto do amadurecimento de um processo de organização indígena que vem de longa data. Reúne representantes dos três povos indígenas do sul - Kaingang, Guarani e Xokleng - dos três Estados da Região Sul do Brasil: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

As principais bandeiras de luta da APOIS são a conquista da terra, a saúde, a educação e a subsistência. A entidade acompanha, em nível regional, a organização e o movimento indígena nacional coordenado pelo CAPOIB.

Em 1996 a área do Toldo Pinhal, em Santa Catarina, foi reocupada pelos Kaingang, Guarani e Xokleng. Trata-se de uma terra tradicional dos Kaingang que há dois anos estava com portaria de demarcação assinada pelo ministro da Justiça. A articulação dos três povos possibilitou uma maior pressão sobre o Estado, representando uma conquista tanto do ponto de vista concreto como de legitimidade da união dos povos indígenas pela mesma causa.

No Rio Grande do Sul, a luta pela terra, saúde, educação e subsistência apresenta-se como prioridade absoluta para a causa dos direitos dos povos indígenas. Mais do que uma decisão política, essa prioridade impõe-se a partir da evidente situação de miséria física e cultural em que se encontram as comunidades indígenas nas diversas áreas do Estado.

*“Cada terra indígena é terra de todos os índios. Nós, sem terra, somos pessoas de sofrimento. A luta dos índios nunca vai acabar. A população indígena é a que mais aumenta. E a terra indígena só diminui. A terra para nós é o principal. Lutar pelo futuro de nossos filhos é lutar pela terra. Esse é o fundamental.”*

## **Doze desafios no Rio Grande do Sul**

### **1. Ventarra: prioridade adiada e tentativa de contraditório**

A diretora do departamento de assuntos fundiários da Funai, Isa Maria Pacheco, foi afastada por discordar da anulação da portaria que declara a posse de 753 hectares aos Kaingangs da área de Ventarra, no município de Getúlio Vargas-RS. Artigo publicado no Boletim do Instituto de Estudos Sócio-Econômicos (Inesc), de maio de 96, informou:

*“ O início do processo demarcatório gerou protestos entre os fazendeiros da região que, através do ministro dos Transportes, Odacir Klein, (a área indígena fica em sua base eleitoral) solicitaram ao ministro da Justiça que colocassem a área passível de contestação. Registre-se, no entanto, que a única contestação apresentada, feita de acordo com o decreto 1775/96, chegou fora do prazo (após 8 de maio) e, mesmo assim, foi*

*incluída na lista das áreas passíveis de contestação apresentada pela Funai ao ministro Jobim. Fica evidente a manipulação política que foi feita, por baixo do pano, para que o pedido do ministro dos Transportes fosse incluído. Este fato vem corroborar o temor que temos sobre os critérios que estão sendo utilizados pelas autoridades competentes para decidir o mérito das contestações dos territórios indígenas, ou seja, critérios políticos e clientelistas.”*

Enquanto os recursos para a indenização dos agricultores assentados em Monte Caseros permanecem engavetados na Funai, a verba para a solução do problema de Ventarra, que é semelhante, ainda não foi sequer alocada para futura liberação.

São 17 famílias Kaingang convivendo, na área indígena, com colonos que esperam indenização e reassentamento para deixar a região. Faltam serviços de saúde, medicamentos, professores bilíngües, sementes para o plantio, viatura e combustível. A área ainda não foi demarcada, embora já esteja com a portaria do Ministério da Justiça decretada.

## 2. Serrinha: volta ao lar

A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul recebeu, em novembro de 1996, carta das famílias da Comunidade Indígena da Serrinha, também endereçada ao governo do Estado, ao Conselho Estadual do Índio, ao Ministério da Justiça, à Funai, à Procuradoria da República, à imprensa e à sociedade em geral. Transcrevemos, aqui, o conteúdo da mensagem assinada por representantes da comissão das famílias Kaingang da Serrinha:

*“Nós, da comunidade indígena Kaingang da Serrinha, retornamos no dia de hoje para a nossa terra da Serrinha. Cansamos de esperar que as autoridades devolvessem a Serrinha para nós. Já são mais de 40 anos de espera, por isto estamos retornando por nossa conta.*

*Não sairemos mais da Serrinha. Neste sentido, estamos prontos para lutar e enfrentar qualquer ameaça que venha a ocorrer. Por isto que qualquer conflito que acontecer é da responsabilidade das autoridades.*

*Exigimos que a Funai, O Ministério da Justiça e o governo do Estado do Rio Grande do Sul, que são os responsáveis por vivermos esta difícil situação, tomem as seguintes providências:*

- que o Ministério da Justiça e a Funai declarem, através de Portaria, a demarcação da Terra Indígena da Serrinha, conforme os limites já demarcados em 1911;*
- que seja feita a indenização, a retirada e o reassentamento imediato dos colonos que foram colocados, ilegalmente, dentro da nossa terra da Serrinha;*
- que o Estado tome providências imediatas para garantir a segurança e a integridade física de nossa comunidade indígena e dos demais ocupantes não índios a fim de evitar conflito”.*

A história da Serrinha não é muito diferente das demais áreas indígenas no Estado, historicamente exploradas por interesses alheios aos de seus legítimos habitantes, os Kaingang e os Guarani.

Serrinha fica a 13 km de Ronda Alta-RS. No início do século, teve sua área demarcada e, desde então, tem sido sistematicamente invadida até que ficou reduzida literalmente a nada, sendo extinta após três reduções pelo governo do Estado e loteada para colonos nos anos 60. As famílias foram banidas e se espalharam por outras áreas ou para periferias de cidades. Nos anos 80, começaram a se organizar para a retomada de suas terras e, hoje, estabeleceram-se definitivamente em sua área original.

A **CCDH** encaminhou ao ministro da Justiça, ao presidente da República e à Funai solicitação de imediatas providências no sentido de demarcar e garantir a posse da Serrinha ao povo Kaingang. Solicitou, também, à Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, que interceda junto à esfera federal em favor da demarcação urgente. Ao governador do Estado, a **CCDH** solicitou que, com a maior urgência possível, sejam reassentados e indenizados os colonos que foram colocados, ilegalmente, na Serrinha, para reparar uma injustiça histórica e evitar conflitos na área.

### 3. Kaingangs recuperam Monte Caseros na Justiça

Em dezembro, mais uma área indígena colonizada ilegalmente pelo governo do Estado foi devolvida aos seus habitantes originais. O Toldo de Monte Caseros, localizado nos municípios de Moliterno e Ibiraiaras(RS), foi declarado, através de portaria do ministro da Justiça, de posse permanente dos índios Kaingang.

Os índios estavam acampados na região há três anos, na tentativa de pressionar as autoridades a resolverem um problema que se arrastava há décadas. Até o final do ano, a Funai não havia liberado recursos para indenizar as trinta e duas famílias de agricultores instalados na área, desde que o Estado loteou ilegalmente o terreno, nos anos 30 e 50.

Os agricultores, que possuem escritura de propriedade, perderão, com a medida, seu direito sobre as terras que ocuparam, de boa fé, durante grande parte de suas vidas.

Em Monte Caseros, também será imprescindível o apoio governamental e da sociedade para que as famílias encontrem viabilidade econômica e cultural de sobrevivência.

### 4. Enquanto isso, os agricultores...

Os agricultores de São Valentim, que foram indenizados para reassentamento em função do retorno da comunidade indígena, enviaram correspondência à **CCDH**, reproduzida a seguir:

*“Diante da situação aflitiva que se encontram os agricultores, que tiveram que sair das suas terras face decisão de que pertencem aos índios, e que hoje se encontram com inúmeras dificuldades, pois, além de abandonar suas propriedades que lhes davam o sustento familiar, não conseguiram uma melhor colocação, uma vez que os recursos da indenização foram insuficientes e, como é do conhecimento, a agricultura na sua totalidade atravessa uma situação crítica sem precedentes na história atingindo os agricultores com posses e é de se imaginar em que circunstâncias esses agricultores se encontram atualmente.*

*Para ilustrar essa nossa preocupação relatamos a seguir alguns dados que foram colhidos junto aos agricultores atingidos:*

*- Dos 111 (cento e onze) agricultores que tiveram que sair num total de 116, a situação é a seguinte:*

*- 67 (sessenta e sete) agricultores conseguiram adquirir outros bens com os recursos da indenização, porém em piores condições;*

*- 33 (trinta e três) famílias dependem de aluguel e muitos estão tendo dificuldades para o referido custo;*

*- Os demais estão em situação sub humana.*

*Além desses problemas levantados pela Comissão, podemos identificar um enorme desânimo pelo fato de terem abandonado as propriedades por eles construídas e que hoje se encontram praticamente abandonadas ou mal cuidadas pelos índios.*

*Diante dessa situação e até pelo descaso que esses agricultores estão tendo, já se passaram vários meses e nenhuma providência foi tomada pelas autoridades competentes, muito embora várias tentativas foram feitas no intuito de se conseguir solucionar tal problema, mas sempre tiveram promessas de que seria resolvido o problema dos agricultores, uma vez que os índios já estavam instalados nas terras que estavam sendo ocupadas pelos brancos e a impressão que estamos tendo é que como o problema dos índios foi resolvido, a população branca pode esperar, pois, foram indenizados, o que não deixa de ser uma falsa impressão, pois, foi constatado que tais recursos beneficiaram apenas alguns moradores (...).”*

O presidente da **CCDH**, deputado Marcos Rolim, apresentou emenda ao orçamento do Estado para 1997, destinando recursos para o reassentamento e indenização de agricultores oriundos de terras indígenas ilegalmente colonizadas pelo Estado. A emenda foi aprovada, mas dependerá da mobilização popular a concretização desse processo.

### 5. Sobreviver em Iraí

A comunidade indígena de Iraí (RS) recuperou parte de sua área tradicional, após anos de luta e sofrimento. Entretanto, permanece no local o aeroporto do município e grande parte da terra restante é de laje ou contém mata, sendo que falta reaver, ainda, uma faixa de seu território original, justamente a que apresenta melhores condições para a subsistência. Os índios sobrevivem, atualmente, da venda de artesanato nas cidades, pois é impossível manter autonomia econômica via agricultura, caça, pesca ou coleta, na área que restou de seu grande e rico território original.

## **6. Rio dos Índios invadida por fábrica de água mineral**

A comunidade indígena de Rio dos Índios, no município de Vicente Dutra-RS, está impedida de viver em sua própria terra, de pescar, de nadar e de tomar a água no riacho localizado em sua área.

São 12 famílias de índios vivendo em um hectare de terra, desde 1982. Uma empresa de produção de água mineral está sendo construída na área, que ainda não foi demarcada. Para agravar a situação, não há serviço de saúde, medicamentos, viaturas, nem recursos para levar pessoas doentes até Iraí, que é a área indígena mais próxima. A falta de escola indígena leva os pais a encaminharem seus filhos a escolas na cidade, onde não é ensinada a língua Kaingang. Não há escola nem professores, mas mesmo que houvesse, não haveria terra onde instalá-la.

Uma faixa de 600 metros das margens do riacho Rio dos Índios foi cercada pela empresa, impedindo o acesso dos índios ao que é seu. A prefeitura pede aos índios que respeitem a cerca. Na prática, pede que não plantem, não pesquem, não existam.

## **7. Asfalto em Cacique Doble**

Antes que fosse iniciada a construção de uma estrada asfaltada no interior da área indígena Cacique Doble, os índios conseguiram embargar a obra. Por pouco tempo, é claro. Após estragadas as lavouras de arroz e milho, revolvida a terra e construída a estrada, foi determinado que fosse feito um desvio, evitando invadir a área indígena. A passagem de veículos foi sustada, mas a via asfaltada, no meio da área indígena, permanece. Até hoje os índios não foram indenizados pelos estragos e transtornos causados pelo erro.

## **8. Nonoai terá departamento para assuntos indígenas**

A prefeitura de Nonoai criará um departamento para tratar das questões indígenas em seu município, visando dar uma melhor assistência aos quase mil índios Kaingang residentes na região. A iniciativa poderá contribuir enormemente para evitar e mediar conflitos decorrentes das más condições de vida das populações indígenas, em confronto com as não menos miseráveis condições de vida dos agricultores e trabalhadores pobres da região. Demonstra, também, que é possível e válido assumir parcela da responsabilidade sobre todos os cidadãos residentes no município, independente de origem étnica. O exemplo poderia ser seguido por outras prefeituras, que têm tratado de forma omissa a questão indígena ou, o que é pior, defendendo interesses econômicos em detrimento dos Direitos Humanos.

## **9. Guaranis, os índios sem-terra**

Os Guaranis do Rio Grande do Sul não possuem nenhuma área demarcada. Estão acampados nas beiras das estradas, sobrevivendo mal, do artesanato vendido nas cidades.

*“Há 500 anos estamos chorando atrás de nossas terras. Nosso pensamento é o mesmo de nossos avós. Nossa raça não está terminando. Mantemos a nossa língua.”*

Atualmente, há duas áreas tradicionais guarani que estão com portaria do Ministério da Justiça decretadas, mas não demarcadas.

*“A lei branca é o principal obstáculo ao respeito dos direitos dos índios. Para saber da verdade, os índios falam, os brancos que escutem.”*

## 10. Fim do arrendamento ilegal de terras na Guarita

A área indígena da Guarita, situada nos municípios de Tenente Portela, Redentora e Miraguaí, todos do RS, ocupa 25 mil hectares de terras férteis e de matas. A comunidade Kaingang tem sido prejudicada, historicamente, por arrendatários clandestinos e madeireiras ilegais que atuavam na área com apoio de lideranças corruptas locais. Após uma longa batalha judicial, em 1996, a Funai iniciou a retirada dos cerca de 500 exploradores da área. Deste total, hoje restam, no local, aproximadamente 20 arrendatários e madeireiros.

A saída dos brancos invasores não significa, entretanto, a solução para as enormes dificuldades de sobrevivência da comunidade Kaingang. A fome, a mortalidade infantil, o solo exaurido e florestas arrasadas foram o saldo do processo predador sofrido pelos índios.

A **CCDH** encaminhou correspondência ao Ministério da Justiça solicitando garantias de segurança para todos os envolvidos no processo de expulsão dos invasores.

Cabe, agora, à Funai e ao governo do Estado garantir as condições de vida com qualidade para as famílias da área, que até hoje só tiveram seus direitos violados pelos interesses econômicos da sociedade envolvente.

## 11. Direito à educação diferenciada

O governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Núcleo de Educação Indígena da Secretaria Estadual de Educação, comprometeu-se a promover a educação escolar para as crianças das aldeias indígenas do Estado. A iniciativa teve a participação e o apoio do Ministério Público Federal. Foram realizadas diversas ações no sentido de implementar as diretrizes traçadas para o cumprimento da Constituição, que prevê uma educação escolar indígena diferenciada.

Na Universidade de Ijuí (Unijuí), formou-se a primeira turma do curso supletivo de Formação de Professores Indígenas Bilíngües - Habilitação Magistério de 1º Grau Séries Iniciais. Os 22 formandos, dentre eles duas mulheres, são índios Kaingang do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina e irão atuar como professores em suas comunidades. Autorizado pelo Conselho Estadual de Educação em janeiro de 1994, o curso é pioneiro no sul do país e dura três anos, com 2.400 horas/aula. Funciona como um supletivo em nível de 2º Grau, no período de férias (janeiro, fevereiro e julho). Cerca de 80% do currículo é desenvolvido em sala de aula. O restante consta de pesquisas e trabalhos realizados nas próprias áreas indígenas. Além dos conteúdos normais de 2º Grau, os alunos têm aulas de didática e disciplinas específicas da língua Kaingang. A Unijuí desenvolve programas e projetos com grupos indígenas do Estado há mais de duas décadas em áreas de agricultura, saúde, cultura e de pesquisa arqueológica.

## 12. Conselho Estadual do Índio

Em agosto de 1996, foi criado oficialmente o Conselho Estadual do Índio. O órgão deverá preencher uma lacuna importante de articulação entre o Estado e as comunidades indígenas. Do ponto de vista político, entretanto, o Conselho já começa deficitário, uma vez que não terá a prerrogativa de deliberar sobre a política indigenista do Estado. Caberá ao órgão, tão somente, a discussão e a indicação de linhas de atuação do governo na área.

Até hoje, o debate e a organização das demandas indígenas vinham sendo realizados através de fóruns e reuniões a partir de iniciativas de diversos órgãos públicos e ONGs. Exemplo disso foi a Comissão Interinstitucional para resolver os Problemas Indígenas, que funcionou durante algum tempo na **CCDH** e foi um dos movimentos que incentivou a criação do Conselho.

O presidente do Conselho Estadual do Índio, nesta primeira gestão, é líder indígena de Nonoai.

Embora sem caráter deliberativo, espera-se que o Conselho atue como um canal de resolução de vários problemas que atingem as comunidades indígenas no Estado, como é o caso das famílias que se encontram fora das áreas, sem condições de sobrevivência ou sem acesso à educação e à saúde.

## **A ação do Ministério Público Federal**

A **CCDH** recebeu relatório da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, que informou sobre a atuação daquele órgão em relação aos direitos dos povos indígenas em nosso Estado.

A Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão é o setor do Ministério Público Federal que atua diretamente na questão indígena. As atividades principais vão desde encaminhamentos judiciais, inquéritos policiais e ações civis públicas, até inquéritos civis públicos, procedimentos investigatórios preliminares, diligências e verificações *in loco* de mais de vinte áreas indígenas, audiências públicas, inspeções, reuniões e outras. A lotação de mais dois procuradores no interior do RS, sendo um em Passo Fundo e outro em Santo Ângelo, aproximou o Ministério Público Federal da maior parte das áreas indígenas, viabilizando o acompanhamento regionalizado da questão, especialmente junto às respectivas Varas Federais.

Em Nonoai e Guarita, a ação foi integrada com outra área de atuação da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, que é a do meio ambiente. Exemplo dessa atuação foi:

*“reunião realizada no dia 02 de outubro p.passado, na PRDC/RS, com os órgãos públicos federais encarregados da execução das políticas ambiental e indigenista, sobre a definição de estratégias quanto à retirada clandestina de madeira em áreas indígenas e a prática de caça ilegal naquelas unidades”.*

O Ministério Público Federal atuou, também, em conjunto com várias entidades da sociedade civil e governamentais, para a criação do Conselho Estadual do Índio, e desempenhou:

*“função fiscalizadora nas diversas atividades realizadas por órgãos que têm a atribuição legal de tratar das questões referentes à demarcação das terras indígenas, saúde indígena, meio ambiente e sustentação indígena. Prioritariamente, envolveu-se nas questões desenvolvidas basicamente junto ao Núcleo de Educação Indígena do Rio Grande do Sul, que este ano realizou diversas ações no sentido de implementar as diretrizes traçadas para o cumprimento da Constituição, que prevê uma educação escolar indígena diferenciada, bem como, ingressou com ações que visam a coibir o arrendamento ilegal nas terras indígenas (áreas de Guarita, Cacique Doble e Ligeiro), este totalmente nefasto a qualquer tentativa de propiciar um modo de vida culturalmente próprio às sociedades indígenas, o que lhes é assegurado constitucionalmente”.*

O relatório salienta, finalmente, que os procuradores estão reiteradamente lembrando e oferecendo esclarecimentos sobre os direitos de aproximadamente quinze mil índios das etnias Kaingang e Guarani que habitam o Estado.

## **Práticas indigenistas oficiais e relações interétnicas em debate**

### **Encontro de Antropólogos da Região Sul**

Em março de 1996, em Florianópolis, realizou-se o “Encontro de Antropólogos da Região Sul”, quando foi firmado documento sobre as práticas indigenistas oficiais no sul do Brasil, recomendando:

*“ - que a Funai articule suas instâncias administrativas na Região Sul, objetivando uma reorientação de suas práticas indigenistas (...);*

*- que a Funai procure estabelecer parcerias com universidades estaduais e federais, com ONGs e especialistas de notório saber (...);*

*- que sejam cumpridas as atribuições legais e administrativas referentes à assistência de saúde, de educação e de subsistência;*

*- que a Funai proceda a efetiva regularização fundiária de terras indígenas que requerem urgência de soluções, tais como: Toldo Pinhal (SC), Nonoai (RS), Mangueirinha (PR), Superagüi (PR) e Ocoí (PR);*

*- que sejam reconhecidos e valorizados os saberes e as práticas etnobiológicas das populações indígenas na elaboração dos planos de manejo das unidades de conservação ambiental e dos projetos de desenvolvimento que incidam em terras indígenas;*

*- que sejam reorientadas a apresentação e a discussão da temática indígena nas escolas em geral e reavaliadas as políticas oficiais de ‘educação indígena’.”*

### **Seminário “Os Povos Indígenas e o Estado”**

Em abril de 1996 foi realizado o Seminário “A Problemática Indígena e o Estado - relações interétnicas e os povos indígenas da região Sul”, promovido pela **CCDH**, Museu Antropológico do RS e Secretaria de Educação do RS. O evento proporcionou a chance de debate de aspectos políticos, antropológicos e pedagógicos da questão indígena no Estado, e contou com a participação do deputado Paulo Azeredo, representando a **CCDH**.

# Homossexualidade e Cidadania

“ Amor não é completo se não sabe  
coisas que só o amor pode inventar.”

Carlos Drummond de Andrade



## Preconceito e violência contra homossexuais

Em um texto intitulado: **Os Homossexuais, as vítimas principais da violência**, (Em “**Cidadania e Violência**” organizado por Gilberto Velho e Marcos Alvito, UFRJ, 1996) o professor Luiz Mott relata os episódios que acompanharam o destino de Renildo José dos Santos, 26 anos, vereador eleito no município de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas, que assumiu-se homossexual em uma entrevista à Rádio Gazeta de Maceió:

*“Acusado por seus pares de faltar ao decoro parlamentar, foi suspenso por tempo indeterminado de suas funções pela Câmara Municipal. Sentindo-se ameaçado por seus inimigos políticos, enviou ofício à Secretaria de Segurança Pública de Alagoas solicitando proteção de vida. Percebendo as ameaças contra a integridade física deste humilde político, o primeiro no nordeste brasileiro e o segundo assumidamente gay na história política do Brasil, alguns líderes do Movimento Homossexual Brasileiro tentaram a transferência do vereador para o sul do país, planejando consultar a Comissão Internacional de Direitos Humanos de Gays e Lésbicas (São Francisco) sobre a possibilidade de obter seu asilo político em um país menos homofóbico. Desgraçadamente, a homofobia no nordeste do Brasil atingiu virulência inimaginável: na madrugada de 10 de março de 1993, Renildo foi arrancado de sua casa e seqüestrado por 4 policiais e inimigos políticos de Coqueiro Seco - exatamente os mesmos contra os quais pedira proteção de vida às autoridades do Estado. Levado para local ermo, Renildo foi vítima de uma das mais cruéis sessões de tortura jamais registrada nos anais da violência humana: foi violentamente espancado, teve suas orelhas, nariz e língua decepados, as unhas arrancadas e depois cortados os dedos, as pernas quebradas, foi castrado e teve o ânus empalado, levou tiros nos dois olhos e ouvidos e, para dificultar o reconhecimento do cadáver, atearam fogo em seu corpo, degolaram-lhe a cabeça e a jogaram dentro de um rio.”*

O Caso de Renildo é, evidente, nos oferece a essência do horror que costuma ser distribuído aos homossexuais no Brasil em doses “homeopáticas”. Todos os dias, homossexuais, travestis e lésbicas são presos sem qualquer motivo legal. Comumente, os locais por eles freqüentados, como saunas gays, bares, cinemas, casas de espetáculo, etc... são objeto de “arrastões policiais” que terminam, invariavelmente, com uma série de humilhações e sofrimentos impostos de forma absolutamente gratuita. A ação repressiva, violenta e discriminatória do Estado parece refletir, entretanto, sentimentos homofóbicos largamente consolidados na cultura nacional. Pode-se perceber a carga de preconceitos contra estas minorias, de forma bastante clara, em um conjunto de matérias divulgadas pela mídia e, sobretudo, no discurso de alguns formadores de opinião. O Rio Grande do Sul, infelizmente, não se caracteriza como uma exceção à regra. Em 1996, quando da morte de Renato Russo, líder do grupo de rock “Legião Urbana”, por exemplo, o jornalista Rogério Mendelsky, em seu programa diário na Rádio Gaúcha (RBS), modulou sua vocação insuperável pelos preconceitos protestando frente aquilo que lhe parecia um escândalo: o fato de que a morte de um cantor assumidamente homossexual fosse pranteada pelos jovens. Em seu espaço como cronista do jornal Correio do Povo, o jornalista e deputado federal pelo PSDB Adroaldo Streck incorporou o mesmo espírito homofóbico com comentário semelhante. Posições do tipo são extremamente funcionais à reprodução da violência e estruturam-se a partir da idéia de que determinados seres humanos, cujos comportamentos desviam-se daquele valorizado pelo padrão dominante - no caso, o padrão de conduta heterossexual - não são merecedores de consideração ou respeito; sequer após sua morte.

O preconceito contra os homossexuais, entretanto, parece distinguir-se das manifestações preconceituosas que vitimam outras minorias culturais. Os poucos dados à disposição sobre assassinatos de homossexuais no Brasil, por exemplo, estão a demonstrar uma sempre renovada opção pela crueldade na ação dos assassinos. Normalmente, as vítimas homossexuais são atingidas por múltiplos golpes; sofrem tortura e mutilação de órgãos,

particularmente dos seus genitais e é muito comum que sofram um total desfiguramento do rosto. Levantamentos realizados nos EUA assinalam que 60% dos homicídios contra homossexuais foram identificados como “*overkill*”, literalmente: “sobremorte”. São os chamados “crimes de ódio”.<sup>(1)</sup>

Há, sem dúvida, fartas possibilidades para uma interpretação psico-analítica deste sentimento homofóbico reinante e não nos parece casual que ele seja encontrado, via de regra, em indivíduos do sexo masculino. De qualquer forma, elas são irrelevantes diante da desesperadora certeza de que muitos outros seres humanos ainda serão espancados, violados, ultrajados e mortos pela simples circunstância de direcionarem seu desejo sexual, exclusiva ou preferencialmente, para parceiros do mesmo sexo. Este sem-sentido que acompanha uma expectativa trágica para o destino de muitos homossexuais no Brasil, nos faz reconhecer, talvez, que a realidade seja feita de processos tão exponencialmente terríveis que nem mesmo em nossa imaginação é possível conviver com ela sem sobressaltos.

## Grupo Gay da Bahia

O grupo Gay da Bahia é, sem dúvida, uma das Organizações Não Governamentais (ONGs) mais ativas na luta pelo reconhecimento dos Direitos Humanos dos homossexuais. A entidade vem, sistematicamente, denunciando casos de violência e discriminação contra homossexuais registrados em todo o Brasil. Para maior conhecimento desta realidade, o Relatório Azul publica uma síntese dos argumentos sustentados pela referida ONG, algumas de suas propostas e alguns dos casos denunciados no período de março de 1996 a abril de 1997:

*“Pesquisas do Data Folha e Agência Estado revelam que no Brasil, de todas as minorias sociais, os homossexuais são as principais vítimas do preconceito e da discriminação, mais odiados que os negros, índios, mulheres, idosos, etc... Gays, lésbicas e travestis são insultados pelos familiares, expulsos de suas próprias casas, humilhados e espancados pela polícia, rejeitados pelas Igrejas e pelo Exército. Pior ainda: os Direitos Humanos elementares dos homossexuais são desrespeitados até por ilustres representantes das próprias entidades de Direitos Humanos: D. Aloísio Lorscheider, que recebeu prêmio de defensor dos Direitos Humanos do Núcleo de Estudos da Violência da USP, repetidamente usa a imprensa para dizer que “os homossexuais são doentes”; o presidente da OAB, Uchoa Lima, declarou numa assembléia de Presidentes das Comissões de Direitos Humanos de todo o Brasil, que sendo cearense e, portanto, machista, era radicalmente contra a união civil de pessoas do mesmo sexo pois “homossexualismo é anormalidade”; o próprio Deputado Hélio Bicudo, então presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, escreveu diversos artigos na imprensa opondo-se ao projeto da Deputada Marta Suplicy que confere aos homossexuais o direito elementar de ter reconhecida legalmente sua união civil. Lastimavelmente, a discriminação parte do próprio governo, pois no Plano Nacional de Direitos Humanos, embora reconhecendo pela primeira vez que os homossexuais incluem-se entre as populações mais vulneráveis à violação dos Direitos Humanos (...) os homossexuais não foram contemplados com nenhuma medida governamental destinada a proteger exatamente a minoria mais discriminada do país.*

*(...) A lista de crimes contra a cidadania destas minorias sexuais está muito aquém da realidade, pois apesar de milhares de gays, lésbicas e travestis serem vítimas diárias de graves violências e tiranias, a maior parte das vítimas deixa de denunciar e reivindicar seus direitos devido à auto-repressão e por serem obrigados a esconder sua homossexualidade pois, caso a assumissem, seriam ainda mais vitimizados. Vitimização que torna o Brasil campeão mundial de assassinatos de homossexuais, denunciados, inclusive, pelos últimos relatórios da Anistia Internacional e pelo Departamento de Estado Norte-Americano. Segundo estatísticas coletadas pelo Grupo Gay da Bahia na imprensa nacional, entre 1980 e 1997, foram assassinados no Brasil 1.513 homossexuais vítimas do machismo e da homofobia (ódio à homossexualidade). Só em 1996, foram assassinados em 17 Estados brasileiros 126 homossexuais (87 gays, 37 travestis e quatro lésbicas), o que perfaz uma morte a cada três dias. (...) só nos quatro primeiros meses deste corrente ano de 1997 já temos registrado o assassinato de 45 contra 37 no mesmo período em 1996. Nossos objetivos são:*

- 1) *Documentar e denunciar quão violenta é a discriminação anti-homossexual em nosso meio.*
- 2) *Sensibilizar nossas autoridades para investigar, julgar e punir exemplarmente os que violam os Direitos Humanos dos homossexuais.*
- 3) *Sensibilizar a sociedade e as entidades de defesa dos Direitos Humanos a serem mais solidárias com os homossexuais, defendendo-os quando vítimas de qualquer tipo de violência.*
- 4) *Mobilizar os gays, travestis e lésbicas para que se protejam mais contra a violação de seus direitos de cidadania, denunciando e lutando para que seja cumprida a Constituição Federal quando diz: "Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza..... sendo objetivo fundamental da República promover o bem de todos, sem preconceitos e quaisquer formas de discriminação."*

Os casos apresentados a seguir foram divulgados no Boletim do Grupo Gay da Bahia, nº 35, de maio/junho de 1997.

### **Demitido por ser homossexual**

O deputado Adão Xavier, da Câmara Distrital de Brasília, admitiu que mandou embora o funcionário que trabalhava como chefe de seu gabinete por ele ser homossexual. Disse: *"Funcionário bicha no meu gabinete eu não aceito!"* (Jornal de Brasília, 21/03/96)

### **Comando caça "viado" e lésbica**

No Edição Policial, na coluna *"tópicos forenses"* de responsabilidade do advogado Mário de Oliveira, lê-se: *"Forte corrente de legisladores tende a decretar lei visando punir com todo rigor lésbicas e homossexuais. E têm razão com essa sadia idéia. O que tem de viados e lésbicas proliferando em todos os setores da sociedade não é brincadeira. Homem casando com homem, mulher casando com mulher. É o fim do mundo. Permitam todo os santos que se organizem depressinha Comandos Caça Viado e Lésbica. Fogueira com esta corja desprezível. Vão querer direito de resposta? Bah!!"* (Edição Policial, abril de 1995)

### **Homossexuais são proibidos na Marinha**

Artigo publicado na Revista da Marinha, *"porque não aos Gays"*, diz que o comportamento homossexual é *"incompatível com os valores das Forças Armadas (hierarquia, disciplina, ascendência moral e o exemplo)"* (Nomar, número 652, outubro de 1996)

### **Teste de diplomata inclui opção sexual**

O Instituto Rio Branco inclui em suas provas até questões sobre preferências sexuais. Os candidatos devem assinalar sim ou não ao quesito: *"Eu sinto atração por pessoa do mesmo sexo?"* (Folha de São Paulo, 8/07/96)

### **Detento homossexual é punido no Paraná por beijar amigo**

O Conselho de Prisão de Curitiba puniu com 10 dias de isolamento e a suspensão da visita ao preso José Antônio G. da Silva, 38, na prisão provisória de Curitiba, por ter se despedido de seu companheiro com um beijo. Antes, havia lhe sido negado o encontro íntimo com o mesmo. (O Estado de São Paulo, 14/02/97; Jornal do Estado do Paraná, 3/03/97)

### **Jornal incita a expulsão de Gay da Bahia**

O Jornal da Tarde, que já publicou duas vezes a sugestão *"Mantenha Salvador limpa, mate uma bicha todo dia"* plantou uma entrevista com uma pessoa desconhecida onde sugeria a

expulsão da Bahia do Professor Luiz Mott, presidente do Grupo Gay da Bahia, sob alegação de pregar a “proliferação do homossexualismo”.

### **Tenente coronel gay afastado do Exército é agredido**

O Coronel Hugo Coelho de Almeida sugeriu a pena de morte contra o Comandante do Regimento Sampaio de Infantaria do Exército, Tenente Coronel Zani Maia, 47, por ter sido flagrado em relação homoerótica dentro de seu carro. Por esse motivo, o oficial foi exonerado e, meses depois, encontrado desacordado, na esquina das ruas Maria Vargas e Padre Manoel da Nóbrega, vítima de um violento golpe de pedra, sendo internado em estado grave na UTI do Hospital do Exército.

### **Polícia não investiga assassinato de homossexual na Bahia**

O gay Sidkley Passos dos Santos (Brunela), 19 anos, residente em Lobato, Salvador, foi barbaramente torturado, castrado e encontrado morto com uma madeira dentro do ânus. Apesar dos ofícios de denúncia enviados pelo Grupo Gay da Bahia, não consta registro policial na Delegacia da área onde foi assassinado.

## **Propostas para o resgate dos Direitos Humanos dos homossexuais**

A Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis apresenta as seguintes propostas:

### **Ações governamentais a curto prazo**

1) *Adotar mecanismos de coleta e divulgação da informações sobre a situação dos homossexuais e o problema da violência anti-homossexual.*

2) *Proteger os homossexuais contra agressões e divulgação de idéias discriminatórias, seja pela imprensa, Igrejas ou quaisquer outros meios de divulgação e informação.*

3) *Proceder a emenda da Constituição Federal alterando os artigos 3º e 7º para a inclusão da proibição por discriminação por orientação sexual.*

4) *Garantir aos homossexuais a plena capacidade jurídica de assumir cargos em órgãos públicos, civis, militares e no setor privado.*

5) *Implementar um Programa Nacional de prevenção à violência contra os gays, lésbicas e travestis, obrigando-se que nas estatísticas policiais haja sempre referência específica aos crimes perpetrados contra homossexuais.*

6) *Propor a criação de uma Fundação ou Secretaria de Governo dirigida aos homossexuais, do mesmo modo como existe para as mulheres, negros e índios.*

7) *Apoiar a regulamentação da Parceria Civil Registrada entre pessoas do mesmo sexo, projeto em tramitação no Congresso.*

8) *Incentivar programas de orientação familiar e escolar com o objetivo de capacitar as famílias e professores no sentido de conferir às crianças e jovens homossexuais, o respeito a sua livre orientação sexual, prevenindo atitudes hostis e violentas, inclusive o uso abusivo de terapias ‘corretivas’.*

9) *Incluir em todos os censos demográficos e pesquisas oficiais do governo, quesitos relativos à orientação sexual dos brasileiros.*

10) *Incluir em todos os documentos oficiais e Programas de Direitos Humanos, a defesa da livre orientação sexual e da cidadania dos homossexuais, ao lado das demais minorias discriminadas.*

11) *Apoiar a produção de publicação de documentos científicos que contribuam para a divulgação de informações corretas e anti-discriminatórias contra os gays, lésbicas e travestis.*

12) *Estimular que os livros didáticos enfatizem que muitos personagens históricos célebres foram praticantes da homossexualidade, eliminando os estereótipos contra esta minoria sexual.*

### **Ações governamentais a médio prazo**

- 1) *Capacitar profissionais de educação para promover a consciência ética da tolerância das diferenças individuais, através da destruição do estereótipo depreciativo dos homossexuais.*
- 2) *Promover o reconhecimento, apoio e defesa do homossexual dentro dos diversos grupos sociais.*
- 3) *Promover campanhas contra a discriminação (homofobia) e incentivo do reconhecimento das diferenças individuais nos meios de comunicação de alcance nacional.*
- 4) *Promover campanhas junto aos profissionais da saúde para o esclarecimento relativo aos conceitos científicos e éticos ligados à homossexualidade.*

### **Ações governamentais a longo prazo**

- 1) *Incentivar ações que contribuam para a preservação da memória e fomento à produção cultural e ao resgate da história da comunidade homossexual no Brasil.*
- 2) *Formular políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade homossexual.*
- 3) *Apoiar a criação de varas, promotorias e delegacias especializadas em crimes envolvendo homossexuais como vítimas da homofobia.*

## **Países onde existem medidas igualitárias**

Segundo os dados do Informe anual de 1996 da Associação Internacional de Gays e Lésbicas, temos:

- Países onde as leis regulamentam as união de casais homossexuais: Dinamarca, Groelândia, Hungria, Noruega e Suécia.
- Países onde a união civil é permitida em estados, províncias e cidades: Bélgica, Canadá, Espanha, Estados Unidos e França.
- Países onde a lei da união civil está em discussão: Brasil, Bélgica, Finlândia, Holanda e República Checa.
- País que reconhece a união de fato: Hungria.
- Países que proíbem a discriminação por orientação sexual: África do Sul, Canadá, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, França, Holanda, Noruega, Nova Zelândia, Polônia e Suécia. No Brasil a Lei Orgânica do Distrito Federal e as Constituições de Sergipe e Mato Grosso e de mais de 75 municípios prevêem penas para esse tipo de discriminação.
- Países que concedem asilo político por discriminação: Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Estados Unidos, Finlândia, Holanda, Irlanda, Noruega e Suécia.
- Países que concedem nacionalidade através da união civil: Austrália, Dinamarca, Holanda, Noruega, Nova Zelândia, Suécia.
- Países onde ser homossexual não é impedimento para servir às Forças Armadas: Austrália, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Estônia, Finlândia, Holanda, Israel, Nova Zelândia, Noruega e Suécia.

## **Nuances em 1996**

Recebemos do grupo Nuances Pela Livre Orientação Sexual, como colaboração a este relatório, o seguinte texto:

*“O Nuances, grupo Pela Livre Orientação Sexual, vem trabalhando desde 1991 para dar visibilidade política às questões referentes aos direitos civis, políticos e sociais de gays, lésbicas e travestis, parcela da população que se manteve à margem do processo de luta do povo brasileiro pela democratização da sociedade.*

*Nosso trabalho tem conquistado espaço junto ao movimento social organizado e tem tido apoio de vários setores da sociedade.*

*Nossa luta está centrada no âmbito dos Direitos Humanos, no entendimento de que a expressão da sexualidade deve ser garantida como um direito básico dos seres humanos, questionando a visão de que a sociedade é 'naturalmente' heterossexual.*

*Entendemos que a identificação por um ideal passa pelas relações políticas que travamos em nosso cotidiano e ao longo da nossa história. Relações essas sempre embutidas de intencionalidades, nunca neutras.*

*Em 1996 participamos ativamente de denúncias das violações aos Direitos Humanos contra gays, lésbicas e travestis em Porto Alegre. Recorremos ao Artigo nº 150 da Lei Orgânica do Município, onde encaminhamos aos órgãos competentes sete denúncias de agressões físicas e morais em decorrência da discriminação por orientação sexual. Estas denúncias não se resumiram ao Artigo 150, que garante a não discriminação por orientação sexual, mas também junto a órgãos e entidades que trabalham com Direitos Humanos no Rio Grande do Sul. Fomos para a rua denunciar algumas destas violações, com manifestações e passeatas.*

*A proposição da alteração da Lei, e sua regulamentação, foram conquistas que obtivemos junto ao Poder Público Municipal. Porto Alegre é uma das poucas cidades do país que tem em sua Lei Orgânica o princípio da não discriminação por orientação sexual. Apesar de ser uma experiência nova, esta conquista já nos permite acreditar no poder que ela representa na disputa por idéias, na construção de uma sociedade laica e democrática. Hoje, esta lei está se tornando referência no país. Sabemos que a sua existência não garante, de fato, uma mudança nas relações sociais estabelecidas. Cabe a nós divulgá-la junto à população, educando, esclarecendo e exercendo-a quando houver necessidade, cobrando do Poder Público o seu cumprimento com eficiência.*

*Atualmente encontramos países como o Chile, o Equador e a Nicarágua que possuem leis que criminalizam a homossexualidade. Nestes países o fato de ser homossexual permite ao Estado prender os cidadãos, violando o direito privado de exercício do seu erotismo.*

*No Brasil, apesar de não possuímos leis que criminalizem as homossexualidades, o que encontramos é o preconceito, às vezes velado e sutil, outras vezes aberto e estimulador da violência, construído no imaginário social pelo moralismo e legitimado pela ciência normatizadora e, de um modo geral, pelas religiões. O reflexo disto é a exclusão social, a perda de direitos e, inclusive, o desrespeito por parte do próprio Estado. Ainda hoje, em nosso Estado, infelizmente, muitos são os casos de assassinatos de homossexuais.*

*Também estivemos, em 1996, engajados no movimento homossexual brasileiro e internacional. Participamos de encontros internacionais como membros da Coordenação de Direitos Humanos da Associação Internacional de Gays e Lésbicas para a América Latina e Caribe (ILGA), onde lutamos, juntamente com outros grupos organizados, para ampliarmos nossos direitos na América Latina.*

*No plano nacional, tivemos participação na discussão do projeto de autoria da Deputada Federal Marta Suplicy, que prevê garantias legais para relacionamentos de pessoas do mesmo sexo. O projeto de "Parceria Civil Registrada" garante o direito à herança, aos benefícios previdenciários, ao seguro-saúde, direito à nacionalidade no caso de estrangeiros que tenham parceiro (a) brasileiro (a). Este projeto, além do aspecto jurídico, tem um papel político muito importante, afirmando uma concepção democrática com o conjunto da sociedade.*

*Aqui em Porto Alegre, temos investido na auto-organização para proporcionar ao público um serviço de qualidade. Desenvolvemos uma programação semanal oferecendo um espaço de discussão, atendendo ao público em nossa sede e fornecendo informações sobre nosso trabalho. Participamos de debates junto à mídia e universidades. Somos membros do Conselho Municipal Contra as Discriminações e Violência.*

*Acreditamos que lutar pelos Direitos Humanos é estabelecer uma relação política transparente, onde a sociedade civil organizada poderá rediscutir seus conceitos e estabelecer uma nova postura frente ao mundo."*

# **Criminalidade e Segurança Pública**

“Podeis aprender que o homem é sempre a melhor medida, mais: que a medida do homem não é a morte, mas a vida.”

João Cabral de Mello Neto

## Política Criminal e Criminalidade

Tradicionalmente, quando se fala em política criminal, associa-se imediatamente a idéia de sua finalidade: controlar a criminalidade e prevenir a prática delitiva.

Foram, porém, os estudos da vitimologia e, em particular, a crescente preocupação das autoridades e agentes de Direitos Humanos com as necessidades das vítimas, que possibilitaram a ampliação desta referência, passando-se a considerar como objeto da política criminal não somente o fato criminoso, mas os sujeitos envolvidos e a conseqüência do crime, ademais de sua prevenção.

Foi em 1985, durante o “Sétimo Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente”, realizado em Milão, Itália, que a Assembléia Geral recebeu a recomendação de adotar uma “Declaração sobre os Princípios Fundamentais de Justiça para as Vítimas de Delitos e Abuso de Poder”. Em 29 de novembro de 1985, esta Declaração foi aprovada pela Assembléia Geral da ONU e, a partir daí, o tema passou a receber tratamento central dos debates internacionais.

Em 1989, o Conselho Econômico e Social da ONU aprovou a resolução 1989/57, que recomendava aos Estados-Membros a adoção dos dispositivos da Declaração, dentre os quais citamos:

1 - Tomar medidas para que as vítimas estejam informadas sobre seus direitos de indenização em relação ao delinqüente, ao Estado, ou a terceiros.

2 - Estimular os serviços de assistência e apoio às vítimas da delinqüência, desenvolvendo a capacitação das pessoas que a elas prestam serviços.

3 - Promulgar e aplicar as disposições contidas na Declaração nos próprios ordenamentos jurídicos nacionais, tomando medidas para o acesso das vítimas à justiça, em busca dos ressarcimentos devidos.

Em 1990, o Secretário-Geral da ONU tomou público o relatório sobre a implementação das medidas adotadas no “Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente”, realizado em Havana, Cuba, em agosto do mesmo ano. Dentre estas, destacamos: preparação de medidas que favoreçam às vítimas e que incluam categorias especiais, como vítimas da delinqüência organizada, do terrorismo, e dos delitos contra o meio ambiente e destinadas a proteger alguns grupos mais vulneráveis, como os jovens e as mulheres. Em relação a estas, recomenda a elaboração de manual de medidas contra a violência doméstica. Em relação à criança, recomenda o estudo sobre a exploração e o emprego em atividades delituosas.

Na prática, apesar de haver transcorrido mais de uma década de discussão e comprometimento internacional, o direito brasileiro pouco evoluiu nesta matéria.

As iniciativas de defesa dos direitos das vítimas têm sido relegadas à ação dos movimentos de familiares. Exemplo disso é a histórica luta do Movimento dos Familiares dos Mortos e Desaparecidos Políticos durante a ditadura que conquistou, através da lei federal 9.140/95, o direito de indenização dos parentes das vítimas da brutalidade estatal instaurada pelo regime militar. Como efeito cascata, no Rio Grande do Sul, a exemplo de outros Estados da federação, tramita projeto de lei estadual 319/96 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o pagamento de indenização às vítimas de tortura daquele regime.

Outro exemplo de mobilização dos familiares é o movimento liderado pela dramaturga brasileira Glória Peres, mãe da jovem atriz assassinada, Daniela Peres, que reclama por maior rigorismo na legislação penal.

Mais recentemente, o governo federal incluiu no Plano Nacional de Direitos Humanos, publicado em 7 de setembro de 1995, a elaboração de programa para proteção e defesa das vítimas da violência.

Antes disso, já estavam proliferando nos legislativos estaduais brasileiros projetos de lei visando a proteção das vítimas de violência.

No Rio Grande do Sul, tramita desde abril de 1995, o projeto de lei estadual 121/95, que estabelece programa de proteção às vítimas da violência, de autoria do deputado Marcos Rolim, presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. O projeto, que já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça do parlamento gaúcho, cria uma série de medidas que incluem o direito à assistência jurídica integral, principalmente para o processo



criminal (apuração do delito) e cível (indenização dos danos materiais e morais), assistência médica e educacional, auxílio financeiro e segurança física para a vítima e seus familiares. Para tanto, prevê a articulação dos serviços públicos estaduais, convênio com o Ministério Público e recursos orçamentários para adoção das medidas provenientes de fundo especificamente criado para este fim, através de um segundo projeto de lei.

A lei, se aprovada for, será de enorme importância para a sociedade gaúcha, pois demonstrará seus elevados valores de justiça e solidariedade e inserirá nosso Estado nos padrões internacionais de proteção dos Direitos Humanos das vítimas da violência.

Contudo, a ampliação da idéia de política criminal não pode se restringir à incorporação do controle das consequências da prática delitiva, pelas medidas de proteção às vítimas.

Mais além da preocupação sobre a função social da política criminal, seja ela restrita ao controle das infrações penais pelo Estado (criminologia administrativa) ou extensiva ao controle das consequências do crime (criminologia etiológica), precisamos ter em conta sua finalidade subjetiva, ou seja, a intenção dos atores que a põe em prática, e, concretamente, dos recursos financeiros e orçamentários definidos pelos atores para sua implementação.

E aí, quando se fala em intenções e programas concretos de combate à criminalidade, poderemos ver revelar-se que a política criminal existente se sobrepõe à política de segurança pública. No marco da política criminal, o conceito de segurança vem sempre associado às expressões de conotação coletiva: “nacional” ou “pública”. Vincula-se, portanto, à idéia de segurança: o Estado, a comunidade, a cidade, nunca os sujeitos individuais.

Segundo o professor dr. Alessandro Baratta, da Universidade de Saarland, na Alemanha, uma nação segura, uma comunidade segura, uma cidade segura são metáforas que poderiam bem representar a situação de todas as pessoas singularmente, em todos os diversos âmbitos territoriais; mas não representam, porque estas metáforas são incompletas, ideológicas. Enquanto ideológicas trazem consigo hábitos mentais seletivos, largamente representados na opinião pública e no discurso dos juristas. Ainda conforme o referido professor:

*“se habla de seguridad pública, y hoy incluso de seguridad ciudadana, siempre y solamente en relación a los lugares públicos y de visibilidad pública, a un pequeño número de delitos que entran en la así llamada criminalidad tradicional (sobre todo agresiones con violencia física a la persona y al patrimonio), que están en el centro del estereotipo de criminalidad existente en el sentido común y son dominantes, en la alarma social y el miedo a la criminalidad. En la opinión pública y en los medios de comunicación de masa, estos delitos son caracterizados por una regular repartición de papeles de la víctima y del agresor, respectivamente, en los grupos sociales garantizados y “respectables” y en aquellos marginales y “peligrosos” (extranjeros, jóvenes, toxicodependientes, pobres, sin familia, sin trabajo, o sin una calificación profesional).”*

Neste sentido, o não exercício dos direitos econômicos e sociais do qual são vítimas os sujeitos de direitos pertencentes aos grupos por Baratta referidos como “marginais e perigosos” não incide no cálculo de segurança pública, enquanto delitos econômicos, ecológicos e de corrupção fazem parte do débito moral da sociedade e não do tema da segurança pública.

E, ainda, quando se fala do aspecto ideológico do que concebemos por política criminal, não podemos deixar de destacar o verso da mesma moeda: a política social. Depois de se ter esquecido os sujeitos vulneráveis, provenientes dos grupos “marginalizados e perigosos” quando estava em jogo a garantia de seus direitos, a política criminal os reencontra como objetos da política social. Diz-se objetos e não sujeitos porque também a finalidade (subjetiva) dos programas de ação não é a garantia de seus direitos, mas sim a segurança de suas vítimas potenciais.

Assim sendo, para proteger estas pessoas respeitáveis e não para proporcionar aos sujeitos que se encontram socialmente em desvantagem no exercício de seus direitos civis econômicos e sociais, a política social acaba transformando-se em prevenção social da criminalidade. Dentro desta perspectiva, afirma Baratta, haveria a criminalização da política social:

*“Sujetos vulnerados o vulnerables que sufren lesiones (actuales) de derechos por parte del Estado y de la sociedad, como son las lesiones a los derechos económicos, sociales*

*(derechos débiles) se transforman en potenciales infractores de derechos fuertes de sujetos socialmente más protegidos.”*

Afirmando, nesta linha de raciocínio, a importância de trabalharmos um conceito de segurança pública ligado à idéia de segurança dos direitos individuais, de cada pessoa física, e não de uma coletividade imaginária e ideologicamente definida, retomamos e adicionamos, então, a idéia de que é necessário considerar a finalidade subjetiva da política criminal e a intenção dos atores que a colocam em prática, bem como as garantias orçamentárias para sua realização.

## A Política do “Sem”

A partir do marco teórico ora afirmado, analisaremos a política criminal e a criminalidade no Estado do Rio Grande do Sul.

Dispomos, para isso, do Relatório de Atividades da Brigada Militar Exercício de 1996 e do Relatório Anual da Polícia Civil 1996, cujos dados estatísticos da criminalidade e algumas conclusões transcreveremos.

### Brigada Militar

O documento enviado pela Brigada Militar (BM) presta informações sobre as principais operações realizadas no ano de 1996.

Ao final, apresenta quadros de “ocorrências/providências” da Brigada Militar em todo o Estado, os quais reproduzimos a seguir.

A análise dos quadros demonstra claramente a enorme redução nas atividades da corporação.

### Polícia Civil

Este relatório demonstra a defasagem da instituição no que diz respeito ao quadro de recursos humanos. O efetivo de 6.257 funcionários estabelece uma relação de um policial para cada grupo de 1.538 habitantes, o que é considerado pelo próprio relatório “média muito aquém do aceitável”.

Em relação às viaturas, instrumento básico de trabalho da corporação, houve uma redução de 7% de 1995 para 1996, em que pese, ainda, que 70,72% dos veículos têm de quatro a nove anos, quando se sabe que a vida útil de um veículo em condições normais de uso é de cinco anos.

O quadro é também desalentador quanto ao setor de telecomunicações, tendo o relatório informado que, nos últimos quatro anos não foi feita aquisição de nenhuma repetidora, sendo que as utilizadas devem-se aos esforços do Departamento de Telecomunicações em transformar equipamentos antigos e obsoletos.

O relatório revela, ainda, uma única área de incremento a partir de 1992: a área de informática. Não oferece dados comparativos para que se conclua o nível de satisfação das necessidades da instituição e informa que os resultados são decorrentes da “*cooperação das comunidades do interior que, na sua maior parte, têm colaborado com a aquisição dos equipamentos e de software.*”

Todo este quadro de sucateamento da Polícia Civil - e aqui nem abordamos a histórica defasagem salarial - pode ser explicado se analisarmos as conclusões do relatório em relação ao orçamento da instituição.

A participação da Polícia Civil no Orçamento Geral do Estado em 1996, tomando-se por base as despesas da Administração Direta, foi de 1,70%, ou seja, o equivalente a R\$ 115.314.275,00, sendo que, deste montante, R\$ 6.602.292,00 foram destinados à manutenção das atividades da Polícia Civil. Valor este muito inferior à necessidade, o que ficou evidenciado com o esgotamento desses recursos em julho de 1996. Para suportar o custeio mensal de R\$ 1.800.000,00, houve necessidade de solicitar suplementação orçamentária. Neste quadro, apesar do custeio mensal representar a cifra acima referida, as despesas realizadas, em 1996, com a manutenção da instituição policial giraram em torno de R\$ 888.940,94, que representam apenas 49% das necessidades reais. Cumpre salientar, ademais, que na prática foram liberados apenas 92% dos recursos originariamente e suplementarmente destinados à Polícia Civil, no ano de 1996.

Analisados os dados sobre as condições de trabalho deste importante órgão estadual da segurança pública, passamos a expor as conclusões do mesmo relatório a partir dos números da criminalidade fornecidos pelos quadros estatísticos, ao final transcritos.

Denota-se do documento que, apesar do sucateamento, há uma variação significativa quanto ao número de inquéritos instaurados (199,57%) e remetidos (231,17%), em relação ao ano de 1995.

O relatório revela que o número de ocorrências, em 1996, atingiu 862.860 registros, significando um aumento de 10,31% em relação a 1995. Destas, as lesões corporais (19,06%) são as ocorrências de maior incidência, quanto à natureza dos inquéritos instaurados e remetidos.

As ocorrências de roubo registrados na capital tiveram um incremento de 1,75% no período 95/96, enquanto que os roubos a bancos no Estado diminuíram 14,49%.

O percentual de recuperação de veículos furtados foi de 68,77%. O número de suicídios aumentou 10,32%. O número de ocorrências com vítimas mulheres diminuiu 1,70% (ver análise do quadro sobre vítimas mulheres) e de abigeatos 20,05%.

As ocorrências envolvendo crianças e adolescentes como vítima diminuíram 4,87% e as que têm crianças e adolescentes como infratores aumentaram 14,60%.

A leitura dos dados fornecidos pelo relatório anual da Polícia Civil 1996, torna incontestável a afirmação de que esta instituição está respondendo “quixotesicamente” às suas importantíssimas atribuições constitucionais, no plano da segurança pública. O documento transcreve parcialmente o decreto 28.656 de 22 de março de 1979, no que tange às atribuições da corporação, o que vale a pena observar à luz das condições orçamentárias e de infraestrutura já apontadas:

“- assegurar os direitos e garantias individuais, a ordem e a tranqüilidade públicas, nos termos constitucionais;

- prestar a mais ampla colaboração à Justiça;

- exercer as atribuições e serviços de trânsito de sua competência, nos termos da legislação própria;

- exercer as atribuições de sua competência referentes a armas, munições e explosivos;

- prestar cooperação às autoridades administrativas na execução e cumprimento das leis e regulamentos sob sua direta fiscalização;

- exercer outros encargos correlatos, pertinentes ao melhor desempenho da ação policial.”

## Conclusões

As razões para o sucateamento destes importantes órgãos de segurança pública (Brigada Militar e Polícia Civil) são para nós desconhecidas, mas geram fortes preocupações e questionamentos quanto ao futuro da segurança pública em nosso Estado. Redução do tamanho e dos gastos do Estado e/ou realocação de recursos orçamentários para outros projetos prioritários, seriam argumentos para explicar a péssima situação aqui relatada?

Resaltamos que somente agora, a partir da propositura de projeto de lei estadual para indenizar as pessoas torturadas pelo regime militar, o Poder Executivo gaúcho manifesta alguma preocupação com as conseqüências do crime e as pessoas nele envolvidas. O fato é elogiável, mas continua isolado, já que até hoje não foi instituída nenhuma medida para proteção e amparo das vítimas da criminalidade cotidiana, não estatal.

Por outro lado, os dados orçamentários, dos recursos humanos e materiais e os relativos às atividades de ambas as polícias, responsáveis pela maior fatia de execução da política criminal, demonstram o descomprometimento com a sua qualidade e as dificuldades com que, neste quadro de penúria, estas instituições possam contribuir para evitar o avanço da criminalidade no Rio Grande do Sul.

O atual governo não tem utilizado as verbas do Fundo de Reparelhamento da Segurança. Apenas 50% do que havia sido previsto foi gasto em 1996. E o pior: além de não equipar o setor, o governo reduz ainda mais o orçamento. Para 1997, está prevista uma redução de 20,5% no Fundo de Segurança. Assim, tendo aplicado metade do previsto para 1996, reduz ainda mais a previsão para 1997. Resta saber para onde vai a verba deste fundo.

O quadro de desolação demonstra que a política de segurança pública no Rio Grande do Sul está centrada na pessoa do policial (poucos) mal remunerado, **sem** equipamento de telecomunicações, **sem** colete de proteção, **sem** carro, **sem** munição.

Embora a análise aqui formulada seja parcial, pois baseada em interpretação dos dados recebidos de dois dos serviços de ponta da área de segurança pública, a Polícia Civil e a Brigada Militar, podemos arriscar concluir que há uma “política criminal do **sem**” adotada pelo governo do Rio Grande do Sul, o que não é o mesmo que dizer que o governo do Estado está sem política, eis que a inexistência de uma política especialmente traçada pode ser considerada a própria política.

Nas páginas seguintes passaremos a comentar as tabelas sobre a criminalidade originárias do Relatório Anual da Polícia Civil/96.

## 1. Ocorrências registradas na capital

### 2.

As ocorrências com maior frequência, ou seja, os delitos mais comumente praticados na capital são, em ordem decrescente: furtos, lesões corporais e roubo. Contudo, o acidente de trânsito com danos materiais é o campeão da lista de ocorrências em Porto Alegre.

Nota-se que a variação do número de casos registrados em relação a estes tipos de ocorrências, se comparadas entre si, praticamente se mantém na mesma proporção, nos últimos anos.

O percentual de crescimento do número total de ocorrências ficou em torno de 10% em 1996, mantendo-se a tendência do ano anterior.

No interior, os arrombamentos são mais frequentes em relação à capital e à Região Metropolitana. Contudo, os números demonstram gradativa diminuição nos últimos três anos. Os outros tipos mais comumente registrados: acidentes com danos materiais, furtos, lesões corporais e roubo, mantêm a mesma ordem de incidência apresentados na capital e na Região Metropolitana.

É preciso destacar a significativa redução do número total de ocorrências registradas no Interior nos últimos três anos, em que pese a necessidade de observar que parte da demanda de combate da criminalidade até 1995 sob jurisdição da Delegacia do Interior, passou em 1996 para o controle da 3.<sup>a</sup> DRM, ou seja, para a Região Metropolitana.

Caberia, portanto, tendo em vista a comparação dos três quadros (ocorrências na capital, na Região Metropolitana e no Interior), arriscar concluir da existência de um maior foco de conflito/criminalidade na Capital e na Região Metropolitana. O fato, se verdadeiro, levaria a outra conclusão: da necessidade de concentrar maiores recursos do aparato policial nesta área do Estado.

O quadro demonstra um acréscimo de 5% na taxa de variação do número total de ocorrências da criminalidade 95-96 em relação à 94-95, no Estado do Rio Grande do Sul, retornando à tendência de aumento em torno de 10%, verificada no período 93-94.

É preciso atentar para o fato de que as tabelas elaboradas pela Polícia Civil apresentam o item “Outras Ocorrências” indicando cerca de 50% do total de casos. Consideramos necessário, para melhor diagnosticar a realidade e formular políticas para enfrentamento de criminalidade no Estado, que se possibilite o desdobramento deste item, revelando o seu conteúdo.

Este quadro demonstra uma radical diminuição da incidência de roubos na Capital. A análise deste quadro poderá fornecer elementos sobre a política pública de combate adotada pelo Poder Executivo, a partir das informações sobre os grupos mais vulneráveis, ou seja, que registram aumento de incidência (como motorista, bares e restaurantes, hotéis e similares), enquanto outros (como banco e similares, postos de gasolina/garagens, carros forte, por exemplo) registram diminuição.

## 6. Dados sobre roubo a banco

Ao observar a tabela a seguir, o leitor poderá vir a concluir que tendo havido uma diminuição no total de ocorrências com vítima mulher no Estado, numa variação de menos 1,70% do ano de 1995 para o ano de 1996, teria havido, necessariamente, uma diminuição dos casos de violência contra a mulher no Rio Grande do Sul.

Entretanto, é bom estar atento para o fato de que a variação negativa ocorreu basicamente em relação ao item "outros". Mas afinal, o que são estes "outros" que somam mais da metade do total? Seriam fatos não enquadráveis como crime na legislação vigente? Ou trata-se de outros crimes tipificados no Código Penal?

Assim sendo, e buscando uma interpretação com base nos dados mais precisos, se tivermos em consideração o sub-total formado pela listagem de ocorrências tipificadas como homicídios, abortos, lesões, maus tratos, ameaças e estupro, que sem sombra de dúvida compõem o conjunto de ações delitivas mais comuns e presentes quando se trata de violência contra a mulher, chegaremos ao dado mais próximo da realidade. Ou seja, que entre 1995 e 1996 aumentou o número de registros de ocorrências com vítima mulher, de 52.803 para 59.631 casos, o que significa uma variação positiva de 12,93%.

A análise do quadro deve atentar para os tipos criminais individualmente, o que demonstrará aumento do número de ocorrências na quase totalidade dos casos, no período de 1995 para 1996. A variação negativa no final é decorrência da diminuição do item "outros" que, como já foi observado anteriormente, é pouco esclarecedor para auxiliar no diagnóstico da realidade. Importa constatar que houve aumento nos casos de lesões corporais, furtos, estupro, outros crimes contra os costumes, tóxicos, que tiveram crianças e adolescentes como vítimas.

Da mesma forma que no quadro anterior, analisando os tipos criminais individualmente, verificamos o crescimento gradativo do número de ocorrências de crianças e adolescentes como infratores, ao longo dos últimos anos. Chama atenção o item tóxico, que teve praticamente dobrado o número de casos.

## Quando a vítima fala...

O presidente da CCDH, deputado Marcos Rolim, recebeu a correspondência que transcrevemos a seguir, considerando-a a própria ilustração das informações e análises apresentadas neste capítulo.

*"Marcos Rolim,*

*Escrevo para você na esperança de fazer alguma coisa a respeito da violência que o cidadão comum está sujeito. Contida nesta denúncia estão, com certeza, milhares de outras silenciosas. De vítimas de assaltantes que, com medo de represálias, se calam. Se escondem. Não percebem, com isso, que estão perdendo o direito mais básico do ser humano: a liberdade de ir e vir.*

*Sempre acreditei no teu trabalho de defesa dos Direitos Humanos. Principalmente no que diz respeito à reforma do sistema penitenciário. E esta mensagem, além de falar de um fato, é um pedido de esclarecimento. Quero saber o que a Assembléia Legislativa está fazendo para garantir a segurança e a vida de pessoas como eu. Trabalhadores que estão diariamente sendo agredidos e mortos por marginais favorecidos por leis complacentes, uma polícia desmoralizada e um sistema penitenciário falido.*

*Não entendo nada dessas leis, não sei como resolver o problema. Acho que não preciso saber. Para tanto elejo e, com o dinheiro dos meus impostos, pago pessoas capacitadas a pensar 24 horas no problema e que têm a obrigação de encontrar uma solução.*

*No último dia 4 saí do meu trabalho. Fim de semana pela frente. Parte do meu pagamento em cheques, na bolsa. Como de hábito, fui pegar o ônibus (T1 Linha Direta). Como de hábito, ele estava lotado. Tão vergonhosamente lotado que com dificuldade subi. Subi pois estava com pressa e, como de hábito, a linha estava atrasada.*

*Na parada seguinte, vários rapazes aproveitaram para sair pela porta traseira sem pagar passagem. Como de hábito, já que tanto motoristas como cobradores se isentam diante do fato, por medo. Ressalto que esta linha de ônibus passa pela Vila Bom Jesus, considerada uma área*

perigosa (no lugar deles e sem proteção, eu faria o mesmo). Tanto que a Carris já mudou a parada de lugar na tentativa de resolver ou amenizar o problema.

Quando tentava avançar para dentro do ônibus, senti puxarem a minha bolsa. Segurei. Puxaram com mais violência. Caí fora do ônibus. Continuei agarrada à bolsa e fui arrastada pelos paralelepípedos uns 5 ou 10 metros. Não lembro. Como não soltava, os marginais começaram a gritar e dar ponta-pés. Com medo de mais violência, no segundo ponta-pé soltei a bolsa e eles saíram correndo.

Agora, Marcos, me explica: como é que um ônibus lotado de pessoas sentadas e em pé, uma parada com mais de 10 pessoas esperando, todos assistindo o que estava acontecendo e ninguém faz nada. Eu levando a maior surra e todo mundo ficou olhando, paralisado de medo.

Depois que os marginais foram embora, eu continuei gritando por socorro e apenas uma pessoa, que eu não lembro quem é, me pegou pela mão e levou até a entrada da frente do ônibus. Estava quase caindo, machucada e foi preciso que o motorista e um guarda que estava lá pedissem para alguém levantar e me dar lugar para sentar. Senão eu acho que ninguém teria feito nada.

Pois é, tinha um policial lá dentro do ônibus e que me justificou a sua atitude passiva dizendo ter pensado que os gritos fossem de uma briga qualquer.

Mas o pesadelo não tinha acabado.

Na polícia, para fazer a ocorrência, encontro um balcão quase da minha altura, nenhum local para sentar (estou com o corpo todo dolorido) e um questionário interminável.

Na hora de fazer o exame de lesão corporal, encontro um único médico legista correndo entre dois andares, atendendo um pouco o necrotério, para liberar os corpos de vítimas que não tiveram tanta sorte quanto eu, e o setor de lesões. Fiquei (ficamos, tinham outros) mais de hora esperando a nossa vez.

Culpar a polícia? Não culpo! Nem mesmo o guardinha que me atendeu no ônibus. Se você visse as condições em que eles estão trabalhando, concordaria que é um milagre estarem fazendo alguma coisa! Isso sim é crime, uma vergonha.

Concordo quanto aos desníveis sociais, que as prisões são escolas de bandidos, que pena de morte não intimida quem já não tem nenhum amor à vida mesmo, etc., etc., etc. Que temos questões da terra, saúde, educação, emprego. Ufa! São tantos problemas no Brasil. Mas a segurança é um problema urgente e que precisa ser resolvido logo. Não temos mais tempo para discutir. Se não temos o direito de ir e vir, de estudar, trabalhar, viver... não temos nada, absolutamente nada!

Amanhã é segunda-feira e eu tenho que ir trabalhar. O que eu faço se estou com medo de sair de casa? Se a imagem daqueles marginais me chutando não saem da minha cabeça? Mudar o roteiro? Seria só isso que eu posso fazer? A vontade que eu tenho é de ir em cada gabinete de deputados estaduais, federais, senadores, vereadores, prefeitos, governadores, presidente e gritar SOCORRO! De expor toda a minha revolta, de envergonhar cada um dos que não conseguem desviar a atenção do próprio umbigo.

O que está acontecendo com a gente? Todo mundo fala que eu tenho sorte de ter saído viva. Que devo agradecer. A quem? Aos bandidos? Teve até uma senhora amiga que disse:

– Às vezes eles são bonzinhos e devolvem os documentos, deixam em algum lugar...

Outro disse:

– Tenho uma amiga que já foi assaltada 7 vezes. Até foi esfaqueada. Agora ela aprendeu. Não reage mais. Acostumou...

Uma moça que estava lá para fazer o exame de lesão e estava com o rosto deformado por um soco que havia recebido de um menor na saída de um bar, dizia:

– Ainda bem que ele não me violentou. Tinha gente ao redor... se tivesse acontecido preferia morrer! Mas a que nível de tolerância chegamos! A nossa sociedade virou realmente refém da violência. Trata o assunto de forma normal, banal. Nos meios de comunicação recebemos diariamente a orientação de não reagir. Tanto que nem a polícia reage mais, pelo jeito. Tanto que verbas para a segurança são absolutamente secundárias nos planos de qualquer governo. Basta ver as condições de trabalho da polícia. Sendo assim, o que vai ser de nós? De quem serão (são) as ruas? QUANTO VALE A NOSSA VIDA NESSE PAÍS HOJE?

Para os bandidos é notório que não vale nada. E para quem faz a lei?

Porto Alegre, 06 de abril de 1997.

Sônia Grisolia”

# Sistema Prisional

“Quando um muro separa  
uma ponte une.”

Paulo César Pinheiro

## Para uma crítica ao sistema prisional

*Que as punições em geral e a prisão se originem de uma tecnologia política do corpo, talvez me tenha sido ensinado mais pelo presente do que pela história. Nos últimos anos, houve revoltas em prisões em muitos lugares do mundo. Os objetivos que tinham, suas palavras de ordem, seu desenrolar tinham certamente qualquer coisa de paradoxal. Eram revoltas contra toda uma miséria física que dura a mais de um século: contra o frio, contra a sufocação e o excesso de população, contra as paredes velhas, contra a fome, contra os golpes. Mas eram também revoltas contra as prisões-modelos, contra os tranqüilizantes, contra o isolamento, contra o serviço médico ou educativo. Revoltas cujos objetivos eram só materiais? Revoltas contraditórias contra a decadência, e ao mesmo tempo contra o conforto; contra os guardas, e ao mesmo tempo contra os psiquiatras? De fato, tratava-se realmente de corpos e de coisas materiais em todos esses movimentos: como se trata disso nos inúmeros discursos que a prisão tem produzido desde o começo do século XIX. O que provocou esses discursos e essas revoltas, essas lembranças e invectivas foram realmente essas pequenas, essas ínfimas coisas materiais. Quem quiser tem toda liberdade de ver nisso apenas reivindicações cegas ou suspeitar que haja aí estratégias estranhas. Tratava-se bem de uma revolta, ao nível dos corpos, contra o próprio corpo da prisão. O que estava em jogo não era o quadro rude demais ou ascético demais, rudimentar demais ou aperfeiçoado demais da prisão, era sua materialidade na medida em que ela é instrumento e vetor de poder; era toda essa tecnologia do poder sobre o corpo, que a tecnologia da 'alma' – a dos educadores, dos psicólogos e dos psiquiatras – não consegue mascarar nem compensar, pela boa razão de que não passa de um de seus instrumentos. É desta prisão, com todos os investimentos políticos do corpo que ela reúne em sua arquitetura fechada que eu gostaria de fazer a história. Por puro anacronismo? Não, se entendemos com isso fazer história do passado nos termos do presente. Sim, se entendermos com isso fazer a história do presente.”*

Michel Foucault

Pouco se sabe sobre a realidade prisional no Brasil. A maior parte das pessoas, não obstante, possui uma opinião solidamente formada sobre o tema. No cotidiano de nosso trabalho na **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul temos nos deparado com um conjunto de histórias ou versões sobre a realidade prisional que recolhem e reproduzem uma notável carga mitológica. O fenômeno é sentido com especial gravidade nos comentários de alguns formadores de opinião, mas pode ser encontrado, também, entre muitos dos operadores do direito e, não raras vezes, entre alguns técnicos e profissionais que trabalham diretamente com populações carcerárias. Na verdade, ninguém possui o monopólio das informações sobre a questão prisional. Os dados são truncados e os fatos são “filtrados”, sempre, com elevada margem de subjetivismo. As posições que temos sustentado ao longo dos últimos anos, por certo, não estão isentas de limitações semelhantes. Nosso “olhar” sobre o problema, como qualquer outro, pressupõe um “ponto de vista”; vale dizer: uma posição de onde se olha. A questão toda, não obstante, precisa ser equacionada a partir daí; a partir da consciência que temos de nossa própria posição. Se nossos pressupostos são legítimos, eles devem ser explicitados. Se nossos valores são racionais, isto deve ser demonstrado. É precisamente esta exigência que costuma ser elidida por aqueles cujos pressupostos não guardam qualquer coerência e cujos valores afastam-se da razão na exata medida de seu particularismo. A proximidade com o tema, resultado da experiência profissional, não configura, pelas mesmas razões, qualquer vantagem epistemológica. Pelo contrário. Em algumas oportunidades, será ela mesma responsável por um tipo bastante peculiar de cegueira, aquela que se constrói a partir da aceitação irrefletida de um paradigma que legitimará práticas e rotinas normalmente distantes de questionamento. Com esta convicção, procuramos oferecer à opinião pública um conjunto de dados disponíveis sobre a realidade penitenciária, ao mesmo tempo em que selecionamos determinadas abordagens sobre episódios que nos parecem



reveladores. Com este material, pretendemos estimular um processo maior de pensamento ou, o que seria dizer o mesmo, de crítica e criação.

## O censo penitenciário

O censo penitenciário brasileiro, elaborado pelo Ministério da Justiça, em relação à 1995, foi lançado em novembro de 1996. Segundo ele, existiam no Brasil, naquele ano, 148.760 pessoas presas e, no Estado do Rio Grande do Sul (RS), 10.914.

Estavam condenados definitivamente 81.996 presos e eram provisórios 32.852 (No RS, 8.486 condenados e 2.428 provisórios).

A maioria do contingente carcerário foi condenada por delitos contra o patrimônio.

A grande maioria dos presos no país é do sexo masculino, 108.405 (72,9%), enquanto 5.027 são mulheres (3,4%), sendo que, por falta de registros em muitas prisões, não foram fornecidos dados sobre esse item em relação a 23,7% da massa carcerária.

Em relação às vagas disponíveis para abrigar o total de presos, havia um déficit de 72.514 vagas.

Em São Paulo, por exemplo, dos 58.778 presos, 47% estavam fora das penitenciárias. No Rio de Janeiro, 42% dos 16.468, estavam distribuídos em distritos policiais e outras dependências sob a custódia da Secretaria de Segurança.

Os dados apontaram o crescimento do número de presos de cor branca em relação a outras etnias. Os presos de cor branca passaram a representar 28,3% (42.127), em 1995, enquanto outras etnias (mulatos, negros, etc.) alcançaram o número de 38.727. Não foi possível obter essa informação acerca de 67.906 presos. Na Região Sul, contudo, são brancos 67,2% dos presos.

Segundo matéria divulgada na imprensa (Jornal do Brasil, 18/10/96, p.27), para amenizar a situação, o Ministério da Justiça planeja construir 40 penitenciárias. O governo gastaria 70 milhões por mês para manter todos os presídios do país em funcionamento. A média de funcionários por preso seria de um para 15 detentos.

A par de suas imensas dificuldades e dos impasses vividos pelo sistema penitenciário gaúcho, o RS constitui a importante exceção responsável pelo fato de todos os presos estarem alojados em estabelecimentos penais e não em delegacias.

O custo nacional médio mensal do preso (que inclui o total de gastos com a manutenção do sistema prisional) foi, em 1995, de R\$ 360,71. Os Estados do Sul - Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina - com 22.595 detentos, entretanto, gastaram, em média, R\$ 270,73 mensais para a manutenção de cada preso, valor significativamente abaixo dos parâmetros médios nacionais e que denuncia a realidade de baixos investimentos no setor.

## Estudo, trabalho e outras questões relativas ao sistema prisional do RS

### Estudo

Segundo dados mais atualizados, fornecidos pelo Departamento de Execução Penal da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), relativos ao mês de setembro de 1996, participavam da educação formal 1.364 presos, sendo que 1.407 detentos haviam prestado exames supletivos naquele ano.

São responsáveis pelo ensino no sistema prisional, 87 professores estaduais, 13 municipais, dois voluntários e dois oriundos de um convênio entre Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS), SMED e Susepe.

Nas casas especiais (estabelecimentos penais de Porto Alegre e complexo de Charqueadas), lecionam 12 professores estaduais e dois oriundos do referido convênio, sendo que estudam 448 presos, assim distribuídos:

Instituto Penal de Mariante (IPM): 21

Colônia Penal Agrícola (CPA): 21

Instituto Penal Escola Profissionalizante (IPEP): 24

Patronato Lima Drumond: 28  
Casa Albergue Pio Buck: 3  
Albergue Feminino: 7  
Penitenciária Feminina: 22  
Presídio Central de Porto Alegre (PCPA): 270  
Instituto Psiquiátrico Forense (IPF): 52

## Trabalho

Até o mês de setembro de 1996, dos 11.218 presos então existentes no Estado, 4.934 trabalhavam, enquanto 55,6 % do contingente carcerário encontrava-se ocioso. 6.284 presos eram, então, classificados como "inativos".

A população carcerária passou de 10.914 presos, em 1995 (56% inativos), para 11.218 em 1996. É importante salientar que entre os ativos, 35% executa atividade laborativa interna e 10,4% externa.

O trabalho prisional nas casas especiais, com contingente carcerário de 4.570 presos, possuía, em setembro, 1.779 presos trabalhando.

Em relação aos Protocolos da Ação Conjunta (PACs), convênios realizados entre a Susepe, empresas privadas, prefeituras municipais e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), as atividades estavam distribuídas da seguinte forma:

### IPM

Costura de panos e estopas - 4 presos

### PCPA

Serviço de digitação - 6 presos

Costura de bolas - 24 presos

Cartonagem - 8 presos

Tapeçaria - 7 presos

### Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC)

Costura de bolas - 20 presos

Costura de calçados - 24 presos

### Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ)

Cartonagem - 13 presos

Tapeçaria - 4 presos

### Penitenciária Feminina

Apoio à equipe de segurança: 19 presas

Costura de retalhos: 3 presas

Confecção de equipamento de segurança e guarda-sol: 4 presas

Confecção de artefatos em couro: 2 presas

Confecção de roupas: 6 presas

Cintos de segurança: 6 presas

Confecção de pães: 6 presas

Confecção de lençóis: 4 presas

### Albergue Pio Buck

Serviços Gerais (IML)- 8 presos

Total: 168 presos trabalhando nesse programa nas casas especiais.

## Corregedoria Penitenciária

A **CCDH** recebeu, em 6 dezembro, correspondência do Corregedor-Geral Penitenciário, Nício Brasil Lacorte, apresentando o Caderno de Dados no qual constam as atividades da

Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário nos primeiros 12 meses de existência. O ofício salientou, ainda, que anualmente as informações serão enviadas atualizadas como determina a lei.

Através do Decreto nº 35.834, de 3 de março de 1995, o governador do Estado transformou a Inspetoria Penitenciária em Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário e, no Art.1.º, lhe atribuiu a competência para verificar o trabalho desenvolvido em todos os setores, serviços e atividades dos estabelecimentos penais, com vista à regularidade funcional das unidades que integram sua estrutura organizacional, bem como realizar correições e visitas de inspeção nos referidos estabelecimentos.

No Decreto n.º 10.380, de 5 de abril de 1995, criou o cargo de Corregedor-Geral Penitenciário e deu outras providências, entre elas as importantes funções que deve cumprir essa Corregedoria:

*“Art. 5.º § 1.º:*

- I – manter sistema permanente de ouvidoria pública;*
- II – realizar correições, sindicâncias e inspeções;*
- III – prevenir, verificar e coibir erros e abusos de autoridades e servidores;*
- IV – requisitar informações e documentos, de órgãos e servidores vinculados ao sistema penitenciário;*
- V – expedir sugestões e orientações;*
- VI – sugerir providências e representar irregularidades;*
- VII – colher provas para instrução de processo administrativo ou judicial;*
- VIII – receber e fazer petições, reclamações e representações;*
- IX – organizar registro das atividades executadas e de informações colhidas;*
- X – exercer outras atividades, pertinentes e correlatas de ofício, determinadas pelo Superintendente dos Serviços Penitenciários;*
- XI – encaminhar, independente do resultado, ao Superintendente dos Serviços Penitenciários, o relatório e as conclusões de correições, inspeções e sindicâncias.”*

O atual quadro de pessoal é composto por um corregedor-geral, dois corregedores especiais penitenciários, 16 corregedores penitenciários e 10 funcionários.

Segundo a documentação enviada, após esse primeiro ano de atividades, foram realizadas duas inspeções em cada estabelecimento penitenciário do RS. Todas as comunicações e denúncias recebidas teriam dado origem a investigações. Foram instaladas 244 sindicâncias com 362 sindicados. Ocorreram 1.854 oitivas e 155 sindicâncias já foram concluídas com decisão do superintendente dos Serviços Penitenciários ou do secretário da Justiça e da Segurança. Foram punidos 89 sindicados.

## **Orçamento**

A bancada do PT na Assembléia Legislativa apresentou, em 2 de maio de 1996, um estudo sobre a execução orçamentária de 1995, concluindo que as dotações referentes à manutenção do sistema de reclusão, manutenção do Instituto Psiquiátrico Forense, manutenção

do Hospital Penitenciário, atuação do Conselho Penitenciário, administração penitenciária e reaparelhamento do sistema penitenciário, tiveram empenhados praticamente todo o recurso orçado para o ano de 1995.

A dotação consignada *“tratamento penal”*, destinada a *“atender as despesas geradas com o departamento de atendimento técnico ao preso, a suprir carências sociais, de saúde, educacionais e jurídicas do homem preso a fim de prepará-lo para o retorno a sociedade”*, também teve quase todo o seu recurso empenhado. Eram contudo, apenas R\$ 33.480,00.

O projeto/atividade *“trabalho prisional”*, que objetiva *“proporcionar à população prisional acesso à educação e treinamento profissional, visando facilitar a reintegração no mercado de trabalho após o cumprimento da pena; criar alternativas de produção a fim de reduzir os custos do sistema penitenciário”*, teve a dotação zerada em vista de ser fonte de recurso para suplementação orçamentária em projeto de lei aprovado pela Casa. Vale dizer: o governo garantiu a aprovação de projeto de suplementação orçamentária deslocando todo o volume de recursos inicialmente previstos para o trabalho prisional para outras áreas.

A dotação *“construção, ampliação e conservação de penitenciárias e presídios”* possuía R\$13.001.407,05 orçados. Empenhou-se, entretanto, apenas R\$ 7.793, 94, cerca de 60%.

O Fundo Penitenciário possuía uma dotação de R\$ 8.321.246,14, tendo sido objeto de empenho apenas R\$ 1.938.535,54, ou seja, 23% dos recursos.

Em 31 de janeiro de 1997, estudo relativo à execução orçamentária de 1996 demonstra em relação à Susepe, que do projeto *“Reaparelhamento do sistema penitenciário”* foram utilizados efetivamente apenas 49,88% dos recursos previstos e para a *“Construção, ampliação e conservação de presídios”* foram utilizados apenas 57%. Novamente, nada foi gasto nos projetos relativos à ressocialização dos apenados, que são *“Tratamento penal”* e *“Trabalho prisional”*.

Em relação às emendas ao orçamento, foram rejeitadas, pela Comissão de Finanças e em Plenário, as três emendas relativas ao sistema penitenciário, todas de autoria do deputado Marcos Rolim (PT). Tais emendas referiam-se à adição de verbas para a atividade a ser criada denominada *“Casa do Egresso Penitenciário”*, para a *“Manutenção do Hospital Penitenciário”* e para o *“Reaparelhamento do Sistema Penitenciário”*, com a compra de detectores fixos de metal.

Em nível federal, matéria divulgada no jornal Folha de São Paulo, no dia 28 de maio, p.3-3, demonstra que foram utilizados em 1996 apenas 34% da dotação orçamentária destinada ao Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), órgão que administra os recursos ligados ao setor. Segundo a notícia, dos R\$ 129,1 milhões previstos, R\$ 69 milhões foram colocados em indisponibilidade pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O fato se justificaria em função da Câmara Federal só ter aprovado a liberação da verba em 31 de dezembro de 1996, comprometendo parte dos recursos. A outra parcela teria sido cortada para a contenção de gastos públicos.

A maior parte dos gastos do Funpen (83%) seria para *“reestruturação do sistema penitenciário”*, setor que inclui reformas e construção de novos presídios. Os gastos com a *“integração social”* dos presos corresponderia a 0,9% do total de investimentos.

A referida matéria divulgou, ainda, que a deputada federal Marta Suplicy (PT-SP) enviou requerimento à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados pedindo a convocação do diretor do Funpen para prestar esclarecimentos.

## Intervenção da Brigada Militar

A Brigada Militar passou a coordenar administrativa e operacionalmente os estabelecimentos mais importantes do Estado. Essa alteração no sistema prisional gaúcho foi determinada pela portaria n.º 11, de 25 de julho de 1995, da Secretaria da Justiça e da Segurança Pública, onde pode-se ler:

**“Considerando** que, pelo incremento do índice de criminalidade verificado no Estado nos últimos anos, ao aumento excessivo da população carcerária não correspondeu o ingresso de Agentes Penitenciários, com a conseqüente fragilização da segurança dos estabelecimentos penais;

**Considerando** que se têm avolumado as fugas, tentativas de fuga e desordens generalizadas nos estabelecimentos penais, colocando em risco a ordem pública e a própria incolumidade física dos presos e servidores penitenciários;

**Considerando** que tais fatos são indicadores de uma situação de colapso dos servidores penitenciários, sentida com mais agudeza nos grandes estabelecimentos;

**Considerando** o dever indeclinável que tem o agente político de prover o interesse público, no caso, a própria preservação da ordem pública.

**I- Resolve**, em caráter excepcional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por período de igual duração, que não exceda o tempo necessário à conclusão de cursos de formação de servidores suficiente à satisfação das atuais necessidades dos servidores penitenciários

a) atribuir a Oficiais Superiores da Brigada Militar a coordenação administrativa e operacional do Presídio Central de Porto Alegre, da Penitenciária Estadual do Jacuí, da Penitenciária Estadual de Charqueadas, da Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas e do Hospital Penitenciário;

b) aproveitar efetivos da Brigada Militar do Estado na prestação de segurança interna desses estabelecimentos penais;

c) vincular os oficiais superiores da Brigada Militar de que cuida a alínea “a” do item I, administrativa e operacionalmente, ao Superintendente da Susepe.

**II- Determina** à Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), no mesmo prazo estabelecido no item anterior, a realização de diagnóstico do sistema penitenciário, visando:

a) ao reordenamento de sua estrutura organizacional;

b) à reavaliação do Quadro Especial de Servidores Penitenciários, estabelecendo novo plano de carreira, quadro de lotação por estabelecimento penal, definição de escala e de outras condições de trabalho;

c) à redefinição de práticas institucionais para o regime fechado, semi-aberto e aberto;

d) à reformulação dos conteúdos programáticos dos cursos de formação da escola do Serviço Penitenciário e de suas técnicas pedagógicas, bem como a promoção de cursos de revisão de prática institucional através da própria escola, ou em convênio com outras instituições de ensino;

e) ao remanejamento de agentes penitenciários lotados nos estabelecimentos penais referidos na alínea “a” do item I, precipuamente para presídios estaduais, objetivando suprir suas carências nas atividades de segurança.”

Em que pese o prazo fixado, até hoje a Brigada Militar, através do Comando da Força Tarefa, continua responsável pelos referidos estabelecimentos penais.

Em junho de 1996, a **CCDH** recebeu solicitação da comissão de formandos do curso de agentes penitenciários, para que intervisse em relação à situação em que se encontravam 139 agentes penitenciários concursados e formados, no único concurso realizado, em março, até então não nomeados. O documento enviado demonstra a preocupação desses trabalhadores com a carência de pessoal na Susepe e o fato de terem ficado os aprovados sem os empregos, já que foram obrigados a abandoná-los em função do curso de formação.

Em setembro, a 11ª Coordenadoria Criminal encaminhou à **CCDH** o relatório enviado pelo Comando da Força Tarefa à Susepe, em julho, sobre situação dos estabelecimentos penais sob sua responsabilidade. Desse relatório destacam-se várias questões, entre elas a superpopulação carcerária. Segundo os dados, o PCPA poderia abrigar 666 presos e estava com 1.792; ou seja, abrigava 1.126 pessoas além de sua capacidade. A PEJ, com capacidade para 620, abrigava 956; a PEC, com capacidade para 250, estava com 264 e o Hospital Penitenciário com 60 leitos, encontrava-se com 70 pacientes. O único estabelecimento sem superlotação seria a Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC).

Em relação a esses dados, foi considerado que a Força Tarefa administrava 3.227 presos, sendo que os estabelecimentos possuíam 1.740 vagas. À época, então, o excesso de lotação era igual a 1.487 apenados, o que representava trabalhar com 85,45% além da capacidade.

Segundo o comandante da Força Tarefa, *“A SUSEPE nada investiu em construções e ingresso de pessoal desde a chegada da FT/BM”*.

O número era de 701 servidores, na época, entre todos os estabelecimentos mencionados, sendo que 495 eram da Brigada Militar. O documento apresenta, ainda, a avaliação de que quando se extinguir o prazo da Brigada Militar na administração dos presídios, a Susepe, para manter as coisas como estão, deverá admitir em seus quadros número maior de agentes do que o existente de policiais militares.

No corpo técnico, haveria uma carência 27 advogados (apenas quatro estariam trabalhando para o sistema), 22 psicólogos, 26 assistentes sociais e 8 psiquiatras. Foi salientado que a precária situação envolvendo o corpo técnico era mais grave na PEC e na PASC, que não contavam com nenhum psicólogo e assistente social. O único atendimento psicológico oferecido aos apenados desses estabelecimentos era feito por um profissional que comparecia uma vez por semana em Charqueadas e que, alternadamente, a cada 15 dias, atendia às penitenciárias.

Em verdade, a situação das principais casas prisionais do RS só não foi conduzida ao caos completo graças aos esforços que vem sendo realizados pela Força Tarefa da Brigada Militar. É evidente que temos, diante de várias posições assumidas pela Brigada nos presídios, um conjunto de diferenças importantes. Algumas delas ficarão evidentes da simples leitura deste capítulo do Relatório Azul. Seria, entretanto, absolutamente injusto que deixássemos de registrar, sem qualquer ambigüidade, nosso reconhecimento pela determinação de tantos integrantes da corporação em garantir melhorias nos estabelecimentos sob sua responsabilidade. A **CCDH**, através da sua presidência, tem mantido com a Força Tarefa da Brigada Militar uma relação respeitosa, motivada pelo desejo de colaboração. Temos recebido, em contrapartida, um posicionamento aberto dos oficiais responsáveis, sempre dispostos a debater a realidade do sistema prisional e, não raras vezes, dispostos a acolher nossas sugestões. Todas e quaisquer informações por nós solicitadas às direções dos estabelecimentos penais foram, sempre, imediatamente respondidas. Inúmeras vezes fomos convidados a compartilhar de reuniões importantes realizadas no interior dos estabelecimentos, notadamente no Presídio Central. Em várias oportunidades, pudemos constatar que o próprio discurso do corpo de oficiais passava a incorporar, como preocupação efetiva, a defesa de direitos dos apenados e que muitas iniciativas práticas eram concebidas e executadas tendo em vista os objetivos de ampliação das oportunidades de trabalho prisional, entre outras. Há, notavelmente, um esforço realizado pelos PMs de formação teórica na área de administração prisional e uma vontade de aperfeiçoamento. Em meio à realidade brutal dos presídios gaúchos, a disposição daqueles PMs não deixa de ser, enfim, uma boa notícia. Infelizmente, como se verá, a situação real vivida em nossos presídios permanece inaceitável.

## Saúde

Sem deixar de considerar as inúmeras cartas recebidas pela **CCDH** nas quais os presos solicitam ajuda para receber alguma tratamento médico e, de outro lado, os dados que temos acumulado sobre o problema, podemos constatar a gravidade da situação atual se continuarmos examinando o relatório da Força Tarefa já citado.

A rotatividade mensal no Hospital Penitenciário de Porto Alegre (HPPA), único estabelecimento hospitalar responsável pelo sistema prisional gaúcho, é de apenas 60 baixas hospitalares. Este número é atribuído a dois fatores: primeiro, porque a média de internação é de 15 dias, quando poderia ser de 4 a 5 dias. A falta de estrutura dos estabelecimentos, contudo, não permite a continuidade do tratamento iniciado no hospital. Para melhor se restabelecerem, então, os pacientes são mantidos hospitalizados. O outro fator é o quadro clínico de alguns apenados que exige, muitas vezes, uma alimentação específica. Como as casas não podem fazer atendimento individualizado, o hospital é obrigado a manter o paciente baixado por um período maior.

A média mensal, entre baixas, consultas e realização de exames, é de 180 atendimentos, muito acima de sua capacidade operacional, o que obriga a direção do hospital a socorrer-se diariamente de hospitais da rede pública.

O HPPA possui 60 leitos disponíveis, mas apenas 30 podem ser ocupados em função da falta de enfermeiros e auxiliares de enfermagem.

O hospital possui apenas uma máquina de RX que, devido a sua pouca potência, só permite a realização de exames simples. Em compensação, possui um laboratório com equipamentos para realizar quase todo os tipos de exames, mas não pode fazê-lo em função da falta de técnicos. Apenas são feitas coletas para serem analisadas no Hospital Sanatório Partenon ou no Instituto de Pesquisas Biológicas. As endoscopias, ecografias, tomografias e outros exames mais especializados, são feitos nos Hospitais Cristo Redentor, Conceição e Santa Casa, que nem sempre podem realizá-los.

Um dos andares do HPPA, com 30 leitos, foi desativado; o serviço de fisioterapia foi encerrado e a única nutricionista, aposentada. Dos 16 médicos existentes em 1994, restaram apenas quatro, sendo que um é cedido, em metade de sua carga horária, ao Hospital de Pronto Socorro. Não há mais urologista, cardiologista, dermatologista, psiquiatra, etc., e o serviço de fisiologia, doença de maior incidência entre os apenados, terminará com a aposentadoria do médico responsável.

Em relação à enfermagem, restaram apenas uma enfermeira e 12 auxiliares.

O relatório afirma, ainda, que não há nenhum tipo de Programa de Controle e Orientação em relação a AIDS que *“campeia livremente e, se unindo a tuberculose, ceifa vidas rotineiramente”*. Não há médico, nem técnico infectologista.

No complexo de Charqueadas, não existem médicos, enfermeiros e auxiliares, quando seriam necessários: dois médicos, dois dentistas, um enfermeiro e três auxiliares de enfermagem.

No dia 2 de julho, a **CCDH** solicitou ao diretor do HPPA informações sobre o número de óbitos ocorridos naquele hospital desde janeiro de 1995. A resposta foi recebida em novembro, sendo que nela constam o número de óbitos e suas causas no período de janeiro de 1995 a setembro de 1996.

O documento informa que ocorreram 62 mortes no HPPA nesse período. As causas desses óbitos foram: AIDS- 15; tuberculose e AIDS- 3; bronco pneumonia e AIDS- 2; insuficiência respiratória e AIDS- 2; toxoplasmose cerebral e AIDS- 1; meningite e AIDS- 1; ftericemia e AIDS-1; cirrose hepática- 5; edema pulmonar- 3; tuberculose- 3; meningite- 3; pneumonia- 3; hemorragia intercerebral- 2; infecção respiratória- 2; suicídio- 1; traumatismo craniano- 1; P.A.F. no crânio- 1; insuficiência respiratória- 1; lesão cerebral traumática- 1; hipertensão/ACV- 1; miocardiopatia dilatada- 1; bronco pneumonia/intoxicação- 1; morte súbita- 1; caquexia- 1; pneumonia/derrame pleural- 1; parada cardíaca- 1; obstrução intestinal- 1 e neoplastia maligna- 1.

## Infelizmente, não é ficção

A real situação do sistema penitenciário só pode ser alcançada a partir de uma observação atenta do seu cotidiano. Para se saber “como andam as coisas”, não basta a divulgação dos dados que evidenciam a falta de perspectiva e o descaso. Por mais importante que seja tal demonstração, o inimaginável, as atrocidades, os absurdos que configuram essa realidade só serão conhecidos pela voz dos próprios presos e dos poucos que se dispõem a escutá-los. Os relatos de sofrimento físico, moral e psíquico, assim como a comprovação dessa dor, são determinantes para a execução de um trabalho contra a violação e pela garantia de respeito aos Direitos Humanos dentro dessa instituição. São fontes da indignação que nos reforça e que se renova com a coragem dos familiares e com os depoimentos e cartas dos presos, inundadas de tristeza e expectativa.

Os casos acompanhados pela **CCDH** determinam as atividades a serem desenvolvidas, mas, sobretudo, são um meio de multiplicar nossas esperanças. Dividir com a sociedade as notícias não oficiais da realidade prisional continua sendo, por outro lado, o mais eficaz instrumento para a superação dos preconceitos.

## Sete presos morrem queimados em Bento Gonçalves

O ano de 1996 teve início com uma tragédia que deveria ter abalado o sistema prisional gaúcho. No dia 13 de janeiro, um dos presos recolhidos no Presídio Regional de Bento

Gonçalves colocou fogo na cela que dividia com mais sete pessoas, entre eles, presos condenados em regime fechado, semi-aberto e aberto e um preso provisório. Morreram Armindo Franco Ribeiro, Jair de Oliveira Ramos, Adelar da Silva, Marcelo de Souza, José Natalício Nunes, Valdecir Luis Martins e Lauri Altemir Friedrich. Apenas um preso sobreviveu, Jailton Miguel de Souza, após longo período de internação em estado crítico no Hospital Pronto Socorro (HPS) de Porto Alegre.

O deputado Marcos Rolim (PT), presidente da **CCDH**, visitou o estabelecimento, no dia 21 de janeiro, com o objetivo de colher informações relevantes sobre a tragédia. Visitou as dependências do presídio, inclusive a cela onde os presos morreram, conversou com os agentes de plantão e com os nove representantes de presos (um por cela). Da visita, resultou um relatório no qual consta a análise das informações colhidas e algumas conclusões sobre as circunstâncias que antecederam e acompanharam os fatos.

Na manhã do dia 13, por volta das 9 horas, o detento de nome Armindo Franco Ribeiro, iniciou um protesto em sua cela reivindicando sua transferência para outro estabelecimento penal, o que, segundo os depoimentos colhidos, já vinha fazendo há algum tempo. Tal solicitação era motivada pelo fato de estar sem a visita de sua companheira, residente na cidade de Farroupilha, sendo que o acesso dessa havia sido negado pelo estabelecimento. A principal reclamação era por não ter obtido qualquer resposta, ainda que negativa.

Era preso provisório e mantinha boas relações com os demais presos. Aparentemente, ocupando uma posição destacada, procurava organizar demandas junto à direção. Nenhum dos presos tinha notícia de que Armindo padecesse de algum sofrimento psíquico; todos afirmaram ser ele “normal” e que, no dia do incidente, embora contrariado e protestando, estava no gozo pleno de suas faculdades mentais. Relataram, ainda, que já havia anunciado para todos sua intenção de protestar pela transferência afirmando que, no limite, “colocaria fogo na cela”. Armindo almoçou e jantou normalmente com os demais no refeitório. Essas informações são importantes diante de alguns fatos repassados para a imprensa como o de que o preso estaria em “surto psicótico”. É improvável que tenha sido submetido ao exame de algum profissional em saúde mental; contudo, mesmo que fosse verdade, a primeira providência a ser tomada deveria ter sido a de isolar, conter e tratar o preso. Ao que parece, o “surto” foi, na verdade, apenas uma hipótese leiga e fantasiosa.

Durante a tarde, por conta da barulheira feita por Armindo, o diretor teria conversado com ele repetidas vezes e os diálogos seriam a respeito da transferência requerida, sendo anunciado que o problema iria ser resolvido. A situação chegou ao extremo um pouco antes das 22 horas, quando o diretor ter-lhe-ia comunicado de que seria transferido. A transferência, contudo, seria para o Instituto Psiquiátrico Forense (IPF), em Porto Alegre. Alguns depoimentos afirmam terem ouvido os protestos de Armindo que dizia: *“Para lá é que eu não vou, pois não sou louco”*. A essa altura, o diretor já teria determinado que dois PMs e um agente penitenciário ficassem de prontidão em frente à cela de número três, onde estavam Armindo e mais sete presos.

Todos os depoimentos afirmaram que o fogo na cela teria começado por volta das 22 horas. Alguns presos declararam que, tão logo Armindo cumpriu sua promessa e queimou seu colchão, um dos funcionários de “prontidão”, não se sabe se agente ou PM, gritava para que os presos do interior da cela pegassem um cobertor e procurassem “abafar” o fogo. Após essa “tentativa”, o diretor teria sido chamado, deslocando-se até à cela. Teria, então, tomado a decisão de voltar até o início da galeria e apanhar um extintor de incêndio, procurando enfrentar o fogo colocando o jato do extintor através da pequena báscula existente na porta. Durante todo esse tempo, é óbvio, a porta da cela permaneceu fechada, embora houvesse desde logo, a necessidade evidente de abri-la. Quando isso foi finalmente feito, já era tarde demais.

Segundo as observações colhidas, os bombeiros registraram a chamada de socorro bem depois das 22 horas. A ocorrência foi atendida rapidamente visto que o Corpo de Bombeiros localizava-se próximo ao presídio e as condições de deslocamento eram boas. Quando os bombeiros chegaram na galeria, todos os demais presos já haviam sido retirados de suas celas e assistiam do pátio a evolução das labaredas na janela da cela. Os representantes dos presos alegaram que a decisão de evacuar a galeria não foi tomada de pronto, tendo havido vacilação a respeito. Quando foi tomada a decisão e organizada a saída dos presos, cela por cela, começando do fundo do corredor, toda a galeria já estava impregnada de fumaça o que, somado às circunstâncias (pânico, gritaria, escuridão, etc.) deve ter implicado em um lapso de tempo



considerável. Assim, o pedido de socorro aos bombeiros deve ter acontecido quando nada mais restava a ser feito.

As circunstâncias demonstram ser o equívoco na estratégia de socorro a causa da morte das sete pessoas. Não se trata, e isso deve ser deixado claro, da existência de uma postura deliberada de oportunizar a morte desses presos, mas de uma decisão equivocada e imperdoável de manter a porta fechada quando era possível e necessário que fosse aberta o mais rapidamente possível. Parece claro que o receio daqueles que poderiam ter aberto a cela e não o fizeram era de que os presos poderiam “tentar alguma coisa”, tomar alguém como refém, tentar fugir, etc. O imperativo era de que a segurança fosse preservada. A preocupação com a “segurança”, então, foi mais forte do que o compromisso com a preservação das vidas ameaçadas. Assinale-se, contudo, que a abertura da porta poderia ter sido feita em tempo hábil sem qualquer problema de segurança, pois a cela fica dentro de uma galeria isolada por duas grades de acesso e, se fosse o caso, um preso de plantão poderia ter aberto a cela, etc...

O jornalista Egon Müller, da Rádio Garibaldi, realizou intensa e qualificada cobertura dos acontecimentos, entrevistando autoridades, familiares dos presos mortos e muitas pessoas diretamente envolvidas nos episódios. Chamou a atenção do jornalista a entrevista concedida por uma agente penitenciária, na função de corregedora, que, prontamente, mesmo antes de qualquer laudo, declarou que nenhum preso havia morrido por conta de queimaduras, mas sim, por asfixia. Da mesma forma, o jornalista estranhou o fato de os corpos terem sido entregues às famílias em caixões pregados, com a expressa recomendação de não serem abertos. A **CCDH** solicitou à emissora cópia das várias fitas com as gravações das entrevistas, o que foi prontamente atendido.

O jornalista acompanhou o momento em que os familiares de Valdeci Luiz Martins desobedeceram as ordens e abriram o caixão do preso:

*“É um momento de muita emoção, em que os familiares desrespeitaram uma ordem, até não se sabe de quem. Seria da Polícia Civil de Caxias, do Instituto Médico Legal, mas nada disso se confirmou.*

*De qualquer maneira, a proibição de abrir o caixão de Valdeci Luiz Martins acabou não valendo, porque a família, especialmente o pai, disse que seria preso, mas que iria abrir. E abriram o caixão, e quando teve sua tampa aberta, ocorreu de todos verem o corpo nu, enrolado em plástico transparente. Ele estava queimado a partir do umbigo para cima, o tronco, braços especialmente. Estava bastante queimado. Isso revoltou muito os familiares, porque as versões do Presídio Municipal de Bento Gonçalves são de que os detentos morreram em função de asfixia.”*

A reportagem da Rádio Garibaldi foi ao Corpo de Bombeiros e entrevistou dois soldados que participaram na ação de apagar o incêndio no presídio.

Um deles relatou:

*“Eu estava no telefone nesse horário, eram 22h52. Esse foi o horário em que recebi o chamado. Era uma mulher. Ela pediu que nos deslocássemos ao presídio, que estava havendo uma rebelião e estava havendo fogo numa cela. Rapidamente acionei o alarme e nos deslocamos. Chegamos lá às 22h55. Demoramos poucos segundos para sair do caminhão...”*

Um outro afirmou que:

*“Na entrada do presídio, havia bastante fumaça. Em torno de um minuto armamos o equipamento, que é a linha de mangueiras. No corredor central, as portas já estavam abertas e estava totalmente tomado pela fumaça. A cela n.º 3 já estava aberta, estava com fogo ainda bastante intenso, mas para dentro, para o final da cela. Em torno de um minuto levamos para armar o equipamento e mais três minutos para apagar o fogo....O acesso foi livre, já estava tudo aberto, inclusive a porta da cela estava aberta.....Estava escuro. A claridade que havia era a do fogo. O calor era intenso. Quando a gente começou a combater o fogo, saiu aquele cheiro forte de carne carbonizada. E havia uns colegas do policiamento e um me avisou: ‘Olha, tem que ser rápido, porque tem gente aí dentro’. A gente fez o mais rápido possível o combate ao fogo, no*

máximo levamos três minutos. Após, com o auxílio de uma lanterna, vi que havia um apenado que estava mais ou menos no meio da cela, estava sentado de costas para a entrada. Foi apagado o fogo. O calor era intenso.

...Já estava tudo praticamente queimado. Dava para ver que o fogo havia destruído praticamente tudo dentro da cela. Havia aquele apenado ali no meio que se conseguiu focalizar com a lanterna. Após adentrei a cela. Como o colega do policiamento havia me dito que havia mais presos, com a lanterna - e esse aí já estava morto -, comecei a procurar os outros, ver se havia alguém, algum apenado com vida. Para surpresa, quando olhei no último box - são dois boxes que existem na cela, um para o chuveiro, outro para o vaso -, foi um troço horrível. Quando focalizei com a lanterna, vi aquele amontoado. Eram os outros sete, estavam todos ali. O espaço é pequeno, não sei qual é a medida, mas é um espaço bem pequeno. Dá para entender que eles tentaram fugir, ficaram na extremidade da cela, no local mais afastado das chamas. Provavelmente tenham morrido por asfixia e, como estavam todos num canto, foram caindo um por cima dos outros e foram se amontoando.

...Ali na cela, no momento em que chegamos, só havia fogo. Não havia mais lâmpada e começou até a dar curto e se pediu que fosse desligada a energia daquela parte. O que a gente visualizou no momento foi com o auxílio da lanterna. Com a lanterna, apesar da fumaça, deu para ver que ele estava queimado. Inclusive o cheiro de carne queimada era bem forte.”

O relatório do presidente da **CCDH** foi entregue às autoridades competentes com a finalidade de auxiliar as investigações a partir do registro dos fatos apurados por uma outra fonte observadora isenta de qualquer instinto corporativo. Na sua conclusão, o deputado Marcos Rolim (PT) levanta alguns aspectos que são, na verdade, os responsáveis pela opção desastrosa feita no presídio de Bento Gonçalves:

“Particularmente, não tenho dúvida quanto à omissão de socorro nos termos aqui expostos e nas circunstâncias descritas. Todavia, é necessário lembrar que o atual governo vem se caracterizando quanto à política penitenciária por uma obsessiva e muitas vezes exclusiva preocupação com os aspectos relacionados à segurança dos estabelecimentos penais. As questões referentes à necessidade de ressocialização dos apenados, os investimentos urgentes em trabalho profissionalizante, o respeito à integridade física e moral dos condenados à pena privativa de liberdade, a individualização da pena, a interlocução com os apenados, os investimentos em formação dos profissionais, entre um conjunto de outros temas fundamentais, são sistematicamente relegados a um plano – para dizer o mínimo – secundário. Com esta constatação mais do que evidente, quero afirmar que os funcionários do sistema – diretores de estabelecimentos, agentes, técnicos, etc... – terminam por incorporar esta ênfase oferecida pela política governamental com as decorrências desproporcionais a ela associadas. Este é o “pano de fundo” dos acontecimentos de Bento Gonçalves. Que a tragédia exerça, então, pelo menos, o papel de um doloroso alerta para uma orientação política que precisa se humanizar alterando-se.”

Foi solicitado, ainda, cópia do inquérito policial instaurado para apurar os fatos. A sua conclusão é a última notícia que se tem em relação aos fatos:

“Ante o exposto e pelo que foi apurado, **ARMINDO FRANCO RIBEIRO**, vulgo ‘Diabinho’, colocou fogo num colchão sendo que o fogo se alastrou rapidamente atingindo os outros colchões, colchas, cobertores e demais peças de roupas existentes no interior da cela, ocasionando a sua morte e a de outros detentos. Não constatamos a existência de nenhum crime que possa ser atribuído aos que procuraram combater o fogo; ressalte-se que a análise do aspecto administrativo foge à competência desta Autoridade Policial.”

Por incrível que possa parecer, os incidentes de Bento Gonçalves não redundaram em nenhuma medida administrativa que responsabilizasse quem quer que seja pela tragédia. Ao final das contas, tudo passou a ser considerado como uma “fatalidade”. Não se tem notícia, da mesma forma, de qualquer procedimento governamental que tenha se voltado para a prevenção de ocorrências como aquela.

## Presos sofrem espancamento quando são conduzidos às audiências

O apenado E.O.S., atualmente recolhido na PEJ, e sua companheira M.J.C.M., há algum tempo têm sido responsáveis por várias denúncias de irregularidades ocorridas no sistema prisional, tanto frente à **CCDH**, como às autoridades envolvidas com o tema no Estado. Em função disso, não foram poupados, no decorrer do período de cumprimento da pena, de várias represálias oriundas de agentes do sistema.

No dia 4 de julho, ao ser encaminhado para uma audiência no Foro do Partenon, foi espancado por agentes penitenciários responsáveis por sua escolta, antes de ser ouvido, no deslocamento entre a PEJ e o PCPA. O fato foi comunicado ao juiz, no momento da audiência, pela defensora do apenado.

A **CCDH**, procurada pela Sra. M.J.C.M, oficiou imediatamente ao juiz salientando preocupação com a integridade física do apenado devido a sua trajetória de denúncias e não submissão dentro do sistema. Esse prontamente informou que havia oficiado, por fax, ao PCPA, onde o preso ficaria recolhido até a próxima audiência, ordenando o seu encaminhamento ao Instituto Médico Legal (IML) para exame de lesões. O representante do Ministério Público, por sua vez, requereu a nominata dos agentes penitenciários responsáveis pela escolta do apenado, o que foi solicitado pelo magistrado por duas vezes à Susepe, nos dias 04 e 22 de julho.

O Auto de Exame de Corpo de Delito foi apresentado ao juiz, pela Susepe, no dia 16 de agosto, tendo sido efetuado em 15 de julho, 11 dias após a determinação judicial, sendo encaminhado pela direção da PEJ e não do PCPA, como havia ordenado o magistrado. Não obstante a negligência com que foi tratado o caso pela Susepe, o IML ainda detectou algumas lesões.

A última informação obtida sobre o caso foi fornecida pela promotora, em resposta a ofício da **CCDH**, que teria requerido a instauração de expediente administrativo junto à Susepe para o reconhecimento dos agentes por parte do apenado. Afirmou, ainda, que, se fosse positivo tal reconhecimento, seria promovida ação penal respectiva.

Foram apresentadas pelos presos e seus familiares várias denúncias de espancamento quando da locomoção daqueles para as audiências, contudo, ainda não foi possível a punição dos responsáveis, o que não é surpreendente, haja vista o descrédito dispensado aos relatos dos presos e as artimanhas utilizadas, demonstradas no caso de E.O.S., para a não comprovação das agressões físicas.

## A regra é: “primeiro bate, depois prende”.

I.J.C.N. foi preso em 10 de março quando, junto de outra pessoa, assaltava um táxi na cidade de Porto Alegre. Os familiares procuraram a **CCDH** em 25 de março alegando que, desde o dia da prisão, o rapaz encontrava-se gravemente ferido e com muitas fraturas no HPPA.

Esse, amedrontado, afirmava aos familiares que, durante a perseguição, tentou fugir por um telhado, vindo a cair, o que levou às lesões que apresentava.

Por contato telefônico com o HPPA, descobriu-se, além dos dados necessários para buscar o esclarecimentos dos fatos, que o interno teria sido encaminhado pelo Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil; que teria passado, anteriormente, pelo HPS de Porto Alegre e que apresentava fratura na bacia.

Foi solicitado ao Departamento de Polícia Metropolitana informações sobre os fatos que cercaram a prisão e, ao IML, cópia do exame de lesões corporais ao qual foi submetido o acusado.

Em 17 de julho, a **CCDH** recebeu o que seria a cópia do inquérito policial relativo aos fatos. No documento constam os depoimentos do PM que efetuou a prisão, da vítima e de dois outros taxistas que estariam de alguma forma envolvidos na captura.

O PM N.H.A.B., do 9.º BPM, condutor dos indiciados, afirmou que:

*“estava no posto da estação rodoviária quando foi solicitado por transeuntes. Que ao chegar ao local, já havia um dos indiciados dentro do táxi, já detido pelos próprios taxistas e o outro em fuga. Que o outro indiciado, de nome I. foi logo capturado, pois se encontrava em uma garagem. Que ao cair do telhado da garagem foi pego pelo declarante e preso em flagrante.”*

A testemunha J.C.P., motorista de táxi, afirmou que:

*“Viu a vítima pedir socorro de dentro do táxi, saindo em fuga alegando estar sendo assaltada. Que logo após o pedido de socorro da vítima os assaltantes deixaram o veículo e partiram em fuga a pé. Que em seguida o declarante conseguiu deter temporariamente um dos indiciados, sendo que o mesmo apontou um revólver para o declarante. Que logo após desferir um tiro contra o declarante o assaltante de nome I. conseguiu fugir. Que apenas viu quando I. pulou o muro do Hotel Conceição.”*

A testemunha P.C.M.C., motorista de táxi, alegou que:

*“Estava no ponto de táxi da rodoviária quando constatou o disparo do alarme do táxi da vítima e a mesma indo na direção do ponto de táxi, pedindo por socorro, pois havia sido assaltado. Que em seguida, junto com outro colega taxista, saiu em perseguição dos assaltantes. Que logo a seguir, conseguiu deter um dos indiciados, uma vez que o mesmo entrou pulando o muro de um hotel e ao tentar seguir em fuga veio a cair, sendo detido pelo declarante e seu colega. Que o outro indiciado, de nome I. foi preso pela Brigada Militar.”*

A vítima, por sua vez, disse que:

*“Ao ameaçarem a vítima, obrigaram a mesma a passar para o banco traseiro do táxi exigindo que fosse até Capão Novo. Que estava indo em direção à saída de Porto Alegre quando o declarante conseguiu cortar a corrente do veículo e ocasionou a parada do mesmo em frente à rodoviária. Que conseguiu livrar-se dos assaltantes e partiu em direção a um dos bares da rodoviária. Que solicitou socorro a seus colegas que próximo estavam. Que lhe foi tirado a quantia de cento e cinquenta reais, sendo que apenas oitenta reais foram recuperados. Que após conseguir entrar no referido bar, nada mais viu quanto aos fatos.”*

O PM afirmou que, ao chegar, um dos indiciados estava detido pelos taxistas dentro do carro e o outro caiu sozinho do telhado. Uma das testemunhas disse que após a fuga da vítima, os assaltantes partiram a pé. A outra, disse, ainda, que saiu em perseguição dos assaltantes junto a um colega, conseguindo deter um deles, o que teria tentado pular o muro e caiu, sendo que o I. teria sido preso pelo PM, contudo, foi I. que caiu do muro. Aparentemente, as histórias não foram bem “combinadas”.

Os depoimentos demonstram que existem inúmeras versões contraditórias em relação à prisão dos assaltantes. Na verdade, todos tentam desconstituir o fato de que se excederam na obrigação que tinham de prendê-los, aproveitando-se da situação para espancá-los covardemente.

Independentemente das contradições explícitas nesses depoimentos, nada foi feito para se apurar os abusos cometidos.

Um familiar do Sr. M.L.S.M., a outra pessoa que teria participado da tentativa de roubo, procurou a **CCDH** alegando que, durante a prisão, esse teria sido agredido pela polícia civil, na área judiciária, por policiais militares durante o flagrante, pelo motorista de táxi e dentro do presídio. Na época, encontrava-se em grave estado de saúde em função dos ferimentos sofridos.

## PM2 e presídios

Em 22 de maio, a **CCDH** foi solicitada para que intercedesse junto às autoridades no sentido de assegurar a integridade física do Sr. J.A.F. O cidadão era acusado de matar um PM, em função disso, teria sido muito espancado na rua, durante a prisão, na Delegacia de Polícia e no PCPA. Na ocasião da denúncia, foi entregue um abaixo-assinado, elaborado pelos seus

colegas de trabalho, no qual se sustentava não haver, até aquele momento, nada que desabonasse a sua conduta moral e profissional, ser ele um bom colega e um ótimo profissional.

A assessoria da **CCDH**, em 26 de maio, deslocou-se ao PCPA na busca de maiores informações sobre o caso. Ao ser ouvido, o preso confirmou as denúncias e relatou que no presídio, enquanto estava na triagem, no dia 14 de maio, além de ter sofrido ameaças verbais de alguns PMs por ter "*matado um colega de farda*", foi procurado por um sargento que se identificou como E. Esse demonstrou preocupação pela integridade física do preso, deixando com ele um papel onde constava o seu nome para ser chamado quando necessário. Quando alojado no interior do estabelecimento, o referido sargento o procurou, mas os plantões da galeria recusaram-se a chamá-lo. Naquela mesma noite, o cidadão foi espancado por vários presos, acusado de ser algum tipo de informante, devido à suposta relação que teria com o sargento.

Em 9 de setembro, a **CCDH** recebeu ofício da 11.<sup>a</sup> Coordenadoria Criminal, apresentando vasta documentação que revelava prática irregular de atividade investigatória, pela PM2, serviço de informações da Brigada Militar, em estabelecimento prisional, sem autorização judicial e comunicando a resolução de manifestar repúdio ao Secretário de Justiça e Segurança Pública por essa prática.

A documentação é composta pela sindicância iniciada, em 10 de junho, para averiguar as irregularidades da atuação da PM2, nos estabelecimentos penais e demonstra ligação entre essa atuação e o espancamento do Sr. J.A.F., uma vez que sargento E. é o codinome de um dos agentes da PM2.

No ofício enviado em 17 de maio pelo Coordenador Operacional e Administrativo do PCPA ao Comandante da Força Tarefa, consta a seguinte declaração:

*"Encaminho-vos o presente documento informando que o MAJ GIL do Estado Maior solicitou permissão para que um de seus agentes executasse um serviço de informação junto a apenados desta casa, referente a assalto a banco, sendo que no momento, o mesmo está realizando serviços na busca de informações que não dizem respeito ao que fora acertado.*

*Outrossim, identifico com gravidade a forma com que foi exposto o apenado J.A.F., o qual correu risco de vida."*

O descontentamento da direção do PCPA em relação ao trabalho da PM2, no estabelecimento, deu-se por estar o agente investigando procedimentos e atitudes adotadas pelos oficiais de forma irregular, envolvendo outras pessoas, inclusive uma funcionária civil e desrespeitando a hierarquia militar.

No parecer sobre o caso, o responsável pela sindicância, Major Ernesto Bortoluzzi Filho, conclui que não havia indício de crime militar, previsto no Código Penal Militar (CPM), mas transgressão da disciplina por parte do 2.<sup>o</sup> sargento C.A.S.S., o "sargento E", e de um cabo a serviço da Força Tarefa. Recomenda o afastamento desse e sugere que seja oficiado ao Chefe da EMBM no sentido de solicitar normas instrutivas daquele Comando e procedimentos conjuntos entre PM2 e Coordenadores das Penitenciárias,

*"...afim de se coletar de forma ágil e eficaz, sobre dados que levem a suspeição de PMs envolvidos em prováveis atividades ilícitas, preservando-se, assim, o princípio ético e de responsabilidade, aliado ao de justiça, inibindo assim que agentes de informação adotem medidas por conta própria, nestas situações".*

O Comandante da Força Tarefa, na época, Tenente Coronel Astor Eifler Cordeiro, ao solucionar a sindicância, discorda em parte do parecer referido, pois entende que havia crime militar previsto no CPM, o de inobservância da lei, regulamento ou instrução, art. 324. Ainda, segundo o Comandante:

*"A carreira policial militar tem sustentação em duas pilastras fundamentais, a disciplina e a hierarquia.*

*A investigação de ilícitos administrativos (criminal ou disciplinar) só é admissível quando presidida por superiores hierárquicos.*

*No caso concreto, o que se constata é a existência de investigação levada a efeito por um graduado acerca de infundadas suspeitas atribuídas a um oficial intermediário.”*

Sendo remetida cópia ao Comandante Geral da Brigada Militar para, se fosse o caso, prosseguir na investigação, haja vista haver indícios de responsabilidade por parte de superiores do sargento da PM2, a sindicância foi solucionada nos termos acima narrados.

Em relação às responsabilidades pelo espancamento do preso, nada foi feito.

### **O mistério dos exames psicológicos**

A **CCDH** é constantemente procurada por familiares de apenados que, entre outras reclamações, apresentam total descontentamento com a forma como são aplicados os exames da Comissão Técnica de Classificação (CTC) e do Centro de Observação Criminológica (COC), necessários aos juízes e promotores no momento de avaliarem a possibilidade de concessão dos benefícios legais aos que cumprem pena.

Como exemplo, pode ser citada a visita da Sra. R.B.K.C., esposa do apenado J.V.C., no dia 27 de junho, que relatou o fato de ter sido questionada pelos técnicos, ao submeter-se ao COC, se tinha ciência de antigos relacionamentos de seu marido.

Constam da decisão judicial que negou o pedido de progressão de regime para o preso, condenado a trinta anos de reclusão e que já cumpre quase treze anos em regime fechado, partes do laudo do COC:

*“O examinado evidencia Transtorno Anti-Social de Personalidade, observado através dos seguinte sintomas: impulsividade (delitos, fuga, reincidência), falta de tolerância às frustrações, incapacidade de manter atividade laborativa estável - faz do crime um meio de vida, afeto hipomodulado - indiferente aos danos causados ao próximo - preocupando-se somente com perdas pessoais, dificuldade de aprender com a experiência e aproveitar as oportunidades que lhe são dadas. Não tem vínculo com a família de origem e a companheira atual não oferece o suporte necessário para uma alteração de comportamento. A imaturidade e a falta de senso crítico dificulta o comprometimento com as normas sociais vigentes.”*

A estranheza com os detalhes da formulação de um laudo resultante de entrevistas que duram geralmente alguns minutos, somada aos dados oficiais alarmantes, enviados à **CCDH** pela Susepe, por ocasião da elaboração do Relatório Azul referente às atividades de 1995, demonstraram a necessidade de um estudo mais aprofundado sobre a questão dos exames psicológicos.

Os dados oficiais referidos demonstram que dos 2.060 laudos apresentados, entre CTC e COC, relativos aos estabelecimentos penais do interior do Estado, 905 foram desfavoráveis ao benefício solicitado. Nos estabelecimentos cuja jurisdição é da Comarca de Porto Alegre, ou seja, PCPA, PEJ, PEC, PASC e Penitenciária Feminina (estabelecimentos referidos no documento enviado pela Susepe), dos 1.288 laudos apresentados, 937 foram desfavoráveis. Fica evidente que na Comarca de Porto Alegre os critérios utilizados são especialmente rigorosos e, via de regra, contra as pretensões de benefícios.

Assim sendo, a **CCDH** oficiou ao juiz da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Porto Alegre, Dr. Fernando Flores Cabral Júnior, solicitando cópia dos laudos do COC e da CTC referentes ao apenado J.V.C., e ao superintendente da Susepe, Sr. Djalma Gautério, solicitando os critérios para avaliação das entrevistas dos apenados e de seus familiares, realizadas pela CTC, bem como no COC.

A solicitação feita à Susepe obteve como resposta, em 12 de novembro, documentação enviada pelo atual Comandante da Força Tarefa, Major Olmiro Motta Baldissera, referente aos critérios da avaliação das entrevistas de apenados, realizados pela CTC do PCPA, e pelo Coordenador Administrativo e Operacional da PEJ, Erotildes Rodrigues Collins.

O documento, intitulado Comissão Técnica de Classificação do Presídio Central de Porto Alegre, apresenta com detalhes a forma como é aplicado o exame pela CTC, a sua composição, seu objetivo, os procedimentos operacionais e a metodologia aplicada e, entre outros dados, a forma como são elaborados os pareceres.

Em relação aos estabelecimentos penais que continuam sob a administração da Susepe, já se imaginava que tais dados não existissem, pois, passados mais de três meses da solicitação, não havia recebido qualquer retorno, independentemente dos vários despachos ordenando o cumprimento do pedido. Assim, a chefia de gabinete da Susepe ordenou ao DEP o cumprimento. Após, foi determinado à Divisão de Tratamento Penal que providenciasse os dados junto ao COC, ao PCPA, a PEJ, ao Presídio Feminino, ao Instituto Penal de Mariante, à Colônia Penal Agrícola e ao Patronato Lima Drummond, no prazo de 8 dias. Esse procedimento, a princípio, poderia demonstrar que os critérios não estariam reunidos ou padronizados para orientar os profissionais que atuam na área

Em 14 de janeiro de 1997, contudo, os referidos critérios foram enviados e finalmente tornados públicos. Pelo relevante papel que ocupam na vida dos presos e seus familiares, bem como em todo o sistema prisional, a **CCDH** deverá realizar, este ano, um estudo específico sobre o tema.

### **A revista íntima contada pelas mulheres**

Em junho, a **CCDH** foi procurada pelas senhoras S.B.M.A., M.S.M.H. e M.R.S., esposas e companheiras de presos que, na época, cumpriam pena na PEC, para relatarem prática de abuso de autoridade sofrido por ocasião da chamada "revista íntima".

Todos os relatos confirmam o constrangimento das mulheres ao serem revistadas, deitadas sobre um banco sem as menores condições de higiene, colocando uma das pernas no encosto do referido banco e a outra no chão, abrindo os órgãos genitais com as mãos, forçando movimentos que possibilitem às agentes verem o canal de suas vaginas. Da mesma forma, o sofrimento das mães que observam seus filhos passarem por revista semelhante, se forem meninos, distantes delas, ou que com eles são obrigadas a compartilhar esses momentos de dor. Algumas vezes, mães e filhos choram juntos pelos abusos cometidos.

Segundo o relato da Sra. M.R.S., durante todo o período em que visitou o marido sofreu toda a sorte de constrangimentos durante a revista íntima:

*"...apesar do tempo de visitação, ainda não se acostumou com a revista, pois sempre fica nervosa e sua muito até terminar o que considera 'um pesadelo'. Que além do vexame, pois se sente 'a pior das mulheres' quando passa por aquela situação, ainda é surpreendida pelas provocações que seu marido vem sofrendo, em virtude de comentários sobre sua revista por parte de brigadianos, como ocorreu há cerca de um mês atrás, quando foi conduzido para audiência. Que diante da 'brincadeira' do soldado, seu companheiro ficou totalmente descontrolado, tendo inclusive recebido castigo por isso, durante 15 dias."*

Salienou que:

*"além das flexões e respirações de praxe, que normalmente são repetidas duas a três vezes, até "satisfazer a vontade da agente", no último domingo, dia 2 de junho, inventaram de utilizar um detector de metais bem próximo ao seus órgãos genitais, depois de já haver realizado o exame em cada uma das peças de suas roupas. Que não mais tem levado sua filha de nove anos para visitar o pai, para não submetê-la àquela humilhação. Que observa outras mães ficarem desesperadas aguardando os filhos meninos serem levados para revista masculina."*

A Sra. S.B.M.A. apresentou à **CCDH** um depoimento assustador sobre os absurdos aos quais são submetidos os familiares dos apenados cumprindo pena nesse Estado. No relato, consta que o seu filho, de quatro anos, passa sozinho pela revista, feita em separado, por soldados da Brigada Militar.

Segundo seu depoimento:

*"Normalmente é humilhada com as insistências para abrir mais e mais a vagina, respirar, fazer flexões, e que durante três ocasiões sofreu suspeita de estar conduzindo drogas, sempre infundadas. Que nunca encontraram nada, e a libertaram depois de dez a quinze minutos. Que no último dia 9 de junho, o abuso foi longe demais. Que por volta das 11 horas entrou para a*

*revista, iniciada pela agente E., que depois de obrigá-la a realizar quatro vezes o ritual (que incluiu três flexões de frente, três de costas, deitar no banco, abrir as pernas - uma no encosto, outra no chão, respirar fundo e relaxar de duas a três vezes), afirmou que tinha visto coisa dentro da depoente. Que tal agente chamou a cabo M. Que a referida cabo ordenou fosse repetido o ritual mais duas vezes, nada encontrando. Que mesmo assim, a agente E. afirmava que havia coisa. Que a depoente, desesperada para se livrar daquilo tudo, repetiu mais uma vez por conta própria. Que, não satisfeitas comunicaram que a depoente teria de fazer exame no hospital, ao que a depoente respondeu que desistia de entrar, pois não agüentava mais. Que então foi comunicada de que era obrigada a fazer o exame e que não poderia sair dali, sem ir ao hospital. Que a colocaram num carro de transporte de presos da Susepe, levaram-na à Delegacia, às 11h30, onde deixaram bilhete, tendo em vista esta estar fechada. Que daí, dirigiram-se novamente à Penitenciária, onde determinaram que a depoente esperasse dentro da sala de recepção (que continha cadeados na porta e era vigiada por dois brigadianos), enquanto elas almoçavam. Que um tempo depois voltaram do refeitório, e a conduziram à Delegacia. Que a depoente permaneceu cerca de 15 minutos dentro da viatura, escoltada por um brigadiano. Que o escrivão se dirigiu ao hospital de onde voltou com encaminhamento para o exame. Que, levada ao hospital, foi examinada por um médico, conforme o registro de ocorrência que junta ao presente depoimento. Que o médico não permitiu o ingresso das duas funcionárias e perguntou à depoente porque estava ali. Que a depoente informou que a agente E. havia afirmado ter visto uma coisa branca dentro de sua vagina. Que o médico fez toque vaginal, retal e novamente vaginal. Que durante o segundo exame, o médico perguntou à depoente se havia tido relações naquele dia, ao que respondeu que não, tendo o mesmo sugerido que procurasse um médico. Que a depoente não perguntou porque. Que nada tendo sido achado pelo médico, foi levada novamente à Delegacia, onde somente as funcionárias do presídio ingressaram. Que só retornou ao presídio por volta das 15 horas. Que após foi visitar o marido, mas que naquela oportunidade, e na seguinte visita, dia 12, não conseguiu ter relações sexuais em virtude de estar muito machucada. Que além de tudo isso, a rádio de Charqueadas, cujo nome desconhece, transmitiu, às 9 horas da manhã, do dia 10, notícia de que 'dona S.' foi conduzida algemada para a Delegacia e para o hospital por suspeita de carregar tóxicos. Disse ainda que a 'marreca' deveria estar enxertada, mas que como não encontraram nada, talvez 'dona S.' tivesse 'dispensado' o enxerto."*

Frente a essas arbitrariedades, a **CCDH** oficiou, em 25 de junho, ao superintendente da Susepe e ao Procurador Geral de Justiça, relatando os fatos e salientando as atividades já desenvolvidas no sentido de demonstrar os absurdos praticados pelo sistema penitenciário gaúcho aos familiares dos presos que nenhum ato ofensivo praticaram contra a sociedade, sem que sejam tomadas providências no sentido de evitar o tratamento humilhante dispensado a homens e mulheres; adultos, crianças e idosos. Constam, ainda, dos documentos referidos as seguintes alegações:

*"Ficamos chocados com a aparente surpresa apresentada pelo Senhor Secretário nas páginas da Zero Hora, em matéria publicada recentemente sobre o tema.*

*Consideramos que se o sistema não tem condições de prescindir da revista íntima, como tem sido alegado, é urgente e inevitável que se altere a forma de realização deste procedimento. É preciso acabar com tais "bancos de praça" existentes no lugar de cama com lençóis e higiene. É preciso dotar as pessoas que a realizam de sensibilidade e consciência dos limites de seu poder diante de um ser humano despido e 'arregaçado'.*

*O Rio Grande do Sul não precisa ser tão atrasado e desumano. E não são necessários recursos econômicos para que fatos como os relatados nos depoimentos que se anexam não mais se repitam."*

Ao Ministério Público foi solicitado que, na defesa dos interesses coletivos e no estrito cumprimento das normas constitucionais, atuasse no sentido de impedir e garantir medidas contra os maus tratos, horas de prisão e vexame público, assim como lhe foi apresentado cópia do projeto de lei de autoria do deputado Marcos Rolim (PT) que visa a padronização da revista



realizada em todas as pessoas que adentram nos estabelecimentos penais do Estado, considerando a segurança do sistema e o respeito aos direitos fundamentais. À Susepe, solicitou-se a investigação dos fatos e atuação no sentido de repudiar e impedir os abusos cometidos.

Em resposta, a Susepe, através do Ofício 587/96/GAB de 24.09.96, apresenta as justificativas do major coordenador administrativo e operacional da Penitenciária Estadual de Charqueadas, a seguir transcritas:

*“1. Que os procedimentos adotados na revista íntima são os estabelecidos no Manual do visitante. 2. Que a revista de menores é acompanhada pelo responsável. 3. Que a revista nos adultos é feita em local onde menores não tem acesso. 4. Que o detector de metais não é usado na revista corporal. 5. Que a visitante S.B.M.A., quando da revista íntima gerou suspeita de ter objeto no interior de sua vagina, o que a levou a ser conduzida a um médico ginecologista, entretanto, a fim de registrar a lisura dos atos foi feito registro na delegacia de polícia, para requisição da avaliação médica. Que a condução foi feita no interior da viatura administrativa, no banco traseiro e que após a avaliação do médico visitou normalmente o reeducando. 6. Quanto às notícias que alega terem sido divulgadas na rádio local desconhecemos, e de nós não partiu nenhuma informação sobre o fato. 7. Que as condições de higiene e limpeza da sala de revistas são adequadas. Que as demais declarações não procedem ao meu ver.”*

O posicionamento da Susepe e do governo em relação à revista íntima é por demais conhecido. Permanece a afirmação de que ela é necessária para a segurança e de que não existem outros meios eficazes de realizar revista nos familiares, independentemente do sofrimento causado, da sua inconstitucionalidade e da sua ilegalidade, haja vista não existir lei que autorize esse tipo de revista.

Algumas pessoas que trabalham no sistema prisional, porém, já vislumbram a possibilidade de uma outra forma de revista, como é o caso de diretores de algumas casas prisionais administradas pela Força Tarefa, responsável pelos grandes presídios do Estado. Esses já se movimentam no sentido de implementar uma alternativa à revista íntima.

A direção do PCPA, após solicitação de informações sobre os atuais procedimentos em relação à revista íntima, encaminhou à **CCDH** um ofício no qual relata um projeto que já está sendo desenvolvido:

*“O Presídio Central já dispõe de duas salas de visita, denominadas ‘Salas Piloto’, as quais os visitantes podem utilizar, agendando horário sem precisar também submeter-se a revista íntima. A visitação nessa sala é pelo tempo de 30 minutos e sua existência foi amplamente divulgada, inclusive através da mídia.”*

No momento de elaboração desse relatório, a Susepe fez publicar portaria específica proibindo a revista íntima sobre crianças e adolescentes no RS. Instrução normativa posterior determina, entretanto, procedimento “meticuloso” de revista sobre suas roupas. As crianças continuarão sendo obrigadas a se despirem para que suas vestes sejam examinadas. Por nosso entendimento, a postura continua a produzir constrangimento ilegal e humilhação. De qualquer forma, deve-se registrar um avanço importante e uma primeira vitória quanto a um tema que mobiliza nossos esforços há mais de três anos.

## **Incompetência do Estado é responsável por revista íntima também nos presos**

Em dezembro, a **CCDH** recebeu correspondência do Sr. A.F.O., atualmente cumprindo pena na PEJ, solicitando a averiguação de arbitrariedades que estariam acontecendo naquele estabelecimento penal. Segundo o preso, em 20 de novembro, no retorno de uma audiência em Porto Alegre, ao chegar ao estabelecimento foi humilhado e constrangido pelos soldados da Brigada Militar.

*“Eles queriam que me acocasse e virasse as nádegas e o ânus para eles em posição obscena. Devido a fato de eu me negar em fazer tais posições, sem me alterar ou desobedecer a guarda, fui posto no castigo em princípio por 10 dias...”*

A denúncia do Sr. A.F.O., somada às várias manifestações de familiares que há algum tempo reclamavam do fato de os presos estarem sendo submetidos à revista íntima, fez com que a assessoria da **CCDH** fosse à PEJ para colher maiores informações.

Na penitenciária, foi ouvido o preso que, na presença da Brigada Militar, confirmou as alegações. O responsável pelo estabelecimento penal informou ser comum esse tipo de procedimento e relatou que o apenado sofre a revista, feita pela Brigada Militar, quando é chamado para ser levado às audiências, transporte realizado pela Susepe. É revistado pelo Núcleo e novamente pela Brigada Militar quando retorna ao estabelecimento. Importante salientar que durante todo o período o preso fica algemado, na presença e em poder de agentes do Estado.

Não pareceu comover a administração do estabelecimento as alegações de que tal procedimento é insustentável e racionalmente desnecessário, haja vista a violação sofrida pelo cidadão preso, submetido à situação vexatória por três vezes. Da mesma forma, o fato de que o preso é entregue aos agentes penitenciários, ficando sob responsabilidade desses a ocorrência de qualquer irregularidade, e, por fim, da impossibilidade de o preso algemado, sob constante observação, colocar alguma coisa no ânus. Foi respondido que a revista íntima é necessária em função da segurança, sendo inimaginável a “desenvoltura de um preso algemado” (sic) e perfeitamente possível a ocorrência de situações perigosas durante esse transporte. Foi alegado, ainda, que se fossem oferecidos meios materiais para a garantia da segurança do sistema, outra forma de controle poderia ser utilizada.

O fato demonstra com precisão ser a segurança a prioridade do sistema prisional em detrimento da função soberana da pena que é, pelo menos formalmente, a ressocialização daquele que cometeu um delito. Em nome dessa “segurança” pessoas são humilhadas, preceitos constitucionais são ignorados e os Direitos Humanos são considerados perfume. O dever de submissão ao chamado “arregação” não é encontrado em nenhuma lei, nem imposto por nenhuma sentença penal condenatória. Ao contrário, se há alguma referência em relação a isso é proibindo-o através da vedação de qualquer violação à integridade física e moral do preso.

## Além da revista íntima, os visitantes sofrem outros abusos

Várias denúncias oriundas do sistema penitenciário referem-se a irregularidades cometidas contra os familiares quando esses tentam visitar os apenados. Grande parte das reclamações sempre foram relativas às punições sofridas quando o familiar levava para o preso maior número de produtos do que o permitido ou produtos não autorizados pela direção do estabelecimento.

No PCPA, por exemplo, existe um manual do visitante que estipula as regras para a entrada no estabelecimento. Tal manual impõe uma gama de restrições e proibições constantes em uma “*relação de itens com entrada não permitida*”. Nessas regras constavam penalidades como advertência e a suspensão definitiva da visitação, impostas àqueles que deixassem de observá-las.

O recebimento de um protesto coletivo de 190 familiares e a evidência da inconstitucionalidade destas penalidades fez com que a **CCDH** oficiasse, em dezembro de 1995, ao diretor do PCPA e ao juiz da Vara de Execuções Criminais (VEC) da Comarca de Porto Alegre, alegando ser a visita um direito não só do visitante mas do próprio apenado, sendo totalmente destituído de legalidade “punir” visitantes até o extremo de suspender visitas. A vedação deveria ser feita sobre as coisas proibidas e não sobre as pessoas, uma vez que a direção do estabelecimento penal não possui competência para estabelecer punições sobre visitantes.

Em 16 de janeiro, a **CCDH** recebeu ofício do diretor do PCPA, na época o Tenente Coronel Paulo Astor Eifler Cordeiro, relatando os esforços no sentido de regulamentar as atividades que, até então, caracterizavam-se de forma diferente dependendo das pessoas que

as executassem. O *Manual do Visitante* teria sido criado para evitar os inúmeros conflitos gerados por essa falta de critérios, para padronizar os procedimentos e orientar em linhas gerais os visitantes sobre o funcionamento da Casa, deixando transparente a todos os seus direitos e deveres. Entre outros esclarecimentos, foi dito que, até aquela data, a suspensão definitiva das visitas não havia sido aplicada, servindo como “freio” para certas pessoas e, ainda, que o manual estava sendo reeditado sem a referida punição.

Foi com surpresa que a **CCDH** recebeu em 10 de abril a visita da Sra. M.A.A., mãe do apenado J.A.A.S., relatando o fato de que, ao tentar visitar o filho no PCPA, foi impedida de ingressar no presídio porque entre os produtos levava salame, tendo sua carteira de visitante apreendida. Oficiou-se a direção do estabelecimento. Essa, já sob a responsabilidade do Major Delfino Neves Severo, por intermédio do Of. N<sup>o</sup> 228/96, declarou que:

*“a Sra. M.A.A. teve sua carteira apreendida por ter trazido consigo material deslacrado, contrariando normas internas desta Casa Prisional. Sendo também reincidente em faltas desta natureza, conforme registro da Atividade de Segurança”.*

Em função do absurdo contido na resposta da direção do PCPA que contrariava claramente o posicionamento da antiga administração, oficiou-se novamente ao estabelecimento demonstrando o estranhamento da **CCDH** frente a essa situação. Desta vez, a direção recuperou o bom senso e ratificou o posicionamento anterior.

Os juízes da VEC, Marco Antonio Bandeira Scapini e Fernando Flores Cabral Júnior, por sua vez, em 23 de maio, independentemente da posição do Ministério Público que deu parecer no sentido de que nada havia de ser feito por aquele Juízo em relação a essa questão, cabendo aos interessados ingressar com mandado de segurança perante uma das Varas da Fazenda Pública, manifestaram-se da seguinte forma:

*“Na medida em que - não há como deixar de reconhecer - penalidades impostas aos visitantes acabam por atingir os próprios apenados no direito de receberem visitas (art. 41, X, da LEP), firma-se a competência deste juízo, que poderia agir até de ofício. Que não se cogite, portanto, da ilegitimidade da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, da Assembléia Legislativa, para requerer providências.*

*Na questão de fundo, o direito do preso de receber visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos, em dias determinados, só pode sofrer suspensão ou restrição nas hipóteses previstas em lei, e por ato motivado do diretor do estabelecimento (art.41, parágrafo único, da Lei de Execução Penal).*

*Assim mesmo, a sanção disciplinar de suspensão ou restrição só será aplicada em face de infração cometida pelo preso, não por visitante. É o que deflui no disposto nos artigos 50 e 55, da LEP.*

*Não há na lei previsão de sanção a visitante do condenado. Criando-as, a autoridade administrativa extrapola suas atribuições e ofende a Constituição Federal e a Lei de Execução Penal, punindo, em última análise, o preso por ato que ele não praticou e sem lhe propiciar direito de defesa (art.5<sup>o</sup>, LV, da CF, e 59, da LEP).*

*Aliás, ao estabelecer, ilegalmente, penalidades aos visitantes, que vão desde advertência até a suspensão das visitas, o ato administrativo sequer prevê procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa. Na prática, sabe-se que as punições são impostas sem observância dos princípios constitucionais, em verdadeiro ato de império, o que caracteriza outro absurdo.*

*Evidentemente, a autoridade administrativa está autorizada, agindo nos limites de sua competência, a proibir ingresso nos estabelecimentos penais de certos objetos que podem acarretar riscos à segurança; a retirar do estabelecimento visitante que esteja perturbando a ordem; e até prender em flagrante visitante que tente ingressar no Presídio com armas ou substâncias tóxicas.*

*Pode, inclusive, através de procedimento administrativo, investigar a participação do apenado no fato, impondo-lhe, se for o caso, as sanções previstas em lei.*

*O que não pode é criar normas que ofendam os direitos e garantias individuais dos cidadãos, em ato que constitui evidente abuso de poder.*

*Diante do exposto, determinamos **a cessação imediata de imposição das sanções previstas no “Manual do Visitante” do PCPA.***

Infelizmente, alguns visitantes ainda são impedidos de entrar nos estabelecimentos por motivos que vão desde suspeita de transporte de substâncias tóxicas até o fato de carregarem consigo itens como salame deslacrado, conforme aconteceu com Sra. M.A.A.. Nesses casos, ocorrem uma série de constrangimentos e é ignorado por completo o esforço e o desgaste das pessoas que, independente de todo o sofrimento, ainda enfrentam com coragem o martírio da visitação. A lúcida manifestação do Judiciário, contudo, constituiu-se em um importante instrumento, reiteradamente utilizado pela **CCDH** e pelos familiares, para coibir os abusos e lembrar àqueles que trabalham no sistema prisional a necessidade do emprego do bom senso em todas as suas ações, assim como os limites de sua atuação.

### **Mais irregularidades**

A **CCDH** tomou conhecimento de que o cidadão P.P.S.C. estaria sofrendo constrangimento ilegal por se encontrar preso sem que existisse um processo, no Estado do Rio Grande do Sul, comprovando a legalidade de sua prisão. Em função disso, em 10 de novembro, solicitou informações sobre a situação jurídica do preso ao juiz da VEC de Porto Alegre, Marco Antonio Bandeira Scapini. Esse informou que o cidadão já se encontrava em liberdade, mas que realmente havia ficado preso irregularmente, no PCPA, desde o dia 26 de fevereiro até o dia 4 de novembro.

Durante todo o período de sua prisão no Estado, não havia qualquer informação sobre o motivo que originou o encarceramento. Da averiguação feita pelo escrivão da VEC, no dia 4 de novembro, resultou a seguinte certidão:

*“Certifico que, com as informações disponíveis neste Cartório, constatei não haver processo, carta precatória ou qualquer mandado de prisão contra P.P.S.C., nesta comarca ou nas demais informatizadas.*

*Outrossim, em contato com a servidora K., da Susepe, obtive a informação de que o sentenciado foi recolhido no PCPA em 26 Fev 1996, por força do mandado de prisão expedido pela Vara de Execuções Penais de Florianópolis/SC. No mandado, consta condenação de 01 ano e 04 meses, sem referência ao regime prisional, com enquadramento no art. 128, par. 1º, inc III, do CP, datando de 23 Ago 1993.*

*Certifico, igualmente, que na presente data mantive contato telefônico com a servidora R., da VEP/Florianópolis, a qual me informou de que não tinham conhecimento da captura do foragido. O delito data de 03 de ago 1985, bem como, a sentença, sem determinar o regime a ser cumprido, foi proferida em 23 ago 1990.”*

O juiz solicitou parecer do Ministério Público. Esse se manifestou afirmando que a situação do sentenciado era totalmente irregular e, que desde o dia 31 de outubro, aquele Juízo vinha tentando obter informações sobre o apenado e somente naquele dia, 4 de novembro, havia conseguido maiores esclarecimentos. Salientou, ainda, que a pena poderia estar prescrita, o regime do condenado, por presunção, seria o aberto e que, no dia 26 de outubro, o regime da condenação já teria cumprido metade de sua pena tendo, em tese, direito ao indulto. Segundo a representante do Ministério Público:

*“Mais uma vez, pelas falhas do sistema, foi o réu severamente penalizado, eis que recolhido desde o mês de fevereiro, sem qualquer comunicação a esta VEC e sem qualquer postulação de defesa.”*

Ao final, postulou pela expedição do alvará de soltura e pela comunicação ao Juízo de origem do referido alvará e do cumprimento da metade da pena em regime fechado.

Segundo a decisão judicial, o cidadão teria sido recolhido apenas porque seu nome constava no sistema; fruto, talvez, de convênio firmado entre os Estados da Região Sul, objetivando agilizar as prisões. As autoridades, contudo, teriam esquecido de criar estrutura para

apresentação imediata dos presos recolhidos. Consta, ainda, que fatos semelhantes têm ocorrido com freqüência. A Susepe não aceita remover os presos para outros Estados, assim como órgãos equivalentes dos outros Estados não aceitam buscar, aqui, os presos. A decisão é finalizada da seguinte forma:

*“E, assim, ficamos; sem processo; sem poder apreciar pedidos de benefícios, mantendo pessoas presas sem saber, exatamente, o motivo, o regime de execução e, até, a data do término da noticiada pena.*

*O constrangimento ilegal é evidente. Expeça-se alvará de soltura. Comunique-se à Comarca de Florianópolis. Remeta-se cópia ao Sr. Secretário de Justiça e Segurança para as providências cabíveis.”*

O convênio que se tem notícia foi o divulgado pela imprensa (Zero Hora, 12/01/96 p.53), sendo que da matéria consta a realização de uma reunião ocorrida em Florianópolis em que secretários de Segurança Pública de quatro Estados (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul), que formam o Conselho de Desenvolvimento do Sul (Codesul) discutiram o planejamento e a operacionalização para a captura dos “40 bandidos mais procurados na região”. Segundo a reportagem, o presidente do Codesul, secretário José Fernando Eichenberg, teria afirmado que a intenção seria fazer operações conjuntas para prender os criminosos.

Talvez a origem da prisão irregular de P.P.S.C. e de outras pessoas tenha sido os encaminhamentos desastrosos originados do referido convênio, talvez não. Na verdade, o que importa é o inestimável mal causado pela incompetência do Estado a esse cidadão, submetido a uma prisão ilegal por quase oito meses, em regime fechado, distante de sua cidade de origem e de seus familiares.

## **Presos permanecem acorrentados nos hospitais da rede pública**

Em 1<sup>o</sup> de outubro, a **CCDH** foi procurada por pessoas que realizam um trabalho de assistência espiritual nos hospitais da rede pública de Porto Alegre, para relatar um fato que consideraram desumano.

No dia 25 de setembro, no exercício de suas atividades, encontraram, em um dos hospitais, um rapaz, H.M.I., com péssima aparência devido a uma fratura grave no maxilar inferior e no braço esquerdo. Como não podia falar, escreveu relatando que tinha 19 anos, que havia fugido do presídio de Guaíba e as lesões eram resultado de uma perseguição policial. Alegou, ainda, não possuir família e ser a mãe doente mental.

O jovem, ao que parecia, havia recebido um tiro na boca e passava muito mal. A cada visita, seu estado de saúde piorava, além de ter sua cirurgia adiada algumas vezes. Nessa situação, o rapaz estava acorrentado pelos pés junto ao leito hospitalar. Foi alegado que um dos adiamentos da cirurgia deveu-se ao fato de estar ausente o agente penitenciário responsável, sendo que o hospital não possuía meios de desacorrentá-lo.

Além disso, teria sido comentado por profissionais do local, após tomarem conhecimento de quem era aquele sujeito, que se soubessem de suas origens, o tratamento até então dispensado seria outro, haja vista ser ele pior que um “cachorro”.

Oficiou-se, então ao secretário Municipal da Saúde e ao diretor do hospital relatando a denúncia e solicitando a averiguação dos fatos, bem como informações sobre a prática de acorrentar pacientes oriundos do sistema prisional.

A chefia de Divisão Técnica do Hospital oficiou à **CCDH**, em 31 de outubro, afirmando que aquela instituição prima pelo respeito aos princípios básicos da equidade, gratuidade e integralidade no atendimento, bem como todos os funcionários estão orientados para prestarem atendimento da melhor forma possível a qualquer paciente indiscriminadamente.

Em relação à custódia realizada por agentes penitenciários, afirmou-se que não se possuía nenhuma informação de que fosse inadequada, muito embora não tivessem qualquer ingerência sobre esse serviço. Relatou-se, ainda, a realização de reuniões com representantes da Susepe com a finalidade de agilização aos atendimentos dos apenados.

A Susepe encaminhou ofício relatando que o preso ficou em quarto coletivo, sem grades e sem segurança especial, a não ser a vigilância dos agentes destacados para escoltá-lo. Por

tratar-se de preso de “alta periculosidade”, ficou “*contido*”, podendo locomover-se para ir ao banheiro. A possibilidade de falta dos agentes foi descartada prontamente sob a legação de que 14 servidores revezavam-se, de 12 em 12 horas, para cuidar do preso.

Independentemente das informações de que essa é uma prática constante nos hospitais da rede pública, não houve referência sobre a necessidade de se acorrentar os pacientes, principalmente os que se encontram imóveis e em grave estado de saúde.

## Presídio feminino

A questão do cumprimento da pena privativa de liberdade pelas mulheres constitui-se, sem dúvida alguma, em um capítulo a parte da história do sistema prisional. Os vários incidentes relatados pela imprensa, relativos aos presídios gaúchos, demonstraram a ocorrência de um número significativo deles na Penitenciária Feminina Madre Pelletier.

As reações femininas, nesse contexto, são completamente diversas das demonstradas pelo contingente masculino. Em um dos episódios, por exemplo, além de terem colocado fogo nos colchões, algumas presas teriam cortado os pulsos e uma se atirado pela vidraça da capela, incendiada em uma rebelião anterior.

Se poucos são os estudos que sustentam o respeito integral às subjetividades como pressuposto da pena, ou pelo menos, como a única forma de ser ela viabilizada, muito menos se tem em relação a uma execução penal que respeite as questões de gênero.

Os acontecimentos desse ano revelaram a necessidade urgente de se elaborar uma forma própria para a execução das penas impostas às mulheres. Não se trata, de forma alguma, de apresentar um projeto aprimorado de disciplina para a submissão mais eficaz das presas. Sempre lembrando Foucault, o poder disciplinar tem como função maior adestrar. A proposta é outra e constitui-se na elaboração de um trabalho conjunto entre todos os envolvidos no sistema prisional, bem como os que trabalham as questões de gênero, para que, no mínimo, se alcance a diminuição do sofrimento dessas mulheres.

## O que se sabe sobre a penitenciária feminina

A assessoria da **CCDH** esteve na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, em 27 de setembro, ocasião que proporcionou a coleta de mais dados sobre o estabelecimento.

Na época, o diretor ocupava o cargo há três meses, o estabelecimento possuía uma lotação de 126 presas, 70 funcionários, entre os quais 6 coordenadores de área (Técnica, Administração, Segurança, Creche, Valorização Humana e Esporte, Lazer e Recreação).

Foram visitados vários setores da instituição, como escola, oficinas de trabalho, alojamento das presas em regime semi-aberto, alas queimadas no último incidente, Galeria A, C, D, e E (são 18 celas por galeria, cada uma com duas presas), gabinete odontológico, gabinete médico, enfermaria, setor administrativo, creche e cozinha da creche.

As presas condenadas em regime fechado estão alojadas junto às sem condenação. As que cumprem pena em regime semi-aberto ficam em alojamentos diferentes.

Segundo informações fornecidas pelo diretor e pelos coordenadores, a maioria está presa por delitos ligados a drogas, sendo que um terço são provisórias. Afirmou-se, ainda, que todos os procedimentos do estabelecimento voltam-se para a disciplina.

As presas permanecem na triagem por cinco dias, sendo entrevistadas por todos os técnicos. Se estiverem bem, sem problemas de saúde, etc., são encaminhadas para as galerias. Ficam na triagem, também, as presas que solicitam auxílio técnico. Foi explicado que além da triagem, há o “Dops”, um lugar fora do prédio, onde são aplicadas as sanções.

No que se refere à saúde, segundo as informações, o presídio possui dentista, médico clínico e ginecologista. Cerca de 10% das presas seriam soropositivas, sendo que 70% já fizeram o exame.

A revista feita nos familiares visitantes seria bem mais branda do que nos grandes estabelecimentos penais, os familiares devem tirar a roupa e fazer flexões. As roupas e a alimentação também são revistas.

Quanto ao trabalho, 75 internas encontravam-se trabalhando no setor de padaria, oficinas e em outras atividades oferecidas por empresas.

O acompanhamento jurídico da execução das penas é feito por apenas um defensor público, uma vez que os advogados do estabelecimento não mais estão atuando em função de uma disputa judicial entre a Susepe e a Defensoria Pública.

Existiam, à época, 15 crianças (de 0 a 6 anos), filhos das apenadas, duas delas freqüentando uma creche fora do presídio.

## Visita íntima

As mulheres voltaram a receber visita íntima em 1996, após retornarem às antigas instalações da penitenciária.

Na mesma oportunidade referida anteriormente, foi dito que a visita íntima não é entendida como um direito, mas como uma “regalia” que pressupõe “bom comportamento”. Foi salientado que, anteriormente, não havia critérios para a sua concessão, tendo sido recentemente apresentado um projeto pelo corpo técnico estabelecendo esses critérios. A **CCDH** oficiou à direção do presídio, em 19 de novembro, solicitando informações sobre os critérios adotados pelo estabelecimento para a concessão desse direito.

Na época, a visita íntima ocorria de 15 em 15 dias, aos sábados e domingos, sendo concedida apenas a cinco presas.

A resposta foi enviada em 23 de janeiro de 1997, já assinada pelo novo diretor que, no documento, afirma:

*“informo que a visita íntima, no seu aspecto sexual, encontra-se qualificada como benefício e não como um direito, a luz da Lei nº 7210 de 11/07/84, e por tal há prévia avaliação do postulante sob os aspectos social, médico e disciplinar.”*

Ocorre que a visita íntima não está especificada na lei, nem como um benefício nem como um direito. Na verdade, e assim convergem os teóricos, o contato íntimo é um direito não atingido pela sentença penal condenatória, sendo que o art. 3º da LEP determina:

*“Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença penal ou pela lei”.*

A sentença não incide, e jamais poderia fazê-lo, sobre a sexualidade do indivíduo e a lei não se manifesta a esse respeito.

Na verdade, há uma tendência moderna em considerá-la um direito, que pode ser restringido em função do art. 41, parágrafo único, da lei referida, por ato motivado do diretor. Assim entende a doutrina. Não há como deixar de observar a prevalência da hipocrisia, contudo, quando se fala em “regalias” dentro de um presídio.

Chama atenção, ainda, no documento (Ordem de Serviço Nº 022/96), questões como:

*“1. A visita íntima é um BENEFÍCIO e será concedido a todas as apenadas que apresentarem a conduta classificada como PLENAMENTE SATISFATÓRIA, conforme Regimento Disciplinar do Estado do Rio Grande do Sul.*

*(...)*

*6. Para a liberação da visita íntima serão observados os seguintes critérios nos diversos setores:*

### SERVIÇO SOCIAL

*1. Manifestação de receber visita íntima e comprovação de união estável;*

*2. Documentação necessária:*

*Para apenadas casadas - Certidão de Casamento*

*Para apenadas concubinas e/ou companheiras - Certidão de Nascimento de filhos em comum, se houver, pagamento de carnês, pagamento de aluguel, carteira de trabalho como dependente do parceiro, etc....*

*3. Visita Regular*

a. As apenadas com União Livre (concubinas e/ou companheiras), que preencherem os requisitos referentes a comprovação através de documentos deverão ainda, **OBRIGATORIAMENTE**, receber visita regular do parceiro pretendido durante o período de 4 (quatro) meses seguidos e ininterruptos.

b. As apenadas com União Livre (concubinas e/ou companheiras), que não preencherem os requisitos referentes a comprovação através de documentos deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, receber visita regular do parceiro pretendido durante o período de 6 (seis) meses seguidos e ininterruptos.

#### **DIREÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEMININA**

1 - Caberá ao Diretor da Penitenciária Feminina Madre Pelletier, a Autorização Final para conceder ou não o **BENEFÍCIO**, como também a suspensão da visita.”

Restaria esclarecer quais as condições a serem observadas para que se alcance uma conduta “plenamente satisfatória” para o desfrute de um direito; qual o entendimento da direção sobre o que deva constituir uma relação de “concubinas e/ou companheiras”; quais as razões pelas quais não se menciona a exigência de motivação para o ato do diretor de não conceder a revista íntima.

### **Fuga da penitenciária**

Logo após o retorno da instituição às antigas instalações, então reformadas, na Avenida Teresópolis, em Porto Alegre, a penitenciária feminina passou por uma situação constrangedora. As apenadas E.F.S. e A.M.L.F. alcançaram êxito ao tentarem fugir do estabelecimento, no dia 4 de janeiro, serrando as grades durante a madrugada.

O atual prédio, para onde as detentas retornaram em dezembro de 1995, havia sido desativado no ano de 1990, após um incêndio. Nesse período, a instituição acomodou-se em um dos pavilhões do IPF.

A notícia da fuga foi divulgada na imprensa (Zero Hora, 09/01/96, p.51) quando se relatou que as presas, usando uma jibóia (corda artesanal feita com cobertores e roupas), alcançaram o pátio, pularam um muro lateral, chegando ao terreno de uma escola situada ao lado do presídio. Até a data da divulgação da fuga, as presas ainda não haviam sido capturadas.

A matéria salientou, ainda, outros dois incidentes graves ocorridos com as presas após o retorno ao prédio. A presa A.T. teria ingerido, na noite de Natal, trinta comprimidos do medicamento Gardenal. Ato que quase a levou à morte, não fosse a desintoxicação a que foi submetida no Hospital de Pronto Socorro. Outras sete presas teriam se embriagado no final do ano com uma bebida desconhecida que receberam de um policial militar da guarda externa do estabelecimento.

### **Denúncias são levadas ao Judiciário**

A **CCDH** recebeu, em junho, denúncia de que estariam ocorrendo graves irregularidades na Penitenciária Feminina Madre Pelletier. Os fatos relatados referiam-se à violência sexual, celas de isolamento em péssimas condições, tráfico de drogas, prática de “enxerto” nas apenadas, desvio de verbas destinadas à creche e troca de alimentos por agentes penitenciários. Os fatos foram comunicados a um dos juízes da VEC da Comarca de Porto Alegre, Fernando Flores Cabral Júnior, que decidiu ouvir, em audiência, as apenadas.

Em 28 de junho, a assessora da **CCDH** acompanhou a oitiva das apenadas S.A.C. e M.C.F.S., estando presentes o promotor Sérgio Fortes e a defensora de uma delas.

Em Juízo, a apenada S.A.C. alegou que, após ter sido transferida para o regime semi-aberto, passou a sofrer restrições, sendo proibida de ir ao pátio e ser conduzida algemada mesmo nas consultas médicas. Relatou ter sido transferida, em função de uma ocorrência administrativa, para a cela conhecida por “Dops”, local destinado às presas para o cumprimento do isolamento, ficando recolhida apenas de calcinha. Nesse local, segundo as declarações, geralmente não é fornecida alimentação, nem água. Ao gritar solicitando água e um colchão, obteve como resposta de um agente ser pouco o que passava, tendo, então, colocado uma mangueira através de uma janela existente no alto da parede, atirando água sobre ela. Nessa ocasião, ainda, teria sido picada por uma aranha. Salientou as más condições de alimentação do



estabelecimento, tanto em quantidade como qualidade. A comida servida às presas era normalmente arroz cru, feijão, mondongo ou coração de cor escura de um bicho que afirmou não saber qual é. Relatou que, no mês de junho, um policial militar embriagado subiu nas janelas e ameaçou as presas com a arma, até ser retirado do local pela Brigada Militar. Em função do fato, duas presas haviam sido colocadas no castigo.

A apenada M.C.F.S. relatou que, após um incidente envolvendo o seu filho, ameaçou um dos agentes de ir pessoalmente ao juiz fazer várias denúncias de irregularidades existentes naquele presídio. Questionada por três vezes se iria cumprir a ameaça, respondeu que sim. O agente, então, teria tirado um cigarro de maconha do bolso e perguntado para uma funcionária porque no momento da revista não lavrou flagrante. A funcionária respondeu que a droga não era da presa. Mesmo assim, o flagrante foi lavrado. Referiu-se à cela de isolamento como sala do “Dops”, confirmando que o local não possui as mínimas condições para abrigar as presas. Segundo ela, quando são recolhidas, não lhes é fornecida alimentação. Algumas vezes, quando sentem pena, as cozinheiras lhes dão comida. A presa afirmou sentir-se ameaçada, mesmo estando no regime semi-aberto, pois uma das funcionárias disse-lhe que ela havia falado demais, arriscando anoitecer e não amanhecer mais. Foi afastada do filho, podendo vê-lo apenas das 18 às 20h30min. Esse teria chegado da creche chorando e perguntado a ela se era “projeto de marginal”, pergunta feita a ele pelo motorista da viatura oficial. Alegou estar, no dia da audiência, há 10 dias sem comer em função de uma amigdalite contraída na triagem, sendo-lhe negado um prato de sopa.

Pelo juiz foi dito ser-lhe desconhecida eventual sanção disciplinar imposta à apenada. Ordenou que fosse oficiado à direção do estabelecimento comunicando que o seu regime era o semi-aberto e que essa permanecia em pleno gozo dos benefícios até então concedidos, bem como não havia qualquer restrição daquele Juízo quanto à companhia do filho. Em função das ameaças sofridas, intimou pessoalmente e por mandado a diretora do estabelecimento no sentido de ficar responsável pela integridade física da apenada.

## A punição para as rebeldes

Ao tomar conhecimento de que, em 8 de novembro, havia ocorrido “badernaços” e queima de colchões no Presídio Feminino Madre Peletier, a assessoria da **CCDH** acompanhou o juiz Marco Antonio Bandeira Scapini, da VEC da Comarca de Porto Alegre, em visita ao estabelecimento no dia 14 de novembro.

Na penitenciária, a recepção foi feita por uma funcionária que colocou o magistrado a par da situação, relatando que, em função do incidente, seis apenadas foram transferidas, durante 10 dias, para a Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC), estabelecimento destinado à população carcerária exclusivamente masculina e de alta periculosidade. Salientou, ainda, terem ocorrido, durante o conflito, fatos como a tentativa de uma das presas de jogar-se da Capela e algumas terem cortado os pulsos.

Questionada sobre a existência de um isolamento chamado de “Dops”, afirmou existir tal local e que, naquele momento, abrigava três presas.

O tal isolamento, já relatado em audiência à VEC, constitui-se de quatro celas situadas no pátio do estabelecimento. Essas celas não possuem água, cama e muito menos higiene. A única janela é uma pequena abertura no alto de uma das paredes (provavelmente a janela referida por uma das apenadas em audiência, onde, no inverno, teria sido colocada uma mangueira para molhá-la quando pediu água.).

As celas foram abertas. Dentro delas foram encontradas três mulheres, duas recolhidas juntas.

Um pouco do que foi visto talvez consiga ser transmitido através do ofício enviado pelo juiz ao superintendente da Susepe após determinar verbalmente a retirada imediata das presas daquele local:

*“Comunico a V. Exa. que, face à denúncia da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, estive hoje no Presídio Feminino. As apenadas M.L.A., A.M.L.F. e*

*S.S. se encontram isoladas, em cela escura, sem ventilação, sem pia, chuveiro e dormindo no chão. O ambiente é totalmente insalubre, não oferece condições de abrigar pessoas com mínimo de dignidade e contraria as disposições da Lei de Execução Penal.*

*Determino, pois, sejam imediatamente retiradas, as apenadas, da cela onde se encontram, no chamado "DOPS", do Presídio Feminino."*

Poderia ser dito, ainda, que uma das presas encontrava-se menstruada e outra, independentemente do calor que fazia no dia, estava tapada com um cobertor.

A presa M.L.A. relatou estar presa há oito meses sem condenação. Assim como as demais, estava recebendo o castigo por terem sido capturadas após fuga.

## A cidadania como objetivo

Quando a atenção volta-se para o sistema prisional, e a necessidade de mudança evidente vem à tona, várias alternativas para a solução do problema são lançadas. A maioria delas sem nenhuma reflexão sobre o todo que encerra esse complexo tema, como é o caso dos que vêm no trabalho a solução para todos os males, ou fim da superlotação dos estabelecimentos penais por exemplo. As dificuldades, contudo, são tão mais profundas, que se superados todos os problemas vivenciados no país relacionados aos presídios, ainda assim, eles seriam uma das questões mais dolorosas a ser enfrentadas pela sociedade moderna.

Não é por acaso o consenso existente entre os teóricos sobre o mal representado por essa instituição aos que a ela são submetidos e os seus verdadeiros efeitos. Entre eles, a de formar a imagem do criminoso, assim como o alto grau de estigmatização e marginalização daí resultante. A construção e a propagação da imagem do criminoso parte do perfil dos apenados, quase todos oriundos das camadas mais desfavorecidas e marginalizadas. Essas são as classes que acabam sendo identificadas como perigosas. Com isso, ocultam-se outras condutas também danosas à coletividade; a população volta-se contra aqueles "criminosos" e desvia sua atenção da ação de outra parte de seus malfeitores, não raras vezes aqueles situados entre as camadas mais privilegiadas.

A pena, para Zaffaroni, é um sofrimento órfão de racionalidade atingindo dimensões extremas com a pena de prisão. Para efetivamente compreender-se esse sofrimento, deve-se deixar de lado a abstração do pensamento que prioriza a ordem, o interesse geral, a segurança pública, etc., interiorizando-se o que é uma prisão. Deve-se, então, somar-se à privação de liberdade, o isolamento, a separação, a distância familiar e social, a perda do contato com a vida normal, as dores físicas, privação de ar, de sol, de luz, de espaço, os alojamentos superpovoados e promíscuos, as condições sanitárias precárias, falta de higiene, celas de castigo e muitos outros horrores que jamais se desvincularão do cárcere.

A questão parece não apontar uma saída diversa da utopia reducionista ou, em termos práticos, a redução radical no emprego das penas privativas de liberdade. Entendimento norteador, inclusive, da reforma do Código Penal, que na sua Exposição de Motivos, esclarece:

*"Uma política criminal orientada no sentido de proteger a sociedade terá de restringir a pena privativa de liberdade aos casos de reconhecida necessidade, como meio eficaz de impedir a ação criminógena cada vez maior do cárcere",*

o que começa a encaminhar-se, mesmo que timidamente, com as penas alternativas à pena privativa de liberdade. Infelizmente, há falta de coragem para aumentar seu âmbito de incidência e dizer não às propostas falaciosas que pregam o aumento de penas e a tipificação de condutas como a solução para o problema da criminalidade.

A distância vislumbrada entre a realidade e a alternativa ideal é praticamente intransponível. Em função disso, é necessário o estudo de formas de aplicação da pena privativa de liberdade, que atinge um imenso contingente de pessoas, que reduza o sofrimento e diminua os efeitos maléficos, entre os quais a destruição das subjetividades, da autonomia e que tente resguardar, tanto quanto possível, a condição de cidadania dos indivíduos.

Algumas iniciativas tomadas no atual contexto, demonstram não ser impossível esse novo encaminhamento. Basta aceitar a possibilidade de rompimento com posturas até então concebidas como certas e indiscutíveis.

A Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo, através do DSTs/AIDS (Departamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS) elaborou o projeto do jornal "O Arpão" - Comunicação e Participação de Presidiários na Prevenção das DSTs/AIDS, financiado pelo Ministério da Saúde, que contou com a colaboração da Susepe e entidades de Direitos Humanos. O Jornal conta com a participação efetiva de cerca de 2 mil internos do Presídio Central de Porto Alegre que escrevem e opinam sobre a epidemia do HIV dentro do sistema prisional, o que permite à população carcerária a discussão sobre questões relacionadas ao uso de drogas injetáveis, sexualidade na prisão, discriminação e preconceito, etc.

Foi criado um Conselho Editorial do qual participam a Susepe, o Movimento de Justiça e Direitos Humanos, o Departamento de Comunicação Social da Prefeitura Municipal, o GAPA (Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS), a **CCDH** e o Juiz da VEC da Comarca de Porto Alegre, Marco Antonio Bandeira Scapini. A função dos colaboradores e dos executores do projeto é de intermediar o processo participativo, estimular que os internos possam trocar informações sobre todos os desdobramentos causados pela epidemia da AIDS, criando um espaço efetivo de troca entre os internos e os níveis institucionais. Como é impossível trabalhar a questão dessa epidemia como algo isolado da crise do sistema penitenciário, no decorrer do processo surgem vários relatos que denunciam outros problemas enfrentados pelos presos, além da precariedade do setor saúde, as preocupações com a falta de médicos, profissionais da área e medicamentos no tratamento das doenças sexualmente transmissíveis. A proposta, sem dúvida, é de contribuir para que os internos do sistema sejam agentes de informação e construção da cidadania.

Outra iniciativa nesse sentido são as atividades do Conselho da Comunidade da Comarca de Porto Alegre. Desde agosto de 1995, com o intuito de cumprir uma de suas funções que é "*buscar a assistência ao apenado, ao egresso e sua família, com a finalidade de cumprir a LEP*", tem chamado a atenção das autoridades sobre a necessidade da construção de um estabelecimento que abrigue, auxilie e encaminhe os egressos do sistema.

No ano de 1996, teve início aplicação do projeto, elaborado pelo Conselho da Comunidade, de levantamento sócio-econômico dos presos com previsão de receberem o indulto natalino. Esse projeto visa subsidiar o Conselho e a VEC da Comarca de Porto Alegre com dados sobre a realidade vivenciada pelo preso com perspectiva de retornar ao convívio social, com isso buscar parcerias para a construção da Casa do Egresso e, conseqüentemente, o cumprimento da lei. Com previsão para ser concluído em abril de 1997, já foram aplicados questionários em vários estabelecimentos penais.

O Ministério Público, por sua vez, passou a realizar um trabalho específico na área de execução penal através da implementação da Comissão de Execuções Criminais. Essa Comissão está em funcionamento desde agosto de 1995, tendo como primeiro coordenador o promotor Sérgio Fortes, sendo que o trabalho realizado consiste no atendimento aos presos e familiares, visitas e inspeções nas casas prisionais, postulação de benefícios, atualização de prontuários, informações jurídicas aos apenados, pedido de laudos e audiências, transferência de apenados para estabelecimentos compatíveis ao regime, contato com outras Comarcas para solucionar conflitos jurídicos, pedidos de remessa de processos em fase de execução criminal e análise desses processos, reuniões periódicas com órgãos integrantes da Comissão para fins de avaliação e aprimoramento do trabalho realizado.

Tendo em vista os problemas encontrados no sistema penitenciário do RS, essa iniciativa de envolver ainda mais o Ministério Público nas questões relativas à execução criminal aponta uma nova realidade para o cumprimento das penas, assim como para a efetiva aplicação da Lei de Execução Penal e deve receber o apoio das instituições e dos Poderes do Estado.

Alternativas simples para a resolução dos conflitos e problemas cotidianos dentro dos estabelecimentos penais também merecem ser citadas. O diretor do PCPA, por exemplo, estabeleceu um dia na semana para receber os familiares de apenados, ouvir suas queixas, dar esclarecimentos, enfim, para estabelecer espaço de interlocução entre aqueles que vivenciam o sistema prisional.

Um espaço de interlocução também foi criado a partir do dia 31 de julho, quando ocorreu a primeira reunião entre representantes de presos, direção do PCPA, **CCDH** e VEC, sem que o

motivo propulsor fosse um grave conflito ou uma greve de fome, ou seja, fatos que geralmente levam ao diálogo instituições e presos. Nesse dia, teve início uma experiência, proposta pelo deputado Marcos Rolim (PT), para a apuração de denúncias e a solução dos problemas do estabelecimento através da participação dos apenados.

Todos sentaram-se à mesa dispostos a estabelecer um novo tipo de relação. Os problemas foram expostos, críticas foram feitas, esclarecimentos foram dados, algumas questões solucionadas em conjunto, responsabilidades foram cobradas tanto das autoridades como dos presos. Na verdade, foi resgatado o comprometimento de todos os presentes com um sistema prisional melhor. Inacreditavelmente, no coração do Presídio Central, em um espaço exíguo, seguro por um contingente de policiais armados, dirigentes do estabelecimento penal, um juiz, um deputado e todos os representantes dos presos, demonstravam ser possível construir pela argumentação a lembrança de que todos eles eram, antes de tudo, cidadãos.

# Violência Policial

“A fúria é a impotência  
tornada ativa.”

H. Arendt

## Violência policial na agenda internacional dos Direitos Humanos

Respeitar os Direitos Humanos é, fundamentalmente, respeitar o outro. Aquele outro qualquer, pela simples e irredutível condição de humanidade que, numa relação especular, reflete a nossa própria.

A assimilação desta obviedade se faz presente e cada vez mais necessária enquanto exigência para um processo civilizatório. Processo que é permanentemente tencionado pelas diversas perspectivas culturais.

A preocupação com os Direitos Humanos não é, neste sentido, apenas decorrente de um sentimento de compaixão pelos indivíduos, mas, sobretudo, a projeção de um conceito de humanidade que inclui, entre tantos outros temas, uma questão de segurança pública internacional.

Foi esta última a razão predominante para que, ao final da Segunda Guerra Mundial, a humanidade resolvesse declarar formal e universalmente o respeito aos Direitos Humanos, bem como a necessidade de garanti-los através de legislação aplicável a todos os países.

É, assim, expedida a Carta das Nações Unidas, que cria a Organização das Nações Unidas (ONU), e, logo a seguir, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. A partir de então, nestes 50 anos de existência da ONU, inúmeros tratados e convenções sobre os diversos temas da agenda dos Direitos Humanos são criados, em processo de construção de horizontes cada vez mais amplos de compreensão, aceitação e implementação destas regras.

Vê-se, num curto espaço de tempo, ser questionado e modificado o conceito de soberania estatal, afirmando-se a idéia de uma cidadania internacional. Isto é decorrência da larga aceitação do princípio da universalidade dos Direitos Humanos e de que sua violação, em qualquer parte do planeta, diz respeito a toda humanidade. É preciso destacar, contudo, que a idéia de universalização dos Direitos Humanos não está, necessariamente, vinculada a de globalização da economia. Aliás, são os instrumentos de Direitos Humanos importantes mecanismos de questionamento e resistência ao “fundamentalismo” do mercado imposto pelo neoliberalismo, nesta nova ordem mundial.

Hoje já se conhece o Direito Internacional dos Direitos Humanos, ramo que vem se consolidando e afirmando paralela e associadamente ao Direito Internacional Público.

Entre os instrumentos criados por esta trajetória da legislação está o “Código de Conduta para os Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei”, adotado pela Assembléia Geral da ONU em 17.12.79, através da Resolução 34/169.

Este é um instrumento dirigido especialmente à necessidade de conter o poder do Estado sobre os indivíduos, limitando-o e enfrentando diretamente o abuso de autoridade. Nesta mesma perspectiva, em 07.09.90, durante o Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento dos Infratores, foram adotados, por consenso, os “Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Encarregados da Aplicação da Lei”, cujo teor transcrevemos ao final.

O tema é, dentro da agenda internacional dos Direitos Humanos, um dos mais antigos. Remonta a própria origem da luta pelos direitos civis, no século XVIII, no contexto do iluminismo, quando afirmada uma nova ordem econômica e social, nasce a necessidade de definir o que é o Estado e os limites de sua atuação sobre a vida em sociedade.

Diz-se que o controle do abuso de autoridade está vinculado à primeira geração dos Direitos Humanos, chamados direitos civis e políticos, que significam obrigações negativas ao Estado (de não fazer) restringindo seu poder de vida e morte sobre o indivíduo: direito à vida, à liberdade, à integridade física, à expressão do pensamento, e tantos outros destes derivados.

Já a segunda geração dos Direitos Humanos, os direitos econômicos e sociais originam-se no final do século XIX, início do XX, com a segunda revolução industrial e afirmação das lutas proletárias e revoluções socialistas. Em relação a estes direitos, o Estado teria obrigações positivas, na garantia do trabalho, educação, saúde, segurança, etc.

Posteriormente, vivemos o período da existência da terceira geração, que compreendeu os chamados direitos dos povos: à paz, ao desenvolvimento, à auto-determinação, ao meio ambiente saudável, entre outros.

Esta compreensão histórica da luta pelos Direitos Humanos se faz imprescindível para a relação com os órgãos de segurança pública na perspectiva do enfrentamento de um problema existente, em menor ou maior grau, em todas as sociedades: a violência policial.

Partindo desta compreensão, poderemos vislumbrar a luta contra a violência policial (violência do Estado) inserida no contexto da agenda internacional dos Direitos Humanos e não como promoção e defesa da delinqüência em detrimento da ação policial ou dos direitos das vítimas, como insistem aqueles que, por ignorância ou má fé, reproduzem uma das mentiras mais vis deste final de século. Uma mentira que pressupõe, antes de tudo, a inversão dos princípios basilares do Estado Democrático de Direito “autorizando” que um agente de segurança pública, investido do poder de Estado, sintam-se no direito de vingar a sociedade espancando e torturando seja quem for: um condenado, ou acusado, ou indiciado, ou suspeito, ou desafeto, ou, quem sabe, até alguma vítima de seus preconceitos pessoais, aleatoriamente e segundo seus próprios critérios de “justiça”.

Tendo em vista a nefasta política da ditadura militar em termos de repressão à liberdade de consciência e de livre expressão do pensamento, a luta pelos Direitos Humanos no Brasil, que tomou consistência justamente naquele período de exceção, com o protesto contra prisões arbitrárias, execuções sumárias, desaparecimentos de pessoas, tortura física e psicológica, se ideologizou. Houve uma polarização de posições entre o Estado e a sociedade civil organizada, que representaram caricaturalmente os conceitos de direita e esquerda, respectivamente.

Os órgãos de segurança pública, treinados e aparelhados para manutenção daquele regime, assumiram, não raras vezes, o “serviço sujo” para a perseguição aos seus opositores.

Hoje, sabemos que, embora reconstituída formalmente, a democracia efetiva será resultado de um processo muito complexo de reeducação capaz de alterar práticas arraigadas de autoritarismo e supressão de direitos.

Neste sentido se faz tão importante crescermos em termos de superação de estigmas e preconceitos mútuos entre agentes do Estado, da área da segurança pública, e militantes e profissionais da área dos Direitos Humanos. Aliás, este processo de transição para democracia, ao exigir que o Estado brasileiro se adapte à legislação internacional e ao “mundo pós-moderno”, tem corroborado para acabar com o antagonismo entre agentes do Estado e das entidades de luta pelos Direitos Humanos.

Atualmente, a institucionalização do discurso dos Direitos Humanos, coroada pelo Plano Nacional de Direitos Humanos proclamado pelo Presidente da República em 7 de setembro de 1995, reflete, em parte, a ampla mobilização da sociedade brasileira em torno deste ideário.

O movimento de Direitos Humanos no plano nacional fez nascer centenas de organizações não governamentais e outras tantas instituições governamentais têm criado conselhos, departamentos, coordenadorias, comissões, ou, simplesmente, políticas voltadas para sua promoção e defesa. Por sorte, todo este trabalho tem construído, passo a passo, os fundamentos de uma cultura mais favorável aos Direitos Humanos na sociedade brasileira.

Assim sendo, cabe-nos apresentar parte deste esforço coletivo expresso no trabalho da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, especificamente neste capítulo, na área da violência policial.

A partir do entendimento do conceito estabelecido constitucionalmente de segurança pública como “*dever do Estado e responsabilidade de todos*”, bem como das atribuições legais de um órgão de natureza parlamentar, construímos um serviço de atendimento às demandas da população e da sociedade como um todo, na fiscalização da atuação do Poder Executivo no que diz respeito aos direitos que deve garantir e políticas públicas que deve implementar.

Esta esfera de atuação da **CCDH** instrumentalizou-se com o encaminhamento e acompanhamento de pedidos de informação, investigação e providências às autoridades competentes, sobre os fatos e denúncias trazidos ao nosso conhecimento pela população, ou órgãos de imprensa.

Tal tarefa tem permitido um enorme avanço nas relações entre a **CCDH** e os setores profissionais que atuam em segurança pública. Ilustrando esta afirmação gostaríamos de destacar que é visível e comprovável:

1 - O crescimento da demanda em termos de pedidos de esclarecimentos e providências que obtém retorno das autoridades civis e militares, o que evidencia a crescente aceitação da importância da fiscalização exercida por este órgão legislativo, de um lado, e da transparência administrativa dos órgãos fiscalizados, de outro.

2 - A gradativa conscientização dos órgãos fiscalizados da necessidade de aparelhar e qualificar seus sistemas de correição, buscando a especialização dos procedimentos administrativos disciplinares à luz da legislação vigente, evitando a prática autoritária de realização de sindicâncias "pró forma" descompromissadas com a apuração dos fatos e punição de condutas ilícitas de seus subordinados.

3 - O interesse tanto de órgãos das polícias civil e militar, como de seus integrantes e entidades representativas por informações, publicações, bibliografia, palestras e oficinas de Direitos Humanos, solicitadas a **CCDH**.

4 - O aumento de parcerias de trabalho e discussão de políticas públicas pelos órgãos de segurança e seus agentes e os integrantes da **CCDH**.

5 - O crescimento das ações concretas da **CCDH** no sentido de ir ao encontro das demandas dos trabalhadores da área de segurança pública (policiais ou não), debatendo e buscando soluções para violações de Direitos Humanos a que estão sujeitos, em virtude da importante e difícil função social que exercem.

Por estas razões consideramos saudável e recomendável ao aprofundamento da democracia e à construção de uma sociedade capaz de garantir segurança à população sem desprezar os Direitos Humanos, que as relações com os agentes de segurança pública se tornem cada vez mais dialógicas e respeitadas quanto ao **papel fundamental e diferenciado**, de cada segmento.

Ao finalizar, seguindo a tradição das edições anteriores do Relatório Azul (1994 e 1995), apresentamos casos típicos e exemplares de violência policial objeto da ação da **CCDH**, ao longo de 1996. Também como de praxe, evitamos a identificação dos envolvidos nas denúncias publicando apenas suas iniciais. Nosso objetivo é, através dos casos, possibilitar a reflexão da sociedade sobre tais práticas, sem contudo ferir direitos constitucionalmente garantidos como o direito à privacidade, à honra, e à presunção de inocência até final condenação.

## **Casos típicos de violência policial**

### **Suicídio fracassado acaba em prisão e espancamento**

No dia 13.05.96, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul recebeu visita do senhor C.T., de 29 anos, pintor, que relatou o seguinte: que por volta das 23h do dia 10.05.96, o depoente tentou suicídio em via pública, em cidade vizinha à capital, tendo sido impedido por transeuntes que o deixaram aos cuidados da Brigada Militar. Esta, por sua vez, apresentou o depoente à Delegacia de Polícia (DP) da referida cidade. Na DP foi lavrado Registro de Ocorrência da tentativa de suicídio, e C.T. foi agredido a socos e pontapés em várias partes do corpo. Alega o depoente que as agressões foram praticadas por três policiais civis, sob as ordens



do inspetor “M”, enquanto estava algemado. A libertação deu-se por volta das 3 horas da manhã, portanto 5h depois da “detenção” por tentativa de suicídio.

Ao se apresentar na **CCDH** para denunciar o episódio, C.T. ainda evidenciava no corpo as marcas das agressões sofridas, motivo pelo qual foi solicitado o registro ao serviço de fotografia da Assembléia Legislativa. As referidas fotos foram encaminhadas juntamente com ofício 312/96, datado de 02.06.96, à Corregedoria da Polícia Civil. O documento expedido além de formalizar a denúncia referida, indicava testemunhas e solicitava providências. Nenhum outro esclarecimento nos foi remetido, além da correspondência expedida pela Corregedoria, datada de 18.06.96, informando que o expediente havia sido enviado para outra divisão da Polícia Civil, em face da circunscrição.

### **Cidadão é preso, exibido como assaltante na TV e libertado horas depois com menos 120 reais**

No dia 14.08.96, a **CCDH** recebeu visita do senhor V.R.T., com 22 anos, abastecedor, morador de cidade do Vale do Sinos, para relato da seguinte denúncia: em 09.08.96, por volta das 9h15, o depoente dirigia-se ao banco em uma cidade no interior do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas a fazer o pagamento da luz, levando consigo a importância de R\$120,00. Ainda perto de sua residência foi abordado por policiais à paisana que estavam em frente a uma casa, a qual veio a saber estava sendo alvo de uma “batida policial”. Havia dois policiais na abordagem e estes o levaram para dentro de uma viatura da Polícia Civil, apesar de ter apresentado documento, por ter sido identificado como “o cara da foto”. A “viatura” era um Gol bege, sem nenhuma identificação. Foi, então, algemado e trazido à Porto Alegre, para uma Delegacia da Polícia Civil. Alega o depoente ter permanecido algemado até às 14h15min, portanto durante 5 horas depois, quando foi libertado, livre de qualquer acusação. Na saída, devolveram-lhe o documento de identidade, e a carteira vazia, com menos R\$120,00. A **CCDH** fora informada da prisão, ainda no dia 09.08.96, pelos próprios familiares que haviam tomado conhecimento dos fatos pela televisão, ao meio dia, quando foram surpreendidos pelas imagens de V.R.T. algemado e acusado de assaltante. Por volta das 14h30, ao entrar em contato imediato com a Delegacia competente em Porto Alegre, obtivemos confirmação da operação na vizinha cidade e fomos informados da provável libertação de V.R.T., já que não havia registro de sua passagem e ninguém detido naquela Delegacia de Polícia (DP) com o mesmo nome. Questionado sobre as filmagens apresentadas na televisão, o policial responsabilizou a imprensa.

A partir do comparecimento de V.R.T. para formalização da denúncia, a **CCDH** expediu ofício nº 589/96 à Corregedoria Geral da Polícia Civil, datado de 21.08.96, solicitando esclarecimentos e providências sobre as violações dos direitos fundamentais do referido cidadão, por ter sido ilegalmente detido, ter sofrido violação do direito à privacidade, à imagem, à honra, à integridade moral, e, ainda, de seu patrimônio. Até o momento da elaboração deste Relatório, não recebemos nenhuma resposta das autoridades competentes.

### **Militar do Exército é vítima de uma aula de “como identificar um suspeito”**

No dia 23.01.96, em visita à **CCDH**, compareceu o senhor N.A.G., de 28 anos, militar do exército, morador desta capital, para relatar a seguinte denúncia: que em 19.01.96, por volta das 19h, o depoente estacionou seu automóvel em frente à creche de sua filha, quando foi abordado pelo cabo “W”, que lhe solicitou documentação. Quando já estava apresentando-a, do interior da viatura da BM, outro policial militar identificado como tenente “S”, ordenou, gritando, que o depoente descesse do carro. O cabo o acompanhou ao apresentar os demais documentos. Disse, então o tenente, que ensinaria ao cabo “*como se identifica um suspeito*”. Ato contínuo teve seu braço e cabeça torcidos e os punhos algemados. Mesmo após a ponderação do cabo, de que o depoente já estava identificado, o tenente ignorou. Ao tentar explicações, foi mandado “calar a boca”. Posteriormente, após o cabo ter

confabulado com o tenente, retiraram-lhe as algemas e explicaram que o carro de N.A.G. era “tido como roubado”.

A **CCDH** encaminhou a denúncia ao Comandante Geral da Brigada Militar, através do ofício 055/96, de 01 de fevereiro de 1996, indicando testemunhas, tendo recebido cópia das conclusões da sindicância em 01.04.96. Esta concluiu pela ausência de indícios de transgressão de disciplina e crime militar, tanto por parte da guarnição envolvida no fato, quanto do superior hierárquico.

Destaca-se que a “Comunicação de Parte”, lavrada pelo tenente acima referido, alegado autor das arbitrariedades, revela que houve equívoco na leitura da placa do Monza do depoente, **BOI 7393**, confundida com a placa de um Fusca roubado, **BQI 7393**, verbis:

*“Que no local quando o elemento que estava no interior do veículo já estava imobilizado (algemado) foi constatado que se tratava do segundo sargento N.A.G., (...) e as placas do veículo não eram BQI 7393, e sim BOI 7393, as quais conferem com o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) do veículo.”*

Por outro lado, a própria sindicância relata em suas conclusões, o depoimento da vítima N.A.G. da seguinte forma:

*“...diz que foi abordado por duas viaturas VTR BM, e o cb “W” foi em sua direção tendo lhe entregado sua identidade funcional. Neste momento o tenente “S” determinou que saísse e lhe colocou em posição de revista, algemando-o. Que o cb “W” chamou o tenente “S” e lhe mostrou sua identidade funcional, sendo determinado que se retirassem as algemas. Relata que, além de ser algemado, não houve outro tipo de agressão, exceto o fato de ter sua cabeça forçada contra o seu veículo. Alega também que as algemas provocaram um corte no punho esquerdo.”*

A sindicância acatou a explicação do suposto agressor em relação à acusação de ter sido a vítima algemada e agredida mesmo após já estar identificada. O tenente “S” justifica-se alegando que

*“não ouviu o comentário do cb “W” de que se tratava de militar do exército”.*

Em relação aos ferimentos resultantes da agressão, a sindicância conclui que:

*“fica prejudicada a análise para que firme convicção do fato, uma vez que até o presente momento este Encarregado não recebeu o Auto de Exame de corpo de delito-lesão corporal procedido” na vítima.*

### **Pintor confundido com assaltante é detido e espancado com cacetetes, chutes e coronhaços**

No dia 23.02.96, a **CCDH** recebeu visita do senhor R.M., de 22 anos, pintor, residente em Porto Alegre, que relatou o seguinte episódio: em 22.02.96, por volta das 10h, foi abordado por quatro policiais militares, ao ingressar na obra em que trabalhava. Os policiais já haviam passado três vezes por ele, em uma moto e uma viatura Fiat Uno, ambas da Brigada Militar. No momento da abordagem, foi acusado de ter assaltado uma residência próxima ao local da obra. Foi algemado, detido e espancado violentamente em várias partes do corpo.

Ao se apresentar nesta Comissão foi fotografado pelo setor competente da Assembléia Legislativa, para fins de registro das lesões. Foi orientado a realizar exame junto ao Instituto Médico Legal (IML). Esta Comissão enviou ofício 097/96 ao referido instituto, 098/96 ao Delegado Titular da 6ª DP, e 099/96 ao Comandante Geral da Brigada Militar, todos solicitando esclarecimentos e providências. Em resposta, o IML enviou cópia do auto de lesões corporais que comprova a materialidade do crime praticado, a DP informou ter encaminhado a ocorrência policial às autoridades militares, e a Corregedoria Geral da Brigada Militar indiciou os

responsáveis por prática de crime militar, remetendo o Inquérito Policial Militar à 2ª Auditoria da Junta Militar do Estado. Segundo informações daquele órgão de correição, datadas de 18.10.96, os acusados foram, também, punidos disciplinarmente. No mesmo dia 18, a Comissão expediu ofício ao competente juízo militar solicitando informações que até o presente momento não foram prestadas.

## **Ponto de cachorro-quente é palco para espetáculo de abuso de autoridade**

No dia 15.01.96, a **CCDH** recebeu denúncia de abuso de autoridade praticada por policiais militares contra o senhor S.O.G., de 40 anos, e sua companheira, efetivada através dos fatos segundo relatado:

*“No dia 19 de dezembro de 1995, fomos abordados por cinco representantes de Batalhão da Brigada Militar. No momento, estavam no local algumas pessoas fazendo lanches quando, de repente, os representantes vieram na minha direção perguntando quem era o proprietário da “carroça”. Me apresentei como tal, e aos empurrões foram logo revistando a mim e ao carrinho e o automóvel. As pessoas que estavam lanchando saíram desesperadas sem entenderem nada. Logo após, um dos PMs (policiais militares) avistou algo no chão e foi logo dizendo que era meu. Me algemaram e me expuseram ao ridículo me puxando de uma viatura para outra. Foram chegando mais viaturas, ao todo tinham cinco, alguns clientes, como uma senhora com seus dois filhos, que tentavam chegar para lanchar, perguntaram o que estava acontecendo e um dos PMs, apontando um saquinho perguntava: Quantos vai? E as pessoas sem entenderem nada saíram logo de perto.*

*Fui colocado em outra viatura e fomos até o bairro Medianeira com outra viatura, baixaram as minhas calças e me empurraram de um lado para o outro, me dando “telefones” e perguntando por pessoas que não conheço.*

*Quando acabaram de me interrogar, fomos para a área judiciária. Me deram um papel para assinar e às 6h da manhã do dia 20 de dezembro, fui levado para o Presídio Central.*

*Uma ou duas horas da manhã do dia 21 de dezembro fui solto. Guia de Soltura e relaxamento de prisão em flagrante.*

*Domingo, 14 de janeiro de 1996. Quando a viatura parou no posto de gasolina Texaco, os dois PMs desceram e um deles veio em minha direção, logo perguntando pelo alvará (acho que o órgão que poderia me perguntar isso era a SMIC- Secretaria Municipal da Indústria e Comércio). Eu disse que estava numa postagem em minha casa, que iria lá buscar. Logo pedi os meus documentos, quando fui pegar (estavam no bolso de trás de minha calça), ele me deu um joelhaço (naquele lugar) aí o PM começou a gritar aos berros: “tu tá me desacatando, me alcança a algema Fernando. “Ele me deu outro golpe me deixando paralisado. Depois me arrastou até a viatura que estava do outro lado da rua, no posto Texaco.*

*Minha companheira, ao ver seu companheiro espancado, tentou segurar o ombro do PM “B” e o mesmo, num gesto inacreditável, deu-lhe uma cuspada no braço esquerdo e deu um soco no peito dela. Chegaram mais viaturas. Me colocaram numa e saímos até uma rua secundária e me judiaram como quiseram. Depois disso, o PM “B” num gesto brusco, arrancou os botões de sua camisa, sendo que a minha já estava rasgada.*

*Logo veio outra viatura e nela estava minha companheira. Saímos da rua secundária e fomos para o carrinho de cachorro quente.*

*Depois, colocaram minha companheira na mesma viatura que a minha e fomos até o Posto da Brigada sede antiga, 6a. DP. Ao chegarmos, pegaram um papel com o PM que me prendeu no dia 19 de dezembro e o mesmo disse: “Daquela vez tu não foi mas agora tu vai.” E gritando, disse aos colegas: “Cuidado! Ele está com AIDS”. Logo após, tiraram o Raio X da minha cabeça. Retornamos até às viaturas quando me surpreendi com a tamanha descompostura que o sargento deu no PM “LF” dizendo que retornasse ao HPS para pelo menos, enfaixar o braço.*

*Fomos para a área judiciária.*

*Obs: Moro numa rua sem saída e às 2h da manhã do dia 18 de janeiro de 1996 as viaturas numero 2471 e 2171 passavam “gargalhando”.*

A **CCDH**, ao tomar conhecimento da denúncia pela visita do depoente, e posteriormente pela entrega do documento acima transcrito, encaminhou ofícios circunstanciados, contendo inclusive nome e endereço das testemunhas indicadas pela vítima, ao Comando Geral da Brigada Militar, ofício 036/96, e para a Coordenadoria das Promotorias Criminais, ofício 049/96, ambos de 25.01.96. Entretanto, e apesar de novas notícias de perseguição e ameaças, esta Comissão não recebeu nenhum retorno das autoridades demandadas.

### **Ao sair de boate, cidadão embriagado é revistado, espancado e libertado sem documentação**

No dia 19.03.96, a **CCDH** recebeu visita do senhor G.R.S., de 21 anos, condutor, morador desta capital, que relatou o seguinte: em 16.03.96, sábado, por volta da 1h30, ao sair de uma boate, foi abordado por policiais militares na avenida Borges de Medeiros, entre a rua Riachuelo e avenida Salgado Filho. Ao obedecer a ordem de colocar as mãos na cabeça e encostar-se na parede, o depoente já estava sendo espancado. Alega que perdeu a consciência tendo acordado na Delegacia de Polícia, quando veio a ser desalgemado e liberado sem seus documentos. Posteriormente, veio a tomar conhecimento de que foi lavrada ocorrência em que é acusado de haver agredido um terceiro, V.R.M. com socos e pontapés.

Ao apresentar-se na **CCDH**, na segunda-feira, três dias após ter sido espancado, a vítima ainda apresentava sinais das graves lesões, motivo pelo qual foi realizado o registro fotográfico, através do setor competente desta Assembléia Legislativa. Ato contínuo, encaminhou-o para prestar depoimento junto à Coordenadoria das Promotorias Criminais. Em 25.06.96, encaminhou-se ofícios 391/96 e 421/96, ao Comandante do Batalhão da Brigada Militar, e ao Delegado Competente. Em resposta, as autoridades limitaram-se a informar sobre a remessa da sindicância à autoridade designada para proceder o Inquérito Policial Militar, pelo Comando daquele Batalhão e de que o Inquérito Policial Civil referente à ocorrência acima mencionada havia sido enviado ao Poder Judiciário.

### **Motoqueiro vítima de espancamento é “preso em flagrante” na delegacia, ao tentar registrar ocorrência contra PMs**

No dia 27.03.96, esteve em visita a **CCDH** o senhor G.S., gerente de empresa, morador do interior deste Estado, para relatar a seguinte denúncia: que em 18.03.96, foi detido pelos policiais militares M.B.A. e J.V.C., quando dirigia sua motocicleta. Antes de pedir qualquer documento pessoal, ou do veículo, o primeiro policial mencionado já informou que sua moto seria guinchada. Depois, sucedeu-se uma série de agressões físicas imprimidas pelos policiais, sobretudo pelo primeiro. Sem oferecer oportunidade para que o depoente apresentasse documentação, deram-lhe voz de prisão. Logo a seguir, guincharam-lhe a moto, mas liberaram-no. Contudo, quando o depoente encontrava-se nas dependências da DP, para efetuar registro da violência e agressão sofridas, os mesmos policiais militares ingressaram e decidiram dar-lhe ordem de prisão, tendo sido o “flagrante” autuado naquela DP.

Recebida a denúncia, a Comissão endereçou correspondência ao Comando Geral da Brigada Militar, solicitando esclarecimentos e providências (ofício 229/96 de 20.05.96). Em resposta, em 12.09.96, de parte do Senhor Corregedor Geral da Brigada Militar, fomos informados de que a sindicância administrativa concluiu ter havido prática de crime militar pelos policiais, tendo sido o expediente remetido à Justiça Militar do Estado. Em 24.09.96, através do ofício 753/96, foi solicitado à Diretoria da Justiça Militar do Estado informações sobre o processo originado da referida sindicância, não tendo havido, contudo, resposta alguma daquela instituição.

### **Adolescente é espancado ao mostrar pistola de brinquedo a um amigo**

No dia 25.04.96, compareceu à **CCDH** o senhor E.P.P., morador de cidade da região metropolitana, para relatar denúncia conforme segue: que em 30.03.96, seu filho T.S.P., de 13 anos, encontrava-se a cerca de 20 metros de casa, mostrando a um amigo o brinquedo que havia trocado por um boné, na escola: uma pistola de cor prata, semelhante a uma KWC 9mm. De repente, foi abordado por policiais militares que tripulavam uma viatura e que o agrediram fortemente por estar carregando o brinquedo. O jovem afirma que levou socos, pontapés, coronhaços e conforme publicado em diário daquela cidade, *“experimentou o pavor de permanecer sob a mira de dois revólveres engatilhados, durante cerca de dez minutos.”* A mesma reportagem transcreve a versão da vítima: *“Eles nem desligaram o carro e desceram apontando as armas, gritando que iriam me matar.”* Esta versão é ratificada pelo metalúrgico M.S. que testemunhou os fatos e afirma que o espancamento começou quando os policiais se deram conta que a arma era uma cópia. Os pais do menino de 13 anos levaram-no ao IML para exame de lesões. Na delegacia, os pais foram humilhados pelos PMs, sendo que um deles chegou a afirmar que o pai deveria agradecer por não ter dado um tiro na cabeça de seu filho.

Esta Comissão, em 18.06.96, expediu ofício 374/96, ao Comando de uma das Companhias do respectivo Batalhão da Brigada Militar, solicitando informações sobre o inquérito. Em decorrência, a resposta da Brigada Militar expedida em 08.07.96, informa que o Inquérito Policial Militar (IPM) havia sido enviado para solução e posterior remessa à Auditoria Militar Competente da Justiça Militar do Estado. Em 15.08.96, novo ofício foi expedido, destinado ao Comandante daquele Batalhão, para fins de informação sobre o destino do IPM, não tendo, entretanto recebido nenhum tipo de comunicação, até o momento da redação deste relatório.

## **Testemunha de abuso de autoridade passa a ser vítima de abuso de autoridade, do mesmo policial**

No dia 25.05.96, a **CCDH** recebeu visita do jovem L.O., 19 anos, morador de cidade vizinha a esta capital, para fazer a seguinte denúncia: que em janeiro de 1995, o depoente havia prestado depoimento e reconhecido o soldado M.A.G.F., como agressor de V.T.M., seu amigo, por haver testemunhado espancamento e ordem de que este “arreasse as calças”. Depois disso, durante o ano de 1995, sofreu algumas ameaças de retaliação que nunca chegaram a se concretizar. Entretanto, em 21.05.96, perto da casa da namorada D.T.S., o depoente viu quando o mesmo policial desceu da viatura. Ao se aproximar do depoente, disse-lhe:

*“Eu ainda vou te encontrar num beco escuro, magrão, e vou te matar”.*

O depoente pode ouvir o comentário do soldado ao colega:

*“Este aí é aquele que estava lá no quartel dando depoimento aquele dia”.*

No dia seguinte, por volta das 17h30, em frente a uma empresa agropecuária, voltou a ser abordado pelo mesmo policial, que o revistou tendo só encontrado um saquinho de bolachas. As ameaças prosseguiram e o depoente reagiu dizendo que se era para pegá-lo que pegasse logo, já que vivia ameaçando. O policial e seu colega empurraram-lhe para dentro da referida empresa e o espancaram. Várias pessoas teriam presenciado os fatos. Dizendo que havia resistido à prisão, levaram o depoente para a viatura. Alega L.O., que dentro da 3ª DP, em nova revista, apareceu um saquinho de maconha enxertado pelos policiais. O depoente fez exame de lesões corporais, e levou a denúncia ao conhecimento da Corregedoria da Brigada Militar.

A **CCDH**, através do ofício 443/96, de 28.06.96, encaminhou relato circunstanciado da denúncia, incluindo nome e endereço das testemunhas que presenciaram o fato ocorrido em via pública, e solicitou informações sobre o andamento do feito, bem como cópia da documentação. Entretanto, até o presente momento, nenhuma resposta nos foi remetida.

## **Jovem preso por tentativa de assalto a um vigilante aparece enforcado no presídio 24 horas depois**

No dia 03.06.96, compareceu à **CCDH** a senhora M.H.Q.X., mãe do jovem E.X.S., de 20 anos, que relatou o seguinte: o filho fora recolhido ao Presídio Central de Porto Alegre (PCPA) no domingo, 05.05.96, e “aparecido morto” na segunda, 06.05.96, dentro daquele estabelecimento penal. Segundo informações

oficiais, a vítima morreu por enforcamento. Entretanto, a mãe sustenta que o filho foi cruelmente espancado, apresentando sinais visíveis de tortura em várias partes do corpo. De acordo com o relato da mesma senhora, as mãos estariam quebradas e o crânio achatado. Aliás, foi noticiado que durante o velório, a mãe abriu o caixão para demonstrar as marcas das lesões que a vítima teria sofrido. Ainda segundo noticiado pela imprensa (ZH, 06.05.96), E.X.S. foi preso logo após tentar assaltar um vigilante de uma empresa de segurança, pelos próprios colegas do vigilante, que o entregaram para a Brigada Militar. Antes mesmo da visita da mãe, a **CCDH**, a partir da notícia veiculada pela imprensa havia encaminhado pedido de informações ao Delegado de Polícia competente e ao Diretor do Presídio Central, através dos ofícios 254/96 e 255/96, respectivamente. Posteriormente à denúncia formalmente encaminhada a esta **CCDH**, novas medidas foram tomadas no sentido do esclarecimento das circunstâncias da morte através dos ofícios 332/96, ao Encarregado da Superintendência do Serviço Penitenciário (Susepe) e 341/96 novamente à Polícia Civil, ambos de 05.06.96. Em 25 de junho, expediu os ofícios 415/96 e 416/96 ao Diretor do Instituto Médico Legal (IML) e ao Diretor do Instituto de Criminalística (IC). As autoridades demandadas responderam aos encaminhamentos. A Delegacia de Polícia Civil encarregada do inquérito policial informou que havia encaminhado o expediente ao Poder Judiciário. A Susepe, através da direção do PCPA, informou que a sindicância procedida para apuração dos fatos concluíra o mesmo que havia sido informado pela imprensa, na ocasião da morte. Ou seja: que ao ingressar no PCPA, depois de haver sido preso em flagrante por tentativa de assalto, o jovem E.X.S. foi alojado no setor de triagem do referido presídio, onde veio a agredir outro apenado, com um objeto de metal, o que determinou que ambos fossem conduzidos ao HPS, à área judiciária e ao IML, para exame de lesões, juntamente com outro apenado que havia testemunhado os fatos. Que, durante o deslocamento, o apenado tentou fugir da escolta provocando lesões em um soldado. Ao retornar do registro ao referido presídio, E.X.S. fora alojado na sala de trânsito, aguardando determinação para ser conduzido a uma das galerias, por volta das 1h30 do dia 06.05.96. Ainda conforme relatório recebido, em torno das 20h, os apenados que estavam nas celas vizinhas de E.X.S. teriam ouvido ruídos que *“segundo relatos era de uma pessoa com as vias respiratórias e traquéia obstruídas (engasgada)”*. Às 20h20, o soldado L.J.G.M., ao deslocar-se até a sala de trânsito *“visualizou o apenado pendurado pelo pescoço por uma camiseta presa à grade da janela da cela, sem sinal de vida corporal”*. Ao final do documento enviado a esta **CCDH**, a Coordenação de Operação e Administração do PCPA afirma que pela análise dos fatos concluiu-se que o apenado havia se suicidado, pois *“ninguém, servidor militar ou apenado”*, teve acesso a sua cela. Entretanto, informam que conclusão definitiva só seria possível depois dos resultados dos laudos dos Institutos Médico Legal (IML) e de Criminalística (IC), deste Estado. O IML encaminhou à **CCDH** cópia do Exame de Corpo de Delito, efetuado no dia 06.06.96, cujo teor transcrevemos:

*“HISTÓRICO: informa o paciente ter participado de ocorrência policial, no dia de ontem (5.5.96). DESCRIÇÃO: disseminadas pelo tronco, membros e face, várias soluções de continuidade superficiais lineares (escoriações), medindo a maior (antebraço direito), cento e vinte milímetros de comprimento. Nestas condições respondemos: ao primeiro quesito (se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente): sim, ao segundo quesito (qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa): instrumento contundente, aos demais quesitos, não.”*

Paralelamente, o IML enviou, também, cópia do Auto de Necrópsia, datado de 07.05.96, cuja conclusão da *causa mortis* é asfixia mecânica. Os laudos de Exame Toxicológico, por sua vez, concluem pela ausência de substâncias psicotrópicas e álcool etílico e pela presença de barbitúricos. Já o Instituto de Criminalística limitou-se a enviar cópia do protocolo de expedição do laudo à Polícia Civil.

## **Diretor sindical é espancado e detido sem acusação, em passeio à cidade do interior onde o sindicato havia denunciado violência trabalhista**

No dia 28.05.96, a **CCDH** tomou conhecimento da denúncia formulada por sindicato de trabalhadores do nosso Estado, sobre violência praticada por policiais militares, contra membro de sua diretoria, o senhor J.A.P., durante viagem ao interior do Estado. A denúncia foi recebida via fax e reproduziu integralmente documento dirigido ao Senhor Governador do Estado, a seguir transcrito:

*“manifestamos a V.Exa. nossa revolta e indignação pelos atos de violência praticados pelo Destacamento da Brigada Militar(...), que, sem que houvesse motivo aparente, abordou o automóvel dessa presidência e outro, (...) a empurrões e de pistola em riste, por volta das 16h da tarde de sábado, dia 20.04.96, quando, após um jogo de futebol com moradores daquela cidade, retornávamos à Porto Alegre, sendo, esta presidência e filho, M.V.P., conduzidos, algemados, como se delinqüentes fossem, à Delegacia de cidade próxima, ouvindo os mais condenáveis impropérios. Há que se salientar que, estranhamente, o Cabo da referida corporação mencionava seguidamente, o sobrenome P. (do depoente) dando mostras evidentes que sabia com quem estava tratando. Além do que, o Tesoureiro do Sindicato, G.K., morador daquela cidade, insistia que não havia delito algum para tal violência no qual era totalmente desconsiderado, dando clara mostra que a violência tinha origem desconhecida. Registre-se que este sindicato envidou movimento naquela cidade contra violência trabalhista praticada em empresa daquela localidade, solicitando, inclusive, a intervenção do Ministério Público pois já manifestávamos preocupação, à época, com a integridade física do nosso Tesoureiro, fatos estes registrados no Fórum do Ministério Público (...). Renovamos nossa preocupação em epígrafe, haja vista que nosso referido Diretor ainda reside naquela localidade. Atenciosamente”.*

A **CCDH**, através do ofício 290/96, de 28.05.96, encaminhou cópia do documento ao Comando Geral da Brigada Militar, solicitando informações sobre as providências adotadas, não tendo recebido nenhuma manifestação daquele órgão, até a presente data.

## **Cidadão baleado ao sair de um bar e dirigir-se ao PM que revistava o amigo**

No dia 09.07.96, a **CCDH** recebeu telefonema da senhora B.C.P, moradora de cidade do interior deste Estado, para relato da seguinte denúncia: que no dia 07.09.96, por volta da 0h30, estava com o seu namorado A.F.V. num bar da cidade, quando viram uma viatura da Brigada Militar parar na frente do bar e um soldado descer pegando um conhecido, E.C., pelo braço, conduzindo-o ao interior da viatura para revista. Alega a depoente que saiu de mãos dadas com o namorado, e quando este foi perguntar o que tinha ocorrido, o soldado A. H. R. desferiu um tiro na perna do namorado. Segundo depoimento havia muitas pessoas no local que a ajudaram a levar o mesmo para o hospital. Alega, ainda, que o namorado A.F.V. não estava armado. O episódio foi objeto de reportagem pelo jornal local, em 13.09.96, que entrevistou o comandante do pelotão, o qual apresentou publicamente a versão do soldado agressor, *verbis*:

*“Conversamos também com o comandante do Pelotão da Brigada(...), o tenente M.K., que diz como foi dada a versão do PM envolvido. Segundo ele, o policial responderá a um IPM - Inquérito Policial Militar, e que o mesmo alegou ter sido um disparo acidental. Mesmo que a espingarda calibre 12 seja ultra sensível, o disparo significa “imperícia”, e por isso o Inquérito.”*

Surpreendentemente, no registro de ocorrência 1309/96, de 07.09.96, efetuado por ocasião do episódio, o soldado não havia mencionado a hipótese de acidente, *verbis*:

*“quando estava efetuando a apreensão da moto referente a ocorrência policial 1307/96 (...) a pessoa de nome A.F.V. veio em defesa de E.C.W. e puxou de uma arma para o*

*comunicante que vendo que poderia ser baleado efetuou um disparo com sua espingarda calibre 12 que acertou na altura da perna esquerda, sendo o mesmo conduzido por populares para o hospital onde foi medicado”.*

Ao final da declaração, o soldado informa as características da arma que alega ter apreendido em poder da vítima, *“usada para ameaçar o comunicante.”*

A **CCDH** encaminhou, através do ofício 845/03/96 de 08.10.96, à Corregedoria da Brigada Militar, pedido de esclarecimento e providências. Recebemos, em resposta, ofício 1229/E/COR, datado de 06.12.96, informando que os fatos foram apurados em Inquérito Policial Militar que concluiu haver indícios de crime militar e transgressão da disciplina por parte do soldado acusado, motivo pelo qual o expediente foi encaminhado à Justiça Militar.

### **Vereador denuncia série de atos violentos praticados pela BM em seu município**

No dia 07.10.96, a **CCDH** recebeu denúncia do vereador Vanderlei Haag, da Câmara Municipal de Parobé/RS, que relatava episódio de espancamento de um trabalhador, varredor de rua, o qual resultou em sua morte. Segundo consta, há várias testemunhas de que a vítima, A.O. teria sido espancada em via pública, em frente à casa da Senhora M.F.. Esta teria dado um cheque seu a A.O. o qual os policiais afirmaram ter sido roubado. A denúncia incluiu, ainda, protesto pela violência da Brigada Militar naquela cidade, afirmando que em menos de um ano uma pessoa morreu e outra ficou com problemas mentais em função de espancamentos por parte de policiais.

Esta **CCDH** expediu ofício 868/03/96, ao Comandante Geral da BM, em 17.10.96, solicitando providências para esclarecimento da denúncia e também no sentido de coibir este e outros atos violentos que vêm sendo praticados por parte de agentes do Estado. Nenhum retorno foi encaminhado até o presente momento.

### **Travesti é jogado no valão por não obedecer “ordem de retirada”**

No dia 14.07.96, em visita à **CCDH**, compareceu o travesti de nome D. (J.L.C.), de 31 anos, moradora de cidade do Vale do Sinos, neste Estado, para relatar a seguinte denúncia: que em 03.09.96, por volta das 21h, foi agredida por cinco policiais militares, que a jogaram dentro de um valão. Declara que primeiramente foi ameaçada pelos policiais da viatura de prefixo identificado que ordenaram que se retirasse do local, caso contrário seria jogada no valão. A ameaça se concretizou já que a depoente negou-se a cumprir a “ordem”. Alega, ainda, que foi ferida e humilhada pela queda. Posteriormente dirigiu-se à Delegacia de Polícia para registro da ocorrência, que recebeu nº 7501/96, tendo sido encaminhada para exame de lesões corporais. O fato foi noticiado pelo diário local, que relatou, também, a versão do comandante do batalhão, a qual se transcreve:

*“O incidente aconteceu porque os policiais resolveram parar um Chevette em que J.L. estava, devido ao fato de o carro estar com dois pneus furados”, diz ainda o comandante: “Ele se alterou logo que foi abordado e se feriu depois de ter fugido e se embrenhado no valão”.*

A depoente nega completamente esta versão, dizendo que não tinha nada a ver com o Chevette e que não tinha motivos nenhum para fugir da polícia e *“se embrenhar no valão.”*

A **CCDH** oficiou o corregedor geral da BM, of. 677/03/96, datado de 03.09.96, solicitando informações e esclarecimentos referentes ao processo que apurava os fatos denunciados. Nenhuma resposta, porém, nos foi encaminhada até a presente data.



## **Comandante de Grupamento Policial Militar agride vereador e fura os quatro pneus de seu veículo a tiros**

No dia 23.05.96, em correspondência oficial da Câmara de Vereadores do município de Pontão/RS, os vereadores Nei Rodrigues de Quadros e Valdir Neves Antunes encaminharam denúncia contra comando de grupamento policial militar daquela localidade, dizendo que fatos arbitrários vêm se repetindo, sem que sejam tomadas providências pelas autoridades competentes. Já em dezembro de 1995, havia sido denunciado o seguinte episódio, relatado pelo vereador Valdir Neves Antunes:

*“Na noite de 01 de dezembro de 1995 foi agredido física e moralmente pelo Comandante do Grupo Policial Militar que atua em nosso município. Na oportunidade, o comandante do referido GPM, apresentando sinais de embriaguez, adentrou em recinto particular, agrediu os presentes e, especialmente, agrediu física e moralmente o cidadão signatário, mesmo este tendo se identificado como vereador com assento na Câmara Municipal. O Comandante daquele GPM, não satisfeito com as agressões, até então praticadas, furou os quatro pneus do veículo do cidadão, utilizando-se de um rifle.”*

Junto à denúncia, nos foi enviado cópia de jornal datado de 04.12.95, que noticia: “Brigadiano fura pneus de veículo de vereador a tiros”, além de outras denúncias de moradores. Também foi incluído na remessa à **CCDH**, cópia do documento enviado ao comando do Batalhão regional competente, datado de 07.12.95. Tal documento refere-se à instalação de uma “série de ameaças, agressões, truculência, abuso de autoridade e terror”, atribuídos ao Cabo “S”, comandante do Grupo Policial Militar do lugar. Por último, informa a decisão da Comissão Executiva da Câmara de Vereadores, no sentido de solicitar o afastamento do referido cabo, e de apuração dos fatos denunciados.

A partir disso, a **CCDH** encaminhou ofício 275/96 de 23.05.96, ao Comandante Geral da Brigada Militar, solicitando providências em relação ao pedido da Câmara de Vereadores acima referido. Em resposta a esta Comissão, através do ofício 424/96, de 12.06.96, o Senhor Comandante Geral da Brigada Militar informou que o IPM fora remetido para a Justiça Militar do Estado.

## **Policiais militares acusados de matar trabalhador por espancamento**

No dia 13.08.96, a **CCDH** recebeu denúncia telefônica da senhora R.A.L., moradora de município do interior deste Estado sobre morte de um cidadão provocada por espancamento de policiais militares. A vítima E.R.M. era conhecida como “Samba”, tinha 47 anos, era negro, e trabalhava para o senhor J.C.L.. A morte teria ocorrido entre os dias 12 e 13 de agosto.

Diante da denúncia, a **CCDH** encaminhou ofícios 615/03/96, à Brigada Militar, 616/03/96 à Polícia Civil e 617/03/96 ao IML, datados de 27/08, o primeiro, e 28/08 os demais. Até o presente momento obteve resposta apenas do Comandante Geral da Brigada Militar, que limitou-se a informar terem sido apurados os fatos, concluindo-se pela inexistência de crime militar ou transgressão da disciplina.

## **Policiais a cavalo espancam e arrastam cidadão no parque**

Em fins de julho de 1996, a **CCDH** recebeu telefonema de cidadão morador desta capital, identificado como W.A.A., que informava estar ocorrendo, naquele momento, episódio de violência por parte de policiais militares, do qual era testemunha ocular: ao passar pelo parque, por volta das 16h, observou que um rapaz de mais ou menos 20 anos, provavelmente bêbado ou drogado, fora abordado por três policiais militares, que faziam ronda a cavalo. Que o rapaz apresentou carteira de identidade, tendo em seguida recebido tapas na cabeça e cacetadas nas pernas, além de vários insultos e humilhações. Que, a seguir, um dos policiais voltou a montar no cavalo e puxando o rapaz pela jaqueta, arrastou-o até um mato próximo, aparentando querer

esconder o fato e continuar o espancamento. Nesse momento, o depoente localizou um telefone para contatar com esta **CCDH**. Informou ainda, o depoente, que diversos trabalhadores da empresa que trabalhava no parque presenciaram os fatos.

Recebida a denúncia, entramos imediatamente em contato com a Corregedoria Geral da Brigada Militar, com vistas a impedir a prorrogação do espancamento e garantir o flagrante dos responsáveis.

Autorizada pelo denunciante, a **CCDH** encaminhou formalmente a denúncia apresentando seu nome e endereço para apuração dos fatos, através do ofício 592/03/96, datado de 21.08.96. A **CCDH** recebeu ofício 016/A/Cor, da Corregedoria da Brigada Militar, informando que a sindicância concluiu ter havido transgressão da disciplina por parte do policial militar acusado, tendo sido o mesmo punido disciplinarmente.

## **Usuária de transporte intermunicipal é detida e espancada, ao se recusar a pagar a tarifa**

No dia 29.08.96, compareceu nesta **CCDH** a senhora I.M.P.S., moradora de município pertencente à área metropolitana de Porto Alegre, para relato da seguinte denúncia: em 24.08.96, por volta das 16h30, dirigiu-se ao terminal da linha com destino a POA, quando uma longa fila já estava formada, pois o ônibus das 16h não havia partido. Igualmente, o das 17h não partiu, gerando descontentamento e inconformidade por parte dos usuários que aguardavam o serviço. Às 17h35, com uma hora e meia de atraso, saiu o veículo. A depoente julgou-se no direito de não pagar a passagem para si e para o filho, o que gerou uma grande discussão com o cobrador da tarifa. O motorista, então, parou o ônibus em frente ao portão do quartel da Brigada Militar. Ato contínuo, três policiais ingressaram no veículo e lhe deram voz de prisão. Diante do fato daqueles não terem lhe informado o motivo, a depoente recusou-se a acompanhá-los. A partir disso, os policiais a arrastaram até a entrada do quartel, onde lhe desferiram socos, pontapés e tapas, além de lhe dirigir vários improperios. Depois disso, levaram-na para uma Delegacia de Polícia, onde foi alvo de novas zombarias e agressões verbais, por parte dos policiais civis. Após ser solta, foi atendida no Hospital Pronto Socorro (HPS) e no IML. Quando esteve na **CCDH**, ainda apresentava sinais das agressões sofridas.

A **CCDH** expediu vários ofícios: 651/03/96, ao Comando Geral da BM; 669/03/96, ao Comando do Batalhão competente; 670/17/96, à Corregedoria Geral Polícia Civil; 671/17/96, à DP competente; 672/29/96 à Secretaria Municipal de Transportes e 730/29/96, ao Departamento de Estradas e Rodagem (DAER). Em resposta, a polícia civil informou a remessa dos autos ao órgão regional competente. O Comando Geral da Brigada Militar, através do ofício 1069/A/Cor, de 25.10.96, informa o seguinte:

*“foi instaurada sindicância (...), onde ficou apurado não haver indícios de crime militar e nem transgressão da disciplina militar. Conforme várias testemunhas arroladas na sindicância a sra. I.M.P.S. foi a protagonista dos fatos ocorridos no dia 24.08.96, bem como existe registro na sua ficha policial, fornecida pela Polícia Civil, de envolvimento em crimes de falsidade ideológica e esbulho possessório.”*

## **Trabalhadores espancados e presos, acusados de assaltantes antes de serem identificados**

No dia 27.10.96, em visita à **CCDH** compareceu o senhor C.R.T., morador de município vizinho a esta capital, motorista, com 44 anos, para relatar o seguinte: que em 24.10.96, por volta da 15h, dirigia sua moto, transportando seu ajudante de nome C.S., quando foram abordados por cerca de 20 policiais militares, tendo sido imediatamente presos em flagrante, acusados de terem participado de assalto. Foram então levados à Delegacia de Polícia, onde antes mesmo de lhe pedirem documentos, passaram a agredí-los fisicamente. Depois de colocar um saco em sua cabeça, ameaçaram asfixiar o depoente. Declara que foi brutalmente espancado, por três vezes. O flagrante foi lavrado e o depoente e seu ajudante foram

conduzidos ao Presídio Central de Porto Alegre. Entretanto, no dia seguinte, o flagrante foi relaxado pelo competente juiz de direito e expedido o alvará de soltura.

Na ocasião em que estive na **CCDH**, o depoente encontrava-se visivelmente machucado, motivo pelo qual solicitamos o registro fotográfico das lesões. O depoente apresentou atestado médico que ratifica a informação de ter sofrido contusões com múltiplas localizações. A seguir, foi expedido ofício à Delegacia de Polícia, of.960/03/96, de 30.10.96, solicitando informações sobre o ocorrido. Em resposta, recebemos ofício em 02.12.96 remetendo cópia do expediente que originou a prisão, inclusive do despacho judicial, a seguir transcrito:

*“com relação a C.R.T. e C.S. não há elementos que caracterizem o flagrante. Não constam terem sido perseguidos, também não foram encontrados com o produto do furto. A alegada perseguição aos acusados não se deu às pessoas dos acusados, mas a O.S.. Ao que parece os tripulantes da moto foram presos porque estariam rondando a casa. O adolescente ouvido não apontou C.R.T. e C.S. como partícipes, tendo nominado seus comparsas. Assim, com base no art. 304 do CPP, HOMOLOGO o presente auto de prisão em flagrante apenas em relação a O.S., uma vez que foi apontado pelo adolescente como partícipe. Referentemente aos demais flagrados, não vejo como homologar o auto, por inexistir a situação de flagrância, por isso relaxo suas prisões. Expeça-se alvará de soltura com relação a C.R.T. e C.S.”.*

### **Vigilante é seqüestrado e brutalmente espancado por policiais à paisana**

No dia 19.03.96, estive na **CCDH** o senhor P.E.M.C., morador de cidade do interior deste Estado, segurança particular, que relatou a seguinte denúncia: que em 11.03.96, por volta das 2h30, encontrava-se em frente a uma boate, e que em dado momento solicitou ao proprietário permissão para usar o banheiro. Que dentro do recinto foi abordado por três homens que sem nada perguntar passaram a agredí-lo, sendo que um deles engatilhou o revólver mirando em sua cabeça, imobilizando-o, enquanto os outros lhe desferiam socos, pontapés, chutes e coronhadas. Logo após, foi conduzido para o interior de um veículo Monza vermelho. Que ouviu quando um deles relatou que o referido era P2 (pertencente à polícia secreta da BM). Que os homens estavam à paisana, mas se tratavam por sargento e tenente. Que o depoente apanhou muitíssimo e foi deixado próximo a um depósito de areia. O depoente declarou achar que ia morrer, pois foi derrubado no chão, onde encostaram o revólver na sua nuca, esfregaram seu rosto na areia e disseram que iam amarrar uma corda com uma pedra em sua cabeça. Ao ser liberado, os policiais ainda efetuaram um disparo de arma de fogo em sua direção. Que mais tarde veio a confirmar que eram policiais militares.

A **CCDH**, ao receber a visita do depoente, tratou de efetuar o registro fotográfico das lesões que, passados nove dias, ainda eram visíveis em seu corpo. Posteriormente, remeteu ofícios às autoridades competentes: ofício 239/96 e 240/96, datados de 15.05.96, dirigidos ao Comando Geral da BM e Delegacia de Polícia competente, respectivamente. Em resposta, recebeu ofício 701/A/Cor de 28.06.96, da Corregedoria Geral da Brigada, e ofício 814/96, de 12.08.96, da Polícia Civil, ambos informando da remessa dos autos à Justiça Comum daquela cidade. Destaca-se que em virtude de ter sido apurada transgressão da disciplina, os três praças envolvidos foram punidos com cinco e oito dias de prisão. Em ofício dirigido à Distribuição do Foro, of.870/03/96, de 14.10.96, buscamos informação sobre o andamento do processo, tendo-nos sido informado pela Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro que o processo havia sido arquivado por falta de interesse da vítima de oferecer denúncia, nos termos da Lei nº 9.099/95.

### **Vereador intermedia conflito com a BM e acaba sendo o alvo da truculência**

No dia 02.12.96, a **CCDH** recebeu correspondência do vereador Maximiliano Kurtz Pinto, de Palmeira das Missões/RS, relatando episódio de violência policial contra sua pessoa, a qual transcrevemos a seguir:

*“No dia 15 de novembro próximo passado, quando, juntamente com uma delegação de um time de futebol de Palmeira das Missões, nas proximidades de um trevo que liga à cidade de Santa Bárbara, uma viatura da Brigada Militar da cidade de Condor alcançou e parou o ônibus, quando um novo incidente se deu, mas que foi contornado tendo sido liberada a delegação e o ônibus. Quando chegamos em Palmeira das Missões, no centro da cidade, novamente o ônibus foi abordado por viaturas da Brigada Militar, de Palmeira e de Condor e quando descemos para conversar e resolver a questão, fomos surpreendidos pela ação policial, que de inopino passaram a agredir alguns integrantes da delegação, sob a acusação de que um de seus integrantes teria agredido uma pessoa no antes referido posto de gasolina e também que teriam retirado duzentos reais da caixa registradora daquele estabelecimento comercial. Como o vereador é um líder natural entre os presentes, tentamos contornar novamente a situação, entretanto, fomos covardemente agredidos e algemados, para logo sermos “jogados” dentro da viatura policial e levados para a Delegacia de Polícia, sendo que, no trajeto até a delegacia, mesmo ainda algemado, continuamos a ser agredidos, com coronhadas e socos, pelos policiais militares, conforme registro de ocorrência em anexo. Após estes fatos, já na Delegacia de Polícia de Palmeira das Missões, foi que conseguimos nos livrar das algemas e buscar socorro médico, tendo em vista a série de lesões sofridas, bem como, foram feitos os registros devidos, para que a autoridade competente tome providências quanto à ação dos policiais, que abusaram de sua autoridade, agrediram um representante do legislativo municipal sem razões, além de fazerem ameaças. Dito isto, trazendo estes fatos a seu conhecimento, queremos que V.Exa., tome as providências que achar cabíveis, pois fatos como estes, além de colocar em risco as instituições democráticas, ainda trazem à tona um fato já conhecido e profundamente lamentável, que alguns integrantes da Brigada Militar estão despreparados para lidar e resolver eficazmente situações como esta, o que vem se tornando uma rotina em nossa cidade, principalmente...”*

A **CCDH** recebeu, também, cópia das fotografias que comprovam a gravidade das lesões provocadas no corpo do vereador, principalmente no rosto. A partir disso, expediu ofício à Corregedoria da Brigada Militar, ofício 1161/96, datado de 13.12.96, encaminhando cópia da denúncia e solicitando providências. A comissão recebeu, em 26.12.96, ofício 681/96-AP, do Comando Geral da Brigada Militar, informando que havia sido aberto inquérito policial para investigar a denúncia, o que foi ratificado em novo ofício datado de 18.03.97, of. 129/97-SDirCor/CE.

Em fins de maio, a **CCDH** recebeu nova correspondência do Comando Geral da Brigada Militar informando que o inquérito policial militar havia concluído pelo indiciamento por crime militar de parte dos policiais envolvidos.

## **Policiais mortos em serviço – quando a violência é contra o policial**

Segundo informado pela Secretaria da Justiça e da Segurança Pública, através da Polícia Civil e da Brigada Militar, durante o ano de 1996, ocorreram 11 mortes de policiais no combate à criminalidade, sendo quatro civis e sete militares.

Este relatório de Direitos Humanos não poderia deixar de registrar tal informação num reconhecimento a estes profissionais que perderam suas vidas na difícil tarefa constitucional de prestar segurança à população.

A **CCDH** recebeu da Polícia Civil a seguinte listagem:

- 1 - Jerri Menezes Rosário, lotado na Delegacia de Polícia de Cacequi/RS, morto em 20.02.96, com ferimentos à bala no abdômen.
- 2 - Gilberto Borges dos Santos, lotado na Delegacia de Polícia de Caxias do Sul/RS, morto em 27.02.96, com ferimento à bala no abdômen.
- 3 - Joel de Souza Teixeira, lotado na 4a. Delegacia de Polícia de Canoas/RS, morto em 06.05.96, com ferimentos à bala no rosto e costas.
- 4 - Odelgiro Prates da Costa, lotado na Delegacia de Polícia de Santiago/RS, morto em 31.12.96, com ferimento à faca.

A Brigada Militar, por sua vez, enviou à Comissão os dados numéricos a seguir transcritos:

Policiais mortos em serviço  
Período 1983 a 25 de abril de 1997

oficiais - 6  
sargentos - 10  
cabos - 11  
soldados - 86  
total - 113

Consideramos urgente e imprescindível a tomada de posição do Poder Executivo do Rio Grande do Sul no sentido da adoção de medidas de amparo aos familiares dos policiais vítimas de violência. Sugere-se, a exemplo da solução adotada em São Paulo, a criação de um seguro de vida. O governo paulista está indenizando as famílias com pagamento de seguro contratado junto a companhia de seguros estatal. No Rio Grande do Sul existe a Companhia União de Seguros Gerais, que poderia atender esta demanda. Falta só vontade e decisão políticas.

## Conheça e exija a aplicação da “Lei do Abuso de Autoridade”

**1 - Objeto:** A Lei nº 4.898/65 regulamenta o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

### **2 - O que a lei define como “abuso de autoridade”?**

O conceito é amplo, mas associa-se à definição de violência apresentada no Relatório Azul/95 (pág. 160), cuja idéia central é “a supressão arbitrária de qualquer direito”. No caso da lei, esta supressão tem um autor específico. Deve ter sido praticada por alguém que exerce cargo ou função pública (mesmo que transitoriamente e sem remuneração).

O espírito da lei é prevenir (evitar) e punir aquele que, em nome do Estado, tenha praticado lesão ao direito de outrem.

Está, portanto, profundamente vinculada às primeiras noções de Direitos Humanos: garantir limites ao Poder do Estado sobre o indivíduo.

Os artigos 3º e 4º da lei enumeram as hipóteses de abuso de autoridade.

Pode-se observar que no artigo 3º estão elencadas violações de direitos civis e políticos, previstos no artigo 5º da Constituição Federal, “*verbis*”:

*“Art. 3º- Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:*

- A. À liberdade individual;*
- B. À inviolabilidade de domicílio;*
- C. Ao sigilo de correspondência;*
- D. À liberdade de consciência e de crença;*
- E. Ao livre exercício do culto religioso;*
- F. À liberdade de associação;*
- G. Aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto;*
- H. Ao direito de reunião;*
- I. À incolumidade física do indivíduo;*
- J. Aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional.”*

Já o artigo 4º desdobra várias arbitrariedades relacionadas com a supressão da liberdade de ir e vir (prisão, detenção):

*“Art. 4º - Constitui também abuso de autoridade:*

- A. Ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades ou com abuso de poder;*

*B. Submeter pessoa sob sua custódia a vexame ou constrangimento não autorizados em lei;*

*C. Deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;*

*D. Deixar o Juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;*

*E. Levar à prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei;*

*F. Cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie, quer quanto ao seu valor;*

*G. Recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;*

*H. O ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal;*

*I. Prolongar a execução de prisão temporária, de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir em tempo oportuno ou de cumprir imediatamente ordem de liberdade.”*

### **3. Quais as sanções previstas para a prática deste crime?**

A lei prevê sanções de três naturezas distintas:

**a) administrativa** - regulamentada pelos estatutos do funcionalismo, aplicada após apurada a culpa através de inquérito administrativo:

a.1. advertência;

a.2. repreensão;

a.3. suspensão do cargo, função ou posto por prazo de 5 a 180 dias, com perda de vencimentos e vantagens;

a.4. destituição da função;

a.5. demissão;

a.6. demissão a bem do serviço público;

**b) civil** - baseada no princípio da responsabilidade civil, prevê pagamento de indenização de acordo com o valor atribuído ao dano, a partir de Ação Civil regulamentada pelo Código de Processo Civil.

**c) penal** - regulamentada pelo Código Penal, prevê possibilidade de:

c.1. multa;

c.2. detenção de 10 dias a seis meses;

c.3. perda do cargo e inabilitação para o exercício de qualquer função pública pelo prazo de 3 anos.

**OBS:**1. As penas podem ser aplicadas autônoma ou cumulativamente; 2. Quando o crime for cometido por policial civil ou militar, poderá ser aplicada, ainda, a pena de suspensão do exercício da função no município da culpa pelo prazo de 1 a 5 anos; 3. A sanção deverá constar na ficha funcional da autoridade civil ou militar.

### **4. O processo para apuração do fato:**

Tudo começa por uma representação. A representação é uma petição feita pela vítima, dirigida à autoridade superior que poderá aplicar a sanção, ou para o Ministério Público.

Esta petição deverá conter a qualificação do acusado, as circunstâncias do crime (o fato: como se deu o abuso de autoridade), e o nome e endereço de até quatro testemunhas.

Mesmo após ter representado à autoridade administrativa, e aberto o inquérito, o ofendido poderá promover a responsabilidade civil ou penal da autoridade culposa.

A ação civil será de acordo com o Código Civil.

A ação penal dependerá de denúncia do Ministério Público, independentemente de existência de inquérito policial. O MP tem 48 horas para denunciar ou não. Se pedir ao juiz arquivamento, o juiz remeterá os autos ao Procurador Geral de Justiça, que designará outro promotor, oferecerá ele próprio a denúncia, ou insistirá no arquivamento. Recebida a denúncia, também o juiz terá 48 horas para receber ou rejeitá-la. Se receber, deverá marcar audiência de instrução e julgamento para o prazo máximo de cinco dias.

Na audiência, as partes poderão apresentar provas, levar testemunhas independentemente de intimação, apresentar perícia técnica, sendo representadas por advogado. As partes terão tempo de 15min cada, prorrogáveis para mais 10, para debate. O juiz dará sentença na mesma audiência. Os casos omissos e os recursos seguirão as normas do Código de Processo Penal.

## Legislação internacional e nacional

### Princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo pelos funcionários encarregados da aplicação da Lei

Adotados por consenso por ocasião do Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Infratores, a 7 de Setembro de 1990.

O texto aqui reproduzido é tradução da Anistia Internacional.

*“Considerando o Plano de Ação de Milão, adotado pelo Sétimo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Infratores e aprovado pela Assembleia Geral pela Resolução 40/32 de 29 de Novembro de 1985,*

*Considerando também a Resolução 14 do Sétimo Congresso, em que o Comitê de Prevenção e Controle do Crime foi solicitado a considerar medidas para a aplicação mais efetiva do Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei,*

*Tendo em conta, com o devido reconhecimento, o trabalho realizado, em conformidade com a Resolução 14 do Sétimo Congresso, pelo Comitê, pela reunião inter-regional preparatória do Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Infratores, relativamente às normas e diretivas das Nações Unidas sobre prevenção do crime, justiça e execução penais e às prioridades referentes ao ulterior estabelecimento de padrões, e pelas reuniões regionais preparatórias do Oitavo Congresso,*

1 . **Adota** os Princípios Básicos sobre o Uso de Força e Armas de Fogo pelos Encarregados da Aplicação da Lei contidos no anexo à presente resolução;

2. **Recomenda** os Princípios Básicos para adoção e execução nacional, regional e inter-regional, tendo em consideração as circunstâncias e as tradições políticas, econômicas, sociais e culturais de cada país;

3. **Convida** os Estados membros a levar em consideração e respeitar os Princípios Básicos no contexto da legislação e da prática nacionais;

4. **Convida** também os Estados membros a levar os Princípios Básicos ao conhecimento dos encarregados da aplicação da lei e de outros membros do Executivo, magistrados, advogados, dos legisladores e do público em geral;

5. **Convida** ainda os Estados membros a informar o Secretário Geral, de cinco em cinco anos a partir de 1992, sobre o progresso alcançado na implementação dos Princípios Básicos,

*incluindo a sua disseminação, a sua incorporação na legislação, na prática, nos procedimentos e nas políticas internas, sobre os problemas encontrados na aplicação dos mesmos a nível nacional e sobre a possível necessidade de assistência da comunidade internacional, e solicita ao Secretário Geral que transmita tais informações ao Nono Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Infratores;*

6. **Apela** a todos os governos para que promovam seminários e cursos de formação a nível nacional e regional, sobre a função de aplicação das leis e a necessidade de restrições ao uso da força e das armas de fogo pelos encarregados da aplicação da lei;

7. **Exorta** as comissões regionais, as instituições regionais e inter-regionais encarregadas da prevenção do crime e da justiça penal, as agências especializadas e outras entidades no âmbito do sistema das Nações Unidas, outras organizações intergovernamentais interessadas e organizações não governamentais com estatuto consultivo junto do Conselho Econômico e Social, para que participem ativamente da implementação dos Princípios Básicos e informem o Secretário Geral sobre os esforços feitos no sentido de disseminar e implementar os mesmos Princípios e sobre o grau em que tal implementação se tenha concretizado, e solicita ao Secretário Geral que inclua essas informações no seu relatório ao Nono Congresso.

8. **Apela** à Comissão de Prevenção e Controle do Crime para que considere, como questão prioritária, meios e formas de assegurar a implementação efetiva da presente resolução;

9. **Solicita** ao Secretário Geral:

(a) Que tome medidas, conforme for adequado, para levar a presente resolução à atenção dos governos e de todos os órgãos pertinentes das Nações Unidas, e que se encarregue de dar aos Princípios Básicos a máxima divulgação possível;

(b) Que inclua os Princípios Básicos na próxima edição da publicação das Nações Unidas intitulada: **Direitos Humanos: Uma Compilação de Instrumentos Internacionais** (Human Rights: A Compilation of International Instruments), Publicação das Nações Unidas, nº de venda E.88.XIV.1;

(c) Que forneça aos governos, mediante pedido dos mesmos, serviços de especialistas e consultores regionais e inter-regionais para prestação de assistência na implementação dos Princípios Básicos, e que apresente relatório ao Nono Congresso sobre a assistência e formação técnicas prestadas;

(d) Que relate à Comissão, por ocasião da 12ª sessão da mesma, as providências tomadas no sentido da implementação dos Princípios Básicos;

10. **Solicita** ao Nono Congresso e respectivas reuniões preparatórias que examinem o progresso obtido na implementação dos Princípios Básicos.

### **Anexo**

*Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Encarregados da Aplicação da Lei*

**Considerando que** o trabalho dos encarregados da aplicação da lei<sup>1</sup> é um serviço social de grande importância e que, conseqüentemente, é preciso manter e, sempre que necessário, melhorar as condições de trabalho e estatuto desses funcionários,

**Considerando que** qualquer ameaça à vida e à segurança dos encarregados da aplicação da lei deve ser encarada como uma ameaça à estabilidade da sociedade em geral,

**Considerando que** os encarregados da aplicação da lei têm um papel de vital importância na proteção do direito à vida, à liberdade e à segurança da pessoa humana, conforme



estabelece a Declaração Universal dos Direitos Humanos e reafirma o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos,

**Considerando que** os Padrões Mínimos sobre o Tratamento de Prisioneiros prevêem as circunstâncias em que é aceitável o uso da força pelos funcionários das prisões no cumprimento das suas obrigações,

**Considerando que** o Artigo 3º do Código de Conduta dos Encarregados da Aplicação da Lei prevê que os encarregados da aplicação da lei só poderão fazer uso da força quando estritamente necessário e no grau em que tal for essencial ao desempenho das suas funções,

**Considerando que** a reunião preparatória para o Sétimo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Infratores, realizada em Varenna, Itália, chegou a acordo sobre elementos a serem considerados no curso dos trabalhos posteriores sobre as limitações ao uso de força e armas de fogo pelos encarregados da aplicação da lei,

**Considerando que** o Sétimo Congresso, por meio da Resolução 14ª, salientou, entre outras coisas, que o uso da força e armas de fogo pelos encarregados da aplicação da lei deve ser aferido pelo devido respeito pelos Direitos Humanos,

**Considerando que** o Conselho Econômico e Social, na sua Resolução 1986/10, seção IX, de 21 de Maio de 1986, convidou os Estados membros a dedicarem atenção especial, quando da implementação do Código, ao uso da força e armas de fogo pelos encarregados da aplicação da lei, e que a Assembléia Geral, na sua Resolução nº 41/149, de 4 de Dezembro de 1986, entre outras coisas, corroborou a dita recomendação do Conselho,

**Considerando que** é justo que, com a devida consideração pela segurança pessoal desses funcionários, seja tido em conta o papel dos encarregados da aplicação da lei em relação à administração da justiça, à proteção do direito à vida, à liberdade e à segurança da pessoa humana, à responsabilidade desses funcionários por velar pela segurança pública e pela paz social e à importância das habilitações, da formação e da conduta dos mesmos,

Os princípios básicos enunciados a seguir, que foram formulados com o propósito de assistir os Estados membros na tarefa de assegurar e promover a adequada missão dos encarregados da aplicação da lei, devem ser tornados em consideração e respeitados pelos governos no âmbito da legislação e da prática nacionais, e levados ao conhecimento dos encarregados da aplicação da lei e de outras pessoas, tais como juízes, agentes do Ministério Público, advogados, membros do executivo e do legislativo, bem como do público em geral.

### **Disposições Gerais**

1. Os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei deverão adotar e implementar normas e regulamentos sobre o uso da força e armas de fogo contra as pessoas pelos encarregados da aplicação da lei. Na elaboração de tais normas e regulamentos, os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei devem manter sob constante escrutínio as questões de natureza ética associadas ao uso da força e armas de fogo.

2. Os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei deverão preparar uma série tão ampla quanto possível de meios, e equipar os encarregados da aplicação da lei com uma variedade de tipos de armas e munições, que permitam o uso diferenciado da força e armas de fogo. Tais providências deverão incluir o aperfeiçoamento de armas incapacitantes não letais, para uso nas situações adequadas, com o propósito de limitar cada vez mais a aplicação de meios capazes de causar morte ou ferimentos aos indivíduos. Com idêntica finalidade, deve ser igualmente possível equipar os encarregados da aplicação da lei com equipamento de legítima

defesa, como por exemplo escudos, capacetes, coletes à prova de bala e veículos à prova de bala, a fim de reduzir a necessidade do emprego de armas de qualquer espécie.

3. O aperfeiçoamento e a distribuição das armas incapacitantes não letais devem ser avaliados cuidadosamente, a fim de minimizar o perigo para as pessoas não envolvidas, e o uso de tais armas deve ser cuidadosamente controlado.

4. No cumprimento de suas funções, os encarregados da aplicação da lei devem, na medida do possível, aplicar meios não violentos antes de recorrer ao uso da força e armas de fogo. O recurso às mesmas só é aceitável quando os outros meios se revelarem ineficazes ou incapazes de vir a produzir o resultado pretendido.

5. Sempre que o uso legítimo de força e armas de fogo for inevitável, os encarregados da aplicação da lei deverão:

(a) Exercer moderação no uso de tais recursos e agir na proporção da gravidade da infração e do objetivo legítimo a ser alcançado;

(b) Minimizar danos e ferimentos, e respeitar e preservar a vida humana;

(c) Assegurar que qualquer indivíduo ferido ou afetado receba assistência e cuidados médicos o mais rápido possível;

(d) Assegurar que os familiares ou amigos íntimos da pessoa ferida ou afetada sejam notificados o mais depressa possível;

6. Sempre que o uso da força e armas de fogo pelos encarregados da aplicação da lei for causa de ferimento ou morte, os ditos encarregados deverão comunicar imediatamente o incidente aos seus superiores, nos termos do Princípio 22.

7. Os governos deverão assegurar que o uso arbitrário ou abusivo da força e armas de fogo por encarregados da aplicação da lei seja punido como delito criminal, de acordo com a legislação em vigor.

8. Não será aceitável invocar circunstâncias excepcionais, tais como instabilidade política interna ou outras situações de emergência pública, como justificativo para o abandono destes princípios básicos.

### **Disposições Específicas**

9. Os encarregados da aplicação da lei não usarão armas de fogo contra indivíduos, exceto em casos de legítima defesa ou defesa de outrem contra ameaça iminente de morte ou ferimento grave; para impedir a perpetração de crime particularmente grave que envolva séria ameaça à vida; para efetuar a prisão de alguém que represente tal risco e resista à autoridade dos mesmos; ou para impedir a fuga de tal pessoa, e isso apenas nos casos em que outros meios menos extremos se revelem insuficientes para atingir tais objetivos. Em qualquer caso, o uso letal intencional de armas de fogo só poderá ser feito quando for estritamente inevitável para proteger a vida.

10. Nas circunstâncias previstas pelo Princípio 9, os encarregados da aplicação da lei deverão identificar-se como tais e avisar prévia e claramente a respeito da sua intenção de recorrer ao uso de armas de fogo, com tempo suficiente para que tal aviso seja levado em consideração, a não ser quando tal procedimento represente um risco indevido para os encarregados da aplicação da lei ou acarrete para outrem um risco de morte ou dano grave, ou seja claramente inadequado ou inútil dadas as circunstâncias do caso.

11. As normas e regulamentos sobre o uso de armas de fogo pelos encarregados da aplicação da lei deverão incluir diretivas que:

(a) *Especifiquem as circunstâncias nas quais os encarregados da aplicação da lei estão autorizados a trazer consigo armas de fogo e determinem os tipos de armas e munições permitidas;*

(b) *Garantam que as armas de fogo sejam usadas apenas em circunstâncias apropriadas e de modo a reduzir o risco de dano desnecessário;*

(c) *Proíbam o uso de armas de fogo e munições que causem ferimentos injustificáveis ou representem risco injustificável;*

(d) *Regulem o controle, o armazenamento e a distribuição de armas de fogo, o que deverá incluir procedimentos para assegurar que os encarregados da aplicação da lei sejam considerados responsáveis pelas armas de fogo e munições a eles confiadas;*

(e) *Providenciem avisos, quando apropriado, previamente ao disparo de armas de fogo;*

(f) *Prevejam um sistema de comunicação aos superiores sempre que os encarregados da aplicação da lei fizerem uso de armas de fogo no desempenho de suas funções.*

### **Policiamento de Reuniões Legais**

12. *Como todos têm o direito de participar em reuniões legítimas e pacíficas, de acordo com os princípios expressos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e pelo Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, os governos, as entidades e os indivíduos encarregados da aplicação da lei deverão reconhecer que a força e as armas de fogo só podem ser usadas nos termos dos princípios 13 e 14.*

13. *Ao dispersar grupos ilegais mas não violentos, os encarregados da aplicação da lei deverão evitar o uso da força ou, quando tal não for possível, deverão restringir tal força ao mínimo necessário.*

14. *Ao dispersar grupos violentos, os encarregados da aplicação da lei só poderão fazer uso de armas de fogo quando não for possível usar outros meios menos perigosos e apenas nos termos minimamente necessários. Os encarregados da aplicação da lei não deverão fazer uso de armas de fogo em tais casos, exceto segundo as condições estipuladas no Princípio 9.*

### **Policiamento de Indivíduos sob Custódia ou Detenção**

15. *Ao lidarem com indivíduos sob custódia ou detenção, os encarregados da aplicação da lei não farão uso de força, exceto quando tal for estritamente necessário para manter a segurança e a ordem na instituição, ou quando existir ameaça à segurança pessoal.*

16. *Ao lidarem com indivíduos sob custódia ou detenção, os encarregados da aplicação da lei não farão uso de armas de fogo, exceto em legítima defesa ou em defesa de outrem contra ameaça iminente de morte ou ferimento grave, ou quando for estritamente necessário para impedir a fuga de um indivíduo sob custódia ou detenção que represente um perigo do tipo descrito pelo Princípio 9.*

17. *Os princípios acima enunciados não prejudicam os direitos, deveres e responsabilidades dos funcionários das prisões, conforme o estabelecido nos Padrões Mínimos sobre o Tratamento de Prisioneiros, em especial as normas número 33, 34 e 54.*

### **Habilitação, Formação e Orientação**

18. *Os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei cuidarão para que todo o pessoal encarregado da aplicação da lei seja selecionado por meio de processos adequados de seleção, tenha as qualidades morais, psicológicas e físicas adequadas ao exercício efetivo das suas funções e seja submetido a formação profissional contínua e meticulosa. A continuidade da*

*aptidão desse pessoal para o desempenho das respectivas funções deve ser verificada periodicamente.*

19. Os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei deverão assegurar que todos os encarregados da aplicação da lei recebam treino e sejam examinados com base em padrões adequados de competência para o uso da força. Os encarregados da aplicação da lei que tenham de trazer consigo armas de fogo só devem receber autorização para fazê-lo após terem completado o treino necessário relativamente ao uso de tais armas.

20. Na formação profissional dos encarregados da aplicação da lei, os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei devem dedicar atenção especial às questões de ética policial e direitos humanos, especialmente durante o processo de investigação a alternativas ao uso de força e armas de fogo, incluindo a solução pacífica de conflitos, a compreensão do comportamento das multidões e os métodos de persuasão, negociação e mediação, bem como os meios técnicos, destinados a limitar o uso da força e armas de fogo. As entidades responsáveis pela aplicação da lei devem rever os seus programas de treino e procedimentos operacionais à luz de eventuais incidentes concretos.

21. Os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei devem proporcionar orientação sobre tensão psicológica aos encarregados da aplicação da lei envolvidos em situações em que haja recurso ao uso da força e armas de fogo.

### **Procedimentos de Comunicação e Revisão**

22. Os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei deverão estabelecer procedimentos eficazes de comunicação e revisão, aplicáveis a todos os incidentes mencionados nos Princípios seis e 11 (f). Para os incidentes relatados de acordo com estes princípios, os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei deverão assegurar que exista um processo de revisão efetivo e que autoridades administrativas ou de perseguição criminal independentes tenham condições de exercer jurisdição nas circunstâncias apropriadas. Nos casos de morte e ferimento grave ou outras conseqüências sérias, um relatório pormenorizado deve ser prontamente enviado às autoridades competentes responsáveis pelo controle administrativo e judicial.

23. Os indivíduos afetados pelo uso de força e armas de fogo, ou seus representantes legais, devem ter acesso a um processo independente, incluindo um processo judicial. Em caso de morte desses indivíduos, esta disposição aplicar-se-á correspondentemente a seus dependentes.

24. Os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei deverão assegurar que os oficiais superiores sejam responsabilizados, caso tenham ou devam ter tido conhecimento de que encarregados da aplicação da lei sob seu comando estão, ou tenham estado, a recorrer ao uso ilegítimo da força e armas de fogo, e caso os referidos oficiais não tenham tomado todas as providências ao seu alcance a fim de impedir, reprimir ou comunicar tal uso.

25. Os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei deverão assegurar que não seja imposta qualquer sanção criminal ou disciplinar a encarregados da aplicação da lei que, de acordo com o Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei e estes princípios básicos, se recusem a cumprir uma ordem no sentido de usar força e armas de fogo, ou que dêem conhecimento de tal uso por outros encarregados da aplicação da lei.

26. O cumprimento de ordens superiores não constituirá justificação quando os encarregados da aplicação da lei tenham conhecimento de que uma ordem para usar força e armas de fogo de que tenha resultado a morte ou ferimento grave de alguém foi manifestamente ilegítima e caso os ditos encarregados tenham tido oportunidade razoável de se recusarem a cumprir essa ordem. Em qualquer caso a responsabilidade caberá também aos superiores que tenham dado ordens ilegítimas.”

## Lei da Tortura

*"Lei n.º 9.455, de 7 de abril de 1997*

*Define o crime de tortura e dá outras providências.*

*O Presidente da República*

*Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1.º Constitui crime de tortura:*

*I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:*

*a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;*

*b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;*

*c) em razão de discriminação racial ou religiosa;*

*II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.*

*Pena - reclusão, de dois a oito anos.*

*§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança e sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.*

*§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.*

*§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.*

*§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço;*

*I - se o crime é cometido por agente público;*

*II - se o crime é cometido contra criança, gestante, deficiente e adolescente;*

*III - se o crime é cometido mediante seqüestro.*

*§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.*

*§ 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.*

*§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.*

*Art. 2.º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.*

*Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4.º Revoga-se o art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.”

# Mortos e Desaparecidos Políticos

“Liberdade, que eu por ti, se torturado for, possa  
feliz, indiferente à dor, morrer sorrindo a  
murmurar teu nome.”

Carlos Marighella

## O resgate da verdade histórica

Há 32 anos, o Brasil viveu o golpe militar.

A ditadura rasgou a Constituição, fechou o Congresso Nacional, acabou com os partidos políticos, sindicatos, entidades estudantis e populares, demitiu servidores, cassou parlamentares, impôs uma censura brutal, instaurou um regime de medo e implantou o terror.

Aos que se opuseram, as prisões, o banimento, o exílio, a tortura, o desaparecimento e a morte.

A violência do regime militar ficou para trás e o Brasil busca viver, hoje, de forma madura e serena, um processo de discussão e de resgate histórico das atrocidades que marcaram seu passado recente.

A promulgação da Lei 9.140, conquistada após tantos anos de luta, representou o primeiro passo no resgate da História e da memória daqueles que tiveram a ousadia de se opor aos desígnios autoritários e que deram suas vidas pela construção da democracia.

### **A Lei dos Mortos e Desaparecidos Políticos**

*Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995.*

*“Reconhece, como mortas, pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências .*

*Art. 1º - São reconhecidas como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas relacionadas no anexo I desta Lei, por terem participado, ou sido acusadas de participação em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, desde então, desaparecidas, sem que delas haja notícias.*

*Art. 2º - A aplicação das disposições desta Lei e todos os seus efeitos orientar-se-ão pelo princípio de reconciliação e de pacificação nacional, expresso na Lei de Anistia (nº 6.683, de 28 de agosto de 1979).*

*Art. 3º - O cônjuge, o companheiro ou a companheira, descendente, ascendente ou colateral até quarto grau, das pessoas nominadas na lista referida no art. 1º, comprovando essa condição, poderão requerer a oficial de registro civil das pessoas naturais de seu domicílio a lavratura de assento de óbito, instruindo o pedido com original ou cópia desta Lei e de seus anexos.*

*Parágrafo único - Em caso de dúvida, será admitida justificação judicial.*

*Art. 4º - Fica criada Comissão Especial que, face à situação política mencionada no art. 1º e, em conformidade com este, tem as seguintes atribuições:*

*I - proceder ao reconhecimento de pessoas*

*a) desaparecidas, não relacionadas no Anexo 1 desta Lei.*

*b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, tenham falecido, por causas não naturais, em dependências policiais ou assemelhadas.*

*II - envidar esforços para a localização dos corpos de pessoas desaparecidas, no caso de existência de indícios quanto ao local em que possam estar depositados.*



*III - emitir parecer sobre os requerimentos relativos à indenização que venham a ser formulados pelas pessoas mencionadas no art. 10º desta Lei.*

*Art. 5º - A Comissão Especial será composta por sete membros, de livre escolha e designação do Presidente da República, que indicará, dentre eles, quem irá presidi-la, com voto de qualidade.*

*§ 1º - Dos sete membros da Comissão, quatro serão escolhidos; I: dentre os membros da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados; II: dentre as pessoas com vínculo com os familiares das pessoas referidas na lista constante do anexo 1; III: dentre os membros do Ministério Público Federal; e, IV: dentre os integrantes das Forças Armadas.*

*§ 2º - A Comissão Especial poderá ser assessorada por funcionários públicos federais, designados pelo Presidente da República, podendo, ainda, solicitar o auxílio das Secretarias de Justiça dos Estados, mediante convênio com o Ministério da Justiça, se necessário.*

*Art. 6º - A Comissão Especial funcionará junto ao Ministério da Justiça, que lhe dará o apoio necessário.*

*Art. 7º - Para fins de reconhecimento de pessoas desaparecidas, não relacionadas no Anexo 1 desta Lei, os requerimentos, por qualquer das pessoas mencionadas no art.3º, serão apresentados perante a Comissão Especial, no prazo de 120 dias, contando a partir da data da publicação desta Lei, e serão instruídos com informações e documentos que possam comprovar a pretensão.*

*§ 1º - Idêntico procedimento deverá ser observado nos casos baseados na alínea "b", inciso I, do art. 4º.*

*§ 2º - Os deferimentos, pela Comissão Especial, dos pedidos de reconhecimento de pessoas não mencionadas no Anexo 1 desta Lei instruirão os pedidos de assento de óbito de que trata o art. 3º, contado o prazo de 120 dias, a partir da ciência da decisão deferitória.*

*Art. 8º - A Comissão Especial, no prazo de 120 dias de sua instalação, mediante solicitação expressa de qualquer das pessoas mencionadas no art. 3º, e concluindo pela existência de indícios suficientes, poderá diligenciar no sentido da localização dos restos mortais do desaparecido.*

*Art. 9º - Para os fins previstos pelos arts. 4º e 7º, a Comissão Especial poderá solicitar:*

*I - documentos de qualquer órgão público;*

*II - a realização de perícias;*

*III - a colaboração de testemunhas;*

*IV - a intermediação do Ministério das Relações Exteriores para a obtenção de informações junto a governos e a entidades estrangeiras.*

*Art. 10º - A indenização prevista nesta Lei é deferida às pessoas abaixo indicadas, na seguinte ordem:*

*I - ao cônjuge;*

*II - ao companheiro, ou companheira, definidos pela Lei nº 8.971, de 29.12.1994;*

*III - aos descendentes;*

*IV - aos ascendentes;*

*V - aos colaterais, até o quarto grau.*

*§ 1º - O pedido de indenização poderá ser formulado até cento e vinte dias a contar da publicação desta Lei. No caso de reconhecimento pela Comissão Especial, o prazo se conta da data do reconhecimento.*

*§ 2º - Havendo acordo entre as pessoas mencionadas no “caput” deste artigo, a indenização poderá ser requerida independentemente da ordem nele prevista.*

*§ 3º - Reconhecida a morte, nos termos da alínea b, do inciso I do artigo 4º, poderão as pessoas mencionadas no “caput”, na mesma ordem e condições, requerer à Comissão Especial a indenização.*

*Art. 11º - A indenização, a título reparatório, consistirá no pagamento de valor único igual a R\$3.000,00 (três mil reais) multiplicado pelo número de anos correspondentes à expectativa de sobrevida do desaparecido, levando-se em consideração a idade à época do desaparecimento e os critérios e valores traduzidos na tabela constante do Anexo II desta Lei.*

*§ 1º - Em nenhuma hipótese, o valor da indenização será inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais).*

*§ 2º - A indenização será concedida mediante decreto do Presidente da República, após parecer favorável da Comissão Especial, criada por esta Lei.*

*Art. 12º - No caso de localização, com vida, de pessoa desaparecida ou de existência de provas contrárias às apresentadas, serão revogados os respectivos atos decorrentes da aplicação desta Lei, não cabendo ação regressiva para o ressarcimento do pagamento já efetuado, salvo na hipótese de comprovada má fé.*

*Art. 13º - Finda a apreciação dos requerimentos, a Comissão Especial elaborará relatório circunstanciado que encaminhará, para publicação, ao Presidente da República, e encerrará seus trabalhos.*

*Parágrafo único - Enquanto durarem seus trabalhos, a Comissão Especial deverá apresentar, trimestralmente, relatórios de avaliação.*

*Art. 14º - Nas ações judiciais indenizatórias fundadas em fatos decorrentes da situação política mencionada no art. 1º, os recursos das sentenças condenatórias serão recebidos somente no efeito devolutivo.*

*Art. 15º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da União pela Lei Orçamentária.*

*Art. 16º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

## **Os desaparecidos**

A Lei nº 9.140/95 reconhece, como mortos, em seu Anexo I, os seguintes desaparecidos:

01. Adriano Fonseca Fernandes Filho
02. Alúcio Palhano Pedreira Ferreira
03. Ana Rosa Kucinski Silva
04. André Grabois

05. Antônio Alfredo Campos
06. Antônio Carlos Monteiro Teixeira
07. Antônio de Pádua Costa
08. Antônio dos Tres Reis Oliveira
09. Antônio Guilherme Ribeiro Ribas
10. Antônio Joaquim Machado
11. Antônio Teodoro de Castro
12. Arildo Valadão
13. Armando Teixeira Frutuoso
14. Áurea Eliza Pereira Valadão
15. Aylton Adalberto Mortati
16. Bergson Gurjão Farias
17. Caiuby Alves de Castro
18. Carlos Alberto Soares de Freitas
19. Celso Gilberto de Oliveira
20. Cilon Cunha Brun
21. Ciro Flávio Salazar Oliveira
22. Custódio Saraiva Neto
23. Daniel José de Carvalho
24. Daniel Ribeiro Callado
25. David Capistrano da Costa
26. Denis Casemiro
27. Dermeval da Silva Pereira
28. Dinaelza Soares Santana Coqueiro
29. Dinalva Oliveira Teixeira
30. Divino Ferreira de Souza
31. Durvalino de Souza
32. Edgar Aquino Duarte
33. Edmur Péricles Camargo
34. Eduardo Collier Filho
35. Eleni Telles Pereira Guariba
36. Elmo Correa
37. Elson Costa
38. Enrique Ernesto Ruggia
39. Ezequias Bezerra da Rocha
40. Félix Escobar Sobrinho
41. Fernando Augusto Santa Cruz Oliveira
42. Francisco Manoel Chaves (ou José Francisco Chaves)
43. Gilberto Olímpio Maria
44. Guilherme Gomes Lund
45. Helenira Rezende de Souza Nazareth
46. Hélio Luiz Navarro de Magalhães
47. Hiran de Lima Pereira
48. Honestino Monteiro Guimarães
49. Humberto Albuquerque Câmara Neto
50. Idalísio Soares Aranha Filho
51. Ieda Santos Delgado
52. Isis Dias de Oliveira
53. Issami Nakamura Okano
54. Itair José Veloso
55. Ivan Mota Dias
56. Jaime Amorim Miranda
57. Jaime Petit da Silva
58. Jana Moroni Barroso
59. João Alfredo Dias
60. João Batista Rita

61. João Carlos Haas Sobrinho
62. João Gualberto Calatrone
63. João Leonardo da Silva Rocha
64. João Massena Melo
65. Joaquim Pires Cerveira
66. Joel José de Carvalho
67. Joel Vasconcelos Santos
68. Jorge Leal Gonçalves Pereira
69. Padre Jorge Oscar Adur
70. José Huberto Bronca
71. José Lavechia
72. José Lima Piauhy Dourado
73. José Maria Ferreira Araújo
74. José Maurílio Patrício
75. José Montenegro de Lima
76. José Porfírio de Souza
77. José Roman
78. José Toledo de Oliveira
79. Kleber Lemos da Silva
80. Líbero Giancarlo Castiglia
81. Lourival de Moura Paulino
82. Lúcia Maria de Souza
83. Lúcio Petit da Silva
84. Luís de Almeida Araújo
85. Luiz Eurico Tejera Lisbôa
86. Luís Inácio Maranhão Filho
87. Luiz Rene Silveira e Silva
88. Luiz Vieira de Almeida
89. Luiza Augusta Garlippe
90. Manoel Alexandrino
91. Manuel José Nurchis
92. Márcio Beck Machado
93. Marco Antônio Dias Batista
94. Marcos José de Lima
95. Maria Augusta Thomaz
96. Maria Célia Correa
97. Maria Lúcia Petit da Silva
98. Mariano Joaquim da Silva
99. Mário Alves de Souza Vieira
100. Maurício Grabóis
101. Miguel Pereira dos Santos
102. Nelson de Lima Piauhy Dourado
103. Nestor Veras
104. Norberto Armando Habeger
105. Onofre Pinto
106. Orlando da Silva Rosa Bonfim Júnior
107. Orlando Momente
108. Osvaldo Orlando da Costa
109. Paulo Cesar Botelho Massa
110. Paulo Costa Ribeiro Bastos
111. Paulo de Tarso Celestino da Silva
112. Paulo Mendes Rodrigues
113. Paulo Roberto Pereira Marques
114. Paulo Stuart Wright
115. Pedro Alexandrino de Oliveira
116. Pedro Inácio de Araújo

117. Ramires Maranhão do Vale
118. Rodolfo de Carvalho Troiano
119. Rosalindo Souza
120. Rubens Beirodt Paiva
121. Ruy Frazão Soares
122. Ruy Carlos Vieira Berbert
123. Sérgio Landulfo Furtado
124. Stuart Edgar Angel Jones
125. Suely Yumiko Kamayana
126. Telma Regina Cordeiro Correa
127. Thomas Antonio da Silva Meirelles Netto
128. Tobias Pereira Júnior
129. Uirassu de Assis Batista
130. Vandick Reidner Pereira Coqueiro
131. Virgílio Gomes da Silva
132. Vitorino Alves Moitinho
133. Walquíria Afonso Costa
134. Walter de Souza Ribeiro
135. Walter Ribeiro Novaes
136. Wilson Silva.

## Breve histórico

A ditadura deixou um macabro rastro de 217 mortos e 152 desaparecidos políticos, dados esses computados pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e entidades de Direitos Humanos e constantes do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos, publicado, em 1996, pelos governos de Pernambuco e São Paulo, baseados no Dossiê impresso pela Assembléia Legislativa do RS em 1984.

Os familiares de mortos e desaparecidos e as entidades de Direitos Humanos envolvidas com essa luta, após tentarem, através de emendas ao texto do Projeto de Lei enviado pelo Presidente da República ao Congresso e de exaustivas reuniões com o Governo, ampliar o projeto e seu alcance, estendendo-o a todos os mortos e desaparecidos de 1964 a 1985, aceitaram participar do processo, indicando sua representação, mas deixando claro que a luta não se encerra com a Lei 9.140.

Fundamentalmente, como já colocado no Relatório Azul de 1995, as principais críticas à Lei nº 9.140/95 apontadas pelos familiares foram:

**1. Eximir o Estado da obrigação de identificar e responsabilizar os agentes que estiverem ilegalmente envolvidos com a prática da tortura, morte e desaparecimento de opositores ao regime ditatorial.** A impunidade dos crimes então cometidos em nome do Estado é um passaporte para a impunidade no presente.

**2. Não assumir a responsabilidade pela apuração das circunstâncias das mortes e desaparecimentos, cabendo aos familiares o ônus da comprovação das denúncias apresentadas.** Isso significa não só que os familiares são os responsáveis pela apresentação de provas dos crimes cometidos pelo Estado, mas também significa que os atestados de óbito dados aos desaparecidos são absurdamente vagos, não contendo data, local ou *causa mortis*, mas apenas declarando que o desaparecido morreu no ano referido no Anexo 1, conforme os preceitos da Lei 9.140.

**3. Não buscar a localização dos corpos dos desaparecidos, somente agindo frente a indícios apresentados pelos familiares.** Os familiares, durante todos esses anos, têm buscado seus desaparecidos e, sozinhos, obtido algumas vitórias. Se o Estado assume a responsabilidade pela morte dessas pessoas e indeniza os familiares, deveria, evidentemente, localizar, identificar e entregar os corpos para sepultura, direito e principal reivindicação dos familiares, bastando, para isso, que os principais arquivos da repressão - Exército, Marinha, Aeronáutica, SNI e Polícia Federal, fossem abertos.

**4. Estabelecer a exclusão de muitos brasileiros que morreram na luta pela liberdade .** A lei reconheceu como mortos 136 dos 152 desaparecidos políticos e deixou para a deliberação da Comissão Especial a inclusão ou não de outros nomes. Evidentemente, não serão incluídos todos, já que as provas necessárias estão trancafiadas nos arquivos oficiais. Como dividir os assassinados em categorias? Haveria alguns *mais* ou *menos* mortos? E os sumariamente executados em suas casas, ou nas ruas, como o foram, recentemente, os sem-terra em luta? A reparação moral não pode ser excludente. Ao Estado cabe assumir, de acordo com as próprias palavras do Presidente da República, “*a responsabilidade das transgressões cometidas à Lei e aos Direitos Humanos*”.

**5. A exigência de que o requerimento para a Comissão Especial seja apresentado somente pelos familiares.** A lei trata a questão dos mortos e desaparecidos como se fosse, unicamente, um problema com os familiares e essa não é uma “questão familiar”, mas sim uma exigência e um direito de toda a sociedade.

Todas essas questões, que durante anos ficaram submersas, sufocadas sob a pecha da morbidez e o pretexto de evitar discursos revanchistas são, na realidade, fatores determinantes para que a impunidade e a violência sejam, hoje, marca registrada de um país que convive com o extermínio oficial e anônimo de marginalizados e um cotidiano de torturas, muitas vezes praticada pelos mesmos elementos que a utilizaram na época da ditadura.

A legitimidade da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e do Grupo Tortura Nunca Mais foi explicitamente reconhecida ao se incluir, na Lei 9.140, a lista dos 136 desaparecidos elaborada por essas entidades. Esses grupos, testemunhas da história vivida por seus parentes durante o regime militar, credenciaram-se pela sua constante resistência às arbitrariedades cometidas durante a ditadura, assim como por sua luta incessante pelo reconhecimento dos mortos e desaparecidos, como representantes políticos dos mesmos. E, nesse sentido, empenharam-se na elaboração dos dossiês a serem apresentados à Comissão Especial.

Aos familiares coube a árdua, extenuante e desesperadora tarefa de buscar, nos poucos documentos a que tiveram acesso, as provas para contestar as versões de “suicídios”, “atropelamentos” e “tiroteios”. Solitariamente, os familiares têm analisado documentos, laudos periciais e necroscópicos, tentando extrair, com lentes e lupas, as marcas de tortura nos rostos crispados pela morte, assumindo, enfim, o estranho e fundamental papel de reescrever a história. As dificuldades advindas desse trabalho são enormes, não só pela sua magnitude e envolvimento emocional, mas porque os principais arquivos da repressão não foram abertos.

No Relatório Azul de 1994 e 1995, expusemos essa luta e falamos um pouco da história de cada um dos gaúchos e dos que aqui militaram ou morreram. Agora, o momento é de recontar essa história, comprovando as denúncias exaustivamente feitas e sempre negadas, através dos dossiês apresentados à Comissão Especial.

Como coroamento da luta dos familiares, foi a eles conferido 8º Prêmio de Direitos Humanos/95, concedido anualmente pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos, em fevereiro de 1996, na pessoa de Suzana Lisbôa.

Durante anos convivemos com a dor da imagem dos olhos vazados de Eduardo Leite, do crânio dilacerado de Aurora Maria Nascimento Furtado, com as cabeças decepadas no Araguaia. Agora, é a hora da verdade, é hora de colher os frutos, um a um, deixando sementes para novas conquistas que, certamente, o tempo e a determinação dos familiares e das entidades afins não de trazer.

## O ano de 1996 e a aplicação da Lei nº 9.140/95

Os membros da Comissão Especial, nomeada pelo Presidente da República são:  
Miguel Reale Jr. (Presidente); Luiz Francisco Carvalho Filho (substituto de Eunice Paiva, que se demitiu); João Grandino Rodas; Paulo Gonet, representante do Ministério Público;

Deputado Federal Nilmário Miranda, representante da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal; General Osvaldo Pereira Gomes, representante das Forças Armadas; e Suzana Keniger Lisbôa, representante dos familiares de mortos e desaparecidos políticos e assessora da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (CCDH)**.

A Comissão iniciou seus trabalhos em 8 de janeiro de 1995, tendo à sua disposição infraestrutura fornecida pelo Ministério da Justiça, estabelecendo-se no 6º andar, sala 621, do prédio anexo ao Ministério. O prazo estipulado para apresentação de requerimentos, de 120 dias, foi contado a partir dessa primeira reunião, findando em 14 de maio.

Inicialmente, a Comissão Especial acatou requerimento da Comissão de Familiares e do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ para que o prazo fosse estendido, sendo concedidos mais 90 dias. Essa decisão foi, posteriormente, revogada pela própria Comissão Especial, que se considerou impedida de reformular a Lei, fazendo com que 09 requerimentos apresentados fossem desconsiderados pela Comissão.

Foram protocolados 367 processos, sendo 132 de desaparecidos mencionados no Anexo I da Lei; 166 dentre os 217 casos de mortos oficiais referidos no Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos e 62 casos novos. A diferença numérica deve-se à duplicação de pedidos ou a processos duplos, sendo 360 os processos aptos a serem apreciados.

Foram aprovados, até o momento, 112 nomes, sendo 102 contidos no Dossiê e 10 casos novos, e rejeitados 44, sendo 12 do Dossiê, incluindo 03 mortos ou desaparecidos no Chile e Argentina, 03 protocolados fora de prazo, 06 por falta de provas e os restantes de casos novos.

A aprovação dos 102 nomes do Dossiê é mais do que significativa - é a comprovação cabal de que a ditadura mentiu ao divulgar suas versões sobre como se deram as mortes, o que nos permite questionar todas as versões oficiais. Em todos esses casos, os familiares provaram à Comissão Especial que esses militantes foram assassinados após estarem sob a custódia do Estado. As provas foram coletadas dentre os documentos do Departamento de Ordem Política e Social (Dops) de Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo e dentre os laudos necroscópicos elaborados pelos legistas que, ao serem confrontados com as fotos dos corpos dos próprios Institutos Médico Legais (IMLs) ou das perícias técnicas e com depoimentos dos ex-presos políticos, testemunhas das torturas que levaram à morte a maior parte dos militantes, revelaram-se falsos. Houve casos em que a própria documentação dos arquivos foi a prova fundamental, já que fichas do DOPS continham a informação "executado" ou fichas do IML atestavam a data de entrada no Instituto muitas horas ou até mesmo dias após o horário oficial da dita "morte em tiroteio".

As indenizações previstas na Lei não tiveram um cronograma estabelecido. O primeiro pagamento foi feito, em maio, à gaúcha Hermelinda Mazaferro Bronca, mãe de José Humberto Bronca, a mais idosa dentre os familiares, escolhida por Fernando Henrique Cardoso para receber a indenização no dia do lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos. Somente em setembro, o governo publicou novo decreto com indenizações e, em dezembro, mesmo tendo publicado novo decreto, não foram pagos todos os familiares contidos, restando ainda pagamentos a serem feitos da lista oficial contida no Anexo da Lei. Não há previsão para os pagamentos, que teoricamente, aguardam a votação do orçamento de 1997 pela Câmara Federal.

O ano de 1996 foi marcado pela polêmica em torno dos trabalhos da Comissão Especial e pelas denúncias e discussões apresentadas pela mídia.

Inicialmente, houve um esforço concentrado da Comissão de Familiares e das entidades para a localização dos parentes a fim de que fossem apresentados os requerimentos dentro do prazo estabelecido. O tamanho do país e a distância do momento em que ocorreram os fatos, evidentemente, requeriam um investimento do Governo para ampla divulgação da Lei, o que não ocorreu. Restou o apoio de alguns veículos de imprensa que divulgaram listas com os nomes dos mortos e desaparecidos com cujos familiares não se tinha contato. A **CCDH** centralizou, no Estado, essa busca e contribuiu diretamente para a localização de familiares e a elaboração de requerimentos.

Em abril, o país acompanhou, perplexo, as reportagens publicadas pelo jornal "O Globo" referentes à Guerrilha do Araguaia, onde desapareceram oficialmente 69 cidadãos brasileiros.

Pela primeira vez, foi possível constatar, através dos documentos apresentados, que os desaparecidos foram efetivamente presos antes de serem assassinados.

O jornal publicou, também, uma foto do cadáver de Maria Lúcia Petit da Silva, guerrilheira assassinada e desaparecida em 1972, cujo corpo havia sido exumado pela equipe de médicos legistas da Universidade de Campinas (UNICAMP) no Cemitério de Xambioá em 1991. A equipe, entretanto, coordenada pelo legista Badan Palhares, sem qualquer exame mais cuidadoso, havia concluído tratar-se de uma ex-moradora da região, apesar da insistência e do apelo dos familiares. A foto, entretanto, era prova incontestável de que o corpo exumado era o de Maria Lúcia - a mesma blusa de banlom, o mesmo cinturão, o mesmo saco plástico envolvendo a cabeça.

Finalmente, em maio, a UNICAMP anunciou o reconhecimento da ossada de Maria Lúcia, que foi trasladada para sua terra natal, após ato de homenagem na Câmara de Vereadores de São Paulo.

As afirmações extra oficiais dos militares de que não mais havia corpos a serem localizados, já que todos haviam sido exumados e incinerados, revelou-se totalmente falsa. O jornal publicou, ainda, indicações de sete locais de sepultamento, o que fez com que a Comissão Especial decidisse enviar uma equipe à região do Araguaia para delimitar e preservar os locais para futuras escavações.

Os familiares de mortos e desaparecidos pressionaram a Comissão Especial para que enviasse ao local membros da Equipo Argentina de Antropologia Forense (EAAF), uma ONG especializada na busca dos desaparecidos, já que um trabalho pericial especializado seria fundamental para que as provas para o esclarecimento das mortes não fossem perdidas.

A EAAF formou-se, em 1984, por solicitação da Comisión Nacional sobre la Desaparición Forzada de Personas (CONADEP) e foi composta inicialmente por estudantes, coordenados pelo especialista inglês Clyde Snow, quando se realizou a primeira exumação de um cadáver não identificado realizada de forma científica na Argentina.

Desde então, a Equipo, composta por antropólogos, arqueólogos e médicos legistas, realizou a exumação de cerca de 350 ossadas em Buenos Aires e no interior do país. A Equipo realizou, ainda, trabalhos periciais na República das Filipinas, Bolívia, Chile, EUA, Nicarágua, Venezuela, Panamá, Iraque, Guatemala, El Salvador, Iugoslávia, Paraguai, Romênia, Peru, Etiópia, Haiti, Honduras, Tahiti, África do Sul, Croácia e Zimbábue.

A EAAF não cobra honorários por seus trabalhos, apenas solicitando que lhe sejam pagas as despesas decorrentes de viagem e estadia. Junto ao trabalho de exumação, nos diversos países, ministram cursos, palestras e publicaram livro e textos sobre antropologia forense na Argentina e em quase todos os países em que trabalharam, recebendo distinções de governos, fundações e grupos de defesa dos Direitos Humanos.

Na Bolívia, é a Equipo Argentina que trabalhou e aguarda novo orçamento para prosseguir na busca dos restos mortais de Ernesto Che Guevara.

No Brasil, a EAAF realizou, em 1991, no Rio de Janeiro, um breve seminário de capacitação a especialistas forenses na tentativa de se organizar um grupo interdisciplinar que trabalharia no exame de 2.100 ossadas localizadas pelo Grupo Tortura Nunca Mais/RJ no Cemitério de Ricardo Albuquerque, entre as quais estariam os restos mortais de 14 mortos e desaparecidos políticos. Tal trabalho foi, entretanto, interrompido por falta de recursos financeiros.

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, atendendo solicitação do deputado Marcos Rolim, presidente da **CCDH**, arcou com as passagens do técnico Luis Fondebrider, da E.A. A. F., que viajou para o Araguaia, desde Buenos Aires, no período de 7 a 11 de maio, com o objetivo de realizar a preservação de áreas onde pudessem estar enterrados corpos de guerrilheiros.

A área total onde ocorreu a Guerrilha do Araguaia totaliza, aproximadamente, 700 quilômetros quadrados, tendo como pontos extremos as cidades de Marabá(PA) e Xambioá(TO).

As áreas visitadas e preservadas foram: pátio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), em Marabá(PA), parte frontal do cemitério oficial da cidade de Xambioá(TO) e área da Fazenda Fortaleza(PA). A viagem foi marcada pela extrema dificuldade de locomoção e o transporte da equipe foi praticamente garantido pela caravana de jornalistas que acompanhava a missão, e que tornaram conhecida a história da guerrilha e dos guerrilheiros,



bem como publicaram depoimentos de camponeses sobreviventes torturados pelas equipes das forças repressivas, além de testemunhos da prisão, com vida, de desaparecidos políticos, que foram mortos sob tortura.

No mês de junho, foi organizada a viagem para escavação nos locais demarcados. Com a participação dos técnicos da E.A.A.F., representantes da Comissão Especial e familiares, além de integrantes da Polícia Federal, a comitiva permaneceu no Araguaia de 29 de junho a 27 de julho. A missão encontrou extremas dificuldades, já que os moradores, até hoje extremamente traumatizados pela violência que sofreram, sentiram-se acuados com a presença de helicóptero e de homens armados, deixando de colaborar. Agregue-se o fato de que, após tantos anos, torna-se difícil precisar exatamente os locais de sepultamento.

Segundo Suzana Lisbôa, assessora da **CCDH** que acompanhou as diligências, a viagem ao Araguaia foi uma experiência difícil de ser descrita. Andar pelos mesmos lugares onde se realizaram os combates e onde foram torturados os desaparecidos; andar pelas estradas literalmente comendo poeira, a maior parte delas ladeadas pelos cemitérios de árvores, fruto da impressionante devastação feita pelas madeireiras e, principalmente, sentindo, quase que apalmando, o terror que a população ainda tem, ao mesmo tempo em que exalta e idolatra os guerrilheiros. A sensação da busca dos corpos é exatamente a mesma de buscar uma agulha em um palheiro - toda aquela mata, toda aquela extensão e a necessidade de precisar exatamente onde escavar, dão uma sensação de total desamparo, quando se sabe que bastaria que o Exército colaborasse e o governo abrisse todos os arquivos.

Do Cemitério de Xambioá, foram exumados 2 corpos, sendo que um deles, já exumado e desprezado em 1991 pela equipe de Badan Palhares, e reinumado no mesmo local, pode ser o de um guerrilheiro. A população aponta o local como sendo o de sepultamento do médico gaúcho João Carlos Haas Sobrinho. Todos na região conhecem as histórias do "Dr. Juca", como era conhecido João Carlos. O corpo exumado encontra-se em Brasília, aos cuidados da Divisão de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal.

Também na reserva indígena de Sororó foram localizados restos mortais. Tal local somente pôde ser escavado após a interferência pessoal e autorização do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, já que, tratando-se de reserva indígena, havia muitos problemas burocráticos e políticos a serem contornados. No meio da mata que ladeava uma estrada, os índios foram capazes de precisar, exatamente, o local onde viram serem enterrados guerrilheiros. Na cova, restavam somente alguns ossos já que, anteriormente, membros dos órgãos de repressão haviam desenterrado os corpos. Podia-se, entretanto, ter a certeza de que mais de 2 corpos ali estiveram. Encontraram as pernas, ainda com os fios de nylon que amarraram os corpos em volta dos pares de meias, dentes e projéteis de arma de fogo. A ausência de crânios e o estado de deterioração desses ossos, entretanto, não permite qualquer exame pericial para identificação.

No total, foram feitas escavações em oito locais: pátio do DNER, em Marabá; cemitério de Xambioá; local conhecido como Xambioazinho; Serra das Andorinhas; Fazenda Caçador; Fazenda Oito Barracas; Reserva Indígena de Sororó; Fazenda Brasil-Espanha.

O saldo desse trabalho foi positivo, embora tenha sido encontrado apenas um corpo passível de identificação. O encontro de corpos desmente as versões de militares como a do Major Curió ou a do Capitão da Aeronáutica Pedro Cabral (piloto de helicóptero que afirma ter exumado e queimado todos corpos), e daqueles que preferem se esconder no anonimato, de que é impossível achar as sepulturas na mata, 24 anos depois, ou de que elas teriam sido queimadas numa chamada "operação limpeza". Pode-se constatar, também, que muitos dos desaparecidos políticos da guerrilha do Araguaia foram ocultados não apenas uma vez após sua morte mas, conforme constatado nas escavações na reserva indígena, foram feitas outras tentativas de ocultar seus corpos, provavelmente após a visita da primeira caravana de familiares à região, em 1980.

Quanto medo de que se comprove a verdade, já tão descaradamente conhecida!

É necessário prosseguir o trabalho de investigações e escavações na região. Embora seja necessária a participação e o empenho dos próprios familiares para a pesquisa, já que a Comissão Especial só buscará os corpos quando da apresentação de indícios, é imprescindível o apoio governamental, tanto pela violenta repressão a que foi submetida a população na década de 70, como pelas características da região.

A estrutura montada pela Comissão Especial, apesar de onerosa, não foi capaz de atender adequadamente às necessidades de um trabalho de investigação. Os familiares puderam contornar parcialmente este problema recorrendo à ajuda de Dona Hermelinda Mazzaferro Bronca que, numa atitude de total despreendimento e participação, se prontificara a ajudar financeiramente os trabalhos de investigação e localização dos restos mortais dos guerrilheiros desaparecidos doando a indenização recebida.

Segundo relato apresentado por Suzana Lisbôa à **CCDH**, foi assustador constatar a presença de agentes policiais não identificados que acompanharam os passos da comitiva, intimidaram testemunhas e tentaram, sorrateiramente, impedir escavações, espalhando o medo entre a população; tudo isto apesar da presença ostensiva e oficial de 10 agentes da Polícia Federal que acompanhavam os trabalhos.

A imprensa pôde, mais uma vez, acompanhar e transmitir esse medo. E mostrar ao Brasil o destino dos guerrilheiros.

Nos meses seguintes, a discussão sobre as diversas leituras e interpretações da Lei 9.140 tomaram conta da mídia. O julgamento dos casos dos dirigentes guerrilheiros Carlos Lamarca e Carlos Marighella pela Comissão Especial traduziram o amor e o ódio que, até hoje, acompanham suas vidas e suas mortes.

Heróis ou traidores, assim são vistos Lamarca e Marighella e a paixão despertada em torno desses conceitos parece não ter limites.

Para muitos militares, o próprio julgamento do caso de Carlos Lamarca pela Comissão Especial já se traduzia em afronta e revanchismo, como se o que estivesse em julgamento fosse sua relação com o Exército.

Entretanto, com a lista dos 136 desaparecidos assassinados pela ditadura, assim como com os pareceres e investigações da Comissão Especial, o que sempre se buscou apurar, com todo o detalhamento possível, foram as circunstâncias das suas mortes.

O reparo moral exige a revisão das versões oficiais, conforme fez o governo ao assumir sua responsabilidade na morte dos 136, muitos deles mortos nas mesmas circunstâncias de Lamarca e Marighella.

Atos e fatos ocorridos não foram motivo para exclusão de qualquer nome e essa garantia caberia, também, aos dois chefes guerrilheiros. Nenhum sentimento revanchista permeou os trabalhos da Comissão Especial. As tentativas de justificar a violência do Estado nos atos cometidos pelos opositores, como fazem os defensores da ditadura e seus métodos, é uma afronta a todos os que defendem a liberdade.

Esse posicionamento já era adotado pelo Governo Federal. Na exposição de motivos anexa à Lei, o Ministro da Justiça afirmava não haver, por parte do governo, qualquer sentimento revanchista.

O Ministro Nelson Jobim, então, afirmou:

*“Aliás, o Projeto reafirma expressamente o intuito de reconciliação e pacificação daquela Lei que foi um marco fundamental para retomarmos nossa marcha democrática.*

*Tendo compromisso com o futuro e não podendo faltar ao imperativo de sua consciência humanista, o atual governo resgata, com este projeto, inspirado em razões ético-jurídicas, a reparação do Estado aos brasileiros por ele abrangidos.”*

Presumir a reação armada dos militantes mortos com base em biografias das vítimas divulgadas pela ditadura e/ou nas já conhecidas e falsas versões oficiais de combates inexistentes é recusar-se a reconhecer os barbarismos que, todos sabemos, foram cometidos e mais do que comprovados, até o momento nos 135 desaparecimentos e nos mais de 100 casos já admitidos pela Comissão.

Mortos nas mesmas circunstâncias geram, necessariamente, iguais conseqüências. E esse deve ser o tratamento dado pela Comissão Especial.

Ao mesmo tempo em que, através da imprensa, os defensores da ditadura e de seus métodos tentavam prejudicar os casos, o debate em torno da interpretação da Lei tomava conta da mídia.

Amplamente debatido por juristas, parlamentares e pela Comissão - a interpretação do art. 4, I, “b” da Lei 9140, quando se refere às mortes *“em dependências policiais ou assemelhadas”*,

era fator determinante para que o exame de casos como os de Lamarca e Marighella fossem abrangidos.

Muitos consideraram que ao referir-se a “assemelhadas”, a Lei buscava definir outros recintos, outras dependências que não as reconhecidamente policiais.

Outros fizeram análises diversas, e foi nesse grupo que se enquadrou a maioria dos membros da Comissão Especial. Citemos alguns depoimentos:

O Secretário de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Belisário dos Santos Jr., em artigo publicado no boletim de nº 8 da Associação de Juizes para a Democracia, afirmava que:

*“(...) A desapareição forçada é crime dos mais atrozes. Compreende-se que o resgate da história comece por aí. Da mesma natureza, entretanto, é a tortura. Os familiares de mortos durante o regime militar reclamam, e têm direito, a idêntico tratamento. Isso não significa revanche, senão cumprimento de preceito de Justiça, a par de representar conseqüência do princípio da isonomia.*

*Daí a importância da Comissão Especial criada em Lei, com participação de representante da Comissão de Familiares.*

*Um dos papéis da Comissão Especial é exatamente o de ampliar a lista publicada, nela incluindo outros desaparecidos, os mortos de causas não naturais em dependências policiais ou assemelhadas, e enfim todos os mortos que poderiam ter sido presos e não foram, sob alegação posterior de confrontos que não existiram.*

*A expressão ‘em dependências policiais ou assemelhadas’ do art. 4º, I, “b”, da Lei 9.140/95 indica mais uma situação (de detenção) que um local.*

*A subtração ao dever de efetuar a prisão de acordo com a lei e respeitar a integridade física do custodiado é o substrato constitucional da responsabilidade do Estado reconhecida pela Lei. Isto ocorre nas hipóteses em que agentes públicos efetuaram a prisão ou nas que não a efetuaram, eliminando o perseguido político. Presentes as mesmas razões políticas e jurídicas, não pode haver solução diferente. Este é um princípio de direito.*

*Ademais, é da essência da lei reconhecer que a versão oficial das mortes (suicídios, tiroteio, etc.) não é verdadeira. Esta deve ser, no mínimo, circunstância sempre presente na interpretação da lei, senão constituir causa determinante da inversão do ônus da prova, carreando ao Estado o dever de demonstrar que a morte ocorreu sem responsabilidade de seu agente (legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, etc.) (...)”*

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e a Associação dos Juizes para Democracia constituíram um grupo de estudos em São Paulo, do qual fizeram parte: Alberto Silva Franco, desembargador aposentado; Ana Sofia Shmidt de Oliveira, procuradora do Estado; Antônio Carlos Malheiros, Juiz do 1º Tribunal de Alçada Cível; Belisário dos Santos Jr., Secretário de Justiça do Estado de São Paulo; Carlos Vico Mañas, Juiz do Tribunal de Alçada Criminal; Dyrceu Aguiar Dias Cintra Jr., juiz criminal; Maurides de Melo Ribeiro, advogado; Ranulfo Melo Freire, desembargador aposentado e Urbano Ruiz, juiz de direito, do qual extraímos:

*“(...) 1. A exegese empreendida por aquele I. Colegiado deverá ter sempre por referência os preceitos contidos no art. 1º da Lei em apreço, posto que o próprio artigo 4º que o instituiu estabelece que suas atribuições decorrem de que ‘face à situação política mencionada no artigo 1º e, em conformidade com este’ deverão executar as investigações que lhes incumbe o referido diploma.*

*2. Nesta tarefa, deverá a dita Comissão, incluir todos os mortos que, naquelas circunstâncias de envolvimento político elencadas no artigo 1º da Lei 9.140, poderiam ter sido presos e não o foram, sob alegação posterior de confrontos com agentes públicos, dos quais não hajam, no presente, prova extrema de dúvidas.*

*3. Isto porque com a expressão ‘em dependências policiais ou assemelhadas’ o legislador certamente quis se referir muito mais à situação ou circunstância em que ocorreu a morte, que propriamente ao local físico do evento.*

4. Outra não poderia ser a conclusão, uma vez que o substrato da responsabilidade do Estado declarada pela Lei diz com a confissão de que houve prisões ilegais por agentes públicos naquele período e por aquelas razões, não se justificando, assim, que se restrinjam as conseqüências jurídicas de tal reconhecimento apenas aos casos de pessoas mortas quando já encarceradas.

5. Presentes as mesmas razões políticas e jurídicas não pode haver soluções diferentes. Por isto, também fazem jus à indenização da Lei os familiares das pessoas que, detidas ou passíveis de o serem, em vez de regularmente encaminhadas ao cárcere pelos agentes públicos, viram-se sumariamente executadas. (...)"

Ainda a Associação Americana de Juristas, através de seu Presidente, José Felipe Ledur, encaminhou à Comissão Especial parecer elaborado por Lenio Luiz Streck, procurador de Justiça de nosso Estado, e vice-presidente da Associação, do qual extraímos:

*"(...) Dito de outro modo, a apreensão do sentido, enfim, a interpretação do conteúdo do dispositivo em tela, deve ser feita imbricadamente com o fato contextualizado historicamente, sob pena de ficarmos no plano das ficções.*

*Desse modo, é primordial referir que a ratio essendi da Lei 9.140/95 é a confissão do Estado brasileiro de, num período determinado, ter agido contra o Estado de Direito. Isto exsurge da leitura do preâmbulo da lei, em que o Estado brasileiro reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979. Esse reconhecimento por parte do Estado também é feito em relação às pessoas que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação em atividades políticas, no mesmo período constante no preâmbulo da lei, tenham falecido, por causas não naturais, em dependências policiais ou assemelhadas. Em conseqüência, tal premissa - reconhecimento do Estado - passa a servir como holding para qualquer interpretação que venha a ser feita dos dispositivos, isoladamente ou em conjunto. Como corolário, tem-se a segunda ratio, tal seja, a de que as pessoas mortas pelo Estado Brasileiro, ao lutarem contra o Estado, o fizeram exercitando o seu direito de resistência, exatamente porque o Estado atuou à margem do Direito. Não fosse existir tal direito e o Estado não teria, agora, reconhecido sua ação ilegal durante o período especificado no preâmbulo da Lei em questão, questão que é repetida no art. 4º, inciso I, alínea 'b'. Aliás, a Lei 9.140 só adquire sentido se entendida sob esta ótica.*

*Como decorrência lógica, é possível afirmar que para ele, Estado, todas as pessoas que participaram ou foram acusadas de participação política no período entre 1961 e 1979 e que morreram por causas não naturais em dependências policiais ou assemelhadas, foram mortas fora dos limites do Estado de Direito. Ou seja, com isso, torna-se secundária a discussão do alcance da expressão 'ou assemelhadas', ou seja, participação em atividade política exercitando o seu direito de resistência, e não 'morte em local assemelhado à prisão'.*

*Vingasse a tese de que a expressão 'ou assemelhadas' alcançasse somente o local físico 'prisão ou cárcere de qualquer espécie', estar-se-ia admitindo algo que contraria a própria essência da lei, isto é, a de que o Estado brasileiro matou (...) dentro dos limites do Estado de Direito. Melhor dizendo, vingasse a tese, estar-se-ia a admitir que o Estado só agiu à margem do Direito dentro das prisões. E, conseqüentemente, a contrário sensu, fora das dependências policiais, ou (sic) assemelhadas, teria agido de acordo com a lei. É este, enfim, exatamente o ponto nodal da controvérsia, porque a contradição principal não reside na exegese, simplista, do alcance da expressão 'ou assemelhadas' do art. 4º da lei, mas, sim, no alcance da Lei em relação à atuação do Estado fora ou dentro dos limites do Estado de Direito. Frise-se, ademais, que, quando o Estado reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação em atividades políticas, não faz a restrição/exigência de que a morte tenha ocorrido nas dependências policiais ou assemelhadas.*

*Desse modo, se a ratio da lei é conceder uma indenização que o Estado pagará por reconhecer que agiu fora dos limites das leis vigentes à época, não caberá ao intérprete desvirtuar essa mesma ratio. É sabido que não é permitido ao intérprete dizer menos do que a lei disse. Eventual interpretação restritiva do conteúdo da expressão 'e assemelhadas' alteraria todo o significado da norma. A exegese, no caso presente, inexoravelmente deverá ser teleológica e*

*não gramatical. O intérprete deverá buscar os fins da lei. Estes, à evidência, serão alcançados não com a resposta à pergunta 'onde morreu', mas sim, 'como morreu'. Assemelhadas serão, pois, todas as mortes que ocorreram, no período, à margem do Estado de Direito, e em qualquer lugar do país e não somente no interior das prisões do regime."*

E, concluindo, afirma:

*"(...) A interpretação, portanto, não é mero gesto de decodificação, de apreensão do sentido. Também não é livre de determinações. Ela não pode ser qualquer uma e não é igualmente distribuída na formação social. O que a garante é a memória institucionalizada e a memória constitutiva, ou seja, o dizível, o repetível e o saber discursivo. (...) Se se tira a história, a palavra (da lei) vira imagem pura!"*

O debate em torno do tema "esquentou" de tal forma que, mais uma vez, foi necessária a presença e a palavra do Ministro Nelson Jobim que apaziguou os espíritos exaltados, ao garantir que o julgamento não seria, evidentemente, da vida e dos feitos de Lamarca, mas das circunstâncias de sua morte.

O laudo de Carlos Marighella, assim como o levantamento pericial feito na época, examinados pelo legista Nelson Massini, evidenciavam que a cena de sua morte havia sido montada. Em mais um dos famosos "teatrinhos" para encobrir os assassinatos, os agentes da repressão haviam, na verdade, executado Marighella em plena rua, colocando, depois, seu corpo dentro de um carro para tentar mostrar um tiroteio que não houve.

O laudo e as fotos originais da autópsia de Carlos Lamarca foram entregues pela Polícia Federal ao Ministério da Justiça. Seu corpo, exumado, foi examinado pelos legistas Nelson Massini, pelo perito criminal Celso Nenevê e pelo IML de Brasília. O exame das fotos e a leitura do "Relatório Pajussara", que descreve detalhadamente a operação montada para seu assassinato, comprovavam, igualmente, que Lamarca havia sido executado sem chances de defesa.

A orientação da Operação Pajussara (localizada nos arquivos do DOPS), assinada pelo então Major Nilton de Albuquerque Cerqueira, atual Secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, ao definir seu conceito, assinalava:

*"... localizar, identificar, capturar ou destruir o bando terrorista que atua na região de Brotas de Macaúbas. Para isso:*

- 1. Numa 1ª fase, intensificará a busca de informes.*
- 2. Numa 2ª fase, após localizar e identificar o bando terrorista, isolará e investirá à área de treinamento para capturá-lo ou destruí-lo."*

Ou seja, a morte de Carlos Lamarca foi decretada e assinada pelo então Major. Destruir, conforme o Dicionário Aurélio Buarque de Hollanda, significa *"desfazer; desmanchar; demolir; desbaratar; arruinar; exterminar; aniquilar; fazer desaparecer"*.

José Campos Barreto, que acompanhava o Capitão Lamarca, de acordo ao próprio Relatório Pajussara, reagiu com pedradas ao cerco, sendo abatido, enquanto corria e gritava: *"Abaixo a ditadura!"*

A aprovação, pela Comissão Especial, dos casos de Carlos Lamarca e Carlos Marighella, em setembro, causou furor entre alguns militares.

O general Osvaldo Pereira Gomes, representante das Forças Armadas na Comissão Especial, considerou a aprovação uma provocação, prevendo uma "surda e silenciosa" revolta nos quartéis. Recebido pelo Presidente Fernando Henrique, o general calou-se.

Um general da reserva, herói da 2ª Guerra, desistiu de suas condecorações, considerando que a aprovação era uma atitude revanchista, ao mesmo tempo em que defendia que a prática de tortura e as execuções. *"Foi uma necessidade técnica para arrancar informações"*, afirmou em reportagem à Zero Hora de 27.12.96, fls. 04.

Uma reação mais direta foi um recurso encaminhado ao Presidente da República, assinado pelos presidentes dos clubes Naval, Militar e da Aeronáutica, pedindo o cancelamento de todos os atos praticados pela Comissão Especial, considerados inconstitucionais.

Ato seguinte, o comandante do Colégio Militar de Porto Alegre, coronel José Eurico de Andrade Neves Pinto, determinou que fosse destruída a passagem de Carlos Lamarca pela instituição, mandando colocar uma plaqueta preta sobre seu nome na placa comemorativa da turma de formandos de 1957, determinando ainda a incineração de suas fichas escolares.

O Presidente da **CCDH**, deputado Marcos Rolim, encaminhou, em 10/10, representação ao Ministério Público da União contra a atitude desmedida e ilegal do coronel. Até a data de redação deste texto a **CCDH** não havia obtido retorno das medidas tomadas. Na representação à Dra. Carla Veríssimo de Carli, Procuradora-Chefe no Estado do Ministério Público da União, o Deputado Marcos Rolim requereu a apuração de ilegalidades cometidas, solicitando a instauração de diligências para averiguar os fatos e as responsabilidades pelas irregularidades cometidas e as providências para instauração dos procedimentos cabíveis para final punição dos culpados e ressarcimento dos bens. Diz o documento:

*“ A Lei nº 8.159/91, que estabeleceu a política nacional de arquivos públicos e privados, diz que é dever do Poder Público a proteção especial a documentos como apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico, etc. Esta mesma norma estabelece que os documentos de valor histórico, probatório e informativo devem ser definitivamente preservados.*

*As fichas escolares são nitidamente documentos probatórios e informativos. Não são meros registros. Ademais, deve se destacar que quaisquer documentos envolvendo a figura notória de Carlos Lamarca devem ser tidos por documentos de valor histórico. Portanto, as fichas escolares de Lamarca possuem status de documento histórico, probatório e informativo. No mesmo sentido, deve ser reconhecida a Placa de formatura da turma de 1957.*

*Por força desta legislação, os documentos de valor histórico, probatório e informativo devem ser preservados. E só podem ser eliminados os documentos de uso corrente. E mesmo assim, mediante autorização de autoridade arquivística pública.*

*Portanto, o coronel comandante do Colégio Militar de Porto Alegre não tinha e nem tem autoridade legal para determinar o que fez. Ainda mais, por se tratar da queima de documentos públicos referentes a uma pessoa, e não do conjunto de alunos.*

*A atitude do coronel representa tudo que a legislação federal referente à defesa dos documentos históricos quis abolir. A atitude não teve fundamento administrativo. Foi uma atitude absolutamente fundada em rancor pessoal ou manifestação pelo fato de no dia anterior (11/09/96) ter a Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos decidido indenizar a família do ex-aluno Lamarca.*

*Nesse sentido, parece-nos que o Comandante do Colégio atentou contra as normas abaixo arroladas, sem considerar aqueles de cunho militar:*

- desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, art. 25 Lei 8.159/91;*
- inutilização total ou parcial de documento público, art. 314 do Código Penal;*
- ato de improbidade administrativa por dilapidação ao patrimônio público, art. 10 Lei 8.429/92.*

*Cabe, ainda, registrar que a atitude do comandante militar do sul também é irregular, pois deixa, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração grave no exercício do cargo, art. 320 do Código Penal.”*

## **Alguns casos exemplares**

Buscando exemplificar o trabalho da Comissão Especial, citaremos alguns casos nos quais se demonstra, através das fotos dos corpos, obtidas nos arquivos do DOPS ou do IML, de que forma se pode comprovar a falsidade das versões oficiais apresentadas pelos órgãos de segurança. Esse trabalho de fundamentar os pedidos dos familiares foi organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos de São Paulo e Distrito Federal, com a colaboração de pesquisas realizadas pelo Grupo Tortura Nunca Mais.

**Alex de Paula Xavier Pereira**

Militante da ALN - Ação Libertadora Nacional, morto em São Paulo, em 20 de janeiro de 1972.

A versão oficial da morte de Alex só foi publicada pela imprensa paulista e carioca no dia 22 de janeiro, portanto, dois dias após o ocorrido, reproduzindo, com pequenas variações, a nota oficial distribuída pelos órgãos de segurança:

*“O volks de placa CK 4848 corre pela Avenida República do Líbano. Em um cruzamento, o motorista não respeita o sinal vermelho e quase atropela uma senhora que leva uma criança no colo. Pouco depois, o cabo Silas Bispo Feche, da Polícia Militar, que participa de uma patrulha, manda o carro parar.. Quando o volks pára, saem do carro o motorista e seu acompanhante atirando contra o cabo e seus companheiros; os policiais também atiram. Depois de alguns minutos três pessoas estão mortas, uma outra ferida. Os mortos são o cabo da Polícia Militar e os ocupantes do volks, terroristas Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher.”* (O Estado de São Paulo, 22/02/72)

A mesma nota informava os nomes falsos usados por Alex e Gelson e, somente graças a esta informação, os familiares puderam, em 1979, encontrar o corpo de Alex, enterrado como indigente com o nome falso de João Maria de Freitas, no Cemitério de Perús, em São Paulo e trasladá-lo, após ação de retificação dos registros de óbito, em 1980, para o Rio de Janeiro, sua terra natal.

Até a abertura dos arquivos do DOPS, em 1991, a única contradição que os familiares encontravam para questionar a versão oficial era esse fato, ou seja, mesmo conhecendo a identidade de Alex, os órgãos de segurança enterraram-no com nome falso, buscando impedir que os familiares tivessem acesso ao seu corpo.

Examinando a documentação do IML, apareceu mais uma suspeita: Alex dera entrada no órgão trajando apenas *“cuecas de algodão vermelho”*. Certamente não teria sido com essa vestimenta que Alex andara pela rua e participara de um tiroteio. Onde teria sido despido? Com que objetivo teria sido despido, senão para ser torturado?

As dúvidas se acumulavam e as fotos de seu corpo encontradas nos arquivos do DOPS, apesar da má qualidade, pareciam indicar escoriações e hematomas. Tentou-se, através do Arquivo Público de São Paulo, uma nova reprodução, para envio a um laboratório especializado. Com a negativa do Arquivo, a Comissão de Familiares tratou de conseguir a reprodução das fotos, mesmo sem poder contar com todas as condições técnicas necessárias.

As fotos e o laudo necroscópico foram enviados ao médico legista Nelson Massini, para parecer.

Acrescentou-se o fato, descoberto nos arquivos do DOPS, de que os órgãos de segurança possuíam depoimento de um militante da ALN que, preso, indicara os possíveis locais de encontro com Alex, suas características físicas, e que teria sido morto (sic) na rua Jandira, nº 500. Outro documento, entretanto, deslustra a idéia de encontro casual, indicando que o volks teria sido seguido desde Moema até a República do Líbano, onde teria havido o tiroteio, ou onde, provavelmente, segundo a opinião dos familiares, montou-se o ‘teatrinho’ para justificar o tiroteio.

Até então, o que os familiares tinham eram suspeitas, que colocavam dúvidas com relação à versão oficial. Entretanto, a ampliação das fotos e o exame do laudo necroscópico trouxeram à tona a verdade inquestionável: Alex fora morto sob torturas, e é isso que atesta o laudo elaborado pelo Dr. Nelson Massini, do qual extraímos:

*“Apesar das indicações feitas, o laudo apresentado é absolutamente omissivo, fato este que pode ser observado nas fotos anexas, onde se constata com clareza as diversas lesões contusas distribuídas por segmentos corpóreos do Sr. Alex e que não receberam qualquer atenção dos senhores legistas.*

*As lesões injustificadamente não identificadas são da maior importância na análise e confrontação da indicada causa mortis onde segundo o laudo teria havido ‘troca de tiros com órgãos de segurança’, com a verdade dos fatos revelada pelas contusões constatadas.*

*O Sr. Alex não sofreu apenas os ferimentos dos projéteis de arma de fogo, teve também lesões de outras origens e que antecederam sua morte, pois tinha reação vital, fato este*

concluído a partir de seu mecanismo de formação que depende do funcionamento dos órgãos e sistemas, é o caso da equimose.

*Estas lesões estão assim distribuídas pelo corpo do Sr. Alex:*

1) equimose infraorbitária no olho esquerdo e direito.

2) escoriações nas regiões:

- hipocôndrio direito e esquerdo
- torácica esquerda e direita
- deltoidiana esquerda e direita
- ambos os braços
- nasal à direita.

*Com as descrições dessas lesões podemos afirmar que o Sr. Alex esteve preso por seus agressores que provocaram lesões não fatais e posteriormente desferiram lesões mortais, sendo as primeiras absolutamente desnecessárias, tendo contribuído apenas para aumento do sofrimento antes da morte, configurando-se o verdadeiro processo de tortura.”*

Nas suas conclusões, o legista afirma:

*“Podemos concluir, com absoluta convicção, de que o Sr. Alex de Paula Xavier Pereira esteve dominado por seus agressores que produziram lesões vitais e não mortais anteriores àquelas fatais, e assim submetido a um processo de tortura”.*

Baseado no dossiê apresentado pelos familiares, a Comissão Especial acolheu o requerimento por unanimidade.

## **Aurora Maria Nascimento Furtado**

Militante da Ação Libertadora Nacional - ALN, morta em 10 de novembro de 1972.

Conforme o Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos, Aurora foi presa no dia 9 de janeiro de 1972, na Parada de Lucas, Rio de Janeiro, em batida policial realizada por uma patrulha do 2º Setor de Vigilância Norte, após rápido tiroteio em que morreu um policial. Após correr alguns metros, Aurora foi aprisionada viva, dentro de um ônibus, onde havia se refugiado momentos antes. Foi torturada desde o momento de sua prisão, inclusive na presença de vários populares que se aglomeravam ao redor da cena. A seguir, foi conduzida para a Invernada de Olaria. Lá, foi torturada nas mãos dos policiais do Destacamento de Operações Internas/Centro de Operações de Defesa Interna (DOI/CODI) e integrantes do famigerado Esquadrão da Morte.

Aurora viveu os mais terríveis momentos nas mãos daqueles carrascos que, além dos já tradicionais pau-de-arara, sessões de choques elétricos, somados a espancamentos, afogamentos, e queimaduras, aplicaram-lhe a “coroa de cristo” ou “torniquete”, fita de aço que vai gradativamente sendo apertada, esmagando, aos poucos, o crânio.

No dia seguinte, Aurora morreu em consequência das torturas. Entretanto, seu corpo, crivado de balas, foi jogado na esquina das ruas Adriano com Magalhães Couto, no bairro do Méier. A versão oficial produzida era de que a morte de Aurora seria resultado de uma tentativa de fuga.

A Folha de S. Paulo do dia 11, informa:

*“De madrugada, Aurora, que fora presa às 9.40hs de 9 de novembro, conduzia agentes da polícia carioca a um local do Méier, onde estaria localizado um ‘aparelho’, na esquina das ruas Magalhães Couto e Adriano. Aurora pediu para descer, disse que por motivo de segurança queria dirigir-se a pé ao ‘aparelho’. Ao descer, Aurora saiu correndo e gritando em direção a um volkswagen que estava nas proximidades; nesse momento, começou um intenso tiroteio entre os agentes da polícia e os ocupantes do carro; ao terminar o tiroteio, Aurora, baleada, estava morrendo, caída na rua; preocupados em socorrer Aurora, os agentes deixaram o volkswagen fugir em alta velocidade.”*



A nota oficial divulgou uma pequena biografia, deixando claro que os órgãos de segurança sabiam quem ela era.

Entretanto, a primeira certidão de óbito emitida registra a morte de uma mulher branca, de identidade ignorada, tendo como *causa mortis* dilaceração cerebral.

Somente mais tarde os familiares conseguiram um atestado de óbito com a identificação correta.

O corpo de Aurora foi reconhecido por sua irmã, que constatou, além de hematomas e cortes profundos, o afundamento do crânio de cerca de 2 cm.

Como se vê, eram muito criativos os órgãos de segurança para montar suas versões - quem teria atingido Aurora, segundo a versão deles, os policiais ou os integrantes do tal volks? E se o volks fugiu em alta velocidade, que volks é aquele que aparece nas fotos de perícia, todo baleado?

Bastaria somente a versão oficial para que o caso de Aurora fosse aceito pela Comissão Especial, já que ela, assumidamente, fora presa, sendo sua vida e integridade física deveres do Estado. Como foi o oposto o que aconteceu, e na luta incessante pela verdade, os familiares agregaram documentos para provar que a versão constante no Dossiê dos Mortos e Desaparecidos era a verdadeira, e não a dos órgãos de segurança.

Em primeiro lugar, as fotos de perícia de local, encontradas nos arquivos do Instituto Carlos Ebole (ICE/RJ), mostram claramente profundas marcas de tortura no corpo: percebe-se o afundamento do crânio; escoriações e cortes profundos nos braços e pernas, além de hematomas nos olhos, nariz e boca. Havia, próximo ao corpo, um volks marcado de tiros, para completar a encenação.

Em segundo lugar, o laudo do IML, firmado pelos Drs. Elias Freitas e Salim Raphael Balassiano, que omite o nome de Aurora, mas confirma a versão de morte em tiroteio, descreve 29 perfurações por projétil de arma de fogo, não especificando, entretanto, as entradas e saídas dos tiros, não permitindo que se reconstituam as trajetórias.

Foram encontrados 8 projéteis em seu corpo, certamente devido ao fato de haverem sido deflagrados à curta distância.

O que mais choca, por incrível que possa parecer, além de tudo, é que o próprio laudo diz que o tórax e abdomen são transfixados por projéteis, mas *“as cavidades plurais não contém sangue;(…) a cavidade abdominal não contém sangue;(…) na região glútea direita há três orifícios sem reação vital”* (grifo nosso).

Ou seja, os tiros, pelo menos parte deles, foram dados quando Aurora já estava morta, apenas para “confirmar” o tiroteio que não ocorreu e que é assumido como verdadeiro pelos legistas.

As lesões no crânio são descritas como feridas irregulares de 6 a 25 milímetros, localizadas nos parietais esquerdo e direito. Essas medidas não são de projéteis, o que confirma a denúncia de que Aurora foi morta sob tortura com a chamada ‘coroa de cristo’.

### **Um caso comentado pelos próprios militares:**

No livro *“Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão”*, Adyr Fiúza de Castro (general de brigada, na reserva e ex-comandante do DOI/CODI) em seu depoimento refere-se à Aurora, afirmando:

*“... Do ponto de vista da valentia, há algumas pessoas que eu poderia ressaltar. Certa vez, uma moça - o nome dela é Aurora Maria Nascimento Furtado - estava cobrindo um ‘ponto’ com o chefe da sua organização, debaixo da ponte Benfica ou Olaria, não sei bem, quando uma viatura do pessoal que, naquela época era encarregado da luta contra o tráfico de entorpecentes, achou que aquele caszinho era de traficantes (...) Então, deixaram a viatura em cima do viaduto, e um agente desceu para interpelá-los, agente da Invernada de Olaria, pessoal meio bruto, acostumado a lidar com traficantes. Então, chegou para perto deles, sorrateiramente, e disse: ‘Seus documentos’ ele ficou meio aparvalhado, mas ela abriu a bolsa, tirou uma pistola e deu um tiro na cara do agente. E ficou*

*ali, com o revólver, enquanto o camarada fugia. Ela combateu todos os outros agentes que assistiram o lance lá de cima do viaduto. Fizeram um cerco e... ela saiu correndo para a Avenida Brasil. Um conseguiu segurá-la pelas pernas e, debaixo de muito pau, a pegaram e meteram-na na viatura. Foi levada para a Invernada da Olaria ... Calculo o que fizeram com ela. Não era das mais comuns. Era a Invernada da Olaria, célebre pela sua violência. Eu estava no CODI, no I Exército, quando o comandante do DOI me telefonou: 'Chefe, recebi informações que capturaram uma moça e agora chegaram à conclusão de que deve ser gente nossa. Eu mandei um oficial meu lá para identificá-la. Ela está em péssimo estado, não vai resistir nem uma ou duas horas mais. O senhor quer que a traga?'...Um livro que um desses camaradas escreveu diz que, na Invernada, ela foi submetida à 'coroa de cristo', um negócio que aperta a cabeça. Isto não me foi dito nem pelo comandante do DOI, nem pelo oficial que foi à Invernada de Olaria ..."*

O depoimento do general dispensa comentários, mas vale registrar que ele assume que sabia das torturas praticadas no quartel; fala da violência dessas torturas e assume que, sendo impossível interrogar Aurora, nem pensou enviá-la para um hospital, sendo melhor deixá-la morrer onde estava. Permitiu, ainda o general, sabedor dos fatos, que a versão oficial dos órgãos de segurança para a morte de Aurora fosse um fantasioso e falso tiroteio no Méier, apesar de se enganar ao referir-se ao "fusca" que, segundo ele e a versão oficial fugira, mas que aparece nas fotos de perícia.

O requerimento dos familiares de Aurora teve voto unânime pelo reconhecimento da Comissão Especial.

### **Gastone Lúcia Beltrão**

Militante da Ação Libertadora Nacional - ALN, morta em 22 de janeiro de 1972.  
Sua morte é assim descrita no Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos:

*"Fuzilada no dia 21 de janeiro de 1972, aos 22 anos, na Av. Lins de Vasconcelos, Cambuci, São Paulo, pela equipe do delegado Sérgio Fleury, quando reagiu à voz de prisão.*

*Assinam o laudo necroscópico os médicos legistas Isaac Abramovitch e Walter Sayeg. Foi enterrada como indigente no Cemitério de Perus, em São Paulo (...).*

*No arquivo da Polícia Técnica, foram encontrados documentos que precisam o local de sua morte à rua Heitor Peixoto, esquina com rua Inglês de Souza, inclusive com várias fotos de perícia de local."*

A história do bárbaro assassinato de Gastone, tal como apresentada em documentos oficiais, revela, mais uma vez, a disposição da polícia de encobrir ações de extermínio de militantes políticos. Esse tipo de procedimento, eficaz apenas porque se vivia sob o regime de terror, onde nada podia ser contestado, revelou-se, em toda sua iniquidade, após acesso a alguns poucos documentos do período da repressão.

Utilizou-se como justificativa para a morte de Gastone a costumeira alegação de *"tiroteio com agentes policiais"*. Tanto na requisição de exame ao IML, quanto na necropsia, foi esta a versão registrada.

Sabedores da falsidade das versões oficiais e, levando em conta a assinatura de Isaac Abramovitch, que atesta mais de 20 laudos falsos, os familiares começaram a buscar elementos para a inclusão de Gastone dentre as vítimas do regime militar, preparando a sua aceitação para a Comissão Especial

A primeira contradição já aparece nos próprios documentos do IML: enquanto a requisição indica a morte às **14.30**, o laudo diz que ela teria morrido **"por volta das onze horas"**.

Na requisição ao IML, feita pelo DOPS, Gastone é plena e corretamente identificada. No entanto, quando da divulgação da versão oficial, feita no dia 25 de janeiro, três dias, portanto após o suposto ocorrido, a identidade de Gastone ou sua militância não são referidas. No artigo intitulado "Pistoleira fere e morre em duelo com policiais", o jornal O Globo afirma:

“No ponto do ônibus, ao lado do assaltante João Ferreira da Silva, o Tião, perigoso marginal procurado, estava a jovem loura. Os **três policiais** da ronda se aproximaram para a captura, quando foram surpreendidos pela mulher, que sacou revólver da bolsa e abriu fogo. **Dois policiais caíram baleados e o terceiro continuou na perseguição**, pois seu comparsa desapareceu.

Mais adiante, na avenida, o agente alcançou a pistoleira que, novamente, resistiu à bala na iminência da prisão. Atingida por disparos dos policiais, **ela faleceu a caminho do hospital**. (...) Na escapada ela deixou cair a bolsa com documentos, que foi apanhada na rua pelo transeunte Adalberto Nadur. Este a entregou ao agente que estava no encalço da pistoleira. O policial embarcou em um táxi para localizar a mulher, mas esqueceu a bolsa no veículo. Um apelo por rádio foi feito ao motorista ... para que entregue a bolsa ... na delegacia mais próxima ... pois somente com a devolução a polícia poderá identificar a morta. As autoridades não divulgaram os nomes **dos três policiais envolvidos no tiroteio**.” (grifos nossos)

Quanta fantasia! Quanto descaramento e quanta mentira!

Passemos, agora, à análise dos documentos encontrados e as contradições apresentadas.

### O laudo de perícia técnica:

“Às dezessete horas, do dia 22 de janeiro (...) este Instituto ... recebeu um comunicado por telefone...na qual solicitava exame pericial em prédios da rua Inglês de Souza, da rua Basílio da Cunha, em veículo e em cadáver até então desconhecido.

Consta da requisição de exame... que por volta das 14.40 hs daquele mesmo dia, indivíduos desconhecidos haviam travado violento tiroteio(...) resultando(...) ferimentos e mortes a pessoas até então não identificadas. (...) o cadáver relacionado com a ocorrência fora encaminhado ao Instituto Médico Legal. (...) O piso do bar, parte posterior do balcão(...) constatou-se(...) pingos e respingos de material hematóide. (...)Tratava-se de cadáver de mulher, até então não identificado. Seu indumento(...) apresentava-se, por ocasião dos exames periciais em desalinho e com vestígios de violência. (...) Constatou-se(...) no cadáver (...) ferimentos de natureza perfuro-contusa,(...) produzidos por arma de fogo, 'bala', em disparos efetuados à distância.”

### O laudo de necropsia

“Examinamos e necropsiamos hoje, às dezoito horas(...) um corpo que nos foi apontado como sendo de Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão, sexo feminino, cor branca, vinte e um anos de idade, casada, brasileira, natural de Alagoas, filha de João de Castro Beltrão e Zoraide de Carvalho Beltrão, residência ignorada.”

A seguir, descreve 5 cicatrizes, sem precisar se eram recentes ou não.

Descreve, ainda:

“Treze ferimentos circulares com as características daqueles produzidos pela entrada de projétil de arma de fogo, localizados na região temporal esquerda, nasal esquerda, ombro direito, região mamária direita, fossa ilíaca direita, monte de Vênus, face antero medial do terço superior das coxas direita e esquerda e região occipital, com os correspondentes orifícios de saída. ”

Em seguida, descreve algumas fraturas: fratura de cúbito e rádio esquerdo, ossos do punho esquerdo e de terço superior do úmero direito.

### As contradições

São inúmeras as contradições constantes dos documentos oficiais, e muitas as perguntas a serem respondidas.

- Como é possível que às 17 hs o diretor do Instituto de Polícia Técnica recebesse um chamado para realizar a perícia de local com morto não identificado, enquanto o corpo, identificado, dera entrada às 15.30hs no IML?

- E se identificada fora, que história aquela de um policial perder sua bolsa no táxi? Não eram três os policiais e os três feridos?

- Por que o chamado da Polícia Técnica demorou quase 3 hs para ser feito?

- Por que o corpo não foi deixado no local?

- Como explicar os pulsos e braço quebrado, com reações vitais e sem marcas ou descrições no laudo?

- Por que, no local onde teria ocorrido a morte, com a violência de tantos tiros, só havia “pingos e respingos de sangue”? Onde estariam as poças de sangue que tais ferimentos certamente teriam provocado?

- Por que não há descrição do ferimento na região frontal, nem das equimoses no corpo e no punho?

- Como terá sido produzido o ferimento na região mamária, descrito mentirosamente como sendo produzido por disparo tangencial?

- O laudo descreve fratura de cúbito e rádio esquerdo, ossos do punho esquerdo, visível na foto, onde não há qualquer perfuração de projétil. Como explicar, então, esses ferimentos?

- O que teria produzido a retração nos dedos, as equimoses e escoriações, visíveis nas fotos de corpo inteiro, indicativas de lesões produzidas em vida?

As contradições entre as fotos de perícia de local e o laudo do IML que, apesar de bastante resumido e típico do tristemente conhecido Isaac Abramovitch, foram definitivas para afastar qualquer dúvida de que Gastone fora aprisionada, torturada e depois executada.

As dúvidas sobre a falsidade da versão oficial, apresentadas no próprio dossiê elaborado pelos familiares foram por terra, mas, ainda assim, buscando o esclarecimento pleno das circunstâncias da morte para apresentação à Comissão Especial, foram enviados o laudo, o relatório da Polícia Técnica e as fotos, para parecer do perito ciminal Celso Nenevê, do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, o qual passamos a comentar.

O perito concentra-se no exame de duas lesões, a da região mamária e a da glabella (região frontal).

Após especificar o que são os disparos tangenciais e como são, o perito afirma:

*“Os disparos tangenciais apresentam características específicas. Segundo bibliografia especializada, esses disparos produzem abrasão, da qual se origina uma laceração (sulco) no tecido, em forma de vala. Os bordos dessas lacerações são totalmente irregulares, exibindo pequenos rasgos superficiais diagonalmente dispostos a partir desse sulco principal, na direção da trajetória do projétil. A largura da ferida equivale aproximadamente ao diâmetro do projétil. Vale assinalar ainda que, devido ao esforço de compressão que o projétil exerce sobre a pele, pode ocorrer um enrugamento, com formação de porções dobradas de tecido cutâneo, e, nesses casos, em vez de um único sulco, haverá formação de múltiplos sulcos menores de efeito decrescente no sentido da trajetória do projétil. É comum serem verificadas, também, equimoses e queimadura das bordas.”*

*“Ampliando-se 20 vezes a fotografia... (da região mamária) por microscópio de fibra ótica, verificamos que trata-se de uma lesão em fenda, de bordas regulares e ângulos agudos, típica daquelas produzidas por instrumentos pérfuro-cortantes (...). Analisando-se o ferimento (...) observamos o formato de ‘meia-lua’, que é condição sugestiva de que a citada lesão fora produzida achando-se esse braço levantado para a parte superior de seu corpo, com subsequente formação da fenda característica de ação de instrumento pérfuro-cortante.”*

(...)

*“A segunda lesão a ser considerada é aquela localizada na glabella. Essa lesão apresenta-se ‘estrelada’ em suas linhas mediana e inferior direita (...) O ‘estrelamento’ do tecido em uma entrada de projétil, como evidenciado pela fotografia, decorre do fato de os gases provenientes da combustão do propelente acompanharem o projétil em seu trajeto pelas estruturas adjacentes à pele e, encontrando um anteparo obstaculizante, involucrem através de refluxo, e, pressionando de dentro para fora a placa de tecidos subcutâneos, saírem pelo canal de entrada, deformando-o. Obrigatoriamente, para que os gases, que possuem exígua massa e se expandem de forma muito rápida, tenham energia cinética suficiente para deslocar e dilacerar os*

*tecidos em seu trajeto, como observado, a boca do cano da arma deve estar apoiada sobre a superfície suporte desse disparo.”*

Concluindo, o perito afirma:

*“1. O conjunto de vestígios materiais descritos e analisados nos Laudo Pericial e cadavérico não permitem o estabelecimento de vínculo entre o local e a vítima, ou seja, que Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão, teria sido ferida no local escopo do exame pericial.*

*2. Tanto o Laudo Pericial, como o Cadavérico, não oferecem elementos materiais conclusivos, ou pelo menos indicativos do tempo de morte, tendo em vista a não descrição dos fenômenos cadavéricos.*

*3. Considerando que: (1) o signatário do Laudo cadavérico, relativamente ao número de lesões observadas no cadáver, descreve ‘(...) treze ferimentos circulares com as características daquelas produzidas pela entrada de projétil de arma de fogo (...) com os correspondentes orifícios de saída’; (2) somente pela análise das fotografias, constatou-se 34 (trinta e quatro) lesões presentes nesse mesmo cadáver e (3) o perito do local conclui que os ferimentos são ‘(...) de natureza pérfuro-contusa, em diferentes regiões, os quais aparentavam terem sido produzidos por projéteis de arma de fogo - bala -, em disparo efetuado a distância’, infere o perito que:*

*3.1. o quantitativo de treze lesões de entrada e as suas correspondentes saídas totalizariam, segundo o perito médico legista, 26 lesões, o que não corresponde ao resultado obtido com a análise das fotografias. Por outro lado, as lesões pérfuro-contusas observadas não permitem estabelecer total correlação entre entradas e saídas, uma vez que o maior número de lesões encontram-se na parte anterior do corpo.*

*3.2. a lesão observada na região frontal, precisamente na glabela, é característica de disparo produzido com a boca do cano da arma encostada na superfície da referida região anatômica, o que diverge da assertiva do perito no tocante à distância dos disparos.*

*3.3. ainda em relação à natureza das lesões, o perito médico legista define genericamente em ‘ferimentos circulares’. Já o perito de local excetua aquela lesão localizada na região mamária direita, definindo-a como ‘(...) ferimento produzido por tangenciamento de projétil de arma de fogo’, o que é contraditório em relação à definição do perito médico legista e, por outro, improcedente, tendo em vista que as características desta lesão, conforme anteriormente considerado, classicamente sugerem a ação lesiva de instrumento pérfuro-cortante.*

*4. Considerando que na requisição de exame ao IML e no relatório do local, explicita-se a terminologia ‘violento tiroteio’ em alusão às circunstâncias em que a vítima fora ferida, e considerando que no laudo de exame cadavérico o legista constata ‘fratura de cúbito e rádio esquerdos, ossos do punho esquerdo e do terço superior do úmero direito’, entende o perito que tanto o relatório de local, como o laudo médico legal não estabelecem pormenores que possibilitem compatibilizar as lesões descritas para o cadáver com as circunstâncias em que fora travado o ‘violento tiroteio’. Outrossim, considerando que a vítima, a partir do momento em que teve os membros superiores inabilitados, muito provavelmente não ofereceria resistência armada. Acrescenta-se, ainda, que as lesões nas regiões da glabela e mamária direita indicam uma proximidade do oponente, quando de suas produções.”*

Foi, ainda, anexado ao processo, laudo feito pelo IML de Brasília, do qual destacamos:

*“...Apesar de ter sido feita perícia de local,... apenas 3 projéteis foram encontrados. Neste local foi observado apenas vestígio de sangue, o que não é compatível com as várias lesões apresentadas pelo cadáver.( ...) Através das fotos pudemos contar 31 orifícios no total, sendo que dois orifícios descritos não são visíveis, ... o que dá um total de 33 orifícios.(...) Observam-se escoriações no terço inferior da região dorsal do antebraço e dorso da mão esquerda, que aparenta ainda equimoses e aumento de volume.(...) A multiplicidade e a gravidade das lesões indicam que, após receber a seqüência de disparos, ocorreu morte imediata no local e, portanto, não poderia, como afirma a nota oficial, ser socorrida e falecer a caminho do hospital (.). O local apontado como sendo aquele em que ocorreu a morte não apresenta quantidade de sangue compatível com as lesões encontradas no corpo.(...) Várias são as lesões que, isoladamente, são suficientes para produzir a morte. Apenas um dos disparos que atingiu o crânio ou que*

*transfixou o tórax, já deixaria a vítima no chão, sem condições de reação. Não sabemos a ordem dos disparos, mas a multiplicidade dos mesmos caracteriza o emprego de crueldade, infringindo sofrimento desnecessário à vítima.(...) O disparo efetuado na região occipital (nuca), portanto de trás para a frente, cujo orifício não é visualizado nas fotos, foge às características de disparos de tiroteio e sua localização preferencial em regiões vitais, como a cabeça, pescoço e tórax, indicam que houve execução deliberada da vítima”.*

A violência desse assassinato, excepcional até mesmo em relação a outros casos semelhantes, surpreendeu os próprios legistas que auxiliaram a Comissão de Familiares que, surpresos perante os ferimentos de seu corpo, queriam saber do quê Gastone era acusada.

Podemos responder, serena e conscientemente, que a pequena Gastone, que tinha 1.55m de altura e 37 lesões no corpo, não tinha participado de nenhuma ação armada e que sua firmeza, valentia, determinação e coragem em não negociar sua vida, não delatar os companheiros, deve ter surpreendido, também, aos seus torturadores e assassinos.

O caso de Gastone foi aprovado por unanimidade na Comissão Especial.

## Luiz José da Cunha

Dirigente da Ação Libertadora Nacional - ALN, morto em 13 de julho de 1973.

De acordo com o Dossiê:

*“Foi fuzilado pela equipe do Grupo Especial do DOI/CODI-SP, chefiada pelo agente conhecido como ‘capitão Nei’ e tenente da Polícia Militar (PM) ‘Lott’, na altura do nº 2.220 da Avenida Santo Amaro, em São Paulo. A emboscada se estendia por toda a região próxima ao nº 2000 da Av. Santo Amaro. A versão oficial divulgada pelos assassinos de Luiz José afirma que ele, ao ser abordado em virtude de sua atitude suspeita, teria reagido a tiros, procurando fugir ao tentar tomar à força um carro dentro do qual havia duas moças.”*

No caso de Luiz José também havia a certeza, por parte dos familiares, de que a morte tinha se dado em combate. Até que, com o acesso a alguns documentos e o encontro das fotos de seu corpo, a morte sob tortura ficou evidente. O Presidente da Comissão e alguns membros, ao verem as fotos, julgaram desnecessário parecer de legista.

O caso, que parecia simples, foi relatado por Suzana Lisbôa, encontrando resistência dentre os membros da Comissão. Enviado para parecer de perito, foi recolocado em agosto para votação. Com dois pedidos de vistas sucessivos, o caso somente veio a ser aprovado em março, por 6 votos favoráveis e o voto contrário do General Osvaldo Pereira Gomes.

Antes de passar à análise do laudo, é importante frisar que as contradições entre o local exato da morte; a diferença de horários contida nos documentos oficiais; o fato de Luiz José ter dado entrada no IML/SP trajando *“cueca de nylon amarela e meias pretas”*; o fato de seu corpo ter permanecido no IML pouco mais de 12 hs., tendo sido enterrado como indigente e de ter seu corpo sido levado ao DOI/CODI-SP, conforme declaração constante do processo, feita pelo ex-preso político Fernando Casadei Salles, seriam suficientes para a contestação da versão oficial.

Por que o enterro tão rápido? E, se ferido, sobrevivera ao suposto tiroteio, para onde foi levado antes de chegar ao IML? Para o DOI/CODI, como atesta o depoimento de Fernando Casadei Salles:

*“Aos gritos de que o ‘Crioulo’ já era, os policiais comemoravam o êxito da operação. O clima de histeria estabelecido só seria superado pela chegada da caravana, quando as comemorações atingiram níveis indescritíveis. Imediatamente, um corpo, aparentemente inerte, foi retirado de uma das peruas e, coberto com um cobertor, foi estendido em frente à porta de entrada que dava acesso aos setores de carceragem e tortura daquele organismo policial. Não obstante do meu ponto de observação não ter sido possível a visualização concreta do cadáver de Luiz José da Cunha, não tenho dúvidas em afirmar tratar-se do próprio, por ter escutado várias vezes e insistentemente referências ao seu nome.”*

Por que levariam ao DOI/CODI um cadáver? Teria sido ali criada uma seção especial para identificação de corpos? Não era essa tarefa do IML, órgão oficial e oficioso encarregado da tarefa de corroborar as falsas versões oficiais e importante engrenagem da máquina montada para o desaparecimento dos corpos dos militantes políticos?

O aparato de repressão montado pelos órgãos de repressão tinha perfeito entrosamento com o IML. Todas as requisições de exame necroscópico solicitavam que os cadáveres fossem fotografados e identificados e que os laudos fossem remetidos para o DOPS. Todos, sem exceção, foram fotografados e identificados e as fotos, como também os negativos, foram enviados ao DOPS. Todas as requisições possuem um “T” em vermelho ou azul, marca inconfundível que chamava a atenção para **os cuidados especiais com aqueles determinados corpos**. Por que, então, o DOI/CODI levaria os corpos para sua sede? Para também identificá-los? Por que o faria, se havia um órgão encarregado e originalmente destinado a esse fim?

O laudo de Luiz José, assinado por Harry Shibata e Orlando Brandão, por si só já despertava suspeitas. Shibata era considerado “o homem” do aparato repressivo no IML. O laudo foi enviado para parecer do perito criminal Celso Nenevê, juntamente com as fotos, que analisou:

*“As cópias fotográficas que compõem o processo mostram apenas a parte supra-anterior do corpo, não permitindo visualizar a totalidade das lesões. Ditas fotos apresentam características de serem tão somente fotos de identificação.*

*Verificamos no laudo a seguinte descrição: ‘1. Escoriação na região zigomática esquerda medindo seis por três centímetros em suas maiores dimensões; 2) escoriação na região mandibular esquerda medindo quatro por três cm em suas maiores dimensões (...)’ . Contrapondo o laudo com as fotografias, depreende-se que:*

*Escoriação, segundo o Professor Genival Veloso França, é o arrancamento da epiderme e o desnudamento da derme, de onde fluem serosidade e sangue. As escoriações assim como equimoses, fraturas e hematomas, entre outros, são lesões características de meios contundentes.*

*As lesões contusas guardam relação com seu agente causador, apresentando muitas vezes, o formato do(s) instrumento(s) no corpo da vítima. Geralmente a ação mecânica do meio empregado é de choque violento, que pode ou não apresentar-se combinada com efeito de tração, dependendo, para tanto, da dinâmica de seu movimento sobre o corpo.*

*Analisando-se a fotografia (...) verifica-se que a escoriação da região zigomática esquerda apresenta-se com bordas irregulares e rompidas, com depressão do tecido por compressão, formando uma declividade que aparenta deixar na lesão um perfil côncavo. Essa depressão é gradual e se torna mais profunda nas proximidades do pavilhão auricular correspondente, sendo o seu vértice de formato elíptico.*

*Das características observadas na lesão, depreende-se que:*

*1) o instrumento que a produziu possuía consistência rígida e formato compatível com a cavidade descrita, ou seja, cilíndrico.*

*2) a lesão resultou do impacto desde objeto com energia suficiente para promover a ruptura do tecido, seguida do seu tracionamento; e*

*3) o movimento tangencial de arraste deste objeto após o impacto contra a superfície da pele produziu a escoriação descrita.*

*As características acima descritas permitem inferir que o formato elíptico do vértice, ou seja, a extremidade da lesão na região zigomática, além de demonstrar a ação tangencial do instrumento, é indicativa de que a ação se deu de baixo para cima, considerando a cabeça e o tronco eretos, assim como de trás para a frente, estando o agressor posicionado à retaguarda da vítima.*

*Considerando as descrições do perito médico legista e a morfologia da lesão observada nas fotografias, verifica-se que a medida de 6,0 cm refere-se ao segmento longitudinal (extensão) do instrumento que entrou em contato com a superfície da região anatômica, enquanto que a medida de 3,0 cm permite concluir que o diâmetro deste instrumento era igual ou superior a esta medida.*

Associando as características do instrumento definidas acima com a natureza das lesões produzidas por instrumentos contundentes de formato cilíndrico, pode-se depreender que:

1) a região facial, por se constituir de tecidos de revestimento altamente vascularizados e dispostos sobre plano ósseo, apresenta a condição necessária para a produção de equimoses, ou seja, extravasamento de sangue subcutâneo em decorrência da ação de meio contundente.

2) as equimoses são, por natureza, sinais clássicos de ação vital, diferenciando-se das lesões produzidas post mortem, as quais caracterizam-se pelo não extravasamento de sangue e serosidades de suas papilas;

3) as sufusões hemorrágicas lineares verificadas ao longo dos limites laterais das lesões produzidas por instrumentos contundentes de formato cilíndrico são denominadas tecnicamente víbices, caracterizando-se por serem equimoses duplas paralelas ou equidistantes ao longo da região de contato deste instrumento;

4) na ampliação fotográfica percebe-se claramente o formato característico das víbices na lesão descrita para a região zigomática, assim como para os ferimentos verificados na região mandibular; e

5) por analogia, as inferências acima se aplicam a ambas as lesões descritas para a face esquerda, haja vista as características do instrumento, em particular o seu diâmetro, justificado pela mesma largura.

Posto isso, infere o perito que, provavelmente, um único instrumento contundente de formato cilíndrico produziu as lesões descritas para a face esquerda de Luiz José da Cunha, quando se encontrava em vida.

Analisando as demais fotografias constantes no processo, verifica-se a presença de pelo menos 9 (nove) lesões na face, além das já descritas, conforme ilustração. O aspecto morfológico dessas lesões é sugestivo de ferimentos contusos, produzidos com o emprego de instrumento(s) de mesma natureza.

Considerando-se: (1) o número de lesões verificadas; (2) as suas sedes, mais precisamente aquela observada na ponte do nariz; e (3) as características do agente causador, conclui o signatário que o quadro perinoscópico descrito não é condizente com a hipótese de traumatismos sucessivos por acidentes, sejam quedas, atropelamentos e outros, e sim, como relata o Professor França, de que '(...) lesões de formas idênticas, mesmo em regiões diferentes, pode-se pensar em sevícias' .

(...)

A diferença de dois projéteis entre o número descrito no laudo - 2 - e nos documentos citados - 4 - não é esclarecida. Considerando que o quantitativo descrito pelos legistas corresponde à diferença entre o número de lesões de entrada e de saída, e que, nos autos, não há documentação fotográfica de todas as lesões, percebe-se a contradição entre os textos desse laudo e documentos aqui analisados, colocando-os em condição de não-idoneidade."

Concluindo, o perito afirma:

"1. O quadro das lesões contusas que a vítima apresenta na face não coaduna com a terminologia 'tiroteio' (alusão às circunstâncias em que se deu o fato que culminou com a morte de Luiz José da Cunha), uma vez que, necessariamente, indicam uma proximidade do oponente quando de suas produções. Considerando ainda o número de lesões contusas, a sede de suas produções, a presença de reação vital, e a similaridade de suas formas, infere o Signatário, em consonância com o Professor França, que estas características são indícios contundentes de dominação cruel e/ou tortura, ou seja, (...) lesões de formas idênticas, mesmo em regiões diferentes, pode-se pensar em sevícia (...).

2. Considerando as seguintes afirmações do signatário do laudo de exame cadavérico: (1) '(...) encéfalo que nada apresentava de anormal' e (2) 'na cavidade torácica nada digno de especial menção foi consignado', infere o Perito que as circunstâncias em que se deram o 'tiroteio' e o posterior traslado de Luiz José da Cunha para o Pronto Socorro Santa Paula, quando faleceu, são atípicas, já que não é de se esperar o óbito de forma rápida, uma vez que nenhuma lesão em órgão vital, como coração e cérebro, foi evidenciada, nem tampouco nenhum dano a vasos calibrosos; sendo descrito somente lesões para o estômago e intestino. Segundo



*bibliografia especializada (Snyder, LeMoyné, Investigación de Homicidios, Editorial Limusa Wiley, S.A., 1ª edição, México, 1969), 'Nos casos em que as feridas por projéteis de arma de fogo não justifiquem a morte, deve-se buscar cuidadosamente uma outra ferida na cabeça que possa ter passado despercebida'.*

3. *Conforme anteriormente descrito e assinalado, a diferença entre o número de projéteis coletados por conseqüência do exame interno e o quantitativo encaminhado pelos documentos presentes deixa não esclarecida a origem de 2 (dois) projéteis. Considerando que o quantitativo descrito pelos legistas corresponde à diferença entre o número de lesões de entrada e de saída, e que, nos autos, não há qualquer documentação fotográfica suficiente de todas as lesões, o signatário não poderia deixar de assinalar a contradição entre os textos constantes no processo em apreço, perfazendo uma condição de não-idoneidade para pelo menos um dos documentos analisados.*

4. *Cumpre lembrar que Luiz José da Cunha sofreu, como descrito no laudo necroscópico 'ferimento perfuro-contuso transfixante no terço médio da coxa direita com fratura e desvio completo do fêmur', estado patológico que certamente o impossibilitaria, a partir da formação dessa lesão, de se deslocar em estado de fuga (como mencionado, ele teria se deslocado do n° 2.200 da Av. Bandeirantes até o n° 2.000 da Av. Santo Amaro). É absolutamente lógico inferir que uma vez ferida nessa condição a citada vítima tivesse, inclusive, dificuldades de sequer manter-se em pé."*

## **Evaldo Luiz Ferreira de Souza**

Militante da Vanguarda Popular Revolucionária - VPR, morto em 9 de janeiro de 1973.

Entre os dias 8 e 9 de janeiro de 1973, foram mortos pelos órgãos de segurança seis militantes políticos, integrantes da VPR, em Recife, no episódio que se tornou conhecido como "Massacre da Chácara São Bento".

A versão oficial dos órgãos de segurança foi a de que os militantes haviam sido mortos em tiroteio, sendo que um deles, José Manoel da Silva, havia sido morto pelos seus próprios companheiros. Dizia a nota distribuída que a VPR realizava um congresso, descoberto graças à prisão e delação de José Manoel. Evaldo, gaúcho nascido em Pelotas, teria conseguido escapar, tendo sido morto, também em tiroteio, no dia seguinte, em uma localidade conhecida como "Chã de Mirueira" enquanto um outro elemento conseguira escapar ao cerco montado.

Na realidade, todos os seis militantes, José Manoel da Silva, Jarbas Pereira Marques, Eudaldo Gomes da Silva, Pauline Philipe Reichstul, Soledad Barret Viedma e Evaldo, foram presos pela equipe do delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS/SP.

A conexão entre os dois pretensos tiroteios não foi apenas factual, já que todo o episódio, incluindo a prisão de outras tantas pessoas, fizeram parte do processo de desmonte da VPR, patrocinado pelo agente policial infiltrado José Anselmo dos Santos, conhecido como 'Cabo Anselmo'.

As denúncias que envolviam a atuação do 'Cabo' eram anteriores, feitas por presos políticos, não tendo sido levadas em conta pela direção da VPR. Com a decisão de uma parte da direção da organização no Chile de enviar uma carta aos militantes do Recife, informando-os do trabalho de infiltração, os órgãos de segurança decidiram desbaratar a VPR, buscando, ainda, preservar a identidade do agente. É nesse sentido que divulgaram a prisão de José Manoel, que teria possibilitado a localização e aniquilamento dos demais, dando a notícia da fuga de um outro 'terrorista', que seria o 'Cabo'.

O Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos já denunciava o fato, afirmando que todos os seis militantes haviam sido mortos sob tortura.

Buscando resgatar a verdade dos fatos, a Comissão de Familiares conseguiu localizar testemunhos que comprovaram a prisão de José Manoel, Jarbas, Pauline, Soledad e Evaldo.

A advogada Mércia de Albuquerque Ferreira testemunhou a prisão de Evaldo, no dia 8, na casa de Soledad. A advogada, ainda, pode ver os corpos no necrotério, constantando as marcas de pancadas e tortura.

As fotos de perícia de local e o laudo elaborado pela Polícia Técnica de Pernambuco trataram, por si só, de comprovar os depoimentos e a falsidade da versão oficial.

A casa, de taipa e chão batido, de exíguas dimensões, não tinha qualquer marca, nas paredes, portas, janelas ou utensílios que identificassem o tal tiroteio. Dentro dela, jaziam os corpos de Pauline, Soledad, Jarbas e Eudaldo e, na parte de fora, o de José Manoel.

Soledad, Pauline e Jarbas tinham marcas nos pulsos produzidas, certamente, por algemas ou cordas, denunciando sua prisão anterior. A foto do corpo de Pauline registra, junto ao pulso, a ponta da corda que, provalvemente, a teria amarrado.

Os militantes teriam disparado 18 tiros, sem nem ao menos ferir qualquer policial ou sequer macular as paredes da casa, enquanto os policiais dispararam não se sabe quantos, acertando 26 tiros. Todos receberam 4 tiros na cabeça, com exceção de Jarbas, que só recebeu dois. Evaldo, que teria conseguido fugir da Chácara, recebeu três tiros na cabeça.

Chama a atenção o fato dos militantes, apesar de atingidos por tantos tiros, inclusive na cabeça, continuarem a empunhar armas.

Na verdade, todos foram presos, sendo que as versões sobre a morte de José Manoel e Evaldo fizeram parte de um plano único e concatenado de contra-informação.

A impressão emocionada que se produziu na Comissão Especial ao examinar as fotos de perícia apresentadas pode ser sentida com as fotos do corpo de Evaldo.

Todos os seis requerimentos foram deferidos, por unanimidade, pela Comissão.

## Os gaúchos mortos e suas histórias

### Elvaristo Alves da Silva

Um caso até então desconhecido pelos familiares e por todos e já aprovado pela Comissão Especial, é o do gaúcho Elvaristo Alves da Silva.

Perseguido por sua militância contrária ao regime militar, membro do Partido Trabalhista e conhecido como 'brizolista' ferrenho, Elvaristo foi assassinado no 1º Quartel de Cavalaria Motorizado de Santa Rosa, em 23 de abril de 1965, após ter ficado detido em Três Passos.

A perseguição a Elvaristo é anterior ao golpe de 64, quando ajudava na organização de comícios políticos. A versão oficial de sua morte indicou suicídio.

A história de Elvaristo chegou à **CCDH** ainda em meados de 1995, antes da aprovação da lei 9.140, trazida pelo Dr. Fernando Guedes do Canto, ex-deputado gaúcho, que buscava localizar a família. Em depoimento à Comissão Especial, Dr. Fernando afirma:

*“Por mais de vinte anos residi em Três Passos, pequeno município da região noroeste do Rio Grande do Sul. Médico, com mais dois colegas, fiz parte do corpo clínico do primeiro e, por muito tempo, único hospital existente no município.*

*Elvaristo Alves da Silva, anônimo integrante da comunidade em que vivia, agricultor pobre e sem instrução, era conhecido no distrito de Alto Uruguai, onde residia, pela dedicação ao trabalho necessário ao sustento de numerosa família, pela honestidade e pelo incomum espírito de solidariedade muitas vezes demonstrado. Ativista político, filiado ao Partido Trabalhista, era fervoroso defensor da política desenvolvida por Leonel Brizola, quando governador. Suas atividades partidárias e o entusiasmo às vezes demonstrado na defesa de suas idéias jamais chegaram a trazer conseqüências indesejadas à sua vida ou ao seu relacionamento na sociedade, muito menos, à ordem pública.*

*Com a instauração do regime militar e o conseqüente exílio de Brizola, Três Passos passou a viver um clima diferente. Os brizolistas em geral, alguns mais do que outros, passaram a ser abertamente hostilizados pelos adversários políticos, que agora já os consideravam inimigos, menos por questões ideológicas do que pela exacerbação de velhas rixas e desavenças pessoais, tão comuns nas pequenas comunidades.*

*Em março de 1965, o coronel Jefferson Cardin Alencar Osório, na esperança de desencadear um movimento armado contra o regime vigente, iniciou uma ação de guerrilha a partir de Três Passos. A insurgência não contou com nenhum apoio, nem mesmo no município em que teve origem, nem trouxe qualquer alteração à vida nacional. Contudo, trouxe várias alterações à vida dos trespassenses. Desencadearam-se severas medidas de repressão, várias pessoas foram presas para averiguação de possível envolvimento com os insurgentes.*

*Comerciantes, profissionais liberais, funcionários públicos e agricultores, entre os quais Elvaristo, foram presos em suas residências ou no exercício de suas atividades habituais. Sobre eles não pesava acusação alguma, a não ser a suspeita de cumplicidade com a 'subversão'. Após a prisão, foram levados para um quartel do Exército no município de Santa Rosa.*

*Entre os presos, Elvaristo mostrava-se mais inconformado, tendo, inclusive, ensaiado uma tentativa de fuga. Por tudo isso, foi retirado da companhia dos demais presos, que na noite do mesmo dia foram informados de seu suicídio por enforcamento. Nunca, nem antes da prisão nem depois de sua morte, foi tornado público qualquer crime praticado por ele, que justificasse sua prisão ou mesmo algum fato que desmerecesse o conceito que gozava em sua comunidade."*

O filho, Norberto, relembra as últimas palavras ouvidas do pai, quando tratava de trocar-se, já que andava sempre pilchado, para ir à prisão. Um tenente falou-lhe:

*"Eu quero lhe fazer um pedido, que eu tô vendo que isso tudo contra o sr. é mentira; isso é uma calúnia; só quero que o sr. negue que é 'brizolista' que o sr. vai ficar detido até acalmar isso; o sr. vai ser ouvido e vai voltar para casa."*

Ao que Elvaristo respondeu:

*"O sr. me desculpe, que o sr. é autoridade e eu não sou, sou preso. Mas se o sr. não é homem, eu sou. Nasci nesse partido e morro nesse partido, se tocar de brigar junto com o Brizola, derramamos sangue juntos."*

Dez dias depois, a família foi comunicada da morte de Elvaristo. A Comissão Especial não teve como analisar o fato do suicídio, já que não há provas suficientes que desmontem a versão oficial, sendo entretanto unânime a votação para a inclusão do nome de Elvaristo Alves da Silva dentre os beneficiários da Lei 9.140.

## **Ari de Abreu Lima da Rosa**

A história do estudante gaúcho Ari de Abreu Lima da Rosa era totalmente desconhecida. Apesar de seu nome sempre ter constado em todas as listas de assassinados durante a ditadura militar, a única informação que se dispunha, contida no Dossiê dos Mortos e Desaparecidos, era de que fora morto sob torturas, em novembro de 1970, no Rio Grande do Sul, baseada no boletim de março de 1974, da Anistia Internacional.

O processo de Ary foi examinado pelo General Osvaldo Pereira Gomes, que indeferiu o pedido por falta de provas. Com o pedido de vistas de Suzana Lisbôa, foi feita a pesquisa e fundamentação do processo, que acabou sendo aprovado, por unanimidade, com nova apreciação do General Osvaldo.

Na certidão da 1ª Auditoria da 3ª CJM, relativa a Ary, consta:

*"Denunciado em processo nº 23/69, como incurso no art. 38, item II e III do DL 314/67, tendo sido condenado em 28/08/69 à pena de seis meses de detenção, como incurso no art. 39, item I do DL 314/67, com a nova redação do DL 510/69. Recolhido à prisão, suicidou-se em 28/10/70. Em 04/02/71, deu entrada de IPM nº 19/71, cujo encarregado foi o Cap. Aer. Watson Ramalho Garro, oriundo da 5ª Zona Aérea, para apurar o suicídio do réu. Os autos do IPM foram remetidos à Auditoria de Correição para arquivamento."*

Tais decretos são analisados no volume IV do Projeto "Brasil Nunca Mais", elaborado pela Arquidiocese de São Paulo, em 1985.

O decreto 314/67, editado em 13 de março foi, na verdade, a primeira Lei de Segurança Nacional elaborada pelo regime militar. Nele foi introduzido o conceito de "inimigo interno"; ou seja, todo aquele que por seus atos, palavras ou opiniões fosse contrário ao regime militar. Punia atos destinados a provocar a guerra

revolucionária, sem esclarecer que atos eram esses, confundindo a honra dos mandatários com a honra da Nação, que deveria ser defendida no âmbito da Justiça Militar.

Tal decreto foi reformulado, após o AI-5, pelo Decreto de nº 510 que, entre outras coisas, previa a incomunicabilidade e punia a tentativa, inclusive os atos preparatórios, com um a dois terços da pena prevista para o crime consumado.

Assim, pelo porte de panfletos considerados atentatórios à Segurança Nacional, Ary foi preso, condenado e morto, em circunstâncias não esclarecidas.

Os relatórios da Marinha e da Aeronáutica, referentes aos mortos e desaparecidos, remetidos ao ex-Ministro Maurício Corrêa, respectivamente, informam, ao referir-se a Ary:

*“Out/70, suicidou-se no dia 29 Out 70, no Hospital da Aeronáutica de Canoas/RS, onde cumpria pena de 6 meses de detenção desde 01 Set 70. Deixou bilhetes escritos em folhas arrancadas de um livro. Todas as providências para o sepultamento foram tomadas em sigilo, por solicitação de seus pais. Os bilhetes endereçados aos seus parentes foram entregues. Apesar de ter deixado um bilhete onde se fazia de mártir, o suicídio se deu devido ao rompimento, havido na véspera, com sua namorada, fato confirmado por sua genitora, que o visitou no dia anterior ao suicídio. Estava em tratamento psiquiátrico no citado hospital.”*

*“Suicidou-se em 28 Out 70, no Hospital da Aeronáutica de Canoas/RS, onde encontrava-se em tratamento psiquiátrico e no cumprimento de sua pena de 6 meses de detenção desde 01 Set 70, conforme apurado em IPM.”*

Na busca de maiores esclarecimentos, ainda que dispensáveis, visto ter sido Ary condenado por atividades subversivas e morrido sob a guarda do Estado, foi localizado, no STM, a apelação de nº 38.749 à 1ª Auditoria da 3ª Região Militar e o inquérito sobre o suicídio, do qual extraímos apenas o laudo, as conclusões e ficha médica do hospital onde Ary ficou internado anteriormente à prisão.

*“O representante do Ministério Público Militar, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem denunciar Paulo Walter Radke (...) e Ary de Abreu Lima da Rosa, com 19 (dezenove) anos de idade, filho de Arci Cattani da Rosa e de Maria Corina Abreu Lima da Rosa, brasileiro, solteiro, estudante, natural desta Capital e residente à rua Riachuelo nº 537, também nesta cidade, pelos fatos e fundamentos a seguir descritos:*

*No dia 9 (nove) de janeiro do corrente ano (1969), os denunciados, aproveitando a ocasião da realização de exames vestibulares na Faculdade de Farmácia da Universidade do Rio Grande do Sul, distribuíram panfletos, cujo teor - em rápida leitura - depende-se tratar-se de subversivo, eis que visam submeter o regime e criar animosidade anti-democrática, especialmente no meio estudantil.*

*Exemplares desses panfletos foram apreendidos e estão anexados aos autos e possuem os seguintes títulos: ‘Manifesto aos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul’, com fecho do seguinte teor: ‘Pela continuação do 30º Congresso Nacional da UNE - Pela construção do movimento estudantil no RGS’ e ‘Movimento Universidade Crítica’ - ‘Aos vestibulandos - DCE Livre’.*

*Os denunciados, já anteriormente, participaram de atividades ilegais, o primeiro no já frustrado Congresso de Ibiúna (SP) e o segundo, na distribuição de panfletos, nesta Capital.*

*E, como assim procedendo tenham os mesmos incorrido nas sanções do artigo 38, II e III do Decreto Lei nº 314, de 13/3/67, devidamente adaptado à nova legislação específica, requer-se a sua citação, para que sejam processados e a final condenados, sob pena de revelia, e a intimação das testemunhas arroladas, pena de desobediência, cumpridas as demais formalidades legais.”*

As testemunhas arroladas foram a diretora da Faculdade de Farmácia, seu secretário e um funcionário da mesma faculdade.

De acordo ao Relatório nº 4/69, do DOPS, Ary fora detido por aquele Departamento, em 7 de setembro de 1968, quando distribuía panfletos na Praça Ruy Barbosa, em Porto Alegre.

Naquela ocasião, cometera, ainda, o “crime” de ter em seu poder um “poster” de Che Guevara, que pretendia reproduzir e por à venda.

Ary, que então cursava a Faculdade de Engenharia, reconheceu ter em seu poder os panfletos do Movimento Universidade Crítica e não o outro, tendo sido convidado por pessoas que não lembrava os nomes para a distribuição, sendo preso ao entrar na Faculdade de Farmácia. Afirmou também ter distribuído outros panfletos, em 1968, pela legalização da UNE. Disse ter conhecimento da extinção da entidade, a qual considerava válida, desde que fosse possível obter seu reconhecimento legal, e não o funcionamento através de reuniões clandestinas, como vinha ocorrendo.

Os panfletos apreendidos, que reclamavam da falta de vagas, faziam uma análise da situação do ensino universitário, do golpe militar, e conclamavam os estudantes à união e participação na eleição do DCE-Livre.

O que ocorreu, na verdade, é que a Diretora da Faculdade, ao ser informada por seus funcionários da distribuição de panfletos à entrada da Faculdade, chamou o DOPS, que prendeu os dois estudantes, apesar de não tê-los visto participando da distribuição.

A sentença afirma que, apesar da prova testemunhal não identificar os réus como os autores da distribuição, ela se concretizou. Assim, foram condenados a seis meses de detenção. Diz a sentença:

*“Poder-se-á alegar que os réus não confessaram perenptoriamente terem distribuído os boletins, estando, dessarte, a salvo de qualquer responsabilidade criminal.*

*Contudo, improcede a alegação, pois o Artigo 38, II, do Decreto Lei 314/67 (Lei de Segurança Nacional), que exigia para a configuração do delito a ‘distribuição’ de panfletos, foi alterado pelo Decreto Lei nº 510/69, passando a integrar o Art. 39, pelo qual é bastante a ‘utilização’ a fim de que o ato constitua propaganda subversiva.*

*Conseqüentemente, face todas as particularidades que os fatos apresentam, inclusive a confissão dos imputados, é de admitir como certo que eles foram os autores da distribuição dos panfletos. E se assim não fosse, a posse dos mesmos, em número elevado, consoante o Auto de Apreensão registra, a circunstância de que foram detidos no local onde a distribuição já vinha sendo procedida, sobejamente demonstra que ambos se utilizavam de qualquer maneira de coisa que a lei penal proíbe vigorosamente.”*

Assinaram a condenação o tenente coronel Raul Germano da Silva; Juiz auditor Rubens Medeiros; Capitão Juiz Arnaldo Magarinos de Souza Leão; Capitão Juiz Aldo Luiz Ramos e Capitão Juiz Luiz Ferreira dos Santos Filho.

Ary que, segundo se apurou, enfrentava dificuldades emocionais, foi internado em um hospital psiquiátrico, cujo tratamento, pelo que parece, visava a tentativa de demovê-lo de suas idéias esquerdistas, como se pode apurar na cópia de ficha médica arquivada no Sanatório São José, integrante do processo 23/69, onde o médico psiquiatra, Dr. José A. Godoy Gavioli, lamentavelmente, diagnosticou reação esquizoparanóide, dizendo que, em função de sua inadequação ao ambiente familiar, Ary teve abalos psíquicos. Dizia o médico:

*“Passou a apresentar idéias reformistas, principalmente de natureza materialista, identificando-se com os princípios esquerdistas, socialismo, ou mesmo comunismo. Deixou crescer a barba e cabelo como ‘um protesto ao mundo capitalista’.*

*Foi atendido em domicílio, já que se negava a sair de casa para entrevistas no consultório e a abordagem para sua hospitalização naquela oportunidade tornou-se impraticável.*

*Atualmente recidivam alguns aspectos do quadro acima relatado, embora em menor intensidade e tendo em vista ter realmente se envolvido em política estudantil de esquerda, onde procurava, dentro de sua psicopatologia esquizoparanóide, por em prática certos aspectos quase delirantes das concepções que morbidamente defende, sugerimos a baixa, que foi aceita pelo paciente.”*

De 2 de setembro de 1969 até 1º de setembro de 1970, Ary submeteu-se a tratamento farmacológico e psicoterapia de apoio nesse hospital, sendo recolhido à Base Aérea de Canoas, quando de sua condenação, onde teria cometido o suicídio, cortando as veias do ante-braço, tendo falecido, segundo o laudo necroscópico, de hemorragia externa.

A Procuradoria da Justiça Militar, através do 1º substituto de procurador, Cesar Tadeu Mazzini Canarim, considerou que realmente Ary se suicidou, uma vez **“que era doente mental”**.

Em depoimento anexado ao processo, Carlos Schmidt, professor e contemporâneo de Ary, afirma:

*“Declaro que tive conhecimento da prisão do colega de faculdade de engenharia da UFRGS e membro do CEUE deste faculdade, Ary Abreu Lima.*

*Sabíamos nós, do movimento estudantil da época, que Ary se encontrava na Base Aérea de Canoas, onde veio a falecer de suposto ou verdadeiro suicídio.*

*Na ocasião, nós, do centro acadêmico, junto com outros centros acadêmicos, mandamos rezar uma missa em sua homenagem na Igreja do Rosário, em Porto Alegre.*

*Na mesma época, foi elaborada uma nota assinada por vários presidentes de centros acadêmicos, entre os quais o de nosso Centro, o colega Renato Dagnino, em protesto ao ocorrido.*

*Por tal atitude, o referido colega e outros presidentes de centros acadêmicos foram incursos no Decreto Lei nº 477 e em função disto expulsos por três anos da universidade.”*

Outros colegas de Ary, dentre eles o prefeito de Porto Alegre, Raul Pont, são unânimes ao afirmar que ele não era doente mental e sim militante do movimento estudantil gaúcho.

É impressionante que uma distribuição de panfletos tenha gerado tais desmandos e tenha resultado na morte de Ary. Com esse relato, esperamos que o Rio Grande não só o homenageie, como lute incessantemente para impedir que tais fatos voltem a acontecer.

O inquérito nada procurou esclarecer, ouvindo apenas os oficiais de guarda, sem especificar sequer qual foi o instrumento utilizado por Ary para suicidar-se. Afirma, apenas, que era considerado “subversivo” e “doente mental”.

As dúvidas sobre as circunstâncias da morte de Ary permanecem, já que não se pode supor como verdadeiro o fato de alguém, considerado como um doente mental em tratamento, no cumprimento de pena, ter entre seus pertences, instrumentos cortantes suficientes para provocar o corte das veias do braço.

A **CCDH** presta sua homenagem a Ary. Ao invés de ‘virar essa página da história’, como querem muitos, pretende mantê-la viva. Essa é a nossa dívida com Ary e com todos aqueles que lutaram contra as injustiças, a violência, a opressão e o terror da ditadura militar.

A ilusão de que o esquecimento é suficiente para eliminar do cenário histórico determinados períodos sempre foi desmascarada, pois a história não pode ser sepultada como indigente e sob um falso nome. Assim como os desaparecidos do Araguaia, um dia ela ressurgiu em sua plenitude.

# Assistência Social

“Esforça-te por ser atento às palavras alheias e entra, o mais possível, na alma daquele que fala.”

Marco Aurélio

## Assistência não é favor

A Constituição Federal assegura direitos básicos a todos os cidadãos brasileiros, atribuindo ao Estado o dever de garanti-los de forma universal. A todo direito correspondem duas ações governamentais obrigatórias, mas não exclusivas: formulação e execução de políticas públicas. Do dever decorre a obrigação e do direito à participação popular decorre a não exclusividade da iniciativa governamental. É assim que os Conselhos de Direitos expressam a participação da sociedade civil na formulação, deliberação, fiscalização e controle das políticas e dos serviços prestados pelo próprio Estado e pela própria sociedade. Os cidadãos podem ter acesso aos seus direitos através de serviços públicos ou privados. Cabe ao Estado no sentido amplo, assim, a formulação de políticas que regulamentem a prestação de serviços públicos e privados, garantindo igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, independentemente da via através da qual alcancem a garantia de seus direitos.

A Assistência Social não é diferente dos demais direitos básicos como a saúde, educação, segurança, etc. Não é apenas uma política pública, mas sim um conjunto de serviços regulamentados e orientados por uma política pública. A importância dessa diferenciação está no fato de clarear que a sociedade civil é co-responsável pela formulação das políticas públicas, enquanto os governos são responsáveis tanto pela formulação das políticas em parceria com a sociedade, como pela prestação dos serviços públicos que garantam a universalidade do acesso aos direitos assegurados constitucionalmente.

### **Princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**

Compondo, com a Saúde e a Previdência, o tripé da Seguridade Social, a Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

1. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
2. universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
3. respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
4. igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
5. divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;
6. descentralização político-administrativa para os Estados, Distrito Federal e Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo;
7. participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
8. primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo.

O avanço conquistado com a LOAS, portanto, não está propriamente em definir a assistência social como uma política pública, mas em vincular esse direito a uma política pública que regulamenta a prestação de uma série de serviços públicos e privados. Políticas são linhas de ação, não são a ação em si. Esta está no serviço concretamente prestado à população. É aí que localizamos o principal problema enfrentado no processo de efetivação do direito à assistência social.

Diferentemente dos direitos à saúde e à educação, por exemplo, a assistência social tem sido prestada, historicamente, no Brasil, quase exclusivamente pelo Estado, através de serviços públicos diretos ou de convênios com entidades privadas. Os chamados problemas sociais, no atual contexto político-econômico, estão relegados a planos cada vez mais secundários e são



tratados, neste contexto, de forma cada vez mais distanciada do ideal de respeito aos Direitos Humanos. A assistência social, mesmo tendo adquirido status de direito referido a uma política pública, muito lentamente tem-se aproximado de um serviço de qualidade e universal, como manda a Constituição.

O reconhecimento da assistência como um direito do cidadão e um dever do Estado é uma conquista a ser constantemente garantida, através da insistente luta por serviços sociais acessíveis, permanentes e de boa qualidade. Este parece ser o desafio atual no campo da assistência social, que se reflete em todo o processo de municipalização, articulação institucional e participação popular na gestão desse direito.

Institucionalizar a assistência como um direito já foi um grande passo. Concretizá-la e realizá-la no cotidiano dos cidadãos cada vez mais prejudicados pela política econômica efetivada, atualmente, pelo Estado, é a lacuna mais gritante no conjunto de ações governamentais na área social.

Não se trata de desvincular o serviço da política que o fundamenta, nem de conceber o Estado como um conjunto de serviços públicos prestados de forma mais ou menos eficiente, sem referência política e ideológica. Trata-se, isso sim, de identificar a exata relação entre essas duas variáveis, sem o que será impossível estabelecer parâmetros de avaliação das conquistas alcançadas.

Nesse capítulo, pretendemos abordar a questão da assistência social e seu processo de afirmação como direito ao longo do ano de 1996, no Rio Grande do Sul, enfocando a participação popular na formulação e deliberação da política pública que informa as ações concretas predominantemente promovidas pelo Estado, e tentando reconhecer em que medida esse direito tem sido garantido efetivamente para a população usuária.

## Quem tem direito à assistência social?

A Assistência Social é um conjunto de serviços públicos destinados a quem dela necessitar. Não é uma política residual em relação às demais políticas públicas. Trata-se de um direito como os demais, que deve ser garantido aos cidadãos mediante serviço público acessível a quem dele necessitar, orientado por uma política, formulada e deliberada pelo Conselho Nacional de Assistência Social e seus correlatos estaduais e municipais, e executado por organismos públicos e privados.

Declarar a Assistência Social como uma Política Pública pode ser tão vazio quanto destiná-la a quem dela necessita. Tanto uma como a outra iniciativa podem encobrir uma enorme variedade de meias verdades ou completas mentiras.

Quem necessita de Assistência Social no Brasil? Quem define e com que critérios essa população?

É amplamente reconhecido que o público alvo da Assistência Social são os pobres.

Como qualquer categoria social, a pobreza passa da realidade para o plano do conhecimento através de instrumentos de pesquisa que auxiliam a percepção, sistematizando o complexo em dados simples.

O conceito de pobreza, mais além da percepção da ausência de condições mínimas de vida digna, tem sido definido mediante diferentes indicadores, por diversas entidades de pesquisa que, por sua vez, correspondem a diferentes visões de mundo ou interesses conjunturais. A consequência é que, conforme o indicador, o resultado final da pesquisa varia em importantes detalhes. Um dos principais, no caso da pobreza, é o número total de pobres que informará as políticas públicas de assistência social.

A revista *Veja*, na edição de 12 de junho de 1996, publicou reportagem sobre a relação entre os números apresentados em pesquisas e os interesses que estão por trás. Segundo a matéria:

*“De 1992 para cá, por exemplo, o país foi informado sobre três números diferentes para medir sua população pobre. Já houve 64 milhões, depois 32 milhões e, agora, 16 milhões. Novamente os conceitos é que variam. O primeiro número define como pobre quem ganha um salário mínimo, ou menos. O segundo, de autoria da economista Anna Peliano, quem pode comprar uma cesta básica, cujo valor é menor que um mínimo. O terceiro, que apareceu numa*

*pesquisa da economista Sônia Rocha, do IPEA, mede os pobres por meio de uma cesta básica mais realista e considera custos regionais.”*

O mesmo ocorre na definição da taxa de desemprego:

*“No IBGE, desempregado é aquele que, sem salário, só tentou encontrar vaga na semana anterior à pesquisa. Se bateu na porta de alguma empresa oito dias antes, ou mais, é tabulado como ‘inativo’ e cai fora da pesquisa. No levantamento do Seade/Dieese, esse período é de trinta dias, o que faz crescer o número de desempregados. (...) Além disso, o IBGE considera empregado quem vende bala em cruzamentos uma vez por semana. Já pelo Seade/Dieese, isso é ‘desemprego oculto’”.*

Mais do que uma questão metodológica, é evidente que essas diferenças correspondem a interesses políticos. Embora os indicadores possam ser explicitados tecnicamente, essa informação dificilmente chega ao conhecimento da população. Além disso, seja qual for o dado apurado, este será a referência para a definição da política de gasto social a ser implementada.

Pior do que diferenças metodológicas na definição dos dados que caracterizam a realidade é a total ausência de preocupação com o alcance das políticas públicas.

Em janeiro de 1996, o Governo Federal lançou um programa de assistência destinando um salário mínimo a dois tipos de pobres - os portadores de deficiência e os idosos com mais de 70 anos. Os critérios de elegibilidade, entretanto, definiam uma renda familiar per capita de até 25 reais. Isto equivale, seguramente, a excluir do programa a maior parte dos que vivem de esmolas.

No Rio Grande do Sul, o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) identificou 520.311 famílias indigentes, considerando-se como indigente a família cujos rendimentos mensais permitissem, no máximo, a aquisição da cesta básica de alimentos.

Distribuição de gêneros alimentícios ou de “auxílios”, até agora, parece ser o máximo a que a “imaginação” dos governos tem chegado como propostas de assistência social. É evidente que não se trata de política social de caráter emancipatório, como prevê a LOAS.

Na mesma proporção em que o número de pobres vai diminuindo, quando se trata de definir critérios de elegibilidade para programas sociais, vai crescendo a quantidade de imposições burocráticas para o alcance do almejado benefício (é difícil falar em direito, nesse contexto). Depois de passar no teste da pobreza extrema, o cidadão deve passar pelo teste de resistência extrema, na busca da documentação comprobatória dessa mesma condição.

Compreende-se, assim, quão difícil é a conquista da assistência como um direito garantido a quem dela necessitar. Desmascara-se todo esse processo como um discurso que encobre a decisão política de continuar tratando a assistência como um benefício a quem provar que é digno de receber.

A assistência social no Brasil não vem sendo tratada, efetivamente, como política pública, nem como um direito, nem é garantida a quem dela necessitar e não apresenta conteúdo emancipatório. Nenhum serviço prestado a título de assistência tem tampouco alcançado um mínimo de eficiência no combate à pobreza. Resta examinar em que medida a participação popular vem ganhando espaço no processo de consolidação da LOAS.

## **O governo federal não tem política para a área**

Com a extinção da Legião Brasileira da Assistência (LBA) e do Centro Brasileiro para Infância e Adolescência (CBIA) iniciou-se, em janeiro de 1995, o desmonte das estruturas centralizadas e executoras da assistência social em nível federal. A tarefa de implantar o sistema descentralizado e participativo da assistência social coube ao Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social (SAS), criada também em 1995, com representação em todos os Estados brasileiros.

### **Programa Comunidade Solidária**

O Programa Comunidade Solidária, criado em 1995, é um programa social do governo federal que pretende articular esforços entre governos e sociedade no combate à pobreza e à exclusão.

É composto por um Conselho e por uma Secretaria Executiva, sendo que os projetos sociais permanecem sob a responsabilidade dos diversos ministérios.

A Secretaria Executiva tem a função de coordenar estes projetos, articular iniciativas entre as diversas esferas governamentais, gerir os recursos e definir procedimentos de focalização de programas para as regiões mais pobres do país.

Os programas sociais que integram o Comunidade Solidária foram selecionados pela Secretaria Executiva em conjunto com a Casa Civil da Presidência da República. São eles:

1. Redução da Mortalidade na Infância:
  - a) Programa de Combate à Desnutrição Materno-Infantil: distribuição de leite.
  - b) Coordenação Materno-Infantil: apoio técnico e distribuição de contraceptivos, medicamentos e equipamentos.
  - c) Programa Nacional de Imunização: em crianças menores de cinco anos e em mulheres em idade fértil.
  - d) Programa de Agentes Comunitários de Saúde: treinamento.
  - e) Ações de Saneamento Básico.
  
2. Alimentação:
  - a) Programa de Alimentação Escolar: merenda escolar para todos os municípios brasileiros e acréscimo de 50% nos recursos para os municípios com Selo de Prioridade.
  - b) Programa de Distribuição de Estoques de Alimentos: distribuição de cestas básicas.
  
3. Apoio ao Ensino Fundamental:
  - a) Cesta Básica Aluno/Professor/Escola: material básico de estudo, trabalho e manutenção do prédio escolar.
  - b) Programa de Saúde do Escolar: assistência à saúde de alunos da 1ª série do 1º grau, com repasse de recursos per capita.
  - c) Programa de Transporte Escolar: recursos para compra de veículos de transporte escolar para a rede pública.
  - d) Programa de Educação Infantil: capacitação de professores, compra de equipamentos e material para pré escola.
  
4. Desenvolvimento Urbano:
  - a) Programa de Ação Social em Saneamento.
  - b) Programa Habitar Brasil: ações de urbanização e desenvolvimento comunitário.
  - c) Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar: negociação de políticas públicas com órgãos setoriais, financiamento da produção agrícola familiar e capacitação profissional de pequenos agricultores.
  
5. Geração de Emprego e Renda e Qualificação Profissional:
  - a) Programa de Geração de Emprego e Renda: crédito, capacitação gerencial e assistência técnica a projetos de micro e pequenas unidades produtivas.
  - b) Programa de Qualificação Profissional: abrange áreas de turismo, pesca, construção civil, serviços pessoais e artesanato.

O Conselho da Comunidade Solidária é o espaço de interlocução entre o governo e a sociedade. São 21 representantes da sociedade civil, 10 ministros de Estado e o titular da Secretaria Executiva. Entre os programas realizados com a participação do conselho, destacam-se:

1. Programa Universidade Solidária: ações voluntárias em educação, saúde, cultura e lazer em pequenos municípios.
2. Programa de Capacitação Profissional para Jovens: concursos de projetos de cursos de capacitação para jovens entre 14 e 21 anos, para atividades geradoras de renda.

3. Programa de Crédito Produtivo Popular: crédito a pessoas físicas, empreendedores do setor informal, microprodutores do setor formal e para ONGs que trabalhem com crédito popular.

4. Programa ABIFARMA/ Agentes Comunitários de Saúde: A Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica doou equipamentos a 40 mil agentes comunitários de saúde.

5. Programa de Alfabetização Solidária: para jovens entre 12 e 18 anos, para permitir o reingresso no sistema educacional normal ou profissionalizante.

6. Plano Nacional de Fortalecimento da Sociedade Civil: pretende dar maior qualidade, alcance e reconhecimento ao trabalho voluntário.

7. Difusão de Experiências na Área Social: documentários em vídeo.

8. Campanha pelos Direitos das Crianças e Adolescentes: incentivo à aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O sociólogo Betinho, inconformado com a ausência de uma política social do governo, exonerou-se do Conselho da Comunidade Solidária. Para ele, o Programa pretende substituir uma política social, que é muito mais ampla.

Em maio de 1996, o Comunidade Solidária perdeu autonomia para sugerir e encaminhar propostas na área social, passando a ser um órgão do Gabinete Civil da Presidência da República.

O Programa Comunidade Solidária está cada vez mais isolado da participação e da conseqüente legitimação da sociedade, enquanto programa de assistência social. Ao se propor a enfrentar a exclusão e a miséria via assistência social incorre no mesmo equívoco de, por um lado, apresentar um programa social como ferramenta de distribuição de renda e, por outro, de definir como público alvo segmentos tão miseráveis quanto reduzidos numericamente.

O Comunidade Solidária apresenta como grande novidade aquilo mesmo que acabou por deixar de lado: a parceria entre governo e sociedade. Apoiado por um conselho consultivo, formado por pessoas presumidamente representativas e não por representantes de entidades e de segmentos sociais legitimamente eleitos, o programa estabelece critérios prévios, aos quais a sociedade deve adequar-se, em cada região ou município, candidatando-se aos benefícios oferecidos pelo governo. A solidariedade e a criatividade ficam por conta das estratégias das entidades e da população para alcançar os requisitos necessários à inscrição nos diversos projetos previstos no programa. Além disso a parceria tem sido estabelecida prioritariamente entre as diversas esferas governamentais, através de convênios de repasses de recursos. Não que não haja apelo para a participação do empresariado e das entidades não governamentais. Ações pontuais têm sido realizadas por esses segmentos, mas geralmente a título de execução, a partir de critérios e parâmetros previamente construídos. Talvez por isso o Comunidade Solidária esteja, pouco a pouco, caracterizando-se mais pelo isolamento do que pela solidariedade.

A falta de mobilização para a participação da sociedade permite a ocorrência de episódios de corrupção, como o da compra de veículos superfaturados em Minas Gerais, pelo Programa Nacional do Transporte Escolar.

O programa Comunidade Solidária reproduz o padrão tradicional de serviços públicos na área de assistência social, superado pela LOAS. O governo federal não apresentou uma política de assistência social, mas sim um conjunto de programas exclusivos, que se sobrepõem às demais ações das esferas estaduais e municipais, de iniciativa pública e privada.

## **A política estadual de descentralização**

Em 9 de agosto de 1996, o decreto nº 36.843 acrescenta na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social (STCAS), ao lado dos departamentos do trabalho, de cidadania e de ações estratégicas, o departamento de Assistência Social, com as seguintes responsabilidades:

1. Estabelecer o comando único na área de assistência social.

2. Coordenar a política estadual de assistência social.
3. Coordenar as ações entre órgãos públicos e a sociedade civil.

Para dar conta dessas responsabilidades, formulou-se o Plano Estadual de Assistência Social fundamentado em três eixos: cooperação financeira, apoio técnico e elaboração de estudos e pesquisas, no sentido de efetivar o processo de municipalização da assistência social de acordo com a LOAS.

## **Plano estadual de assistência social**

Em 1996, o governo do Estado iniciou o processo de descentralização político-administrativo das ações de assistência social e criou o Conselho Estadual de Assistência Social. (CEAS)

Em julho do mesmo ano, a STCAS solicitou aos 427 municípios do Rio Grande do Sul que enviassem seus planos municipais de assistência social, para comporem um plano estadual que, por sua vez, seria encaminhado para compatibilização nacional. A proposta da STCAS foi de que os planos municipais fossem construídos em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social ou, caso não tivessem sido criados, com grupos de trabalho que congregassem poder público municipal, entidades prestadoras de serviços e usuários.

Em agosto, foram realizadas duas oficinas para fins de subsídio à elaboração dos planos. A partir das informações coletadas nos municípios, foi construído um banco de dados e, em setembro, realizou-se a análise dos 203 planos municipais recebidos. Esse conteúdo foi acrescido das propostas da IIª Conferência Estadual de Assistência Social, realizada em 1995, e de outros dados colhidos, como demandas de entidades e de municípios, formando o Plano Estadual de Assistência Social.

A partir da IIª Conferência, foram atribuídas ao governo do Estado duas funções: coordenador do processo de municipalização e executor complementar de ações e serviços.

## **A “estadualização” da assistência social**

A cooperação técnico-financeira prevista no Plano Estadual de Assistência Social é concretizada através de convênios, englobando serviços assistenciais a idosos, a crianças e adolescentes e a pessoas portadoras de deficiência, bem como programas de enfrentamento da pobreza.

Os principais programas apoiados pelo Estado são:

1. Serviços Assistenciais:
  - a) Programa de Atenção à Pessoa Idosa (API)
  - b) Programa Creche Manutenção (PCM)
  - c) Programa de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD)
2. Programa Brasil Criança Cidadã
3. Programas de Enfrentamento à Pobreza:
  - a) Geração de renda
  - b) Assistência Integral à Criança e ao Adolescente (AICA)
  - c) Ações Sociais Comunitárias (ASC)
4. Programa Piá 2000

No processo de descentralização político-administrativa da assistência social, o financiamento das ações continua sendo operacionalizado por parte do Estado, através de convênios diretos com os prestadores de serviços das redes pública e privada. Cabe ao Estado, também, o repasse de recursos financeiros da União, após a extinção da LBA e do CBIA.

Em 1996, no Rio Grande do Sul, esse repasse foi feito através da assinatura de cerca de 1500 convênios para a manutenção dos serviços assistenciais, programas e projetos.

A Secretaria de Assistência Social do Ministério da Assistência Social (MPAS), iniciou, em abril de 1996, o repasse dos recursos financeiros para o governo do Estado do RS, através do Fundo Estadual da Assistência Social, destinados ao pagamento dos serviços assistenciais prestados por entidades sociais e prefeituras municipais, conveniadas com o MPAS através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Os recursos, no valor de R\$ 3.496.838,70 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), referem-se ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos, de idosos e de pessoas portadoras de deficiência, e representam um montante anual previsto de R\$ 20.981.032,20 (vinte milhões, novecentos e oitenta e um mil e trinta e dois reais e vinte centavos).

A verba foi distribuída entre quase mil entidades assistenciais do Rio Grande do Sul, incluídas as prefeituras municipais.

## **A extinção não autorizada da FGTAS**

O governo encaminhou à Assembléia Legislativa, em 1996, projeto de lei autorizando a extinção da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS). Derrubado o projeto de lei, o governador passou a conduzir uma extinção de fato da FGTAS, ampliando o espaço para sua política centralizada na STCAS. Em 12 de agosto de 1996, o jornal Zero Hora publicou a notícia de que:

*“ O esvaziamento da fundação foi a alternativa encontrada pelo Governador Antonio Britto, depois da tentativa frustrada de extinção do Órgão. (...) Com a transferência dos servidores, as atividades relativas às áreas de trabalho e assistência social da FGTAS deixarão de existir automaticamente. (...) Com a reestruturação, os programas de assistência a entidades e de incentivo à geração de empregos e à qualificação profissional serão promovidos exclusivamente pela Secretaria.”*

O processo de descentralização da assistência social no Estado ainda está em fase inicial. Apesar do trabalho do Departamento de Assistência Social da STCAS, direcionado para esse fim, a assistência social no Estado ainda é executada de modo tradicional, fragmentada e sem continuidade, assim como nos municípios. É perceptível, contudo, um avanço no que diz respeito ao planejamento das ações e assessoramento técnico que vem sendo empregado em relação aos governos anteriores.

## **Rede de programas de serviços assistenciais**

Não há um banco de dados atualizado, no Rio Grande do Sul, sobre a totalidade de programas e serviços assistenciais, que englobe as entidades beneficentes, filantrópicas e comunitárias, e as iniciativas das prefeituras municipais e do Estado. A STCAS está encaminhando pesquisa nesse sentido, visando subsidiar seu plano de atuação na área assistencial. Por enquanto, sabe-se que 7.572 entidades estão cadastradas no setor de cidadania da STCAS, mas nem todas atuam especificamente em assistência social. Por outro lado, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tem cadastro de 480 entidades inscritas do Rio Grande do Sul. Além disso, todos esses registros referem-se tão somente a entidades juridicamente constituídas, o que exclui todas aquelas de caráter informal, como também os serviços realizados pelos poderes executivos municipais.

Algumas ações e serviços de assistência social vêm sendo executados pela STCAS, diretamente, ou através de suas vinculadas (Febem e FGTAS), devido a natureza específica que justifica sua centralização e especialização. A tendência é buscar municipalizar ao máximo esses serviços.

## **Conselho Estadual de Assistência Social**

O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) foi criado pela Lei nº 10.716, de 16 de janeiro de 1996; o Fundo Estadual, pela Lei nº 10.719, de 17 de janeiro do mesmo ano. Entretanto, o Fundo ainda não foi regulamentado.

Entre janeiro e setembro de 1996 o CEAS, presidido por uma comissão provisória para encaminhamento das eleições e elaboração dos estatutos, esteve envolvido no processo de sua constituição interna.

Em novembro, o CEAS apresentou parecer sobre o Plano Estadual de Assistência Social, propondo alterações que, posteriormente, foram incorporadas pelo governo.

O CEAS é composto por 18 membros, sendo nove representantes governamentais e nove representantes da sociedade civil.

A representação governamental se dá através de oito Secretarias de Estado (Secretaria Geral de Governo; Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social; Secretaria de Coordenação e Planejamento; Secretaria de Educação; Secretaria da Saúde e Meio Ambiente; Secretaria da Justiça e Segurança Pública; Secretaria da Agricultura e Abastecimento; Secretaria de Obras e Saneamento) e do representante do Governo Federal, responsável pela área da Assistência Social - SAS/RS.

A sociedade civil participa através de três representantes dos prestadores de serviços, dois representantes de profissionais da área, três representantes dos usuários e um da Federação das Associações dos Municípios do RS (Famurs).

A mesa diretora do CEAS está constituída, para a presente gestão, por uma instituição não governamental (SESI) na presidência, e por dois órgãos governamentais nas vice-presidências (STCAS e Secretaria da Justiça).

O CEAS organizou-se em três comissões permanentes:

- Comissão de Comunicação e Divulgação;
- Comissão de Financiamento;
- Comissão Política, subdividida em subcomissão de articulação e subcomissão de descentralização.

O CEAS atua, também, através de grupos de trabalho temporários, como é o caso do atual grupo de trabalho que prepara a IIIª Conferência Estadual de Assistência Social.

Com a criação do CEAS, o Comitê Interinstitucional de Articulação da Assistência Social (CIAS) cumpriu seu papel de encaminhar o processo de articulador de esforços no sentido de construir uma política de assistência social no Estado. No entanto, há movimentações em torno da sua transformação em um fórum permanente não governamental, que teria por objetivo ampliar e apoiar a participação da sociedade civil no CEAS. Sendo o CEAS de caráter não deliberativo e, portanto, restrito em relação ao alcance da participação popular na deliberação das políticas de assistência social, torna-se de grande valor essa iniciativa, como uma alternativa de inserção informal da sociedade civil nas estruturas formais do Estado.

### **O CEAS não é deliberativo**

O Conselho Federal de Serviço Social (CFSS) entrou com ação direta de inconstitucionalidade dos incisos I, IV e V do art. 2º da lei Estadual nº 10.716/96, que criou o CEAS. A ação foi considerada improcedente pela procuradoria da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, em parecer encaminhado ao Supremo Tribunal Federal, em julho de 1996.

A iniciativa do CFSS foi motivada pela concepção de que o caráter não deliberativo do CEAS fere a LOAS e, portanto, a Constituição Federal, que atribui aos Conselhos de Direitos a prerrogativa da deliberação das políticas públicas nas diversas áreas.

Para a procuradoria da Assembléia, a ação improcedeu por meio processual inidôneo e, no mérito, por pretender equiparar o CEAS ao CFSS, e subsumí-lo nos poderes e nas competências dos Poderes Executivo e Legislativo, violando a Constituição Federal.

## O fundo estadual

No orçamento do poder executivo estadual, para o exercício 1996, não foram previstos recursos para aplicação na área social.

A LOAS, no capítulo V, art. 30, refere ser condição para os repasses de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social aos municípios e Estados, a efetiva instituição e funcionamento de conselhos, fundos e planos de assistência social.

Na prática, o repasse de recursos vem sendo efetuado da forma tradicional, via convênios, num modelo centralizador das decisões e da gestão financeira, superado pela LOAS.

## Conselhos Municipais no processo de municipalização

A LOAS determina que todo município tenha um Conselho Municipal de Assistência Social, paritário, que permita a participação da sociedade civil, com poder deliberativo, e seu respectivo Fundo.

Em 1996, criaram conselhos municipais 241 municípios gaúchos, sendo que destes, 75 ainda não criaram o Fundo Municipal de Assistência Social. Além disso, em muitos municípios com conselhos legalmente criados, ainda não se concretizou seu funcionamento efetivo. Em outros, ainda não foram legalmente criados, mas há discussões visando sua organização.

Essa disparidade de situações em relação aos pré-requisitos para instalação da descentralização das ações acarreta, na verdade, um processo de estadualização da assistência social, no sentido de que o Estado passou a exercer o papel de repassador de recursos entre a União e os municípios através de convênios pontuais, constituindo-se um conjunto desarticulado de serviços que nem de longe responde aos preceitos da LOAS.

Na medida em que os municípios forem criando estruturas legais e reais de participação, deliberação e gestão de suas próprias políticas de assistência social, o processo vai-se desenvolvendo em direção ao melhor atendimento da população usuária.

O objetivo da criação dos fundos municipais é facilitar o trânsito dos recursos entre as diversas esferas do governo, evitando ao máximo os entraves administrativos que sempre atrasam seu recebimento pelas entidades de atendimento direto aos usuários.

O contingenciamento de recursos da área federal dá início a um tipo de efeito cascata, que se complica com as dificuldades burocráticas na área estadual, chegando o recurso no município com meses de atraso. Além disso, é comum o pagamento das contrapartidas em pessoal, faltando recursos financeiros para a compra de alimentos, equipamentos, etc.

A definição das demandas municipais nem sempre coincidem com as definições estabelecidas nos níveis federal e estaduais, causando lacunas entre o oferecido e o necessário.

O resultado do descompasso entre indicadores sociais e políticas básicas, e entre as demandas regionais e programas centralizados, é a continuidade da ineficácia das ações de assistência social enquanto serviços acessíveis e de qualidade à população que realmente delas necessita.

## Participar é Preciso

O único caminho a seguir, em direção à assistência social como um direito garantido através de serviços públicos e privados coordenados por uma política básica, é o incremento da participação popular na deliberação, gestão e controle dessa mesma política.

Os conselhos municipais, cada vez mais presentes nos municípios gaúchos, são o instrumento para o alcance desse direito.

A descentralização da assistência social é um processo no qual encadeiam-se, necessariamente, responsabilidades das três esferas do poder público e da sociedade civil organizada, num esforço conjunto que depende do compromisso de cada sujeito. O governo federal tenta driblar a LOAS e o CNAS através do Comunidade Solidária; o governo estadual adota uma política continuísta de convênios e repasses de recursos pontuais, os municípios permanecem dependentes de toda essa estrutura ao mesmo tempo falida e reprodutora da



miséria e de dependência; e a sociedade mantém-se alheia ou passiva diante de toda essa cadeia de distorções e de ineficácias, não fortalecendo o Conselho de Direitos.

O quadro seria totalmente pessimista, se não fossem as conquistas no plano Legislativo (LOAS) e organizativo (Conselhos Nacional, estaduais e municipais de assistência social). São pontos de apoio para a única alavanca que poderá transformar essa realidade num processo de efetiva garantia de direitos: a participação crítica de cada cidadão, entidade e autoridade responsável pelo cumprimento da Constituição.

# Terra e Trabalho

“Como então desgarrados da terra  
Como assim levantados do chão  
Como embaixo dos pés uma terra  
Como água escorrendo na mão...”

Milton Nascimento e  
Chico Buarque

## A reforma que a maioria quer

*Então, Deus compreendeu que nunca tivera, verdadeiramente, no mundo que julgara ser seu, o lugar de majestade que havia imaginado, que tudo fora, afinal, uma ilusão, que também ele tinha sido vítima de enganos, como aqueles de que se estavam queixando as mulheres, os homens e as crianças e, humilhado, retirou-se para a eternidade. A penúltima imagem que ainda viu, foi de espingardas apontadas à multidão, o penúltimo som que ainda ouviu foi o dos disparos, mas na última imagem já havia corpos caídos sangrando, e o último som estava cheio de gritos e lágrimas.”*

José Saramago

O ano de 1996 caracterizou-se por um grande enfoque à questão agrária do país. Se no ano anterior havia uma ou duas pesquisas que refletiam a vontade de pequenos segmentos por uma distribuição de terras mais justa, 1996 suscitou a inclusão do tema no horário nobre da maior rede privada de televisão do país. A mesma rede, após alcançar os maiores pontos percentuais de audiência no chamado horário nobre, com a telenovela “O Rei do Gado”, também promoveu e divulgou, no noticiário da manhã, uma pesquisa de opinião apontando que 83% dos brasileiros é a favor da reforma agrária.

Persistiu a distância entre o que se anuncia e o que acontece, literalmente, no chão brasileiro. Em 1996 ocorreu o maior número de mortes no campo dos últimos dez anos. Segundo dados ainda parciais da Comissão Pastoral da Terra (CPT), foram 58 assassinatos, dos quais 19 ocorridos durante o massacre de Eldorado dos Carajás. O fato, transmitido para o mundo através de imagens gravadas por uma rede de televisão, somou pontos para a questão fundiária, mas não resultou em punição de ninguém. Sequer o massacre de 1995, de Curumbiara, teve alguma punição.

De novidade, pode-se destacar a aprovação de medidas que diminuem os prazos do rito sumário - o tempo de desapropriação de terras - e uma nova forma de cobrança do Imposto de Transmissão Rural (ITR). Em ambos os casos há perdas e ganhos. No caso das modificações do ITR a progressividade do imposto deixou de existir e seu valor é estabelecido pela declaração do proprietário, que será o mesmo para a desapropriação. A vantagem, segundo o governo, é que os proprietários serão forçados a declarar o valor real da terra; no entanto, a própria Receita Federal já admite que haverá redução de arrecadação. Quanto ao rito sumário, segundo a oposição, que defende a reforma agrária, o avanço no processo de desapropriação com a nova formulação do rito sumário diminuiu de 150 para 100 dias.

### **Terra demais para pouca gente**

#### **Concentração de terras**

Em agosto de 1996, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) lançou o “Atlas Fundiário Brasileiro”, em que apresenta a estrutura da distribuição de terras do Brasil, com dados de 1992, que não abrange, ainda, a totalidade das áreas rurais do país. O documento não apresenta novidades, apenas a constatação oficial da brutal concentração de terras que vem sendo denunciada há anos, por diversas entidades de Direitos Humanos.

Segundo tal documento, foram contabilizados 3.114.898 imóveis rurais no país, que ocupam uma área de 331.364.012 hectares. Deste total, os minifúndios representam 62,2% dos imóveis, ocupando 7,9% da área total. Por outro lado, nota-se que 2,8% dos imóveis são grandes propriedades que ocupam 56,7% da área total.

Para quantificar a predominância de latifúndios no país, o INCRA utilizou o “índice de Gini”, que varia de “zero” a “1”. Quanto mais próximo de “1”, maior o grau de concentração da propriedade da terra. Os números mostram que a alteração ocorrida foi mínima ao longo nos últimos 40 anos: 0.856 para 1966, e 0.8278 em 1992. O maior índice verifica-se na Região Norte, 0.8493 para 1992 e o menor na Região Sul, 0.6972 em 1992.

Outro dado revela uma realidade ainda pior. O "Atlas" aponta que 62,4% da área total é considerada não produtiva. A informação é diferenciada por região, sendo que na Região Norte 78,8% da área dos imóveis rurais é improdutivo, no Nordeste 69,5%, na Sudeste 50,4%, no Sul 42,6% e no Centro-Oeste 62,77%.

O cenário de concentração de terras, de um modo geral, permanece o mesmo nos últimos 40 anos: menos de 2% do universo dos imóveis cadastrados, representados pelo segmento dos grandes imóveis, de área igual ou superior a 1.000 hectares, continuam representando mais de 50 % da área cadastrada.

Embora melhor que a média nacional, no Rio Grande do Sul também há concentração de terra. São 2.052 imóveis com mais de 1000 hectares de área, 83 propriedades entre 5 mil e 10 mil, e sete com mais de 10 mil. O levantamento também demonstra a improdutividade dos grandes latifúndios, pois 43% da área total agricultável, que correspondem a 20% dos imóveis, são improdutos.

Os dados resumidos demonstram que a questão fundiária ainda é fator de violação dos direitos fundamentais dos brasileiros, principalmente se for levado em conta o número de trabalhadores sem terra que engrossam as fileiras da miséria no país.

O "Diagnóstico da Pobreza Rural no Rio Grande do Sul", produzido pela Fundação de Economia e Estatística (FEE), demonstra que há no Estado 520 mil famílias de indigentes, sendo que 57% delas, ou seja, 290 mil, concentram-se na zona rural. Os técnicos que realizaram o estudo basearam-se no Censo Rural de 1991 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Economia e Estatística (IBGE) de 1985, e em dados das secretarias estaduais da saúde e de educação.

Fazendo a relação entre os dados sociais (analfabetismo, indigência, escolaridade, Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* e mortalidade infantil) e a estrutura fundiária (concentração das propriedades, área média e assalariamento rural), o documento mostra que os problemas sociais predominam nas áreas de grandes propriedades rurais, como é o caso dos municípios de Uruguaiana, Itaqui, Livramento, Bagé e São Borja.

Segundo o estudo da FEE, os países centrais que fortaleceram suas economias fizeram reforma agrária e, por isto, aponta para esta linha de desenvolvimento alternativo, afirmando que a reforma agrária, antes de ser uma forma de resolver sérios problemas sociais, é geradora de renda. Nos assentamentos, a renda média dos trabalhadores rurais é de 3,7 salários mínimos. Estes trabalhadores conseguiram uma progressão de renda considerável, pois alcançaram rendimento correspondente aos dos trabalhadores urbanos da região metropolitana.

Historicamente, a reforma agrária, no mundo, seguiu os passos do desenvolvimento econômico, para dar conta das necessidades do capitalismo. Na França, como centro, e espalhando-se mais tarde pela Europa e para os Estados Unidos, ela ocorreu após a Revolução Francesa, quando se fez necessária a existência de produtores e consumidores. Pela mesma razão e para que o mundo ocidental não ficasse atrás da Revolução Russa de 1917, uma nova etapa de reforma agrária ocorreu após a primeira guerra mundial, abrangendo 22 países na Europa. Após a segunda guerra houve uma nova fase no Japão e em outros países da Ásia, sempre com o objetivo de promover a produção buscando, nos agricultores, novos consumidores para os bens gerados pelo capital industrial.

No Brasil, esta necessidade não existiu, desde sua origem. O país sempre foi matriz para o mercado internacional, que necessitava de produtos tropicais como a cana de açúcar, o café, o cacau, etc, produzidos em grandes extensões de terra que utilizavam trabalho escravo ou semi-escravo. Portanto, a concentração da terra nunca foi obstáculo para o capitalismo brasileiro. Defensores da reforma agrária, como o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), explicam desta forma as dificuldades de se implantar este projeto, que é pauta de reivindicação histórica no país. Para ele, a reforma agrária é uma alternativa de desenvolvimento econômico que mudaria o quadro de dependência externa, hora em vigor.

## **Pouco espaço para grande produção**

### **Agricultura familiar**

A concentração de terras nas mãos de poucos e a falta de políticas que qualifiquem a vida da população rural não afetam apenas os que estão em situações mais extremas, como os sem terra e os indigentes. Há um universo no Rio Grande do Sul de 450 mil famílias, segundo o censo agropecuário de 1985, que vivem da agricultura em áreas de menos de 50 hectares.

Embora estejam praticamente à margem de qualquer incentivo para continuar trabalhando, são responsáveis por 90% da produção de uva, 88% da produção de aves, 84% da produção de feijão, 90% da produção de milho, 71% da produção de suínos, 54% da produção de leite, 41% da produção de soja e 38% da produção de trigo.

Os poucos programas de incentivos que existem, porém, estão longe de promover o desenvolvimento destas pequenas propriedades. Desde 1983 não há, por exemplo, créditos federais para investimentos específicos nesta área, sobrevivendo os pequenos produtores apenas com financiamentos para custeio. Este quadro tem provocado movimentos que se avolumam a cada ano como “O Grito da Terra Brasil” que, em 1996, ocorreu nos dias 27,28 e 29 de maio. O evento, que visa a conquista de melhoria das condições de crédito, tem mobilizado milhares de trabalhadores rurais em todo o país, anualmente. No Rio Grande do Sul a manifestação encerrou com um ato público em frente ao Palácio Piratini.

Outro movimento que concentrou suas forças na agricultura familiar e na reforma agrária foi a “Romaria da Terra”, promovido há 19 anos pela CPT, com apoio das paróquias e movimentos sociais e populares. A 19ª. ocorreu em Santa Rosa(RS), no dia 20 de fevereiro de 1996, reunindo 31 mil romeiros. Teve como tema “Políticas Públicas e Agricultura Familiar” sob o lema: “Povo Organizado Constrói um Novo Estado”, destacando a importância da permanência na terra e de organização na luta por políticas voltadas ao pequeno agricultor.

“A Romaria da Terra”, que nasceu no RS em 1978, hoje está presente em quase todos os Estados do Brasil.

Fruto destas e outras lutas populares foi a conquista de crédito para investimento através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Em 05.09.96, o presidente Fernando Henrique Cardoso assinou decreto descentralizando a distribuição dos recursos do Pronaf, originalmente movimentado somente pelo Banco do Brasil e anunciou um crédito de R\$ 1 bilhão para o setor, em todo o Brasil. Deste valor, R\$ 600 milhões (R\$ 200 milhões do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), R\$ 200 milhões da Exigibilidade Bancária<sup>1</sup> e R\$ 200 milhões dos Fundos Constitucionais) para custeio, e R\$ 400 milhões (R\$ 350 milhões do FAT e R\$ 50 milhões dos Fundos Constitucionais) para investimentos, sendo que para o Rio Grande do Sul estão previstos R\$ 127 milhões. Até dezembro, no entanto, segundo dados do próprio Banco Central, os financiamentos repassados pelo Pronaf para investimento, para o Rio Grande do Sul, não ultrapassaram a marca dos R\$ 15.434,74.

Outro recurso específico para o setor, em 1996, o Fundo Estadual de Apoio aos Pequenos Estabelecimentos Rurais, tinha recursos orçamentados na ordem de R\$ 4.656 milhões. No entanto, nenhum centavo desta rubrica foi utilizado pelo Governo do Estado.

Além da falta de incentivo e da crise do setor, que tem piorado nos últimos anos, o trabalho no campo convive diariamente com o fantasma das condições climáticas. No início do ano, uma estiagem suscitou a pressão dos agricultores para uma solução imediata. Foi quando o Governo do Estado criou o Crédito Emergencial para os Atingidos pela Estiagem. Mais uma vez criou-se uma expectativa, anunciando um crédito de R\$ 2 mil por família. Cadastraram-se 157 mil famílias, mas o governo concedeu o empréstimo para apenas 100 mil delas, que receberam, na verdade, R\$ 400.

Dentre as ações que poderiam proteger os pequenos agricultores definitivamente das situações de intempéries climáticas (chuvas, granizos, secas, tempestades, geadas, etc.) e das pragas e doenças das lavouras, estaria a implantação do seguro agrícola, que já foi apresentado em forma de projeto de lei, no ano passado, na Assembléia Legislativa do RS. O projeto de lei foi, em duas ocasiões, aprovado e vetado pelo Executivo.

## **Terra para quem nela quer trabalhar**

### **Reforma agrária**

O ministro da Agricultura foi substituído logo após o massacre em Eldorado dos Carajás. Raul Jungmann assumiu no final de abril, como ministro extraordinário de Política Fundiária. Em julho, quando esteve no Rio Grande do Sul, declarou ao jornal “A Razão”, de Santa Maria(RS), que “o novo ministério é só um gabinete com 12 pessoas que ficam o tempo todo apagando incêndio”.

Segundo o INCRA, o governo assentou no Brasil 62.044 famílias, mas um quadro do próprio Instituto demonstra que 30% deste número, 19.593 famílias assentadas, já estavam nas áreas desde 1995. Na verdade, foram regularizações de situações anteriores. De fato, o governo assentou 42.461. No entanto, em dezembro, haviam 56 mil famílias ligadas ao MST acampadas, num universo de 4,5 milhões de sem terra em todo o território nacional (ver tabela 01).

Outra crítica do MST para os dados divulgados pelo governo diz respeito à concentração de distribuição de terras em áreas de fronteiras agrícolas como nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste do país, que caracterizam muito mais uma política de colonização do que de reforma agrária propriamente dita.

Em São Paulo, uma das regiões de maior conflito, foram realizados apenas 5% do total dos assentamentos. Estes conflitos, que inspiraram a realização da novela "O Rei do Gado", tendo em vista a atualidade do tema, trouxeram à tona uma realidade talvez desconhecida, até então, da maioria da população brasileira, que se refere às terras devolutas. Pesquisas apontam que há, no Pontal do Paranapanema – foco de constantes disputas pela terra – 336 mil hectares que são reconhecidamente do Estado e foram invadidos por grandes proprietários, ao longo da história de concentração fundiária do país.

A distância entre o discurso oficial do Poder Executivo, defendendo a reforma agrária, e o que de fato ocorre nos órgãos competentes, foi denunciada, em setembro, no Manifesto da Confederação Nacional dos Servidores do INCRA. São estes funcionários que, no seu dia-a-dia, enfrentam de perto o problema, tendo que lidar de um lado, com a pressão dos movimentos (que ocuparam durante o ano várias sedes da instituição), de outro com a opinião pública e, por último, com o próprio Poder Executivo da nação.

O manifesto acusa o presidente de não tratar seriamente a questão, justifica as ocupações de terras como única forma de forçar uma ação mais efetiva do Estado e aponta a impunidade como a maior causa da violência no campo. Destacam-se, no manifesto, as denúncias da morosidade nos processos de desapropriação, causada por ações deliberadas, exemplificadas desta forma: *"Dos 3,2 bilhões de reais requeridos pelo INCRA para 1996, só foram aprovados 1,5 bilhão, ou 47%, com apenas 871,5 milhões reservados às ações diretas de reforma agrária, assim distribuídos: 400 milhões em Títulos da Dívida Agrária - TDAs e 471,5 milhões em moeda. Destes 871,5 milhões, o INCRA só contava, até o final de agosto, efetivamente, com 223,9 milhões, ou 26%. Este fato resultou num quase total engessamento da instituição, atenuado pelos recursos próprios, ora ameaçados de desaparecerem, em razão do projeto nº. 1.724/96, encaminhado pelo governo ao Congresso Nacional. Dos 647,6 milhões restantes, ou 74% dos 871,5 milhões reservados à reforma agrária, 110,6 milhões acham-se bloqueados até a presente data; já os 547 milhões que representam a fatia maior, entre os quais se encontram 400 milhões de TDAs, só foram liberados para inclusão no orçamento a partir de 26 de agosto, por força de Decreto Presidencial. O INCRA apresentou um baixo desempenho e o comprometimento das metas anunciadas pois, até o início de setembro, cerca de 70% dos recursos reservados à reforma agrária acham-se indisponíveis por culpa e responsabilidade exclusiva do governo."* Mais adiante, o manifesto diz, ainda: *"A propósito, cabe afirmar que as pressões do MST não se constituem em ameaças da segurança pessoal dos servidores do INCRA, nem ao seu patrimônio, haja visto o fato desta situação perdurar há mais de dez anos, sem que se tenham notícias de qualquer incidente mais sério, a despeito de alguns excessos perfeitamente contornáveis com o diálogo".* (Setembro de 1996)

Baixos salários e falta de condições de trabalho também são queixas dos funcionários, a ponto de, em alguns momentos, o MST ter incluído na sua pauta de reivindicações a necessidade de mais funcionários, inclusive no Rio Grande do Sul. Segundo Sebastião Henrique Lima, presidente da Associação dos Servidores do INCRA do Rio Grande do Sul, o órgão tinha, há quatro anos, 280 funcionários. Atualmente, tem apenas 100. Destes, 20% são cargos de confiança, que aceitaram ser realocados de todo o país para que a Superintendência Regional não fosse desativada. Além disso, os servidores enfrentam baixos salários. No último ano, foram selecionados 6 funcionários, mas apenas dois assumiram. Um agrônomo hoje, recebe, segundo a Associação, 600 reais mensais.

No Rio Grande do Sul, o INCRA dá como assentadas 1.035 famílias em 1996, em uma área total de 24.657 hectares. Para o MST, no entanto, foram 881, uma vez que há ainda várias áreas sob litígio, sendo contestadas na justiça, como é o caso dos assentamentos Santo Ângelo,

Bom Será e Coqueiro, de Santana do Livramento(RS), São Manoel, de Pinheiro Machado(RS), Ferraria de Piratini(RS) e Ceres de Jóia(RS).

Dados da CPT dão conta de que houve seis ocupações de terras durante o período. O MST mobilizou-se em quatro delas. Em janeiro, foram ocupadas duas fazendas. A Fazenda do Salso (1.569 ha), mobilizando 1.800 famílias em Palmeira das Missões(RS) e a Fazenda Santo Antônio (510ha), ocupada por 726 pessoas, em Júlio de Castilhos(RS). No dia 22 de julho, duas fazendas foram ocupadas. Duas mil famílias entraram na Fazenda Taquembó (1.538 ha), em Júlio de Castilhos, e outras 700, em Camaquã(RS), ocuparam a Fazenda Butiá (2.700 ha), em Tupanciretã(RS).

Em dezembro de 1996 havia 3.000 mil famílias acampadas em verdadeiras favelas rurais, nas cidades de Camaquã, Júlio de Castilhos e Palmeira das Missões. São milhares de lonas pretas sob as quais os sem terra improvisam uma estrutura mínima de sobrevivência, onde a solidariedade se materializa em diferentes coordenações, que vão desde refeitórios coletivos a farmácias e "salas" de aula.

A solidariedade para com o MST e à reforma agrária materializou-se na "Marcha por Emprego e Reforma Agrária". Dois grupos de manifestantes saíram em caminhada de Camaquã e Sapiranga(RS), no dia 3 de abril de 1996, e agregaram adesões ao longo do percurso. A marcha encerrou num ato público com 2.500 pessoas, segundo a imprensa, em frente à sede central do Banco do Brasil, em Porto Alegre.

### **Ajuda aos assentamentos**

Durante todo o ano, o presidente Fernando Henrique Cardoso mostrou-se disposto a implementar a reforma agrária, sempre ressaltando, porém, que cada família assentada no país leva dos cofres públicos uma média de 40 mil reais. Cabe destacar, contudo, que deste valor total, 77% retorna para a União, pois são devolvidos pelos assentados que os tomaram a título de empréstimo.

O Programa de Crédito da Reforma Agrária (Procera) destinou para os assentamentos no Rio Grande do Sul R\$ 23.572 milhões. A Superintendência Regional do INCRA contabiliza 51 assentamentos realizados por esse instituto, num universo de 2.963 famílias e 65 assentamentos realizados pelo Governo do Estado, nos últimos anos, envolvendo 1.600 famílias.

Para estes assentamentos, o Procera destinou R\$ 3.923 milhões para custeio a 3.923 famílias e R\$ 15.324 milhões para investimentos a 3.403 famílias. Do mesmo Programa, as Cooperativas de assentamentos receberam R\$ 4.370 milhões. O INCRA também repassou, para 1.035 famílias recém assentadas, todos os recursos de Crédito de implantação. Cada família recebe, quando assentada, R\$ 340 para alimentação, R\$ 740 para fomento agrícola e R\$ 2 mil para construção da casa.

Saliente-se que o atual governo, não obstante ter um instrumento legal que lhe permite adquirir terras para assentamentos - o Funterra, que é dotado de recursos orçamentários, não adquiriu sequer um hectare de terra nos dois anos de mandato.

Outro caminho, apresentado via projeto de lei da Assembléia Legislativa, diz respeito à definição das terras devolutas existentes no Estado. A Constituição Estadual já previa o levantamento, mas tal projeto, aprovado inicialmente, foi vetado no ano passado pelo governo. Estima-se que as terras devolutas estejam muito vinculadas às lavouras de arroz, tendo em vista a peculiaridade da produção. Ao longo dos anos, os banhados foram drenados e ocupados, paulatinamente. Nos anúncios classificados dos jornais gaúchos é comum observar-se venda de terras contendo o tamanho escriturado e o não escriturado. Esta parcela significativa, que não se pode quantificar, das terras não escrituradas, são terras devolutas.

## **Violação do direito à terra**

### **Violência no campo**

O quadro de concentração fundiária no país, a falta de uma reforma agrária que de fato reduza a concentração e que promova a criação de novos produtores e consumidores, bem como a impunidade para os crimes do campo, implicam num acirramento de conflitos. Há outro fator que determina esta situação limite: a morosidade da justiça nas decisões, principalmente

quando se trata de desapropriações. É sabido que as ocupações ocorrem em fazendas reconhecidamente improdutivas ou em áreas devolutas. A estrutura judiciária no país, contudo, é ágil quando se trata de dar reintegração de posse aos proprietários.

Os dados parciais da Comissão Pastoral da Terra (CPT) para o ano de 1996, apontam um total de 58 assassinatos no campo, maior número registrado na década de 90.

Segundo a CPT, nos últimos 12 anos foram assassinados 979 trabalhadores rurais ou lideranças, entre eles, 45 mulheres. No mesmo período, houve 57 julgamentos (15 de mandantes) e apenas duas condenações. Outro fenômeno apontado pela entidade, diz respeito à participação de policiais civis e militares nas mortes, o que vem aumentando desde 1986. Deste ano até 1996, houve participação direta de policiais em 39 conflitos que resultaram em morte. Nos últimos dois anos, 35 trabalhadores rurais foram mortos por policiais.

O mundo assistiu perplexo, pela televisão, as cenas do massacre ocorrido em Eldorado dos Carajás, Pará(BR), no dia 17 de abril de 1996, quando foram assassinados 19 trabalhadores rurais. Embora as autoridades, inclusive o presidente Fernando Henrique Cardoso, tenham prometido punir exemplarmente os responsáveis, até o final do ano nada de concreto havia sido feito.

Eram cinco horas da tarde, nas proximidades da curva “S” da rodovia PA-150, distante 15 quilômetros do povoado de Eldorado dos Carajás. Mais de 2.500 colonos sem terra que saíram de Curianópolis, caminhavam em direção a Belém, para forçar a desapropriação da Fazenda Macaxeira, 43 mil hectares de terras que mais tarde foram confirmadas, pelo próprio INCRA, como ociosas. O acordo entre os acampados e o governo era de que seriam enviados ônibus para transportar os colonos. No entanto, quando os veículos chegaram, vieram repletos de policiais militares. Por ordem do governador do Pará, Almir Gabriel, e comandados pelo coronel Mário Colares Pantoja, 68 homens da Polícia Militar de Paraupabas/PA colocaram-se de um lado da estrada e mais duzentos do batalhão de Marabá/PA do outro lado, todos sem a tarja de identificação. Após um incidente inicial, onde os colonos atiraram paus e pedras nos soldados, os policiais dispararam para cima e em seguida contra a multidão. O saldo foi de 19 mortos e 41 feridos. O vídeo apresentado na televisão comprova a chacina caracterizada pela total desproporção dos meios utilizados pela polícia.

A denúncia dos colonos, de que os soldados atiraram primeiro, foi confirmada pelo cinegrafista da TV Liberal, Jones Cardoso. Segundo seu depoimento, os PMs saíram dos ônibus atirando para o alto. As cenas talvez pudessem ser desmentidas e os fatos distorcidos ao gosto dos que querem “tapar o sol com a peneira”, não fossem elas gravadas pelo cinegrafista da TV Liberal, de Marabá. A fita com as gravações foi apreendida pela PM junto da repórter Marisa Romão, e recuperada em função da pressão exercida pela empresa.

As constantes ocupações de áreas, como forma de pressão para a reforma agrária, suscitaram reações por parte dos grandes produtores rurais, inclusive a União Democrática Ruralista (UDR) foi recriada na sede da Fazenda Santa Rita, em Mirante do Paranapanema/SP. No ato de recriação, os ruralistas declararam que iriam armar-se contra os sem terra. De parte do Governo houve manifestações voltadas para um programa de desarmamento no campo, o que, até o final do ano, não se concretizou. Em setembro, houve novamente um aumento de tensão, quando um grupo de pistoleiros disparou contra uma equipe de televisão do SBT, atingindo de raspão a repórter Mônica Teixeira.

## **Um movimento que colhe muitas conquistas**

A colheita tem sido farta para o MST no Rio Grande do Sul. Não somente aquela colheita dos frutos da terra, mas, principalmente, a colheita de resultados, de conquistas sociais e políticas que provam que o caminho trilhado está certo. Produção sem agrotóxicos, preocupação e preservação do meio ambiente, qualidade de vida com moradia adequada, água tratada e alimentação correta, geração de renda, saúde, crianças nas salas de aula e condições para fixar o homem rural eram utopias consideradas impossíveis para trabalhadores dos campos do Brasil, até o ingresso do MST no cenário político-econômico. Hoje, essa realidade aponta com uma linha inovadora de organização produtiva, jogando por terra os velhos mitos de que os assentamentos não dão certo e de que somente as grandes agro-indústrias e o chamado mundo do *agribusiness* é que



possuem chances de progresso. *“Basta abrir os olhos para os assentamentos brasileiros, uma mostra viva de áreas que nada ou pouco produziam e que agora servem para o auto-sustento e aumentam a produção de alimentos”* (Jornal do Comércio, 25/04/96, p.05)

Uma das chaves dessas conquistas foi a descoberta pelo MST de que a sobrevivência no campo está diretamente ligada à cooperação, ao trabalho coletivo ou semi-coletivo, com respeito às diferentes opções dos assentados. Em outras palavras, essa coletividade pode ser formal ou informal, em cooperativas ou associações, desde que viabilizem o assentamento do ponto de vista econômico e social. O Movimento incentiva a organização cooperativada, seguindo uma concepção diferente do cooperativismo tradicional. Para o MST, a cooperativa tem que ser um instrumento de luta, tem que servir para organizar o povo e ser uma ferramenta de geração de renda e de qualidade de vida. Soma-se a isso, a constatação de que o trabalho em grupo possibilita a descoberta e o aprendizado em planejamento e exploração correta da terra, permitindo a introdução de novas culturas, novas técnicas e abrindo novos filões produtivos e de mercado.

Nos 115 assentamentos do Estado, que abrange cerca de 50 municípios, há 22 grupos associativos não formalizados, como é o exemplo do maior assentamento gaúcho, no município de Jóia. Neste assentamento, que tem cerca de 400 famílias, está em processo de discussão a criação de uma cooperativa de comercialização. Entretanto, desde o início do assentamento, oito grupos criaram uma associação de máquinas e outro grupo de 15 famílias coletivizou a produção. Depois de passar por muitas experiências, o MST entende que é fundamental que os assentados passem antes por uma etapa coletiva ou semi-coletiva para que, mais tarde, possam ingressar num sistema cooperativo formal.

## **Compartilhando terra, capital e trabalho**

Uma das principais formas de cooperação nos assentamentos é o que eles denominam de Cooperativa de Produção Agropecuária (CPAS), onde a terra, o capital e o trabalho são coletivizados. No Estado, há oito CPAs, localizadas nos assentamentos de Charqueadas, Eldorado do Sul, Salto do Jacuí, Nova Santa Rita, Júlio de Castilhos, Piratini, Livramento e Sarandi. São experiências desafiadoras de cooperação, pois só atingem a forma ideal com uma organização interna forte, exigindo distribuição de tarefas de forma equitativa e setorizada, conselhos de administração, controle das horas trabalhadas e um programa de contabilidade eficiente e transparente.

Um dos objetivos das CPAs é sair da simples produção de grãos, buscando entrar na agro-indústria, como alternativa de crescimento econômico para seus sócios, a exemplo da Coopagri e Coopstar, em Sarandi. Outro exemplo é o assentamento 30 de Maio, em Charqueadas, com 46 famílias, sendo 40 associadas a uma CPA. A área, de 850 hectares, antes de ser destinada para Reforma Agrária, abrigava apenas 200 cabeças de gado e não produzia nenhum tipo de alimento. Atualmente, o assentamento destinou uma extensão de terra para reflorestamento, plantando 40 mil pés de eucalipto. Soma-se a isso mais 34 itens de produção, dentre eles uma fábrica de roupa, uma de ração, um pomar com seis mil pés de árvores frutíferas, uma produção anual de 10.500 sacas de arroz, 2.800 sacas de milho e 87.550 litros de leite ao ano. Sobre esse assentamento, o Jornal do Comércio afirmou: *“Essa é a cara das áreas improdutivas do país que só estão à espera de quem tem a vontade e necessidade de trabalhar, dando dignidade a sua gente e ajudando a região a crescer”* (25/04/96, p.05).

## **Abrindo fronteiras**

Além das CPAs, há ainda três cooperativas formais regionais: a Coanol, em Novo Sarandi, com 600 associados; a Cooperal em Hulha Negra, com aproximadamente 400 famílias e a Cootap, em Porto Alegre, com 200 filiados. Diferentes das CPAs, estas são Cooperativas de Produção e Comercialização que prestam serviços como armazenagem, transporte, assistência técnica, compra e venda de insumos aos associados organizados em núcleos de produção.

Essas cooperativas se especializam em uma ou duas atividades, conforme as características de cada região.

A Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região e Porto Alegre LTDA (Cootap), criada em 1995, funciona com prestação de serviços mecanizados para a produção de arroz. Equipada com um aparelho computadorizado - o segundo melhor no Rstado - e duas retroescavadeiras para limpeza e abertura de canais de irrigação, atende a 200 famílias organizadas em 15 núcleos dos assentamentos da região metropolitana. Atualmente está sendo potencializada para beneficiar arroz e comercializar hortigranjeiros.

A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentamentos de Novo Sarandi LTDA (Coanol), a maior e mais antiga delas, tem em sua base cerca de 24 núcleos. Iniciou com um quadro associativo de 80 famílias e hoje já atinge mais de 600. Voltada inicialmente para a produção de grãos, em 1991 abriu um posto de recebimento de leite, sendo a responsável por transformar a região numa importante bacia leiteira do Estado. Recebe diariamente 13 mil litros de leite e, anualmente, em média, 80 a 100 mil sacas de grãos. Além dessas atividades, a cooperativa estende sua organização para outros setores como aves e suínos, trazendo desenvolvimento para toda a região. De acordo com a revista Veja ( 23/04/97, pg. 34) “ *os caminhões da Parmalat , (...) todos os dias, às 10 horas, são abastecidos com 13.000 litros de leite. A Perdigão, outra freguesa da Coanol, abate 12.500 frangos a cada 45 dias e 60 porcos a cada dois meses. No ano passado , a cooperativa faturou 3 milhões de reais com a venda de grãos, distribuiu os lucros e ficou com 100.000 reais em caixa.*” Desde 93, a Coanol opera com um quadro técnico formado por veterinário, agrônomo, técnicos agrícolas, o que possibilitou assumir a responsabilidade técnica na execução dos projetos do Procera, até então feitos pela Emater local.

A Cooperativa Regional dos Assentados LTDA (Cooperal) foi criada na região da fronteira, onde há a maior concentração de assentamentos. Além de enfrentar as dificuldades características da região como solos enfraquecidos e terreno descampado, as estradas em estado precário constituem-se num poderoso inimigo que impede o escoamento da produção. Mesmo assim, a cooperativa está obtendo progressos. Entrou na produção de leite e se credenciou como produtora de semente de hortaliças, além de possuir um mercado de hortigranjeiros, produzidos em estufas e sem agrotóxicos. Tomate, cebola, cenoura, batata doce, girassol, pipoca, milho, feijão, ovos, suínos entre outros produtos agrícolas passam a fazer parte do cenário da região Sul, que até então só conhecia a criação extensiva de gado. “*O MST assegura que, com a movimentação de novas culturas, ignoradas pelos tradicionais pecuaristas, houve um incremento na arrecadação dos municípios de Hulha Negra, Candiota e Bagé. (...) Em 1993 e 1994, a receita dos assentamentos chegou a U\$ 1,4 milhão ao ano, só em Hulha Negra. Hoje, a produção de sementes é a principal fonte de renda dos agricultores*”. (Jornal do Comércio, 25/04/96, p.05)

## Os agentes da terra

As CPAs, as três cooperativas formais e as associações informais encontram base de sustentação na Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul (Coceargs). Criada em 1991, a Central estende suas raízes para além dos assentamentos, auxiliando também os pequenos produtores, como é o caso dos associados da Coopertiva Barreirense de Pequenos Agricultores LTDA (Coobapa), de Novo barreiro e da Cooperativa Mista de Agricultores de Ronda Alta (Coomara), o de Ronda Alta. A Coceargs, com sede em Porto Alegre, tem uma função legal e estratégica junto aos assentamentos, promovendo programas de apoio a seus filiados diretos e assentados não filiados.

Todo o trabalho de conscientização, fomento e debate, promovido desde o acampamento até o assentamento, formou entre os sem-terras o seu próprio quadro de agentes de cooperativismo. O MST, desde 1993, conseguiu assegurar para agricultores assentados, vagas em um curso de administração cooperativista, ofertado até então em nível de especialização, através de um convênio com o INCRA e com a UNISINOS. O Movimento também já formou duas turmas de administradores cooperativistas, na escola de Veranópolis - único curso que

existe no RS em administração cooperativista em nível de segundo grau, criado pela Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (Coontrab).

## A Coopertchê dos gaúchos acampados

A experiência de trabalhar em cooperação já nasce nos acampamentos, com a distribuição de tarefas e o trabalho em equipes como de segurança, alimentação e construção de barracas. Mas a cooperação também existe na prestação de serviços com frentes de trabalho para ajudar nas despesas do acampamento. A Cooperativa de Trabalho Gaúcha LTDA (Coopertchê), com sede em Palmeira das Missões, organiza a mão-de-obra disponível nos acampamentos em frentes de trabalho. Essas frentes atuam em duas áreas: a primeira é no corte de acácias para terceiros. A segunda, na produção e construção de casas pré-moldadas para assentados e população em geral a custos baixos, através de uma fábrica da própria Coopertchê.

## Censo prova que dá certo

Não são somente os dados concretos do MST que provam que os assentamentos dão certo. O "1º Censo Nacional da Reforma Agrária", realizado no final de 1996 em todos os assentamentos administrados pelo INCRA, apontou que, no Rio Grande do Sul, os 43 assentamentos estão em uma situação sócio-econômica muito satisfatória. O censo da Reforma Agrária, que entrevistou 3.100 famílias, tinha como objetivo: a) avaliar se todos os que conseguiram terra ficaram com ela ou venderam; b) se tinham origem e experiência no campo; c) se estão com nível melhor de vida ou na miséria. Os resultados, quando divulgados, certamente terão impacto positivo no Rio Grande do Sul. Essa é a conclusão do professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Mário Riedel, com formação em Sociologia Rural, que coordenou os 45 entrevistadores da Universidade, responsáveis pelo censo aqui no Estado.

Os dados deste censo foram encaminhados ao Ministério da Reforma Agrária, que ainda não fez a divulgação oficial, mas o coordenador do censo no Estado forneceu ao **Relatório Azul** as principais conclusões:

- Os assentamentos que se organizam em trabalho coletivo estão surpreendentemente melhores em termos sócio-econômicos;
- A maioria das escolas estaduais ou municipais, próximas ou dentro do próprio assentamento, estão bem assistidas. Todas as crianças em idade escolar estão nas salas de aula e o material didático e a merenda receberam avaliações positivas;
- Os assentamentos, em geral, estão bem. Os poucos que apresentam problemas têm como causa a falta de infra-estrutura, assistência técnica precária e terras de baixa qualidade. Governo Estadual e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) possuem convênio, onde o governo se compromete a dar assistência técnica, o que não está sendo cumprido.
  - A saúde é deficitária. Faltam postos de saúde e assistência médica.
  - O assentamento Anoni é o melhor do estado, podendo ser considerado modelo. Não enfrenta problemas de saúde, educação, nem de renda. O nível de vida é exemplar. Todas as famílias tem carro, máquinas e equipamentos para trabalhar, moradia adequada entre outros fatores. Neste assentamento fica a sede da Coanol.
  - A qualidade de vida é satisfatória em todos os assentamentos.
  - Há uma grande preocupação com a preservação ambiental. O MST destina 10% das áreas do assentamento para esta finalidade.
  - As 3.100 famílias entrevistadas tiveram origem no campo e têm experiência na agricultura. Não foi encontrado nenhum caso de família com vivência predominante na cidade. A origem dos assentados é de assalariados rurais, pequenos proprietários que foram expulsos do campo pela política agrícola e pela entrada da mecanização rural, ou famílias que exploravam áreas de terras insuficientes.

- A natalidade está sendo controlada. Não há mais famílias numerosas entre os assentados.

- Alimentação é considerada satisfatória com pratos variados, farta e de qualidade.

- Em geral, todos os assentados melhoraram as condições de moradia, alimentação, iluminação e saneamento básico.

- Melhora significativa na qualidade dos alimentos produzidos, sem agrotóxicos e vendidos a preços mais baixos.

- Mais de 95% dos agricultores que receberam terras da Reforma Agrária permanecem com ela, sem intenção de revendê-la.

Comparando o antes e o depois de algumas áreas desapropriadas:

# Saúde Mental

“ Há um cão dentro de mim  
lambendo as horas  
feridas pelos golpes das demoras...  
Há um cão dentro de mim pulando a esmo  
em torno da alegria de si mesmo...  
Há um cão dentro de mim  
de olhar tristonho  
com a cabeça num dos  
joelhos de meu sonho.”

Prado Veppo

## A reforma psiquiátrica

Exclusão, isolamento, abandono, cronificação, castigo e morte são algumas das palavras que podem ser utilizadas sempre que tentamos descrever a realidade de desrespeito aos Direitos Humanos que costuma caracterizar o tratamento aos portadores de sofrimento psíquico, internados em clínicas e manicômios no Brasil. Uma sociedade que caminha para a construção de uma efetiva democracia não pode ser conivente com a realidade daquelas instituições totais, nem com a lógica que as caracteriza. A Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como a Sociedade Pan-americana de Saúde, recomendam a sua substituição por outros recursos assistenciais.

O Estado do Rio Grande do Sul foi, na história brasileira, o primeiro que ousou aprovar uma Lei da Reforma Psiquiátrica. O texto, de autoria do deputado Marcos Rolim (PT), presidente da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, foi aprovado por unanimidade em 1992 e inspirou leis semelhantes já aprovadas em Pernambuco, Minas Gerais, Ceará, Alagoas, Paraná e Distrito Federal. Em nosso Estado, algumas cidades como Canoas, Rio Grande e Alegrete aprovaram leis instituindo a reforma em âmbito municipal. No âmbito federal, o projeto de lei pioneiro no Brasil, nº 08/91, do deputado federal Paulo Delgado (PT-MG), continua sob pressão das forças contrárias à reforma psiquiátrica no Senado.

A reforma, que vem sendo implantada no Rio Grande do Sul basicamente por conta da determinação dos trabalhadores em saúde mental, contempla a necessidade de introduzir outra lógica na definição das políticas públicas em saúde mental. Ela procura resgatar a cidadania dos portadores de sofrimento psíquico e vencer a "loucura" institucional da exclusão. O debate para construção do texto desta lei teve ampla repercussão social e envolveu setores como o Fórum Gaúcho de Saúde Mental, o Governo do Estado, categorias profissionais, sociedades científicas, a Federação Brasileira dos Hospitais, os próprios portadores de sofrimento psíquico e seus familiares.

Cinco anos após sua aprovação, a Lei da Reforma Psiquiátrica gaúcha continua, não obstante, pouco conhecida do grande público. Mesmo entre alguns profissionais da área da saúde e entre uma parte dos operadores do direito pode-se observar, ainda hoje, um conjunto de noções equivocadas a respeito da Lei. Por conta desta constatação, abrimos o capítulo sobre Saúde Mental desta edição do Relatório Azul publicando, na íntegra, o texto da Lei da Reforma Psiquiátrica.

### **Lei da Reforma Psiquiátrica**

#### **Lei nº 9.716, de 7 de agosto de 1992**

*"Dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul, determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias e dá outras providências.*

#### **Da reforma psiquiátrica**

*Art.1º- Com fundamento em transtorno em saúde mental, ninguém sofrerá limitação em sua condição de cidadão e sujeito de direitos, internações de qualquer natureza ou outras formas de privação de liberdade, sem o devido processo legal nos termos do art. 5º, inc. LIV, da Constituição Federal.*

*Parágrafo único - A internação voluntária de maiores de idade em hospitais psiquiátricos e estabelecimentos similares exigirá laudo médico que fundamente o procedimento, bem como*

*informações que assegurem ao internado formar opinião, manifestar vontade e compreender a natureza de sua decisão.*

*Art.2º- A reforma psiquiátrica consistirá na gradativa substituição do sistema hospitalocêntrico de cuidados às pessoas que padecem de sofrimento psíquico por uma rede integrada e variados serviços assistenciais de atenção sanitária e social, tais como ambulatórios, emergências psiquiátricas em hospitais gerais, leitos ou unidades de internação psiquiátrica em hospitais gerais, hospitais-noite, centros de convivência, centros comunitários, centros de atenção psicossocial, centros residenciais de cuidados intensivos, lares abrigados, pensões públicas comunitárias, oficinas de atividades construtivas e similares.*

*Art.3º- Fica vedada a construção e ampliação de hospitais psiquiátricos, públicos ou privados e a contratação e financiamento, pelo setor público, de novos leitos nesses hospitais.*

*§1º- É facultado aos hospitais psiquiátricos a progressiva instalação de leitos em outras especialidades médicas na proporção mínima dos leitos psiquiátricos que forem sendo extintos, possibilitando a transformação dessas estruturas em hospitais gerais.*

*§2º- No prazo de cinco anos, contados da publicação dessa Lei, serão reavaliados todos os hospitais psiquiátricos, visando aferir a adequação dos mesmos à reforma instituída, como requisito para a renovação da licença de funcionamento, sem prejuízo das vistorias e procedimentos de rotina.*

*Art.4º- Será permitida a construção de unidades psiquiátricas em hospitais gerais de acordo com as demandas loco-regionais, a partir de projeto a ser avaliado e autorizado pelas Secretarias e Conselhos Municipais de Saúde, seguido de parecer final da Secretaria e Conselho Estadual de Saúde.*

*§ 1º- Estas unidades psiquiátricas deverão contar com áreas e equipamentos de serviços básicos comuns ao hospital geral, com estrutura física e pessoal adequados ao tratamento dos portadores de sofrimento psíquico, sendo que as instalações referidas no "caput" não poderão ultrapassar a 10% (dez por cento) da capacidade instalada, até o limite de 30 (trinta) leitos, por unidade operacional.*

*§ 2º- Para os fins desta Lei, entender-se-á como unidade psiquiátrica aquela instalada e integrada ao hospital geral que preste serviços no pleno acordo aos princípios desta Lei, sem que, de qualquer modo, reproduzam efeitos próprios de sistema hospitalocêntrico de atendimento em saúde mental.*

*Art.5º- Quando da construção de hospitais gerais no Estado, será requisito imprescindível a existência de serviços de atendimento para pacientes que padeçam de sofrimento psíquico, guardadas as necessidades de leitos psiquiátricos locais e/ou regionais.*

*Art.6º- Às instituições privadas de saúde é assegurada a participação no sistema estabelecido nesta Lei, nos termos do artigo 199 da Constituição Federal.*

*Art.7º- A reforma psiquiátrica, na sua operacionalidade técnico-administrativa, abrangerá, necessariamente, na forma da lei federal, e respeitadas as definições constitucionais referentes às competências, os níveis estadual e municipal, devendo atender às peculiaridades regionais e locais, observado o caráter articulado e integrado do Sistema Único de Saúde.*

*§ 1º- Os Conselhos Estadual e Municipais de Saúde constituirão Comissões de Reforma Psiquiátrica, com representação de trabalhadores em saúde mental, autoridades sanitárias, prestadores e usuários dos serviços, familiares, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e da comunidade científica, que deverão propor, acompanhar e exigir das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, o estabelecido nesta Lei.*

§ 2º- As Secretarias Estadual e Municipais de Saúde disporão de um ano, contados da publicação desta Lei, para apresentarem, respectivamente, aos Conselhos Estadual e Municipais de Saúde, o planejamento e cronograma de implantação dos novos recursos técnicos de atendimento.

### **Da rede de atenção integral em saúde mental**

Art.8º- Os recursos assistenciais previstos no artigo 2º desta Lei serão implantados mediante ação articulada dos vários níveis de Governo, de acordo com critérios definidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, sendo competência dos Conselhos Estadual e Municipais de Saúde a fiscalização do processo de substituição dos leitos psiquiátricos e o exame das condições estabelecidas pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, para a superação do modelo hospitalocêntrico.

Parágrafo único - Os Conselhos Estadual e Municipais de Saúde deverão exigir critérios objetivos, respectivamente, das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, para a reserva de leitos psiquiátricos indispensáveis nos hospitais gerais, observados os princípios desta Lei.

Art.9º- A implantação e manutenção da rede de atendimento integral em saúde mental será descentralizada e municipalizada, observadas as particularidades sócio-culturais locais e regionais, garantida a gestão social destes meios.

Parágrafo único- As prefeituras municipais providenciarão, em cooperação com o representante do Ministério Público local, a formação de Conselhos Comunitários de atenção aos que padecem de sofrimento psíquico, que terão por função principal assistir, auxiliar e orientar às famílias, de modo a garantir a integração social e familiar dos que foram internados.

### **Das internações psiquiátricas compulsórias**

Art.10 - A internação psiquiátrica compulsória é aquela realizada sem o expresse consentimento do paciente, em qualquer tipo de serviço de saúde, sendo o médico o responsável por sua caracterização.

§ 1º - A internação psiquiátrica compulsória deverá ser comunicada pelo médico que a procedeu, no prazo de vinte quatro horas, à autoridade do Ministério Público e quando houver, à autoridade da Defensoria Pública.

§ 2º - A autoridade do Ministério Público, ou, quando houver, da Defensoria Pública, poderá constituir junta interdisciplinar composta por três membros, sendo um profissional médico e os demais profissionais em saúde mental com formação de nível superior, para fins da formação de seu juízo sobre a necessidade e legalidade da internação.

Art.11 - O Ministério Público realizará vistorias periódicas nos estabelecimentos que mantenham leitos psiquiátricos, com a finalidade de verificar a correta aplicação desta Lei.

### **Das disposições finais**

Art.12 - Aos pacientes asilares, assim entendidos aqueles que perderam o vínculo com a sociedade familiar e que se encontram ao desamparo e dependendo do Estado para sua manutenção, este providenciará atenção integral, devendo sempre que possível, integrá-los à sociedade através de políticas comuns com a comunidade de sua proveniência.

Art.13 - A Secretaria Estadual da Saúde e do Meio Ambiente, para garantir a execução dos fins desta Lei, poderá cassar licenciamentos, aplicar multas e outras punições administrativas previstas na legislação em vigor, bem como expedirá os atos administrativos necessários a sua regulamentação.



*Art.14 - Compete aos Conselhos Municipais de Saúde, observadas as necessidades regionais e com a homologação do Conselho Estadual de Saúde, a definição do ritmo de redução dos leitos em hospitais psiquiátricos.*

*Art.15- No prazo de cinco anos, contados da publicação desta Lei, a Reforma Psiquiátrica será reavaliada quanto aos seus rumos e ritmo de implantação.*

*Art.16- Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.*

*Art.17- Revogam-se as disposições em contrário.”*

### **Fiscalização dos Hospitais Psiquiátricos**

Para obtermos um panorama dos vários tipos de recursos existentes em saúde mental, mostraremos um quadro dos hospitais psiquiátricos existentes no Rio Grande do Sul.

Os hospitais psiquiátricos conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) estão sujeitos à fiscalização do GAPH (Grupo de Avaliação e Acompanhamento da Assistência Hospitalar Psiquiátrica) e ao cumprimento das portarias do Ministério da Saúde. Os demais são fiscalizados pelo Ministério Público, a partir de denúncias ou de comunicação de internação compulsória.

A **CCDH** solicitou informações através do ofício nº 1057/96, de 18/11/97 à Seção de Saúde Mental e Neurológica da Secretaria Estadual de Saúde e do Meio Ambiente (SES) sobre as vistorias feita pelo GAPH/RS nos meses de outubro e novembro de 1996. Através do ofício nº 149/96/SSMN, de 02/12/96 recebemos cópia dos relatórios das vistorias nos seguintes hospitais psiquiátricos: Hospital Vicença Maria da Fontoura de Rio Grande, Hospital Espírita de Pelotas, Clínica Olivé Leite de Pelotas, Clínica Paulo Guedes de Caxias do Sul, Hospital Valter Galassi de Bento Gonçalves e Hospital Bezerra de Menezes de Passo Fundo.

A análise do material enviado demonstrou existir inúmeras irregularidades na clínica Clínica Olivé Leite, que passamos a narrar:

### **A Clínica Olivé Leite**

Segundo o GAPH, a instituição apresentou as mesmas deficiências já apontadas na vistoria anterior, realizada em 22.12.95. Foi constatada a inexistência de Plano Terapêutico Individualizado; a medicação não fazia parte do corpo do prontuário; a equipe multiprofissional não condizia com o mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para credenciamento em Internação em Psiquiatria IV. Foi constatada ainda, a instalação de quatro celas fortes. Até a conclusão do relatório, a direção da Clínica não atendia as exigências do GAHP para credenciamento em internação psiquiátrica IV.

Por este motivo, o parecer final do GAPH solicitava que a clínica sofresse sanção pecuniária e que reformulasse a assistência, cumprindo a portaria do Ministério da Saúde e atendendo as exigências do próprio GAHP/RS. O não cumprimento acarretaria em redução sistemática do número de Autorizações de Internação Hospitalar (AIH). O relatório determinava, ainda, que a Vigilância Sanitária lacrasse as quatro celas fortes, visto que as mesmas são proibidas.

A Secretaria Nacional de Assistência à Saúde publicou a Portaria 224, em 29 de janeiro de 1992, onde, nas disposições gerais, estabelece que os hospitais que prestam atendimento em psiquiatria deverão seguir a seguinte orientação: *“está proibida a existência de espaços restritivos (celas fortes)”*. Isto pela necessidade de humanização da assistência, bem como de preservação dos direitos de cidadania dos pacientes internados.

Assinaram o relatório final do GAHP/RS, os Conselhos Regionais de Psicologia, de Nutricionistas, de Enfermagem, de Medicina, de Farmácia, de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, a Sociedade de Psiquiatria, a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância

Sanitária de Pelotas, o Conselho Estadual de Saúde, a SSMA, DAHA, a DASA e a Associação dos Hospitais.

Em contraste com a situação descrita pelo relatório, a Clínica Olivé Leite recebeu das mãos do Governador Antônio Britto o "Prêmio Qualidade RS 96". O evento de entrega, que ocorreu no dia 30 de abril, no hotel Plaza São Rafael, foi promovido pelo Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade (PGQP). Segundo o Jornal dos Hospitais, na edição nº 4, de 18 a 21 de junho de 1996, o Secretário Estadual de Saúde, Germano Bonow, esteve presente no evento e ressaltou que a premiação da clínica *"era plenamente justa porque ela desenvolvia há bastante tempo um trabalho que tenta colocar a psiquiatria do Rio Grande do Sul em nível elevado"*. Bonow afirmou, também, que já havia iniciado a implantação do processo de qualidade na Secretaria de Saúde, que inclusive resultou no certificado de nível I à mesma. Ainda segundo o Jornal dos Hospitais, um Estado competente e uma melhor qualidade de vida são os objetivos do PGQP.

A Clínica Olivé Leite é a segunda maior do RS. Inaugurada em 1931, tornou-se o primeiro serviço de psiquiatria do interior e o segundo do Estado - na época só havia o hospital São Pedro de Porto Alegre. Contabiliza em sua história, aproximadamente 38 mil internações psiquiátricas, sendo a maioria pelo SUS.

## As internações psiquiátricas compulsórias

A partir da Lei da Reforma Psiquiátrica, de 1992, as internações compulsórias apresentam o seguinte balanço:

### Governo expõe sua política de saúde mental

No dia 15 de maio de 1996, em sintonia com as comemorações do Dia Nacional de Luta Contra os Manicômios (18 de maio), a **CCDH** realizou uma audiência pública que contou com a presença do Secretário Estadual da Saúde e Meio Ambiente, Germano Bonow. Nessa Audiência, o diretor do Departamento de Ações em Saúde Pública, Sr. Pedro Picon, expôs os planos da Secretaria para a Seção de Saúde Mental e Neurológica. O Estado prioriza o alcoolismo e outras dependências químicas, porque preocupantes e crescentes em nosso meio e às psicoses e epilepsias que, embora sejam um dano neurológico, acabam sendo atendidas em hospitais psiquiátricos. Por isso, justifica Picon, foi transformada a Seção de Saúde Mental da Secretaria, em Seção de Saúde Mental e Neurológica. Ele afirma que, embora tenha sido diretor do Sanatório Partenon durante oito anos, é um dos que luta *"não contra os hospitais, mas contra a internação de pessoas em hospitais"*.

A proposta de política para a saúde mental é fazer com que a população possa dispor de postos de saúde. Conforme Picon, as unidades sanitárias deverão ser programadas, as pessoas deverão receber treinamento para atender os pacientes egressos dos hospitais no ambulatório e na comunidade, diminuindo a necessidade de internação.

A psiquiatra responsável pela área de saúde mental da Secretaria afirmou que o raciocínio da equipe tem sido o de localizar o posto de referência do doente e o técnico que é capaz de identificar os sintomas no início da crise. Com isso, a psiquiatra crê que é possível deter o processo e evitar que o paciente chegue à hospitalização. Ela salienta que, hoje em dia, o foco é extra-hospitalar, mesmo com doenças como esquizofrenia e o distúrbio do humor, que são os focos da Secretaria nessa área.

A assessora da Seção de Saúde Mental da Secretaria e representante junto ao GAHP conclui que, no momento, há no Rio Grande do Sul 1.897 leitos psiquiátricos, sendo que, desse total, 1.592 são em hospitais psiquiátricos e 305 em hospitais gerais. Ela avalia que está ocorrendo uma mudança de mentalidade do hospital geral ao receber o paciente doente mental.

**Orçamento: zero**

Segundo dados do Fórum Gaúcho de Saúde Mental, 200 milhões de reais são investidos, anualmente, em hospitais psiquiátricos públicos e privados pelo Ministério da Saúde.

No Rio Grande do Sul, a cada ano, quando da votação do orçamento, a Assembléia Legislativa examina emendas parlamentares que pretendem colocar recursos no “Projeto Atividade: Saúde Mental” uma vez que, normalmente, não há um centavo previsto para investimentos na área.

Em 1995, por exemplo, aquele “Projeto Atividade” não recebeu nenhuma menção por parte do governo. Salvo as despesas de custeio, especialmente em relação ao Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP), que eram da ordem de 9 milhões e 500 mil reais, não havia qualquer recurso capaz de viabilizar políticas em Saúde Mental no RS. A previsão deste custo para 1997 é da ordem de 17 milhões, e, mais uma vez, não há investimentos previstos para o setor.

Assim, se lembrarmos a necessidade de estimular os municípios a criarem serviços alternativos, concluiremos que é impossível que essa intenção se concretize. Ano após ano, o investimento em Saúde Mental é igual a “zero” no RS.

Abaixo, a tabela da execução orçamentária em saúde mental no RS:

## O Hospital Psiquiátrico São Pedro

Em 1996, o HPSP completou 112 anos de existência. O prédio, construído com dinheiro arrecadado pela comunidade, através de doações voluntárias e rifas, localiza-se numa área de 16 hectares na Avenida Bento Gonçalves, no bairro Partenon, em Porto Alegre/RS. O terreno foi comprado pela Fazenda Provincial (atual Secretaria da Fazenda do Estado) em 1879. Hoje, o Hospital São Pedro, que já teve 6 mil internos em 1971, possui 130 leitos de internação psiquiátrica e conta com uma população residente de pacientes crônicos de, aproximadamente, 700 moradores. O hospital foi inaugurado pela Princesa Isabel em 29 de junho de 1884 (Dia de São Pedro).

Em 04 e 05 de dezembro de 1995 foi realizada uma supervisão pelo GAHP/MS, que concluiu que o Hospital descumpria as Portarias 224/92, 145/94 e 147/94 nas áreas de recursos humanos, projetos terapêuticos e obras. Diante do Relatório, com a anuência da Comissão Nacional de Reforma Psiquiátrica e do Conselho Nacional de Saúde, foi recomendado:

- Contratação imediata do pessoal através dos instrumentos administrativos disponíveis;
- incorporação, para o processo de transformação, das recomendações pactuadas na Comissão Estadual de Saúde Mental, contidas no documento final “São Pedro Cidadão”;
- recomendação ao Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, de retenção de 10% do faturamento do Hospital, na competência dezembro, como determina a Portaria SAS 145/94;
- em março de 1996, nova vistoria deveria ser feita.

## Governo admite que não tem projeto para o HPSP

Na audiência pública do dia 15 de maio de 1996, apesar de passados quatro anos da aprovação da Lei da Reforma Psiquiátrica, o secretário Germano Bonow falou sobre o Hospital Psiquiátrico São Pedro, admitindo que a secretaria não tem um projeto específico para aquele local. Conforme Bonow, a política de saúde mental deve ser baseada na Lei, ou seja, aumentar o número de leitos em hospitais gerais e aumentar as condições ambulatoriais e outras alternativas. Uma idéia é retirar os pacientes da área física onde estão atualmente, desde que continuem sendo atendidos pelo Estado. O secretário admitiu que ainda não tinha uma solução para o destino destes pacientes. Em relação aos crônicos, deverão ser estudadas alternativas.

## Documento São Pedro - Cidadão

Em 1993 realizou-se uma Assembléia (com 73 entidades) que aprovou o documento intitulado “São Pedro Cidadão”, definindo uma linha de transformação para o HPSP. O documento previa o estabelecimento de um sistema integrado de saúde mental, um serviço de rede mais ampla, assim como um espaço cultural freqüentado pela comunidade.

O Secretário da Saúde, Germano Bonow, na audiência pública do dia 15 de maio, declarou não saber de onde tirar recursos para contemplar o projeto e também como isso poderia ser quantificado. Segundo ele, na leitura inicial contempla-se a questão da cultura, da educação e do lazer. Ele admitiu não saber se o Estado, como um todo, deve concentrar recursos no "São Pedro - Cidadão" ou deve se preocupar simultaneamente com outros 426 municípios do Estado. Ele acredita que o documento não passa de uma carta, pois não especifica a quantidade de recursos humanos, nem o objetivo. Afirmou, ainda que não há como atender a uma escola de 1º grau por meio da Secretaria da Saúde, como está citado. O documento não prevê recursos e nem meios para desenvolver um trabalho na área da criança e do adolescente, em Porto Alegre.

### **O que a imprensa disse sobre o HPSP**

*"São Pedro está em debate - O centenário HPSP vem tendo seu futuro discutido pela Secretaria Estadual da Saúde e Meio Ambiente. O secretário Germano Bonow explica que a intenção é melhorar o atendimento aos pacientes através da descentralização. Entre as propostas está a transferência dos 830 internos para outras instituições". (Correio do Povo, 23/01/96, p.07)*

*"São Pedro fechado à internação - A direção do hospital alega falta de pessoal e admite que, com o Plano de Demissões Voluntárias (PDV) 70 servidores deixaram a instituição. Já a presidente da Associação dos Funcionários do HPSP, Ledir da Silva Bittencourt, afirma que a suspensão das internações reflete a crise da instituição e é o primeiro passo para o desmonte e desativação do hospital". (Correio do Povo, 15/06/96, p.15)*

*"Abraço angustiado no São Pedro - Reunindo representantes de entidades e órgãos que trabalham em saúde mental, funcionários e pacientes se posicionaram contra a desativação e venda do HPSP. Num gesto simbólico os manifestantes "abraçaram" o hospital". (Correio do Povo, 29/06/96, p.9)*

*"O debate sobre o São Pedro - O plano da Secretaria da Saúde do Estado para os 700 moradores é enviá-los para casas-lares e pensões protegidas. Neste caso, o Estado deverá investir na construção desses locais. Bonow enfatiza que os doentes não ficarão desabrigados e que desconhece o projeto das casas-lares que poderiam ser construídas dentro da área do São Pedro". (Jornal do Comércio, 02/07/96)*

*"AL aprova emenda na LDO para reforma do São Pedro - A Assembléia Legislativa aprova a emenda 64 que estabelece na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a execução da reforma psiquiátrica no São Pedro. A deputada Maria Augusta Feldman (PSB), autora da emenda, garante que o Hospital será desativado em 1998 e acredita que não basta exigir somente a reforma psiquiátrica. Segundo ela, é preciso que o governo divulgue para a sociedade qual o destino que será dado aos pacientes e também o que será feito com o imóvel desativado". (Jornal do Comércio, 10/07/96, p.19)*

*"Mudança no São Pedro traz risco - Psiquiatras, funcionários e estagiários em reunião no São Pedro foram unânimes em entender que há um sério risco no processo de mudança do Hospital sem um estudo prévio sobre a situação de cada paciente. Os técnicos consideram o fechamento de unidades uma inversão na aplicação da Lei de Reforma Psiquiátrica que prevê a abertura de novos serviços". (Correio do Povo, 23/08/96)*

*"O futuro do Hospital São Pedro - O Governo do Estado vem tomando um conjunto de medidas administrativas com relação ao Hospital Psiquiátrico São Pedro que tornam bastante evidente sua intenção de desativá-lo a médio prazo. Sucessivas matérias veiculadas pela imprensa tornaram públicas declarações do Sr. Secretário de Saúde que confirmam a notícia. Estamos, então, diante de um fato da maior relevância que deveria merecer um aprofundado debate.*

O Hospital São Pedro, que já foi um grande manicômio com mais de 5 mil leitos, possui, hoje, uma capacidade de 130 leitos de internação psiquiátrica. Abriga, entretanto, quase 700 “pacientes asilares”; na verdade, pessoas que perderam seus vínculos familiares e que se cronicaram por conta dos longos períodos de internação (nesse grupo, a média de internação é de 24 anos!). Para esses “moradores”, o São Pedro confunde-se com o seu próprio mundo, ou com aquilo que lhes restou dele. O governo afirma que esses pacientes serão progressivamente transferidos. Uma transferência forçada para outra instituição, entretanto, conforme o atestam vários especialistas, poderá concorrer para um agravamento de seu quadro clínico e, para alguns, ser mesmo o equivalente a uma sentença de morte. Estamos a falar de pessoas, bem entendido, em circunstâncias muito especiais, e não de móveis ou utensílios.

Os pacientes asilares do São Pedro são a lembrança de uma tragédia sem fronteiras construída pelo modelo manicomial, cuja origem remonta ao final do medievo, quando os antigos leprosários europeus foram “adaptados” para receber doentes mentais. Desde então, as civilizações ocidentais reproduziram esta estranheza diante do sofrimento psíquico assumindo naturalmente a idéia de que os “loucos” precisariam ser isolados, apartados. O resultado do modelo terapêutico oferecido, então, ilustra magistralmente a dialética do esclarecimento nos termos descritos por Adorno e Horkheimer. O potencial emancipatório da razão revela-se subordinado a sua dimensão instrumental e a própria razão descobre-se “louca”. Os manicômios, entretanto, não são apenas espaços físicos para o exercício de uma razão técnica enlouquecida em sua auto-suficiência. Eles são, de fato, um paradigma de exclusão racional onde o outro é sempre o objeto de uma prática terapêutica e onde o diagnóstico da doença dissolve a história subjetiva e, com ela, a singularidade do sujeito que sofre. Por isso, quando se fala em “transferência progressiva dos pacientes” é o próprio modelo manicomial que se consagra naquilo que ele guarda de mais autoritário. Não há quem possa reclamar pelo destino dos pacientes asilares do São Pedro; sua condição existencial de absoluta fragilidade deveria implicar em uma resposta pública de proteção absoluta. Ao que tudo indica, não obstante, sua condição é o que menos parece importar no momento.

Sobre a tragédia antevista, sobrepõe-se a farsa quando o governo procura apresentar suas medidas de desativação como uma imposição derivada da Lei da Reforma Psiquiátrica. Como autor dessa legislação pioneira na história de nosso país, devo, simplesmente, afirmar que estamos diante de um cinismo sem paralelo. A Lei não determina o fechamento de nenhuma instituição nem obriga o governo a qualquer medida de desospitalização. Senão por outro motivo, pelo fato de que a experiência de reforma de saúde mental em todo mundo está a demonstrar que a diminuição da demanda por internações psiquiátricas é uma decorrência direta do aumento da oferta de tratamento em rede alternativa.

O desafio, portanto, em termos de saúde pública, é o de prover os municípios com programas efetivos de atenção em saúde mental que, de fato, assegurem tratamento e previnam a ocorrência dos surtos enquanto, paralelamente, se garante a abertura de leitos psiquiátricos em hospitais gerais. Nenhuma dessas providências vem sendo tomadas pelo governo e a Reforma só é uma realidade no RS graças ao trabalho dos profissionais em saúde mental que a assumiram concretamente. A desativação do Hospital São Pedro, então, como uma resolução administrativa, é um processo sem qualquer base legal, de sentido temerário e motivação obscura, para dizer o menos.” (Artigo do deputado Marcos Rolim publicado na íntegra pelo jornal Zero Hora, 10/08/96, p.17)

Através do ofício GAB.Nº 1905/96, de 06/09/96, o secretário estadual de saúde respondeu ao presidente da **CCDH**:

“Senhor deputado: Dirigindo-me a Vossa Excelência, reporto-me ao artigo “O futuro do Hospital São Pedro”, de sua autoria.

É objetivo prioritário dos programas de saúde mental recuperar a dignidade dessas pessoas, mediante um tratamento humano e cientificamente embasado.

*Nesse sentido, devo dizer que o Hospital São Pedro sofreu várias e profundas transformações. Já não é mais encarado como manicômio, mas sim como um hospital psiquiátrico especializado, com critérios técnicos de internação e de alta. Graças a isto, o São Pedro deixou de ser um depósito de pacientes socialmente abandonados. Diminuiu o tempo de permanência, permitindo uma melhor utilização dos leitos. Hoje, quarenta por cento das internações correspondem a pacientes novos. Noventa e nove por cento dos pacientes têm alta melhorados (cura, nestas situações, é um termo problemático) e são referenciados para a rede ambulatorial. Uns poucos enfermos ainda têm de ficar no hospital, por falta de instituições intermediárias, como pensões protegidas, lares abrigados e outras.*

*A Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente está empenhada na formulação de um plano de saúde mental para o Estado, de acordo com o previsto na Lei Estadual da Reforma Psiquiátrica, que recebeu de Vossa Excelência, apoio e subsídios. Faz parte deste plano manter um hospital estadual especializado, moderno e dinâmico pelo menos até que os hospitais gerais disponham-se a absorver a demanda especialmente de pacientes em surto psicótico com indicação de internação integral.*

*Em relação aos pacientes que, remanescentes do período manicomial, atualmente encontram no São Pedro a sua única residência, nunca foi dito, pela administração estadual, que seriam transferidos. No entanto, a atual situação é inaceitável, tanto do ponto de vista técnico como humano. Uma das possibilidades em estudo é a transformação dessa área em um conjunto de pequenas pensões protegidas, cada uma dotada da autonomia possível. Ao mesmo tempo, e como Vossa Excelência bem sublinha, é preciso estimular a ampliação da rede ambulatorial, inclusive com o fundamental auxílio dos municípios.*

*Esta Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente está à inteira disposição de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento a respeito.*

*Atenciosamente, (Germano Mostardeiro Bonow, Secretário de Estado da Saúde e do Meio Ambiente, ao deputado Marcos Rolim.*

## **O Instituto Psiquiátrico Forense**

O Instituto Psiquiátrico Forense Doutor Maurício Cardoso (IPF), é uma instituição subordinada à Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) que, por sua vez, é ligada à Secretaria de Justiça e Segurança do Governo do Estado. O relatório anual do IPF de 1996 assinala que seu objetivo é o de atender às determinações do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, de custodiar e tratar os doentes mentais criminosos que tiveram decretadas medidas de segurança, atender aos apenados que tiveram superveniência de doença mental, efetuar as perícias de verificação de responsabilidade penal, cessação de periculosidade, dependências de tóxicos e perícias para a conversão de pena em medida de segurança e, por fim, promover o desenvolvimento da psiquiatria forense e ciências afins (pesquisa, estágios, etc.).

Em 1996, o Programa de Demissão Voluntária (PDV) do Governo do Estado agravou um dos principais problemas do IPF: a falta de técnicos para responder à demanda. Estes, considerando impossível manter um trabalho qualificado, resolveram denunciar publicamente as incontáveis deficiências da instituição. Abaixo, um resumo do relatório das visitas do Conselho Regional de Serviço Social do RS, da **CCDH** e da Vara de Execuções Criminais (VEC), órgãos da sociedade que tomaram a iniciativa de averiguar a situação real do Instituto.

### **A dupla penalização**

No dia 30 de abril de 1996, a pedido dos assistentes sociais que atuam no IPF, o Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul fez uma inspeção no local. Já na abertura do relatório, bem como em todo o seu desenrolar, o Conselho deixa absolutamente claro o total abandono do IPF por parte do Estado: “*Além da ausência de estrutura física, o*

*número de técnicos e funcionários é insuficiente, assim como o número de agentes de segurança, considerando as características do local.*” Curiosa observação incluída no relatório diz que, nas poucas vezes em que se encontra uma sala arrumada ou mesmo pintada, é em função da iniciativa dos funcionários, que promoveram rifas ou outras atividades para conseguir verba.

O relatório do Conselho ainda evidencia práticas de abuso, falta de higiene, tratamento desumano, falta de condições de trabalho para os profissionais e muito mais, como se verá a partir de algumas constatações feitas pelos profissionais que lá estiveram:

- não havia qualquer ocupação para os pacientes;
- pacientes do isolamento ficavam em celas fortes, fétidas;
- os dormitórios estavam em condições precaríssimas;
  - o banho era frio;
- muitos vasos sanitários estavam entupidos;
  - faltava água constantemente;
- as cozinhas estavam sujas e sem equipagem adequada;
- muitas vezes os próprios pacientes faziam a comida;
- o IPF recebia arroz e feijão, prontos, do Presídio Central, sendo esta a alimentação básica e, normalmente, a única. Os membros do Conselho assistiram, ainda, uma “refeição” que se resumia à distribuição aos pacientes de pão puro;
- todas as instalações estavam precárias, as paredes sujas e o mau cheiro disseminado;
- os medicamentos diários ficavam expostos em locais onde os pacientes transitavam;
- numa mesma cela foram encontrados quatro pacientes que, constantemente, eram vítimas de abusos sexuais e, por estarem extremamente prejudicados mentalmente, já não ofereciam resistência física a estes abusos; os quatro dormiam sobre colchões jogados no chão frio e úmido.

Diante do quadro caótico, o relatório do Conselho Regional de Serviço Social chama o Estado à responsabilidade nos seguintes termos:

*“Pouco o profissional de serviço social pode fazer por pacientes cujas famílias praticamente os abandonaram neste local. Muitos assassinaram membros de sua própria família e, visto por esta ótica, é natural que tenham sido abandonados. Há, inclusive, os que poderiam retornar, mas não têm para onde. Percebe-se que o Estado reafirma o papel desta família e também os abandona e os penaliza a uma vida desumana, animalésca, onde suas taras e suas doenças tenderão sempre a evoluir. Um Estado que mantém seus doentes nas condições em que se encontra o IPF, quer realmente penalizá-los e de forma dantesca. Mais humano seria condená-los à pena de morte. Da maneira que se encontram já estão condenados a ela, só que de forma lenta e degradante.”*

Depois de fazer diversas sugestões para melhorar, ao menos, as condições de trabalho dos profissionais de serviço social que atuam no IPF, o relatório conclui:

*“Sugerimos que devido à situação deste momento, em que o Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso não oferece condições mínimas de funcionamento, tome este Conselho Regional a iniciativa de fazer “Denúncia Pública” e acionar a interferência das organizações de Direitos Humanos neste local”.*

## O pior lugar

Em 02 de maio de 1996, o presidente da **CCDH**, deputado Marcos Rolim esteve no IPF e, em seu relatório, fez constar que:

*“1. Logo ao chegar, dirigimo-nos ao diretor da instituição, Dr. Rogério Gotter Cardoso que, imediatamente, conduziu-nos até o Pavilhão “A”. Neste espaço, estavam alojados cerca de 170 pacientes homens, divididos em dois grandes “dormitórios” coletivos, um de cada lado de um pequeno corredor. Os dormitórios são gradeados e neles há camas enfileiradas que ocupam todo o espaço, com estreitos corredores entre as mesmas, no sentido longitudinal. Observamos*

que praticamente todos os pacientes estavam dormindo. Se não dormiam, estavam absolutamente quietos, deitados, alguns totalmente nus, outros cobertos com panos ou cobertores. Eram, aproximadamente, 15 hs. Fomos informados que os pacientes estavam medicados para dormir, o que sempre acontecia após o horário de almoço.

No mesmo pavilhão, havia outros “dormitórios” menores, onde ficavam os pacientes mais desorientados, que precisavam de um atendimento mais próximo. Estes também dormiam. Eram cerca de seis pacientes em dois destes espaços. Havia, ainda, celas individuais fortemente gradeadas onde, segundo nos foi informado, ficavam os pacientes “mais agressivos” e que “não respondiam à medicação”. Além de dormitórios e celas, esse pavilhão abriga uma sala para visitas, uma biblioteca e uma sala de enfermagem e medicamentos.

Não há qualquer restrição às visitas, nem problemas referentes a horários de visitação, pois poucos familiares vão até o IPF. As visitas íntimas, não obstante, são proibidas. Segundo a surpreendente “explicação” do diretor, a medida visa despertar o interesse dos pacientes pela alta, “quando poderão ter quantos encontros íntimos quiserem”. Perguntados sobre a existência do procedimento de “revista íntima” sobre familiares visitantes, ainda hoje tão comum nos presídios, os agentes responderam que ela acontecia raramente e apenas quando há suspeita de algum perigo à segurança. (...)

Na sala de medicação (provisória, pois um novo espaço para este fim estava sendo reformado), conversamos com um atendente, responsável por ministrar os remédios prescritos para todos os pacientes daquela ala. Segundo sua explicação, cada médico psiquiatra tem uma pasta com uma ficha para cada paciente sob seus cuidados. Nela estão as prescrições dos medicamentos sistemáticos e dos necessários em casos especiais, como de agitação, de efeitos colaterais, etc... Há, ainda, uma planilha com a lista de todos os pacientes da ala, com o respectivo remédio, horários e dosagem. É a chamada “planilha dos diluídos” que pareceu-nos funcionar de maneira independente das pastas dos médicos. A mesma funcionária, portanto, é responsável por medicar 170 pacientes diariamente sendo que, cada um deles, recebe mais de uma dosagem diária de pelo menos dois medicamentos - um principal e outro controlador de efeitos colaterais. Há queixa de todos os pacientes com que foi possível conversar em relação aos medicamentos. Muitos se queixam de que falta medicação que evite que fiquem “impregnados”, expressão usada para designar um efeito colateral responsável por contrações musculares involuntárias e problemas de visão. Outros consideram excessiva a medicação usada, reclamando que sentem-se sempre mal, que gostariam de discutir isto com os médicos o que, entretanto, é muito difícil, pois quase nunca os vêem.”

## 2. Unidade Terapêutica Feminina

O relatório segue examinando as condições em que estavam as mulheres internadas para, logo a seguir, descrever as impressionantes condições verificadas na ala destinada à “Triagem” do IPF:

“Pedimos para ver as pacientes mulheres que, no final de 1995, estavam alojadas no porão da Ala A devido à ocupação de seus dormitórios pela Febem, em outro prédio do IPF. Elas estão, atualmente, ocupando outra unidade e são, ao todo, 50. Segundo o diretor, o porão será utilizado para retomar as atividades de alfabetização com as pacientes. Na unidade feminina, havia várias mulheres andando pelos corredores; algumas tinham sua circulação restrita a corredores fechados com grades e outras ficavam em celas fortemente cadeadas, isoladas. Conversamos com várias pacientes e ouvimos as mesmas reclamações quanto às condições de alojamento. Falta de água, banhos frios mesmo no mais rigoroso inverno, etc... Foi possível constatar as péssimas condições dos banheiros, sujos e sem qualquer privacidade. Ao final da visita, chegou uma médica. Durante todo o tempo em que lá permanecemos não foi possível identificar qualquer atividade, individual ou em grupo, que estivesse sendo propiciada às pacientes.”

## 3. Triagem

“Solicitamos que o diretor nos levasse até à triagem. Um corredor de entrada leva diretamente a um balcão de segurança, onde encontramos um funcionário da Susepe anteriormente já denunciado por corrupção. Trata-se, na verdade, de um cidadão que, na



condição de diretor do Presídio Central, contrabandeava produtos para vender aos presos. O atual governo já transferiu-o para uma cidade do interior entregando-lhe, incrivelmente, a direção de outro presídio. Diante de nossa insistência pelas providências punitivas que se impõem, o servidor foi reconduzido à Porto Alegre e destacado para a triagem do IPF, onde o encontramos gozando da mesma impunidade que o acompanha há anos e que, parece, continua sendo a regra na estrutura burocrática da Susepe.

A triagem do IPF é, seguramente, um dos piores lugares que já tive a oportunidade de ver. Por aqueles corredores e celas desenvolve-se uma lógica essencialmente anti-humana alicerçada pela hipocrisia técnica e pelo discurso oficial. Na triagem estão os presos, normalmente vindos do interior, que aguardam para serem submetidos à perícia e a exames. Todos eles são, desde logo, “medicados” o que, em si mesmo, já constitui arbitrariedade digna de nota, pois nenhum deles possui, ainda, diagnóstico - é justamente por isso que se encontram ali. Todos os presos com quem conversamos reclamaram deste tratamento, sendo que alguns solicitaram ao diretor para que intercedesse junto aos médicos para alterar a prescrição. O objetivo da medicação é “conter” os presos que revelam “agressividade” com os agentes e técnicos. Admirável, contudo, seria reação diversa diante da situação concreta a que estão submetidos. À direita de quem entra, há duas celas de isolamento. Uma delas estava ocupada. São espaços minúsculos, cada um com uma cama de alvenaria. Junto à parede há um “vaso sanitário” imundo e fétido. O registro da descarga situa-se, em todas as celas, do lado de fora, no corredor, para controle dos agentes. Os registros dos chuveiros de cada cela, da mesma forma, são manipulados por fora.

As celas são fortemente trancadas, com uma pequena abertura à altura dos olhos dos presos. Escuras e úmidas, são inabitáveis. Acostumando um pouco a visão, podemos observar, lá dentro, fixas à cama, pares de algemas utilizadas nos presos sob contenção. Sedados, presos em espaços exíguos e, ainda por cima, algemados às próprias camas, presume-se que se configure, assim, algo que mereça o nome de “tratamento”. A explicação do diretor, que é médico psiquiatra, é que, em certos casos, há necessidade de impor limites para o bem do próprio paciente que necessita “sentir-se seguro para melhor poder assimilar o tratamento.” Trata-se de um estranho e mórbido conceito de “segurança” este responsável pela imposição indescritível de sofrimento e dor a seres humanos.

À esquerda de quem entra estão as celas coletivas. O que observamos nas celas individuais, então, adquire dimensões ainda mais revoltantes. O mau cheiro, a umidade e a escuridão, a ausência de espaço e o desespero de cada um naquele inferno só podem ser explicados se invertermos o olhar na identificação do sadismo e da insanidade. A calma e a naturalidade com que cada absurdo verificado era “justificado” estão a indicar que, na triagem do IPF, a loucura move-se soberana pelos corredores e se afirma em cada medida administrativa ou na ausência delas. Uma hora dentro de uma cela daquelas justificaria, para cada um de nós, reações as mais “furiosas”. Há homens, entretanto, submetidos aquela espera por um exame há 3 meses! 3 meses sem direito a sol, visto que, segundo o diretor, não havia agentes em número suficiente para garantir a segurança do minúsculo pátio interno.

Há espaço para o recebimento de visitas: um banco no corredor. Não há espaço para mais nada. A triagem do IPF esgota-se no exercício da atividade zoológica de prender e observar. (...)

As questões que se colocam diante de tal insanidade institucional são simples: se estão ali para serem diagnosticados, por que a espera prolongada e o sofrimento exacerbado? Qual diagnóstico será possível após a exposição daquelas pessoas àquelas circunstâncias? Até que ponto essa situação expressa, apenas, falta de pessoal e condições precárias de trabalho? Até que ponto o tratamento dispensado não está a evidenciar uma imensa lacuna ética tão característica das próprias instituições totais? Até que ponto não expressam, também, uma intencionalidade política ou, pelo menos, uma resultante indescartável de um paradigma político vitorioso ao final deste século?

Não visitamos outras unidades. Não vimos mais nada. O que foi observado, entretanto, é mais do que suficiente para formar a convicção de que o IPF deve sofrer profundas alterações, que vão desde as reformas físicas urgentes, até a transformação radical na visão e na postura que orienta o trabalho ali desenvolvido. O investimento básico deve atingir, prioritariamente, a

*área de pessoal técnico que lida diretamente com os pacientes, em termos de formação e condições de trabalho, o que pressupõe o aumento no número de funcionários, possibilitando a individualização do tratamento, que nos pareceu massificado ao extremo. É o relatório.”*

## O descaso

Em 3 de junho de 1996, os juízes da Vara de Execuções Criminais (VEC) da Comarca de Porto Alegre, Marco Antônio Bandeira Scapini e Fernando Flores Cabral Júnior, estiveram no Instituto Psiquiátrico Forense acompanhados do presidente da **CCDH**, deputado Marcos Rolim, além de outros magistrados, advogados, e representantes comunitários.

O relatório desta visita ilustra a completa ausência de infra-estrutura do local, bem como apresenta depoimentos com denúncias de tratamento inadequado aos detentos/pacientes, falta de higiene das celas e maus tratos por parte dos funcionários. Diz o documento:

### *“1. Da visita:*

- *nesta data o IPF possuía 420 internos e 147 em alta progressiva, sendo 520 homens e 47 mulheres;*
- *existem 151 funcionários, sendo 20 por turno, sendo que oito atendentes possuem formação profissional. Da mesma forma, há dois médicos clínicos, com turno de oito horas, 20 psiquiatras, três psicólogos e três assistentes sociais;*
- *com o Plano de Demissão Voluntária (PDV), segundo uma assistente social entrevistada à época da visita, deixaram a instituição dois assistentes sociais e dois psicólogos;*
- *há apenas um (1) enfermeiro no estabelecimento;*
- *quem faz o serviço de auxiliar de enfermagem no IPF são os servidores da Susepe, que passam por treinamento;*
- *não existem planos de tratamento nem programas de prevenção de doenças, uma vez que não há médico clínico no local;*

### *2. Da triagem:*

- *foi encontrado um paciente, que necessitava de isolamento, algemado junto à cama;*
- *numa das ‘celas’, o banheiro apresentava-se em péssimas condições de higiene e a umidade espalhava-se pelo chão;*
- *os pacientes informaram que vão algemados ao sol, por uma hora a cada 11 dias;*

### *3. Das unidades:*

- *diversos pacientes reclamaram que lhes é servido comida crua e em horário não tradicional de almoço - 3h da tarde;*
- *alguns internos comem com as mãos;*
- *conforme a Susepe, normalmente, a janta é feita com o que sobra do almoço;*
- *alguns internos informaram que, invariavelmente à noite, é servido um pãozinho com café preto;*
- *o paciente H.M.F. que, numa visita anterior, fora encontrado pelo deputado Marcos Rolim algemado junto à cama, na triagem, relatou que naquele período sofrera tortura. A denúncia foi encaminhada pela **CCDH** à Vara de Execuções Criminais (VEC). O caso foi investigado pela Corregedoria-Geral Penitenciária que, após ouvir as partes envolvidas, concluiu como im procedente a apuração preliminar;*
- *internos citaram a existência de uma injeção aplicada “pelo doutor R.”, usada como medida de contenção aos presos que reclamam; dizem eles que o medicamento causa muitas dores e reações, como convulsões;*
- *algumas camas não possuíam mantas para o frio e pedaços de esponja serviam de colchões na maioria dos leitos;*
- *o banheiro da Unidade “C” estava interditado e tomado por cupins;*
- *o teto da cozinha desta mesma unidade desabou e a comida estava sendo feita num galpão aberto junto ao pátio; o fogão era uma chapa de ferro sobre um amontoado de tijolos;*
- *como os visitantes perceberam que a maioria dos pacientes estava sendo medicada com comprimidos, quase todos nas cores laranja e amarela, questionaram os responsáveis e*

*obtiveram como resposta que se tratava de Amplictil e Fenegram (aplicação endovenosa quando os pacientes se agitam);*

*- na Unidade E, onde estavam as mulheres em número de 26, embora a direção tenha afirmado anteriormente que havia instalado chuveiros novos, as pacientes afirmaram que tais chuveiros não puderam ser instalados porque a voltagem de todos eles era 220V e a voltagem do Instituto é 110V.”*

### **As mortes no IPF**

Sobre os óbitos ocorridos no IPF nos últimos 5 anos, o próprio Instituto faz duas declarações distintas. Em 4 de novembro de 1996, a Susepe informava à **CCDH** que, no ano de 1992, havia ocorrido seis óbitos. No relatório oficial do organismo, enviado pela mesma SUSEPE no início de 1997, o número relativo a 1992 é de 5 mortes. Outra discrepância aparece quanto ao ano de 1994. O relatório de 1996 informa que foram 11 óbitos; o de 1997 informa que foram nove. Os dois relatórios apresentam os mesmos números com relação a 1993 - 11 mortes; 1995 - nove mortes e 1996 - nove mortes.

### **O relatório de 1996 do IPF**

Em 17 de abril de 1997, a **CCDH** recebeu do IPF seu relatório anual. Entre as novidades apontadas pela direção daquele estabelecimento, uma delas é apontada como um avanço significativo: trata-se da implantação do Sistema de Distribuição de Medicamentos por Prescrição Individualizada. Antes, como já havíamos constatado, parecia bastante comum a medicação “massificada” o que, agora, com o anúncio do novo sistema, parece se confirmar. O relatório do IPF afirma, ainda, que 1995 foi o ano que apresentou o maior número de internações, representando um aumento de 33,25% da população internada. Já 1996 foi o ano que representou o menor incremento, da ordem de 3,3%. Em uma análise da população do IPF no período entre 1992 e 1996, o relatório aponta um significativo número de internações de mulheres, chegando a 54,05% do total das internações. A comida dos pacientes, que o próprio relatório admite que se constituía em um grave problema, foi terceirizada. Hoje, segundo a direção, são fornecidas quatro refeições diárias, com alimentos balanceados e controlados por nutricionista. Ainda conforme o relatório, as condições do IPF foram substancialmente melhoradas. Novas camas, novos colchões, lençóis, travesseiros, fronhas e cobertores foram adquiridos. Também foram compradas roupas para os pacientes. Houve melhoramentos, também, na estrutura física. O relatório segue afirmando que diversas mudanças têm sido introduzidas no Instituto; menciona a melhoria dos esgotos, a compra de materiais hospitalares e de equipamentos diversos.

Uma das prioridades da **CCDH** na área de saúde mental, para 1997, será o acompanhamento da evolução do quadro do IPF. Estarão sendo fiscalizadas as medidas adotadas pelo governo e as reformas constantes no relatório do próprio Instituto.

### **Eventos**

No dia 18 de maio, na passagem do Dia de Luta Antimanicomial, o presidente da **CCDH**, deputado Marcos Rolim, participou de um debate sobre a Reforma Psiquiátrica na Casa de Saúde Mental de Novo Hamburgo. Ao término das atividades que reuniu usuários, técnicos, familiares, representantes da prefeitura, vereadores e estudantes, houve o lançamento do jornal “Equilíbrio da Diferença”, organizado pelo Centro de Convivência da Casa.

Em 16 de agosto de 1996, o deputado Marcos Rolim foi homenageado pela comunidade de São Lourenço recebendo da “Nossa Casa” o prêmio Wanda Gimbrusky. O prêmio, que procura destacar a dedicação à Saúde Mental no RS, leva o nome da primeira paciente tratada pelo serviço modelar montado em São Lourenço.

# AIDS e Cidadania

"Dói muito, mas eu não vou parar. A minha não desistência é o que de melhor posso oferecer a você e a mim nesse momento. Por isso, saiba, isso que poderá me matar, eu sei, é a única coisa que poderá me salvar. Um dia entenderemos, talvez."

Caio Fernando Abreu

## Declaração dos Direitos Fundamentais da Pessoa Portadora do Vírus da AIDS

*Considerando*  
*que a AIDS, do ponto de vista da medicina, é uma doença como as outras;*  
*que a AIDS é uma epidemia mundial e é preciso um esforço coletivo mundial para detê-la;*  
*que não existe perigo de contágio da AIDS exceto através das relações sexuais, de transfusão sanguínea, de compartilhar seringas e agulhas e da passagem da mãe ao feto ou bebê;*  
*que do ponto de vista planetário é a Humanidade que se encontra soropositiva, não existindo uma "minoría" de doentes;*  
*que contra o pânico, os preconceitos e a discriminação a prática da solidariedade é essencial.*

*Proclamamos que:*

*1- Todas as pessoas têm direito à informação clara, exata, cientificamente fundada sobre a AIDS, sem nenhum tipo de restrição. Os portadores do vírus têm direito a informações específicas sobre sua condição.*

*2- Todo o portador do vírus da AIDS tem direito à assistência e ao tratamento, dados sem qualquer restrição, garantindo sua melhor qualidade de vida.*

*3- Nenhum portador do vírus será submetido a isolamento, quarentena, ou qualquer tipo de discriminação.*

*4- Ninguém tem direito de restringir a liberdade ou os direitos das pessoas pelo único motivo de serem portadores do HIV, qualquer que seja sua raça, sua nacionalidade, sua religião, sua ideologia, seu sexo ou orientação sexual.*

*5- Todo o portador do vírus da AIDS tem direito à participação em todos os aspectos da vida social. Toda ação que tende a recusar aos portadores do vírus um emprego, um alojamento, uma assistência ou privá-los disso, ou que tenda a restringi-los à participação nas atividades coletivas, escolares, militares, deve ser considerada discriminatória e punida por lei.*

*6- Todas as pessoas têm direito de receber sangue e hemoderivados, órgãos ou tecidos que tenham sido rigorosamente testados para o HIV.*

*7- Ninguém poderá fazer referência à doença de alguém, passado ou futuro, ou resultado de seu teste para AIDS, sem o consentimento da pessoa envolvida. A privacidade do portador do vírus deverá ser assegurada por todos os serviços médicos e assistenciais.*

*8- Ninguém será submetido aos testes de AIDS, compulsoriamente, em caso algum. Os testes de AIDS deverão ser usados exclusivamente para fins de diagnósticos, para controle de transfusões e transplantes, e estudos epidemiológicos e NUNCA para qualquer tipo de controle de pessoas ou populações. Em todos os casos de testes, os interessados deverão ser informados. Os resultados deverão ser informados por um profissional competente.*

*9- Todo o portador do vírus tem o direito a comunicar apenas às pessoas que deseja seu estado de saúde ou o resultado de seus testes.*

*10- Todo o portador do vírus tem direito à continuação de sua vida civil, profissional, sexual e afetiva. Nenhuma ação poderá restringir seus direitos completos à cidadania."*

*(Declaração aprovada no II Encontro Nacional de ONG's/AIDS realizado em Porto Alegre, em 1989.)*

### Cidadania positiva

A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS ou SIDA) pode ser definida como o resultado da infecção provocada pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), na sua forma mais severa. A AIDS própria-mente dita tem a forma de uma infecção aguda generalizada. A ação desse vírus destrói as defesas naturais do corpo e permite o aparecimento de vários tipos de doenças que são chamadas de doenças oportunistas.

As pessoas contaminadas pelo vírus HIV que não desenvolveram a doença e/ou não apresentaram sintomas são chamados de Soropositivos, Portadores Assintomáticos ou Portadores Sadios. Essas pessoas, mesmo contaminadas pelo HIV, não apresentam nenhum sintoma da doença, podendo este estágio durar muitos anos. Como a AIDS só foi descoberta há pouco mais de 10 anos e existem casos de pessoas contaminadas nesse período sem apresentarem sintomas até hoje, pode-se acreditar que elas possam ficar assim por um tempo indeterminado, que pode equivaler à duração normal da vida.

As campanhas relacionadas à AIDS e as notícias divulgadas pelos meios de comunicação, muitas vezes, vinculam essa doença com a morte, com o isolamento e com o medo, o que acaba por assustar as pessoas e não por instruí-las. Sem dúvida, a melhor forma de prevenir a doença, conviver com a sua existência e acabar com o preconceito e a discriminação sofridos pelos portadores e pelos que a desenvolveram é a informação correta, o esclarecimento. É necessário, assim, explicitar como se mobilizam as pessoas que vivem ou convivem com a AIDS, como se organizam as instituições e sua forma de intervenção. Nesse sentido, transcrevemos texto do coordenador da Área de Projetos da Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS (ABIA), Veriano Terto Júnior:

### **“Sobre a mobilização política das pessoas com AIDS no Brasil**

*Desde o início da epidemia de HIV/AIDS, a mobilização e participação das pessoas mais direta ou indiretamente atingidas pelo vírus HIV em organizações de base comunitária tem constituído um dos esforços mais marcantes no enfrentamento deste que tem sido um dos maiores desafios para a saúde pública mundial nos últimos anos. Esta participação comunitária tem sido observada em todo o mundo e possui as mais diversas características, que refletem os apertos sociais, econômicos e políticos dos contextos nos quais se desenvolveram. As Organizações Não-Governamentais dedicadas à AIDS (ONGs/AIDS), que caracterizam este setor comunitário, possuem os mais diferentes perfis: algumas se dedicam mais a prestar serviços e a cuidar das pessoas mais afetadas pelo HIV/AIDS, outras estão mais ligadas a movimentos de afirmação de identidades, como grupos gays; outras organizações dedicam-se mais à prevenção e à educação, outras ao ativismo em torno de questões como acesso a medicamentos, direitos civis, etc.*

*Uma das mobilizações mais notáveis tem sido a das pessoas infectadas pelo vírus que, a partir de sua própria condição clínica, vêm lutando através das suas organizações contra o preconceito e a discriminação e por reconhecimento e envolvimento nas respostas à epidemia e pelo acesso a tratamentos que possibilitem uma melhor qualidade de vida. Esta movimentação tem constituído um dos aspectos políticos mais radicais da história do HIV (ver Altman, 1995). Ao transformar seu diagnóstico (a soropositividade) em identidade social e política muitas destas pessoas tornam-se visíveis não mais como “aidéticos” ou “portadores”, segundo as classificações médicas e epidemiológicas, mas sim como “pessoas vivendo com AIDS” criando-se assim, um outro conceito de identidade que, não só depende de uma perspectiva individual de identidade, já que pressupõe uma compreensão de si e de sua própria situação, mas também de uma perspectiva coletiva, ao levar em conta a situação do grupo de pessoas em condição semelhante ao redor.*

*Afirmar a soropositividade tal como uma identidade pública pode ser um processo difícil, pois implica em assumir e confrontar estigmas, principalmente aqueles relacionados à figura do doente e aos significados de doença em diversas culturas. Neste sentido, a mobilização das pessoas vivendo com AIDS tem como objetivos gerais facilitar este processo, ampliando a visibilidade destas pessoas, garantindo sua inclusão nos esforços e respostas para enfrentar a epidemia, desmistificando e denunciando preconceitos, juízos e atitudes discriminatórias. A atuação das associações de pessoas soropositivas, de uma maneira geral, adquire características que freqüentemente estão sobrepostas: às vezes parecem organizações “lobbistas” ao promover a inclusão das pessoas vivendo com AIDS nos esforços e iniciativas locais e globais de enfrentamento da epidemia, ora somam os movimentos sociais que lutam pelo respeito aos Direitos Humanos e em outros momentos são organizações de prestação de serviços de assistência (jurídica, psicológica, ambulatorial, em alguns casos) e educação*

*(informação sobre medicamentos, sexo mais seguro, prevenção, não só para as pessoas soropositivas, mas para a população em geral), e são espaços de formação de redes de apoio social e psicológico, caracterizadas pelas atividades de mútua-ajuda, que favorecem a socialização e quebra da clandestinidade.*

*As primeiras organizações de pessoas vivendo com AIDS que temos notícia foram fundadas nos EUA a partir da vivência de homossexuais soropositivos norte-americanos. Mais precisamente, a primeira organização política de pessoas vivendo com AIDS foi fundada em 1983 (Woolcock, 1996) naquele país e seus objetivos e formato serviram de base de desenvolvimento de diversas outras organizações similares, a princípio quase todas de mútua-ajuda, principalmente em países industrializados do Hemisfério Norte.*

*No Brasil, a mobilização das pessoas vivendo com AIDS só aconteceu em 1989 com a fundação dos Grupos pela VIDDA (Valorização, Integração e Dignidade do Doente de AIDS) do Rio de Janeiro e de São Paulo. Primeiramente no Rio de Janeiro e logo a seguir em São Paulo, ambos os grupos foram fundados por Herbert Daniel, ele mesmo soropositivo e uma liderança no ativismo não só no campo da AIDS, mas também no campo da homossexualidade masculina e da luta pelos Direitos Humanos. Os grupos marcaram pela primeira vez a participação e a expressão da voz das pessoas vivendo com AIDS no movimento comunitário de enfrentamento da epidemia. A soropositividade no Brasil não era discutida apenas como uma condição sorológica, mas como uma condição social marcada por preconceitos, que marginalizavam a pessoa vivendo com AIDS, transformando-a em um "morto civil", como bem define a expressão cunhada por Herbert Daniel, ao denunciar a discriminação, a negação dos direitos destas pessoas, entra elas o direito à saúde, o direito à vida, ao trabalho, a livre entrada em países, violações que transformam a pessoa soropositiva ou doente de AIDS numa espécie de morto social em vida.*

*Ainda em 1989, em parte graças aos esforços de Herbert Daniel, as ONGs/AIDS reunidas no 'II Encontro Nacional de ONGs/AIDS' em Porto Alegre aprovam a 'Declaração de Direitos Fundamentais das Pessoas Portadoras do Vírus da AIDS' (ver Paiva, 1992), que significa um marco para a visibilidade e inclusão social e política dos direitos das pessoas vivendo com AIDS não só no movimento comunitário, mas na sociedade como um todo. A partir do ano 90, outros grupos pela VIDDA são fundados em outras cidades como Niterói, Goiânia, Vitória, Curitiba, entre outras.*

*Em 1990 é fundado em São Paulo o Grupo de Incentivo à Vida (GIV), a partir de um grupo de pacientes do Hospital Emílio Ribas. Desde o seu início, o grupo caracteriza-se como um exemplo de como a organização coletiva não só é importante para o ativismo político, mas também para a ajuda mútua, e um reforço para a circulação de informações e para a tomada de decisões inerentes ao cotidiano da vida com HIV/AIDS (início de terapias antivirais, revelação da condição soropositiva a amigos e familiares, entre outras), além da troca de experiências que pode ter um caráter de promoção de sociabilização, quebra do isolamento e conscientização. Atualmente, este grupo representa um recurso valioso para uma grande parte das pessoas vivendo com AIDS na cidade mais afetada pela epidemia no país, e vem atuando juntamente com ONGs/AIDS de São Paulo no acompanhamento de procedimentos éticos e científicos de protocolos e estudos de medicamentos contra o HIV. A participação da comunidade, em especial das pessoas vivendo com AIDS, no acompanhamento crítico em pesquisas científicas sobre a AIDS, ao contrário dos países desenvolvidos, tem sido pouco exercido no Brasil e, neste sentido, vale ressaltar o exemplo do GIV.*

*Nos anos 90 o movimento das pessoas firma-se como um fenômeno político-social no enfrentamento da AIDS. Outras agrupações vão surgindo com os mais diferentes perfis, algumas exclusivamente formadas por soropositivos, outras que mantêm a inclusão de outros estados sorológicos, algumas que se formam a partir da identidade sexual de seus membros, como a Rede Paulista de Mulheres HIV+, outras são organizações mais ou menos formais, às vezes um grupo de amigos ou de pacientes de determinado ambulatório ou consultório médico, etc.*

*Em suas diferentes formas e objetivos, as organizações de pessoas vivendo com AIDS têm sido um dos principais veículos para a socialização e também subjetivação para soropositivos, pois estão entre as poucas alternativas ao hospital e aos consultórios médicos, onde a concepção clínica define estas pessoas como pacientes e doentes. Nestas organizações se abrem outras possibilidades de se tornar sujeito nesta nova condição de vida, para o*

questionamento e criação de outras representações de viver com AIDS, ainda que não atinjam a totalidade dos indivíduos vivendo esta situação.

Ao socializar a vivência com a AIDS, estas organizações terminam por propor outro ator social que não é mais o “aidético” dos diagnósticos médicos, o paciente, passível de toda sorte de invasões, violações e discriminações. Aquele trauma individual de tomada de consciência da própria morte pode ser vivenciado de forma coletiva, participativa, solidária, num retorno à vida. Através da participação coletiva, resgata-se o cidadão, com seus direitos a serem garantidos e forma-se um sujeito importante na luta contra a epidemia, que se identifica como “pessoa com AIDS”, para si próprio ou para seus amigos, ou para seus familiares ou no local de trabalho, e nas mais diversas esferas da vida pessoal e social.”

Abaixo, texto do coordenador da Política Municipal de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS de Porto Alegre, Gerson Winkler:

### **“Nós, com AIDS, somos muitos**

1.º de Dezembro, Dia Mundial da Luta Contra a Aids, é importante lembrar os diversos atores envolvidos no enfrentamento desta epidemia. São profissionais de saúde, advogados, escritores, artistas e tantos outros que dedicam várias horas de seu dia “convivendo” com os desdobramentos físicos e sociais causados pelo vírus HIV. Estes sonhos e desejos de vencer o preconceito, a discriminação e a omissão governamental também são vivenciados, na carne, por milhares de pessoas portadoras do HIV, de norte a sul no país.

Somos muitos. Não apenas estes seres imaginários chamados “aidéticos” - magros e esqueléticos, que ingerem centenas de pílulas coloridas no seu dia-a-dia. Ou estes conjuntos de ossos que trilham pelas esquinas em busca de drogas, sexo e transgressão, transformados em “casos notificados de Aids”, segundo categorias de exposição.

Somos milhares de homens, mulheres e crianças, com cabeça, tronco e membros - com voz - que não somente concorrem aos parques tratamentos “oferecidos” pelos governos, ou às cadeiras de rodas dos grandes hospitais, em busca de uma ficha para atendimento. Não somos estes mendigos.

Somos milhares de indivíduos comuns, disputando o mercado de trabalho, - empregados e desempregados - indo a supermercados, superlotando trens e metrô das grandes cidades, votantes, com famílias - pais, filhos e irmãos.

Pela “tragédia” de sermos muitos, milhares, é que nos articulamos nas “Redes de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS” do mundo inteiro, porque temos vários rostos: negros, brancos, amarelos; vários credos e diferentes orientações sexuais, com distintas formas de prazer. São nestas redes que construímos caminhos e muitas tramas, que podemos ter a chance de nos encontrar, tomar atitudes frente a nossa condição sorológica, escolher estratégias para combater o isolamento e promover uma troca de informações e experiências que melhorem a qualidade de vida de quem “vive” com a epidemia.

Muito mais do que todos, “vivemos com o HIV”, diferente dos que “convivem” e isso nos dá, ao pé da letra, o real significado da “LUTA CONTRA A AIDS”, porque somente nós podemos sentir o gosto metálico do Crixivam à angústia de ficar doente. Nisso não temos nenhum status, poder ou castigo, pelo contrário, temos muitas “responsabilidades”. Somos nós os candidatos dos “dissensos” programas governamentais de Controle da Aids, dos protocolos de pesquisa, porque acreditamos que os programas de distribuição de medicamentos devem ser para todos.

Neste sentido o Dia Mundial de Luta Contra a Aids, sob um novo olhar, procura estabelecer uma aproximação dos diferentes segmentos da sociedade, a fim de se buscar respostas para vencer a epidemia do medo. É preciso conhecê-la, contextualizá-la, especificá-la, saber quem são os atingidos e excluídos - saber se a construção deste personagem “aidético” condiz com a realidade brasileira. Saber os caminhos do vírus, quem está se infectando, às questões relacionadas aos Direitos Humanos - onde estamos sendo violados -, na procura concreta de uma “cidadania HIV positiva”.

1.º de Dezembro. Podemos reafirmar nossas esperanças, falar que, com os avanços da ciência, - os “coquetéis” - a doença ao invés de fatal tornou-se crônica, e a qualidade de vida das



peças com HIV/Aids melhorou muito. Já não estamos mais associados à morte e ninguém veio para anunciá-la. **AIDS TEM TRATAMENTO.** Temos de traduzir esta esperança em vontade política de nossos governantes, num comprometimento efetivo que desobstrua o desejo e a necessidade das milhares de pessoas portadoras do HIV, para que o slogan “**Um mundo, uma esperança**” seja sinônimo concreto de solidariedade.”

## AIDS e o Poder Público

### A intervenção do poder executivo estadual

Com o intuito de esclarecer aos cidadãos sobre as atividades desenvolvidas pelo poder público em relação às Doenças Sexualmente Transmissíveis/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (DST/AIDS), bem como auxiliar no acesso a essas atividades, a **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul solicitou informações à Seção de Controle da AIDS da Secretária Estadual de Saúde e do Meio Ambiente que passamos a relatar.

#### Atividades voltadas à prevenção das DST/AIDS

1. *Elaboração de campanha para o público em geral com cartazes e folhetos instrutivos.*
2. *Campanha junto com a Febem e o GAPA para material educativo e promocional de DST/AIDS entre crianças em situação social de risco.*
3. *Campanha junto com a Federação de Mulheres Gaúchas dirigida a mulheres do Estado.*
4. *Elaboração de projeto conjunto com a Secretaria de Educação para sensibilização de professores e criação de monitores entre alunos para a transmissão de informações sobre DST/AIDS em escolas do Estado.*
5. *Desenvolvimento de projeto de Redução de Danos entre usuários de drogas injetáveis de uma vila de Porto Alegre (troca de seringas e agulhas, educação sobre prevenção das DST/AIDS e oferta de assistência) em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde.*
6. *Campanha voltada para o tema “um mundo, uma esperança”, destinada à passagem de 1º de dezembro, dia mundial de luta contra a AIDS, com a elaboração de cartazes e folhetos porta-preservativos com informações sobre a transmissão e os mecanismos de prevenção contra as DST/AIDS, em parceria com o SESC. (Serviço Social do Comércio)*
7. *Elaboração de projeto de prevenção da AIDS em locais de trabalho, aprovado pelo Ministério da Saúde, em colaboração com o SESC.*
8. *Distribuição de cerca de 1.000.000 de preservativos entre delegacias regionais de saúde, instituições governamentais e não governamentais, instituições prisionais, escolas, etc.”*

#### Atividades voltadas à assistência/prestação de serviços em DST/AIDS

1. *Início da execução de reforma do prédio e aquisição de equipamentos para a instalação de Hospital Dia (HD) e Serviço de Atendimento Especializado (SAE) para portadores do HIV/AIDS, no Sanatório Partenon.*
2. *Aquisição de equipamentos para o HD de Rio Grande.*
3. *Treinamento de recursos humanos (RH) para atendimento em HD e Assistência Domiciliar terapêutica (equipe Pelotas).*
4. *Credenciamento do HD de Santa Maria e da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.*
5. *Aquisição de medicamentos para HIV/AIDS (130 tratamentos/mês com 3TC, 15 tratamentos/mês com D4T, 100 tratamentos/mês com Saquinavir, 30 tratamentos/mês com Indinavir e 20 tratamentos/mês) além de outros medicamentos utilizados por portadores do HIV/AIDS como o Fluconazol, o Aciclovir e o Itracozanol.*
6. *Distribuição de medicamentos para HIV/AIDS adquiridos pelo Estado e Municípios e recebidos pelo Ministério da Saúde dentro de critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de DST/AIDS.*
7. *Supervisão de projetos de instalação dos centros de Orientação de Apoio Sorológico (COAS) de Viamão, Uruguaiana, Santa Maria e de implementação do COAS ADS.*

8. Estabelecimento de unidades sanitárias do Estado para funcionarem como referência para DST/sífilis congênita.

9. Financiamento de projeto de auxílio (cestas-básicas e vales-transporte) para portadores do HIV/AIDS que freqüentam o Centro Vida, da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social.

10. Aquisição de móveis e equipamentos para casa de apoio para crianças com HIV/AIDS, mantida pela Febem.

11. Aquisição de suprimentos de laboratório para teste anti-HIV, anti-HTLV I/II e para dosagem de CD4/CD8, realizados na FEPPS-LACEN e na rede regional de laboratórios.

12. Organização de duas reuniões para divulgação dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de DST/AIDS.

13. Participação em múltiplas reuniões e palestras sobre o uso de novos antiretrovirais em instituições governamentais e não governamentais.”

### **Atividades voltadas à vigilância das DST/AIDS**

“1. Análise dos resultados do projeto de vigilância epidemiológica da soroprevalência do HIV (projeto Sentinela) em gestantes de uma maternidade de Porto Alegre.

2. Análise dos subtipos de HIV em todas as amostras positivas encontradas neste inquérito com vistas a participação em algum futuro protocolo de vacinas em gestantes.

3. Análise dos resultados do 5º corte transversal do Projeto Sentinela de vigilância da soroprevalência do HIV em clínica de DST.

4. Desenvolvimento de inquérito epidemiológico para soroprevalência do HTLV I/II em indivíduos em risco para o HIV.

5. Participação em projeto de avaliação de subnotificação de casos de AIDS, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

6. Recuperação de bancos de dados de casos de AIDS. Alimentação contínua do banco de dados nacional SINAN-AIDS.

7. Avaliação epidemiológica e elaboração de relação mensal dos casos de AIDS do Estado.

8. Publicação trimestral de Boletim com avaliação epidemiológica dos casos de AIDS do Estado.

9. Inauguração de Home Page com dados epidemiológicos da AIDS no Estado.

10. Aquisição de equipamentos de informática par cinco Delegacias Regionais de Saúde que compreendem cidades com números consideráveis de casos de AIDS, com vistas ao programa de descentralização da vigilância da AIDS, no RS.

11. Treinamento de RH para a descentralização da vigilância da AIDS no Estado.”

### **Atividades voltadas ao desenvolvimento institucional**

“1. Participação de reuniões macrorregionais em DST/AIDS organizadas pelo programa Nacional de DST/AIDS em Florianópolis e Curitiba.

2. Aprovação de três trabalhos para apresentação como pôster na Conferência Internacional de Vancouver.

3. Aquisição de equipamentos de informática para a seção de Controle da AIDS.”

### **Atividades múltiplas**

“1. Implantação da Seção de Controle da AIDS na 17ª, 9ª, 3ª, 6ª e 14ª Delegacia regional de Saúde dentro da programação do Departamento de Ações em Saúde (DAS) da Secretaria Estadual de Saúde e do Meio Ambiente do RS.

2. Atualização das Normas Técnicas para AIDS.

3. Participação nos encontros com Delegacias Regionais de Saúde para discussão da implantação dos diversos programas da DAS.”

## **Avaliação epidemiológica**

“AIDS no Estado do Rio Grande do Sul / Casos notificados até 31 de dezembro de 1996.

Durante o ano de 1996, foram notificados à Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, 1260 casos novos de AIDS (tabela 1). Em 1995, o número de

casos novos notificados foi de 953 - isto significa uma taxa de crescimento de 32% em relação ao ano anterior. Esta taxa de crescimento de incidência anual é bastante maior do que vínhamos observando nos últimos anos (em torno de 19%). Uma série de fatores pode ter influenciado este aumento de notificações. Uma delas é a possibilidade de que tenha havido melhora no sistema de vigilância epidemiológica neste último ano. Mas existe outro fato, que é o aumento de pessoas que estão recebendo a medicação distribuída pelo sistema público de saúde (Ministério da Saúde ou Secretaria da Saúde). Para receber a medicação, o paciente deve estar notificado ao sistema e, desta forma, recuperamos alguns casos com diagnóstico mais antigo, que ainda não haviam sido notificados. Entretanto, é muito provável que grande parte deste crescimento seja real, especialmente se observarmos este dado estratificado por gênero e por fatores de risco para transmissão do vírus. O crescimento proporcional de mulheres entre os casos novos de AIDS vem acompanhado do crescimento de casos novos em crianças, já que a maioria destas mulheres são jovens, em idade reprodutiva e tem situação marital estável. Os usuários de drogas injetáveis (UDI) podem ser uma via dupla de contaminação pois tanto podem transmitir para os seus parceiros de uso da droga (compartilhando seringas e agulhas) como podem transmitir para os seus parceiros sexuais (se não utilizarem preservativo). Como estes grupos têm sido exatamente os que mais têm aumentado proporcionalmente entre os casos novos, esta taxa de crescimento é bastante coerente.

A tendência de crescimento proporcional de casos novos no gênero feminino, que vem acontecendo ao longo destes últimos anos, se mantém em 1996. Nos últimos anos verificamos uma diminuição na razão de casos femininos para masculinos (em maiores de 15 anos de idade) - 5/1 em 1993; 4/1 em 1994; 3/1 em 1995 e em 1996 foram registrados 1 mulher com AIDS para cada 2,5 homens com a doença (tabela 2).

Infelizmente, continuamos tendo dificuldades para avaliar a distribuição dos casos segundo a forma de transmissão do HIV devido ao grande número de casos novos cuja situação de risco para infecção por HIV não está identificada (tabela 3 e 4).

Nós sabemos o quanto é difícil conseguir pesquisar adequadamente esta variável quando se lida com questões tão delicadas e uma doença com tanto estigma. Entretanto, é necessário maior empenho na coleta deste dado para que se possa avaliar a tendência de comportamento da epidemia com maior fidedignidade. A tendência observada nas tabelas de avaliação da forma de transmissão da infecção por HIV, conforme já foi comentada acima, continua sendo de crescimento proporcional gradativo de casos novos em usuários de drogas injetáveis (UDI) que compartilham seringas e agulhas entre indivíduos do gênero masculino (tabela 3). E, no gênero feminino a situação de maior risco para transmissão do HIV continua sendo a relação heterossexual, principalmente para as mulheres que tem um "parceiro único com prática de risco" (tabela 4). Observamos também um aumento proporcional de transmissão perinatal em ambos os gêneros (tabela 3 e 4).

A distribuição por faixa-etária, que está estreitamente relacionada às formas de transmissão da AIDS e, portanto, acompanha a tendência do comportamento da epidemia, vem demonstrando ao longo do tempo um crescimento proporcional na população mais jovem - adolescentes e crianças (tabela 5 e 6).

A distribuição geográfica também mantém a mesma tendência observada nos últimos períodos - aumento proporcional de casos novos em indivíduos residentes nas cidades do interior do Estado (tabela 7).

No que se refere à distribuição dos casos de acordo com o município de residência na época do adoecimento, decidimos fazer uma avaliação mais específica neste exemplar. O cálculo foi feito, relacionando o número de casos à população de cada município - ou melhor, estimamos o coeficiente de prevalência nos últimos 10 anos. Habitualmente nós mostramos o número absoluto e acumulado de casos, mas isto não dá uma noção da dinâmica da epidemia. Sem dúvida, o ideal seria fazer uma avaliação, igual a que se faz para o Estado como um todo, para cada município. Entretanto, é impossível fazer esta avaliação, para publicar no boletim epidemiológico. Decidimos então trabalhar com estimativas médias para ter uma noção da distribuição dos casos considerando o tamanho da população exposta. Para tanto, consideramos como estimativa de tempo médio, os últimos 10 anos, já que a maioria dos municípios tiveram os seus casos notificados a partir deste período, tanto os do interior quanto os da região metropolitana. Foi feito, então, uma estimativa da população média neste período e calculamos o coeficiente de prevalência para cada 10.000 habitantes utilizando o número de casos acumulados - sem excluir os

óbitos. Os municípios com menos de 10.000 habitantes não puderam ser avaliados pois com uma população muito pequena, o resultado não seria comparável com os outros - usamos a notação NA para identificar estes municípios. Em alguns municípios o número de casos notificados representa menos do que um caso para cada 10.000 habitantes - usamos a notação < 1 para identificar estas situações.

Na prática, a leitura da tabela nº 8 deve ser feita conforme o exemplo: O município de Alvorada teve 125 casos notificados nos últimos 10 anos - isto quer dizer que para cada 10.000 habitantes de Alvorada, em média, nos últimos 10 anos - 8,79 tiveram AIDS. O município de Barra do Ribeiro teve 3 casos notificados nos últimos 10 anos, o que significa que, em relação a sua população média durante este período, foram 2,70 casos para cada 10.000 habitantes. Já o município de Caxias do Sul teve 56 casos, entretanto, em relação à população média durante o período, isto representa 1,85 casos para cada 10.000 habitantes desta cidade.

A tabela nº 9 mostra em ordem decrescente, os 20 municípios com maior coeficiente de prevalência média, nos últimos 10 anos, no Estado.

*"Número total de casos acumulados (1983-1996): 5.598 casos*

*Óbitos registrados (até dezembro de 1996): 2.947 óbitos*

*Taxa de letalidade registrada: 52,6%*

*Prevalência de registro: 2.651 casos*

*Coefficiente de prevalência: 28 casos por 100.000 habitantes."*

## **Atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Porto Alegre**

Entendendo que a responsabilidade pela formulação e implementação de políticas públicas em relação à AIDS passa, também, pelo âmbito municipal, a **CCDH** oficiou à Coordenação de Política Municipal de Controle de DST's/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. As informações enviadas sobre os projetos desenvolvidos na capital gaúcha seguem abaixo.

*"A partir de 1989 é criado - a nível municipal - um setor específico, na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, voltado para questões relacionadas à epidemia do HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis. Por decisão da então secretária de saúde Maria Luiza Jaeger, nasce a Coordenação da Política Municipal de Controle de DST's/AIDS.*

*Nos primeiros quatro anos, o esforço esteve concentrado na implantação da própria coordenação e os objetivos estiveram centrados em ações na área de prevenção voltadas para a população em geral e, ainda, na discussão com as instituições hospitalares para viabilizar um número de leitos específicos para os doentes de AIDS, situação que ainda hoje é um grave problema - àquela época se constituía uma prioridade básica.*

*A partir do ano de 1993 - sob a nova administração municipal - começa-se a investir na criação de serviços que prestem uma assistência direta e especializada aos portadores do HIV/AIDS e outras DST's. Em 8 de setembro é inaugurado o Centro de Orientação e Apoio Sorológico Paulo César Bonfim, onde são realizados os testes para detecção do HIV de forma gratuita e anônima, através de senhas numeradas. Ainda, neste ano (1993) as campanhas de informação e educação também passam a se dirigir para populações específicas.*

*Estas novas ações surgem no bojo de um contexto mais amplo que é o de estabelecimento de parceria com o Ministério da Saúde - através do Programa Nacional de Controle de DST/AIDS - obtendo os recursos externos que viabilizaram a implantação de uma série de projetos importantes, abrangendo as áreas de prevenção, assistência, desenvolvimento institucional e vigilância epidemiológica.*

*No último quadriênio, na "rubrica" prevenção, foram desenvolvidas atividades como a distribuição gratuita de preservativos, precedida de orientação ao usuário - em todos os postos municipais de saúde; campanhas periódicas de massa em datas como o Dia Mundial de Luta Contra a AIDS - 1º de Dezembro, Dia dos Namorados e Carnaval; projetos como o "Caminhão da Prevenção" - campanha itinerante de informação pelos bairros, envolvendo artistas de teatro popular e música; o Projeto Prevenção da AIDS nos ônibus (parceria com a Carris, também utilizando esquetes teatrais). Aconteceu ainda, o Projeto de Prevenção em Salas de Espera das*

unidades básicas de saúde e deu-se início ao Projeto de Capacitação de Lideranças Comunitárias (do bairro Partenon - zona oeste de Porto Alegre) com multiplicadores de informação em DST's e AIDS.

O trabalho preventivo visando grupos específicos foi dirigido à população carcerária. No projeto jornal O Arpão - destinado aos detentos do Presídio Central de Porto Alegre, são os próprios presos que elaboram a pauta do informativo que versa sobre drogas, AIDS, sexo seguro, entre outros. Os usuários de drogas injetáveis também estão sendo assistidos pelo Projeto Redução de Danos e os Adolescentes, através da distribuição dirigida de preservativos "teen's". Tem se mantido, deste 1993, o Boletim da Política Municipal de Controle de DST's/AIDS - HIVeraz com uma linha editorial que privilegia uma abordagem inter-cultural da epidemia - entendendo-a não só como um fenômeno biomédico mas, também, sócio-cultural, oferecendo ao seu público-leitor artigos técnicos, pesquisas, atualidades sobre a epidemia, resenhas literárias, críticas especializadas sobre vídeos e filmes que tratam do tema.

Na área de assistência foram criados, respectivamente em maio e junho de 1996, o Centro Municipal de Atendimento em DST/AIDS (onde os pacientes passam a ter atendimento especializado através de uma equipe multidisciplinar, formada por médicos, enfermeiros, infectologistas, auxiliares de enfermagem, dermatologistas, entre outros) e o Atendimento Domiciliar Terapêutico (ADOT). Modelo assistencial complementar vem somar-se ao atendimento já prestado no município pelos hospitais e ambulatórios especializados visando dar conta de situações comuns apresentadas na AIDS. Cria, ainda, uma proposta de trabalho para a assistência aos portadores do HIV, lidando diretamente com a realidade sócio-cultural dos seus clientes, aproxima o contato dos mesmos, da sua família, dos seus amigos, vizinhos e comunidade com o tratamento da doença, transferindo assim, conhecimentos até então resguardados dentro da equipe médica e dos hospitais para a população em geral.

Na área de Desenvolvimento Institucional foram realizados vários treinamentos de sensibilização e capacitação de pessoal. A vigilância epidemiológica foi melhor qualificada e o serviço pode estruturar-se em bases mais profissionais.

Atualmente está em fase de implantação o Disque Saúde Sexual que estabelecerá uma linha direta com a população para responder questões como gravidez indesejável, masturbação, ejaculação precoce, uso de camisinha e AIDS, entre outros temas.

O atual estágio da AIDS em Porto Alegre justifica os esforços que têm sido direcionados pela Política Municipal de Controle de DST/AIDS que objetiva ser referência para intervenções institucionais buscando, através de métodos orientadores das campanhas, serviços e ações informativas, potencializar todos os esforços na luta contra a epidemia."

Apesar do Congresso Nacional ter aprovado a Lei nº 9.313/96 que obriga o Sistema Único de Saúde (SUS) a fornecer o coquetel de remédios anti-retrovirais, dificilmente uma pessoa irá obtê-los dirigindo-se a um posto de saúde. A grande maioria terá que acionar o Poder Judiciário para obrigar o governo a distribuir o remédio. Na verdade, há uma luta pelos escassos recursos públicos. A AIDS disputa verbas com outras doenças tão graves quanto ela.

No Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, segundo a assessoria técnica da bancada do Partido dos Trabalhadores (PT) na Assembléia Legislativa, a previsão orçamentária de 1996 para a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente (SSMA) em relação a AIDS (Projeto/Atividade Prevenção e Controle - Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/AIDS) foi de R\$ 3.726.579,38. Contudo o valor empenhado atingiu somente R\$ 1.641.706,83, ou seja, 44,05% do previsto. Da mesma forma, o Projeto/Atividade Programa Estadual de Sangue e Hemoderivados utilizou R\$ 534.980,00 (45%) uma vez que estava orçado R\$ 1.165.691,15.

## **As atividades do GAPARS**

Desde 1989, o Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS (GAPA/RS), vem lutando, enquanto organização não governamental, por melhores condições de vida e de assistência às pessoas com HIV/AIDS e desenvolvendo ações preventivas à infecção pelo HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis. Em função disso, a **CCDH** oficiou ao GAPA solicitando informações sobre suas ações no ano de 1996, sendo enviado pela entidade o seguinte relatório:

*“Os diversos serviços oferecidos pelo GAPA/RS em 1996 contemplaram um universo de cerca de 4.895 atendimentos/casos. Os dados relativos ao levantamento quantitativo mensal no Núcleo de Atendimento Social são os seguintes:*

*O Serviço de Visitaç o atendeu 2.245 adultos e 108 crianas. O Servio de Plant o de Aconselhamento recebeu no Plant o Pessoal 716 atendimentos pessoais, 1062 atendimentos por telefone, totalizando 1778 atendimentos. O Servio Jur dico realizou 412 atendimentos e o Servio de Atendimento Terap utico realizou 302 atendimentos sistem ticos individuais.*

*J  o Servio Jur dico, em 1996, em fun o da demanda crescente em busca dos novos tratamentos (o chamado coquetel anti-aids) optou pela via judicial como forma de pressionar o governo estadual a cumprir a Lei n  9.908/90, que obriga o Estado a fornecer medica o de forma gratuita aos que comprovarem car ncia de recursos para tanto. At  o momento, 61 A es Ordin rias com pedido de antecipaç o de tutela foram ajuizadas, sendo que metade destas j  contam com sentena procedente, tendo sido obtidas liminares em todos os processos, sem exce o. Os recursos do Estado contra estas liminares, at  o momento, n o t m obtido sucesso, garantindo-se a distribui o de medicamentos aos usu rios do GAPA/RS que ingressaram com estas A es.”*

O GAPA/RS conta com aproximadamente 60 pessoas, volunt rios regulares que dedicam-se a:

1. Priorizar os segmentos economicamente marginalizados e socialmente exclu dos;
2. Combater todos os preconceitos que envolvem a doena;
3. Estimular a busca de condi es dignas de exist ncia e amplia o da qualidade de vida;
4. Estimular a constru o da auto-estima e a provoca o da cidadania;
5. Associar todos os trabalhos desenvolvidos pela entidade com a pr tica sistem tica de pesquisa e produ o de conhecimento;
6. Garantir o acesso ao atendimento de qualidade nos servios p blicos de sa de.

# **Direitos Humanos na Agenda Nacional**

“Naquilo com que um espírito se satisfaz mede-se a grandeza de sua perda.”

Hegel

## Programa Nacional de Direitos Humanos

O ano de 1996 foi o ano de implantação do Programa Nacional de Direitos Humanos. Elaborado pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV) sob a coordenação geral da chefia de gabinete do Ministério da Justiça, o programa foi lançado no dia 7 de setembro de 1995 e contou com sugestões de algumas dezenas de entidades e centenas de pessoas que participaram de seminários e debates em diversas regiões do país.

Entre novembro de 1995 e março de 1996 foram realizados seis seminários regionais: em São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belém, Porto Alegre e Natal. Além disso, consultas foram feitas por telefone e fax a personalidades e entidades de defesa de Direitos Humanos do país.

Em fevereiro de 1996, foi realizado Encontro do Movimento Nacional de Direitos Humanos, em Brasília, onde foram apresentadas idéias que comporiam o programa.

Em março, a **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul e a Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero apoiaram a realização de um encontro de trabalho preparatório ao Plano Nacional de Direitos Humanos. O evento tratou da "Proteção dos Direitos Humanos e Consolidação da Democracia no Brasil: O Papel do Estado e da Sociedade".

Em abril, realizou-se a I Conferência Nacional de Direitos Humanos, promovida pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, com o apoio do Fórum das Comissões Legislativas de Direitos Humanos, Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Federal, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), Instituto de Estudos Sócio-econômicos de Brasília (Inesc), Serviço de Paz e Justiça (Serpaj) e Conselho Indigenista Missionário (Cimi). O objetivo da Conferência foi apreciar e debater o projeto do Programa Nacional de Direitos Humanos. Na ocasião, foram apresentadas críticas e sugestões ao conteúdo do documento, das quais algumas foram incorporadas à versão final.

O Programa Nacional de Direitos Humanos compõe-se de um conjunto de indicativos referentes a ações de apoio e incentivo do governo federal a iniciativas de proteção e promoção dos Direitos Humanos nos diversos setores de atuação da sociedade civil e dos governos estaduais e municipais. O principal objetivo, de acordo com o presidente Fernando Henrique Cardoso, no prefácio à publicação do programa, é:

*"estancar a banalização da morte (...) e obstar a perseguição e a discriminação contra os cidadãos (...) e tornar a Justiça mais eficiente."*

Na introdução do mesmo documento, apresenta-se o objetivo do programa como:

*"identificando os principais obstáculos à promoção e proteção dos Direitos Humanos no Brasil, eleger prioridades e apresentar propostas concretas de caráter administrativo, legislativo e político-cultural que busquem equacionar os mais graves problemas que hoje impossibilitam ou dificultam sua plena realização."*

O processo de elaboração do programa caracterizou-se pela parceria entre governo e entidades não governamentais. Seu conteúdo final caracteriza-se por referir-se principalmente a ações de apoio e incentivo a iniciativas legislativas, de reformas no Judiciário e de ações não governamentais. Poucas propostas concretas de ações do governo federal foram definidas no programa. As ações governamentais foram, quase todas, remetidas às esferas estaduais e municipais.

A II Conferência Nacional de Direitos Humanos, que será realizada em maio de 1997, terá como objetivo principal analisar o primeiro ano de implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos. Caberá ao conjunto de entidades não governamentais e governamentais, reunidas em Brasília, a crítica e as sugestões para que o programa seja, de fato, instrumento de proteção e promoção dos Direitos Humanos no Brasil.



A seguir apresentamos o conteúdo do Programa Nacional de Direitos Humanos, apontando informações sobre o andamento de algumas ações a cargo do governo federal, conforme dados do Ministério da Justiça, bem como sobre as medidas adotadas em nosso Estado.

## **Propostas de ações governamentais**

### ***“Políticas Públicas para proteção e promoção dos Direitos Humanos no Brasil:***

*- Apoiar a formulação e implementação de políticas públicas e privadas e de ações sociais para redução das grandes desigualdades econômicas, sociais e culturais ainda existentes no país, visando a plena realização do direito ao desenvolvimento.*

*- Criar um Cadastro Federal de Inadimplentes Sociais, que relacione os estados e municípios que não cumprem obrigações mínimas de proteção e promoção dos direitos humanos, com vistas a evitar o repasse de recursos, subsídios ou favorecimento a esses inadimplentes.”*

Esta ação ainda não foi iniciada, estando em fase de definição das características e objetivos do cadastro. O órgão responsável é o Ministério da Previdência e Assistência Social.

## **“Proteção do direito à vida**

### **Segurança das pessoas**

#### *Curto Prazo*

*- Promover a elaboração do mapa da violência urbana, com base em dados e indicadores de desenvolvimento urbano e qualidade de vida, a partir de quatro grandes cidades.*

*- Elaborar um mapa da violência rural a partir de uma região do país, visando a identificar áreas de conflitos e possibilitar análise mais aprofundada da atuação do Estado.*

*- Apoiar programas para prevenir a violência contra grupos em situação mais vulnerável, caso de crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, indígenas, migrantes, trabalhadores sem terra e homossexuais.*

*- Aperfeiçoar a legislação sobre a venda, posse, uso e porte de armas e munição pelos cidadãos, condicionando-os a rigorosa comprovação de necessidade, aptidão e capacidade de manuseio.*

*- Propor projeto de lei regulando o uso de armas e munições por policiais nos horários de folga e aumentando o controle nos horários de serviço.*

*- Apoiar a criação de sistemas integrados de controle de armamentos e munições pelos governos estaduais, em parceria com o Governo Federal.*

*- Implementar programas de desarmamento, com ações coordenadoras para apreender armas e munições de uso proibido ou possuídas ilegalmente.*

*- Estimular o aperfeiçoamento dos critérios para seleção, admissão, capacitação, treinamento e reciclagem de policiais.*

*- Incluir nos cursos das academias de polícia matéria específica sobre Direitos Humanos.”*

O início desta ação foi previsto para janeiro de 1997, com a implementação do Programa de Treinamento para Profissionais da Área de Segurança do Cidadão, a cargo da Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais em Segurança Pública do Ministério da Justiça (SEPLANSEG/MJ).

*“- Implementar a formação de grupo de consultoria para educação em Direitos Humanos, conforme o Protocolo de Intenções firmado entre o Ministério da Justiça e a Anistia Internacional para ministrar cursos de Direitos Humanos para as polícias estaduais.”*

Em 24 de outubro de 1996, celebrou-se convênio com a Anistia Internacional - Seção Brasileira, por meio do Centro de Assessoramento a Programas de Educação para a Cidadania (CAPEC). O convênio foi prorrogado até fevereiro de 1997, e é coordenado pela Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça.

“- Estruturar a Divisão de Direitos Humanos, criada recentemente no organograma da Polícia Federal.”

Foram elaborados o projeto de lei complementar nº 172/93 - projeto de lei da Câmara Federal tramitando no Senado Federal sob o nº 61/96 complementar, instituindo o Fundo de Reestruturação, Reparelhamento, Modernização e Manutenção das atividades da Polícia Federal (FUNEPOL). O órgão responsável é o Departamento da Polícia Federal do Ministério da Justiça.

*“- Estimular a criação e o fortalecimento das corregedorias de polícia, com vistas a limitar abusos e erros em operações policiais e emitir diretrizes claras a todos os integrantes das forças policiais com relação à proteção dos Direitos Humanos”.*

Esta ação está a cargo da SEPLANSEG/MJ. Até o final de 1996, nada havia sido feito a respeito.

*- Propor o afastamento das atividades de policiamento de policiais acusados de violência contra os cidadãos, com imediata instauração de sindicância, sem prejuízo do devido processo criminal.”*

Tramita na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul projeto de lei n.º 70/97, do deputado Marcos Rolim, presidente da **CCDH**, que altera legislação dos servidores públicos no sentido de considerar falta grave a prática de maus tratos, espancamento ou tortura por parte de agente público, implicando na sua demissão.

*“- Incentivar a criação de Ouvidorias de Polícia, com representantes da sociedade civil e autonomia de investigação e fiscalização.*

*- Estimular a implementação de programas de seguro de vida e de saúde para policiais.  
- Apoiar a criação de um sistema de proteção especial à família dos policiais ameaçados em razão de suas atividades.”*

No Rio Grande do Sul, tramita na Assembléia Legislativa o projeto de lei n.º 121/95 de autoria do deputado Marcos Rolim, presidente da **CCDH**. O projeto estabelece medidas a serem adotadas num programa de proteção às vítimas de violência e inclui, nesta categoria, as testemunhas de crimes que correm risco de vida. O projeto já teve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça do Parlamento Gaúcho.

*“- Estimular programas de cooperação e entrosamento entre policiais civis e militares e entre estes e o Ministério Público.*

*- Apoiar, com envio de pedido de urgência, o projeto de lei nº 73 que estabelece o novo Código de Trânsito.*

*- Promover programas de caráter preventivo que contribuam para diminuir a incidência de acidentes de trânsito.*

No Rio Grande do Sul, os deputados Marcos Rolim (PT), presidente da **CCDH** e José Gomes (PT) enviaram emendas para o orçamento estadual de 1997, para aquisição de coletes à prova de bala, para a polícia civil e militar, respectivamente.

*Médio prazo*

*- Incentivar programas de capacitação material das polícias, com a necessária e urgente renovação e modernização dos equipamento de prestação de segurança pública.*

- *Apoiar as experiências de polícias comunitárias ou interativas, entrosadas com conselhos comunitários, que encarem o policial como agente de proteção dos Direitos Humanos.*

A ação prevê incluir na regulamentação dos órgãos de segurança pública (art. 144 , parágrafo 7º da Constituição Federal) princípios de polícia comunitária a serem desenvolvidos em cada Estado ou município. Iniciou em janeiro de 1996 e tem término previsto para dezembro de 1997. Está a cargo da SEPLANSEG/MJ.

- *Apoiar programas de bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico de policiais.*
- *Rever a legislação regulamentadora dos serviços privados de segurança, com o objetivo de limitar seu campo de atuação, proporcionar seleção rigorosa de seus integrantes e aumentar a supervisão do poder público.*
- *Estimular a regionalização do intercâmbio de informações e cooperação de atividades de segurança pública, com apoio aos atuais Conselhos de Segurança Pública do Nordeste, do Sudeste e do Entorno, e a outros que venham a ser criados.*
- *Apoiar a expansão dos serviços de segurança pública, para que estes se façam presentes em todas as regiões do país.*

## **Luta contra a impunidade**

### **Curto Prazo**

- *Atribuir à Justiça Federal a competência para julgar: (a) os crimes praticados em detrimento de bens ou interesses sob a tutela de órgão federal de proteção a Direitos Humanos; (b) as causas civis ou criminais nas quais o referido órgão ou o Procurador-Geral da República manifeste interesse.*

Foi elaborada Proposta de Emenda à Constituição nº 368/96 e enviada ao Congresso Nacional, tendo sido aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça. Está aguardando o trâmite nas demais comissões e no plenário do Congresso. O órgão responsável por esta ação é o Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH/MJ).

- *Atribuir à Justiça Comum a competência para processar e julgar os crimes cometidos por policiais militares no policiamento civil ou com arma da corporação, apoiando projeto específico já aprovado na Câmara dos Deputados.*

- *Propor projeto de lei para tornar obrigatória a presença, no local, do juiz ou do representante do Ministério Público, à ocasião do cumprimento de mandado de manutenção ou reintegração de posse de terras, quando houver pluralidade de réus, para prevenir conflitos violentos no campo, ouvido também o órgão administrativo da reforma agrária.*

- *Apoiar proposições legislativas que objetivem dinamizar os processos de expropriação para fins da reforma agrária, assegurando-se, para prevenir violências, mais cautela na concessão de liminares.*

- *Apoiar, no contexto da reforma do Estado, coordenada pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado, propostas para modernizar o Poder Judiciário e para fortalecer o sistema de proteção e promoção dos Direitos Humanos, de forma a agilizar os processos, simplificar as regras e procedimentos e aumentar as garantias do tratamento igualitário de todos perante a lei.*

O Ministério da Justiça, no âmbito da Secretaria Executiva, iniciou em 1996 negociação com o Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE) para a contratação de consultores, via financiamento do Banco Interamericano para o Desenvolvimento. Até o final do ano, ainda estava no aguardo da contratação de consultores.

- *Apoiar a expansão dos serviços de prestação da justiça, para que estes se façam presentes em todas as regiões do país.*

- *Apoiar a multiplicação e manutenção, pelos Estados, de juizados especiais civis e criminais.*

- *Incentivar a prática de plantões permanentes no Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias de Polícia.*

- *Estudar a viabilidade de um sistema de juízes, promotores e defensores públicos itinerantes, especialmente nas regiões distantes dos centros urbanos, para ampliar o acesso à justiça.*

- *Apoiar medidas de fortalecer as corregedorias internas do Ministério Público e do Poder Judiciário, para aumentar a fiscalização e monitoramento das atividades dos promotores e juízes.*

- *Regulamentar o artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal, que trata do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público.*

- *Apoiar a criação, nos Estados, de programas de proteção de vítimas e testemunhas de crimes, expostas a grave e atual perigo em virtude de colaboração ou declarações prestadas em investigação ou processo penal.*

- *Propugnar pela aprovação do projeto de lei nº 4.716-A/94 que tipifica o crime de tortura.”*

A lei foi aprovada em abril de 1997, em regime de urgência, depois dos acontecimentos registrados na cidade paulista de Diadema, quando policiais militares foram filmados torturando e matando moradores de uma favela.

“- *Reformular o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), ampliando a participação de representantes da sociedade civil e a sua competência.*

- *Incentivar a criação e fortalecimento de conselhos de defesa dos Direitos Humanos nos Estados e Municípios.”*

Por deliberação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), foi feita recomendação do Sr. Ministro da Justiça a todos os governadores dos Estados brasileiros. O CDDPH está acompanhando e colaborando, através de sua Coordenação Geral, nas tarefas de implementação ou aperfeiçoamento. Até 1995, apenas dois Conselhos Estaduais de Direitos Humanos tinham funcionamento efetivo: São Paulo e Paraíba. Em 1996 iniciaram fase de implantação no Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco e Distrito Federal.

“- *Apoiar a atuação da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e de comissões de Direitos Humanos nos Estados e Municípios, e das comissões parlamentares de inquérito - tanto no Congresso Nacional como nas assembleias legislativas - para a investigação de crimes contra os Direitos Humanos.*

- *Apoiar a criação de comissões de Direitos Humanos no Senado Federal e nas assembleias legislativas e câmaras municipais onde estas Comissões não tenham ainda sido criadas.*

- *Fortalecer e ampliar a esfera de atuação da Ouvidoria Geral da República, a fim de ampliar a participação da população no monitoramento e fiscalização das atividades dos órgãos e agentes do poder público.*

- *Estimular a criação do serviço “Disque-Denúncia” em todo país e instituir esse serviço nas repartições públicas federais que integram o sistema federal de segurança pública.*

#### *Médio Prazo*

- *Propor a revisão da legislação sobre abuso e desacato à autoridade.*

- *Fortalecer os Institutos Médico-Legais ou de Criminalística, adotando medidas que assegurem a sua excelência técnica e progressiva autonomia, articulando-os com universidades, com vistas a aumentar a absorção de tecnologias.*

- *Implantar o Programa de Integração das Informações Criminais, visando à criação de um cadastro nacional de identificação criminal.”*

Em 15 de Março de 1995, pela primeira vez os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul conseguiram, através dos terminais de

computadores das Companhias Estaduais de Processamento de Dados, acessar reciprocamente as bases de dados civis e criminais.

Logo a seguir, acompanhando permanentemente o trabalho deste grupo, o Ministério da Justiça resolveu desenvolver o Projeto Infoseg. A vantagem deste processo é que contém no seu bojo uma base de índice nacional. Em outras palavras, através do índice acessado em Brasília, o computador redireciona a consulta ao Estado possuidor do cadastro criminal, sendo apresentado como resultado a situação do indivíduo.

Numa fase seguinte, prevista para junho de 1997, também estará disponibilizada a fotografia da pessoa que possuir registro criminal.

O Ministério da Justiça tem destinado, em média, R\$ 150 mil através de convênio a cada um dos Estados que tem tomado parte no sistema, verba esta destinada exclusivamente à adequação das bases de dados e disponibilização para o Infoseg.

Hoje, já está sendo possível o acesso aos dados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, além do banco de dados da Polícia Federal.

*“- Dar continuidade à estruturação da Defensoria Pública da União, bem como incentivar a criação de Defensorias Públicas junto a todas as comarcas do país.*

#### *Longo Prazo*

*- Apoiar a criação do Conselho Nacional de Justiça, com a função de fiscalizar as atividades do Poder Judiciário.*

## **Proteção do direito à liberdade**

### **Liberdade de Expressão e Classificação Indicativa**

#### *Curto Prazo*

*- Promover o debate, mediante encontros e seminários com todos os setores vinculados ao tema da liberdade de expressão e da classificação indicativa de espetáculos e diversões públicas, buscando uma ação integrada e voltada para o interesse público nesse assunto.*

*- Propor alteração na legislação existente sobre faixa etária, com vistas a adequá-la aos dias e necessidades atuais.*

*- Estabelecer, com os produtores e distribuidores de programação, um diálogo franco, cordial e aberto visando a cooperação e sensibilização desses setores para o cumprimento da legislação em vigor, convidando-os a uma participação efetiva neste processo.*

*- Estruturar o Departamento de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça, de modo a dotá-lo de capacidade operativa compatível com sua missão institucional.*

#### *Médio Prazo*

*- Criar um sistema de avaliação permanente sobre os critérios de classificação indicativa de faixa etária.*

*- Promover o mapeamento dos programas radiofônicos e televisivos que estimulem a apologia do crime, da violência, da tortura, das discriminações, do racismo, da ação de grupos de extermínio, de grupos paramilitares e da pena de morte, com vistas a identificar responsáveis e adotar as medidas legais pertinentes.*

## **Trabalho forçado**

#### *Curto Prazo*

*- Rever a legislação para coibir o trabalho forçado.*

*- Fortalecer os mecanismos para fiscalizar e coibir o trabalho forçado, com vistas à eficácia do Programa de Erradicação do Trabalho Forçado e do aliciamento de trabalhadores - PERFOR, criado por Decreto, em 03 de setembro de 1992.*

*- Apoiar o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado - GERTRAF, vinculado ao Ministério do Trabalho.*

*- Incentivar a ampliação dos Serviços de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho com vistas à coibição do trabalho forçado.*

*Médio Prazo*

- Criar, nas organizações policiais, divisões especializadas de coibição ao trabalho forçado, com atenção especial para as crianças, adolescentes, estrangeiros e migrantes brasileiros.

## **Penas Privativas de Liberdade**

*Curto Prazo*

- Reativar e difundir nos Estados o sistema de informática penitenciária - INFORPEN, de forma a agilizar processos e julgamentos e evitar excessos no cumprimento de pena.

- Apoiar programas de emergência para corrigir as condições inadequadas das prisões, criar novos estabelecimentos e aumentar o número de vagas no país, em parceria com os Estados, utilizando-se recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

- Estimular a aplicação dos dispositivos da Lei de Execução Penal referentes a regimes de prisão semi-aberto e aberto.

- Incentivar a implementação de Conselhos Comunitários, conforme determina a Lei de Execuções Penais, em todas as regiões, para auxiliar, monitorar e fiscalizar os procedimentos ditados pela Justiça criminal.

- Promover a discussão, em âmbito nacional, sobre a necessidade de se repensarem as formas de punição ao cidadão infrator, incentivando o Poder Judiciário a utilizar as penas alternativas contidas nas leis vigentes, com vistas a minimizar a crise do sistema penitenciário.

- Propor legislação para introduzir penas alternativas à prisão para os crimes não violentos.

- Estimular a criação de cursos de formação de agentes penitenciários.

- Propor normatização dos procedimentos de revista aos visitantes de estabelecimentos prisionais, com o objetivo de coibir quaisquer ações que atentam contra a dignidade e os Direitos Humanos dessas pessoas.”

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) tem, entre outras, a finalidade de “promover a avaliação periódica do sistema criminal e penitenciário para sua adequação às realidades do país, contribuir na elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, sugerindo metas e prioridades da política criminal e penitenciária e, sobretudo, propor diretrizes da política de execução das penas e das medidas de segurança”. O Programa de Defesa à Presa e à Mulher do Preso, desenvolvido junto com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), faz parte de uma política penitenciária e criminal do Ministério da Justiça e trata, entre outros: da visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados e de normatizar procedimentos para a realização de visitas íntimas e de revistas aos presos e visitantes. Identificando a problemática, o CNPCP pretende, com este programa de defesa à presa e à mulher do preso, encontrar medidas emergenciais para uma discussão preliminar da melhor forma de viabilizar o desenvolvimento de projetos localizados, a serem executados nas esferas estaduais e municipais. O projeto está em fase de avaliação pelos conselheiros do CNPCP, tendo iniciado em fevereiro de 1996, com previsão de término para julho de 1997. Está a cargo da Secretaria da Justiça do Ministério da Justiça.

*“Médio Prazo*

- Incentivar a agilização dos procedimentos judiciais, a fim de reduzir o número de detidos à espera de julgamento.

- Promover programas de educação, treinamento profissional e trabalho para facilitar a reeducação e recuperação do preso.

- Desenvolver programas de assistência integral à saúde do preso e de sua família.

- Proporcionar incentivos fiscais, creditícios e outros às empresas que empreguem egressos do sistema penitenciário.

- Realizar levantamento epidemiológico da população carcerária brasileira.

- Incrementar a descentralização dos estabelecimentos penais, com a construção de presídios de pequeno porte que facilitem a execução da pena próximo aos familiares dos presos.

*Longo Prazo*

*Incrementar a desativação da Casa de Detenção de São Paulo (Carandiru) e de outros estabelecimentos penitenciários que contrariem as normas mínimas penitenciárias internacionais.*

## **Proteção do direito ao tratamento igualitário perante a lei**

### **Direitos Humanos, Direitos de Todos**

*Curto Prazo*

*- Propor legislação proibindo todo tipo de discriminação, com base em origem, raça, etnia, sexo, idade, credo religioso, convicção política ou orientação sexual, e revogando normas discriminatórias na legislação infraconstitucional, de forma a reforçar e consolidar a proibição de práticas discriminatórias existentes na legislação constitucional.*

*- Estimular a criação de canais de acesso direto e regular da população a informações e documentos governamentais, para tornar o funcionamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário mais transparente, como, por exemplo, a criação de um banco de dados que possibilite, inclusive, o acompanhamento da tramitação de investigações e processos legais relativos a casos de violação de Direitos Humanos."*

Esta ação está a cargo da Ouvidoria Geral da República, do Ministério da Justiça. Pretende-se fazer uma parceria com o Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE) para, no âmbito do Projeto Cidadão daquele Ministério, ampliar a estrutura do serviço de ouvidoria existente. Ainda não foi iniciada.

*“- Lançar uma campanha nacional, envolvendo Estados e Municípios, com o objetivo de dotar todos os cidadãos, num prazo de um ano, dos documentos fundamentais de cidadania, tais como certidão de nascimento, carteira de identidade, carteira de trabalho, título de eleitor e certificado de alistamento militar (ou certidão de reservista ou certificado de dispensa da corporação).*

*- Instituir a concessão gratuita das certidões de nascimento e de óbito para todos os cidadãos.*

*- Melhorar a qualidade do tratamento das pessoas dependentes do consumo de drogas ilícitas, o que deve incluir a ampliação da acessibilidade e a diminuição do seu custo.*

*- Incentivar estudos, pesquisas e programas para limitar a incidência e o impacto do consumo de drogas ilícitas.*

*- Apoiar ações para implementação do PANAD - Programa de Ação Nacional Antidrogas.*

*- Apoiar a participação das pessoas portadoras de HIV/AIDS e suas organizações na formulação e implementação de políticas e programas de combate e prevenção do HIV/AIDS.*

*- Incentivar campanhas de informação sobre HIV/AIDS, visando esclarecer a população sobre os comportamentos que facilitem ou dificultem a sua transmissão.*

*- Apoiar a melhoria da qualidade do tratamento das pessoas com HIV/AIDS, o que deve incluir a ampliação da acessibilidade e a diminuição de seu custo.*

*- Incentivar estudos, pesquisas e programas para limitar a incidência e o impacto do HIV/AIDS.*

*- Estimular a criação de PROCONs municipais.*

*- Estimular, a exemplo da Ordem dos Advogados do Brasil e da Federação Nacional de Jornalistas, a criação de secretarias, departamentos ou comissões de Direitos Humanos e cidadania nos sindicatos, centrais de trabalhadores, federações e entidades populares e estudantis.*

*Médio Prazo*

*Instituir a carteira nacional de identidade.*

### **Crianças e Adolescentes**

#### *Curto Prazo*

- Apoiar o funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda.
- Incentivar programas de orientação familiar, com o objetivo de capacitar as famílias a resolver conflitos familiares de forma não violenta, e a cumprir suas responsabilidades de cuidar e proteger as crianças.
- Propor alterações na legislação penal, com o objetivo de limitar a incidência da violência doméstica contra as crianças e adolescentes.
- Propor alterações na legislação penal e incentivar ações com o objetivo de eliminar o trabalho infantil, punindo a prática de sua exploração.
- Dar continuidade à Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil.
- Incentivar a criação de estruturas para o desenvolvimento de programas sócio-educativos para o atendimento a adolescentes infratores.
- Propor a alteração da legislação no tocante à tipificação de crime de exploração sexual infanto-juvenil, com penalização para o explorador e o usuário.
- Incentivar a criação, nos Estados e Municípios do país, dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Incentivar os programas de capacitação de conselheiros à distância.
- Apoiar a produção e publicação de documentos que contribuam para a divulgação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Instituir uma política nacional de estímulo à adoção, principalmente por famílias brasileiras, de crianças e adolescentes efetivamente abandonados, a fim de possibilitar-lhes convivência familiar.
- Apoiar a regulamentação do decreto legislativo que promulgou a Convenção sobre Cooperação Internacional e Proteção de Crianças e Adolescentes em Matéria de Adoção Internacional, realizada em Haia (1993), com a designação de uma autoridade central em matéria de adoções internacionais no Brasil.
- Apoiar a criação, pelos tribunais de justiça dos Estados, de comissões de adoção.
- Promover, em parceria com governos estaduais e municipais e com a sociedade civil, campanhas educativas relacionadas às situações de risco vivenciadas pelas crianças e adolescentes, como violência doméstica e sexual, prostituição, exploração no trabalho e uso de drogas, visando a criar e manter um padrão cultural favorável aos direitos da criança e do adolescente.
- Estender o Programa de Merenda Escolar às creches.
- Apoiar o Programa Brasil Criança Cidadã, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.
- Apoiar o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, coordenado pelo Ministério do Trabalho.
- Promover a discussão do papel dos meios de comunicação no combate à exploração sexual infanto-juvenil.

#### *Médio Prazo*

- Investir na formação e capacitação de profissionais e encarregados da implementação da política de direitos da criança e do adolescente nos governos estaduais e municipais e nas organizações não governamentais.
- Implantar sistema nacional e sistemas estaduais de informação e monitoramento da situação da criança e do adolescente, focalizando principalmente: (a) criação e funcionamento de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares; (b) localização e identificação de crianças e adolescentes desaparecidos; (c) violação de direitos de crianças e adolescentes, que contemple o número de denúncias, número de processos, local da ocorrência, faixa etária e cor das crianças e adolescentes envolvidos, número de casos; (d) prostituição infanto-juvenil; (e) mortes violentas de crianças e adolescentes.



*Longo Prazo*

- Incentivar o reordenamento das instituições privativas de liberdade para menores infratores, reduzindo o número de adolescentes autores de ato infracional por unidade de atendimento, com prioridade na implementação das demais medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Apoiar a criação, pelo Poder Judiciário, Ministério Público e pelos governos estaduais, de varas, promotorias e delegacias especializadas em infrações penais envolvendo menores, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Mulheres***Curto Prazo*

- Apoiar o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher na formulação e implementação de políticas públicas para a defesa dos direitos da mulher.

- Apoiar o Programa Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, do Governo Federal.

- Incentivar a criação de centros integrados de assistência a mulheres sob risco de violência doméstica e sexual.

- Apoiar as políticas dos Governos estaduais e municipais para prevenção da violência doméstica e sexual contra as mulheres.

- Incentivar a pesquisa e divulgação de informações sobre a violência e discriminação contra a mulher e sobre formas de proteção e promoção dos direitos da mulher.

- Assegurar o cumprimento dos dispositivos existentes na Lei nº 9.029/95, que dá proteção às mulheres contra a discriminação em razão da gravidez.

- Apoiar o projeto de lei que altera o Código Penal nos crimes de estupro e atentado violento ao pudor.

*Médio Prazo*

- Regulamentar o artigo 7º, inciso XX, da Constituição Federal, que prevê a proteção do mercado de trabalho da mulher através de incentivos específicos.

- Revogar as normas discriminatórias ainda existentes na legislação infra-constitucional incluindo, particularmente, as normas do Código Civil Brasileiro que tratam do pátrio poder, chefia da sociedade conjugal, direito da anulação do casamento pelo homem quando a mulher não é virgem, privilégio do homem na fixação do domicílio familiar.

- Reformular as normas de combate à violência e discriminação contra as mulheres, em particular, apoio ao projeto do Governo que trata o estupro como crime contra a pessoa e não mais como crime contra os costumes.

- Incentivar a inclusão da perspectiva de gênero na educação e treinamento de funcionários públicos, civis e militares e nas diretrizes curriculares para o ensino fundamental e médio, com o objetivo de promover mudanças na mentalidade e atitude e o reconhecimento da igualdade de direitos das mulheres, não apenas na esfera dos direitos civis e políticos, mas também na esfera dos direitos econômicos, sociais e culturais.

- Incentivar a geração de estatísticas que evidenciem salários, jornadas de trabalho, ambientes de trabalho, doenças profissionais e direitos trabalhistas da mulher.

*Longo Prazo*

- Definir políticas e programas governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, para implementação das leis que asseguram a igualdade de direitos das mulheres e dos homens em todos os níveis, incluindo saúde, educação e treinamento profissional, trabalho, segurança social, propriedade e crédito rural, cultura, política e justiça.

**População Negra***Curto Prazo*

- Apoiar o grupo de trabalho interministerial criada por Decreto Presidencial em 20 de novembro de 1995, com o objetivo de sugerir ações e políticas de valorização da população negra.

- Inclusão do quesito "cor" em todos e quaisquer sistemas de informação e registro sobre a população e bancos de dados públicos.

- Apoiar o Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação - GTEDEO, instituído no âmbito do Ministério do Trabalho por decreto em 20 de março de 1996. O GTEDEO, de constituição tripartite, deverá definir um programa de ações e propor estratégias de combate à discriminação no emprego e na ocupação, conforme os princípios da Convenção 111, da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

- Incentivar e apoiar a criação e instalação, em níveis estadual e municipal, de Conselhos da Comunidade Negra.

- Estimular a presença dos grupos étnicos que compõem a nossa população em propagandas institucionais contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta e por empresas estatais do Governo Federal.

- Apoiar a definição de ações de valorização para a população negra e com políticas públicas.

- Apoiar as ações da iniciativa privada que realizem discriminação positiva.

- Estimular as Secretarias de Segurança Pública dos Estados a realizarem cursos de reciclagem e seminários sobre discriminação racial.

#### *Médio Prazo*

- Revogar normas discriminatórias ainda existentes na legislação infra-constitucional.

- Aperfeiçoar as normas de combate à discriminação contra a população negra.

- Criar banco de dados sobre a situação dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais da população negra na sociedade brasileira que oriente políticas afirmativas visando à promoção dessa comunidade.

- Promover o mapeamento e tombamento dos sítios e documentos detentores de reminiscências históricas, bem como a proteção das manifestações culturais afro-brasileiras.

- Propor projeto de lei visando a regulamentação dos art. 215, 216 e 242 da Constituição Federal.

- Desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta.

- Determinar ao IBGE a adoção do critério de se considerarem os mulatos, os pardos e os pretos como integrantes do contingente da população negra.

- Adotar o princípio da criminalização da prática do racismo nos Códigos Penal e de Processo Penal.

- Estimular que os livros didáticos enfatizem a história e as lutas do povo negro na construção do nosso país, eliminando estereótipos e discriminações.

- Divulgar as Convenções Internacionais, os dispositivos da Constituição Federal e a legislação infra-constitucional que tratam do racismo.

- Apoiar a produção e publicação de documentos que contribuam para a divulgação da legislação anti-discriminatória.

- Facilitar a discussão e a articulação entre as entidades da comunidade negra e os diferentes setores do Governo, para desenvolver planos de ação e estratégias na valorização da comunidade negra.

#### *Longo Prazo*

- Incentivar ações que contribuam para a preservação da memória e fomento à produção cultural da comunidade negra no Brasil.

- Formular políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade negra.

### **Sociedades Indígenas**

#### *Curto Prazo*

- Formular e implementar políticas de proteção e promoção dos direitos das populações indígenas, em substituição a políticas assimilacionistas e assistencialistas.

- Apoiar a revisão do Estatuto do Índio (Lei 6.001/73), no sentido apontado pelo projeto de lei do Estatuto das Sociedades Indígenas, já aprovado na Câmara dos Deputados.

- Assegurar a participação das sociedades indígenas e de suas organizações na formulação e implementação de políticas de proteção e promoção de seus direitos.
- Assegurar o direito das sociedades indígenas às terras que eles tradicionalmente ocupam.
- Demarcar e regularizar as terras tradicionalmente ocupadas por sociedades indígenas que ainda não foram demarcadas e regularizadas.
- No contexto do processo de demarcação das terras indígenas, apoiar ações que contribuam para o aumento do grau de confiança e de estabilidade das relações entre as organizações governamentais e não governamentais, através de seminários, oficinas e projetos que contribuam para a diminuir a desinformação, o medo e outros fatores que contribuem para o acirramento dos conflitos e para violência contra os índios.
- Dotar a Funai de recursos suficientes para a realização de sua missão de defesa dos direitos das sociedades indígenas, particularmente no processo de demarcação das terras indígenas.
- Garantir às sociedades indígenas assistência na área da saúde, com a implementação de programas de saúde diferenciados, considerando as especificidades dessas sociedades.
- Assegurar às sociedades indígenas uma educação escolar diferenciada, respeitando o seu universo sócio-cultural.
- Promover a divulgação de informação sobre os indígenas e os seus direitos, principalmente nos meios de comunicação e nas escolas, como forma de eliminar a desinformação (uma das causas da discriminação e da violência contra os indígenas e suas culturas).

#### *Médio Prazo*

- Implantar sistema de vigilância permanente em terras indígenas, com unidades móveis de fiscalização, com capacitação de servidores e membros da própria comunidade indígena.
- Levantar informações sobre conflitos fundiários e violência em terras indígenas, a serem integradas ao mapa dos conflitos fundiários e violência rural no Brasil.

#### *Longo Prazo*

- Reorganizar a Funai para compatibilizar a sua organização com a função de defender os direitos das sociedades indígenas.
- Apoiar junto às comunidades indígenas o desenvolvimento de projetos auto-sustentáveis do ponto de vista econômico, ambiental e cultural.

### **Estrangeiros, Refugiados e Migrantes Brasileiros**

#### *Curto Prazo*

- Desenvolver programa e campanha visando à regularização da situação dos estrangeiros atualmente no país.
- Adotar medidas para impedir e punir a violência e discriminação contra estrangeiros no Brasil e brasileiros no exterior.
- Propor projeto de lei estabelecendo o estatuto dos refugiados.

#### *Médio Prazo*

- Estabelecer política de proteção aos Direitos Humanos das comunidades estrangeiras no Brasil”.

Está sendo realizada uma revisão, junto ao Conselho Nacional de Imigração, das resoluções referentes à imigração, sendo que o Ministério da Justiça está presidindo dois grupos de trabalho para esse fim. Está sendo editado, também, o Manual para Orientação dos Estrangeiros no Brasil, nas versões português e inglês, para divulgação dos direitos e deveres dos estrangeiros residentes no Brasil. O término da revisão e a divulgação do Manual foram previstos para janeiro de 1997.

“- Estabelecer política de proteção aos Direitos Humanos das comunidades brasileiras no exterior”.

*Ação neste sentido já está em andamento, tratando-se de regularizar a situação dos chamados "brasiguaios" no Paraguai, em ação conjunta entre os Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores.*

*"Longo Prazo*

*- Reformular a Lei dos Estrangeiros, através da apreciação pelo Congresso do projeto de lei 1813/91, que regula a situação jurídica do estrangeiro no Brasil.*

### **Terceira Idade**

*Curto Prazo*

*- Estabelecer prioridade obrigatória de atendimento às pessoas idosas em todas as repartições públicas e estabelecimentos bancários do país.*

*- Facilitar o acesso das pessoas idosas a cinemas, teatros, shows de música e outras formas de lazer público.*

*- Apoiar as formas regionais denominadas ações governamentais integradas, para o desenvolvimento da Política Nacional do Idoso.*

*Médio Prazo*

*- Criar e fortalecer conselhos e organizações de representação dos idosos, incentivando sua participação nos programas e projetos governamentais de seu interesse.*

*- Incentivar o equipamento de estabelecimentos públicos e meios de transporte de forma a facilitar a locomoção dos idosos.*

*Longo Prazo*

*- Generalizar a concessão de passe livre e precedência de acesso aos idosos em todos os sistemas de transporte público urbano.*

*- Criar, fortalecer e descentralizar programas de assistência aos idosos, de forma a contribuir para sua integração à família e à sociedade e incentivar o seu atendimento no seu próprio ambiente.*

### **Pessoas Portadoras de Deficiência**

*Curto Prazo*

*- Formular políticas de atenção às pessoas portadoras de deficiência, para a implementação de uma estratégia nacional de integração das ações governamentais e não governamentais, com vistas ao efetivo cumprimento do Decreto nº 914, de 06 de setembro de 1993.*

*- Propor normas relativas ao acesso do portador de deficiência ao mercado de trabalho e no serviço público, nos termos do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.*

*- Adotar medidas que possibilitem o acesso das pessoas portadoras de deficiências às informações veiculadas pelos meios de comunicação.*

*Médio Prazo*

*- Formular programa de educação para pessoas portadoras de deficiência.*

*- Implementar o programa de remoção de barreiras físicas que impedem ou dificultam a locomoção das pessoas portadoras de deficiência, ampliando o acesso às cidades históricas, turísticas, estâncias hidro-minerais e grandes centros urbanos, como vistos no projeto "Cidade para Todos".*

*Longo Prazo*

*- Conceber sistemas de informações com a definição de bases de dados relativamente a pessoas portadoras de deficiência, à legislação, ajudas técnicas, bibliografia e capacitação na área de reabilitação e atendimento.*

## **Educação e Cidadania. Bases para uma cultura de Direitos Humanos**

### ***Produção e Distribuição de Informações e Conhecimento***

*Curto Prazo*

*- Criar e fortalecer programas de educação para o respeito aos Direitos Humanos nas escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, através do sistema de “temas transversais” nas disciplinas curriculares, atualmente adotado pelo Ministério da Educação e do Desporto, e através da criação de uma disciplina sobre Direitos Humanos.”*

Em cada Estado e município as Secretarias de Educação têm autonomia para decidir sobre os currículos a serem adotados nas escolas. Portanto, há necessidade de acompanhamento e participação dos movimentos sociais locais para fazer a inclusão dessa temática nos trabalhos escolares. A Secretaria dos Direitos do Cidadão do Ministério da Justiça é o órgão responsável por acompanhar esta ação.

*“- Apoiar a criação e desenvolvimento de programas de ensino e de pesquisa que tenham como tema central a educação em Direitos Humanos.”*

A Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça firmou convênio com o Centro de Assessoramento a Programas de Educação para a Cidadania (CAPEC), com a interveniência da Seção Brasileira da Anistia Internacional, visando implementar o Programa de Educação para a Cidadania e os Direitos Humanos nas academias de polícia.

*“- Incentivar campanha nacional permanente que amplie a compreensão da sociedade brasileira sobre o valor da vida humana e a importância do respeito aos Direitos Humanos.”*

Uma campanha nacional já está em negociação entre a Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, faltando concretizar os temas, a agência responsável e os modos de veiculação. Já está acordado com uma editora a publicação do livro que resultou do Seminário Internacional “Multiculturalismo e Racismo: o Papel da Ação Afirmativa nos Estados Democráticos Contemporâneos”, promovido pelo Departamento dos Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos da Cidadania/MJ, no intuito de debater políticas públicas eficientes no combate ao racismo.

*“- Incentivar, em parceria com a sociedade civil, a criação de prêmios, bolsas e outras distinções regionais para entidades e personalidades que tenham se destacado periodicamente na luta pelos Direitos Humanos.”*

Foi instituído, em setembro de 1995 o Prêmio Direitos Humanos, pelo Presidente da República, para ser concedido todos os anos, com a ajuda da iniciativa privada, a instituições, personalidades e estudantes que se destaquem por suas ações, conduta ou atividade de promoção e defesa dos Direitos Humanos no Brasil. Em três categorias - Organizações Não Governamentais, Livre e Estudantes, o prêmio consiste em diploma e medalha cunhada em bronze na Casa da Moeda do Brasil, além de valores em dinheiro oferecidos por empresas patrocinadoras. O símbolo do Prêmio - o globo terrestre sobre a vitória régia - foi concebido e doado pelo artista plástico brasileiro Antônio Peticov. O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, a Casa da Paz de Vigário Geral, o Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns e o Jornalista Gilberto Dimenstein foram os agraciados em 1995. Receberam menção honrosa o Grupo Tortura Nunca Mais – RJ, a Fundação Fé e Alegria e as senhoras Ivone Bezerra de Mello e Stela Kulmann.

O ano de 1996 trouxe como novidade a premiação da categoria Estudante, com o objetivo de estimular a classe estudantil a participar dos debates acerca de temas de relevância nessa área. O tema para redação de 1996 foi “Criança: na rua, no trabalho ou na escola?” Concorreram mais de 300 trabalhos e, após pré seleção feita pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, dez trabalhos foram submetidos ao Comitê de Julgamento, em 27 de novembro de 1996. Os premiados em 1996 foram: Categoria Organizações Não Governamentais - Primeiro lugar: Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. Segundo

lugar: Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia. Menções honrosas: GELEDÉS E GAPA. Na categoria Livre - Primeiro lugar: Padre Agostinho Duarte Vieira. Segundo lugar: Geovânea Paula Brandão. Menções honrosas: Frei Heitor Turrini e Viviane Senna Lalli. Na categoria Estudante - Primeiro lugar: Rosilene Maria Lourenço, de Encantado/RS. Segundo lugar: Carlos Maurício Sahata Mirândola, de São Paulo/SP.

*“- Estimular os partidos políticos e os tribunais eleitorais a reservarem parte do seu espaço específico à promoção dos Direitos Humanos.*

*- Atribuir, anualmente, o Prêmio Nacional de Direitos Humanos.*

*Médio Prazo*

*- Incentivar a criação de canais de acesso direto da população a informações e meios de proteção aos Direitos Humanos, como linhas telefônicas especiais.”*

A cargo da Ouvidoria Geral da República, esta ação ainda não iniciou. Já existe uma proposta preliminar de um projeto.

### ***“Conscientização e Mobilização pelos Direitos Humanos***

*Curto Prazo*

*- Apoiar programas de informação, educação e treinamento de Direitos Humanos para profissionais de direito, policiais, agentes penitenciários e lideranças sindicais, associativas e comunitárias, para aumentar a capacidade de proteção e promoção dos Direitos Humanos na sociedade brasileira.”*

O projeto para a obtenção de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento com vistas a implementação desta ação foi concluído em 31 de dezembro de 1996. Está prevista a realização, pelo Ministério da Justiça, em conjunto com a Cruz Vermelha Internacional, da segunda turma do Curso Intensivo de Direito Humanitário e Direitos Humanos, com a participação das polícias militares, polícia rodoviária federal e polícia federal e do curso sobre o Sistema Internacional dos Direitos Humanos, juntamente com a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA).

*“- Orientar programas na valorização da moderna concepção dos Direitos Humanos segundo a qual o respeito à igualdade supõe também a tolerância com as diferenças e peculiaridade de cada indivíduo.”*

Esta ação está em fase de tratativas para obtenção de empréstimo externo, reestruturação da Academia Nacional de Polícia e Academias dos Estados onde forem realizados os cursos. Está a cargo da Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça.

*“- Apoiar a realização de fóruns, seminários e “workshops” na área de Direitos Humanos.”*

Foi realizado o encontro “Políticas Públicas e Proteção de Testemunhas” em Brasília, em 26 e 27 de setembro de 1996. Em Porto Alegre, Rio de Janeiro, Fortaleza e Brasília, realizaram-se seminários sobre “Segurança Pública e Cidadania”, com apoio do Ministério da Justiça.

*“Médio Prazo*

*- Incentivar a criação de bancos de dados sobre entidades, representantes políticos, empresas, sindicatos, igrejas, escolas e associações comprometidos com a proteção e promoção dos Direitos Humanos.*

*- Apoiar a representação proporcional de grupos e comunidades minoritárias do ponto de vista étnico, racial e de gênero nas campanhas de publicidade e de comunicação de agências governamentais.*

*Longo Prazo*

- *Incentivar campanhas de esclarecimento da opinião pública sobre os candidatos a cargos públicos e lideranças da sociedade civil comprometidos com a proteção e promoção dos Direitos Humanos.*"

Segundo a Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça, esta ação está em estudo, não tendo sido até o momento implementada.

## **“Ações internacionais para proteção e promoção dos Direitos Humanos**

### **Ratificação de atos internacionais**

#### *Curto Prazo*

- *Ratificar a Convenção 138 e implementar a Recomendação 146 da OIT, que tratam da idade mínima para admissão no emprego.*

- *Ratificar a Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes (Convenção 169), aprovada pela OIT em 1989.*

- *Ratificar a Convenção Internacional para Proteção dos Direitos dos Migrantes e de suas Famílias, aprovada pela ONU em 1990.*

- *Ratificar a Convenção Interamericana de Desaparecimento Forçado de Pessoas, assinada em Belém/PA em 9 de junho de 1994.*

- *Adotar legislação interna que permita o cumprimento pelo Brasil dos compromissos assumidos internacionalmente, como Estado parte, em convenções e tratados de Direitos Humanos.*

- *Dar continuidade à política de adesão a tratados internacionais para proteção e promoção dos Direitos Humanos, através da sua ratificação e implementação”.*

O Brasil ratificou, em agosto de 1996, os Protocolos Adicionais à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o relativo à Abolição da Pena de Morte. Além disso, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou aviso ao Ministério do Trabalho solicitando parecer e recomendando a ratificação da Convenção Internacional para a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e de suas Famílias aprovada pela ONU em 1990. Infelizmente, a versão final do Plano Nacional de Direitos Humanos não contemplou a proposta de aceitação da jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que havia sido debatida durante o processo de elaboração do Plano e até aceita pelo Ministério da Justiça. Segundo consta, setores do governo federal ligados ao Ministério das Relações Exteriores vetaram que o Brasil viesse a aderir a este compromisso internacional.

### **“Implementação e divulgação de atos internacionais**

#### *Curto Prazo*

- *Implementar as decisões da Conferência Mundial dos Direitos Humanos - 1993, em Viena, que define a violência contra as mulheres como violência contra os Direitos Humanos.*

- *Implementar as decisões da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher (junho de 1994).*

- *Implementar as decisões da IV Conferência Mundial da Mulher (Beijing, setembro de 1995).*

- *Desenvolver campanhas de divulgação, através de veículos de comunicação, das principais declarações e convenções internacionais para proteção e promoção dos Direitos Humanos assinadas pelo Brasil, a fim de deixar claro quais são os compromissos assumidos pelo Brasil na área de proteção e promoção dos Direitos Humanos.*

- *Apoiar, junto com o Ministério das Relações Exteriores, a elaboração do Plano Hemisférico de Direitos Humanos, no contexto da implementação da Declaração de Princípios e do Plano de Ação, aprovados pela Cúpula de Américas realizada em Miami, em 1994.”*

Com vistas a dar seguimento e implementar o Plano de Ação emanado da Cúpula das Américas (Miami, 1994), um grupo de trabalho sobre Direitos Humanos e democracia, co-

presidido pelo Brasil e pelo Canadá, está definindo as áreas prioritárias para futura cooperação hemisférica na matéria.

*“- No contexto da implementação da Declaração de Princípios e do Plano de Ação da Cúpula das Américas, criar um sistema hemisférico de divulgação dos princípios e ações de proteção à cidadania e aos Direitos Humanos, apoiar programas internacionais para limitar a incidência e impacto do terrorismo, do tráfico de drogas e do HIV/AIDS.*

*- Implementar as convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, como as que tratam dos direitos da criança e do adolescente, em particular cumprindo prazos na entrega de planos de ação e relatórios.*

*- Implementar propostas de proteção dos direitos da mulher contidas nos seguintes documentos: a) Declaração e Programa de Ação da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993; b) Declaração sobre Eliminação da Violência contra a Mulher, aprovada pela ONU em 1993; c) Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), aprovada pela OEA em 1994.*

*- Implementar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.*

*- Implementar as Convenções 29, 105 e 11 da OIT, que tratam do trabalho forçado e da discriminação nos locais de trabalho.*

*- Dar cumprimento à obrigação de submeter relatórios periódicos sobre a implementação de convenções e tratados de Direitos Humanos, dos quais o Brasil seja parte”.*

O governo brasileiro encaminhou à ONU, no final de 1994, o relatório inicial ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, que foi objeto de defesa oral por delegação brasileira em julho de 1996. No final de 1995, havia sido encaminhado a ONU o décimo relatório periódico sobre a Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, o qual foi defendido em agosto de 1996. O governo está estudando a celebração de protocolo entre os governos dos Estados para estabelecer compromissos e competência para a execução das recomendações internacionais. Encontra-se em fase de elaboração o relatório inicial à Convenção sobre os Direitos da Criança, cuja versão final deverá ser encaminhada às Nações Unidas até junho de 1997. O relatório inicial à Convenção contra Tortura e outras Formas Cruéis, Desumanas ou Degradantes de Tratamento ou Punição também se encontra em fase de elaboração. Está em andamento projeto de lei de tipificação do crime de tortura no Congresso Nacional. Está também em andamento o relatório ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que deverá ser concluído até o final de 1998.

*“Médio Prazo*

*- Dar publicidade e divulgação aos textos dos tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos de que o Brasil seja parte.”*

O Relatório Inicial Brasileiro ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos foi recentemente publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão/Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais. O Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Justiça publicaram, também, o Décimo Relatório Periódico relativo à Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

### ***“Apoio a organizações e operações de defesa dos Direitos Humanos***

*Curto Prazo*

*- Promover o intercâmbio internacional de experiências em matéria de proteção e promoção dos Direitos Humanos.”*



Está sendo organizado um curso de treinamento em Direitos Humanos para funcionários e diplomatas de países sul-americanos. Estão sendo, também, firmados acordos de cooperação com o Canadá, conforme o Ministério das Relações Exteriores.

*“- Promover o intercâmbio internacional de experiências na área da educação e treinamento de forças policiais visando melhor prepará-las para limitar a incidência e o impacto de violações dos Direitos Humanos no combate à criminalidade e à violência.”*

A ONU mantém um programa de serviços de assessoria técnica em Direitos Humanos que prevê a possibilidade de apoio a cursos e programas de treinamento em Direitos Humanos para forças policiais. O Ministério das Relações Exteriores aguarda a manifestação de interesse dos governos estaduais para solicitar a cooperação da ONU nesse campo.

*“- Criar e fortalecer programas internacionais de apoio a projetos nacionais que visem à proteção e promoção dos Direitos Humanos, em particular da reforma e melhoria dos sistemas judiciários e policiais.”*

O Brasil tem apresentado, nos últimos anos, na Assembléia Geral e na Comissão de Direitos Humanos da ONU, projeto de resolução intitulado “Fortalecimento do Estado de Direito”. O projeto tem sido aprovado por consenso e vem obtendo número crescente de países co-patrocinadores. O objetivo desta resolução é o de estabelecer um programa abrangente de cooperação com vistas a fortalecer as instituições encarregadas de velar pelo Estado de Direito e pelo respeito aos Direitos Humanos, através do financiamento de projetos específicos em áreas como administração de justiça e atividades policiais.

*“- Apoiar a elaboração do protocolo facultativo adicional à Convenção Contra Tortura e Outros Tratamentos, ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes.”*

#### *Médio Prazo*

*- Fortalecer a cooperação com organismos internacionais de proteção aos Direitos Humanos, em particular a Comissão de Direitos Humanos da ONU, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Instituto Interamericano de Direitos Humanos.”*

O governo brasileiro tem convidado relatores especiais sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata (em 1995) e sobre a violência contra a mulher (em 1996). Tem colaborado, também, com os grupos de trabalho e outros mecanismos de cooperação na construção de um sistema de proteção e promoção dos Direitos Humanos.

O resumo do relatório apresentado pela Relatora Especial da ONU sobre Violência Doméstica no Brasil, apresentado em janeiro deste ano à Comissão de Direitos Humanos da ONU, está publicado neste Relatório Azul, no capítulo referente aos direitos das mulheres. (página 113)

*“- Apoiar a elaboração da Declaração sobre os Direitos dos Indígenas, da ONU.  
- Incentivar a ratificação dos instrumentos internacionais de proteção e promoção dos Direitos Humanos pelos países com os quais o Brasil possui relações diplomáticas.  
- Desenvolver no País o Plano de Ação da Década para a Educação em Direitos Humanos, aprovado pela Organização das Nações Unidas em 1994, para o período 1995-2004.”*

## **Implementação e Monitoramento do Programa Nacional de Direitos Humanos**

### **Implementação**

*- Criar um serviço civil constituído por jovens formados como agentes da cidadania, que possam atuar na proteção dos Direitos Humanos em todos os Estados do país.”*

O Ministério da Justiça encaminhou proposta de emenda à Constituição nº 369/96, que encontra-se na Comissão de Justiça e Redação, tendo recebido parecer de admissibilidade com substitutivo, para a criação dos Agentes da Cidadania.

*“- Elaborar um Manual dos Direitos Humanos, a ser distribuído nos Estados e Municípios, para informar, educar e treinar os integrantes de organizações governamentais e não governamentais responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, e para deixar claro os compromissos assumidos pelo Brasil na área de Direitos Humanos, tanto no Programa Nacional quanto no plano internacional.*

*- Desenvolver campanha publicitária no âmbito nacional, através dos vários meios de comunicação social, com o objetivo de esclarecer e sensibilizar o país para a importância dos Direitos Humanos e do Programa Nacional de Direitos Humanos.*

*- Atribuir ao Ministério da Justiça, através de órgão a ser designado, a responsabilidade pela coordenação da implementação e atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos, inclusive sugestões e queixas sobre o seu cumprimento. Atribuir a entidades equivalentes a responsabilidade pela coordenação da implementação do programa nos Estados e municípios.*

*- Promover estudos visando à criação de um sistema de concessão de incentivos por parte do Governo Federal aos Governos estaduais que implementarem medidas favoráveis aos Direitos Humanos previstas no Programa Nacional de Direitos Humanos.*

### **Monitoramento**

*- Atribuir ao Ministério da Justiça a responsabilidade de apresentar ao Presidente da República relatórios quadrimestrais sobre a implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, face à situação dos Direitos Humanos no Brasil.”*

O Departamento dos Direitos Humanos da Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça foi designado pela portaria MJ/491, de 2 de agosto de 1996, a gerenciar a execução do Plano Nacional de Direitos Humanos e irá elaborar relatórios semanais sobre o andamento das ações. O primeiro relatório quadrimestral seria redigido em janeiro de 1997.

Das 168 propostas que compõem o documento, algumas já foram objeto de apreciação pelo Congresso Nacional. Além disso, dois projetos de lei sobre matérias que não estão previstas no Plano Nacional, mas que têm relevância para o tema, foram apreciados em 1996.

O primeiro institui pensão mensal de R\$ 300 à família de José Ivanildo Sampaio, morto sob tortura nas dependências da Polícia Federal em Fortaleza. Este projeto foi o primeiro a reconhecer a responsabilidade do Estado pela morte de um cidadão sob sua guarda, já durante o governo atual.

O segundo projeto ratifica o Estatuto dos Refugiados, assinado pela ONU em 1951.

*“- Destinar aos Governos estaduais a responsabilidade de elaborar e apresentar ao Ministério da Justiça relatórios quadrimestrais e anuais sobre a implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos e a situação dos Direitos Humanos no respectivo Estado.”*

## **Um ano do Plano Nacional de Direitos Humanos: hora do**

### **Congresso Nacional assumir seu compromisso**

O representante do Human Rights Watch/Américas (maior organização não governamental de Direitos Humanos das Américas) James Cavallaro, encaminhou ao Relatório Azul/96 a contribuição que transcrevemos a seguir:

*“Há um ano, o presidente Fernando Henrique Cardoso lançou o Plano (ou Programa) Nacional de Direitos Humanos, resultado de oito meses de esforços em conjunto da sociedade civil e Ministério da Justiça. Nós, da Human Rights Watch/Americas, participamos em reuniões, contribuindo com sugestões concretas, na esperança de que o Plano representasse o conjunto de anseios da sociedade civil brasileira e internacional, em matéria de Direitos Humanos. De*

fato, a idéia de um plano nacional de Direitos Humanos para cada nação surgiu na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos de Viena de 1993, e o Brasil foi um dos primeiros países a responder a esta iniciativa.

Após um ano de seu lançamento, cabe perguntar: quais os efeitos produzidos pelo Plano Nacional? Essa pergunta pode e deve ser analisada sob três enfoques. Primeiro, qual a importância do plano como um esforço conjunto da sociedade civil e do governo; segundo, qual a importância do Plano Nacional como documento histórico e parâmetro de avaliação; terceiro, até onde foram implementadas as medidas contempladas no Plano.

A luz do primeiro critério (o esforço conjunto da sociedade civil e o governo) é importante ressaltar o fato do governo ter buscado um diálogo franco e aberto com todos os grupos de defesa dos Direitos Humanos, no processo de elaboração do Plano. Cada vez mais, no Brasil, a linha marcante que separa o governo, ou melhor dito, as autoridades dos governos estaduais e federais e as organizações não-governamentais fica atenuada. A crescente cooperação entre esses setores é um caminho para o futuro da verdadeira democracia.

Organizações não-governamentais não podem mais ser encaradas como inimigas do governo, mesmo que tenham entre si diferenças profundas. A base essencial da democracia é o acordo entre os setores mais diversos da sociedade de poder discordar, pacificamente e dentro da lei. O Plano Nacional, portanto, é talvez o exemplo mais claro de que os grupos de Direitos Humanos não são inimigos do governo, mas sim coparticipantes na democracia.

Esta atitude do governo federal, de buscar a parceria da sociedade civil, infelizmente, não é sempre compartilhada pelas autoridades estaduais. Há uma diferença marcante entre as posições do governo federal e a dos vários Estados, que nós temos experimentado de forma direta. Ao mesmo tempo em que o governo federal mantém um diálogo aberto com a nossa instituição, ela, e eu pessoalmente, temos sido alvo de ataques infundados que vão desde processos e inquéritos para apurar supostos atos de difamação, calúnia, e injúria, até críticas (aparentemente contraditórias) de que eu seja mafioso e alienígena.

Quanto ao segundo enfoque, o Plano é importante, também, como documento histórico na medida em que agrega as aspirações de toda a sociedade num determinado momento, com a promessa implícita desse governo de que será feito o possível para implementá-las. Nesse sentido, o Plano acaba sendo um parâmetro que deve ser usado para avaliar o progresso do governo na implementação de providências concretas para proteger os Direitos Humanos. O segundo mérito do Plano, portanto, é servir de base para uma avaliação concreta, que deve ser feita, após um ano da sua elaboração. É, infelizmente, nesse último enfoque que o Plano não tem obtido o êxito esperado. Em particular, quem recebe uma avaliação negativa é o Congresso Nacional. Mesmo antes do Plano Nacional ser lançado, mais precisamente na semana antes do lançamento, o Senado desfigurou o projeto do deputado Hélio Bicudo que, caso fosse aprovado na íntegra, teria transferido a competência sobre os crimes cometidos pela polícia militar para a Justiça Comum. Assim, o projeto foi limitado somente aos casos de homicídio doloso.

Desde então, o Congresso Nacional tem mostrado pouco interesse na aprovação das medidas do Plano. Na área de segurança pública, por exemplo, com a exceção da tipificação do crime de tortura através da lei 9.55/97 (resposta direta à indignação da sociedade nos crimes de Diadema), o Congresso Nacional, especificamente o Senado, não tem aprovado quase nenhuma das medidas. Cabe mencionar que o Brasil já assumira a obrigação internacional de tipificar o crime de tortura mais de sete anos antes dessa aprovação, em setembro de 1989, quando ratificou a Convenção contra a Tortura. Medidas na área de segurança pública que ainda não foram aprovadas incluem mudanças fundamentais, tais como: a federalização dos crimes contra os Direitos Humanos, a criação de um programa nacional de Direitos Humanos, a modificação da competência da Justiça Militar, entre outras.

Argumenta-se que a falta de aprovação de medidas concretas incluídas no Plano é por culpa do Poder Executivo, uma vez que a garantia da aprovação dependeria da concessão de favores políticos. Cabe mencionar que em matéria de Direitos Humanos não é só o Poder Executivo que assume obrigações internacionais através da ratificação de Pactos, Tratados e Convenções Internacionais. Os Poderes Legislativo e Judiciário também contraem tais obrigações. No caso do Congresso, ao aprovar as medidas contidas no Plano Nacional, está cumprindo com as obrigações internacionais assumidas pelo Brasil, viabilizando o pleno respeito dos Direitos Humanos.

*Logo, dizer que o êxito limitado do Plano Nacional é responsabilidade exclusiva do Poder Executivo (que, sem dúvida carrega parte da culpa) implica no não reconhecimento do papel do Congresso num país democrático. Pensar que o Congresso não aprovou as medidas no Plano Nacional por não ter recebido os favores correspondentes significa negar a possibilidade de que ele possa agir conforme as suas obrigações éticas. Prefiro pensar que o Congresso é capaz de assumir e cumprir com as suas obrigações internacionais, sem ter que barganhar para isso. Infelizmente, até agora, um ano depois do lançamento do Plano, o Congresso não tem feito o suficiente para a sua plena implementação.”*

## **III Fórum Nacional das Comissões Legislativas de Direitos Humanos**

Em dezembro, reuniu-se o III Fórum Nacional das Comissões Legislativas de Direitos Humanos, com o objetivo de avaliar o andamento do Plano Nacional de Direitos Humanos, e discutir e definir metas prioritárias para implementação em 1997.

Participaram do evento representantes das Assembléias Legislativas do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Bahia, Rio de Janeiro, Ceará e Câmara Legislativa do Distrito Federal; representantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos, da OAB de Goiás, da Anistia Internacional - Seção Brasília, INESC, do Serviço de Paz e Justiça (SERPAJ), da Procuradoria dos Direitos do Cidadão, do Conselho Federal da OAB, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, do Ministério da Justiça e da Pastoral Social da CNBB.

O III Fórum de Comissões Legislativas de Direitos Humanos elegeu as seguintes prioridades para 1997:

### **1. Proposições legislativas:**

- a) Proteção a testemunhas vítimas e seus familiares.
- b) Tipificação das condições análogas às do trabalho escravo.
- c) Crianças e adolescentes: atuação integrada em torno das questões principais: impedir a tentativa de redução da idade para imputação penal, propor legislação que coíba a exploração sexual e o trabalho infantil e a implementação do ECA.
- d) Tipificação do crime de tortura.
- e) Reforma do Poder Judiciário.
- f) Proposições relativas à Reforma Agrária.

### **2. Campanhas e eventos:**

- a) Reconhecimento, pelo Brasil, das Cortes Internacionais de Direitos Humanos.
- b) Reforma agrária.
- c) Educação para Direitos Humanos.
- d) Comunicação e Direitos Humanos.
- e) Mapeamento da violência.
- f) Fórum permanente de Direitos Humanos.
- g) IIª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Além das prioridades estabelecidas, o IIIº Fórum apresentou uma série de recomendações:

- Obrigatoriedade da presença do Ministério Público nas ações possessórias e cumprimento de mandado judicial que determinem desapropriação de imóveis rurais e urbanos;
- implantar o debate sobre a federalização da competência judicial nos conflitos fundiários;
- revisão da lei sobre crimes hediondos;
- agilização da reforma urbana e programa de renda mínima;
- programa de proteção às testemunhas e vítimas e familiares;
- tipificação dos crimes de tortura;
- reforma do Poder Judiciário, para obter sua democratização;
- controle social dos meios de comunicação;
- reforma do código penal para adoção de penas alternativas para delitos menos graves;

- real aplicação da lei de execução penal;
- tipificação das condições análogas às do trabalho escravo;
- autonomia dos órgãos periciais das secretarias de segurança dos Estados;
- programa de educação permanente de Direitos Humanos;
- ampliação da competência da justiça comum para processo e julgamento dos chamados “crimes de policiamento”;
- campanhas para conscientização sobre Direitos Humanos e cidadania;
- uso das contas de cobrança emitidas pelos órgãos do Estado para divulgação dos Direitos Humanos (água, luz, etc);
- conscientização do papel social do Poder Judiciário;
- conscientização do que seja a prática e das conseqüências da tortura;
- lista anual dos principais violadores de Direitos Humanos, a “lista suja” dos meios de comunicação, divulgando-a inclusive em “out-doors”;
- esforços para a criação de uma agência de informações nacional de Direitos Humanos;
- obrigatoriedade da disciplina de direitos humanos nos currículos escolares de 1º e 2º graus, universidades e academias de polícia, e instituições de ensino em todos os níveis;
- implementação dos Conselhos Estaduais de Defesa da Pessoa Humana;
- notificação, para as secretarias de saúde, dos homicídios causados por acidente de trânsito e outras mortes de conhecimento dos órgãos de saúde pública;
- ação efetiva contra os grupos de extermínio;
- ação efetiva contra a violência doméstica, principalmente contra mulheres e crianças;
- projeto de erradicação do trabalho escravo, de iniciativa do fórum nacional contra a violência no campo;
- aprovação, pelas Assembléias Legislativas, das nomeações dos respectivos comandantes-gerais da polícia militar, chefes da polícia civil e superintendentes dos serviços penitenciários;
- exigência do cumprimento das medidas de implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente por parte dos governos, principalmente as políticas básicas de educação e saúde, e as medidas de proteção às crianças e adolescentes em situação de risco, combate à exploração do trabalho infantil e à exploração sexual das crianças e dos adolescentes;
- combate à violência familiar contra crianças e adolescentes;
- realizar a II Conferência Nacional de Direitos Humanos, por ocasião do 1º ano do lançamento do Plano Nacional de Direitos Humanos, em conjunto com o Ministério da Justiça, Conselhos Estaduais, Ministério Público e entidades da sociedade civil, em 13 de maio de 1997;
- federalização dos crimes contra Direitos Humanos;
- reconhecimento, pelo Brasil, da jurisdição das cortes internacionais;
- fazer cartilha sobre Direitos Humanos e propor sua distribuição como encarte nos grandes jornais;
- lutar pela ampliação das defensorias públicas;
- organizar “lobbies” para aprovação de leis que dispõem sobre Direitos Humanos;
- elaborar e apresentar projeto de lei prevendo a indenização das pessoas torturadas, durante o regime militar, e que sobreviveram;
- implantar mais casas de albergues e manicômios judiciais;
- lutar contra o contrato temporário de trabalho.

## **Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados**

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados (CDH) apresentou sua avaliação de 1996 e perspectivas para 1997 .

De acordo com o relatório, apesar das denúncias de violações de Direitos Humanos, o ano de 1996 foi marcado por uma crescente conscientização e institucionalização dessa área no Brasil.

A CDH promoveu, em 1996, nove eventos públicos, além das audiências ordinárias, extraordinárias e informais:

1. I Conferência Nacional de Direitos Humanos, em 26 e 27 de abril.
2. Tribunal Internacional sobre os Massacres de Corumbiara e Eldorado dos Carajás, em parceria com a OAB e Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, em 28 de novembro.
3. III Fórum Nacional das Comissões Legislativas de Direitos Humanos, em dezembro.
4. Seminário sobre Proteção a Testemunhas, em parceria com o Fórum Nacional Contra a Violência no Campo, em 24 e 25 de setembro.
5. Seminário "Direito ao Passado - Os arquivos militares em questão", em conjunto com a Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara, nos dias 30 e 31 de outubro.
6. "Conferência Nacional de Estudantes Universitários - desafios da cidadania global rumo ao terceiro milênio", em parceria com a Sokka Gakai Internacional, em 29 de novembro.
7. Jornada Nacional sobre Autonomia da Perícia Oficial, em parceria com a Sociedade Brasileira de Medicina Legal e Associação Brasileira de Criminalística, em 20 de junho.
8. Conferência do Senador norte-americano Jesse Jackson, que abordou as perspectivas de cidadania para os excluídos, promovida pela Fundação Palmares, do Ministério da Cultura, em parceria com a CDH, em 18 de novembro.
9. Debate com o Prêmio Nobel da Paz 1996, professor José Ramos-Horta, em conjunto com o Grupo Parlamentar Solidariedade a Timor Leste e Comitê de Apoio ao Povo do Timor Leste, em 18 de novembro.

A CDH participou, através de seu presidente, de quatro eventos no exterior:

1. Tribunal Internacional Independente Contra o Trabalho Infantil, no México, em 26 de março.
2. 52ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra, de 15 a 18 de abril.
3. Reunião da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento Latino-Americano, no Uruguai, em nove de novembro.
4. Reunião da Comissão Interparlamentar Latino-Americana de Direitos Humanos, no Chile, em 1º e dois de junho.

A CDH recebeu, processou e acompanhou um total de 288 denúncias de violação de Direitos Humanos, durante o ano de 1996.

Analisando o Orçamento da União para 1997, a CDH apresentou cinco emendas, após consulta a entidades do setor, públicas e não governamentais. Elas destinam recursos para o pagamento de indenizações às famílias dos desaparecidos políticos (o governo federal omitiu, pela segunda vez, em sua previsão orçamentária, as dotações para essa finalidade); para a construção de casas-abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica em todas as unidades da Federação; para a demarcação e homologação das áreas remanescentes de quilombos; para programa de proteção à testemunha e para a fiscalização orientada para o combate ao trabalho escravizador, de degradante e infantil.

# **Anexos**

**Audiências Públicas**

**Atendimento ao público na CCDH**

**Eventos realizados pela CCDH**

**Siglas utilizadas**

**Endereços úteis**

**Agradecimentos**

## Audiências Públicas

Audiências públicas e reuniões realizadas pela **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, durante o ano de 1996:

**28 de fevereiro** - Audiência pública sobre o uso de agrotóxicos na cultura do fumo e suas conseqüências na saúde mental dos trabalhadores rurais. Participantes: pesquisadores que estudam a relação entre o alto índice de suicídios de agricultores, em Venâncio Aires (RS), com o uso de agrotóxicos; representante da Secretaria da Agricultura; entidades ecológicas do Rio Grande do Sul; Ministério Público e agricultores intoxicados. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Wilson Mânica (PPB), Erni Petry (PPB), Paulo Vidal (PSDB), Manoel Maria (PTB), Giovani Feltes (PMDB), Alexandre Postal (PMDB), Maria Augusta Feldman (PSB), Glenio Lemos (PT do B) e Sérgio Moraes (PTB).

**20 de março** - Audiência pública sobre as políticas públicas voltadas a eliminar a violência, assegurar a igualdade de direitos e de participação da mulher em todas as esferas de nossa sociedade. Participantes: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; Secretaria da Cultura; Secretaria da Educação; Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; Secretaria da Justiça e Segurança Pública; Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente Procuradoria-Geral da Justiça; Penitenciária Feminina Madre Pelletier; Delegacia da Mulher; Defensoria Pública; Assessoria Especial para a Mulher da Prefeitura de Porto Alegre; Themis; Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos e Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Paulo Azeredo (PDT), Erni Petry (PPB), Luciana Genro (PT), Caio Riela (PTB) e Maria Augusta Feldman (PSB).

**03 de abril** - Reunião interna. Palestra do Sr. Conrado Madriolli, da Central Sindical do Sistema Prisional de Milão (Itália), coordenador do Observatório Cárceres e Território - um projeto, aplicado naquele país, destinado a dar formação profissional, qualificação e requalificação funcional aos presos e garantir uma colocação no mercado de trabalho ao término do cumprimento da pena. Participantes: Carmela Mazzarelli e Rafaelo Daloso, do Sindicato dos Policiais Cíveis de Milão; Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe); Brigada Militar e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS). Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Wilson Mânica (PPB), Erni Petry (PPB), Paulo Azeredo (PDT), Manoel Maria (PTB), Caio Riela (PTB), Alexandre Postal (PMDB) e Glenio Lemos (PT do B).

**10 de abril** - Reunião interna. Discussão sobre a publicação do Relatório Azul/95. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Paulo Azeredo (PDT), Caio Riela (PTB), Alexandre Postal (PMDB), Maria Augusta Feldman (PSB) e Luciana Genro (PT).

**17 de abril** - Audiência pública realizada em Caxias do Sul (RS), por ocasião do projeto de interiorização da Assembléia Legislativa, onde foram tratados temas selecionados pela comunidade local e regional. Participantes: presidente e vice-presidente da Assembléia Legislativa, deputados José Otávio Germano (PPB) e Valdir Fraga (PTB); prefeito de Caxias do Sul; presidente da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul; Reitor da Universidade de Caxias do Sul e várias entidades da região. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Erni Petry (PPB), Wilson Mânica (PPB), Manoel Maria (PTB), Caio Riela (PTB), Paulo Azeredo (PDT), Alexandre Postal (PMDB), Giovani Feltes (PMDB), Maria Augusta Feldman (PSB), Glenio Lemos (PT do B) e José Gomes (PT).

**24 de abril** - Audiência pública em conjunto com a Comissão de Economia e Desenvolvimento da Assembléia Legislativa, sobre o Programa de Demissões Voluntárias (PDV) e os desligamentos dos aposentados da administração indireta sem pagamento das parcelas rescisórias. Participantes: vários sindicatos de funcionários da administração direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul. Presentes os deputados Luciana Genro (PT), Caio Riela (PTB), Maria Augusta Feldman (PSB), Vieira da Cunha (PDT), Jussara Cony (PC do B), José Gomes



(PT), Divo do Canto (PTB), Valdir Heck (PDT), Iradir Pietroski (PTB), José Rubens Pillar (PPB), Arno Frantz (PPB), João Fischer (PPB) e Jair Foscarini (PMDB).

**15 de maio** - Audiência pública sobre a política de saúde mental no Rio Grande do Sul, com a presença do Secretário da Saúde Germano Bonow. Participantes: Conselho Municipal da Saúde; Coordenadoria das Promotorias Criminais; Fórum Gaúcho de Saúde Mental; Associação dos Funcionários do Hospital São Pedro; Associação Gaúcha dos Familiares dos Pacientes Esquizofrênicos; Conselho Regional de Medicina e Secretarias da Saúde de Novo Hamburgo, Igrejinha e Porto Alegre. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Caio Riela (PTB), Maria Augusta Feldman (PSB), Glenio Lemos (PT do B) e Giovani Feltes (PMDB).

**29 de maio** - Audiência pública em conjunto com a Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Porto Alegre sobre o reordenamento institucional e as ações de municipalização, em Porto Alegre, referentes aos direitos das crianças e dos adolescentes. Participantes: vereadores Milton Zuanazzi, Maria do Rosário, José Valdir e Edi Morelli; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem); Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Prefeitura Municipal de Porto Alegre; Fundação de Educação Social e Comunitária (Fesc); Associação dos Funcionários da Febem; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Ministério Público e Conselhos Tutelares. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Alexandre Postal (PMDB) e Maria Augusta Feldman (PSB).

**05 de junho** - Audiência pública sobre as políticas do Estado com relação à violência sexual contra crianças e mulheres. Participantes: Themis; delegado Paulo Cezar Jardim, da 13ª Delegacia de Polícia; Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania contra Discriminações e Violência; Anistia Internacional e familiares de pessoas que sofreram violência sexual. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Glenio Lemos (PT do B), Paulo Vidal (PSDB), Caio Riela (PTB) e Maria Augusta Feldman (PSB).

**19 de junho** - Audiência pública realizada em Passo Fundo por ocasião do projeto de interiorização da Assembléia Legislativa, onde foram discutidos temas apresentados pela comunidade local e regional. Participantes: integrantes do MST; representantes de povos indígenas da região e sindicatos. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Caio Riela (PTB), Giovani Feltes (PMDB), Paulo Azeredo (PDT), Alexandre Postal (PMDB) e Manoel Maria (PTB).

**07 de agosto** - Audiência pública sobre a nova medida do Conselho Monetário Nacional que prevê, entre outros itens, a autorização de livre cobrança de tarifas por serviços bancários. Participantes: Sindicato dos Bancos; Movimento das Donas de Casa; Federação dos Bancários e Sindicatos dos Bancários de várias cidades do Rio Grande do Sul. Presentes os deputados Luciana Genro (PT), Erni Petry (PPB), Paulo Azeredo (PDT), Caio Riela (PTB), Alexandre Postal (PMDB), Manoel Maria (PTB) e Paulo Vidal (PSDB).

**14 de agosto** - Reunião interna, com distribuição de proposições e votação de matéria. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Alexandre Postal (PMDB), Manoel Maria (PTB), Glenio Lemos (PT do B), Luciana Genro (PT) e Paulo Vidal (PSDB).

**28 de agosto** - Reunião interna para discussão e votação de pareceres. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Alexandre Postal (PMDB), Erni Petry (PPB), Manoel Maria (PTB) e Wilson Mânica (PPB).

**04 de setembro** - Reunião interna para discussão e votação de pareceres. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Alexandre Postal (PMDB), Erni Petry (PPB), Glenio Lemos (PT do B) e Luciana Genro (PT).

**11 de setembro** - Reunião interna para discussão e votação de pareceres, bem como distribuição de novas proposições. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Alexandre Postal (PMDB), Erni Petry (PPB), Glenio Lemos (PT do B) e Manoel Maria (PTB).

**06 de novembro** - Reunião interna para discussão e votação de pareceres, bem como distribuição de novas proposições. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Manoel Maria (PTB) e Luciana Genro (PT).

**13 de novembro** - Reunião interna, com oitiva do jornalista Giovani Grizotti, da Rádio Gaúcha, sobre escuta telefônica. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Manoel Maria (PTB), Alexandre Postal (PMDB), Maria Augusta Feldman (PSB) e Paulo Vidal (PSDB).

**27 de novembro** - Audiência pública sobre o Programa de Atendimento Regionalizado aos Adolescentes Autores de Ato Infracional do Rio Grande do Sul, para a apresentação dos projetos arquitetônico e pedagógico. Participantes: Corregedoria-geral da Justiça; Juizados da Infância e da Juventude de Porto Alegre e de Caxias do Sul; Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude; Secretaria da Educação; Fundação Estadual de Bem Estar do Menor (Febem); Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica) e Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Alexandre Postal (PMDB), Manoel Maria (PTB), Maria Augusta Feldman (PSB), Wilson Mânica (PPB), Caio Riela (PTB), Giovani Feltes (PMDB), Luciana Genro (PT) e Paulo Vidal (PSDB).

**04 de dezembro** - Audiência pública em conjunto com a Comissão de Serviços Públicos motivada pela tramitação de cinco projetos de lei que versam sobre a regulamentação da atividade de vigilância privada no Rio Grande do Sul e divulgação da "Campanha pela Dignidade da Profissão, Fim das Mortes e da Exploração". Participantes: Federação dos Sindicatos dos Vigilantes (FEVIG-PS); Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV-PS); Sindicato dos Vigilantes do Sul (Sindivigilantes do Sul); Departamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar e Cooperativa dos Vigilantes. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Alexandre Postal (PMDB), Manoel Maria (PTB), Wilson Mânica (PPB), Caio Riela (PTB), Luciana Genro (PT), Paulo Azeredo (PDT), Glenio Lemos (PT do B), João Osório (PMDB), José Gomes (PT) e Giovani Cherini (PDT).

**11 de dezembro** - Audiência pública sobre intoxicação química de trabalhadores, provocada por metais pesados contidos nos fertilizantes fabricados por um grupo de empresas localizadas em Rio Grande/RS. Participantes: Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente; Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam); Delegacia Regional do Trabalho; Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); Centro de Estudos de Toxicologia; Agapan; Centro das Indústrias de Rio Grande e trabalhadores contaminados. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT) e Maria Augusta Feldman (PSB).

## Atendimento ao público na CCDH

01	Violações dos direitos das crianças e dos adolescentes	39
02	Violações dos direitos das mulheres	13
03	Violações dos direitos dos idosos	11
04	Violações dos direitos dos índios	07
05	Violações dos direitos dos presos	193
06	Violações dos direitos dos consumidores	15
07	Violações dos direitos dos trabalhadores	25
08	Violações do direito à habitação	44
09	Violações do direito à saúde	55
10	Violações dos direitos políticos	06
11	Desaparecidos	17
12	Discriminações raciais	28
13	Abusos de autoridade da Brigada Militar	65
14	Abusos de autoridade da Polícia Civil	43
15	Pesquisas nos arquivos da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos	14
16	Solicitações do Relatório Pelo Fim das Punições Físicas contra Crianças	2750
17	Solicitações do Relatório Azul	7.012
18	Solicitações de Assistência Jurídica	151
19	Solicitações de auxílio financeiro	126
20	Solicitações de passagens rodoviárias	56
21	Casos diversos	314
	TOTAL	10.971

Em 1996, a **CCDH** enviou 1.200 ofícios, 49 ofícios circulares e 221 memorandos. Expediu 51.026 correspondências e 1.240 linhas de telegramas.

## Eventos realizados pela CCDH

**1º de março** - “Workshop” do Plano Nacional de Direitos Humanos, organizado em conjunto com a Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero.

**29 de março** - Fórum Regional “Suicídio X Agrotóxicos: Conseqüências ou Coincidências?”, organizado juntamente com o Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Venâncio Aires.

**1º, 02 e 03 de março** - Debate com Conrado Madriolli, da Central Sindical do Sistema Prisional de Milão - Itália, que proferiu palestras sobre o sistema prisional italiano.

**21 de maio** - Lançamento do Relatório Azul - Garantias e Violações dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul – 1995 em Santa Maria.

**22 de maio** - Lançamento do Relatório Azul em Porto Alegre.

**12 de junho** - Ato público de repúdio e protesto conta a prisão de sindicalistas argentinos, entre eles Horácio Panário e Alcides Christiansem, organizado em conjunto com várias organizações sindicais e de trabalhadores.

**18 de junho** - Lançamento do Relatório Azul em Passo Fundo.

**19 de junho** - Lançamento do Relatório Azul em Panambi.

**24 de junho** - Lançamento do Relatório Azul em Novo Hamburgo.

**05 de julho** - Lançamento do Relatório Azul em Uruguaiana.

**18 de julho** - Reunião com o Dr. James Cavallaro, diretor do escritório brasileiro do Human Rights Watch/Americas, que colheu dados e depoimentos para um relatório sobre violência urbana e policial em vários Estados do Brasil, entre eles o Rio Grande do Sul.

**25 de julho** - Lançamento do Relatório Azul em Três de Maio.

**02 de agosto** - Lançamento do Relatório Azul em Pelotas.

**19 de agosto** - Lançamento do Relatório Azul em Canoas.

**23 de agosto** - Lançamento do Relatório Azul em Santana do Livramento.

**24 de agosto** - Lançamento do Relatório Azul em Caçapava do Sul.

**09 de setembro** - Lançamento do Relatório Azul em Três Passos.

**13 de setembro** - Lançamento do Relatório Azul em Guaíba.

**21 de setembro** - Lançamento do Relatório Azul em Lavras do Sul.

**24 de setembro** - Lançamento do Relatório Azul em São Leopoldo.

**14 e 15 de outubro** - Seminário Internacional: “Punição Física e Formação da Cidadania - O direito da criança de não sofrer violência” e lançamento do “Relatório Pelo Fim das Punições Físicas contra as Crianças” em Porto Alegre.

**23 de novembro** - Lançamento do “Relatório Pelo Fim das Punições Físicas Contra as Crianças” em Cerro Largo.

**26 de novembro** - Lançamento do Relatório Azul em Venâncio Aires.

**28 de novembro** - Jornada “Terceiro Milênio sem Punição Física Contra Crianças” em Porto Alegre.

**10 de dezembro** - Seminário “Criança Não Rima com Violência” e jantar beneficente com renda destinada ao fundo municipal da criança e do adolescente em Santa Maria.

**18 e 19 de dezembro** - 2º “Seminário Nacional sobre Justiça, Cidadania e Segurança Pública”, organizado em conjunto com o Ministério da Justiça, a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, o Movimento Viva Rio, a Anistia Internacional e a Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero.

## Siglas utilizadas

### Listagem das siglas mais utilizadas no Relatório Azul

ABIA	- Associação Brasileira Interdisciplinar da AIDS
Afufe	- Associação dos Funcionários da Febem do Rio Grande do Sul
AI	- Ato Institucional
AICA	- Assistência Integral à Criança e ao Adolescente
AIDS	- Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
AIH	- Autorização de Internação Hospitalar
Ajuris	- Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul
AL	- Assembléia Legislativa
ALN	- Ação Libertadora Nacional
Amencar	- Amparo ao Menor Carente
API	- Programa de Atenção à Pessoa Idosa
APOIS	- Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Sul
ASC	- Ações Sociais Comunitárias
BM	- Brigada Militar
CAPEC	- Centro de Assessoramento a Programas de Educação para a Cidadania
CAPOIB	- Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil
CBIA	- Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência
CDDPH/MJ	- Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa do Ministério da Justiça
CCDH	- Comissão de Cidadania e Direitos Humanos
CDH	- Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados
CEAS	- Conselho Estadual de Assistência Social
Cedeca	- Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Bertholdo Weber
Cedica	- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEI	- Centro de Estudos dos Idosos da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Rio Grande do Sul
CFSS	- Conselho Federal de Serviço Social
CGJ	- Corregedoria Geral de Justiça
CIAS	- Comitê Interinstitucional de Articulação da Assistência Social
CIMI	- Conselho Indigenista Missionário
CLADEM	- Comitê Latino Americano para Defesa da Mulher
CLT	- Consolidação das Leis do Trabalho
CMDC	- Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania Contra Discriminações e Violência de Porto Alegre
CMDCA	- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre
CNAS	- Conselho Nacional de Assistência Social
CNBB	- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNPCP	- Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
COC	- Centro de Observação Criminológica
Coceargs	- Cooperativa Central de Assentamentos do RS
Comin	- Conselho de Missão entre os Índios
Conanda	- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPA	- Colônia Penal Agrícola
CPERS	- Sindicato - Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul
CPI	- Comissão Parlamentar de Inquérito
CPM	- Código Penal Militar
CPT	- Comissão Pastoral da Terra
CT	- Conselho Tutelar

CTC	- Comissão Técnica de Classificação
CUT	- Central Única dos Trabalhadores
DCA	- Fórum Nacional de Entidades de Atendimento e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
DCA/RS	- Fórum Estadual de Entidades de Atendimento e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
DECID	- Departamento de Cidadania da Secretaria do Trabalho
Dipame	- Divisão para o Menor
DNER	- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
DOI-CODI	- Destacamento de Operações Internas - Centro de Operações de Defesa Interna
DOPS	- Departamento de Ordem Política e Social
DP	- Delegacia de Polícia
DPCA	- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
DRT	- Delegacia Regional do Trabalho
DST	- Doença Sexualmente Transmissível
EAAF	- Equipe Argentina de Antropologia Forense
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
ECOSOC	- Conselho Econômico Social da ONU
EPI	- Equipamento de Proteção Individual
Famurs	- Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul
Febem	- Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
FEE	- Fundação de Economia e Estatística
Fenaj	- Federação Nacional dos Jornalistas
FESC-	Fundação de Educação Social e Comunitária
FGTAS	- Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social
FNUAP	- Fundo das Nações Unidas para a Educação
Funai-	Fundação Nacional de Apoio ao Índio
Funepol	- Fundo de Reestruturação, Reparcelhamento, Modernização e Manutenção das Atividades da Polícia Federal
Funpen-	Fundo Penitenciário Nacional
GAPA-RS	- Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS
GAPH	- Grupo de Avaliação e Acompanhamento da Assistência Hospitalar Psiquiátrica
GTEDEO	- Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação
HPPA	- Hospital Penitenciário de Porto Alegre
HPS	- Hospital de Pronto Socorro
HPSP	- Hospital Psiquiátrico São Pedro
IBAMA	- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICE/RJ	- Instituto de Criminalística Carlos E boli do Rio de Janeiro
ICM	- Instituto Central de Menores
ICS	- Instituto Carlos Santos
IECLB	- Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil
IJF	- Instituto Juvenil Feminino
IJM	- Instituto Juvenil Masculino
Ilga	- Associação Internacional de Gays e Lésbicas para a América Latina e Caribe
IML	- Instituto Médico Legal
INCRA	- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Indesp	- Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto
INESC	- Instituto de Estudos Sócio-Econômicos de Brasília
INSS	- Instituto Nacional de Seguridade Social
IP	- Inquérito Policial
IPA	- Instituto Porto Alegre
IPEP	- Instituto Penal Escola Profissionalizante
IPF	- Instituto Psiquiátrico Forense
IPM	- Inquérito Policial Militar

IRICC	- Instituto de Recepção I racema C. do Canto
JIJ	- Juizado da Infância e da Juventude
LBA	- Legião Brasileira de Assistência
LEP	- Lei de Execução Penal
LOAS	- Lei Orgânica da Assistência Social
MARE	- Ministério da Administração e Reforma do Estado
MP	- Ministério Público
MST	- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
Naesp	- Núcleo de Ação e Estudos sobre a Prostituição
Nuances	- Grupo pela Livre Orientação Sexual
OAB	- Ordem dos Advogados do Brasil
OEA	- Organização dos Estados Americanos
OIT	- Organização Internacional do Trabalho
OIT-IPEC	- Organização Internacional do Trabalho - The International Programme of the Elimination of Children Labor
OMS	- Organização Mundial da Saúde
ONG	- Organização Não Governamental
ONU	- Organização das Nações Unidas
PACs	- Protocolos de Ação Conjunta
PASC	- Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas
PCM	- Programa Creche Manutenção
PCPA	- Presídio Central de Porto Alegre
PDV	- Programa de Demissões Voluntárias
PEC	- Penitenciária Estadual de Charqueadas
PEJ	- Penitenciária Estadual do Jacuí
PM	- Policial Militar
PNE	- Portador de Necessidades Especiais
PPD	- Programa de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência
PUCRS	- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
SBPC	- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
Seplanseg/MJ	- Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais em Segurança Pública do Ministério da Justiça
Serpaj	- Serviço de Paz e Justiça
Sesi	- Serviço Social da Indústria
Sesu	- Secretaria de Educação Superior
Simpro	- Sindicato dos Professores Particulares do Rio Grande do Sul
Sistecom	- Sistema Estadual de Defesa do Consumidor
SMIC	- Secretaria Municipal da Indústria e do Comércio
SMS	- Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre
SPO	- Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
SSMA	- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
STCAS	- Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social
SUS	- Sistema Único de Saúde
Susepe	- Superintendência dos Serviços Penitenciários
Unicef	- Fundo das Nações Unidas para a Infância
Unifem	- Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher
VEC	- Vara de Execuções Criminais



## Endereços úteis

Acesso - Cidadania e Direitos Humanos  
Rua Jerônimo Coelho, 77/conj. 406  
Porto Alegre - RS - Cep 90010-241  
Fone: (051) 228.57.38

Agentes de Pastoral Negros  
Rua Tijuca, 346  
Porto Alegre - RS - Cep 90660-400

Ajuris - Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul  
Rua Celeste Gobbato, s/n.º, 10.º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90110-160  
Fone: (051) 224.47.99

Anistia Internacional  
Rua Jacinto Gomes, 573  
Porto Alegre - RS - Cep 90040-270  
Fone: (051) 217.3220

APOIS - Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Sul  
Caixa Postal 601  
Chapecó - SC - Cep 89801-970

Associação de Mulheres Negras  
Rua João Alfredo, 286/203 - Passo da Areia  
Porto Alegre - RS - Cep 90050-230

Casa de Apoio Viva Maria (entrar em contato com a Delegacia da Mulher, Conselhos Tutelares ou Unidades Sanitárias)

Casa da Cidadania  
Rua Caldas Junior, 345  
Porto Alegre - RS - Cep 90010-260  
Fone: (051) 225.06.88

Cedica - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8.º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90119-900  
Fone: (051) 225.03.51

Centro Ecumênico de Cultura Negra  
Caixa Postal 2695  
Porto Alegre - RS - Cep 90001-970  
Fone (051) 224.91.54  
Fax (051) 221.98.86

Cocceargs - Cooperativa Central de Assentamentos do Rio Grande do Sul  
Travessa Leonardo Truda, 98/4.º andar  
Edifício Brasília - Porto Alegre - RS  
Fone: (051) 344.44.15

Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos  
Esplanada dos Ministérios - Ministério da Justiça  
Anexo 2 - Sala 626  
Brasília - DF - Cep 70064-901  
Fone: (061) 218.34.84

Comissão Pastoral da Terra - CPT  
Rua José Maria de Carvalho, 221  
Porto Alegre - RS - Cep 91360-080  
Fone: (051) 344.44.15

Comissão de Saúde Mental  
Av. Borges de Medeiros, 15501 - 5º andar  
Porto Alegre, RS - Cep 90110-150  
Fone: (051) 225.21.34

Comissão de Saúde e Meio Ambiente da AL/RS  
Praça da Matriz, s/nº - 3º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90010-900  
Fone: (051) 210.20.93

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RS  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8.ª andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90119-900  
Fone: (051) 228.27.77

Conselho Estadual do Idoso - Casa da Cidadania  
Rua Caldas Jr., 345  
Porto Alegre - RS - Cep 90010-260  
Fone: (051) 225.06.88

Conselho Estadual de Saúde - CES/RS  
Av. Borges de Medeiros, 1501, sala 05  
Porto Alegre - RS - Cep 90119-900  
Fone: (051) 225.21.34

CIMI - Conselho Indigenista Missionário  
Rua Torres Gonçalves, 74  
Iraí - RS - Cep 98460-000  
Fone: (055) 745.14.21

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Coronel Vicente, 43 - 1º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90030-041  
Fone: (051) 221.20.87

COMIN - Conselho da Missão entre os Índios  
Caixa Postal 14  
São Leopoldo - RS - Cep 93001-970  
Fone: (051) 592.17.63

Corregedoria da Brigada Militar  
Rua dos Andradas, 522 anexo  
Porto Alegre - RS - Cep 90020-002  
Fone: (051) 228.26.23

Corregedoria da Polícia Civil  
Rua Osvaldo Aranha, 450 - 3º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90035-190  
Fone: (051) 223.54.11

Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de Porto Alegre  
Praça Montevideó, 10 - Centro  
Porto Alegre - RS - Cep 90010-170  
Fone: (051) 224.44.00 ramal:2601

Coordenadoria das Promotorias Criminais  
Rua General Câmara, 352 - 2º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90010-230  
Fone: (051) 226.83.22

Coordenadoria das Promotorias de Defesa Comunitária  
Rua General Câmara, 352  
Porto Alegre - RS - Cep 90010-230  
Fone: (051) 226.83.22

Delegacia da Mulher de Porto Alegre  
Av. Osvaldo Aranha, 450  
Porto Alegre - RS - Cep 90.035-190  
Fone: (051) 226.46.06

Defensoria Pública (cível e família)  
Rua Jerônimo Coelho, 277  
Porto Alegre - RS - Cep 90010-241  
Fone: (051) 225.07.77

Defensoria Pública (crime e queixas)  
Rua 7 de setembro, 666  
Porto Alegre - RS - Cep 90010 -190  
Fone: (051) 224.92.44

Delegacia da Mulher  
Av. Osvaldo Aranha, 450 - 3º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90035-190  
Fone: (051) 311.47.06

DPCA - Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente  
Av. Padre Cacique, 1372  
Porto Alegre - RS - Cep 90810-240  
Fone: (051) 233.32.11

DRT - Delegacia Regional do Trabalho  
Av. Mauá, 1013  
Porto Alegre - RS - Cep 90010-110  
Fone: (051) 226.49.59

Faders - Fundação de Atendimento ao Deficiente Físico e ao Superdotado no RS  
Rua Duque de Caxias, 418  
Porto Alegre - RS - Cep 90010-283

Fórum de Articulação das Entidades Negras  
Caixa Postal 133  
Porto Alegre - RS - Cep 90001-970

Fórum Gaúcho de Saúde Mental  
Av. Borges de Medeiros, 453 - conj. 135  
Porto Alegre, RS - Cep 90020-023  
Fone: (051) 228.32.18

GAPA - Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS  
Rua Luís Afonso, 234  
Porto Alegre - RS - Cep 90050-350  
Fone (051) 221.63.63  
Fax (051) 221.60.35

Grupo de Estudos Interdisciplinares sobre Cultura Negra  
Av. Paulo da Gama, 110 - 5.º e 7.º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90040-060

IML - Instituto Médico Legal  
Av. Ipiranga, 1807  
Porto Alegre - RS - Cep 90160-093  
Fone: (051) 223.54.09

Juizado Especial de Pequenas Causas  
R. Celeste Gobbato, 10 - 2º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90110-160  
Fone : (051) 211.48.48

Juizado da Infância e da Juventude - JIJ  
Rua Celeste Gobbato, s/nº, 10.º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90110-160  
Fone: (051) 211-48.48

MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra  
Rua Professor Cristiano Fischer, 206  
Porto Alegre - RS - Cep 91410-000  
Fone: (051) 338.37.68

Movimento de Justiça e Direitos Humanos  
Rua Andrade Neves, 159 - sala 84  
Porto Alegre - RS - Cep 90020-121  
Fone: (051) 221.91.30

MNU/RS - Movimento Negro Unificado do Rio Grande do Sul  
Av. Assis Brasil, 280/120 - São João  
Porto Alegre - RS - Cep 90100-000

Núcleo de Negros Universitários DCE-UFRGS  
Av. João Pessoa, 41 - Farroupilha  
Porto Alegre - RS - Cep 90040-000  
Fone: (051) 225.21.34

OAB/RS - Ordem dos Advogados do Brasil/Secção Rio Grande do Sul  
Rua dos Andradas, 1261

Porto Alegre - RS - Cep 90020-009  
Fone: (051) 228.16.00

Pastoral da Mulher Negra  
Rua Barão do Amazonas, 2790  
Porto Alegre - RS - Cep 90660-000

Procuradoria-Geral da República no RS  
Praça Rui Barbosa, 57  
Porto Alegre - RS - Cep 90030-100  
Fones: (051) 225.45.45 e 225.62.98

Rede - Pesquisa e Ação sobre o Novo Mundo do Trabalho  
Rua Maestro Pena, 90  
Porto Alegre - RS - Cep 90660-060  
Fone: (051) 336.05.77

SAJU - Serviço de Assessoria Jurídica Gratuita  
Faculdade de Direito da UFRGS  
Av. João Pessoa, s/nº  
Porto Alegre - RS - Cep 90040-000

Secretaria do Trabalho, da Cidadania e Assistência Social  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90119-900  
Fone: (051) 228.27.77

Secretaria da Justiça e da Segurança  
Rua Sete de Setembro, 666 - 1º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90010-190  
Fone: (051) 211.55.92

SMIC - Secretaria Municipal da Indústria e Comércio  
Av. Borges de Medeiros, 2244 - 7º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90110-150  
Fone: (051) 224.07.94

SMAM - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Av. Carlos Gomes, 2120  
Porto Alegre - RS - Cep 90480-002  
Fone: (051) 334.82.88

Themis - Assessoria Jurídica de Gênero  
Rua dos Andradas, 1137 - sala 2211  
Porto Alegre - Cep 90027-900  
Fone: (051) 225.90.28

VEC - Vara de Execuções Criminais da Comarca de Porto Alegre  
Rua Celeste Gobbato, s/n.º, 4.º andar  
Porto Alegre - RS - Cep 90110-160  
Fone: (051) 211.48.48

## Agradecimentos

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul agradece a todas as entidades, autoridades e pessoas que contribuíram para a realização do Relatório Azul 1996, especialmente:

- Airton José Paim Junior
- Ajuris
- 11ª Coordenadoria Criminal da Associação dos Juizes do RS (Ajuris)
- Afufe
- Amencar
- Anistia Internacional
- APOIS
- Assessoria do deputado José Gomes
- Assessoria do deputado Marcos Rolim
- Brigada Militar
- Brizabel da Rocha Bohrz
- Casa de Saúde Mental de Novo Hamburgo
- Cecília Coimbra
- Centro Comunitário de Saúde Mental de São Lourenço do Sul
- Cefemea
- Centro de Estudos, Pesquisas e Direitos Humanos de Caxias do Sul
- Cimi
- Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos
- Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania Contra as Discriminações e Violência
- Coceargs
- Comando da Força Tarefa da Brigada Militar
- Comin
- Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Porto Alegre
- Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados
- Comissão de Execuções Criminais do Ministério Público
- Conselho da Comunidade da Comarca de Porto Alegre
- Conselho Estadual de Saúde
- Conselho Tutelar de Caxias do Sul
- Conselho Tutelar de Estrela
- Conceito Texto e Arte e Proart Produções Artísticas
- Contexto/Assessoria de Comunicação
- Defensoria Pública Geral do Estado
- Delegacia da Mulher
- Departamento de Fotografia do Gabinete de Imprensa da AL
- Departamento Municipal de Limpeza Urbana
- Deputada Luciana Genro
- Deputada Maria do Carmo
- Egon Müller
- Elisabeth (CEAS)
- Elza Timm
- Febem
- Federação dos Bancários
- Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais
- Fernando Pacheco
- Fórum Gaúcho de Saúde Mental
- Funcionários da CORAG
- Gabinete da vereadora Maria do Rosário

- GAPARS
- GAPA/BA
- Gerson Winkler
- Grupo Tortura Nunca Mais/PE
- Grupo Tortura Nunca Mais/RJ
- Human Rights Watch/Americas
- Iara Xavier Pereira
- Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil
- IPF
- Ivo Sefton de Azavedo
- James Cavallaro
- João Batista Costa Saraiva
- João Manoel de Oliveira
- Juizado da Infância e da Juventude de São Leopoldo
- Jussara Bordin
- Kati Griebler
- Leoberto Narciso Brancher
- Luís Carlos Ribeiro Stephanou
- Magda Julieta Vargas
- Margarida de D. de Almeida
- Maria de Fátima Bueno Fischer
- Marília Fadel
- Mário Riedel
- Miriam Dias
- Miriam Neves
- MST/RS
- Nei Lisboa
- Nuances - Grupo pela Livre Orientação Sexual
- Prefeitura de Santa Rosa
- Polícia Civil
- Procuradoria da República no RS
- Procuradoria Geral da Justiça
- Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria
- Radhika Coomaraswamy
- Raquel Stimamiglio
- Sandra Fagundes
- Secretaria da Justiça e Segurança Pública do RS
- Secretaria da Saúde de São Lourenço do Sul
- Secretaria da Saúde e Meio-Ambiente
- Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre
- Seção de Controle das DSTs/Aids da SMS
- Seção de Saúde Mental e Neurológica da SSMA
- Silvana Justo
- Sônia Grisolia
- Susepe
- Sesi
- Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
- Tisiane Siqueira
- Universidade de Rutgers/USA Centro para Liderança Global das Mulheres
- Vara de Execuções Criminais da Comarca de Porto Alegre
- Vlândia Paz
- Veriano Tertto Júnior

# Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

## Assessoria da CCDH

- Coordenadora:** Virgínia Feix  
**Assessoria jurídica:** Maura Basso  
Roberto Chamis  
**Assessoria generalista:** Ariane Brusius, Sandra Vial, Sinara Porto Fajardo, Suzana  
Lisbôa  
**Secretária:** Maira Peruffo de Oliveira  
**Recepcionista:** Jocemara Schäfer  
**Estagiário:** Henri Figueiredo  
**Agradecimento especial:** Luciana Vaz Rossato, pelo trabalho de assessoria de imprensa  
prestado à CCDH.

## Expediente do Relatório Azul

- Coordenação:** Virgínia Feix  
**Edição:** Marcos Rolim  
**Jornalista responsável:** Vera Rotta - reg. nº 5869-RS  
**Pesquisadores:** Ariane Brusius - Saúde mental, AIDS  
Luciana Vaz Rossato - Terra e trabalho, Homossexualidade  
Jocemara Shäfer - Atendimentos da CCDH  
Maria Luiza Soares - Terra e trabalho  
Maira Peruffo de Oliveira - Audiências Públicas e Eventos  
Maura Basso - Sistema prisional, AIDS  
Roberto Chamis - Discriminação racial  
Sinara Porto Fajardo - Crianças e adolescentes, Povos indígenas,  
Assistência social, Cidadania na Terceira Idade, Agenda nacional de  
Direitos Humanos  
Sandra Vial - Violência policial  
Suzana Lisbôa - Mortos e desaparecidos políticos  
Virgínia Feix - Violência policial, Criminalidade, Mulheres  
**Projeto gráfico:** Luciana Vaz Rossato e Vera Rotta  
**Capa:** Flávio Wild - Macchina  
**Gravura da capa:** Detalhe da Criação de Eva, pormenor do Portal do Paraíso de  
Lorenzo Ghiberti (1425-1452)  
**Fotos:** Ademar Santos Silva, Edmundo de Souza Lima, José Estênio  
Saraiva de Queiroz, Luciano Bernardo de Lima, Márcio Lana,  
Sebastião Salgado, Torben Eskerod  
**Estagiário:** Henri Figueiredo  
**Produção executiva:** Ariane Brusius  
**Produção gráfica:** CORAG  
**Relatório Azul 96:** 1ª edição - 5.000 exemplares



